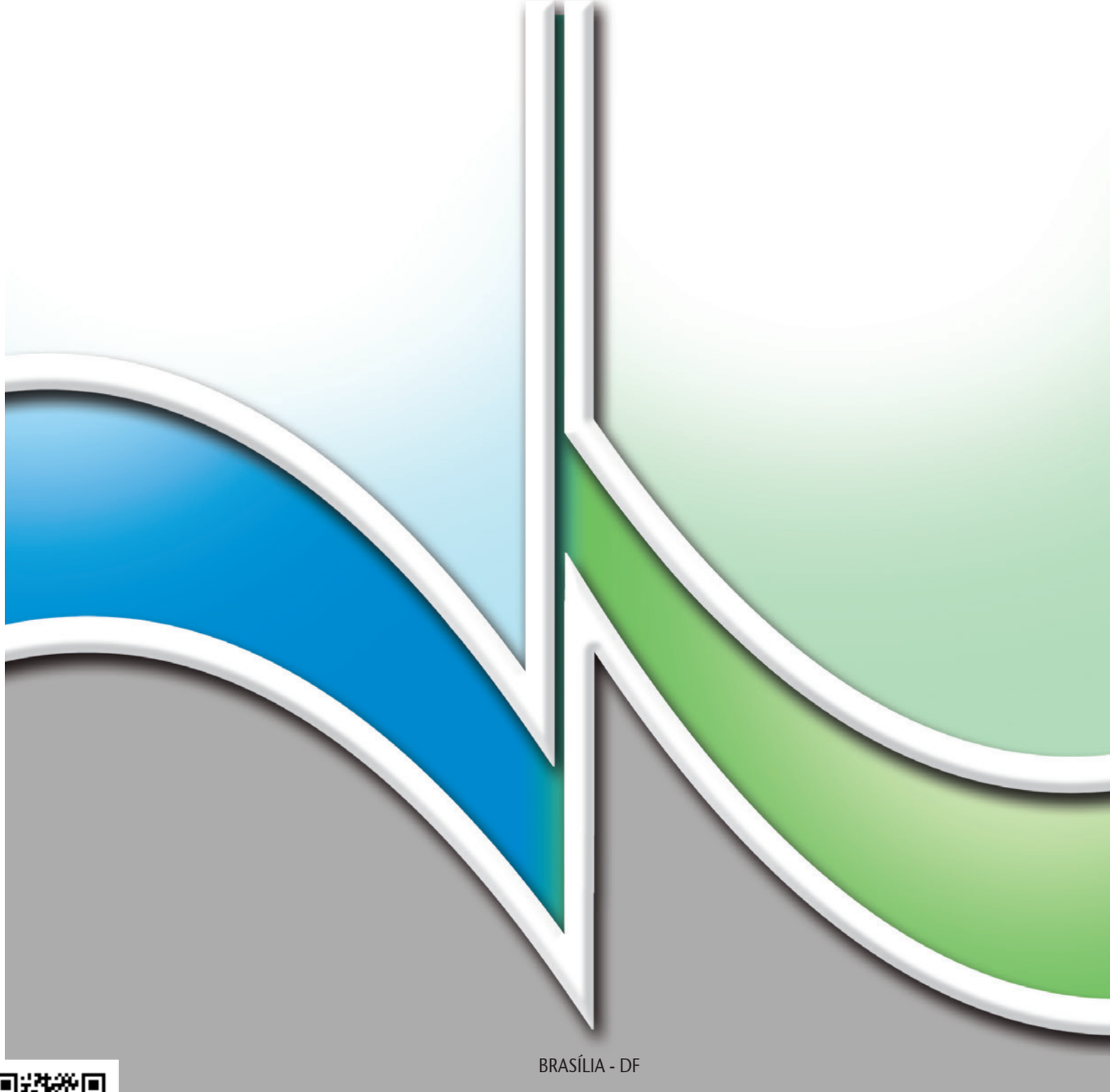
00100.135182/2016-86 (VIA 001)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXI Nº 13 QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2016



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)**
Presidente

**Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)**
1º Vice-Presidente

**Senador Romero Jucá (PMDB-RR)**
2º Vice-Presidente

**Deputado Beto Mansur (PRB-SP)**
1º Secretário

**Senador Zeze Perrella (PTB-MG)**
2º Secretário

**Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)**
3ª Secretária

**Senadora Angela Portela (PT-RR)**
4ª Secretária

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)**
Presidente

**Senador Jorge Viana (PT-AC)**
1º Vice-Presidente

**Senador Romero Jucá (PMDB-RR)**
2º Vice-Presidente

**Senador Vicentinho Alves (PR-TO)**
1º Secretário

**Senador Zeze Perrella (PTB-MG)**
2º Secretário

**Senador Gladson Cameli (PP-AC)**
3º Secretário

**Senadora Angela Portela (PT-RR)**
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Vago

## COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)**
Presidente

**Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)**
1º Vice-Presidente

**Deputado Giacobo (PR-PR)**
2º Vice-Presidente

**Deputado Beto Mansur (PRB-SP)**
1º Secretário

**Deputado Felipe Bornier (PROS-RJ)**
2º Secretário

**Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)**
3ª Secretária

**Alex Canziani (PTB-PR)**
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Deputado Mandetta (DEM-MS)
2º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
3º - Deputada Luiza Erundina (PSOL-SP)
4º - Deputado Ricardo Izar (PP-SP)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**
Diretora-Geral do Senado Federal

**Rogério de Castro Pastori**
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

**Florian Augusto Coutinho Madruga**
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

**Roberta Lys de Moura Rochael**
Coordenadora de Elaboração de Diários

**Vago**
Coordenador Industrial

**Deraldo Ruas Guimarães**
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Quésia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

PARTE I

**1 – ATA DA11ª SESSÃO, SOLENE, EM 17 DE AGOSTO DE 2016** ..... 6
1.1 – ABERTURA ..... 6
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO
Destinada a homenagear o décimo aniversário da Lei Maria da Penha ..... 6
**1.2.1 – Fala da Presidência** (Senador Renan Calheiros) ..... 6
**1.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pela solista Mariana Camelo Pereira e pelo pianista Vinícius Sodré Maluly** ..... 8
**1.2.3 – Oradores**
Senadora Simone Tebet ..... 9
Senadora Lúcia Vânia ..... 10
Deputada Luizianne Lins ..... 12
Sra. Maria da Penha Maia Fernandes ..... 15
Deputada Érika Kokay ..... 16
Sra. Fátima Pelaes, Secretaria Especial de Política para as Mulheres do Governo Federal ..... 18
Deputado Hildo Rocha ..... 20
Senadora Fátima Bezerra ..... 21
Deputado Izalci ..... 23
Srª Márcia Rollemberg, Primeira-Dama do Governo do Distrito Federal ..... 24
Senadora Regina Sousa ..... 25
Deputada Carmen Zanotto ..... 27
Senador Wellington Fagundes ..... 29
Sra. Nadine Gasman, Representante do Escritório da ONU Mulheres no Brasil ..... 30
Senadora Vanessa Grazziotin ..... 31
Senadora Lídice da Mata ..... 33
Senadora Gleisi Hoffmann ..... 35
**1.2.4 – Execução do Musical "Em Uma Só Voz" pelas cantoras Lidiane Costa Souza de Jesus e Kelly Costa Rodrigues da Silva** ..... 38
1.3 – ENCERRAMENTO ..... 39

PARTE II

**2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 11ª SESSÃO**
2.1 – EXPEDIENTE
**2.1.1 – Discursos encaminhados à publicação**
Senador Flexa Ribeiro ..... 40
Senado Rose de Freitas ..... 41
Senador Eunício Oliveira ..... 43
Deputada Ana Perugini ..... 43
Senadora Angela Portela ..... 44
Senadora Simone Tebet ..... 45
Senadora Lúcia Vânia ..... 46
Deputado Hildo Rocha ..... 47
Deputada Carmen Zanotto ..... 48
Senadora Vanessa Grazziotin ..... 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

3.1 – EXPEDIENTE

**3.1.1 – Comunicações**

Da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 724/2016 **(Ofício nº 335/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ..... 51

Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 727/2016 **(Ofício nº 147/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ..... 52

Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 729/2016 **(Ofício nº 148/2016).** *Será feita a substituição solicitada* ..... 53

Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 731/2016 **(Ofício nº 149/2016).** *Será feita a substituição solicitada* ..... 54

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 731/2016 **(Ofício nº 374/2016).** *Será feita a substituição solicitada*. 55

Da Liderança do Bloco PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 731/2016 **(Ofício nº 742/2016).** *Será feita a substituição solicitada*..... 56

Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 732/2016 **(Ofício nº 150/2016).** *Será feita a substituição solicitada* ..... 57

Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 733/2016 **(Ofício nº 151/2016).** *Será feita a substituição solicitada* ..... 58

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 735/2016 **(Ofício nº 291/2016).** *Será feita a substituição solicitada* ..... 59

Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 737/2016 **(Ofício nº 140/2016).** *Será feita a substituição solicitada* ..... 60

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 737/2016 **(Ofício nº 368/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 61

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 739/2016 **(Ofício nº 369/2016) .***Serão feitas as substituições solicitadas*..... 62

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 739/2016 **(Ofício nº 46/2016).** *Será feita a substituição solicitada* ..... 63

Da Liderança do Bloco PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 739/2016 **(Ofício nº 715/2016).** *Será feita a substituição solicitada*..... 64

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 741/2016 **(Ofício nº 47/2016).** *Será feita a substituição solicitada* ..... 65

Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria, no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 741/2016 **(Ofício nº 145/2016).** *Será feita a substituição solicitada* ..... 66

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 741/2016 **(Ofício nº 367/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 67

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 742/2016 **(Ofício nº 53/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas* ..... 68

Da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 742/2016 **(Ofício nº 301/2016).** *Será feita a substituição solicitada* ..... 69

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 742/2016 **(Ofício nº 364/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 70

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul **(Ofício nº 292/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ..... 71

**3.1.2 – Emendas**

Nºs 1 a 7, apresentadas ao Projeto de Lei nº 12/2016-CN (Republicação) ..... 72

Nºs 1 a 20, apresentadas ao Projeto de Lei nº 13/2016-CN (Republicação)..... 80

Nºs 1 a 16, apresentadas ao Projeto de Lei nº 15/2016-CN ..... 101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**3.1.3 – Ofício do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

Nº 11/2016 (nº 218/2016, na origem), que encaminha o Relatório Gerencial Trimestral referente ao segundo trimestre de 2016. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria* ..... 118

**3.1.4 – Ofício do Conselho Nacional de Saúde**

Nº 9/2016-CN (nº 771/2016, na origem), que encaminha o Plano Nacional de Saúde referente ao quadriênio 2016-2019. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria* ..... 217

**3.1.5 – Ofício da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste**

Nº 10/2016-CN (nº 96/2016, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste referente ao exercício de 2015. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria* ..... 312

**3.1.6 – Pareceres**

Nº 32/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 728/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 18/2016)**. ..... 425

Nº 33/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 724/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 19/2016)**. ..... 447

Nº 34/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 726/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 20/2016)**. ..... 469

Nº 35/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 725/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 21/2016)**. ..... 635

Nº 36/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 731/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 22/2016)** ..... 662

**3.1.7 – Término de prazos**

Término do prazo, em 30 de julho último, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 701/2015. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria* ..... 695

Término do prazo, em 28 de julho último, com edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 703/2015. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria* ..... 695

Término do prazo, em 30 de julho último, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 705/2015. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria* ..... 695

Término do prazo, em 14 do corrente, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 707/2015. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria* ..... 695

PARTE III

**4 – DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 140/2016 ..... 696

**5 – COMISSÕES MISTAS** ..... 697

**6 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 711

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# 11ª Sessão, Conjunta (solene), em 17 de Agosto de 2016

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência do Sr. Renan Calheiros e das Srªs Angela Portela e Vanessa Grazziotin.*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas e 31 minutos e encerra-se às 14 horas e 25 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB-AL) - Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o 10º aniversário da Lei Maria da Penha.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Já temos a honra de ter compondo a Mesa, além de mim, a Sra. Maria da Penha Maia Fernandes. *(Palmas.)* É uma honra muito grande tê-la novamente aqui, no Senado Federal, sobretudo neste especialíssimo momento em que comemoramos os 10 anos da Lei Maria da Penha.

Já contamos também, na Mesa que coordenará os trabalhos, com a honrosa presença da Senadora Vanessa Grazziotin *(palmas)*, que é, como todos sabem, requerente da presente homenagem no Senado Federal e é também Procuradora Especial da Mulher no Senado Federal.

Eu tenho a satisfação de convidar a Senadora Simone Tebet, Presidente da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher para compor a Mesa. *(Palmas.)*

Senadora Simone, é uma grande honra.

Convido, com muita satisfação, para compor a Mesa, a Secretária Especial de Políticas para as Mulheres do Governo Federal, a Sra. Fátima Pelaes. *(Palmas.)*

Convido para compor a Mesa a Relatora da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, a Deputada Luizianne Lins. *(Palmas.)*

Convido para compor a Mesa a Relatora da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, no período de 2012 a 2013, a Senadora Lúcia Vânia. *(Palmas.)* A Senadora Lúcia Vânia foi, como todos sabem, a Relatora da Lei Maria da Penha. *(Palmas.)*

Convido para compor a Mesa, com muita satisfação, a 4ª Secretária da Mesa do Senado Federal, a Senadora Angela Portela. *(Palmas.)*

Convido para compor a Mesa a Deputada Carmen Zanotto, integrante da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher. *(Palmas.)* A Deputada está a caminho.

Convido para compor a Mesa, com muita satisfação, a Coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos, a Deputada Erika Kokay. *(Palmas.)*

Registro, com muita satisfação, a honrosa presença da Embaixadora da República da Guiné Bissau, Sra. Eugénia Pereira Saldanha Araújo *(palmas)*; da Embaixadora da República de Cuba, Sra. Marielena Ruiz Capote *(palmas)*; da Embaixadora da República de El Salvador, Sra. Diana Vanegas *(palmas)*; do Embaixador do Estado Plurinacional da Bolívia, José Kinn Franco *(palmas)*; da Sra. Deputada Distrital Sandra Faraj; da Diretora-Geral do Senado Federal, Sra. Ilana Trombka; da representante do escritório da ONU Mulheres no Brasil, Sra. Nadine Gasman; do Prefeito do Município de Bofete, Sr. Claudécio José Ebúrneo; da Secretária-Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Sra. Vera Lúcia da Silva; da representante do Governo do Estado de Goiás, Sra. Lêda Borges de Moura; do Diretor do Banco Mundial para o Brasil, Sr. Martin Raiser; da Primeira-Dama e colaboradora do Governo do Distrito Federal, Sra. Márcia Rollemberg — é uma honra muito grande, Márcia, tê-la aqui no Senado, sobretudo neste dia em que comemoramos os 10 anos da Lei Maria da Penha —; da representante da União Brasileira de Mulheres, Sra. Beatriz Gregory; e da Presidente da Associação de Advogados pela Igualdade de Gênero, Sra. Ilka Teodoro. *(Palmas.)*

Eu registro, com especial satisfação, a presença honrosa da Senadora Rose de Freitas, Líder do Governo no Congresso Nacional; da Senadora Gleisi Hoffmann, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal; da Senadora Fátima Bezerra; da Senadora Regina Sousa; da Senadora Lídice da Mata; do Senador Gladson Cameli; e de outros Senadores e Senadoras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



O advento da Lei Maria da Penha tornou o Brasil um dos países com uma das legislações mais avançadas do mundo no que diz respeito à proteção dos direitos das mulheres: direito à autonomia, direito à alteridade, direito ao reconhecimento de não ser um mero complemento à vida do homem, mas um ser individual, capaz, pleno e independente.

A violência de gênero, ninguém discorda, tem suas bases na existência de relações desiguais de poder entre homens e mulheres, incidindo, portanto, contra as mulheres e a feminilidade.

Essa condição da violência não tem fronteira de classes, religião, idade ou ambiente, ocorre a qualquer tempo e em qualquer local, no trabalho, nas ruas ou em casa. É o resultado de um sistema que oprime, explora e discrimina o feminino.

Nesses 10 anos de vigência, a Lei Maria da Penha foi, pouco a pouco, sendo tomada como ferramenta eficaz para as mulheres avançarem na conquista de mais liberdade, na reversão de exclusões e na inconformidade com as violações do feminino. É ela um marco na nossa cultura que vem protegendo a vida de milhões de mulheres em situação de violência, salvando vidas, punindo agressores e educando verdadeiramente a sociedade.

Além do reforço das subjetividades femininas, a Lei Maria da Penha impõe aos órgãos governamentais a instituição de serviços de assistência especializada e agrega à política pública valores humanísticos.

Não por acaso o Brasil conquistou o reconhecimento da Organização das Nações Unidas como detentor de uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência doméstica, da qual as mulheres, na quase totalidade das vezes, são as vítimas, e, em grande parte, fatais.

A Lei nº 11.340, que tem como escopo a proteção das mulheres em situação de violência, apesar de ter aumentado as punições de agressores e fortalecido a autonomia de milhões de brasileiras, ainda, como todos sabem — e que este momento sirva para avançarmos mais ainda —, não conseguiu fazer baixar substancialmente os índices do feminicídio no nosso País.

De acordo com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, com a instituição da Lei Maria da Penha, houve decréscimo de 10% na taxa de homicídios de mulheres por questões de gênero. Esse dado é um ganho, mas ainda é pouco, considerando que, conforme a mesma instituição, mais de 1 milhão de mulheres no Brasil são vítimas, a cada ano, da violência doméstica.

Dessa forma, temos ainda muito a conquistar, no que diz respeito à luta contra a violência doméstica, luta essa que é dever de todos nós, perpetuadores que somos, muitas vezes, de costumes arcaicos, ultrapassados e cruéis.

Os números de várias pesquisas sobre o feminicídio continuam nos envergonhando. O Mapa da Violência de 2015, elaborado anualmente a partir de dados do Sistema de Informação Sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, do IBGE e do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, o DATASUS, informa que, entre 1980 e 2013, mais de 100 mil mulheres foram assassinadas em nosso País. No último ano, 13 mulheres foram mortas a cada dia.

O que nos faz comemorar, entretanto, a primeira década de vigência da Lei Maria da Penha, com muito júbilo e satisfação, é a certeza de que, sem ela, a quantidade de mortes de mulheres vitimadas pela violência doméstica continuaria sendo tida como algo natural, banal e admitida como fruto de costume, cultura e fenômeno social de menor importância.

Confesso que tenho dificuldade de definir qual violência é mais condenável: a daquele que levanta a mão para sua companheira ou a de todos nós que deixávamos a descoberto uma legislação especial e mais rigorosa para punir a violência doméstica.

A cultura do silenciamento social que imperava até há pouco tempo, de certa forma, permitiu que violência de toda ordem fosse praticada contra mulheres, desde pequenas atitudes e respostas ríspidas que demolem a autoestima, incrementam inibições e acirram preconceitos até deferimento de tiros, pauladas, facadas, ateamento de fogo e envenenamentos, que, a cada ano, ceifam a vida de tantas mulheres em nosso País.

É importante notar que, do mesmo modo que admitimos como natural a violência doméstica, estaremos naturalizando também uma série de fenômenos sociais tão execráveis e cruéis, tal como a discriminação racial e étnica, discriminação a social, a discriminação decorrente de orientação sexual, entre outros.

Um dado bastante significativo da importância da Lei Maria da Penha, legislação para cuja aprovação tive a satisfação de ter modestamente colaborado, em 2006, período em que ocupei, pela primeira vez, a Presidência do Senado Federal, é a visibilidade dada ao problema da violência doméstica.

Com a lei, a sociedade brasileira tomou consciência de que a violência contra as mulheres é uma questão pública e não particular. Vários institutos de pesquisa dão conta de que apenas 2% da população declararam não saber de sua existência. Dessa forma, podemos afirmar, sem sombra de dúvida, que a Lei Maria da Penha é a legislação mais conhecida e popular entre nós brasileiros. *(Palmas prolongadas.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Números de uma pesquisa do DataSenado realizada no ano passado com mais de mil mulheres residentes em todo o País indicam que cerca de 70% do contingente da população feminina se sente mais protegido com a Lei Maria da Penha. A pesquisa revela também que uma em cada cinco mulheres brasileiras já sofreu agressões físicas.

A série histórica das pesquisas do DataSenado, iniciada em 2005, é um instrumento de controle social e modelo de acompanhamento na aplicação das leis aprovadas por nós Parlamentares. Os índices de cada pesquisa do DataSenado retratam como a sociedade reage à lei e também como podemos melhorar ainda mais o nosso marco legal.

As mudanças de comportamento da população, das demandas sociais e dos anseios de melhoria da vida em sociedade demarcam a agenda legislativa e nos fazem refletir sobre os caminhos que devemos trilhar para melhorar a qualidade de vida dos brasileiros, homens e mulheres, sem distinção.

Entretanto, diante dos dados obtidos pelas pesquisas sobre a violência doméstica, constatamos que as mulheres continuam sendo as suas maiores vítimas e sofrendo uma série de arbitrariedades provenientes daqueles que ainda imaginam que possa haver superioridade no universo masculino, em detrimento do feminino.

O Senado — é importante ressaltar — não tem se omitido nessa tarefa. Além da Lei Maria da Penha, já aprovamos outras legislações oriundas da Comissão Parlamentar de Inquérito da Violência contra a Mulher, no sentido de combater esse drama. Acho, sem dúvida nenhuma, que amadurecemos, ainda, outro tema controverso nessa questão e devemos votá-lo. Refiro-me, senhoras e senhores, Deputadas e Deputados, Senadoras e Senadores, à ampliação da prestação de serviços de proteção, por outras autoridades, à mulher vítima de agressões.

É um equívoco — eu já disse isso aqui, queria repetir e deixar como tema de debate — abordar o tema pelo aspecto meramente jurídico de subtração de papéis. Só um país como o Brasil poderia, no momento em que nós precisamos pôr em prática a lei que, além de nos dar orgulho, é a lei mais conhecida da sociedade, transformar isso numa discussão sobre qual é o papel das autoridades. Isso é um obstáculo que rapidamente precisa ser resolvido, de uma forma ou de outra, para que nós possamos avançar mais ainda com relação à aplicação da lei. Estamos discutindo uma ampliação dessas possibilidades protetoras.

A luta pela igualdade de gêneros, pelo respeito às idiossincrasias e pelo direito das mulheres de autodeterminar-se, hoje, após 10 anos da Lei Maria da Penha, é ainda muito mais legítima. E essa luta não deve ser apenas das mulheres. Essa luta é de toda a sociedade brasileira.

Antes de passar a Presidência dos nossos trabalhos à Senadora Vanessa Grazziotin, eu quero cumprimentar todos pela sessão, pela homenagem, pela grandiosidade do evento.

Desde logo, agradeço a todos e a todas a presença e cumprimento essa querida amiga que não só é responsável pela mobilização para que nós tivéssemos tido no Brasil esse avanço institucional com relação à aprovação dessa lei, mas, no dia a dia, tem sido uma defensora da sua agilização, da sua execução e tem deixado claro para todos nós, sobretudo para a sociedade brasileira, o quanto essa lei é estratégica, no sentido de combater a violência contra a mulher. Mais uma vez, quero agradecer, em nome de todos os Senadores e Senadoras, a presença honrosa aqui na Mesa do Senado Federal da Sra. Maria da Penha. *(Palmas.)*

Com satisfação, passo a Presidência dos trabalhos à Senadora Vanessa Grazziotin.

*O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin*

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM) - Antes de dar continuidade aos nossos trabalhos, eu gostaria de destacar que o Presidente Renan Calheiros teve que se ausentar do plenário porque logo estará coordenando uma reunião entre Lideranças partidárias desta Casa e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, quando serão debatidos os próximos procedimentos em relação ao processo que transcorre aqui no Senado Federal.

Convido todos e todas para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional, cantado pela solista Mariana Camelo Pereira, acompanhada pelo pianista Vinícius Sodré Maluly.

*(É executado o Hino Nacional.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM) - Para dar continuidade aos nossos trabalhos, vou convidar para fazer uso da palavra a Senadora Simone Tebet, Presidente da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, de onde se originou a Lei Maria da Penha, a partir de uma indicação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, que funcionou há alguns anos no Congresso Nacional. A partir dali, vários projetos foram encaminhados para serem apreciados no Plenário, e houve a formação dessa Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Temos aqui a Senadora Simone Tebet, Presidente da Comissão, e também a Relatora dessa Comissão, a Deputada Luizianne Lins, que falará em seguida.

A Senadora Simone Tebet, além de fazer o seu pronunciamento, fará aqui o lançamento do Portal de Informações do Observatório da Mulher contra a Violência, que também foi aprovado por meio de um projeto de resolução de sua autoria.

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM) - Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

**A SRª SIMONE TEBET** (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Exma. Sra. Senadora Vanessa Grazziotin, que preside esta sessão solene em comemoração aos 10 anos da Lei Maria da Penha, gostaria de cumprimentar, na pessoa de V.Exa. e das Senadoras Angela Portela, Lídice da Mata e Lúcia Vânia, todos os Srs. Senadores que se fazem aqui presentes. Cumprimento, de forma especial, as Senadoras Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra e Regina Sousa.

Cumprimento as Deputadas, na pessoa da Relatora da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, a Deputada Luizianne Lins. Cumprimento de forma especial a Deputada Erika Kokay. E gostaria de cumprimentar também os Deputados que se fazem presentes.

Cumprimento a Secretária da Mulher, Fátima Pelaes, e, em nome de todas as que compõem a Mesa, as demais autoridades que se fazem presentes.

Realmente, é muito difícil imaginar que, em pleno século XXI, nós consigamos alcançar a órbita de Júpiter, mandando para lá uma sonda que percorreu 600 milhões de quilômetros, por 5 anos, e não consigamos alcançar o coração dos homens que vivem ao nosso lado e, por isso, precisemos estar aqui, nesta manhã, no Congresso Nacional, discutindo medidas de combate à violência contra a mulher. É realmente inimaginável que nós consigamos, como cientistas, desvendar mistérios do universo e não consigamos desvendar o mistério do coração do ser humano.

Estamos, hoje, comemorando os 10 anos de uma lei eficiente, considerada no mundo como a terceira lei mais eficiente e mais completa no combate à violência contra a mulher, segundo dados da ONU, mas precisamos estar, neste momento, tentando enfrentar a raiz do problema.

É isto o que temos que fazer: começar a enfrentar a raiz deste grande mal, entender que não é um mal apenas do País, mas do mundo, e que não é um mal apenas da atualidade, vem desde a Antiguidade. Portanto é uma questão cultural.

Os números, infelizmente, são esparsos e, embora oficiais, não trazem a grande realidade. Dados do IPEA, de 2014, numa nota pública relacionada ao estupro, à violência contra a mulher no Brasil, naquele ano, mostra que provavelmente apenas 10% dos casos de estupro chegam às delegacias. Nós podemos, portanto, de acordo com esse instituto, dizer que, no Brasil, no ano de 2014, houve mais de 500 mil vítimas de estupro no País.

Foi pensando nisso que nós aprovamos nesta Casa, como a Senadora Vanessa Grazziotin já informou, projeto de resolução para criar o Observatório da Mulher contra a Violência, indo ao encontro do que diz a Lei Maria da Penha, que estabelece que precisamos começar com números oficiais.

Quem somos? Quantas somos? Quantas são as Marias, as Joanas, as Socorros, as Dolores, as Das Dores? Quantas são essas mulheres que se escondem no véu do silêncio por medo, por preconceito, por desdém daqueles que deveriam protegê-las?

Se não temos números, se não temos dados, se não sabemos o perfil, embora saibamos que atinge toda mulher, independentemente da classe social, da condição financeira, do credo religioso, da cor da sua pele, quais são as mulheres mais vitimizadas? Como poderemos ser eficientes em políticas públicas voltadas a combater esse mal? E mais importante é tentar entender: afinal, a violência tem diminuído, e as mulheres têm tido mais coragem de denunciar? Ou é o contrário: a violência, apesar de tudo o que estamos fazendo, tem aumentado?

É por isso que, ainda em novembro, vamos implantar o Observatório da Mulher contra a Violência, onde vamos compilar dados oficiais, com apoio do DataSenado, instituto oficial do Legislativo brasileiro que faz pesquisas de políticas públicas e programas sociais, ligado à Secretaria da Transparência.

Faço um parêntese para agradecer o empenho de mulheres valorosas, as servidoras públicas do Congresso Nacional, que dão o seu esforço, o seu suor em prol desta Casa. Agradeço, em nome da Comissão, todo o apoio que vocês nos dão. Sem vocês nós não conseguiríamos avançar nessas políticas públicas.

Para dar o pontapé inicial nesse Observatório, que vai reunir todas as informações das secretarias municipais e estaduais de saúde, de segurança pública, de assistência social, para entregar dados oficiais à sociedade, às universidades, ao estudante, ao profissional da segurança pública, ao profissional da saúde, nós estamos, neste momento, lançando o Portal do Observatório da Violência contra a Mulher.

Trata-se de um primeiro passo. É uma plataforma de dados, pesquisas, análises, estudos e relatórios. Nesse portal, nós poderemos acessar tudo: os discursos dos Parlamentares, os projetos de lei, as leis, as audiências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



públicas, as pesquisas do DataSenado, as pesquisas de institutos como o IPEA e também o mapa atualizado com dados da rede de atendimento à mulher em todo o País.

A ideia é ampliar a abrangência do portal. Contamos com V.Sas., contamos com as senhoras e os senhores, para que possamos atualizar, alimentar esse portal.

Finalizo, Sra. Presidente, pedindo licença a João Cabral de Melo Neto para invocar a sua obra-prima *Morte e Vida Severina* e, com algumas adaptações, dizer que a violência contra a mulher também mata, e é uma morte em que se morre de emboscada, um pouco por dia: primeiro, um palavrão, um insulto, um empurrão, uma surra; parte-se para o espancamento e, às vezes, um estupro e uma parada no hospital.

Como diz a obra, aqui com algumas adaptações, essa violência mata não apenas por fome, mas por covardia, de velhice, antes do trinta. Só que este é o nosso enredo, é o enredo muito triste da "Morte e Vida Feminina". E é em razão desse mal que estamos aqui para combatê-lo e vencê-lo.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM) - Muito obrigada, Senadora Simone Tebet. A Mesa cumprimenta V.Exa.

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM) - É bom que todas e todos, não apenas os que participam desta sessão, mas aqueles que nos acompanham pelos meios de comunicação do Senado — conversei sobre isso com Maria da Penha —, saibam que esta não é apenas uma sessão comemorativa aos 10 anos da lei, mas é também uma sessão na qual nós estamos fazendo o lançamento de várias iniciativas muito importantes, no sentido de cada vez valorizar mais esta lei tão importante para todos nós.

Quero registrar e agradecer a presença do Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, Senador Paulo Paim. Muito obrigada pela presença.

Convido a fazer parte da Mesa a Sra. Márcia Rollemberg, Primeira-Dama do Distrito Federal, como já foi anunciado, além de parceira na luta pelos direitos das mulheres e, sobretudo, na luta contra a violência. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM) - Convido agora a fazer uso da palavra uma Parlamentar que teve um papel muito importante, porque foi a Relatora do projeto de lei aqui no Senado. Refiro-me à Senadora Lúcia Vânia, que falará também em nome das Relatoras.

A Deputada Jandira Feghali, a Relatora do projeto de lei na Câmara dos Deputados, não pode estar presente — pediu mil desculpas — , mas disse que se sentiria representada pela Relatora no Senado Federal, a Senadora Lúcia Vânia.

Com a palavra, portanto, a Senadora Lúcia Vânia.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Cumprimento a Presidente Vanessa Grazziotin e todas as autoridades já nominadas pela Senadora Simone Tebet em seu discurso.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, participamos, neste evento, da justa celebração dos 10 anos de sanção da Lei Maria da Penha, considerada uma das mais importantes leis criadas no Brasil.

A Lei nº 11.340, de 2006, mudou o destino de milhões de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Cinco anos antes da sanção que lhe deu existência no mundo jurídico, uma mulher em situação de violência, Maria da Penha Fernandes, aqui presente — rendo a ela minhas homenagens —, protocolou denúncia contra o Estado brasileiro na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, alegando tolerância estatal para o crime cometido pelo ex-marido.

Levando-se em consideração a cultura machista predominante em nosso País, o gesto de Maria da Penha foi destemido, ousado, e foi capaz de romper estruturas culturais e comportamentais secularmente estabelecidas. Além do mais, abriu caminhos para a mulher brasileira na busca dos seus direitos de cidadania.

No mesmo ano, 2001, a Comissão emitiu relatório reconhecendo a responsabilidade do Brasil pela violação dos direitos às garantias jurídicas e à proteção de Maria da Penha, além da violação, pelo Brasil, da Convenção de Belém do Pará.

O que é destacável nessa lei é a criação de mecanismos mais severos de punição ao agressor e o estabelecimento de medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência.

Com as mudanças no Código Penal, os agressores não mais são punidos somente com penas alternativas, como o pagamento de multa ou de cestas básicas. A legislação aumentou o tempo máximo de detenção previsto de 1 para 3 anos e possibilitou medidas como a remoção do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação da mulher agredida.

Tive a honra de ser a Relatora da proposta, o que me facultou a grande oportunidade de me debruçar sobre esse tema, que é, a um só tempo, tão delicado quanto corajoso. É delicado porque traz à pauta das políticas públicas um problema endêmico, não somente no Brasil, mas em todo o mundo, que é a violência vil e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



covarde em relação ao gênero feminino. É corajoso porque enfrenta o silêncio envergonhado de uma sociedade e de um Estado que desprezavam, por completo, o direito de milhões de brasileiras de sentirem-se seguras.

Diante de tamanho desafio, procurei fazer uma relatoria democrática, suprapartidária, absolutamente comprometida com os movimentos sociais que antecederam a tramitação do projeto no Congresso Nacional.

Somente em 2015, haviam sido registrados 160.824 casos em Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Mas esse número poderia ser muito maior, pois dizia respeito a menos de um terço das 391 delegacias então em funcionamento no País.

De posse desses dados, trabalhei de forma articulada com o gabinete da Deputada Jandira Feghali, Relatora do projeto na Câmara dos Deputados, para que a proposta fosse aprovada com a celeridade que exigia. Abro parênteses aqui para pedir aplausos à Deputada Jandira Feghali, que foi, sem dúvida nenhuma, uma grande Relatora, uma grande incentivadora desta lei. *(Palmas.)*

O trabalho foi feito de forma célere, com a consciência de que milhares de mulheres em todo o Brasil, vindas das mais diferentes entidades, haviam se envolvido na discussão dos parâmetros de proteção à mulher em situação de risco.

Quero dizer que esta lei não tem autoria e não tem relatoria: a autoria e a relatoria são do povo brasileiro, especialmente, das bravas e corajosas mulheres brasileiras. *(Palmas.)*

Mas ainda hoje, passados 10 anos, chama a atenção e sensibiliza o alto índice de violência contra a mulher na sociedade. A realidade revelada pelas pesquisas é assustadora e nos faz constatar o quão distantes estamos de uma situação que seria mais desejável para a nossa sociedade, no que diz respeito a preconceitos, igualdade de gêneros e oportunidades.

Para mim, uma das principais virtudes da lei reside no fato de ela ter conseguido mudar aquela mentalidade opaca e amplamente difundida de que os problemas vividos no lar não eram da conta de ninguém. O próprio Estado se mostrava apático, ignorando completamente o problema da violência de gênero. O assunto não constava da agenda dos governos. Por outro lado, nas decisões jurídicas ainda eram sustentadas teses de feminicídios por amor, por paixão, levando à absolvição dos assassinos.

A Lei Maria da Penha foi indiscutivelmente um choque sobre essa visão. Os debates que a antecederam deram maior visibilidade à dimensão verdadeiramente gigantesca da violência em nosso País. A publicação da lei aumentou a consciência de que o Estado tem, sim, o dever de interferir nesses crimes.

A atitude de Maria da Penha de recorrer a uma Corte internacional causou o despertar da consciência nacional. A partir da conscientização dessa nova legislação, foi criado um ambiente mais seguro para a mulher recorrer às instâncias policiais e judiciárias contra qualquer agressão ou violência física, moral, sexual ou patrimonial.

No entanto, diante da persistência do quadro de violência contra a mulher, quero falar um pouco sobre o que acredito que podemos fazer para tornar a Lei Maria da Penha ainda mais efetiva.

Primeiramente, não podemos e não devemos jamais nos acomodar. Não é porque houve um avanço que não é necessário aperfeiçoarmos a legislação, mas é preciso ter cuidado com essas mudanças. Precisamos nos debruçar sobre os números e sobre o desempenho da aplicação da lei e partirmos para um amplo debate. Qualquer mudança superficial visando facilitar a sua aplicação pode desvirtuar os seus objetivos. *(Palmas.)*

Vejamos o que acontece hoje no País no que diz respeito à aplicação da lei. Tomamos por base São Paulo. Das 132 delegacias de defesa da mulher funcionando em todo o Estado, nenhuma tem atendimento 24 horas e todas fecham nos finais de semana. Funcionários de distritos policiais, entre delegacias comuns e especializadas, desconhecem a legislação. Medidas protetivas não alcançam concretude, e grande parte dos agressores as considera — vejam, senhoras — um mero papel. Promotorias estaduais e tribunais de Justiça mostram que 28 Municípios brasileiros têm policiamento específico para mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, sendo que nós temos 5.570 Municípios no Brasil.

A ausência de fiscalização pela Justiça das medidas protetivas que, entre outras ações, podem proibir o homem de se aproximar da mulher ou afastá-lo do lar, e a demora em concedê-las são as principais críticas de especialistas à lei.

Mudar a autoridade concedente não melhora sua aplicação. *(Palmas.)* É preciso o acompanhamento da vítima, é preciso que o Poder Judiciário se adeque às suas atribuições para que esse atendimento seja aquilo que a lei preconiza. Repito: não é mudando a autoridade concedente que nós vamos melhorar as ações protetivas — é preciso que haja a adequação do Poder Judiciário. É preciso que o Poder Judiciário se inteire de que a violência contra a mulher é um crime contra a humanidade e contra os direitos humanos. Portanto, o Poder Judiciário tem a obrigação de se adequar para fazer o melhor atendimento possível. *(Palmas.)*

Muitas vezes, uma medida protetiva fica apenas no papel, sem alcançar efetividade. Existem casos em que o agressor entra em casa 15 vezes, apesar de ter tido o afastamento decretado pela Justiça. Vejam, senhoras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



e senhores, que é não é por falta de concessão de ação protetiva que nós estamos tendo problemas, mas por falta de fiscalização, por falta de acompanhamento da vítima. Esse é o maior problema que temos por resolver.

Outro desafio que temos que enfrentar para que a efetividade da Lei Maria da Penha se torne maior é, sem dúvida, a necessidade de uma central de informações, um banco de dados — ou como queiram chamar — que concentre os dados referentes à violência doméstica.

Até hoje o que se tem são informações dispersas, distribuídas em bases de dados às vezes incompletas, sobretudo desconexas em si. Existem ações no Ministério da Justiça, no Ministério da Saúde, no próprio Senado Federal, na Câmara dos Deputados, mas essas instituições precisam se comunicar e formar um banco de dados único, para que possamos agir com mais eficiência.

Registre-se também a grande resistência que têm as delegacias para fazer o registro do boletim de ocorrência. Isso tem que mudar. *(Palmas.)* Somente conhecendo o problema com abrangência e precisão podemos tomar medidas seguramente efetivas para combatê-lo.

Ao celebrarmos esta data dos 10 anos, temos que bradar que a luta não é apenas das mulheres, mas da sociedade brasileira. Espero que cheguem logo os dias em que possamos viver em uma sociedade em que a questão de gênero deixe de ser um problema para as mulheres, em que sejamos todos simplesmente cidadãos.

Vamos seguir por mais 1 década formulando políticas e leis que alteram determinados comportamentos presentes em nossa sociedade, de modo que o País possa avançar em pontos como o da igualdade de gênero, com oportunidades iguais aos seus cidadãos.

Sra. Presidente, quero quebrar o protocolo e solicitar à nossa querida Márcia, Primeira-Dama do Distrito Federal, que esteja aqui ao meu lado, para que nós possamos juntas fazer uma proposta ao Senado Federal e à sociedade brasileira. *(Pausa.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM) - Estamos na expectativa, Senadora Lúcia Vânia.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB-GO) - Eu gostaria muito de ter também ao meu lado a Maria da Penha, mas, de qualquer forma, a homenagem é para ela neste momento. *(Palmas.)*

Estou colocando com a proposta do Senado e do Governo do Distrito Federal, especificamente da Primeira-Dama Márcia Helena Rollemberg, a indicação ao Comitê Nobel do Parlamento da Noruega, pelo Brasil, do nome de Maria da Penha como Prêmio Nobel da Paz. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM) - A Senadora Lúcia Vânia guardou o segredo até mesmo das Senadoras — nem nós sabíamos dessa proposta que ela e a Márcia Rollemberg encaminhariam.

Acho que a partir deste anúncio, a proposta não é mais do Senado e do Governo do Distrito Federal, mas de todas as mulheres brasileiras e da nossa sociedade como um todo.

Trabalharemos como nunca para que Maria da Penha seja a grande vitoriosa desse prêmio, porque, sem dúvida nenhuma, é merecedora.

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM) - A Senadora Rose de Freitas esteve aqui e nos pediu que fizéssemos constar dos Anais seu pronunciamento. Infelizmente, ela teve que se retirar para participar da uma reunião, mas deverá voltar a esta sessão.

Solicito, portanto, que o pronunciamento da Senadora Rose de Freitas seja incluído nos Anais do Senado Federal.

Quero convidar nossa querida companheira Nadine Gasman, representante da ONU Mulheres, para fazer conosco parte da Mesa.

A próxima participação será da Deputada Luizianne Lins. Além de seu pronunciamento, ela também fará algo muito importante: lançará um concurso de vídeo por celular, com duração de 1 minuto, contra a violência.

Comunico a presença de Iara Lobo, Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira no Distrito Federal. *(Palmas.)* Temos poucas Casas da Mulher Brasileira, precisamos de mais. O Distrito Federal deu o exemplo, assim como Mato Grosso do Sul, Senadora Simone Tebet.

Deputada Luizianne Lins, antes de V.Exa. usar a palavra, convido para assumir a direção dos trabalhos a nossa querida e única representante das mulheres na Mesa Diretora do Senado Federal, Senadora Angela Portela. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM) - Tem a palavra a Senadora Luizianne Lins.

**A SRª LUIZIANNE LINS** (Bloco Resistência Democrática/PT-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Bom dia a todas e a todos.

Eu gostaria de saudar todas as mulheres brasileiras, na pessoa da companheira Maria da Penha, que empresta seu nome à lei que recebe esta homenagem; as Deputadas Federais, na pessoa da Deputada Erika Kokay,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos; as Senadoras, na pessoa da Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal, Senadora Vanessa Grazziotin, e da Presidente da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, Senadora Simone Tebet, da qual sou Relatora.

Há pelo menos 4 décadas o movimento de mulheres luta pelo fim da violência. Mas essa infelizmente só cresce, apesar de tantas conquistas no campo da legislação e das políticas públicas.

A Lei Maria da Penha, como bem colocou aqui as pessoas que me antecederam, é a concretização de um amplo debate com o segmento de mulheres que conseguimos construir e conquistar para garantir uma vida sem violência, prevenir sua ocorrência e punir os agressores. Essa lei completa 10 anos e vem orientando as ações do Estado, travando discussões, transformando conceitos, a atuação dos Poderes Executivo e Judiciário e, por que não dizer, também salvando vidas. E há 10 anos, tempo muito curto para a história, nós não tínhamos sequer legislação que amparasse o crime praticado contra as mulheres na esfera doméstica. Apenas o que era tratado na esfera pública dizia respeito à lei.

Também como foi dito é uma lei considerada pela ONU como uma das três mais eficazes no combate à violência. Segundo os dados do portal DataSenado, praticamente toda a população a conhece. Num país como o nosso, onde existe a lei que pega e a lei que não pega, esse dado é muito importante. O conhecimento dessa lei faz com que as mulheres se sintam estimuladas e encorajadas a denunciar. Ela vem dando segurança às mulheres. É uma lei que não pode sofrer retrocessos.

Eu costumo dizer, sempre que trato deste tema, que nosso principal desafio ainda é a primeira denúncia, porque, se é fato que nós temos avançado na legislação, nós ainda temos que avançar no coração e na mente de muitas mulheres que ainda sofrem de forma silenciosa a violência na esfera doméstica.

Após a Lei Maria da Penha, a violência doméstica, como eu disse, sai da esfera privada, deixa de ser apenas uma briga de marido e mulher, e passa a ser vista como um problema social e político. Quantas de nós ouvimos aquele ditado infame que diz que *"Em briga de marido e mulher não se mete a colher"*? Agora dizemos de forma uníssona: Mete-se sim! Denuncia-se o criminoso, e, a depender da lei, ele pode ser imediatamente preso, dependendo da situação em que a violência for praticada.

Nesses 10 anos tivemos grandes avanços no campo dos direitos das mulheres no Brasil. A Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio são importantes marcos legais dos Governos do Presidente Lula e da Presidente Dilma. *(Palmas.)* Tivemos a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Casa da Mulher Brasileira, a aprovação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, a instituição de programas de inclusão no mercado de trabalho e na assistência integral à saúde da mulher e uma política habitacional diferenciada para as mulheres.

O resultado nós vemos nas ruas no Brasil: mulheres empoderadas, assumindo o protagonismo de movimentos importantes neste momento em que vivemos ameaça aos direitos conquistados nos últimos anos. Não vamos retroceder! Não vamos aceitar nenhum direito a menos! Vamos sempre querer avançar!

É preciso exigir do Governo o cumprimento do Programa Mulher Viver Sem Violência, mais investimentos na implantação de Casas da Mulher Brasileira, mais unidades móveis no campo, e garantir esse espaço humanizado de acolhida e atendimento total às mulheres.

Outro aspecto que eu gostaria de registrar é que desde a minha militância estudantil trago comigo a bandeira de defesa das mulheres. Ao longo dessa jornada estivemos lado a lado na luta com muitas mulheres de garra, de fibra. É uma satisfação e é um orgulho poder ter vivido, crescido e vivenciado isso. É uma satisfação ter colaborado com a luta entre essas mulheres, e contado com a força e a determinação no caso dessa guerreira que traz o nome dessa lei.

Como Prefeita de Fortaleza, tive, em meu Governo, Maria da Penha como a primeira Coordenadora da primeira Coordenadoria de Mulheres de Fortaleza — criada durante o nosso Governo. E aproveito para citar outras duas, Maria Elaene e Raquel Viana. Juntas, construímos o Hospital da Mulher, o primeiro centro de referência para atendimento às mulheres vítimas de violência e a segunda Casa Abrigo do Estado do Ceará.

Como Relatora da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, eu gostaria de agradecer especialmente a sua Presidente, que tem dado total apoio para o nosso trabalho, e as nossas assessoras, Raquel, Gabriela, Gigliola, Carla Caram, que têm colaborado e se engajado nesse processo.

Estou no segundo ano como Relatora. Está sendo muito rico esse trabalho, poder fazer diligência nos Estados e detectar que muitas mulheres ainda bravamente resistem e buscam a superação. Foram feitas diligências e audiências públicas sobre a violência contra as mulheres nas diversas áreas, nas universidades, no campo ou nos centros urbanos, com mulheres vítimas da ditadura ou com mulheres mais jovens.

Esse trabalho realizado por nós da Comissão me possibilitou conhecer a história de várias fortalezas, mulheres determinadas, que não deixaram que a violência e o ponto de dor fossem o fim. São mulheres que reconstruíram suas vidas e resgataram sua autoestima e identidade, reescrevendo suas histórias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Foi inspirada na resiliência de algumas dessas mulheres que sugerimos na Comissão a realização de um concurso de vídeo que nos conte, em 1 minuto, histórias de superação da violência. O objetivo é levar essas histórias para o Brasil inteiro, com apoio da *TV Câmara* e da *TV Senado*, com a colaboração dos Presidentes das duas Casas, envolver a população brasileira e conhecer um pouco mais das mulheres que tiveram superação e que estão dispostas a contar sua história.

Esse concurso tem um regulamento simples e suas inscrições serão iniciadas em 22 de agosto e irão até 22 de outubro, 2 meses. Nós esperamos a participação em massa das mulheres nesse grande movimento. Esperamos que esse não seja apenas um concurso de vídeo, mas um grande movimento das mulheres brasileiras na busca pela superação da violência e, ao mesmo tempo, a capacidade de denunciar para as que sofreram e para as que estão superando o sofrimento.

O concurso vem, nesse sentido, conhecer histórias, estabelecer uma campanha permanente de enfrentamento à violência, incentivando e estimulando outras tantas mulheres a romper o ciclo de agressão, saber que é possível ir além, ser protagonista de sua própria vida, de seu corpo, de seu coração e de sua mente. Voltar a sonhar.

A violência nos indigna e entristece, mas a força transformadora desse feminino nos encoraja, renova a luta, resgata o brilho e o sangue no olho para continuar acreditando na construção de uma sociedade sem desigualdade e sem opressão entre homens e mulheres, uma sociedade de seres humanos livres e iguais.

Esses vídeos podem ir aonde não conseguimos chegar, poderão ser utilizados e vistos nas universidades, escolas, comunidades e tantos outros espaços. É muito fácil participar, pois pode e deve ser produzido a partir de um aparelho celular, equipamento hoje de largo acesso.

Nós vamos selecionar três vencedoras, duas escolhidas por uma comissão técnica composta por profissionais da área de comunicação da Câmara e do Senado, pela consultoria e assessoria da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, pela Procuradoria da Mulher, do Senado, pela Secretaria da Câmara, pelo Observatório da Violência e DataSenado, que já são parceiros em pesquisas de violência contra a mulher, e uma a partir de júri popular. As pessoas vão ver, ouvir, assistir e curtir os vídeos que serão disponibilizados na Internet.

No final do ano, quando estivermos encerrando as atividades da Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher, lançando o nosso observatório — cujo requerimento e projeto são de autoria da Senadora Simone Tebet —, que unificará todos os dados e pesquisas sobre a violência, também faremos a estreia desses vídeos, juntamente com suas autoras, aqui em Brasília. Como premiação serão veiculados na *TV Câmara* e na *TV Senado.*

Já foi construído um *site* com o regulamento completo e as regras de participação. Eu gostaria que as pessoas pudessem levar e divulgar os cartazes impressos que temos aqui sobre o regulamento. As inscrições se iniciam na segunda-feira, 22 de agosto.

Contamos com todas e todos aqui presentes para divulgar o concurso e fazer com que ele percorra o País. À medida que conhecemos histórias de superação, contribuímos para que outras mulheres saiam da zona do medo e denunciem a violência. Então, vamos dar movimento a essa proposta, aguardar a história de outras tantas Marias, como a minha guerreira Maria da Penha. Vamos encorajar a denúncia, exigir a punição e prevenir a violência.

Está lançado o Concurso, de vídeo por celular, 1 Minuto Contra a Violência. O *site* está no ar para quem quiser acessar: *www.senado.leg.br\concurso1minutocontraaviolencia*.

E eu encerro e me renovo com as palavras de Cora Coralina, uma mulher de Goiás:

> Desistir? Eu já pensei seriamente nisso, mas nunca me levei realmente a sério. É que tem mais chão nos meus olhos do que o cansaço nas minhas pernas, mais esperança nos meus passos, do que tristeza nos meus ombros, mais estrada no meu coração do que medo na minha cabeça.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

*(Durante o discurso da Sra. Luizianne Lins, a Srª. Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª. Angela Portela, 4ª Secretária.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Parabéns, Deputada Luizianne Lins.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Convido a fazer parte da Mesa a Deputada Carmen Zanotto, considerando que a Senadora Simone Tebet terá que se ausentar. *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



A Lei Maria da Penha nasceu do grito de uma mulher que, de tanto sofrer violência doméstica, fez de sua imensa dor um brado libertário, saiu do silêncio para os palcos da história, e está mudando a vida de milhões de mulheres.

Convido para fazer uso da palavra Maria da Penha. *(Palmas.)*

**A SRª MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES** - Bom dia a todos os presentes.

Primeiramente, eu gostaria de agradecer a recepção, os abraços, as fotos. Foi um momento muito importante. Eu gostaria de agradecer também o convite que me foi feito para estar presente a esta sessão.

É interessante observar que o desdobramento histórico dos direitos humanos, desde o registro cronológico da civilização até o atual século, ainda se constitui num grande desafio no que se refere, por exemplo, à igualdade entre homens e mulheres.

Em 2016, no nosso País ainda persiste o cenário de debates intensos para explicar nossas crianças, jovens e adultos por que em mulher não se deve bater, espancar, maltratar, violentar, estuprar. Investimos em horas de palestras, encontros, conferências, simpósios, aulas, mídias e políticas públicas para convencer uma população de mais de 200 milhões de habitantes de que não se deve bater ou assassinar mulheres pelo simples fato de serem mulheres. Esse ainda é o contexto que persiste, após 15 anos do início deste século.

Ao ouvirem esta minha fala, rapidamente vêm as suas consciências que sim é um absurdo bater em mulher, sim é terrível haver em nossa sociedade espaço para estupros coletivos, sim é terrível saber que mulheres casadas são cotidianamente estupradas pelos próprios maridos ou companheiros, caso se recusem a manter com eles relações sexuais, e sim é um absurdo saber que existem crianças e adolescentes que estão sendo violentadas pelos seus pais.

Neste momento de breve reflexão sobre os 10 anos da Lei nº 11.340, de 2006, acredito que todas as pessoas presentes neste recinto devem concordar que devemos colocar um fim à violência contra as mulheres. É claro, todas e todos concordamos com o fim da violência. Mas o que estamos fazendo para que isso ocorra?

Quantos de nós ainda reproduzimos piadas e adágios, como, por exemplo: *"em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher"* ou *"Ele pode não saber por que está batendo, mas ela sabe muito bem por que está apanhando"*? Essa questão poderia ser facilmente resolvida se todas e todos reconhecêssemos que as mulheres que estão ao nosso lado, à frente ou atrás, no passado, no presente ou no futuro, de qualquer classe social, etnia ou cultura, enfim, mulheres dos mais diversos segmentos indiscutivelmente merecem ter seus direitos ampliados, garantidos e protegidos pelas leis e respeitados e reconhecidos por toda a sociedade.

Ao completar 10 anos, a Lei Maria da Penha enfrenta vários desafios, em meio a desconfianças quanto a sua legitimidade e aspectos positivos sobre sua aplicabilidade. De qualquer forma, vale a pena ressaltar que ela contribuiu positivamente para a alteração comportamental entre os autores da violência e as vítimas, destacando-se três principais indicadores para essa mudança: primeiro, aumento das penas para o agressor; segundo, aumento do empoderamento e das condições de segurança para que a vítima possa denunciar; terceiro, aperfeiçoamento dos mecanismos jurisdicionais, possibilitando ao sistema de justiça criminal atendimento de forma mais efetiva aos casos envolvendo violência doméstica.

É verdade que por muito tempo o Estado brasileiro se omitiu e foi ineficaz para tratar de questões referentes a gênero. Prova isso a acusação que recebeu a Organização dos Estados Americanos por ser negligente quanto aos casos de violência doméstica praticados contra as mulheres. No meu caso, foram 19 anos e 6 meses lutando e buscando justiça através do cumprimento das leis, na tentativa de salvaguardar a minha dignidade.

Contudo, antes e depois do meu caso, presenciamos a prática do descaso público em muitas localidades deste País, que tem mais de 5.500 mil Municípios que, diante da violência contra as mulheres, são omissos no que se refere à criação de políticas públicas necessárias para tirar do papel a Lei Maria da Penha.

Assim, ao completar 10 anos, a Lei nº 11.340, de 2006, não deixa dúvidas de que várias foram as mudanças ocorridas, tais como: criação das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, dos Núcleos de Gênero do Ministério Público, do Núcleo de Gênero da Defensoria Pública, de casas, abrigos e centros de referência; definição das medidas protetivas à mulher vítima; criminalização da cultura da violência, com a Lei do Feminicídio: e, ultimamente, a importante criação da Casa da Mulher Brasileira.

Contudo, é muito importante dizer que o grande feito dessa lei não é punir o homem, mas proteger a mulher da violência doméstica e punir o homem agressor. *(Palmas.)* Quem é o homem agressor? Aquele que não sabe tratar sua mulher como pessoa humana. *(Palmas.)* Por que o homem agressor existe? Porque foi criado dentro de um ambiente de violência e está reproduzindo a educação que teve na grande maioria dos casos.

Por isso, precisamos investir em educação para desconstruir essa cultura que faz com que o homem aprenda em casa que agredir é normal porque viu seu pai agredindo sua mãe, seu avô agredindo sua avó, isso ser justificado como conduta normal, natural, que será perpetuada. Por isso, temos agressores em todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



níveis — juízes, deputados, médicos. Enfim, todo e qualquer homem pode ter se tornado agressor pela educação que recebeu.

Nós precisamos investir na educação em todos os níveis, fundamental, médio e universitário. A criança precisa ser sensibilizada no ensino fundamental, como já acontece na questão do trânsito, quando aprende quando o carro deve parar; no ensino médio — os jovens hoje estão muito violentos —, para evitar a violência; e no ensino superior, para que os futuros aplicadores da lei sejam sensibilizados e entendam como utilizar positivamente a Lei Maria da Penha.

É necessário, então, dar um basta ao fim da banalização dos crimes de violência contra a mulher; é necessário não permitir que as decisões do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo ameacem a estabilidade da lei. A Lei Maria da Penha não precisa ser alterada. Ela precisa ser cumprida, efetivada *(palmas)*, fortalecida na sua implementação pelos operadores do Direito.

Não é possível mais estarmos enfrentando embates sobre como aplicar ou não a Lei Maria da Penha, se a violência contra a mulher é ou não de menor potencial ofensivo, se se deve ou não aplicar as medidas protetivas, se se devem ou não permitir encontros da Justiça Restaurativa, ou, a grosso modo, encontros de reconciliação.

A mulher vítima da violência, quando chega a uma delegacia para denunciar, há muito recebeu conselho de amigos, da família e de pessoas próximas. Mas, quando chega a denunciar, quer justiça, e não conselho. É muito importante que os operadores do Direito pensem assim *(palmas)* e desconstruam a cultura machista dessa mulher.

A Lei Maria da Penha deve ser aplicada em qualquer contexto da violência contra a mulher, em qualquer espaço, urbano ou rural, do litoral ao Sertão. Ela precisa ser aplicada com eficácia, compromisso e responsabilidade de todas e todos que queiram acabar com a cultura da tolerância.

Nós temos observado que foi apenas em 2014 que todas as Capitais brasileiras conseguiram criar políticas públicas para tirar a lei do papel. Isso ainda não aconteceu nos velhos e pequenos Municípios. Então, as mulheres das Capitais, que geralmente são grandes Municípios, estão assistidas pela Lei Maria da Penha, mas não de maneira plena, como ressaltou a Senadora Lúcia Vânia, porque muito ainda falta. As delegacias precisam funcionar 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. *(Palmas.)*

"Não" à violência contra a mulher! "Não" à cultura da tolerância! "Não" ao feminicídio! "Não" ao estupro coletivo ou conjugal! Por um mundo sem violência contra mulher, digam: não mexam na Lei Maria da Penha! *(Palmas.)*

Assim, considero uma honra receber esta homenagem e poder estar aqui contribuindo para que meu País possa garantir uma vida digna, justa e feliz para nossas crianças e nossas mulheres, que garantem a existência de todos os homens.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Parabéns, Maria da Penha! Sua coragem é inspiração para todas nós que lutamos por um mundo sem preconceitos, sem discriminação e sem violência contra a mulher.

Pois não, Senadora Fátima Bezerra.

**A SRª FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Resistência Democrática/PT-RN) - Sra. Presidente, quero cumprimentar a Sra. Maria da Penha pelo importante pronunciamento e solicitar que ele seja disponibilizado para todos nós.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - O texto será disponibilizado para todos, com a autorização da Sra. Maria da Penha.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

**A SRª ERIKA KOKAY** (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidenta, no mês de abril, foi criada, na Câmara dos Deputados, uma Comissão Permanente, a Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres. A criação dessa Comissão foi absolutamente fundamental, para que tenhamos uma Comissão que possa dialogar com o conjunto das outras Comissões e elaborar as políticas necessárias, a fim de termos uma sociedade em que não haja dor em ser mulher.

Essa Comissão já realizou sete audiências públicas, um seminário internacional e assegurou, dentre outras iniciativas, o aporte de recursos, no Orçamento do próximo ano, para transformamos a Lei da Maria da Penha numa lei que seja parte do cotidiano da população brasileira.

Essa Comissão é presidida pela Deputada Gorete Pereira, que não pôde estar aqui, e tem como Vice-Presidente a Deputada Ana Perugini, que iria assumir este microfone nesta sessão solene, mas não está aqui porque seu voo para Brasília foi cancelado por falhas técnicas. Portanto, estou aqui para falar em nome da Comissão, em nome da Deputada Gorete Pereira e, particularmente, em nome da Deputada Ana Perugini.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Falo em nome dessas mulheres que, na Câmara dos Deputados, representam 9,9% apenas de todos os Parlamentares daquela Casa. Somos 9,9% da Câmara dos Deputados, índice menor do que em países em que as mulheres usam burcas. É como se tivéssemos burcas invisíveis, mordaças invisíveis. É como se tivéssemos, em nosso cotidiano, os pedaços de períodos traumáticos da história brasileira que sempre são carregados por uma profunda violência de gênero. É como se tivéssemos pedaços de um colonialismo no qual os amigos do rei recebiam nacos de terras e se sentiam não só donos das terras, mas também donos das mulheres, donos das crianças, donos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Não é à toa que, neste País, nós já tivemos uma legislação que permitia o castigo físico das mulheres e das crianças pelos homens da casa. Não é à toa que, neste País, nós já tivemos o Estatuto da Mulher Casada — ao se casarem, as mulheres se tornavam parcialmente incapazes.

Trata-se de um processo de desumanização que foi sendo construído, porque pressuponho que a nossa humanidade tem parâmetros e alimentos básicos. Um deles é a liberdade! A liberdade de dizermos: *"Este é o meu corpo, e ele me pertence!" "Esta é a minha vida, e ela me pertence"*. *(Palmas.)* A liberdade faz com que nós nos reconheçamos na nossa humanidade.

Além disso, há esta condição que têm os seres humanos de ter consciência da sua vida, pegá-la pelas mãos e transformá-la. Isso é reconhecimento básico da nossa humanidade, de possibilidade de sermos sujeitas de nós mesmas, donas de nós mesmas, donas do nosso desejo. Esse desejo não podia ser dito porque não éramos sujeitos do nosso desejo, apenas objeto do desejo do outro, do homem.

Esse desejo que não pode ser dito e não é reconhecido enquanto tal e que não nos dá o direito de escolha faz com que o nosso "não" não seja um "não" e provoque 500 mil estupros — que é o que se estima neste País — todos os anos. E provoca esse estupro dito por Maria da Penha, que é o estupro no sagrado leito do próprio casal.

Nós estamos falando de uma violência que desumaniza, que arranca as mulheres delas mesmas, porque nós sabemos que nas ruas nós somos seres anônimos. Ninguém sabe quem somos. É em casa que nós somos nós mesmas. É em casa que estão as nossas relações mais caras. É para casa que nós queremos voltar todos os dias e queremos que os nossos meninos e meninas voltem todos os dias.

Mas existem milhões de mulheres neste País que não querem voltar para casa, que têm medo de voltar para casa, porque ali elas serão retiradas aos pedaços, na sua própria humanidade. Elas serão esvaziadas enquanto pessoas, são despersonalizadas. De repente, ao olharem para dentro de si mesmas, verão que não restou ninguém. Verão que elas se tornaram o espelho do desejo do outro.

Essa violência que desumaniza não é uma discussão menor, não é a cereja do bolo das políticas públicas. Ela é estruturante, porque nós estamos falando de um país onde se assassinam por volta de 60 mil pessoas todos os anos, jovens negros, na sua maioria. Pessoas são desumanizadas simbolicamente, antes de serem literalmente desumanizadas.

Nós temos mais de 50% da população brasileira ainda vivendo a violência doméstica, uma violência que dói de forma tão profunda, porque é provocada por quem amamos, por aqueles que são objeto do nosso afeto, do nosso desejo, por aqueles com quem, via de regra, escolhemos viver a nossa vida e compartilhá-la. Essa violência é uma tortura.

E nós temos essa violência acontecendo nos lares brasileiros, envolvendo mais de 50% da população, uma violência que não fica dentro de casa, porque naturaliza as reações violentas, como disse Maria da Penha. Além disso, ela estabelece a lógica de que aquele que se sente mais forte pode oprimir o mais frágil. Ela nega o outro enquanto outro; ela nega o outro enquanto ser humano na sua plenitude. Por isso, ela vai criando uma concepção de naturalização de desumanização que faz com que tenhamos um país com tantas mortes e com tantos homicídios.

Nós precisamos criar uma cultura de paz, que não existirá se nós não rompermos a lógica de subalternização da construção de gênero que afeta o gênero feminino neste País. *(Palmas.)*

Nós temos que construir a igualdade de direitos e a ocupação dos espaços de poder, porque os espaços de trabalho e os espaços das escolas estão sendo repartidos, mas os espaços domésticos continuam quase como exclusividade das mulheres.

Enganam-se aqueles que falam que os homens trabalham mais do que as mulheres. *(Palmas.)* As mulheres trabalham muito mais do que os homens. Enganam-se aqueles que falam que as mulheres podem ter os seus direitos usurpados e apropriados por uma lógica que lhes nega a condição da sua própria humanidade.

Por isso, nós estamos aqui para dizer que é preciso fazer o luto dos nossos períodos traumáticos. A Lei Maria da Penha, ao estabelecer o reconhecimento do Estado de que existe uma relação de desigualdade de direitos entre homens e mulheres, ajuda a construir esse luto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



A Lei Maria da Penha afirma: *"Oras bolas, há violências que não deixam marcas na pele, mas deixam marcas tão profundas na alma que cortam e doem tanto como qualquer violência que se torna visível"*.

Existe uma violência moral, psíquica, patrimonial, sexual, que, muitas vezes, não deixa marcas na pele, mas nós sentimos de forma tão concreta que temos a impressão de que podemos cortá-la com uma faca.

A Lei Maria da Penha estabelece a necessidade de políticas públicas para que nós possamos ressignificar a vida de mulheres e construir uma sociedade em que não haja dor em ser mulher.

Por isso, encerro minhas palavras, em nome da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, dizendo que nós que somos vítimas desse colonialismo também somos filhas de Nísia Floresta, também somos filhas de Margarida Alves, também somos filhas de Maria da Penha, também somos filhas de Bertha Lutz e de tantas mulheres que ousaram mostrar ao mundo a nossa coragem. (Palmas.)

Calo-me, homenageando uma mulher: Rafaela. Rafaela, beneficiária de uma Bolsa Pódio, subiu ao pódio, encheu-nos de orgulho e trouxe uma medalha de ouro para este País. Ao subir nesse pódio, subiram com ela todas as vítimas que carregam marcas na pele e na alma de um país sexista, homofóbico e racista. *(Palmas.)* Sobe ao pódio e diz que este é o Brasil, com a sua diversidade. E, oras bolas, respeitem-nos, porque nós somos mulheres, e mulheres carregam a coragem de transformar o mundo!

Como disse Guimarães Rosa — e me calo com ele —, o correr da vida embrulha tudo. A vida é assim: ora aperta, ora afrouxa; ora esquenta, ora esfria; ora inquieta, desassossega, ora aquieta. Mas o que a vida exige de nós é coragem. *(Palmas.)* E coragem, acima de tudo, como diz Beauvoir, de sermos nós mesmas. Coragem, porque nós, mulheres, estamos transformando o mundo e utilizamos a Lei Maria da Pena para dizer: "Dê licença, moço! Nós queremos passar e atingir todos os espaços, todas as vozes e tudo o que nos caracteriza enquanto seres humanos. Dê licença, moço! Nós temos nas mãos uma lei chamada Maria da Penha". *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Convido a fazer uso da palavra a Sra. Fátima Pelaes, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, do Governo Federal.

**A SRª FÁTIMA PELAES** - Bom dia a todos e a todas!

Saúdo a Mesa na pessoa da Presidente, Senadora Angela Portela; saúdo todos os homens aqui presentes na pessoa do Deputado Hildo Rocha, do Maranhão; saúdo todas as mulheres presentes na pessoa da guerreira Maria da Penha.

Como disse a Senadora Angela, Maria da Penha nos inspira. Ela fez da sua dor um grito que ecoa não só no Brasil, mas em todo o mundo, fazendo com que milhares de mulheres possam ter hoje uma lei que as protege. Vários movimentos de mulheres se juntaram no Brasil todo, e hoje temos a Lei Maria da Penha, que há 10 anos tem feito a diferença para cada mulher que ainda sofre com a violência.

Venho de uma região amazônica, onde, por muitos anos, convivemos com a lenda do boto que, em noite de lua cheia, transformava-se em um homem lindo e sedutor, ia às comunidades ribeirinhas e conquistava uma mulher. Isso era contado de forma romanceada, permitindo com que mulheres da Amazônia pudessem conviver de forma cruel com a violência, sendo violentadas por pessoas da família. Quando pareciam embuchadas, diziam: *"Quem foi?" "Foi o boto"*.

Hoje nós sabemos dessa realidade, porque a Lei Maria da Penha chega agora a cada canto do Brasil, através das cartilhas preparadas para essas mulheres que não têm ainda escolaridade completa, chegam também através de vídeos, através do rádio.

Essa realidade vem mudando, mas ainda ocorre, a cada 4 minutos, uma denúncia de violência contra a mulher no País. Os números são alarmantes e a realidade, assustadora.

Há 10 anos, o resultado da luta e mobilização do movimento conquistou o que considero urna de suas principais vitórias: a Lei nº 11.340, Lei Maria da Penha.

Foram anos de luta e pelo menos 2 anos de tramitação nesta Casa para que, enfim, fosse sancionada uma legislação que pune o crime de violência doméstica e familiar e que até hoje é modelo para o mundo.

A partir desse dia, a sociedade tomou conhecimento de que tem, sim, a ver com a briga de marido e mulher; que os homens não são donos das mulheres e nem têm o direito de cometer nenhum tipo de violência, que não se resume apenas à violência física, mas que passa pela patrimonial, psicológica, sexual e moral, que, muitas vezes, antecedem a agressão e a morte.

Formamos com a Lei urna rede de proteção que alcança todos os Estados e muitos Municípios. Temos atualmente 1.651 serviços especializados de atendimento à mulher, sendo 502 delegacias, 45 defensorias, 95 promotorias especializadas, 238 centros de referência de atendimento, 80 casas abrigos, 596 serviços especializados de saúde. Ainda temos muito a avançar, mas temos esses aliados.

Outro importante aliado na rede de proteção é o Ligue 180. Nos seus 11 anos de funcionamento, mais de 5 milhões e 300 mil atendimentos foram realizados. Na sua maioria, esses atendimentos têm informado à população onde e como encontrar a rede de atendimento, quais os direitos previstos na Lei Maria da Penha,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



etc. A partir de 2014, o Ligue 180 passou também a receber denúncias de violência e, desde então, mais de 103 mil denúncias foram feitas ao serviço.

Apenas relativamente às informações solicitadas sobre violência doméstica e a Lei Maria da Penha, recebemos, de janeiro a junho de 2016, mais de 74 mil solicitações.

Se, por um lado, temos aumento no número de denúncias, encorajadas também por casos de grande repercussão nacional, como o da atriz Luiza Brunet, por outro lado, a maioria dos casos de violência doméstica e familiar não saem das paredes de suas casas. Ficam lá guardados ainda pelo medo e pela vergonha. Precisamos garantir a essas mulheres a segurança física e emocional para quebrar essa barreira e se libertar da violência.

Hoje, as mulheres brasileiras ganham um importante instrumento para a construção de políticas públicas eficientes: o Observatório da Mulher contra a Violência, do Senado, que vem somar esforços com o Observatório da Igualdade de Gênero, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres — o processo está sendo discutido entre os responsáveis pelos Observatórios.

Queremos, então, parabenizar o Senado Federal pela iniciativa de cooperação técnica para trocas de informações, compartilhamento de dados, informações e conhecimentos, com foco, principalmente, na questão da violência contra a mulher.

Essa parceria será de grande valia para a sensibilização dos Poderes públicos, para a produção e análise de dados sobre a situação da mulher em situação de violência, para a busca de maior transparência das informações e para a disponibilização de insumos de qualidade para o debate no âmbito da sociedade civil.

Políticas públicas que levem em consideração as mulheres em toda sua diversidade necessitam de uma produção e organização de dados robusta. Além do conhecimento dos dados, números e pesquisas, não poderíamos deixar de pensar em como evitá-los de maneira eficiente. E isso, com certeza, tem que passar pelo processo de educação para a mudança da cultura machista dominante em nossa sociedade.

É um esforço de todos nós desconstruirmos ainda a situação que vivemos em pleno século XXI, em que nós ainda temos como cultura a superioridade do homem. Precisamos romper com isso. Nesse sentido, para trabalhar a conscientização, estamos fortalecendo uma parceria entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Ministério da Educação, com o fim de levar aos milhares de profissionais de educação do País formação que lhes permita identificar e denunciar sinais de violência doméstica.

Na Lei Maria da Penha, já há previsão de ações de prevenção como meio de pôr fim à violência, e várias delas já estão sendo feitas. O que queremos é potencializar as boas práticas que existem no Brasil e torná-las meio de instrumentos pedagógicos de discussão e debate em todo o País.

Precisamos capacitar os profissionais de educação. A discussão na escola sobre a lei e a proteção que ela gera irá levar a informação para dentro dos lares, onde ocorre a violência. Essa informação poderá encorajar mães e jovens que sofrem violência a procurar ajuda.

Podemos citar aqui o projeto piloto já desenvolvido pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar — CJM/TJDFT, juntamente com o Governo do Distrito Federal, com resultados bastante interessantes.

Acredito que, levando o debate aos nossos estudantes, neles promovendo a reflexão e a consciência crítica desde pequenos, conseguiremos formar gerações com igualdade de gênero, em que não faça mais sentido discutir violência contra mulheres.

Temos muitos desafios, como nos mostram os números revelados pelo Disque-180. Precisamos melhorar e ampliar os órgãos de atendimento às mulheres em situação de violência, como as delegacias especializadas, criadas 20 anos atrás, a partir de um movimento de mulheres do Estado de São Paulo. O hoje Presidente interino do País e então Secretário de Segurança de São Paulo, Michel Temer, foi quem criou a primeira delegacia de atendimento à mulher.

No entanto, que nem todas essas delegacias funcionam 24 horas por dia ou 7 dias por semana. Esse é um desafio que temos que enfrentar, para que as mulheres que são violentadas ou que sofrem qualquer outra violência durante os finais de semana tenham onde registrar o ocorrido. *(Palmas.)*

Precisamos ampliar os abrigos, os centros de atendimento; precisamos garantir o cumprimento das medidas protetivas, atuar para que mulheres agredidas física, moral, patrimonial, sexual ou psicologicamente sintam-se seguras e protegidas para reivindicar seus direitos preconizados na Lei Maria da Penha; precisamos oferecer oportunidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho, para que as mulheres que sofrem violência alcancem autonomia econômica.

Quero mais uma vez registrar o trabalho que vem sendo feito pelo Governo do Distrito Federal e parabenizar a Primeira-Dama, Márcia Rollemberg, e também a Subsecretária de Políticas para as Mulheres, Lúcia Bessa, pelo trabalho que vem sendo feito na Casa da Mulher Brasileira. Apesar de haver um comprometimento da casa, por causa de uma parte rachada, elas não têm se quedado inertes, mas sim avançado. Eu as parabe-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



nizo, porque precisamos garantir às mulheres vítimas de violência autonomia econômica, assegurar a responsabilização dos autores da violência e quebrar o círculo vicioso de violência aprendida, de violência repetida.

Precisamos ampliar o trabalho já existente aqui no Distrito Federal, em Goiás e em alguns outros Estados de fazer os autores da violência tomarem parte em grupos de reflexão, para que eles não saiam de uma relação e venham a repetir o comportamento em outra.

Aproveitando o fato de que tivemos recentemente as comemorações do Dia Internacional da Juventude, quero dizer que também precisamos fazer um chamamento à juventude do Brasil. É triste vermos que a cada dia aumenta o número de denúncias de mulheres agredidas, violentadas sexualmente nas universidades. Isso é triste, porque se trata da nossa juventude, e tomar alguma ação cabe a todos nós.

A 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres colocou como prioridade a implantação, em cada canto do Brasil, dos Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres — OPMs, que ainda totalizam pouco mais de 800, sendo que há mais de 5 mil Municípios no País. Que nós possamos fazer esta corrente: as mulheres sofrem, e precisamos dos homens para avançar. Precisamos superar qualquer questão pessoal partidária, porque é isso o que o Brasil exige de nós.

Todos os avanços que conseguimos no Congresso Nacional, que é a caixa de ressonância da sociedade, e que permitiram estarmos aqui comemorando os 10 anos da Lei Maria da Penha se deram porque tanto a bancada feminina da Câmara quanto a bancada feminina do Senado conseguiram superar obstáculos e se unir, para que pudéssemos ter hoje a diminuição no número de casos de violência e mesmo acabarmos com ela. *(Palmas.)*

Portanto, aqui deixamos, em nome do Governo Federal, o chamamento para que todos possamos cada vez mais fortalecer a rede de proteção e buscar, juntos, resgatar a dignidade da mulher brasileira.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Muito obrigada, Fátima Pelaes, ex-Deputada Federal pelo Amapá e Secretária de Políticas para as Mulheres do Governo Federal.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Convido para fazer uso da palavra nesta sessão solene do Congresso Nacional o Deputado Hildo Rocha, pela Liderança do PMDB da Câmara dos Deputados.

**O SR. HILDO ROCHA** (PMDB-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado.

Cumprimento a Senadora Angela Portela, que preside esta sessão solene em homenagem aos 10 anos da Lei Maria da Penha; a Mesa, na pessoa da Sra. Maria da Penha Maia Fernandes; todas as Senadoras e Senadores, Deputadas e Deputados aqui presentes; além das senhoras e senhores que aqui se encontram prestigiando este importante evento.

Até 10 anos atrás a violência contra a mulher era tolerada; mais que isso, por vezes chancelada e acobertada; mais que isso, por vezes incentivada, como abominável expressão do machismo histórico que desde sempre contaminou as relações entre os gêneros em nosso País.

Ao quebrar tal paradigma, a Lei Maria da Penha — e sua autora aqui está presente — se tornou um marco. E o PMDB, que aqui represento e muito ajudou para aprovar essa legislação, não poderia deixar de se fazer presente à comemoração dos 10 anos de vigência da referida lei.

Ao longo da década o mundo evoluiu e a sociedade brasileira tem tentado, a seu modo, também evoluir. Esse processo, contudo, não teria cumprido alguns passos fundamentais se não tivéssemos começado a enxergar a mulher de outra maneira, graças, em boa parte, à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

A chamada Lei Maria da Penha é fruto do esforço coletivo de muitas mulheres, em especial de uma mulher guerreira, forte e valente, a farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes, cidadã como outras milhões, que fez do seu drama pessoal uma bandeira de luta em prol de todas as mulheres.

Infelizmente, a sociedade brasileira está mergulhada numa violência sem fim, e as mulheres, naturalmente, continuam sendo as mais vulneráveis. O mérito da Lei Maria da Penha, entretanto, consiste em ter dado visibilidade a casos que antes nem sequer entravam na crônica policial, muito menos nas estatísticas.

A vítima hoje se sente mais encorajada e se encontra mais reativa, por dispor de melhores condições para denunciar. A violência passou a ser enfrentada, deixou de ser objeto de determinismo diante do qual a resignação era uma imposição do meio, inclusive o meio familiar.

Esse enfrentamento por parte da vítima, evidentemente, impacta as estatísticas, causando, não raro, a sensação de que a violência aumentou e de que a norma, portanto, tem sido inócua. Não é verdade.

Segundo dados de 2015, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, a lei contribuiu para uma queda de cerca de 10% na taxa de assassinatos de mulheres praticados dentro das residências. Trata-se de algo alentador.

Não obstante, os números ainda assustam por seu caráter sistêmico, e precisam continuar a cair. A cada ano, mais de 1 milhão de mulheres são vítimas de violência doméstica no País, segundo dados do Instituto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE. O Brasil é o quinto país do mundo onde mais se matam mulheres, atrás somente de Rússia, Guatemala, Colômbia e El Salvador, enquanto a Argentina, por exemplo, país vizinho, ocupa a vigésima oitava colocação. De acordo com o estudo do *Mapa da Violência de 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*, exibimos uma taxa de 4,8 mortes por 100 mil mulheres.

Uma coisa é inegável, nobres colegas Senadores e Deputados, se não existisse a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, as estatísticas seriam muito piores. Ouso especular, ademais, que, sem a Lei Maria da Penha, outras medidas talvez não existissem. A Lei Maria da Penha teve o condão de sensibilizar as autoridades e o próprio legislador, na forma de disposições que vieram por complementá-la e aprimorá-la. Bom exemplo constitui a Lei do Feminicídio, Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que eu tive a oportunidade de ajudar a aprovar, que inclui esse tipo de crime no rol de crimes hediondos.

Sra. Presidente, a Lei Maria da Penha é reconhecida pela Organização das Nações Unidas, a ONU, como um dos três melhores arcabouços legais existentes no mundo com semelhante escopo. Estima-se que quase a totalidade da população brasileira já tenha ouvido falar dela, o que a torna uma ferramenta social extremamente importante a universalizar o exercício do direito ao atendimento em situações de risco não apenas físico, mas também psicológico ou sexual.

Louvemos esses 10 anos como afirmação de cidadania e justiça! Parabéns a sua inspiradora, a Sra. Maria da Penha Maia Fernandes, aos que lhe deram os contornos formais e a tornaram lei, a todos quantos se têm batido por sua aplicação rigorosa, dando-lhe a importância que possui no contexto da vida nacional.

Muito obrigado! *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR.) - Muito obrigada, Deputado Hildo Rocha.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR.) - Convido para a Mesa a Senadora Regina Sousa, que deverá fazer o lançamento de uma campanha no seu Estado, como representante da Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa do Senado Federal.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Convido agora a Senadora Fátima Bezerra para fazer uso da palavra. Em seguida falará o Deputado Izalci.

Tem a palavra a Senadora Fátima Bezerra, Vice-Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal.

**A SRª FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Resistência Democrática/PT-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Saúdo a Sra. Senadora Angela Portela, a Sra. Maria da Penha, em nome de quem quero abraçar as demais companheiras presentes à mesa dos nossos trabalhos, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores, as mulheres aqui presentes, os ouvintes da *Rádio Senado* e os telespectadores da *TV Senado*.

Senadora Angela, muito já foi dito nesta sessão solene de hoje, que traz o tema da celebração dos 10 anos da Lei Maria da Penha, uma lei que, sem dúvida nenhuma, contribuiu — e muito — para o enfrentamento da violência contra as mulheres, uma lei que, do ponto de vista do arcabouço legal, é considerada uma das três melhores leis do mundo. Esse é um dado da própria Organização das Nações Unidas (ONU). O Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) reconheceu, repito, a Lei Maria da Penha como uma das três leis mais eficientes do mundo, entre os 90 países que têm legislação sobre o tema.

Essa lei, como já foi aqui colocado, recebe o nome de Maria da Penha, essa nordestina cearense corajosa, que se tornou um símbolo, um exemplo para todas nós no que diz respeito a encarar o tema da violência.

A Lei Maria da Penha pegou. Ela se tornou uma lei popular, ela se tornou exatamente uma lei eficaz pelo quanto teve que romper com a barreira do medo, pelo quanto encorajou as mulheres a mostrar sua cara, pelo quanto tirou a chaga da violência contra as mulheres de dentro do armário, do espaço íntimo, do espaço privado, trazendo-a para a agenda pública, para a esfera pública.

Não é à toa que o balanço da Lei Maria da Penha, que hoje completa 10 anos, demonstra que mais de 300 mil mulheres resolveram denunciar seus agressores e tiveram suas vidas salvas.

Hoje, por exemplo, fruto da Lei Maria da Penha, mais de 90 mil agressores estão na cadeia, respondendo pelos seus crimes. E ainda houve, como consequência da Lei Maria da Penha, 10% de diminuição do número de mortes das mulheres vítimas da violência.

Então volto a colocar, Senadora Angela, que a lei é paradigmática porque se constitui em um marco no enfrentamento e no combate à violência contra as mulheres. Portanto, ela se constitui em um marco na luta pela igualdade de gênero.

Agora, por dever de justiça, quero aqui homenagear também todos aqueles, principalmente aquelas, que tiveram um papel fundamental para que essa lei nascesse. E ela nasceu a partir da história de superação, da história de vida e da história de coragem dessa mulher que está aqui nos dando a honra hoje da sua presença, que é a nordestina e cearense Maria da Penha. *(Palmas.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Essa lei é fruto de uma proposta do Consórcio de ONGs Feministas — Themis, CLADEM, CEPIA, CFEMEA e ADVOCACI —, que aqui eu homenageio. Ou seja, ela é fruto do movimento de mulheres, com o apoio também de juristas aliados, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e de Parlamentares feministas e não feministas, enfim, movimentos comprometidos com as lutas das mulheres.

Foram 2 anos de muita discussão, com a participação ativa dos movimentos sociais, para que pudéssemos chegar a um consenso. Portanto, o texto sancionado criou uma rede de serviços que conta com a parceria de todos os atores envolvidos no enfrentamento à violência contra as mulheres. Essa rede envolve desde o Judiciário, o Ministério Público, a Segurança Pública, a Defensoria Pública e os serviços de apoio psicossocial e de emprego e renda.

Por isso, quero também fazer minhas aqui as palavras de Maria da Penha, que chamou a atenção do Senado para zelar pela Lei Maria da Penha. Ela chama inclusive a nossa atenção, bancada feminista, como representante da luta das mulheres aqui nesta Casa; ela chama atenção para zelarmos pela Lei Maria da Penha e termos cuidado com projetos de lei em tramitação nesta Casa, como é o PLC que veio da Câmara, de autoria do Deputado Sérgio Vidigal, hoje relatado pelo Senador Aloysio Nunes. Esse projeto, se for aprovado, ao invés de constituir um avanço na Lei Maria da Penha, vai representar um retrocesso. *(Palmas.)*

Por isso nós temos que estar muito atentos a esse debate, até porque esse projeto de lei não passou pelo debate com essa rede, com esse consórcio nacional de movimentos pelo País afora. Foram 2 anos de discussão.

Portanto, nós não temos o direito de a toque de caixa, agora, querer alterar uma lei sem que tenha havido o debate necessário e suficiente. É preciso ter muito cuidado, aliás, não só com relação ao projeto de lei, aqui no Senado, que, ao invés de melhorar a Lei Maria da Penha, vem na direção exatamente de piorá-la. Nós temos que ter muito cuidado também com outras propostas de legislação inclusive em curso na Câmara dos Deputados que vêm na direção de fomentar a violência contra as mulheres. Há o Projeto de Lei nº 5.069, de 2013, do ainda Deputado Eduardo Cunha, que criminaliza a vida das mulheres.

Então este Congresso tem que ter muita responsabilidade, muita responsabilidade para que nós estejamos atentos no sentido de que possam avançar legislações que venham na direção de promover a cidadania das mulheres.

Quero ainda aqui, Sra. Presidente, registrar, por exemplo, a Lei do Feminicídio, sancionada pela Presidenta Dilma, uma lei muito importante, que vem na direção do combate à violência e do combate à impunidade.

Quero ainda aqui, claro, por dever de registrar a verdade perante a História, também lembrar as conquistas nos Governos do Partido dos Trabalhadores, nos Governos Lula e Dilma: as Conferências Nacionais de Mulheres, precedidas das Conferências Estaduais e das Conferências Municipais, que foram espaços de mobilização programática, de mobilização social das mulheres; o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, os Planos Estaduais e os Planos Municipais e as Casas Abrigo.

Quero ainda aqui registrar também o Disque-Denúncia, a Casa da Mulher Brasileira, que reúne, num só espaço, uma série de serviços, como Defensoria Pública, Promotoria especializada, Juizado Especial, atendimento psicológico, auxílio financeiro, transporte e até hospedagem. Ou seja, a Casa da Mulher Brasileira, repito, é um espaço importantíssimo para avançar na rede de respeito e proteção à vida das mulheres, na medida em que se propõe a garantir um atendimento humanizado às vítimas.

Hoje Casa da Mulher Brasileira é um programa que nós temos que cobrar, porque apenas três Casas da Mulher Brasileira foram entregues até o presente momento.

Então, Senadora Angela, para concluir, eu quero aqui também colocar que todas essas realizações que mencionei aqui — as Conferências, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência, a Casa da Mulher Brasileira —, é preciso também aqui que se registre, não seriam possíveis sem o protagonismo de governos comprometidos com a defesa dos direitos das mulheres, com a luta em defesa da equidade entre os gêneros, com o combate à violência *(palmas)*, violência que infelizmente hoje se manifesta através de um golpe de Estado em curso que busca usurpar o legítimo mandato conferido à Dilma pelo voto popular.

E olhem só que ironia! Estamos aqui celebrando os 10 anos da Lei Maria da Penha, celebrando conquistas como a Lei do Feminicídio, sancionada pela primeira mulher eleita e reeleita Presidenta da República, mulher que não cometeu nenhum crime. *(Palmas.)* De repente, esta mulher está sendo vítima hoje de uma arbitrariedade, de uma injustiça violenta. Violenta porque o Brasil inteiro está assistindo à farsa política que é esse processo de *impeachment*. *(Palmas.)* O Brasil inteiro está assistindo à fraude jurídica que é esse processo de *impeachment*, na medida em que esse processo de *impeachment* não tem embasamento legal nenhum. Não tem nenhum embasamento legal.

E o pior é que, na esteira desse processo de *impeachment* fraudulento, está uma agenda que, se for implementada, significará um brutal retrocesso para a vida do povo brasileiro e, em especial, para a vida de nós mulheres. *(Palmas.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Fica aqui a reflexão: como é que um Governo sem voto ousa dizer que vai fazer uma reforma da Previdência para elevar a idade mínima de aposentadoria, para, por exemplo, acabar com a diferença de aposentadoria entre mulheres e homens?

Fica aqui a reflexão: como é que um Governo sem um voto sequer, sem legitimidade, já enviou para esta Casa uma proposta de emenda à Constituição, a chamada PEC 241, com a qual quer congelar gastos sociais por um prazo de 10 anos, 20 anos? Se essa PEC for aprovada, ela significa reduzir dinheiro da saúde e da educação.

Se essa PEC for aprovada, ela vai inviabilizar o SUS, ela vai precarizar o SUS, e nós, mulheres, sofreremos um impacto maior ainda da precarização da assistência à saúde. *(Palmas.)*

Como é que fica, por exemplo, a PEC 241, Senadora Angela, no que diz respeito ao Plano Nacional de Educação, uma das agendas mais generosas, porque cuida da educação dos nossos filhos, do presente e do futuro?

Como fica a meta, por exemplo, de mais creches, de mais educação em tempo integral?

Como é que ficam as mulheres que precisam colocar seus filhos nas creches por este País afora; as mulheres que precisam cada vez mais de educação em tempo integral; as mulheres que precisam cada vez mais ver seus filhos realizar o sonho de fazer uma boa universidade e um bom curso técnico?

Como é que fica tudo isso diante de uma PEC que quer congelar gastos nas áreas sociais e que, portanto, vai reduzir drasticamente os recursos e vai inviabilizar as metas do Plano Nacional de Educação?

Então, Sra. Presidente, eu concluo dizendo que nós não perdemos a esperança, muito menos a confiança, de continuar lutando em defesa do mandato da Presidenta Dilma, de continuar lutando em defesa da democracia, de continuar lutando em defesa de nenhum direito a menos.

No momento em que homenageamos Maria da Penha, portanto, quero estender esta homenagem, Maria da Penha, a milhares de mulheres brasileiras que, numa demonstração de coragem e solidariedade para com a Presidenta Dilma, continuam ocupando as praças e avenidas do Brasil, na luta contra o golpe, em defesa da democracia e dizendo de alto e bom som: *"Não mexam conosco! Nós não aceitaremos nenhum direito a menos!"*

Muito obrigada. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Parabéns, Senadora Fátima Bezerra, pela defesa que faz da democracia e da soberania do voto popular.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Convido agora para fazer o uso da palavra o Deputado Izalci.

**O SR. IZALCI** (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, cumprimento V.Exa., em nome de quem cumprimento toda a Mesa. Cumprimentando a Sra. Maria da Penha, cumprimento todas as mulheres do Brasil e todos os aqui presentes.

Senhoras e senhores, houve um tempo em que as mulheres não podiam opinar, estudar e trabalhar fora de casa. Houve um tempo em que sequer poderiam pensar, que dirá falar, a não ser cuidar da casa e, sobretudo, cuidar para que as suas filhas também não pensassem, opinassem ou falassem.

No século XVI, para aquelas famílias portuguesas e brasileiras cujas meninas queriam aprender a ler e escrever, foi ensinado um alfabeto de que hoje nós podemos até rir, podemos até nos surpreender, mas esse alfabeto até hoje diz muito do que a mulher brasileira enfrenta no dia a dia.

A obra é de autoria do poeta português Gonçalo Trancoso, publicada em 1575, e diz que *"a mulher honrada sempre deve ser calada"*. Esse Trancoso é o autor de um abecedário para as jovens da sociedade da época que ousavam querer aprender a ler e a escrever.

Para elas, o poeta fez um alfabeto especial: um abecedário para que fosse decorado pela sua importância. Essa é uma herança cultural que nos persegue até hoje no nosso preconceito, na nossa discriminação e, sobretudo, na violência que muitas mulheres enfrentam diariamente.

O alfabeto de Trancoso para as meninas era assim: A - amiga de sua casa; B - benquista da vizinhança; C - caridosa com os pobres; D - devota da virgem; E - entendida no seu ofício; F - firme na fé; G - guardadeira de sua fazenda; H - humilde a seu marido; I - inimiga dos mexericos; L - leal; M - mansa; N - nobre; O - onesta (no português arcaico, a palavra "honesta" não era escrita com "h"); P - prudente; Q - quieta; R - regrada; S - sisuda; T - trabalhadeira; V - virtuosa; X - xá (apenas queria dizer chá líquido, servido; o chá simples era escrito com "x"); Z - zelosa da honra.

Esse era o alfabeto permitido às mulheres mais ousadas, que deveriam aprender a ler e a escrever. Era permitido somente aquilo determinado por eles, os homens, que mandavam. Saber e entender esse alfabeto já era uma grande ousadia, era uma guerra sem par, além de um perigo como esses que hoje enfrentam as mulheres.

Ter uma renda ou um salário maior que de seu companheiro ou simplesmente não aceitar a submissão, seja ela qual for, por ser do sexo feminino, é hoje motivo de violência e até morte. Mas, naquela época, ensinar a mulher a ler e escrever era um perigo que ultrapassava fronteiras, colocava uma nação em risco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Felizmente, passamos pelos séculos XVII e XVIII na luta e começamos a ver as conquistas no século XIX. O direito ao voto e os salários mais justos começaram a fazer parte da vida das populações em vários cantos deste mundo, especialmente naqueles que se diziam mais ricos e mais evoluídos. Chegamos ao século XX com guerras e fome, sem espaço de luta por direitos em contraponto a tanto sofrimento. Mas as mulheres daqui e dali não sossegaram, foram à luta e conseguiram o direito ao voto. Em seguida, perderam-no. Foram à luta novamente e o conseguiram de volta, mas faltava quase tudo. E esse tudo era absurdo.

Para se ter uma ideia, somente em 1962 foi aprovado o Estatuto da Mulher Casada, e as mulheres brasileiras passaram a ter autonomia de ir e vir. Se uma mulher quisesse viajar daqui para Alexânia, para Luziânia ou para Goiânia, viagens curtas, só para exemplificar, precisaria de autorização do marido ou do pai, não importava a idade que tivesse. Isso foi há pouco tempo, há muito pouco tempo.

O nosso atraso e, sobretudo, a nossa crueldade secular significam a nossa violência diária. Essa herança do homem em luta contra sua própria origem é cultural e tem a ver com a força física. Mesmo que tenha sido modificada em suas letras e em seus motivos, a violência contra as mulheres continua mantida em seu cotidiano.

Estamos aqui hoje para celebrar uma evolução nesse cotidiano. Conseguimos mudanças? Acho que sim. Hoje sabemos da violência pela qual passam as mulheres, principalmente no seio de seus lares. Não é mais particular, é caso de saúde e de segurança pública. Quantas mulheres sofreram violência? Quantas crianças cresceram vendo e sofrendo essas ameaças? Quantas famílias carregaram esse trauma? Antes dos tempos atuais, os familiares sabiam, a vizinhança também, mas não denunciavam. Isso de certa forma mudou, mas ainda temos um longo caminho a trilhar.

Maria da Penha sabe que as mulheres continuam sofrendo violências. As crianças ainda crescem com sofrimento e ameaças, e as famílias carregam traumas. A diferença, senhoras e senhores, é que hoje temos uma lei inspirada nessa mulher que teve a coragem de sobreviver e de nos brindar com sua história e com sua luta para erradicar para sempre esse trauma secular, que é a violência contra a mulher.

A Lei Maria da Penha está em todos os lugares do Brasil. E por que ainda temos violência? Porque o poder público, os órgãos de repressão aos maus-tratos ainda não chegaram a cada lar, a cada canto, a cada cidade, a cada Estado deste País — e não porque não se quer. Todos nós queremos, mas, enquanto a educação não captar e cativar cada um dos brasileiros e enquanto o poder público não fornecer segurança e esperança às famílias violentadas, teremos ainda, infelizmente, um longo caminho a trilhar para combater este que é o maior crime contra a humanidade.

As guerras matam, o tráfico mata, o crime organizado mata, os governos matam quando não governam para a população, mas, minhas senhoras e meus senhores, quando matamos a mulher, estamos matando a humanidade, a mãe de todos nós.

Embora muitos teimem em não entender, a política é feminina, e política é poder; a gestão é feminina; a coragem, a força, a revolução e muitas das mais importantes palavras que dizemos no dia a dia são femininas, porque, acima de tudo, a emoção é feminina.

Muito obrigado a todas, especialmente à audiência feminina.

Viva a Lei Maria da Penha!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Muito obrigada, Deputado Izalci.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR.) - Convido para fazer uso da palavra a nossa amiga Márcia Rollemberg, Primeira-Dama e colaboradora do Governo do Distrito Federal.

**A SRª MÁRCIA ROLLEMBERG** - É uma grande honra participar desta cerimônia.

Eu queria fazer uma homenagem à Maria da Penha, externando o nosso reconhecimento da importância de tudo o que ela representa na construção da política de enfrentamento da violência contra a mulher e, na pessoa dela, parabenizar toda a sociedade civil — as conselheiras de mulheres, a militância, todas as mulheres que representam a diversidade do País.

Queria cumprimentar e parabenizar a Senadora Angela Portela, estendendo meus cumprimentos também às Senadoras Vanessa Grazziotin e Lúcia Vânia. E ratifico a sua proposição de candidatura ao Prêmio Nobel da nossa Maria da Penha.

Cumprimento, ainda, as Deputadas Carmen Zanotto e Erika Kokay e a minha querida amiga Nadine, da ONU Mulheres, com quem pactuamos, pelo Governo de Brasília, o He for She, um compromisso dos gestores, principalmente dos homens, de assumir uma pauta com relação às mulheres em todos os órgãos do Governo do Distrito Federal. Cumprimento também a Sra. Fátima Pelaes e desejo sucesso nessa nova empreitada. Brasília está à disposição para ajudar.

Eu queria citar o livro que é o testemunho de Maria da Penha, *"Sobrevivi... Posso contar"*, de 1994, que foi base para que o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher — CLADEM e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Centro pela Justiça e o Direito Internacional, com mais cinco ONGs, denunciassem o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

A partir dessa condenação, que foi um marco, o País assumiu a política de enfrentamento da violência contra a mulher, com a criação da Secretaria, com a Lei Maria da Penha, em 2006 e, atualmente, com a Lei do Feminicídio, que é um grande desdobramento, uma filha da luta de Maria da Penha.

Quero ressaltar a importância do compromisso com relação a essa pauta. Os organismos internacionais, como a ONU — também tivemos a presença de Graça Machel aqui conosco —, a América Latina e o Caribe como um todo e os países da África estão mobilizados numa comunhão em Brasília, para levar essa pauta e uma cultura de paz.

Eu reitero o compromisso do Governo de Brasília. Eu quero dizer que a DEAM de Brasília é uma das mais reconhecidas pelo trabalho que faz, 24 horas por dia.

Estivemos presentes no seminário promovido pela Procuradoria Especial da Mulher, que faz um trabalho brilhante. O lançamento do Observatório e o concurso de vídeos, nesse seminário, são muito importantes.

Quero cumprimentar a Vera Lúcia, a Lúcia Bessa, a Iara Lobo, a Jane Klébia e a Márcia de Alencar, que implementou agora um Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio permanente em Brasília, capacitando todo o sistema de segurança com relação a essa pauta e, inclusive, inserindo também as mulheres transexuais. O nosso compromisso é de levar isso adiante.

Maria da Penha, estamos com você na sua bandeira. Que nós não tenhamos retrocesso! Que o Senado possa fazer valer a lei! Como dizia Cora Coralina, os tempos de hoje são infinitamente melhores que os passados. Uma década depois, vemos muito chão para caminhar, mas estamos cansadas da violência, e não de lutar.

Você é o nosso Nobel, Maria da Penha. Parabéns! *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Muito obrigada, Sra. Márcia Rollemberg, por sua participação nesta sessão solene.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Convido para fazer uso da palavra a nossa querida Senadora Regina Sousa, do Piauí.

**A SRª REGINA SOUSA** (Bloco Resistência Democrática/PT-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Bom dia a todos e a todas, em especial à Sra. Presidenta Angela e à Sra. Maria da Penha, em nome de quem eu cumprimento toda a Mesa.

Senadores e Senadoras, ouvintes da *Rádio Senado*, telespectadores da *TV Senado*, antes de falar o que eu preparei, eu quero cumprir uma tarefa passada a mim pelas Senadoras Gleisi Hoffmann e Vanessa Grazziotin. S.Exas. estão numa reunião com o Ministro Lewandowski e me pediram para fazê-lo. Todo o mundo já recebeu um *folder* sobre o tema desta sessão, mas S.Exas. pediram que eu falasse alguma coisa a respeito, porque ele não é só um papel para ficar em cima da mesa, tem dados importantíssimos para conscientizar a respeito da grandeza do desafio que nós temos pela frente.

Este *folder* aborda a relação entre participação política e violência. Está provado aí que ela é inversamente proporcional: onde há mais mulheres na política, o índice de violência é menor. Então é importante percebermos isso.

O Brasil ocupa um dos últimos lugares no *ranking* da participação política. E nós sabemos disso, pois aqui temos 81 Senadores e somente 12 são mulheres. Quanto à violência, nós ocupamos o quinto lugar no mundo. Isso é muito grave e merece ser enfrentado por homens e mulheres.

Aonde vou, faço esta queixa. Sempre que debatemos a questão de gênero, a presença maior é de mulheres. Hoje já contamos com alguns homens, e são bem-vindos — bem-vindos os homens que aqui estão! —, mas poderiam ser muitos mais. Nós temos muitos Senadores e Deputados que poderiam estar aqui, ouvindo esses pronunciamentos e constatando os fatos, para agir junto conosco. Combater a violência não pode ser uma ação só de mulheres.

A Senadora Gleisi Hoffmann também pediu para eu falar sobre o outro lançamento que é o curso Dialogando sobre a lei Maria da Penha. Este curso é uma iniciativa muito boa e acontecerá através do Instituto Legislativo do Senado. A inscrição é feita pelo *site;* fácil de entrar. O folheto diz como. O curso é um instrumento para a formação de pessoas a respeito da Lei Maria da Penha, para que tenhamos mais gente agindo contra a violência. A Lei Maria da Penha — não tenho dúvidas — é o nosso esteio, mas é preciso agirmos, pois, se não agirmos, ela não acontece. Portanto, é importante que homens e mulheres façam o curso no Instituto Legislativo. Há, inclusive, certificado para quem cumprir a carga horária de 60 horas, com 70% de aproveitamento.

Esse é outro lançamento que seria feito aqui pela Senadora Gleisi Hoffmann, que está em reunião.

A partir de agora começamos a contar meu tempo, Senadora Angela. Estava falando pelas outras Senadoras.

Eu tenho o dever de exaltar a Lei Maria da Penha, que é um símbolo. Eu ouvi certa vez de um Parlamentar que estava em uma atividade comigo o seguinte: *"Depois da Lei Maria da Penha, as mulheres criaram sangue no*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



*olho e soltaram a língua"*. Que seja! Não foi uma expressão muito feliz, porque percebemos que não era uma coisa boa para ele, mas que bom que soltaram a língua, que denunciaram. Por isso, a impressão que temos de ter aumentado a violência. Na verdade, as mulheres realmente soltaram a língua.

Eu fui Relatora da política pública de combate à violência na Comissão de Direitos Humanos, no ano passado, e pude constatar algumas coisas boas e ruins. Constatei, por exemplo, que falta um sistema de dados unificados mais consistente. Isso me inspirou, inclusive, a apresentar um projeto de lei. A partir desse relatório, apresentei um projeto de lei que já foi aprovado nesta Casa e está na Câmara dos Deputados. Os dados eram muito desencontrados para produzir o relatório.

Constatamos também que, em 2013, 13 mulheres eram assassinadas por dia — esse é um índice muito alto —, que 105 mil mulheres foram mortas de 2003 a 2013, em 10 anos. Isso representa uma cidade de porte médio. Constatamos ainda, com muita tristeza, que a violência contra a mulher tem um recorte de raça, de etnia, que as mulheres negras estão morrendo mais. O número de mortes das mulheres brancas está diminuindo, e o de mulheres negras está aumentando. Esse é um dado constrangedor que pude constatar a partir das pesquisas que fiz com a equipe, para a produção desse relatório.

Ainda na legislatura passada, tivemos uma CPI que desnudou o que vivia escondido. Inclusive, atribuiu tarefas aos Estados. Eles têm que ler o relatório da CPI e ver quais tarefas lhes foram atribuídas pelo relatório.

Também vi coisas boas. Fizemos muitas audiências públicas e vimos iniciativas muito boas, inclusive para reeducar o agressor. Tivemos aqui iniciativas muito importantes de Estados, de ONGs, do Ministério Público e até de alguns Governos, visando reeducar o agressor. Nós só pensamos na mulher violentada. O homem vai preso, cumpre a pena. E depois? Vai ser agressor na vida? Esse processo de reeducação inspirou um projeto de lei de minha autoria que também já foi aprovado aqui e que se encontra na Câmara dos Deputados. Então, é importante cuidar também dessa parte. Foram contribuições muito importantes para o que eu estava fazendo.

As políticas públicas do Governo Federal, que já foram citadas aqui, também são muito importantes, entre elas a Casa da Mulher Brasileira. Inclusive, apresentei emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias — espero o apoio dos pares para aprová-la — para garantir a continuidade da Casa da Mulher. Espero ter apoio para manter a verba para a construção das casas. *(Palmas.)*

Está aqui o Relator, que já nos apoiou. Agora, quero apoio para aprovar essa matéria no plenário. Isso é muito importante, e temos que dar a nossa colaboração para que as coisas andem.

Surgiram outras leis, depois da Lei Maria da Penha, pela garra das poucas mulheres no Parlamento. A Lei do Feminicídio é uma delas, que precisamos destacar.

Também precisamos olhar as outras violências, as violências mais sutis, e não o assassinato ou a agressão física. Existem abusos que têm uma sutileza, mas são violência.

Nós estamos vivendo dois momentos importantes que contêm algumas coisas que não podemos aceitar. Por exemplo, nas Olimpíadas eu constatei que 45% dos atletas são mulheres, o que é bom, estamos chegando perto, mas também descobri que o prêmio é diferenciado. A medalha da mulher vale menos que a medalha do homem. Isso é um absurdo, um absurdo!

Ainda no esporte, há o problema da comparação. A jogadora de futebol feminino Marta deu uma resposta importante quando disseram que ela era o Neymar do futebol feminino. Ela não tem que ser o Neymar! Ela tem que ser a Marta do futebol e ser melhor do que o Neymar. *(Palmas.)* Ela deu uma resposta à altura. Eu gostei de sua resposta. Essas sutilizas vamos deixando passar, não nos importamos com elas.

Nas eleições, somos 6,5 milhões de eleitoras a mais. Vamos ver o resultado dessa eleição. Na próxima semana, acho que já poderemos fazer a estatística das candidaturas. No entanto, já sabemos como se dão as candidaturas nos partidos, inclusive no meu, que foi o primeiro a fazer discussão relativa às questões de gênero. Ainda temos dificuldades. Por isso, precisamos tomar conta dessa situação.

Apesar da campanha do Tribunal Superior Eleitoral em prol da participação da mulher na política, ainda não conseguimos superar essa barreira.

Nós temos uma batalha importante também contra o fundamentalismo que não quer discussão de gênero na escola. Vimos esse debate aqui nesta Casa. Esses fundamentalistas não querem que nas leis da educação conste a palavra "gênero". Isso é um absurdo!

Onde vamos educar esses meninos e meninas para não sentirem vontade de agredir? Temos que educá-los para não sentirem essa vontade, porque os adultos já foram educados na cultura da violência. Eles se seguram. Eles discutem, ficam se segurando, mas está na cabeça. Quando dizem uma frase infeliz, é porque ela está na cabeça, não é porque ele seja má pessoa. E está na cabeça dele, porque ele aprendeu isso o tempo todo. Ouvi o depoimento de um agressor que dizia: *"Mas eu não sabia que eu não podia bater na minha mulher. Eu pensei que não podia bater na mulher dos outros."* E ele disse isso na maior inocência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



É na escola que a criança tem que aprender que não pode bater, que menino é igual à menina. *(Palmas.)* Mas não! Não querem fazer essa discussão. Há toda uma batalha para não haver essa discussão de gênero na escola. Querem uma escola sem partido, uma escola que não educa para pensar. Está correndo o risco de a escola domesticadora voltar para o nosso País. É preciso ficarmos atentos a isso.

Eu gostaria de homenagear a Eugênia Villa, que é delegada e Subsecretária de Segurança Pública do meu Estado. Ela está fazendo uma revolução na Secretaria de Segurança junto com a Coordenadoria da Mulher. No Piauí, temos plantão de gênero, na delegacia, na Central de Flagrantes. Lá, tivemos a primeira Delegacia do Feminicídio, além das Delegacias da Mulher espalhadas pela cidade geograficamente. Isso é fruto do trabalho dela e das companheiras que estão trabalhando juntas no Governo do Estado.

É claro que ainda há muito a fazer. A Lei Maria da Penha foi o nosso despertar. Já criamos outras leis e temos que fazer valer. Alguém disse aqui que há lei que pega e há lei que não pega. Temos que lutar para que essas leis peguem.

Para eliminar essa dor, a violência contra a mulher, que talvez seja a mais doída, porque ela é violentada por alguém do seu convívio, da sua relação, do seu bem querer, ainda vamos levar um tempo nesse caminho.

Cora Coralina já foi citada várias vezes aqui, e ela disse que, no caminho que percorrermos, temos que remover pedras e plantar flores. Ainda temos muitas pedras para remover nessa nossa caminhada.

Para quem duvida da nossa capacidade, respondemos com a letra de *Maria, Maria*, de Milton Nascimento, dizendo que temos garra, força, coragem, sonhos. Por isso, vamos vencer essa batalha. É preciso vencer essa batalha para termos um mundo mais igual.

Por último, quero dedicar a minha fala a uma mulher que está sendo violentada no seu direito, porque está tendo o seu mandato usurpado. Dedico a minha fala à Presidenta Dilma Rousseff. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Muito obrigada, Senadora Regina Sousa, por seu pronunciamento.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Concedo a palavra à Deputada Carmen Zanotto.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Wellington Fagundes, que está aqui ao meu lado. S.Exa. foi Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias e acolheu em seu relatório as propostas em benefício das mulheres brasileiras.

**A SRª CARMEN ZANOTTO** (PPS-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Eu quero iniciar a minha fala registrando que, neste ato, eu represento e falo em nome da Coordenadora-Geral da Secretaria da Mulher da Câmara Federal, a Deputada Dâmina Pereira, e das nossas Coordenadoras Adjuntas, juntamente comigo, a Deputada Flávia Morais e a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende. Tenho também o privilégio de falar em nome do meu partido, o PPS.

Quero, com muita satisfação e muita honra, cumprimentar a Senadora Angela Portela, que preside esta sessão solene em homenagem ao 10º aniversário da Lei Maria da Penha, assim como saúdo todos os Senadores desta Casa, na pessoa do Senador Wellington Fagundes.

Quero saudar a Secretária de Políticas para as Mulheres, que foi minha colega como Deputada Federal, a Sra. Fátima Pelaes, e, na pessoa da Secretária, todas as mulheres que ocuparam cargos no Governo Federal e implementaram políticas para as mulheres, as mulheres que ocupam cargos nos Estados e nos Municípios para o fortalecimento das políticas para as mulheres e para a redução da violência contra a mulher.

Quero saudar a Sra. Nadine Gasman, que aqui representa o Escritório da ONU Mulheres no Brasil, e, na pessoa da Sra. Nadine, todas as instituições não governamentais que defendem os direitos das mulheres e lutam por eles.

Quero cumprimentar a Sra. Márcia Rollemberg, participante ativa de todas as ações desta Casa, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Em todos os eventos, a nossa Primeira-Dama Márcia, uma servidora pública da área da saúde, mostra-nos o quanto as mulheres podem desenvolver, nos Estados e nos Municípios, o fortalecimento de políticas para as mulheres.

Por último, mas considerando neste ato a pessoa mais importante, além de todas as senhoras e de todos os senhores que estão aqui conosco, eu quero saudar Maria da Penha Maia Fernandes.

Esta sessão solene, na manhã de hoje, é fruto de um árduo trabalho de 2 décadas, como bem relatado foi aqui pela nossa Maria da Penha. Foram 19 anos e 6 meses de trabalho, praticamente o dobro do período de existência da nossa Lei Maria da Penha. Foi fruto desse trabalho árduo, da luta pelos seus direitos, da luta para mostrar que a mulher não poderia mais viver a violência doméstica, violência esta que ainda, nos rincões do País, nas capitais, nas grandes cidades, está acontecendo.

Esses 10 anos da Lei Maria da Penha trouxeram para nós a visibilidade, trouxeram para nós dados estatísticos que nos mostram o quanto as mulheres sofrem de violência doméstica. Eu vou ficar muito feliz se esses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



dados não reduzirem de uma hora para a outra. Muito feliz por quê? Porque significa que as mulheres estão se empoderando do seu direito, estão tendo a coragem de denunciar, estão tendo a coragem de participar das estatísticas. Esse é o grande mérito dessa lei. Aquilo que antes era punido com pena branda, com o pagamento de uma cesta básica ou não tinha punição nenhuma passou, a partir dessa lei, a ter reconhecimento, a ter visibilidade. E é a partir dessa visibilidade que precisamos nos empoderar dos dados aqui apresentados, em especial nos 10 anos da Lei Maria da Penha, uma conquista da luta das mulheres.

Trago para cá o exemplo do meu Estado, do Estado de Santa Catarina, que fica muito feliz por ocupar, no *ranking* da taxa de homicídios, a 25ª colocação. Ou seja, é um dos Estados brasileiros com menor índice de violência. Mas a minha cidade, o Município de Lages, por essa mesma estatística, por esse mesmo instituto, ocupa a 17ª posição como cidade violenta entre as 100 cidades com mais de 26 mil mulheres.

Quando fazemos esse debate, as estatísticas são questionadas. A partir da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, a minha resposta é a seguinte: *"Interessante. Quando temos a posição do Estado como uma das melhores do País, esse instituto e essa pesquisa valem. Quando as cidades catarinenses, entre elas a minha — repito, o Município de Lages —, ocupam a 17ª posição, nós questionamos os dados"*. Não podemos questionar os dados quando eles nos trazem a luz e a realidade do que estamos vivendo.

Então, como Parlamentar que sou, defendo que nos apropriemos ainda mais desses dados, que mostremos a cada um dos nossos governantes o quanto é importante o fortalecimento dessas políticas públicas, o quanto é importante a unidade de todos os órgãos de poder: o Poder Federal, Estados e Municípios; o Poder Judiciário, o Ministério Público, as delegacias. Não é nos dividindo, inclusive na disputa de quem faz que tipo de defesa ou de qual é o papel de cada um, que vamos acolher as mulheres. Nós precisamos acolhê-las da melhor forma possível, o mais rapidamente possível. Quando elas chegarem a uma unidade de saúde, que possamos perceber que aquele corte, que aquele ferimento pode ser muito mais do que aparenta; que olhemos nos olhos daquela mulher, daquela menina e percebamos que ela está nos pedindo socorro. Não podemos perder o que é mais importante, que é a oportunidade de diagnosticar uma mulher vítima de violência, quando ela chegar a nossa unidade de saúde, entristecida. Nós da enfermagem ou da equipe médica como um todo, os trabalhadores da área da saúde, ficamos absolutamente preocupados em fazer a boa técnica, que é higienizar o ferimento para ser feita a sutura, sem perceber que ali há uma mulher vítima de violência. Se conseguirmos erguer os olhos e olhar os olhos daquela mulher, vamos perceber que ela está pedindo muito mais do que uma sutura, muito mais do que um curativo.

Da mesma forma, quando elas procuram uma Delegacia de Atendimento à Mulher, é preciso perceber que elas querem ser acolhidas e encaminhadas, que elas precisam, em especial, do poder público, de segurança para os demais procedimentos, de segurança para os seus filhos, de segurança para a sua subsistência.

Então, eu renovo aqui as minhas esperanças, Maria da Penha. Você lutou por 2 décadas.

Durante esta sessão solene, nós não podemos nos esquecer de que, pelas estatísticas brasileiras, duas mulheres morreram vítimas de violência enquanto estamos aqui debatendo, enquanto estamos aqui dizendo *"já temos uma lei,"* — que consideramos a lei mais conhecida — *"temos instrumentos, temos ferramentas"*.

Precisamos, a cada dia, a cada hora, a cada minuto, fazer com que os instrumentos jurídicos, a partir desta lei, sejam efetivamente implementados em todos os rincões, quer seja numa comunidade no interior do Estado, quer seja na menor cidade do Estado, quer seja nas grandes e médias cidades, quer seja na capital.

Essa violência tem requintes de crueldade. Na condição de enfermeira, eu diria: para mim, a violência psicológica é a mais complexa, porque ela vai, a cada dia, ofendendo a mulher. Precisamos fazer com que os nossos alunos, com que as nossas crianças e os nossos adolescentes entendam isso, quando fazem uma brincadeira maldosa porque a mãe não usou a palavra correta ou porque a mãe não tem o corpo perfeito, tendo em vista que, no entendimento deles, que foram educados, muitas vezes, pela sociedade, e não dentro da família, a mãe perfeita é a mãe branca, de cabelos longos e loiros e de olhos azuis. Cada mãe tem a sua beleza. É violência psicológica chamar a mãe de "burra" ou dizer *"a senhora não sabe de nada*" ou *"a senhora é gorda e feia"*. É a violência que faz com que a mulher morra ou se encolha um pouquinho a cada dia.

Então, dentre todas as violências que precisamos combater, aquela da qual se fala muito pouco, aquela que reproduzimos todos os dias, é a que precisamos combater com mais vigor.

Senadora, esse coletivo de mulheres e homens, da Câmara e do Senado, de instituições não governamentais, dos poderes públicos estaduais e municipais e do poder público federal, junto com essa brilhante mulher que nos empresta o seu nome, todos os dias, repito, todas as horas, todos os minutos e todos os segundos, deve lutar para reduzir efetivamente a violência em nosso País.

Parabéns a todos!

Muito obrigada. *(Palmas.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Muito obrigada. Parabéns, Deputada Carmen Zanotto!

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Convido para fazer uso da palavra o Senador Wellington Fagundes, Relator da LDO, que nos honra com a sua presença e com a sua participação nesta sessão solene.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Moderador/PR-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Eu quero cumprimentar a Senadora Angela Portela por estar presidindo esta sessão e também por sua competência, por sempre defender aqui no plenário as questões ligadas principalmente à educação.

Da mesma forma, quero cumprimentar a Senadora Fátima Bezerra; a Senadora Regina Sousa; a Deputada Federal Luizianne Lins, que acabou de falar agora há pouco; a 2ª Coordenadora-Adjunta de Direitos da Mulher da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, a Deputada Federal Carmen Zanotto; a minha companheira como Deputada Federal Fátima Pelaes; representando o Escritório da ONU Mulheres no Brasil, a Sra. Nadine Gasman — espero ter falado corretamente o seu nome; a Primeira-Dama e colaboradora do Governo do Distrito Federal, a Sra. Márcia Rollemberg — quero parabenizá-la por estar fazendo um grande trabalho junto com seu marido, o nosso companheiro também como Deputado Federal, depois Senador e Governador do Distrito federal; e a D. Maria da Penha Maia Fernandes, que, aos seus 71 anos de idade, aqui está presente.

Quero lembrar o dia 7 de agosto de 2006, quando foi sancionada pelo então Presidente Lula a Lei nº 11.340. Eu lá estava presente também.

D. Maria da Penha, eu não sei se Deus lhe deu a dádiva de ter três filhas, mulheres, por tudo o que a senhora teve que enfrentar na vida, mas a senhora foi a precursora daquilo que hoje o Brasil reconhece, a Lei Maria da Penha, como uma grande evolução, em respeito às mulheres.

Ontem eu estava assistindo a uma matéria sobre as Olimpíadas, sobre os países que mais ganham medalhas. Eles estão conseguindo isso exatamente porque eles perceberam que a participação das mulheres era uma oportunidade de ganhar mais medalhas nos Jogos Olímpicos. Então, quando surgia um esporte novo, eles capacitavam, principalmente, as mulheres. Isso é uma demonstração da sacada, da inteligência, da capacidade, da inovação de um país em buscar as oportunidades, principalmente com aquelas que poucas oportunidades ainda têm, num mundo tão desenvolvido, em que estamos cada vez mais reféns da tecnologia. O ser humano, daqui a 20 anos, a 30 anos, já não vai saber que tipo de sensibilidade terá. As crianças já não estão mais perguntando aos pais o porquê das coisas — *"por que, mãe? por que, pai?"* Elas pegam o telefone celular e já têm a resposta mais rapidamente. Às vezes nem precisam olhar para a mãe para saber o porquê.

Agora mesmo no debate presidencial dos Estados Unidos da América, Senadora, um dos países mais desenvolvidos do mundo, pela primeira vez existe a possibilidade de uma mulher ser Presidente.

O Brasil já inovou. Já tivemos e temos uma Presidente. Estamos num processo de *impeachment*. Estava representando o meu partido, o PR, numa reunião com o Ministro Ricardo Lewandowski, em que discutíamos o processo de *impeachment*.

Mas lá no debate norte-americano, a imprensa questionou, e ouvi a própria candidata dizer que os Estados Unidos ainda vão demorar, provavelmente, de 400 anos a 500 anos para dar às mulheres condições de igualdade. E, aqui no Brasil, mesmo tendo uma Presidente da República — e espero que o tempo não seja maior do que esse —, a previsão é exatamente essa, de mais 400 anos ou 500 anos para as mulheres terem as mesmas oportunidades, se as mulheres fizerem o que vocês estão aqui fazendo, ou seja, se buscarem mostrar ao Brasil e ao mundo a necessidade de conscientização de que ninguém consegue se não tiver oportunidades. E as oportunidades são conseguidas exatamente quando procuramos e lutamos por algo.

Por isso, quero parabenizá-la.

Antes de vir para cá, eu conversava com um assessor meu e dizia que queria vir porque queria marcar presença. Recebi uma ligação da minha esposa, que me disse: *"Vá lá pelo menos para tirar uma foto"*. Então, Senadora Angela, sentei-me ali e disse: *"Vou tirar uma foto"*. Ela disse: *"Não, você precisa falar um pouco"*. E o meu assessor disse: *"Você vai lá? Lá é lugar de mulheres".* Às vezes, até numa brincadeira ainda existe machismo por parte das pessoas.

Eu quis estar aqui, mas não com uma fala preparada, quis muito mais transmitir o meu sentimento.

Quando vamos entregar casas de programas habitacionais, eu faço questão de entregar as chaves da casa a uma mulher, porque só a mulher, que tem a sensibilidade de gerar um filho, essa dádiva divina, sabe o quanto representa uma casa para a solidez de uma família. E recebo aplausos. As mulheres realmente sempre estão ali e sempre em maioria. Quando vamos entregar casas, normalmente 70% do público é de mulheres. Às vezes os homens estão lá, ou estão em casa assistindo à televisão, ou estão em outros lugares. Mas a mulher, não. Ela está ali porque sabe da importância daquilo para a sua família.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



É com essa responsabilidade que eu penso que podemos construir um Brasil melhor, um Brasil com mais oportunidades, com mais educação, para que os nossos filhos, as futuras gerações, ainda possam imaginar que o ser humano não deixará de ser humano — quem sabe? —, se buscar transmitir carinho, amor, ternura, o que, sem dúvida nenhuma, quem nos dá é a mulher. O colo da mãe nunca podemos esquecer — e eu perdi a minha mãe há pouco tempo. O colo do pai é diferente. O colo da mãe, a mão da mãe, o carinho da mãe é algo que não se pode perder.

Quero parabenizá-la, Senadora Angela Portela, todas as Senadoras e todas as Deputadas.

Pude constatar, como Presidente do meu partido no Estado de Mato Grosso, que ainda temos muitas dificuldades para buscar o espaço da mulher. Eu me lembro de que uma lei que votamos aqui era machista. A lei que votamos dizia que os partidos teriam que reservar 30% das vagas para mulheres. Esquecemos nós que poderia haver um partido com maioria de mulheres. Depois, pela propositura das Parlamentares, mudamos a lei. Hoje estão garantidas 30% das vagas para pelo menos um dos sexos. Daqui a pouco — quem sabe? —, pode haver no Brasil um partido em que haja predominância de mulheres.

Parabéns a vocês! Que vocês possam continuar com essa fibra, com essa força. Que construamos um Brasil mais humano, uma humanidade com mais sensibilidade. Vocês são e serão responsáveis por isso.

Parabéns, D. Maria da Penha, pela sua luta, pela sua força, pelo simbolismo da sua luta no Brasil e em outros países pelos direitos das mulheres. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Muito obrigada, Senador Wellington Fagundes, por sua presença e por sua participação nesta sessão solene.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Convidamos para fazer uso da palavra a nossa querida Nadine Gasman, representante do Escritório da ONU Mulheres no Brasil.

Em seguida, nós teremos a apresentação musical da vencedora do concurso de música sobre a Lei Maria da Penha.

Com a palavra a Sra. Nadine Gasman.

**A SRª NADINE GASMAN** - Boa tarde a todas e a todos.

Realmente é um prazer e um privilégio para a ONU Mulheres ser parte desta sessão solene que comemora e faz um balanço dos 10 anos da Lei Maria da Penha.

Cumprimentando a Senadora Angela Portela, cumprimento todas as Senadoras aqui presentes, cumprimentando a Deputada Carmen Zanotto, cumprimento todas as Deputadas aqui presentes.

Quero cumprimentar, especialmente, a minha querida Maria da Penha Maia Fernandes, que tem sido não só um símbolo, mas também uma mulher de luta de todos os dias.

Acho cada dia mais impressionante a participação das representantes do movimento feminista e de mulheres e a participação da Sra. Márcia Rollemberg, Primeira-Dama e colaboradora do Governo do Distrito Federal.

A verdade é que queríamos refletir um pouco sobre por que tem sido dito, por 90% das oradoras e dos oradores, eu acho, que a Lei Maria da Penha é uma das melhores leis do mundo. E tem sido citado que a ONU fala disso. Acho que há várias razões, mas uma delas, de que não se fala suficientemente, é que a Lei Maria da Penha é fruto da luta histórica dos movimentos de mulheres feministas do Brasil, que essa lei tem sido desenvolvida de maneira democrática, que as organizações de mulheres, as ONGs, num consórcio, discutiram e fizeram as propostas de conteúdo da lei, que ela foi discutida por um grupo interministerial, sob a liderança da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e depois foi discutida no Congresso Nacional, em audiências públicas.

Esse processo de desenvolvimento é pouco comum, é um processo exemplar, em termos de democracia, e deu uma resposta ao compromisso internacional do Estado brasileiro com os direitos humanos das mulheres. Essa lei foi elaborada a partir da condenação do Estado brasileiro na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no caso da Maria da Penha Maia Fernandes, em 2002, e o seu texto foi baseado nas normas e nos instrumentos internacionais de direitos humanos e nas boas práticas internacionais, como uma forma de enfrentamento à violência.

Eu quero tomar esse ponto tão importante, da forma como a lei foi discutida, da forma como foi elaborada, para dizer que se reflita nos conteúdos, que, por terem tido um processo amplo, participativo, são abrangentes, são integrais, vão desde a prevenção até a reeducação dos homens agressores. E tem como resultado também — o que acho muito importante; e falamos sempre no âmbito internacional — todo um leque de políticas, de programas, que vão desde a promoção do acesso à Justiça até o Pacto Nacional, o Ligue 180, a Campanha *Compromisso e Atitude*, o Programa Mulher, Viver sem Violência e as Casas da Mulher Brasileira. E essa questão de passar de uma lei a políticas públicas, a programas, é realmente uma das coisas que fazem com que seja uma referência internacional.

Agora, falando disso e levando em conta que nesta Casa há mais ou menos 104 projetos de lei que propõem modificações na Lei Maria da Penha, incluindo o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2016, a ONU Mulheres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



recomenda olhar com muito cuidado o processo de discussão da lei e aprender com a história que fez com que a lei fosse uma lei exemplar. Começar a mudar partes da lei, começar a mexer com a lei sem consulta às organizações que são cada vez mais conhecedoras da lei *(palmas)* é realmente uma forma que não vai dar certo. A lei tem uma história, tem uma forma, tem uma discussão, que foi muito objetiva e muito importante. E a lei, se vai ser discutida, tem que ser discutida do mesmo jeito como foi desenvolvida.

E o segundo ponto que quero abordar também — e acho que Maria da Penha falou com muita propriedade — é que essa é uma lei jovem, que todas as brasileiras e todos os brasileiros conhecem. Isso é uma coisa inusitada no mundo.

Então, é muito importante que a lei seja cumprida, que a lei tenha os recursos políticos, no âmbito dos Municípios, dos Estados, da Federação e os recursos financeiros, para ser cumprida.

Para nós, é uma honra ser parte desta celebração dos seus 10 anos. O Brasil tem percorrido um caminho muito importante para combater a violência contra as mulheres. É um caminho que deve seguir fortalecendo as instituições em todos os níveis.

Muito obrigada.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Muito obrigada, Nadine, representante da ONU Mulheres no Brasil.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Agora eu convido para fazer uso da palavra a requerente desta sessão solene, a nossa querida Senadora Vanessa Grazziotin, que é a Procuradora Especial da Mulher no Senado Federal. Em seguida falarão as Senadoras Lídice da Mata e Gleisi Hoffmann.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidenta desta sessão, Senadora Angela Portela, dirijo-me à querida Maria da Penha: a senhora não tem ideia da alegria de tê-la conosco neste dia, porque sabemos que essa lei foi fruto de uma luta incansável que a senhora travou no País. E no Congresso Nacional, apesar de a bancada feminina ser muito pequena, uma das menores do mundo, a senhora encontrou muita guarida.

Quero dizer que tenho muito orgulho, Maria da Penha, de repetir o que tive a oportunidade de dizer no início da sessão: esta não é só uma sessão solene de comemoração, não é só uma sessão solene para fazermos uma reflexão, para fazermos uma análise sobre a aplicação da lei; é uma sessão que também traz mecanismos novos para que a lei seja melhor cumprida no Brasil.

Sabemos que, infelizmente, ainda existe muita dificuldade porque a Lei Maria da Penha, diferentemente de outras leis — e, exatamente por esta razão, é modelo para o mundo inteiro —, trabalha não só a punição do agressor, mas a prevenção da violência doméstica, o cuidado, a atenção com a agredida e suas famílias e também a reabilitação, o cuidado com o próprio agressor. É uma lei que, para ser cumprida, precisa de forte apoio e amparo da sociedade e, sobretudo, do poder público.

Eu quero dizer que nós Senadoras, quando nos reunimos algumas vezes para preparar esta sessão, decidimos entre nós que falaríamos de assuntos diferentes, todos relativos à Lei Maria da Penha, mas com abordagens diferentes uns dos outros, para que esta sessão não fosse mais uma daquelas sessões repetitivas. Infelizmente, por ter tido necessidade de sair, eu me ausentei em parte desta sessão. Mas quero dizer da minha alegria de saber que o assunto que eu aqui vou abordar já foi falado pela Senadora Regina Sousa, que está aqui entre nós.

Senadora Regina Sousa, pela importância do tema na abordagem da Lei Maria da Penha, eu faço questão de voltar a ele, primeiro porque falar da luta e do combate à violência contra a mulher não é apenas falar da Lei Maria da Penha. A Lei Maria da Penha é um instrumento fundamental, imprescindível e necessário. Mas a ela precisamos agregar outros instrumentos e outras lutas, para que possamos ter sua eficácia garantida.

Hoje comemoramos o décimo ano de existência da Lei Maria da Penha. O dia 7 de agosto, sem dúvida nenhuma, já figura no calendário nacional, ao lado de datas muito importantes para as mulheres, como o 8 de Março, o 25 de Julho e o 20 de Novembro, momentos caros ao movimento das mulheres e ao movimento dos negros e das negras.

A nossa Procuradoria Especial da Mulher; a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher; o DataSenado; o Comitê pela Promoção da Igualdade de Gênero, do Senado; a Secretaria da Mulher, da Câmara dos Deputados; e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Câmara dos Deputados, se empenharam em construir uma comemoração, para que as Senadoras e as Deputadas divulgassem diferentes aspectos dos trabalhos desenvolvidos no Legislativo desde a aprovação da lei.

A mim, como disse, coube fazer a análise e apresentação do *folder*, que foi preparado pela Procuradoria Especial da Mulher, juntamente com a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher e com a ajuda indispensável das consultoras do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Esse trabalho é bem simples e didático e tem como objetivo mostrar a posição do nosso País em dois importantes *rankings* internacionais. O primeiro trata da violência e o segundo trata da participação das mulheres no Parlamento.

E vejam as senhoras e os senhores: num simples olhar, nós percebemos que são dois gráficos de posicionamentos do Brasil completamente distintos. O primeiro gráfico mostra o *ranking* da participação das mulheres na política, no qual o nosso País ocupa a 154ª posição entre 190 países. Ou seja, de 190 países, somos o de número 154. Já o segundo gráfico, do *ranking* da violência, em um estudo que leva em consideração 83 países, o Brasil ocupa a quinta colocação.

Nós temos a clara percepção de que esses dados — que já são conhecidos, mas aos quais temos que dar maior visibilidade — podem ser comparados, sim, aos dados internos do Brasil.

Nós fizemos outro trabalho pelas Unidades da Federação, mostrando o nível de participação das mulheres na política e o grau de violência que as mulheres sofrem em cada um dos Estados. Portanto, a Consultoria Legislativa do Senado elaborou esse *ranking* nacional, no qual se verifica que a possibilidade de fortalecer a luta contra a violência é maior onde as mulheres participam de forma mais ativa da vida política do nosso País.

O objetivo desse *folder* é relacionar o combate à violência contra as mulheres com a presença feminina na política.

O Estado de Alagoas, por exemplo, que não tem nenhuma mulher na Câmara dos Deputados nem no Senado Federal, é o terceiro Estado no *ranking* nacional da violência.

O Espírito Santo, apesar de ter uma representante Senadora, é o último colocado no mapa da representação política e ocupa o segundo lugar na escala da violência.

Esse *folder* simples e sintético precisa ser, sem dúvida nenhuma, divulgado e trabalhado por todas nós e todos aqueles que também entendem que a luta das mulheres não é só das mulheres, é a própria luta pela democracia. Precisamos divulgá-lo amplamente em todos os setores da sociedade brasileira, para que essa pauta possa alcançar todo o País e até mesmo as organizações internacionais, para que elas tenham plena ciência da situação do Brasil diante do mundo no que diz respeito à violência e à participação das mulheres na política.

Hoje tivemos — e temos aqui ainda — a presença do Banco Mundial e da ONU Mulheres, nossos parceiros de todas as horas, a quem agradecemos mais uma vez a presença e a parceria, que para nós Parlamentares tem sido de fundamental importância.

Essa questão é de atualidade permanente e deve ser renovada em cada campanha, como agora, nas eleições municipais de outubro, quando todo o Brasil estará mobilizado.

Na última segunda-feira, dia 15 de agosto, o Tribunal Superior Eleitoral divulgou os dados relativos às próximas eleições de outubro deste ano. Vejam o resultado, senhoras e senhores: homens brancos e casados são a maioria entre as 485.268 pessoas que se candidataram a cargos para Prefeituras e Câmaras Municipais; e as mulheres representam apenas 31% dos concorrentes, apesar de nós sermos 51,4% da população. Mesmo assim, foi a primeira vez, Srs. Senadores, Senadora Angela Portela, que nós alcançamos os 31%, porque, em 2009, promovemos uma mudança na lei de cotas das candidaturas, colocando a obrigatoriedade de preenchimento.

Na eleição seguinte ao ano de 2009, a de 2010, o impacto foi muito pequeno. Mas, nas eleições seguintes, o impacto tem sido cada vez maior, até que chegássemos hoje a 31% de candidatas mulheres.

Desde 1997, a Lei nº 9.504, daquele ano, que foi aprovada graças a uma grande luta da bancada feminina no Congresso, estipula o percentual de 30% obrigatório na lista de candidaturas.

Também temos conseguido alguns avanços pequenos no sentido de uma presença mais permanente e mais efetiva das mulheres na vida partidária. Exemplo disso é o fato de que estipulamos, em lei, um mínimo de 10% de participação das mulheres nos programas partidários de rádio e de televisão, o que, a partir dessas eleições, ficará em 20%. Também recursos da ordem de 5% deverão ser aplicados exclusivamente na preparação e formação das mulheres na vida partidária.

Nós mulheres tivemos que lutar para votar. Tivemos que lutar para sermos votadas. Tivemos que lutar para nos candidatar. Nenhuma dessas lutas foi fácil, mas todas vitoriosas. Então, com a certeza de que as nossas lutas continuarão a ser vitoriosas, temos que continuar organizadas e unidas.

Portanto, eu quero dizer que, para nós, a luta pela manutenção e pelo cumprimento da Lei Maria da Penha marcha exatamente ao lado da luta pelo empoderamento das mulheres.

Infelizmente, Maria da Penha, a senhora sabe melhor do que nós por que as mulheres ainda continuam sofrendo tanta violência por parte dos homens. Se somos a maior parte da população brasileira, se produzimos quase a metade de tudo o que se produz no País e se temos um nível de escolaridade superior ao dos homens, por que ainda sofremos tanta violência? Porque, infelizmente, os homens ainda não nos veem como iguais, não nos veem e não nos tratam como iguais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



O Parlamento é o exemplo mais vivo disso. Aqui nesta Casa, o Senado Federal, dentre 81 Senadores, nós só somos 11 mulheres. Mas somos a maior parte dos eleitores.

Então, a luta pelo empoderamento será, sem dúvida nenhuma, de grande contribuição para a luta pela diminuição da violência. Somente na hora em que, como os homens, tivermos a oportunidade de mandar e não apenas ser mandadas ou ser as cuidadoras, nós seremos tratadas de forma igual e com menor grau de violência.

Então, eu quero aqui agradecer à Maria da Penha e cumprimentar todas as Senadoras que realizaram esta tão bela e significativa sessão para todas nós mulheres brasileiras.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Muito obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin, Procuradora da Mulher no Senado Federal.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Convido agora para fazer uso da palavra a nossa Senadora Lídice da Mata, do PSB da Bahia.

Em seguida falará a Senadora Gleisi Hoffmann, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

**A SRª LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, Deputadas e Deputados, queridos senhoras e senhores que vieram participar desta sessão e todos aqueles que nos assistem através dos meios de comunicação da Casa, eu quero iniciar parabenizando o Senado e a Câmara dos Deputados. As nossas duas bancadas femininas se organizaram para realizar esta sessão de hoje e, mais do que ela, uma série de programações que constarão deste mês de comemoração dos 10 anos da Lei Maria da Penha.

Quero parabenizar a Senadora Vanessa Grazziotin, nossa Procuradora, que nos ajudou na organização da sessão, definindo, desta feita, um tema para cada uma de nós abordar, para evitar a repetição.

Parabenizo a Senadora Simone Tebet, que tem tido papel fundamental na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher e que lançou, hoje aqui, o portal que nos levará a ter, no Senado, um observatório permanente da violência contra a mulher.

Eu quero também me desculpar — pedindo licença a S.Exas. —, por mim, pela Senadora Vanessa Grazziotin e pela Senadora Gleisi Hoffmann, porque tivemos que sair para participar de uma reunião de Líderes com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, definindo o rito do processo do julgamento do *impeachment* que vai acontecer a partir da próxima semana, aqui na Casa. Infelizmente não tivemos de dividir com vocês todo o período — sem dúvida nenhuma, muito produtivo — de realização desta sessão. Não é o nosso costume estarmos ausentes. Nós geralmente ficamos aqui durante todo o tempo de realização das sessões que dizem respeito à mulher

Celebramos os 10 anos da Lei Maria da Penha, que representou, de fato, um grande avanço no combate, na punição e na conscientização sobre violência de gênero. Quero reafirmar que, apesar disso, a violência persiste. As raízes de uma cultura machista não se apagam nem mudam apenas em 1 década.

Dados de 2015, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA mostram que, a partir da regulamentação da Lei nº 11.340, de 2006, diminuiu em apenas 10% a taxa de homicídios contra mulheres praticados nas residências das vítimas.

Um dos aspectos dessa diminuição está relacionado ao fato de que as mulheres passaram a denunciar mais. No entanto, muitas ainda se calam por medo e até por desinformação. Prova disso é que a Central de Atendimento à Mulher, o Ligue 180, registrou, no ano passado, diminuição no número de denúncias feitas pelas próprias vítimas. Ainda assim, são as mulheres — 80% — quem mais denunciam situações de violência de gênero. E eu vou dispor alguns dados sobre isso para as senhoras e os senhores.

O Brasil ainda ocupa a quinta posição mundial em assassinatos de mulheres, segundo a Organização Mundial da Saúde. Temos uma taxa de feminicídios de 4,8 para cada 100 mil. Somente em 2015, o Ligue 180 registrou mais de 65 mil denúncias relacionadas à violência de gênero. Em comparação a 2014, a Central constatou que aumentou em 44,7% o total de relatos de violência.

Outros indicadores chamam também a atenção. Houve 325% a mais de denúncias de cárcere privado; aumento de 151% dos casos de tráfico de pessoas; crescimento de 129% no total de relatos de violências sexuais, como estupro, assédio, exploração sexual, numa média, portanto, de 9,53 registros por dia.

As denúncias de estupros aumentaram 154%: foram 7,5 casos de estupro por dia no ano passado. Ou seja, a cada 3 horas, um estupro é relatado ao Ligue 180.

Em 72% dos relatos que chegam ao Ligue 180, as violências foram cometidas por homens com quem as vítimas tinham ou tiveram algum vínculo afetivo, mantendo-se o mesmo padrão já estudado e denunciado pelos movimentos de mulheres há tantos anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Dentre os relatos de violência, as mulheres negras — pretas e pardas — representam a maioria das vítimas: 58,86%.

Outro aspecto terrível desses números é o fato de que os atendimentos registrados pelo Ligue 180 revelaram que quase 78% das vítimas possuem filhos e que 80% desses filhos presenciaram ou sofreram violência junto com as mães.

Em relação aos homicídios de mulheres em 2015, o *Mapa da Violência* revelou que, de 2003 a 2013, cresceu em 54% o número de assassinatos de mulheres negras, que passou de 1.864 para 2.875. Desde 1980, foram 106 mil assassinatos de mulheres no País, e as negras são o principal alvo.

Mas Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, companheiras e companheiros aqui presentes, além dos sempre tristes números, é importante destacar os avanços e elencar os desafios que ainda temos pela frente.

Eu quero destacar que foram e são os movimentos sociais feministas e de mulheres historicamente preponderantes nas iniciativas para as conquistas obtidas, desde a retirada da invisibilidade da violência de gênero até a construção dos conceitos e meios para desnaturalizá-la, qualificar ações de prevenção, atenção e coibição e superar o caráter exclusivamente punitivo para se enfrentarem violências sociais e institucionais.

Houve alguns avanços em medidas legislativas e normativas; na implantação de organismos governamentais nos Estados e Municípios; na ampliação da quantidade de serviços de atenção, ainda que insuficientes; na criação de órgãos dentro de instituições como Tribunais de Justiça, Ministério Público e Defensorias; no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, assumido desde 2007, por todos os Estados; no Programa Mulher, Viver sem Violência, com veículos equipados para a atenção multidisciplinar em áreas mais afastadas dos centros urbanos; e em campanhas, como a *Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha: A lei é mais forte*, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, em parceria com os demais Poderes.

A Lei Maria da Penha é reconhecida, nacional e internacionalmente, como uma evolução no enfrentamento à violência contra a mulher. Mas ainda vivemos o desafio permanente de lutar pela sua efetivação. Testemunhamos a precariedade de sua implementação, evidenciada no relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, de 2013, que apontava a insuficiência na quantidade de serviços de atenção; despreparo das equipes de atendimento; carência de recursos materiais e humanos; e resistências institucionais para adequar e qualificar a aplicação da lei, torná-la abrangente e, especialmente, interiorizá-la.

Hoje o Brasil dispõe de 497 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e 235 Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, a maioria nas capitais. Até 2015, foram implantadas apenas 91 varas de Justiça especializadas em causas de violência doméstica e 72 casas-abrigo.

Somente 10% dos Municípios brasileiros têm atendimento específico para a mulher. Faltam veículos, equipe em número suficiente e qualificada, privacidade na atenção e até rigor no cumprimento de protocolos em perícias e investigações, o que dificulta o julgamento adequado e pode, inclusive, gerar impunidade, por ausência de elementos comprobatários confiáveis.

Outro obstáculo é a insuficiência de informações. Vários especialistas ressaltam esse aspecto. Faltam dados principalmente sobre a violência letal. Acreditamos que, com a Lei nº 13.104, de 2015, a Lei do Feminicídio, que tipifica o homicídio de mulheres, seguramente será possível dar mais eficiência e confiabilidade aos registros desse tipo de informação.

Há risco de retrocesso. No atual cenário brasileiro, vivemos um período de ameaças e retrocessos, a começar pela supressão da condição de Ministério às Secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Mulheres.

Cito que Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres foi efetivamente uma conquista do movimento de mulheres no mundo inteiro. Ter uma secretaria especial que trate da luta da mulher na sociedade é tirar a mulher da invisibilidade. Isso não é uma questão menor, vista como uma ocupação de cargos por mulheres, mas uma questão que tem um conteúdo, um conceito muito mais profundo. É lamentável que nós tenhamos perdido esse *status* no atual Governo interino do Brasil.

Cito também outras iniciativas que visam suprimir conquistas e que requerem vigília permanente dos movimentos sociais e das Parlamentares verdadeiramente comprometidas com os direitos humanos. Entre esses exemplos, estão a retirada dos conteúdos de gênero, sexualidade e raça do Plano Nacional de Educação, com fortes repercussões nos planos estaduais e municipais; e o Projeto de Lei nº 5.069, de 2013, que altera o conceito e a forma de atendimento às vítimas da violência sexual, violando a lei e as normas técnicas ao exigir a comprovação de marcas e danos físicos e psicológicos, dificultando o atendimento de meninas e mulheres, além de negar às vítimas de estupro o tratamento preventivo contra a gravidez dele resultante, prevendo punição para profissionais de saúde. Trata-se de um retrocesso indiscutível, contra o qual nós precisamos lutar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



A resistência pseudomoralista vem ganhando novas roupagens, a exemplo do Projeto de Lei nº 7, de 2016, da Câmara dos Deputados, que está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aqui do Senado. Sob o argumento de superar a precariedade do acesso e do funcionamento dos mecanismos de atendimento e a morosidade da Justiça, o art. 12-B do referido projeto retoma uma situação já superada na própria Lei Maria da Penha, ao exagerar o poder policial e enfraquecer a rede de atenção nas varas exclusivas. Esse artigo permite que delegados e delegadas decidam sobre o deferimento de medidas protetivas de urgência e retira a competência constitucionalmente atribuída ao Poder Judiciário.

Queremos a parceria das delegadas e dos delegados, mas queremos que a lei funcione como ela está, como ela foi concebida, como ela foi aprovada. Isso não se dá porque há excesso de vaidade do movimento de mulheres, para dizer que a Lei Maria da Penha não pode ser modificada, mas porque são apenas 10 anos de vigência dessa lei. E é preciso que as correções, se houver e se existirem razões para que sejam feitas, sejam amplamente debatidas, como ocorreu com a Lei Maria da Penha até chegar a ser efetivamente votada na Câmara dos Deputados.

Qualquer modificação na Lei Maria da Penha tem que ser precedida de ampla discussão, para se avançar no fortelecimento e na qualificação da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Como verificado em depoimentos durante os trabalhos da CPMI da Violência contra a Mulher, o atendimento especializado dos centros multidisciplinares concentra o maior nível de satisfação. Dizem as mulheres: *"Aui foio primeiro lugar onde fui bem atendida".*

Finalizo, Sra. Presidente, dizendo que não é à toa que se preocupam tanto em modificar essa lei. Essa lei nasceu do movimento feminista, nasceu do movimento de mulheres. E é muito difícil para um Parlamento de maioria esmagadora de homens admitir que nós fizemos uma lei amplamente debatida, admitir que uma lei tem a sua origem no movimento de mulheres e que, digamos assim, não nasceu dos homens a ideia. Vem muito daí a resistência e a necessidade que este Paralmento tem de, a todo tempo, tentar modificar a Lei Maria da Penha, que, pela sua origem, é a lei mais conhecida do Brasil e uma das leis mais respeitadas do mundo. A Lei Maria da Penha nasceu do movimento de mulheres.

Por fim, quero dizer que a Lei Maria da Penha reduziu em muito a imobilidade da sociedade diante da violência de gênero, estimulando as denúncias e a busca de atendimento e forçando o Estado a sair da omissão em relação a esse tipo de violência. É importante registrar que a Lei Maria da Penha, a Lei nº 11.340, de 2006, estende sua abrangência a todas as mulheres, incluindo explicitamente as distintas orientações sexuais no art. 2º.

Vamos continuar lutando por mais avanços!
Pelo cumprimento da Lei Maria da Penha!
Pela ampliação do atendimento em serviços especializados!
Pela qualificação das equipes de atendimento!
Pela garantia de não retrocesso na legislação!
Pela garantia das conquistas obtidas!
Em defesa da dignidade e dos direitos das mulheres!

Muito obrigada. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Parabéns, Senadora Lídice da Mata. Realmente não podemos admitir retrocessos na Lei Maria da Penha.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Convido para fazer uso da palavra a Senadora Gleisi Hoffmann, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Resistência Democrática/PT-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidenta Angela Portela, que preside esta sessão; Sra. Senadora Vanessa Grazziotin, que é da nossa Procuradoria-Geral do Senado e tem feito um trabalho memorável pelas mulheres e pela nossa participação no Parlamento brasileiro, Sras. Senadoras, é um prazer muito grande participar desta sessão histórica e tão especial.

Ao longo desses últimos anos, sempre nos referimos e homenageamos a Lei Maria da Penha, uma conquista, como já foi dito, e celebramos hoje o décimo aniversário de uma legislação tão fundamental como essa para todas as mulheres do Brasil tendo o prazer de contar com a presença dessa heroína, a Maria da Penha, que dá nome à lei e está entre nós. Seu exemplo, sua luta, sua determinação nos fazem, todos os dias, continuar aqui para que possamos avançar e enfrentar esse problema tão triste não só para a realidade brasileira, mas para a realidade mundial.

São 10 anos de vigência de uma legislação que transformou positivamente a sociedade brasileira a partir da luta incansável por justiça desta farmacêutica cearense vítima da violência extrema de seu ex-marido. Infelizmente o drama de Maria da Penha segue se repetindo diariamente em vários lares do Brasil e do mun-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



do — como aqui já citou a Senadora Lídice da Mata com tantos dados —, mas é evidente que no combate à violência contra a mulher em nosso País a Lei nº 11.340, sancionada pelo Presidente Lula em 7 de agosto de 2006, representa um marco histórico e por isso merece sempre ser celebrada.

Os avanços são inequívocos. Desde a entrada em vigor da Lei Maria da Penha, cada vez mais as brasileiras vítimas da violência doméstica denunciam seus agressores, a maioria deles, seus próprios companheiros e ex-companheiros. Além disso, a partir da lei e da sua implementação, foi possível criar todo um sistema que busca assegurar o cumprimento da legislação e assim proteger a integridade física e moral das mulheres vítimas.

Essa é a nossa busca ideal, e, com certeza, o início da construção desse sistema só foi possível com esse marco legal. Trata-se, todavia, de um desafio que não acaba e merece ser sempre aprimorado.

Desde que cheguei ao Senado Federal, tive a grata satisfação de encontrar nas duas Casas do Congresso Nacional uma bancada feminina de Parlamentares que, apesar de numericamente pequena, é gigante em sua coesão e atuação em defesa das causas da mulher. E o combate à violência contra a mulher é seguramente uma das nossas pautas prioritárias. Nesse sentido, nós temos apresentado na Casa várias proposições com o intuito de melhorar o enfrentamento da violência contra a mulher e dialogar com a Lei Maria da Penha. Se é verdade que nós não queremos fazer modificações sem discussão, como disse a Senadora Lídice, também temos que fazer reflexões sobre como podemos avançar e melhorar a legislação do nosso País.

Temos que discutir sobre a suspensão condicional ou não nos crimes previstos na Lei Maria da Penha, tema do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2011. Esse é um desafio que temos como Parlamentares com todos os movimentos organizados. O descumprimento de medidas protetivas previstas na lei tem que se configurar como crime de desobediência previsto no Código Penal, e não apenas ser alvo de punição administrativa, conforme determina o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2015.

Também temos de nos basear em ações que vários Municípios têm realizado e que têm efeito prático na implementação da lei, como as Patrulhas Maria da Penha, que existem em várias cidades brasileiras, inclusive no meu Município, Curitiba, a Capital do meu Estado, Paraná, que tem tido um resultado extremamente importante na proteção das vítimas de violência. É o que pretendemos com o Projeto de Lei do Senado nº 547, de 2015.

Temos também que avançar em outros projetos que são fundamentais para o enfrentamento da violência, embora não digam respeito diretamente ao tema, como é o caso da nossa Proposta de Emenda à Constituição nº 134, de 2015, Senadora Vanessa, que estabelece as cotas de cadeiras para mulheres no Legislativo.

Por que esse é um projeto que dialoga com o combate à violência? Porque corrobora o entendimento da nossa bancada feminina no Congresso Nacional de que o nível de violência contra a mulher é proporcional à falta de participação política e, por isso, busca ampliar a presença feminina no Parlamento.

Inclusive, a Lei Maria da Penha é fruto da participação feminina na política. Se não houvesse mulheres no Parlamento, ainda que em número reduzido, duvido muito que teríamos conseguido aprovar uma lei como essa. *(Palmas.)* Duvido muito, porque infelizmente a cultura masculina e machista prevalece e sempre prevaleceu em relação aos conflitos domésticos. *Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher.* Nós conseguimos vencer isso em 2006 e 2007 por conta de uma bancada aguerrida neste Congresso. Estiveram aqui, além da Senadora Jandira, que relatou a matéria, e da Senadora Lúcia Vânia, várias outras pessoas que se envolveram nessa luta.

Infelizmente, não é coincidência o fato de que o Brasil aparece na 5ª posição entre as 83 nações no *ranking* de violência contra a mulher e em 154º lugar entre as 180 nações no *ranking* de participação política no mundo. Essas posições têm relação direta e objetiva com a violência. São posições vergonhosas, que precisam urgentemente ser revertidas.

Sob qualquer perspectiva, o fato concreto é que a representação atual das mulheres na política nacional é inaceitável e deve ser revista. Isso somente será possível com medidas afirmativas, como essa da PEC que já citamos. Eu espero sinceramente que a Câmara dos Deputados possa, igualmente ao Senado, promover esse avanço no nosso sistema representativo, o que vai trazer menos violência contra as mulheres em nossa sociedade, não tenho dúvidas.

Outra proposição que apresentei muito recentemente e merece ser compartilhada com as Senadoras e Deputadas trata de uma modificação no Regimento Interno do Senado da República para facultar à bancada feminina ter a indicação de uma Líder e de uma Vice-Líder. Sei que não são posições partidárias, mas isso é importante. Por que é importante? Porque com isso nós podemos garantir a presença das mulheres nas reuniões permanentes entre Líderes e a Presidência da Casa. *(Palmas.)*

Hoje, os Líderes se organizam, vão para a Presidência da Casa e fecham a pauta. E a pauta, necessariamente, não dialoga com os nossos interesses. E estou falando apenas de interesses objetivamente relacionados à violência contra a mulher, mas de pautas importantes que dizem respeito à educação, saúde, direitos humanos, participação. Eles não nos ouvem e chegam com a pauta pronta. Às vezes, ficamos aqui embaixo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



como já ficamos com as Senadoras Vanessa, Fátima, Angela, gritando para sermos ouvidas, e somos invisíveis: não nos dão a palavra, porque não está na pauta o que queremos discutir.

Penso que se tivermos Liderança e Vice-Liderança e pudermos ter um consenso mínimo de pautas — e a bancada feminina tem conseguido isso, porque temos o objetivo muito claro do empoderamento das mulheres e também de enfrentamento das questões que nos fazem vítimas —, temos certeza de que vamos mudar muito a forma de discussão aqui dentro do Senado da República.

É um projeto de resolução. Ele não alcança a Câmara, mas, pelo menos, vamos priorizar temas que dizem respeito às mulheres.

Eu queria trazer ao conhecimento da população e de todos os que acompanham esta sessão mais uma conquista obtida pela nossa bancada feminina, como já fez a Senadora Regina Sousa em seu pronunciamento.

A partir do dia 17 de agosto, o Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal, abrirá inscrições para a realização do curso a distância *Dialogando sobre a Lei Maria da Penha*.

Trata-se de um curso *on-line* que será feito aqui com o objetivo de disseminar os conhecimentos da lei, considerada, como já foi dito em vários pronunciamentos, a terceira melhor lei do mundo na questão da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Esperamos que o curso possa contribuir para a redução da cultura da violência doméstica e familiar que atinge as mulheres, por meio do estudo, da reflexão e do diálogo sobre a Lei Maria da Penha.

O estudo será realizado a partir de uma abordagem introdutória da Lei Maria da Penha, tendo como foco as estratégias levadas a efeito na questão da violência contra as mulheres em nosso País. O curso é sem tutoria e tem duração de 60 dias. Foi planejado com uma carga de 60 horas, distribuídas em 3 módulos, desdobrados em 9 unidades.

Qualquer pessoa pode realizar o curso a distância desde que tenha acesso à Internet, contar com correio eletrônico e ter um processamento de textos compatível com documentos Word.

A inscrição tem que ser feita pelo endereço eletrônico *http://saberes.senado.leg.br* ou pelos telefones: 61-3303-1318 ou 61-3303-1684.

E eu quero aproveitar para parabenizar todas as pessoas que de alguma forma contribuíram para a implementação da Lei Maria da Penha em nosso País.

Evidentemente, destaco a inspiradora deste processo, a nossa guerreira Maria da Penha, que está hoje aqui conosco, mas quero fazer uma menção especial a outras duas pessoas.

Primeiro, ao Presidente Lula, que sancionou e apoiou a implementação desta lei. *(Palmas.)* Com sua sensibilidade de representação popular, implantou a Secretaria de Políticas para as Mulheres e lhe conferiu *status* de Ministério. Fez do seu Governo a cara da diversidade do povo brasileiro, tendo mulheres em importantes cargos de decisão do Poder Executivo. Esta sensibilidade do Presidente Lula nos ajudou muito a avançar, e ele tem sido até hoje um guerreiro na luta pela igualdade de gêneros, pela igualdade da mulher.

E eu não poderia deixar de fazer também uma referência muito especial à Presidenta Dilma Rousseff *(palmas)*, que está sofrendo, infelizmente, na comemoração desses 10 anos da Lei Maria da Penha, uma violência político-institucional sem tamanho. Uma mulher reeleita com 54 milhões de votos está sendo julgada por esta Casa, por este Senado da República, sem ter cometido crime de responsabilidade — porque não há crime.

As pedaladas não são crime, até porque o Ministério Público já mandou arquivar. Não configuram operações de crédito que transgridem as nossas leis orçamentárias ou de responsabilidade fiscal, assim como os decretos de crédito suplementar, que começaram em seis — vejam bem, começaram em seis! — e viraram três! Se nós tivéssemos tido mais 2 semanas de discussão na Comissão Especial do *Impeachment*, esses três decretos também não teriam sobrevivido. São decretos frágeis, iguais aos que vários governantes já editaram e continuam editando como Governadores de Estado. É com isso que querem cassar a Presidenta Dilma.

Deu-me enorme tristeza participar hoje da reunião em que nós discutimos os procedimentos do processo de *impeachment* — que dizemos ser golpe porque não tem base constitucional nem base legal. Deu-me enorme tristeza! Nós estávamos lá discutindo o rito para justificar a condenação de uma mulher que não praticou crime. Estávamos discutindo questiúnculas — o tempo pelo qual nós vamos inquerir testemunhas, o tempo que nós vamos ter para defesa, o tempo que nós vamos discutir —, para justificar um rito que não tem base na Constituição brasileira.

É com muita tristeza que eu comemoro hoje os 10 anos da Lei Maria da Penha, uma lei que enfrenta a violência contra as mulheres, mas não é apenas a violência doméstica que precisamos combater! Retirar do poder a Presidenta Dilma, como se pretende fazer e como esta Casa pretende, ainda que sem moral para fazer isso, porque tem parte considerável dos seus membros envolvidos em denúncias, é uma agressão muito grande não só a Dilma, mas a todas as mulheres que lhe depositaram confiança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Aliás, no Governo da Presidenta, do qual tive oportunidade de participar por algum tempo como Ministra-Chefe da Casa Civil e no qual acompanhei alguns avanços de debates e discussões, nós tivemos também questões práticas para debater e para fazer com que a Lei Maria da Penha fosse efetivamente colocada em prática para proteger as nossas mulheres.

O programa Mulher, Viver sem Violência, que foi coordenado pela nossa ex-Ministra Eleonora Menicucci, hoje já dá resultados práticos. Na minha cidade, Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nós já temos a Casa da Mulher Brasileira, assim como temos a Casa da Mulher Brasileira aqui no Distrito Federal, em Mato Grosso do Sul e em vários outros lugares. A Casa da Mulher Brasileira dá condições práticas para que a Lei Maria da Penha seja cumprida, porque ela tem os serviços mínimos indispensáveis à proteção da mulher.

Mas não é só isso. Houve outras iniciativas, como as unidades móveis para o atendimento das mulheres do campo e da floresta; os centros de atendimento às mulheres nas regiões de fronteira; o atendimento humanizado no serviço de saúde, com a coleta de vestígios; a capacitação de profissionais do SUS; a adequação da rede hospitalar.

E como é difícil mudar cultura instituída! Você tem que fazer o programa, tem que fazer a capacitação, tem que ir para dentro dos serviços, porque há resistência. Então, essas resistências têm que ser quebradas.

Também foi feita a ampliação da Central 180, que, como disse aqui a Senadora Lídice da Mata, recebe milhares de telefonemas e agora encaminha, inclusive, as vítimas. Nós tivemos também o atendimento no exterior para o combate ao tráfico de mulheres.

Enfim, foram várias ações, e só uma mulher na Presidência teria a sensibilidade de colocar a sua equipe para fazer efetivamente os programas funcionarem.

Então, eu não posso deixar, nesta comemoração pelos 10 anos da Lei Maria da Penha, de fazer uma homenagem muito especial à Presidenta Dilma e dizer a ela que a violência que ela está sofrendo é uma violência que as mulheres do Brasil também estão sofrendo, pelo desmerecimento político e pelo não-reconhecimento dos votos que ela teve desses 54 milhões de eleitores.

Mas o fato é que nós ainda temos um longo caminho a percorrer em busca de uma sociedade mais equilibrada, mas harmônica, mais humanizada. É muito claro que essa lei foi um passo importante e abriu os horizontes para que pudéssemos avançar.

Nós vamos continuar aqui, sim, na luta, na resistência, para que avancemos no enfrentamento à violência contra a mulher. Mas isso só será possível se nós tivermos a democracia assegurada em nosso País. Sem democracia, não há direitos. Sem democracia, não há enfrentamento à violência. Sem democracia, nós não resguardamos a dignidade humana.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Parabéns, Senadora Gleisi Hoffmann, pela defesa que faz da Presidenta Dilma Rousseff, da democracia em nosso País e da soberania do voto popular!

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - A nossa sessão está caminhando para o encerramento.

Nós queremos dar como lido o discurso da Deputada Ana Perugini, que não pôde participar da sessão porque teve um problema com o voo.

Peço à Mesa que também considere como lidos, na íntegra, o discurso da Senadora Vanessa Grazziotin e o discurso que eu faria aqui nesta sessão solene.

Ouviremos agora a cantora Lidiane Costa Souza de Jesus, vencedora do Concurso de Músicas sobre a Lei Maria da Penha realizado pela Câmara dos Deputados, e a cantora Kelly Costa Rodrigues da Silva, que entoarão a música *Em Uma Só Voz*.

*(Apresentação musical.)*

**A SRª LIDIANE COSTA SOUZA DE JESUS** - Em uma só voz, porque a união faz a força. Todos juntos pelo fim da violência!

Parabéns, Maria da Penha, por não desistir e por nos conceder esse presente de ter voz para dizer: não, eu não aceito; não vou continuar no sofrimento.

Muito obrigada! Você foi minha inspiração. *(Palmas.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Parabéns, Lidiane! Parabéns, Kelly!

Convidamos vocês para virem até a mesa.

**A SRª PRESIDENTE** (Angela Portela. Bloco Resistência Democrática/PT-RR) - Antes de encerrar esta sessão solene em comemoração aos 10 anos da Lei Maria da Penha, que é uma conquista de luta de todas as mulheres,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



queremos agradecer a presença de todos vocês, de todos os Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, de toda a equipe da Procuradoria da Mulher, de todas as autoridades e, em especial, da nossa queria Maria da Penha, que está aqui ao nosso lado, desde o início da sessão, participando ativamente. Esta mulher é fonte de inspiração para todas nós que lutamos contra a discriminação, o preconceito e a violência contra as mulheres.

Esta sessão está encerrada.

Muito obrigada.

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 25 minutos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 11ª SESSÃO

EXPEDIENTE

## Discursos encaminhados à publicação

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Social Democrata/PSDB-PA. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, autoridades presentes, senhoras e senhores, ao nos reunirmos aqui, hoje, em sessão solene do Congresso Nacional, acredito não estarmos apenas comemorando os 10 anos da promulgação da Lei Maria da Penha. Na minha visão, estamos também celebrando um significativo avanço civilizatório como Nação.

Ninguém pode negar o fato de que nosso País fundou suas bases em uma cultura preconceituosa e discriminatória, de raízes históricas, da qual o machismo foi apenas uma de suas lamentáveis expressões. Herdamos de nossos colonizadores europeus a terrível noção de que alguns grupos humanos seriam superiores a outros: os brancos seriam superiores aos negros; os homens seriam superiores às mulheres; os dominantes seriam superiores aos dominados.

O fato de termos herdado essa perniciosa cultura em nada nos exime, pois nossa sociedade foi terreno fértil para o seu desenvolvimento, alcançando um grau de degradação que, arrisco dizer, não teve paralelo nem mesmo nos colonizadores. Nossas bases culturais foram assentadas na violência, seja a violência real, concretizada, seja a violência potencial, que se baseia no medo, na dominação.

O histórico de dominação do homem sobre a mulher por centenas de anos impediu — e até hoje atrapalha — nossa evolução cultural e social para um ambiente em que a mulher seja vista como um ser igual em direitos. Não foi por outro motivo, senão a luta das próprias mulheres, que a sociedade começou a compreender a necessidade de aumentar cada vez mais a proteção da lei sobre as mulheres.

Em nosso País, nada é mais representativo dessa luta do que a história de Maria da Penha. Por duas vezes vítima de seu próprio marido, revitimizada pelo sistema judiciário brasileiro, que não puniu o covarde agressor, ela teve a coragem e a perseverança de lutar até o fim, chegando a apelar à Corte Interamericana de Direitos Humanos contra a decisão da Justiça brasileira.

A história da humanidade nos mostra que grandes momentos, muitas vezes, dependem de grandes personagens. Maria da Penha, com sua luta, criou uma ruptura, um ponto de inflexão que levou nosso País ao salto civilizatório ao qual me referia no início deste pronunciamento.

Após a provocação dessa grande mulher, a Corte Interamericana coagiu o Brasil a criar uma legislação específica contra a violência doméstica. Como resultado, conquistamos um dos mais avançados diplomas de todo o mundo sobre a matéria, a Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006. Essa norma, em justíssima homenagem, foi batizada como Lei Maria da Penha.

Talvez hoje nos pareça difícil imaginar, mas, até a sanção da Lei Maria da Penha, os crimes de violência doméstica regidos pela Lei nº 9.099, de 1995, eram qualificados — pasmem! — como crimes de menor potencial ofensivo. A lei simplesmente não previa nenhuma medida de proteção à vítima de violência doméstica. Nos raros casos em que um agressor era condenado, a pena não ultrapassava o mero pagamento de cestas básicas a instituições de caridade.

Assim, não é difícil compreender que a violência doméstica era uma espiral que se retroalimentava, pois a ausência de punição encorajava a reincidência no crime.

Segundo o IPEA, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Governo Federal, autor da mais abrangente pesquisa já realizada sobre a efetividade da Lei Maria de Penha, ela modificou o tratamento do Estado em relação aos casos envolvendo violência doméstica, basicamente, por meio de três canais: i) aumentou o custo da pena para o agressor; ii) aumentou o empoderamento e as condições de segurança para que a vítima pudesse denunciar; e iii) aperfeiçoou os mecanismos jurisdicionais, possibilitando que o sistema de Justiça Criminal atendesse de forma mais efetiva os casos envolvendo violência doméstica.

No entanto, o estudo do IPEA aponta que os efeitos da Lei Maria da Penha variaram entre as diferentes regiões do País. Os dados mostram que ela é menos eficiente nos locais onde há menor institucionalização dos serviços de proteção à mulher descritos na lei. Ou seja, é justamente nas regiões mais pobres e mais afastadas, onde há menor presença do Estado, que mais persiste a violência doméstica contra a mulher.

O mais perigoso gargalo parece residir no tempo necessário para a adoção de medidas protetivas para a mulher que sofre violência doméstica. Devido às conhecidas deficiências de nosso sistema judiciário, é comum tal proteção chegar com atraso, o que muitas vezes pode ser fatal.

Essa questão, atualmente, está sendo enfrentada pelo Senado Federal por meio da apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2016, que, entre outras previdências, faculta ao delegado de polícia a possibilida-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



de de decidir pela adoção de medidas de proteção à vítima de violência doméstica, antes mesmo da decisão judicial. Esse projeto foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, com parecer favorável do Relator, o Senador Aloysio Nunes Ferreira. Após receber emendas em Plenário, a matéria retornou à CCJ. É um tema que merece atenção e urgência por parte do Senado.

Esta Casa, por sinal, não se tem eximido de sua responsabilidade no que trata do combate à violência contra a mulher. Recentemente, criamos o Observatório da Mulher contra a Violência, por iniciativa da Senadora Simone Tebet, e a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, por iniciativa da Senadora Vanessa Grazziotin.

Também é digno de nota o resultado da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, instalada em 2012, que apresentou o projeto de lei criminalizando o feminicídio, transformado em lei em março do ano passado. Tais ações mostram que o Congresso está afinado com o sentimento atual de nossa sociedade, que vai no sentido de não mais tolerar qualquer tipo de violência contra a mulher.

Para encerrar, tomo a liberdade de reproduzir as palavras da Consultora Legislativa do Senado Federal Mila Landin Dumaresq, na conclusão de seu recente estudo *Os dez anos da Lei Maria da Penha: uma visão prospectiva*. Abro aspas:

> No momento em que a lei celebra seu primeiro decênio, entendemos que há, sim, motivos para comemorar. E o mais importante: julgamos que a lei ainda não esgotou todo o potencial transformador da nossa realidade. Há, decerto, muitas perspectivas ainda pouco exploradas de prevenção à violência doméstica, sobretudo no que diz respeito à reunião de dados qualificados sobre a violência doméstica, fundamentais para a formulação e implementação das políticas públicas de enfrentamento; à ampliação dos serviços especializados de atendimento à mulher por todo o Brasil e à adoção de estratégias de prevenção à violência, muitas de eficácia já comprovada em vários municípios brasileiros.

Tomemos, Sras. e Srs. Parlamentares, essa declaração como uma constante lembrança de que, apesar do muito que já foi feito, ainda há uma montanha a se remover para que sejamos uma Nação livre da cultura e da prática da violência contra a mulher.

Muito obrigado.

**A SRª ROSE DE FREITAS** (PMDB-ES. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Ilma. Sra. Maria da Penha Maia Fernandes, senhoras e senhores, estamos hoje celebrando uma luta de 10 anos, uma lei fundamental no combate à violência contra a mulher, uma lei considerada pela Organização das Nações Unidas — ONU como uma das mais avançadas do mundo e que defendemos que seja cada vez mais aplicada e mais estruturada, para reduzir o nível de violência contra a mulher.

Essa lei, é verdade, mudou paradigmas. É um marco e um estímulo contínuo para o necessário enfrentamento à violência. Mas sabemos que o nosso País ainda registra um alto índice de mortes de mulheres por causa da violência e que milhares de mulheres ainda são vítimas fatais ou vivem com medo e com traumas.

Portanto, temos de continuar.

Conseguimos avanços importantes nos últimos anos, não há dúvida, mas precisamos de mais. É isso o que podemos fazer para o Brasil acordar definitivamente para a necessidade, por exemplo, de estruturar a defesa da mulher, equipar delegacias, casas-abrigo e juizados e de criar uma estrutura de recursos humanos que seja orientada e capacitada para o atendimento às vítimas.

Mas precisamos fazer o Brasil acordar, avançar e cumprir promessas antigas, efetivando a entrega de projetos significativos como, por exemplo, a Casa da Mulher Brasileira, anunciada nos últimos anos, mas com pouquíssimas inaugurações. Planejada para ser um centro de ações, a Casa da Mulher Brasileira tem a proposta inteligente de reunir, em um mesmo lugar, diversos serviços especializados, entre eles, delegacia, Defensoria Pública, Ministério Público ou apoio psicossocial.

Essa iniciativa é fundamental, porque reduz drasticamente o calvário da mulher de ter de passar por vários locais de atendimento, revivendo seguidamente seu trauma e correndo o risco de, por várias dificuldades, desistir de prosseguir com a acusação e o atendimento. É preciso que a Casa da Mulher Brasileira seja, de fato, uma prioridade.

No Brasil, hoje, apenas 8% das cidades contam com delegacia ou local dedicado a ocorrências envolvendo mulheres. Mas, segundo a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, ainda há Estados que não possuem sequer promotorias e varas especializadas.

Temos ainda de implementar ações efetivas na área de educação, do ensino, da quebra de mudança cultural e dos padrões violentos. Isso também é essencial. Homens e mulheres têm os mesmos direitos — e esta é uma verdade que tem de ser ensinada e repetida à exaustão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Estamos honrados com a presença da Sra. Maria da Penha Maia Fernandes. Nós nos solidarizamos com sua história de luta e podemos destacar que, neste Congresso Nacional, também nos movimentamos em ações de defesa da mulher.

Este ano, instalamos a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, que aprovou a criação da Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro, que irá analisar casos de estupro contra mulheres.

Houve ainda a aprovação, por unanimidade, do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015, que tipifica os crimes de estupro coletivo e de divulgação de imagens desse tipo de crime.

Hoje, na celebração dos 10 anos da Lei Maria da Penha, há ainda o lançamento do Portal Informações, do Observatório da Mulher contra a Violência, que irá reunir dados oficiais sobre a violência contra a mulher. Saúdo aqui essa iniciativa positiva, resultado da proposta da Senadora Simone Tebet, Presidente da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Então, vemos empenho desta Casa em atuar de forma cada vez mais contundente no enfrentamento à violência contra a mulher.

Contamos também com ações concretas por parte do Executivo e temos de contar com ainda mais ações efetivas.

Recentemente, por exemplo, o Governo do Presidente Michel Temer anunciou medidas para o combate à violência contra a mulher, com proposta de padronização do atendimento à mulher nas delegacias de todo o País, incluindo atendimento médico e psicológico.

A inciativa trata ainda de um núcleo federal para mapear a violência doméstica e o reforço do policiamento em áreas de risco de ocorrências de violência contra a mulher, além de cadastro com endereços de vítimas de violência.

Temos de avançar nesse tema.

Segundo a ONU, uma em cada três mulheres no mundo é vítima de violência física ou sexual praticada pelo companheiro.

No Brasil, segundo dados do 9° Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2014, 47 mil pessoas foram estupradas e, a cada 11 minutos, uma mulher foi estuprada, estimativa que pode ser ainda maior, já que os boletins de ocorrência representam apenas 35% dos casos.

Meu Estado, o Espírito Santo, infelizmente carrega a triste realidade de ter, duplamente, as maiores taxas de feminicídio: a do homicídio de mulheres, com cerca de 9 homicídios a cada 100 mil mulheres; e a do homicídio de mulheres negras.

Segundo o Atlas da Violência 2016, uma publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, entre 2004 a 2014, 18 Estados apresentaram taxa de mortalidade de mulheres por homicídio acima da média nacional, que é de 4,6. Entre eles, infelizmente esta o Espírito Santo, com a taxa de 7,1. Segundo o Atlas da Violência, em 2014, 138 mulheres foram vítimas de homicídio no Espírito Santo.

Apenas neste ano, Vitória já registrou mais de 30 casos de estupro de mulheres, segundo a Delegacia Especializada da Mulher. O número é tão ou mais assustador quando se sabe que, em 2015, 40 casos foram registrados.

Não é mais possível convivermos com esta realidade.

E mais: há estudos já divulgados que apontam que o nível de violência contra a mulher é proporcional à falta de participação política.

Portanto, fazemos aqui novamente um chamamento para que nós mulheres possamos ocupar cada vez mais espaços políticos e aumentar a representação feminina em todos os Estados.

O Brasil ainda é o país da América Latina com menor número de mulheres no Congresso Nacional. Há apenas 11 Senadoras dentre os 81 Senadores e 51 Deputadas dentre os 513 Deputados Federais. É muito pouco.

No Espírito Santo, essa representação é de apenas 8%, considerando todos os cargos eletivos.

Educação, envolvimento e participação política também são elementos muito importantes na luta contra a violência contra a mulher. Por isso, gostaria de registrar que temos a intenção de, no final do mês de novembro, realizar o encontro Mais Mulheres na Política, em Vitória, para incentivar essa participação.

A presença da mulher na política também amplia o olhar para além das demandas e dos desafios femininos. Contamos com os homens para incentivarem o aumento dessa participação.

Juntos, homens e mulheres têm de assumir o compromisso de promover o desenvolvimento de uma sociedade mais humana, mais educada e menos violenta.

Era o que eu queria registrar.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (PMDB-CE. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sras. e Srs. Senadores, senhoras e senhores do nosso querido Ceará e de todo o Brasil que nos acompanham pelos canais de comunicação do Senado Federal:

Hoje é um dia de recolhimento, mas também de muita reflexão.

Há 10 anos, a sociedade brasileira celebra neste mês de agosto a Lei Maria da Penha — verdadeiro marco histórico no combate à violência contra a mulher.

Porém, se comemoramos hoje o pioneirismo brasileiro na edição de uma norma legal como essa, não podemos deixar de aproveitar a ocasião para sublinhar a necessidade permanente de novos passos rumo a iniciativas que possam melhorar ainda mais, e de forma genuína, as relações de igualdade de gênero.

A importância de uma legislação específica de proteção à mulher parece óbvia. Contudo, devemos lembrar fatos que evidenciam o cenário de vulnerabilidade em que vivem as mulheres não somente no Brasil, mas em todo o mundo.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, entre 10% e 69% das mulheres já sofreram violência doméstica física praticada por um parceiro íntimo em algum momento de suas vidas. O dado é assustador, e torna-se ainda mais alarmante quando nos damos conta de que ele não inclui todas aquelas meninas que já foram negligenciadas, ameaçadas, que sofreram abusos psicológicos ou diversas outras formas de agressão perpetradas justamente por alguém em que pensavam poder confiar.

As consequências das agressões são incomensuráveis não só para essas mulheres como para suas famílias, especialmente seus filhos. São danos físicos e psicológicos com prejuízos para toda a vida — isso quando a escalada de violência é interrompida a tempo de evitar o pior: o homicídio.

Diante de um cenário de violência como esse, a Lei Maria da Penha se estabeleceu como um mecanismo próprio de defesa das mulheres, dando visibilidade ao problema e priorizando o tema na agenda pública. Apesar das inúmeras dificuldades, é possível afirmar que a norma representou importante avanço no combate à violência.

Em 2015, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada avaliou a efetividade da Lei Maria da Penha por meio de métodos estatísticos comparativos e concluiu que a norma fez diminuir, em cerca de 10%, a taxa de assassinatos de mulheres dentro das residências. Ainda assim, de acordo com o Mapa da Violência de 2015, elaborado por Júlio Jacobo, o Brasil se encontra na vexatória posição de quinto país do mundo com o maior número de feminicídios, atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e da Federação Russa.

Os números mostram, portanto, senhoras e senhores, que muito já se avançou, mas que ainda temos uma longa jornada até a cessação da violência contra a mulher no nosso País.

É preciso pôr fim à cultura da impunidade que permite que maridos, ex-maridos, namorados, ex-namorados, irmãos, pais e tantos outros ainda acreditem que podem se impor a uma mulher contra a sua vontade, que podem agredi-la sem serem punidos. É essa sensação de indulgência, de falta de rigor na aplicação da Lei que dá margem à covardia.

E aqui é preciso dizer que, se em alguns locais, como nas grandes capitais, as mulheres muitas vezes podem contar com uma rede satisfatória de proteção, na maior parte do Brasil a administração pública não chega nem perto de cumprir seu dever de resguardar a integridade física de suas cidadãs.

Um levantamento do jornal *Folha de S.Paulo* junto às Promotorias estaduais e aos Tribunais de Justiça mostra que somente 28 Municípios brasileiros têm policiamento específico para mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha. Repito: apenas 28 das 5.570 cidades brasileiras têm policiamento específico para mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, sendo que dois terços desses programas tiveram início recentemente, em 2015 ou 2016.

Isso significa que a grande maioria das mulheres que sofreu abusos e conseguiu na Justiça uma medida protetiva com base na Lei Maria da Penha não têm garantia de que seus agressores respeitarão as ordens judiciais e ficarão longe delas e de suas famílias. Muitas vezes essas medidas protetivas são meros documentos inócuos em uma vida de medo e ameaças.

Por esse motivo, nobres Parlamentares, senhoras e senhores convidados, não basta que façamos leis. É preciso fiscalizar seu efetivo cumprimento, é preciso cobrar dos gestores públicos que o espírito da norma aprovada nesta Casa se reflita nos lares de cada brasileira e brasileiro.

É preciso que os momentos de celebração sirvam também de inspiração para discutirmos e pormos em marcha novas medidas de proteção às mulheres, com foco na erradicação da violência de gênero no Brasil.

Muito obrigado.

**A SRª ANA PERUGINI** (Bloco Resistência Democrática/PT-SP. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. e Srs. Senadores, convidadas da Mesa solene e demais presentes à Sessão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Solene em Homenagem aos 10 anos da Lei Maria da Penha, infelizmente, por um problema na aeronave, o voo que me levaria a Brasília esta manhã não decolou. Lamento não estar presente nesse momento tão importante.

Considero esse um marco histórico, por isso requeri a realização de evento semelhante na Câmara dos Deputados. Posteriormente, eu e os demais proponentes do evento na Câmara decidimos nos somar à iniciativa da Procuradoria da Mulher no Senado e fortalecer a presente sessão como uma ação conjunta do Congresso Nacional.

Desejo que, a exemplo dos avanços obtidos ao longo de sua primeira década de existência, com aumento da visibilidade do tema e dos registros e a diminuição da taxa de feminicídios, a Lei Maria da Penha siga sendo um instrumento de proteção e empoderamento das mulheres.

Para isso, registro a necessidade do comprometimento permanente dos Três Poderes da União, a fim de garantir o cumprimento da Lei, inclusive destinando o orçamento necessário à sua aplicação.

Destaco também o suporte dos movimentos feministas e de mulheres, que além de terem contribuído para a elaboração da lei, seguem lutando por ela cotidianamente.

Envio um abraço especial à Sra. Maria da Penha Maia Fernandes, que segue nos inspirando com sua coragem e determinação.

Por fim, saúdo a todos pela realização da presente sessão solene e desejo vida longa à Lei Maria da Penha.

**A SRª ANGELA PORTELA** (Bloco Resistência Democrática/PT-RR. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, no dia 7 de agosto, a Lei Maria da Penha competou 1 década de sua implantação. Considerada pela ONU uma das três legislações mais avançadas do mundo em direitos humanos, a Lei nº 11.340, de 2006, abrange todas as situações de violência relacionadas à mulher, prevendo e amparando a pessoa em situação de risco.

A Lei Maria da Penha é uma grande conquista, não só da mulher brasileira, mas das mulheres de todo o mundo. Quando o direito positivo avança numa determinada sociedade, abre-se caminho para que se acompanhe essa evolução.

A garantia da integridade física das mulheres é fundamento básico para a construção de uma sociedade saudável, que reconheça e valorize a mulher e seu papel na construção do mundo, das famílias e das pessoas.

Um dos efeitos mais notáveis da Lei Maria da Penha foi o aumento significativo no número de denúncias de agressões. O tema vem deixando aos poucos de ser tratado como assunto privado, o que é muito positivo e reafirma o caráter educativo da lei.

Desde a entrada em vigor dessa lei, houve queda de 10% nos homicídios. Além disso, ela é reconhecida por 98% dos brasileiros. Sem dúvida, é uma grande vitória.

É preciso admitir, porém, que lamentavelmente o Brasil ainda ostenta números vergonhosos no que diz respeito à violência contra a mulher.

Pesquisa recente realizada pelo DataSenado revelou que 1 em cada 5 mulheres já sofreu algum tipo de violência por razões de gênero. E revelou também que em 73% dos casos a agressão foi cometida pelos companheiros das vítimas.

Dados como esses colocam o Brasil no quinto lugar do *ranking* de violência contra a mulher no mundo. Ou seja, apesar da legislação, dos projetos e campanhas, apesar dos avanços que conseguimos, a violência contra a mulher persiste.

Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, infelizmente, Roraima ainda é o Estado com as maiores taxas de homicídios de mulheres no Brasil. Em 2013, foram 15 mortes para cada 100 mil habitantes, o que coloca Roraima na triste posição de líder nacional em violência de gênero.

Se é verdade, por um lado, que a lei abriu maiores possibilidades de notificação de casos de violência, tornando as estatísticas mais confiáveis, por outro lado também não se pode negar que o problema continua.

Esse tipo de violência continua fortemente ligado à cultura machista, que pretende tratar a mulher como um objeto, com papéis sociais definidos. E toda vez que a mulher se emancipa, buscando a sua felicidade, a sua independência, corre riscos. Não podemos aceitar isso.

É sabido que, nas comunidades em que os papéis de gênero são mais rígidos e o conceito de masculinidade é relacionado ao de força, de dominação e de posse, a violência contra a mulher é vista como algo natural. Quanto mais conservadora é uma sociedade, mais é considerada tolerável a punição física da mulher e dos filhos.

É necessário, portanto, um esforço de todos no sentido da aplicação da Lei Maria da Penha, do combate à impunidade, do estímulo às políticas públicas com esse objetivo e do fortalecimento das delegacias especializadas de atendimento à mulher.

Além disso, precisamos encorajar as mulheres a denunciarem toda e qualquer violência para que esses números diminuam. É uma condição para que a sociedade seja mais receptiva e acolhedora em relação a elas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



A Lei Maria da Penha nasceu do grito de uma mulher que, de tanto sofrer violência doméstica, fez da sua imensa dor um brado libertário; uma mulher que saiu do silêncio para os palcos da história e está mudando a vida de milhões de mulheres.

Parabéns, Maria da Penha! Sua coragem é inspiração para todas nós que lutamos por um mundo sem discriminação. Somos mulheres, mas não somos frágeis. Ao contrário, somos mais da metade da população mundial e, inspiradas em muitas grandes mulheres, já avançamos, e muito, ao reivindicar e lutar pelos nossos direitos!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

**A SRª SIMONE TEBET** (PMDB-MS. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, difícil imaginar que, em pleno século XXI, consigamos alcançar com uma sonda a órbita de Júpiter, a 600 milhões de quilômetros, quando ainda não conseguimos, como seres humanos, alcançar o coração de quem está ao nosso lado, vivendo na mesma casa; que ainda necessitemos estar aqui hoje discutindo medidas para proteger as mulheres.

Estamos desvendando os mistérios do universo, mas não conseguimos desvendar o mistério das relações humanas e da violência inaceitável a que mulheres são submetidas dia após dia.

É inegável que precisamos enfrentar a raiz desse problema. O problema é cultural e ainda impera em nosso meio. É retratado em números que ainda hoje nos envergonham. Números que, infelizmente, não são totalmente confiáveis.

Diversos estudos sobre violência contra a mulher relatam a dificuldade em coletar dados para elaborar a radiografia dessas ocorrências em nosso País. Nas ruas ou nos lares, muitas vezes, a possibilidade de notificação/conhecimento dessas agressões não passa de um grito surdo.

Um exemplo dessa dificuldade está relatado na nota técnica *Estupro no Brasil* (2014), apresentada no IPEA. Nesse documento está expressa a estimativa de que apenas 10% das prováveis 527 mil vítimas de estupro no Brasil anualmente procurem a polícia. E os pesquisadores constatam: *"Há falta de uma base de dados que nos permitisse aprofundar a análise (...)"*. O próprio Mapa da Violência de 2015 alerta para a ausência de informações confiáveis de inquéritos policiais relacionados a feminicídios.

Foi pensando nisso que apresentei um projeto para criar, no âmbito do Senado Federal, o Observatório da Mulher contra a Violência. Aprovado em março deste ano, com apoio incondicional da Mesa Diretora do Senado Federal, o Observatório está em fase de implementação. Sua função será reunir e sistematizar as estatísticas oficiais da violência contra a mulher fornecidas pelas secretarias de saúde, educação e segurança pública, para entregarmos à sociedade um banco de dados unificado, conforme determina a Lei Maria da Penha, a grande homenageada desta sessão pela passagem dos seus 10 anos de vigência.

É fato que a agressão física e/ou psicológica existe em todos os níveis, independentemente de raça, condição social ou grau de escolaridade. Mas quantas são as cidadãs sem rosto, porque se escondem sob o manto do silêncio, por medo ou pelo desdém de quem deveria protegê-la, exatamente no seu direito à plena cidadania? Quantas são as tantas Marias, Danielas, Brunas, Socorros, Dolores, das Dores?

Dado alarmante do Mapa da Violência de 2015 aponta que as jovens e negras são as maiores vítimas. E mais, a maior domesticidade da violência contra a mulher ocorre na faixa etária de 18 a 30 anos de idade.

Pois bem, como já disse, estamos em fase de implantação aqui no Senado do Observatório da Mulher contra a Violência, com o apoio da equipe do DataSenado, vinculado à Secretaria de Transparência. Único instituto de pesquisas dos Legislativos brasileiros, o DataSenado produz uma série histórica sobre violência doméstica e familiar contra mulheres desde 2005, entre outras temáticas. Em 11 anos de atuação, o Instituto de Pesquisas já ouviu 4,2 milhões de pessoas em 74 pesquisas de opinião e 131 enquetes sobre questões sociais de relevância nacional e temas em debate no Congresso e na sociedade.

Hoje, neste momento, damos o primeiro passo com o lançamento do Portal do Observatório, em nome da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher e da bancada feminina do Congresso Nacional.

Trata-se de uma plataforma de dados, pesquisas, análises, estudos e relatórios. No portal, o internauta terá acesso a tudo o que o Senado produz a respeito da temática da violência contra a mulher: discursos de Parlamentares, proposições, audiências públicas, pesquisas do DataSenado. Além disso, estarão disponíveis documentos e demais pesquisas de referência de outros órgãos e instituições, como o IPEA, por exemplo.

Nessa ferramenta, de fácil acesso e navegação, também apresentamos um mapa atualizado com a rede de atendimento à mulher em todo o Brasil. A ideia é ampliar a abrangência do portal ao longo do tempo, para que ele seja uma referência a quem busca informações sobre o tema.

Finalizo invocando *Morte e Vida Severina*. Peço licença a João Cabral de Melo Neto para, alterando um pouco a sua obra, dizer que a violência contra a mulher mata e é uma morte de que se morre de emboscada,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



um pouco por dia: um palavrão, um insulto, uma discussão, um empurrão, um murro, uma surra, um espancamento, uma parada no hospital. No mesmo passo do poeta, essa mesma violência mata, não apenas por fome, também por covardia, de velhice, antes dos 30. É esse o enredo triste de "Morte e Vida Feminina".

Era o que eu tinha a dizer.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB-GO. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, ouvintes e telespectadores da *Rádio* e da *TV Senado*, participamos, neste evento, da justa celebração dos 10 anos de sanção da Lei Maria da Penha, considerada uma das mais importantes leis criadas no Brasil. De fato, a Lei nº 11.340, de 2006, mudou o destino de milhões de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Cinco anos antes da sanção que lhe deu existência no mundo jurídico, uma mulher, em situação de violência, Maria da Penha Maia Fernandes, aqui presente, protocolou denúncia contra o Estado brasileiro na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, alegando a tolerância estatal para com o crime cometido pelo ex-marido.

Levando-se em consideração a cultura machista predominante em nosso País, o gesto de Maria da Penha foi destemido e ousado, capaz de romper estruturas culturais e comportamentais secularmente estabelecidas. Além do mais, abriu caminhos para a mulher brasileira na busca de seus direitos de cidadania.

No mesmo ano, 2001, a Comissão emitiu relatório, reconhecendo a responsabilidade do Brasil pela violação dos direitos às garantias judiciais e à proteção de Maria da Penha, além da violação, pelo Brasil, da Convenção de Belém do Pará.

O que é destacável nessa lei foi criação de mecanismos mais severos de punição do agressor e o estabelecimento de medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência.

Com as mudanças no Código Penal, os agressores não são mais punidos somente com penas alternativas, como o pagamento de multa ou de cestas básicas. A legislação aumentou o tempo máximo de detenção previsto de 1 para 3 anos e possibilitou medidas como a remoção do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação da mulher agredida.

Tive a honra de ser a Relatora da proposta, o que me facultou a grande oportunidade de me debruçar sobre esse tema que é, a um só tempo, tão delicado quanto corajoso.

É delicado porque traz à pauta das políticas públicas um problema endêmico, não somente no Brasil, mas em todo o mundo, que é a violência vil e covarde em relação ao gênero feminino. É corajoso porque enfrenta o silêncio envergonhado de uma sociedade e de um Estado que desprezavam por completo o direito (e o desejo) de milhões de brasileiras de sentirem-se seguras.

Diante de tamanho desafio, procurei fazer uma relatoria democrática, suprapartidária, absolutamente comprometida com os movimentos sociais que antecederam a tramitação do Projeto no Congresso Nacional.

Somente em 2005, haviam sido registrados 160.824 casos em Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Mas esse número podia ser muito maior, pois dizia respeito a menos de um terço das 391 delegacias então em funcionamento no País.

De posse desses dados, trabalhei de forma articulada com o gabinete da Deputada Jandira Feghali, Relatora do projeto na Câmara dos Deputados, para que a proposta fosse aprovada com a celeridade que exigia.

O trabalho foi feito de forma célere, com a consciência de que milhares de mulheres em todo o Brasil haviam se envolvido, vindas das mais diferentes entidades, na discussão dos parâmetros de proteção à mulher em situação de risco.

Mas, ainda hoje, passados 10 anos, chama a atenção, e sensibiliza, o alto índice de violência contra a mulher na sociedade brasileira.

A realidade revelada pelas pesquisas é assustadora, e nos faz constatar o quão distante estamos de uma situação que seria mais desejável para a nossa sociedade no que diz respeito a preconceitos e à igualdade de gênero e de oportunidades.

Para mim, uma das principais virtudes da Lei nº 11.340, de 2006, reside no fato de ela ter conseguido mudar aquela mentalidade opaca e amplamente difundida de que os problemas vividos no lar não eram da conta de ninguém. O próprio Estado se mostrava apático, ignorando completamente o problema da violência de gênero, e o assunto não constava da agenda dos governos. Ao mesmo tempo, nas decisões jurídicas, ainda eram sustentadas teses de feminicídio por amor, por paixão, levando à absolvição dos assassinos.

A Lei Maria da Penha foi, indiscutivelmente, um choque sobre essa visão. Os debates que a antecederam deram maior visibilidade à dimensão verdadeiramente gigantesca da violência doméstica em nosso País, e a publicação da lei aumentou a consciência de que o Estado tem o dever de interferir nesses crimes. A atitude de Maria da Penha de recorrer a uma corte internacional causou o despertar da consciência nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



A partir da conscientização dessa nova legislação, foi criado um ambiente mais seguro para a mulher poder recorrer às instâncias policiais e judiciárias contra qualquer agressão ou violência física, moral, sexual e patrimonial.

Mas, diante da persistência do quadro de violência contra a mulher, quero falar um pouco sobre o que acredito que podemos fazer para tornar a Lei Maria da Penha ainda mais efetiva.

Primeiramente, não podemos e nem devemos, jamais, nos acomodar. Não é porque houve um avanço que não é necessário aperfeiçoarmos a legislação. Mas, é preciso ter cuidado com essas mudanças. Precisamos nos debruçar sobre os números e sobre o desempenho da aplicação da Lei e partirmos para um amplo debate público. Qualquer mudança superficial visando facilitar sua aplicação pode desvirtuar os seus objetivos.

Vejamos o que acontece hoje no País relativamente à aplicação da lei. Tomamos por base São Paulo.

Das 132 delegacias de defesa da mulher funcionando em todo o Estado, nenhuma presta atendimento 24 horas e todas fecham nos finais de semana.

Funcionários dos distrito policiais, entre delegacias comuns e especializadas, desconhecem a legislação.

Medidas protetivas não alcançaram concretude — grande parte dos agressores as consideram apenas um papel.

Promotorias estaduais e Tribunais de Justiça mostram que 28 Municípios brasileiros têm policiamento específico para mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, sendo no Brasil há 5.570 Municípios no Brasil.

Ausência de fiscalização, pela Justiça, das medidas protetivas, que, entre outras ações, podem proibir o homem de se aproximar da mulher ou afastá-lo do lar, e a demora para concedê-las são as principais críticas de especialistas à Lei.

Muitas vezes uma medida protetiva fica apenas em papel, sem efetividade. Existem casos em que o agressor entra em casa 15 vezes, apesar de ter tido o afastamento definido pela Justiça.

A busca de amparo dos órgãos públicos enfrenta dificuldades — há resistência para o registro do boletim de ocorrência.

Outro desafio que temos de enfrentar para que a efetividade da Lei Maria da Penha se torne maior é, sem dúvida, a necessidade de uma central de informações, um banco de dados — ou como queiram chamar —, que concentre os dados referentes à violência doméstica.

Até hoje, o que se tem são informações dispersas, distribuídas em bases de dados, às vezes incompletas, e sobretudo desconexas entre si.

Temos, por exemplo, o sistema de notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, sob responsabilidade do Ministério da Saúde; o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal, sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça; além de levantamentos periódicos realizados pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo DataSenado e pelo Ligue 180.

Por causa disso, é promissora a notícia de que o Conselho Nacional do Ministério Público — CNMP pretende criar o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nos moldes do que já previra a Lei Maria da Penha, em seu art. 26, inciso III. Vamos aguardar com ansiedade a concretização desse cadastro com a máxima celeridade possível.

Somente conhecendo o problema com abrangência e precisão é que podemos tomar medidas seguramente efetivas para combatê-lo.

Ao celebrarmos esta data dos 10 anos, temos que bradar que a luta não é apenas das mulheres. É da sociedade brasileira. Espero que cheguem logo os dias em que possamos viver numa sociedade em que a questão de gênero deixe de ser um problema para as mulheres e em que sejamos todos simplesmente cidadãos.

Vamos seguir por mais 1 década formulando políticas e leis que alterem determinados comportamentos presentes em nossa sociedade, de modo que o País possa avançar em pontos como a igualdade de gênero e de oportunidades iguais para seus cidadãos.

Muito obrigada.

**O SR. HILDO ROCHA** (Bloco/PMDB-MA. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as mulheres do Brasil conquistaram há 10 anos um marco na legislação, a Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Hoje, ao celebrarmos o décimo aniversário dessa importante lei que representa um grande avanço na cultura de nossa sociedade no trabalho do combate à violência contra a mulher, a sociedade brasileira compreende que existe uma legislação que reprime, pune severamente se qualquer tipo de violência for praticada contra a mulher, moral ou patrimonial. As mulheres de nosso País conquistaram esse importante direito de ter a proteção e o amparo do Estado em casos de agressões em seu lar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Sancionada em 07 de agosto de 2006, a lei foi gerada pela história de luta da cidadã Maria da Penha, biofarmacêutica cearense que ficou paraplégica após duas tentativas de assassinato do então marido e que se transformou em referencial no enfrentamento da violência doméstica.

Os 10 anos da Lei Maria da Penha confirma o braço repressor do Estado para dar essa garantia intensificando a rede de proteção à mulher, pois sabemos que na raiz do problema ainda está essa cultura de opressão que temos na sociedade de que a mulher é inferior ao homem.

É importante destacar, Sr. Presidente, que vivemos na última década a redução de 10% da projeção de homicídios domésticos por conta da Lei Maria da Penha. De acordo com recente estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, em 2015 a Lei Maria da Penha teve impacto positivo na redução de assassinato de mulheres em decorrência da violência doméstica. A legislação fez cair em cerca de 10% a projeção anterior, a partir de 2006, quando a lei entrou em vigor.

Portanto, congratulo-me com os autores desta importante sessão que homenageia o décimo aniversário da Lei Maria da Penha, a lei que modernizou nossa legislação, considerando qualquer tipo de violência doméstica uma forma de violação aos consagrados direitos humanos.

Muito obrigado.

**A SRª CARMEN ZANOTTO** (PPS-SC. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, é com muita satisfação que ocupo hoje esta tribuna, em nome do PPS e de todos os Parlamentares engajados na luta contra as variadas formas de violência no Brasil, sobretudo a doméstica.

É claro que ainda temos um quadro desolador de maus-tratos contra as mulheres, mas o que a Lei Maria da Penha nos mostrou, nesses dez anos de sua vigência, foi que é possível mudar uma prática cruel, preconceituosa e silente que insiste em se manter em nossa sociedade.

Mais do que isso, podemos dizer que a promulgação da lei tirou da invisibilidade a violência doméstica e obrigou uma atitude diversa do Estado como um todo, sobretudo das polícias e do Judiciário, que anteriormente tratavam as ocorrências como fatos isolados, de menor potencial ofensivo e facilmente "penalizáveis" por meio de cestas básicas.

Pois hoje isso mudou!

Há varas especializadas no assunto, Delegacias da Mulher na maioria dos Estados e todo um aparato de proteção que pode ser utilizado por essas vítimas que até então eram apenas reclamantes de algo considerado sem importância. Devemos tudo isso à aprovação da Lei nº 11.340, promulgada em 7 de agosto de 2006.

Conhecida como Lei Maria da Penha, a norma ganhou este nome em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, que por vinte anos lutou para ver seu agressor preso.

Em 1983, ela sofreu a primeira tentativa de assassinato, quando levou um tiro nas costas enquanto dormia. Seu marido, Viveros, foi encontrado na cozinha, gritando por socorro, alegando que tinham sido atacados por assaltantes. Desta primeira tentativa Maria da Penha saiu paraplégica. A segunda tentativa de homicídio aconteceu meses depois, quando Viveros empurrou Maria da Penha da cadeira de rodas e tentou eletrocutá-la no chuveiro.

Apesar de a investigação ter começado em junho do mesmo ano, a denúncia só foi apresentada ao Ministério Público Estadual em setembro do ano seguinte, e o primeiro julgamento só aconteceu 8 anos após o cometimento dos crimes. Em 1991, os advogados de Viveros conseguiram anular o julgamento. Já em 1996, Viveros foi julgado culpado e condenado a dez anos de reclusão, mas também conseguiu recorrer.

Mesmo após 15 anos de luta e pressões internacionais, a Justiça brasileira ainda não havia dado decisão ao caso, nem justificativa para a demora. Com a ajuda de ONGs, Maria da Penha conseguiu enviar o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), que, pela primeira vez, acatou uma denúncia de violência doméstica. Viveros só foi preso em 2002, para cumprir apenas dois anos de prisão.

O processo da OEA também condenou o Brasil por negligência e omissão em relação à violência doméstica. Uma das punições foi a recomendação para que fosse criada uma legislação adequada a esse tipo de violência. E esta foi a sementinha para a criação da lei. Um conjunto de entidades então reuniu-se para definir um anteprojeto de lei que definiu formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres e estabeleceu mecanismos para prevenir e reduzir esse tipo de violência, como também para prestar assistência às vítimas.

Apesar de todas as discussões acerca de sua constitucionalidade e de sua real inovação no Direito Penal, em setembro de 2006 a Lei nº 11.340/06 finalmente entra em vigor e faz com que a violência contra a mulher deixe de ser tratada com um crime de menor potencial ofensivo, pagável por meio de cestas básicas ou multas. Além disso, passou a englobar, além da violência física e sexual, também a violência psicológica, a violência patrimonial e o assédio moral, formas tão cruéis, mas ainda mais difíceis de serem percebidas.

E hoje, dez anos depois, o que podemos anunciar? De acordo com estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2015, a Lei Maria da Penha teve impacto positivo na redução de assassina-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



tos de mulheres em decorrência de violência doméstica. A lei fez cair em cerca de 10% a projeção anterior de aumento da taxa de homicídios domésticos, a partir de 2006, quando entrou em vigor. Segundo os dados, a queda é atribuída ao aumento da pena para o agressor, ao maior empoderamento da mulher, às condições de segurança para que a vítima denuncie e ao aperfeiçoamento do sistema de Justiça Criminal para atender de forma mais efetiva os casos de violência doméstica.

Ou seja, em um cenário em que não existisse a lei, possivelmente as taxas de homicídios de mulheres aumentariam. No Brasil, os dados do IPEA mostram que a taxa de homicídios de mulheres dentro de casa era de 1,1 para cada 100 mil habitantes, em 2006, e de 1,2 para cada 100 mil habitantes, em 2011. A violência ainda não parou, mas ganhou uma grande combatente que a deixou, ao menos, estacionada.

O PPS sabe que ainda temos inúmeras bandeiras e projetos para enfrentar esse grande problema, mas seremos incansáveis no combate à violência contra as mulheres, sobretudo por sabermos do seu grande papel na sociedade e, principalmente, na sociedade justa que queremos construir.

Solicito que o pronunciamento seja considerado como lido, enviado a todos os meios os meios de comunicação da Casa e ao programa *A Voz do Brasil* para ser divulgado.

Obrigada.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB-AM. Sem apanhamento taquigráfico.) - Bom dia, Sras. E Srs. Senadores, autoridades presentes.

As sessões solenes são momentos especiais, nos quais o plenário é ocupado por mulheres e homens que exercem sua cidadania. E hoje aqui estamos para homenagear a lei que se tornou marco histórico em beneficio das mulheres e de toda a sociedade brasileira.

O aniversário da Lei Maria da Penha, comemorado no dia 7 de agosto, já figura no calendário, ao lado de datas como o 8 de Março, o 25 de Julho e o 20 Novembro, momentos tão caros ao movimento das mulheres e ao movimento dos negros e das negras.

A Procuradoria Especial da Mulher, do Senado; a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher; o DataSenado; o Comitê pela Promoção da Igualdade de Gênero, do Senado; a Secretaria da Mulher, da Câmara dos Deputados; e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Câmara dos Deputados, se empenharam em construir uma comemoração para Senadoras e Deputadas divulgarem diferentes aspectos de trabalhos desenvolvidos no Legislativo desde a aprovação da lei.

Coube a mim a exposição dos dados referentes ao *folder* sobre participação política *versus* violência, que todas e todos receberam nesta manhã.

Como podem ver de modo bastante didático, no *folder*, o Brasil é o 154º país em participação política das mulheres e o 50º em violência contra as mulheres.

Estes dados internacionais já eram conhecidos, mas agora podem ser comparados com os dados internos do Brasil.

A Consultoria Legislativa do Senado elaborou um *ranking* nacional, no qual se verifica que a possibilidade de fortalecer a luta contra a violência é maior onde as mulheres participam mais ativamente da vida política.

O objetivo do *folder* é relacionar o combate à violência contra as mulheres com a presença feminina na política.

O Estado de Alagoas, que não tem nenhuma mulher na Câmara dos Deputados nem no Senado, é o terceiro no *ranking* da violência.

O Espírito Santo, apesar de ter uma Senadora, a Rose de Freitas, é o último colocado no mapa da representação política e ocupa o segundo lugar na escala da violência.

Esse *folder* precisa ser distribuído amplamente nos Estados pelas lideranças políticas femininas e pelas entidades de mulheres, para que a nossa pauta possa alcançar todo o Brasil e até mesmo para que as organizações internacionais dela tomem conhecimento. Hoje temos aqui presentes o Banco Mundial e a ONU Mulheres, nossos parceiros de todas as horas, aos quais agradecemos mais uma vez a presença.

Essa questão é de atualidade permanente e deve ser renovada em cada campanha, como agora nas eleições municipais de outubro, quando todo o Brasil estará mobilizado.

Nesta segunda-feira, 15 de agosto, senhoras e senhores, o Tribunal Superior Eleitoral divulgou os dados relativos às eleição deste ano. E o resultado é de que homens brancos e casados são maioria entre as 485.268 pessoas que se candidataram a cargos para as Prefeituras e Câmaras Municipais.

As mulheres representam nesse pleito apenas 31% dos concorrentes, apesar de serem 51,4% da população brasileira, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios — PNAD.

Desde 1997, a Lei 9.504, daquele ano, aprovada com apoio da bancada feminina do Congresso, estipula a cota mínima de 30% das candidaturas para as mulheres, além de determinar o percentual de 5% para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Fundo Partidário e ainda determinar que seja no mínimo de 20% o tempo destinado às mulheres para propaganda no rádio e na TV.

As mulheres tiveram que lutar para votar, tiveram que lutar para serem votadas, tiveram que lutar para se candidatar. E nenhuma dessas lutas foi fácil.

Cada conquista nos faz querer mais, pois temos a consciência do ato de justiça e o grande impacto social que significa a paridade na política.

Desde março do ano passado, a bancada feminina do Congresso vem se empenhando na campanha *Mais Mulheres na Política.* Realizamos 21 lançamentos vitoriosos em todas as Regiões do Brasil.

A campanha e a luta pela aprovação da PEC 134, que garante vagas para as mulheres nos três níveis do Parlamento — municipal, estadual e federal —, está em análise na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados.

Se as mulheres não ocuparem massivamente o poder, jamais os espaços políticos serão transformados.

A entrada em cena de movimentos sociais como os de mulheres e dos negros, em um país como o Brasil, em desenvolvimento, é a esperança que temos de romper com o legado colonial, escravista, patriarcal e sexista.

Alcançar maturidade para romper com essa amarra representará para o Brasil um importante passo contra a violência que mina nossos espaços sociais.

A Lei Maria da Penha provocou uma revolução na percepção da violência doméstica, cuja natureza múltipla vai além da violência física, para englobar formas até piores no seu efeito duradouro, como a violência psicológica, a violência moral, a violência sexual e a violência patrimonial.

A tradição colonial, patriarcal e escravista nos legou uma cultura de relacionamento conjugal que nunca foi um manancial de bons sentimentos. Estamos aqui porque lutamos contra essa cultura da violência e por um Parlamento mais representativo desta nossa luta.

Portanto, quero aqui me dirigir à querida Maria da Penha para registrar o nosso apoio em favor da manutenção da lei conforme foi concebida, com a participação de entidades do movimento de mulheres, para que a determinação legal continue beneficiando mulheres e homens sempre e mais, no caminho da emancipação de toda a sociedade.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

EXPEDIENTE

**Comunicações**

Câmara dos Deputados
Liderança do Bloco PP/PTB/PSC

Faça-se a substituição solicitada
Em 15/08/2016

Of. nº335/2016

Brasília, 10 de Agosto de 2016.

Exmo. Sr.
Senador **RENAN CALHEIROS**
DD. Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **LUIS CARLOS HEINZE**, na condição de Titular, em substituição ao Senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO**, para a composição da Comissão Mista sobre a MP 724/16, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental.".

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Deputado JOVAIR ARANTES**
**Líder do Bloco PP/PTB/PSC**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Faça-se a substituição solicitada
Em 17 / 08 / 2016

OF. GLPMDB nº 147 / 2016

Brasília, 17 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora Rose de Freitas – PMDB/ES, para compor, como membro suplente, a Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 727, de 2016,** que cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/08/2016

OF. GLPMDB nº 148 / 2016

Brasília, 17 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora Rose de Freitas – PMDB/ES, para compor, como membro suplente, a Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 729, de 2016,** que altera a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/08/2016

OF. GLPMDB nº 149 / 2016

Brasília, 17 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora Rose de Freitas – PMDB/ES, para compor, como membro suplente, a Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 731, de 2016,** que dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Câmara dos Deputados**
**Partido dos Trabalhadores**
**Gabinete da Liderança**

Faça-se a substituição solicitada
Em 16/08/2016.

**OF nº 374/GAB-LidPT**

Brasília - DF, 16 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
**RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro suplente a deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF** em substituição ao deputado PEDRO UCZAI - PT/SC, na Medida Provisória nº 731, "dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo".

Atenciosamente,

**Dep. Afonso Florence - PT/BA**
Líder da Bancada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/08/2016

OF/GAB/I/Nº 742

Brasília, 17 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado **MAURO PEREIRA - PMDB** para integrar, na qualidade de **SUPLENTE**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 731/2016**, que "Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo.".

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/08/2016

OF. GLPMDB nº 150 / 2016

Brasília, 17 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora Rose de Freitas – PMDB/ES, para compor, como membro suplente, a Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 732, de 2016,** que limita o reajuste das receitas patrimoniais decorrentes da atualização da planta de valores, para efeito do cálculo do valor do domínio pleno do terreno a que se refere o art. 1º, § 1º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/08/2016

OF. GLPMDB nº 151 / 2016

Brasília, 17 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora Rose de Freitas – PMDB/ES, para compor, como membro suplente, a Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 733, de 2016,** que autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural e altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Câmara dos Deputados**
**Gabinete da Liderança do PR**

Faça-se a substituição solicitada
Em 15/08/2016

Of. nº 291/2016 – LidPR

Brasília, 10 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

**Assunto: Substituição de membro titular da Comissão Mista 735/2016.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Bilac Pinto (PR/MG)** para membro **titular** em substituição a mim, **Deputado Aelton Freitas na Comissão Mista 735, Altera as Leis nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências.**

Respeitosamente,

**Deputado Aelton Freitas**
Líder do Partido da República - PR

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Câmara dos Deputados
Liderança do Partido Republicano Brasileiro

Faça-se a substituição solicitada
Em ____/____/____

Ofício Ind nº 140/2016

Brasília-DF, 08 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para Comissão Mista da Medida Provisória nº 737/16

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o **Deputado JOÃO CAMPOS (PRB/GO)** como membro **titular** em substituição ao **Deputado ROBERTO SALES (PRB/RJ)**, para integrar a Comissão Mista da Medida Provisória nº 737 de 2016, que "Altera a Lei no 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública".

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

**Deputado MÁRCIO MARINHO**
Líder do PRB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Façam-se as substituições solicitadas.
Em 16/08/2016

**Câmara dos Deputados**
**Partido dos Trabalhadores**
**Gabinete da Liderança**

**OF nº 368/GAB-LidPT**

Brasília - DF, 10 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
**RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares o deputado **PAULO TEIXEIRA - PT/SP** e a deputada **MARIA DO ROSÁRIO - PT/ RS** em substituição aos deputados AFONSO FLORENCE - PT/BA, e SÁGUAS MORAES -PT/MT, e como membros suplentes os deputados **NELSON PELLEGRINO - PT/BA e SÁGUAS MORAES - PT/MT**, em substituição as deputadas MOEMA GRAMACHO - PT/BA e ERIKA KOKAY - PT/DF, na Medida Provisória nº 737, que altera a Lei no 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública.

Atenciosamente,

**Dep. Afonso Florence - PT/BA**
Líder da Bancada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Façam-se as substituições solicitadas.
Em 16/08/2016

**Câmara dos Deputados**
**Partido dos Trabalhadores**
**Gabinete da Liderança**

**OF nº 369/GAB-LidPT**

Brasília - DF, 10 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
**RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titular a deputada **ERIKA KOKAY - PT/DF** em substituição ao deputado AFONSO FLORENCE - PT/BA, e como membros suplentes os deputados **ASSIS CARVALHO - PT/PI e JORGE SOLLA - PT/BA**, em substituição as deputadas MOEMA GRAMACHO - PT/BA e ERIKA KOKAY - PT/DF, na Medida Provisória nº 739, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Atenciosamente,

**Dep. Afonso Florence - PT/BA**
Líder da Bancada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Fica-se a substituição solicitada
Em 17/08/2016

OF. Nº 46/16-GLDEM

Brasília, 16 de agosto de 2016

**Senhor Presidente,**

Solicito a V. Exa. a substituição do meu nome, Senador Ronaldo Caiado pelo nome do Senador RICARDO FRANCO, para ocupar a vaga de **titular**, na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 739/2016**.

Atenciosamente,

**Senador RONALDO CAIADO**
Líder do Democratas no Senado Federal

**A Sua Excelência o Senhor**
**Senador RENAN CALHEIROS**
**Presidente do Congresso Nacional**
**Nesta**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Faça-se a substituição solicitada
Em 11/08/2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 715

Brasília, 8 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **JONES MARTINS - PMDB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR,** a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 739/2016**, que "Altera a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.", em minha substituição.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
GABINETE DO LÍDER DO DEMOCRATAS

Passa-se a substituição solicitada
Em 17/08/2016

OF. Nº 47/16-GLDEM

Brasília, 16 de agosto de 2016

**Senhor Presidente,**

Solicito a V. Exa. a substituição do meu nome, Senador Ronaldo Caiado pelo nome do Senador DAVI ALCOLUMBRE, para ocupar a vaga de **titular,** na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 741/2016.**

Atenciosamente,

**Senador RONALDO CAIADO**
Líder do Democratas no Senado Federal

**A Sua Excelência o Senhor**
**Senador RENAN CALHEIROS**
**Presidente do Congresso Nacional**
**Nesta**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Faça-se a substituição solicitada
Em 15/08/2016

OF. GLPMDB nº 145 / 2016

Brasília, 11 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Dário Berger – PMDB/SC para compor como membro titular a Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 741, de 2016,** em minha substituição.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Façam-se as substituições solicitadas.
Em 16 / 08 /2016

**Câmara dos Deputados**
**Partido dos Trabalhadores**
**Gabinete da Liderança**

**OF nº 367/GAB-LidPT**

Brasília - DF, 10 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
**RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **PEDRO UCZAI - PT/SC e ANGELIM - PT/AC** em substituição ao deputado AFONSO FLORENCE - PT/BA e SÁGUAS MORAES - PT/MT, e como membros suplentes os deputados **SÁGUAS MORAES - PT/MT** e a deputada **ANA PERUGINI - PT/SP**, em substituição as deputadas MOEMA GRAMACHO - PT/BA e ERIKA KOKAY - PT/DF, na Medida Provisória nº 741, que altera a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior.

Atenciosamente,

**Dep. Afonso Florence - PT/BA**
Líder da Bancada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Façam-se as substituições solicitadas
em 17 / 08 /2016

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 053/16-GLPSDB Brasília, 16 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **PAULO BAUER** como titular, em substituição ao senador **CÁSSIO CUNHA LIMA** e **ATAÍDES OLIVEIRA** como suplente, em substituição ao senador **PAULO BAUER**, para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 742, de 2016.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA

Faça-se a substituição solicitada
Em 16/08/2016

Ofício/LID.PP/ nº301 /2016

Brasília, 12 de agosto de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
**Senador RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso

Assunto: **Substituição de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 742/16**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JERÔNIMO GOERGEN (PP-RS) em minha substituição** para integrar como **TITULAR** a Comissão Mista da Medida Provisória nº 742/16 que dispõe sobre a flexibilização do horário de transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República, durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Atenciosamente,

Deputado **AGUINALDO RIBEIRO**
**Líder do BLOCO PP/PTB/PSC**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Câmara dos Deputados**
**Partido dos Trabalhadores**
**Gabinete da Liderança**

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 16/08/2016

**OF nº 364/GAB-LidPT**

Brasília - DF, 10 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
**RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titular o deputado **JOÃO DANIEL - PT/SE** em substituição ao deputado AFONSO FLORENCE - PT/BA como membros suplentes os **deputados BETO FARO - PT/PA e GABRIEL GUIMARÃES - PT/MG**, em substituição as deputadas MOEMA GRAMACHO - PT/BA e ERIKA KOKAY - PT/DF, na Medida Provisória nº 742, que dispõe sobre a flexibilização do horário de transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República, durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Atenciosamente,

**Dep. Afonso Florence - PT/BA**
Líder da Bancada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Câmara dos Deputados**
**Gabinete da Liderança do PR**

Faça-se a substituição solicitada
Em 15/08/2016

Of. nº 292/2016 – Lid-PR

Brasília, 10 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

**Assunto: Indicação na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Capitão Augusto (PR/SP)** como membro **suplente** na **Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.**

Respeitosamente,

Deputado **Aelton Freitas**
Líder do Partido da República – PR

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Emendas**

# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS APRESENTADAS À

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

## Nº 12, DE 2016*

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos orgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor de R$ 187.864.849,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Perante a Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização

| PARLAMENTARES | EMENDAS Nº S |
|---|---|
| Deputado SILAS FREIRE | 001 |
| Deputado ASSIS CARVALHO | 002 |
| Deputado JÚLIO CÉSAR | 003 |
| Senador VALDIR RAUPP | 004 006 007 |
| Deputado MARCELO CASTRO | 005 |

**TOTAL DE EMENDAS: 7***

*** Republicado para correção de numeração de emendas (inclusão Emendas 6 e 7).**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00001
PLN 012/2016

ETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº PLN 12_/2016 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

**SUPLENTAÇÃO:**
ÓRGÃO: 15000 – JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15107 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO – PIAUÍ
Subtítulo: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Piauí
Funcional programática: 02 122 0571. 4256.6520
GND/MA 3/90
Valor R$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais)

**CANCELAMENTO:**
ÓRGÃO: 15000 – JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15107 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Subtítulo: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Pernambuco
Funcional programática: 02 122 0571. 4256.0026
GND/MA 3/90
Valor R$ 500.000 (quinhentos mil reais).

**CANCELAMENTO:**
ÓRGÃO: 15000 – JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15107 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO – DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS
Subtítulo: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Distrito Federal/Tocantins
Funcional programática: 02 122 0571. 4256.6018
GND/MA 3/90
Valor R$ 500.000 (quinhentos mil reais).

**CANCELAMENTO:**
ÓRGÃO: 15000 – JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15107 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA
Subtítulo: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado de Santa Catarina
Funcional programática: 02 122 0571. 4256.6018
GND/MA 3/90
Valor R$ 195.000 (cento e noventa e cinco mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A referida emenda visa garantir o funcionamento do TRT 22ª Região do Estado do Piauí até 31 de dezembro de 2016, destacando que o recurso destinado na MP 740/2016, que destinou R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao TRT 22, são **insuficientes** para o custeio do órgão, atendendo somente até, no máximo 30 de setembro de 2016.
O acolhimento da presente emenda, visa garantir o seu pleno funcionamento até 31 de dezembro de 2016.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 545 | SILAS FREIRE | PI | PR |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 09/08/2016 | |

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

**Emenda - 00002**
**PLN 012/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº ___12_____/__2016_ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Crédito suplementar no valor de R$ 1.195.000,00 (um milhão, centro e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária, para o Tribunal Regional da 22ª – Piauí.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos de que se trata a MP 740/2016, que abre crédito extraordinário, em favor da do TRT/PI, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) são insuficientes para o custeio do órgão até dezembro de 2016, atendendo até, no máximo, 30 de setembro de 2016.

Já foram adotadas várias medidas na busca de adequar os recursos disponíveis às despesas necessários ao funcionamento do Tribunal de forma a não prejudicar os jurisdicionados.

Entre tais atos estão: redefinição de valores para pagamento de diárias aos magistrados e servidores (corte de aproximadamente metade dos valores), suspensão de contratos (motoristas terceirizados, serviços de copa, serviços de manutenção de equipamentos de informática), redução da aquisição de materiais de consumo, limitação de viagens, uso de impressoras, telefones, serviços de energia elétrica, suspensão das atividades da Justiça Itinerante, encerramento do contrato de serviços de recepcionista de todas as unidades do Tribunal, redução do quadro de estagiários, substituição dos serviços de vigilância armada noturna por vigilância eletrônica, redução do horário de funcionamento, entre outras.

Registre-se ainda a decisão do STF na ADI 4598-DF determinando que seja mantido o expediente forense/horário de atendimento, sem qualquer redução ou alteração, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Em razão disso, e para garantir o funcionamento do TRT22 até 31 de dezembro de 2016, de modo a manter minimamente a estrutura de funcionamento, **é necessário o aporte financeiro na ordem de 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), correspondente ao montante que o TRT22 dispõe de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da fonte 181**, oriundo dos contratos de cooperação técnica e financeira firmados com instituições bancárias administradoras de depósitos judiciais e precatórios. Ou que seja destinado valor suficiente a manter minimamente a estrutura de funcionamento do TRT 22ª Região, possibilitando o atendimento aos jurisdicionados e distribuição de justiça.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 2705 | DEPUTADO ASSIS CARVALHO | PI | PT |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 09/08/2016 | |

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 62

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00003**
**PLN 012/2016**
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 12 / 2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

**ACRÉSCIMO**
**- ANEXO I**
ÓRGÃO: 15000 – Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15123 – Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – Piauí.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.122.0571.4256.0022
AÇÃO: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Piauí.
GND: 3, FONTE 100, MOD 90 – VALOR R$ 1.195.000,00

**CANCELAMENTO**
ÓRGÃO: 12000 – Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.061.0569 4257 0001
AÇÃO: Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional.
GND: 3, FONTE 100, MOD 90 – VALOR R$ 1.195.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Preliminarmente vale destacar que os recursos destinados ao TRT22 pela MP nº 740/2016, foi na ordem de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) completamente insuficientes para o custeio do órgão até dezembro de 2016, atendendo até, no máximo, 30 de setembro de 2016.
Para garantir o funcionamento do TRT22 até 31 de dezembro de 2016, é necessário o aporte financeiro na ordem de 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), correspondente ao montante que o TRT22 dispõe de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da fonte 181, oriundo dos contratos de cooperação técnica e financeira firmados com instituições bancárias administradoras de depósitos judiciais e precatórios.
Esse recurso suplementar será destinado à aquisição de material de consumo e permanente, o atendimento às despesas continuadas e o cumprimento das despesas contratuais já assumidas, tais como: serviços de vigilância e limpeza, locações de imóveis, serviços postais e de telecomunicações, água, energia elétrica, manutenção predial, manutenção de máquinas, de softwares e de equipamentos de processamento de dados; cujos recursos alocados atualmente são incipientes à finalização das atividades do Órgão neste exercício fiscal.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 1246 | JÚLIO CESAR | PI | PSD |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 09/08/2016 | Júlio Cesar |

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00004
PLN 012/2016
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI | PÁGINA |
|---|---|---|
| | PLN 012, de 2016 | 1 DE 1 |

TEXTO

**Incluir:**
ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Funcional Programática: 02.122.0569.12RO.0121
Ação – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM VILHENA – RO - NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 7.063.407,00

**Cancelar:**
ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Funcional Programática: 02.061.0569.4257.0001
Ação – JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL
GND 3; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 7.063.407,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de recomposição de valores referente ao cancelamento da ação: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM VILHENA – RO - NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO. Tendo em vista que a obra levará aos cidadãos do interior de Rondônia um ramo do Poder Judiciário da União.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 2048 | Senador VALDIR RAUPP | RO | PMDB |

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

**Emenda - 00005**
**PLN 012/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 12 / 2016- CN

PÁGINA: DE

TEXTO

**Suplementação:**
Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho
Unidade: 15123 – Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – Piauí
02.122.0571.4256.0022 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Piauí
GND: 3Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 181 Valor: R$ 895.000,00

**Cancelamento:**
Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho
Unidade: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro
02.122.0571.4256.0033 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Rio de Janeiro
GND: 3 Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 181 Valor: R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)

Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho
Unidade: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – Pernambuco
02.122.0571.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado de Pernambuco
GND: 3 Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 181 Valor: R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais|)

Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho
Unidade: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná
02.122.0571.4256.0041 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Paraná
GND: 3 Modalidade de Aplicação: 90 Fonte: 181
Valor: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposição desta emenda visa a incluir o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª – Piauí ao PLN 12/2016 CN, em trâmite na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) na Câmara dos Deputados, o qual "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor de R$ 187.864.849,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

É essencial destacar que os recursos de que trata a MP nº 740/2016, que destinou R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao TRT22, são insuficientes para o custeio do órgão até dezembro de 2016, atendendo até, no máximo, 30 de setembro de 2016, conforme Ofício GP nº 278/2016 (em anexo).

Em razão disso, e para garantir o funcionamento do TRT22 até 31 de dezembro de 2016, é necessário o aporte financeiro na ordem de 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), correspondente ao montante que o TRT22 dispõe de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da fonte 181, oriundo dos contratos de cooperação técnica e financeira firmados com instituições bancárias administradoras de depósitos judiciais e precatórios (em anexo

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3523 | DEPUTADO MARCELO CASTRO | PI | PMDB |

DATA: 09/08/2016 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 65

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

**Emenda - 00006**
**PLN 012/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI | PÁGINA |
|---|---|---|
| | PLN 012, de 2016 | 1 DE 1 |

TEXTO

**Incluir:**
ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Funcional Programática: 02.122.0569.1A67.0111
Ação – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM JI-PARANÁ – RO – NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 1.050.000,00

**Cancelar:**
ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Funcional Programática: 02.061.0569.4257.0001
Ação – JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL
GND 3; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 1.050.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de recomposição de valores referente ao cancelamento da ação: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM JI-PARANÁ – RO - NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO. Tendo em vista que a obra levará aos cidadãos do interior de Rondônia um ramo do Poder Judiciário da União.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 66

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 36

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 2048 | Senador VALDIR RAUPP | RO | PMDB |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00007
PLN 012/2016

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI | PÁGINA |
|---|---|---|
| | PLN 012, de 2016 | 1 DE 1 |

TEXTO

**Incluir:**
ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Funcional Programática: 02.122.0569.3755.0011
Ação – IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS – NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 500.000,00

**Cancelar:**
ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Funcional Programática: 02.061.0569.4257.0001
Ação – JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL
GND 3; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de recomposição de valores referente ao cancelamento da ação: IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS – NO ESTADO DE RONDÔNIA. Tendo em vista que a obra de implantação de varas federais nos municípios de Rondônia, irá levar atendimento aos cidadãos do interior do estado.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 67

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 37

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 2048 | Senador VALDIR RAUPP | RO | PMDB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS APRESENTADAS À
## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
## Nº 13, DE 2016*

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 471.711.588,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Perante a Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização

| PARLAMENTARES | EMENDAS Nº S |
|---|---|
| Deputado CAJAR NARDES | 001 |
| Deputado JOVAIR ARANTES | 002 |
| Senador TELMÁRIO MOTA | 003 004 005 006 |
| Deputado JHC | 007 008 |
| Deputado JÚNIOR MARRECA | 009 |
| Senador VALDIR RAUPP | 010 |
| Deputado PEDRO FERNANDES | 011 020 |
| Deputado VICENTINHO JÚNIOR | 012 013 |
| Deputada GORETE PEREIRA | 014 015 |
| Deputada MARINHA RAUPP | 016 017 018 |
| Deputado WELLINGTON ROBERTO | 019 |

**TOTAL DE EMENDAS: 20***

*** Republicado para correção de numeração de emendas (erro de etiquetação Emendas 11 e 12).**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 013/2016

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº 13/2016 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

**Suplemente-se:**
39000- Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.10M9.0043 – Adequação de Trecho Rodoviário – Tabaí – Estrela – na BR 386/RS – No Estado do Rio Grande do Sul
GND: 4 INV
RP: 3 PAC
FONTE: 100
VALOR: 30.000.000,00

**Cancelamento:**
39000- Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V00.0021 – Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR 316 (Início da contorno do Timon) Povoado Montividel – na BR 226/MA - No Estado do Maranhão
GND: 4 INV
RP: 3 PAC
FONTE: 100
VALOR: 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O valor total do empreendimento que se pretende suplementar é de R$ 252.800.000,00, aprovado pelo Grupo Gestor do PAC do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 2013.

Tendo em vista os reajustes contratuais, prorrogações de prazos, atrasos em liberações, e necessidade de conclusão da obra até maio de 2017, torna-se imprescindível a suplementação de recursos para a continuidade plena deste empreendimento altamente significativo para a infraestrutura rodoviária do Rio Grande Sul.

O empreendimento encontra-se praticamente liquidado, com estágio de 95% de liquidação, aguardando novas autorizações orçamentárias para a sua completa execução.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3840 | Cajar Nardes | RS | PR |

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00002**
**PLN 013/2016**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº **13/2016** - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

**CANCELAR O CANCELAMENTO**

**ÒRGÃO:** Ministério dos Transportes
**U.O:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
**FUNCIONAL:** 26.782.2087.7I40.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO - No Estado de Goiás
**GND:** 4 **MA:** 90 **FONTE:** 100
**VALOR:** 1.100.000

**CANCELAMENTO PROPOSTO**

**ÒRGÃO:** Ministério dos Transportes
**U.O:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
**FUNCIONAL:** 26.122.2126.8785.0001 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC – Nacional
**GND:** 4 **MA:** 90 **FONTE:** 100
**VALOR:** 1.100.000

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção do presente recurso e de suma importância para o Estado de Goiás por se tratar de obra em andamento que liga a capital federal a importante polo produtivo do Estado.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3265 | JOVAIR ARANTES | GO | PTB |

DATA: 08/08/2016

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**Emenda - 00003**
**PLN 013/2016**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº 013/2016 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – CAROEBE – JATAPU NA BR – 210/RR, NO ESTADO DE RORAIMA NO VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
UO: 39252
GND: 4
MA: 90
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.2087.7W79.0014
VALOR R$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:
UO: 39252
GND: 4
MA: 90
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.2087.7W67.0024
VALOR R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – CAROEBE – JATAPU NA BR – 210/RR, NO ESTADO DE RORAIMA, COM O OBJETIVO DE CONCLUIR A CITADA BR.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | SENADOR TELMÁRIO MOTA | RR | PDT |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| | |

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

Emenda - 00004
PLN 013/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº 013/2016 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – MANUTENÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO, NA REGIÃO NORTE, NO ESTADO DE RORAIMA NO VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
UO: 39252
GND: 4
MA: 90
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.2087.20VK.0014
VALOR R$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:
UO: 39252
GND: 4
MA: 90
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.2087.20VK.0015
VALOR R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO, NA REGIÃO NORTE, NO ESTADO DE RORAIMA COM O OBJETIVO DE CONCLUIR ESSAS MANUTENÇÃO DAS BRs..

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | SENADOR TELMÁRIO MOTA | RR | PDT |

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

**Emenda - 00005**
**PLN 013/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº 013/2016 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – CANTA – NOVO PARAISO NA BR – 432/RR, NO ESTADO DE RORAIMA NO VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
UO: 39252
GND: 4
MA: 90
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.2087.20VK.0014
VALOR R$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:
UO: 39252
GND: 4
MA: 90
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.2087.1490.0015
VALOR R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – CANTA – NOVO PARAISO NA BR – 432/RR, NO ESTADO DE RORAIMA.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 30

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | SENADOR TELMÁRIO MOTA | RR | PDT |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00006**
**PLN 013/2016**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº 013/2016 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – BONFIM – NORMANDIA, NA BR – 401/RR, NO ESTADO DE RORAIMA NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
UO: 39252
GND: 4
MA: 90
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.2087.7V99.0014
VALOR R$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:
UO: 39252
GND: 4
MA: 90
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.2087.1422.0012
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – BONFIM – NORMANDIA, NA BR – 401/RR, NO ESTADO DE RORAIMA.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 31

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | SENADOR TELMÁRIO MOTA | RR | PDT |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00007
PLN 013/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº ____13____/____2016__ - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplementa-se:
26.782.2087.15JO.0027 – Realização de Obras Complementares no Trecho Rodoviário – Colônia Leopoldina – Ibateguara – na BR 416/AL – no Estado de Alagoas
GND 4 Mod. 90 Fonte 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)

Cancelar:
26.782.2087.126R.0016 – Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) – na BR-156/AP – no Estado do Amapá
GND 4 MOD 90 Fonte 100
Valor: R$ 5.000.000,00

26.782.2087.1490.0015 – Construção do Trecho Rodoviário – Divisa MT/PA – Santarém- na BR 163/PA – no Estado do Pará
GND 4 MOD 90 Fonte 100
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda é de suma importância para a finalização da Construção da BR 416, que liga as BR 101 com a BR 104, no Estado de Alagoas. Esse trecho interliga o interior ao litoral, além de servir como um corredor para o escoamento da produção tanto para o Estado, como para o sul do País.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 32

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 167 | JHC | AL | PSB |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00008
PLN 013/2016
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº _____13_____/_____2016__ - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplementa-se:
26.782.2087.15JO.0027 – Realização de Obras Complementares no Trecho Rodoviário – Colônia Leopoldina – Ibateguara – na BR 416/AL – no Estado de Alagoas
GND 4 Mod. 90 Fonte 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)

Cancelar:
26.782.2087.7M71.0032 – Adequação de Trecho rodoviário – BR 101 (KM 15.5) – Divisa ES/MG (KM195,9) – na BR-262/ES – no Estado do Espírito Santo
GND 4 MOD 90 Fonte 100
Valor: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda é de suma importância para a finalização da Construção da BR 416, que liga as BR 101 com a BR 104, no Estado de Alagoas. Esse trecho interliga o interior ao litoral, além de servir como um corredor para o escoamento da produção tanto para o Estado, como para o sul do País.

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 33

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 167 | JHC | AL | PSB |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00009
PLN 013/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº _____13_____/___2016____ - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplementar
26.782.2087.7W84.0021 – Adequação do Trecho Rodoviário – Trecho estiva – Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA – no Estado do Maranhão
GND 4 Modalidade 90 Fonte 100
Valor: R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de Reais)

Cancelar:
26.782.2087.7M71.0032 – Adequação de Trecho rodoviário – BR 101 (Km 15,5) – Divisa ES/MG (Km 195,9) – na BR- 262/ES – No Estado do Espírito Santo
GND 4 Modalidade 90 Fonte 100
Valor: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa Suplementar a adequação do Trecho acima citado na BR-135, no Estado do Maranhão que seria de suma importância para a Região, pois escoaria toda a produção regional. Além disso, devido ao seu grande tráfego, torna-se bastante perigoso.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 34

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 078 | JÚNIOR MARRECA | MA | PEN |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00010**
**PLN 013/2016**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI | PÁGINA |
|---|---|---|
| | PLN 013, de 2016 | 1 DE 1 |

TEXTO

**Suplementar**
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.784.2086.12HL.0010
Ação - MELHORAMENTO NO CANAL DE NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO MADEIRA – NA REGIÃO NORTE
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 10.000.000,00

**Cancelar**
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0054
Ação – MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO CENTRO-OESTE – NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a recomposição de valores referente ao cancelamento da ação para Melhoramento no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira - Na Região Norte. Tendo em vista que a Hidrovia do Rio Madeira é a segunda maior do Brasil em termos de toneladas transportadas por quilômetros útil, com grande aumento de carga a cada ano.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 2048 | Senador VALDIR RAUPP | RO | PMDB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| | |

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

**Emenda - 00011**
**PLN 013/2016**

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 013/2016 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

***Acrescente – se a Programação Constante do Anexo I:***

***Órgão:*** *39252 – DNIT*
***Funcional Programática:*** *26.782.2087.20VJ.0021 – Manutenção de Trecho Rodoviários na Região Nordeste – No Estado do Maranhão*
***GND:*** *4*
***MOD:*** *90*
***VALOR:*** *R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)*

***Cancelamentos:***

***Órgão:*** *39252 – DNIT*
***Funcional Programática:*** *26.782.2087.20VJ.0051 – Manutenção de Trecho Rodoviários na Região Centro - Oeste – No Estado de Mato Grosso*
***GND:*** *4*
***MOD:*** *90*
***VALOR:*** *R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)*

***Órgão:*** *39252 – DNIT*
***Funcional Programática:*** *26.782.2087.20VJ.0054 – Manutenção de Trecho Rodoviários na Região Centro - Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul*
***GND:*** *4*
***MOD:*** *90*
***VALOR:*** *R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)*

***Órgão:*** *39252 – DNIT*
***Funcional Programática:*** *26.782.2087.7M71.0032 – Adequação de Trecho Rodoviário – BR-101 (km 15,5) – Divisa ES/MG (km 195,9) – Na BR-262/ES – No Estado do Espirito Santo*
***GND:*** *4*
***MOD:*** *90*
***VALOR:*** *R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)*

JUSTIFICAÇÃO

*Devido aos poucos recursos disponibilizados na LOA 2016, para a Manutenção de Trechos Rodoviários no Estado do Maranhão, sofremos ainda outro duro golpe, que foi a retirada de 45 milhões desses recursos para remanejamento em beneficio de outros Estados. Isso impossibilitou a realização das obras referentes a manutenção preventiva da nossa malha rodoviária, onde vários contratos de manutenção, tiveram recursos até as medições do mês de julho.*

*Diante desse quadro, caso não haja uma suplementação nos recursos destinados à nossa Manutenção de Trechos Rodoviários, serão emitidas ordem de paralisação dos contratos vigentes, trazendo com isso além do risco a segurança dos usuários, uma forte queda nos investimentos e aumento do desemprego.*

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | PEDRO FERNANDES | MA | PTB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 09/08/2016 | |

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ES **Emenda - 00012**
**PLN 013/2016**

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 013 / 2016 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

**Suplementar:**
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.20VK.0017 – Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte – No Estado do Tocantins
GND: 4-INV
FONTE: 0100
MA: 90
VALOR: 5.000.000,00

**Cancelar:**
Órgão:39000 – Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.122.2126.8785.0001 – Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC – Nacional
GND: 4
FONTE: 100
MA: 90
VALOR: 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos financeiros para melhor estruturar as rodovias do Estado do Tocantins - TO, objetivando sua manutenção e aprimoramento.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 39

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3775 | VICENTINHO JÚNIOR | TO | PR |

DATA 09/08/2016 ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO À IMPRENSA

**Emenda - 00013**
**PLN 013/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 013 / 2016 - CN | PÁGINA 01 DE 01 |
|---|---|---|

TEXTO

**Suplementar:**
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.5E15.0017 – Construção do Trecho Rodoviário – Peixe – Paranã – Taguatinga – na BR-242/TO – No Estado do Tocantins
GND: 4-INV
FONTE: 0100
MA: 90
VALOR: 5.000.000,00

**Cancelar:**
Órgão:56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56202 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.2116.2843.0001 – Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros – Nacional
GND: 3
FONTE: 100
MA: 90
VALOR: 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a promover o desenvolvimento da região sudeste do Estado do Tocantins – TO através da Construção de um trecho importante que complementa a BR-242/TO, efetivando a ligação leste/oeste do Brasil.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 40

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3775 | VICENTINHO JÚNIOR | TO | PR |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 09/08/2016 | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ES

**Emenda - 00014**
**PLN 013/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 13/2016 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:. 26.782.2087.7U21.0023
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO CE-040 – PONTE DA SABIAGUABA – NA BR-020/CE – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.20VK.0015
AÇÃO: MANUTENÇÃO NOS TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO NORTE – NO ESTADO DO PARÁ.
GND 3; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo remanejar recursos a fim de suprir a necessidade para a finalização das obras da CONSTRUÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO CE-040 – PONTE DA SABIAGUABA – NA BR-020/CE – NO ESTADO DO CEARÁ. Este recurso será usados em pontos críticos, para melhorar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e pedestres.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | GORETE PEREIRA | CE | PR |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 08/08/2016 | |

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00015**
**PLN 013/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 13/2016 - CN | PÁGINA | DE |
|---|---|---|---|

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:.26.782.2087.7L03.1048
AÇÃO: ADEQUANÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM FORTALEZA NA BR 020 NO ESTADO DO CEARÁ – NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
GND 4; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R$ 10.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.20VK.0012
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO NORTE – ESTADO DO ACRE.
GND 3; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo remanejar recursos a fim de suprir a necessidade para a finalização das obras da BR 020, mais precisamente no trecho do anel viário, Este recurso será usados em pontos críticos, para melhorar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e pedestres. A BR – 020 é uma das principais ligações da capital cearense ao Centro do País.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | GORETE PEREIRA | CE | PR |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 08/08/2016 | |

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO À SECRETARIA

**Emenda - 00016**
**PLN 013/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI | PAGINA |
|---|---|---|
| | PLN 013, de 2016 | 1 DE 1 |

TEXTO

**Suplementar**
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.113Y.0011
Ação – CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – ENTRONCAMENTO BR-364 – ENTRONCAMENTO RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) – Na BR-429/RO – No Estado de Rondônia
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 15.000.000,00

**Cancelar**
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0054
Ação – MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO CENTRO-OESTE – NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 10.000.000,00

ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VK.0015
Ação – MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO NORTE – NO ESTADO DO PARÁ
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a suplementação de valores referente a ação - Construção de trecho rodoviário - . ENTRONCAMENTO BR-364 – ENTRONCAMENTO RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) – Na BR-429/RO – No Estado de Rondônia, para conclusão de trechos remanescentes.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3430 | MARINHA RAUPP | RO | PMDB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| | |

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

**Emenda - 00017**
**PLN 013/2016**

ESPAÇO RESERVADO

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI | PÁGINA |
|---|---|---|
| | PLN 013, de 2016 | 1 DE 1 |

TEXTO

**Suplementar**
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VK.001
Ação – CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – Manutenção de trechos Rodoviários na Região Norte – No Estado de Rondônia
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 35.000.000,00'

**Cancelar**
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0051
Ação – MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO CENTRO-OESTE – NO ESTADO DE MATO GROSSO
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 15.000.000,00

ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0054
Ação – MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO CENTRO OESTE – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a suplementação de valores referente a ação - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – Manutenção de trechos Rodoviários na Região Norte – No Estado de Rondônia para garantir a efetiva infraestrutura da malha rodoviária, bem como, a segurança e a trafegabilidade atendendo a população rondoniense

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3430 | MARINHA RAUPP | RO | PMDB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| | |

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00018
PLN 013/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA EDIÇÃO

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI | PÁGINA |
|---|---|---|
| | PLN 013, de 2016 | 1 DE 1 |

TEXTO

**Suplementar**
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7W78.001
Ação – Adequação de travessia urbana no Município de Porto Velho na BR 364/RO – No Estado de Rondônia
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 15.000.000,00'

**Cancelar**
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V00.0021
Ação – Construção de Trecho rodoviário – entroncamento BR 316 (inicio do Contorno de Timon) – povoado Montividel – na BR 226/MA
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 10.000.000,00

ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7W67.0024
Ação – Construção do Viaduto do gancho nos municípios de Natal e Sâo Gonçalo do Amarante – Na BR 406 - RN
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a suplementação de valores referente a ação Adequação de travessia urbana no Município de Porto Velho na BR 364/RO – No Estado de Rondônia, e garantir a conclusão da obra do viaduto, na cidade de Porto Velho, capital do Estado de RondÔnia.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3430 | MARINHA RAUPP | RO | PMDB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| | |

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.**

ESPAÇO RESERVADO ETIQUE

**Emenda - 00019**
**PLN 013/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 013/2016 - CN

PAGINA 1 DE 1

TEXTO

***Acrescente – se a Programação Constante do Anexo I:***

***Órgão:*** *39252 – DNIT*
***Funcional Programática:*** *26.782.2087.20VJ.0021 – Manutenção de Trecho Rodoviários na Região Nordeste – No Estado do Maranhão*
***GND:*** *4*
***MOD:*** *90*
***VALOR:*** *R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)*

***Cancelamento:***
***Órgão:*** *39252 – DNIT*
***Funcional Programática:*** *15.453.2116.2843.0001 – Funcionamento dos Sistemas de Transportes Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional*
***GND:*** *3*
***MOD:*** *90*
***VALOR:*** *R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)*

JUSTIFICAÇÃO

*Devido aos poucos recursos disponibilizados na LOA 2016, para a Manutenção de Trechos Rodoviários no Estado do Maranhão, sofremos ainda outro duro golpe, que foi a retirada de 45 milhões desses recursos para remanejamento em benefício de outros Estados. Isso impossibilitou a realização das obras referentes a manutenção preventiva da nossa malha rodoviária, onde vários contratos de manutenção, tiveram recursos até as medições do mês de julho.*

*Diante desse quadro, caso não haja uma suplementação nos recursos destinados à nossa Manutenção de Trechos Rodoviários, serão emitidas ordem de paralisação dos contratos vigentes, trazendo com isso além do risco a segurança dos usuários, uma forte queda nos investimentos e aumento do desemprego.*

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | WELLINGTON ROBERTO | PB | PR |

DATA: 09/08/2016

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.**

Emenda - 00020
PLN 013/2016

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 013/2016 - CN | 1 DE 1

**TEXTO**

***Acrescente – se a Programação Constante do Anexo I:***

***Órgão:*** *39252 – DNIT*
***Funcional Programática:*** *26.782.2087.20VJ.0021 – Manutenção de Trecho Rodoviários na Região Nordeste – No Estado do Maranhão*
***GND:*** *4*
***MOD:*** *90*
***VALOR:*** *R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais)*

***Cancelamento:***
***Órgão:*** *39252 – DNIT*
***Funcional Programática:*** *26.782.2087.7W84.0021 – Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva – Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA – No Estado do Maranhão*
***GND:*** *4*
***MOD:*** *90*
***VALOR:*** *R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais)*

**JUSTIFICAÇÃO**

*Devido aos poucos recursos disponibilizados na LOA 2016, para a Manutenção de Trechos Rodoviários no Estado do Maranhão, sofremos ainda outro duro golpe, que foi a retirada de 45 milhões desses recursos para remanejamento em benefício de outros Estados. Isso impossibilitou a realização das obras referentes a manutenção preventiva da nossa malha rodoviária, onde vários contratos de manutenção, tiveram recursos até as medições do mês de julho.*

*Diante desse quadro, caso não haja uma suplementação nos recursos destinados à nossa Manutenção de Trechos Rodoviários, serão emitidas ordem de paralisação dos contratos vigentes, trazendo com isso além do risco a segurança dos usuários, uma forte queda nos investimentos e aumento do desemprego.*

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | PEDRO FERNANDES | MA | PTB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 09/08/2016 | |

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS APRESENTADAS À

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

## Nº 15, DE 2016

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Previdência Social e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 59.258.100,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Perante a Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização

| | EMENDAS Nº S | | |
|---|---|---|---|
| Deputada TEREZA CRISTINA | | | 001 |
| Senador CIDINHO SANTOS | 002 | a | 006 |
| Deputado LUCIANO DUCCI | 007 | a | 012 |
| Senador VALDIR RAUPP | | | 013 |
| Deputada MARINHA RAUPP | 014 | e | 015 |
| Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA | | | 016 |

**TOTAL DE EMENDAS: 16**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

E ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

**Emenda - 00001**
**PLN 015/2016**

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 15/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

**Suplementar no Anexo I**
**Acresce recursos na seguinte programação:**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.511.2068.7656.0054
**Programa:** Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) – No Estado de Mato Grosso do Sul
GND: 04
MA: 90
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**Cancela no Anexo I**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.20AG.0001
**Programa:** Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes
GND: 03
MA: 90
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa o atendimento de comunidades rurais, dependentes de infraestrutura básica como abastecimento de água, incluindo captação e distribuição, tratamento sanitário e melhorias indispensáveis para o bem estar das pessoas que vivem em comunidades rurais no Estado do Mato Grosso do Sul.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 15

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3769 | Tereza Cristina | MS | PSB |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00002**
**PLN 015/2016**
RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº 15 / 2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

**Aplicação**

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**
**Unidade: 36211 – Fundação Nacional da Saúde**
**10 512 2068 20AG 0001 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes – Nacional – Apoio à Gestão de Saneamento Básico no Município de Nobres – MT**
**Valor: R$ 500.000,00**

**Cancelamento**

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**
**Unidade: 36211 – Fundação Nacional da Saúde**
**10 512 2068 20AG 0001- Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes – Nacional – Esfera – S – GND -4 – RP – 2 – MOD – 90 – Fonte - 100**
**Valor: R$ 500.000,00**

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda pretende-se melhorar o sistema de saneamento básico do município beneficiado, principalmente nas áreas mais carentes, que não contam com sistema de saneamento básico, o que v propiciará uma significativa melhoria na qualidade de vida.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 16

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 2968 | Cidinho Santos | MT | PR |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00003
PLN 015/2016

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 15 / 2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

**Aplicação**

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**
**Unidade: 36211 – Fundação Nacional da Saúde**
**10 512 2068 20AG 0001 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes – Nacional – Apoio à Gestão de Saneamento Básico no Município de Nova Olimpia – MT**
**Valor: R$ 500.000,00**

**Cancelamento**

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**
**Unidade: 36211 – Fundação Nacional da Saúde**
**10 512 2068 20AG 0001- Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes – Nacional – Esfera – S – GND -4 – RP – 2 – MOD – 90 – Fonte - 100**
**Valor: R$ 500.000,00**

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda pretende-se melhorar o sistema de saneamento básico do município beneficiado, principalmente nas áreas mais carentes, que não contam com sistema de saneamento básico, o que v propiciará uma significativa melhoria na qualidade de vida.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 17

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 2968 | Cidinho Santos | MT | PR |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00004
PLN 015/2016

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 15 / 2016 - CN | PÁGINA 1 DE 1 |
|---|---|---|

TEXTO

**Aplicação**

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**
**Unidade: 36211 – Fundação Nacional da Saúde**
**10 512 2068 20AG 0001 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes – Nacional – Apoio à Gestão de Saneamento Básico no Município de Itanhanga – MT**
**Valor: R$ 500.000,00**

**Cancelamento**

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**
**Unidade: 36211 – Fundação Nacional da Saúde**
**10 512 2068 20AG 0001- Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes – Nacional – Esfera – S – GND -4 – RP – 2 – MOD – 90 – Fonte - 100**
**Valor: R$ 500.000,00**

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda pretende-se melhorar o sistema de saneamento básico do município beneficiado, principalmente nas áreas mais carentes, que não contam com sistema de saneamento básico, o que v propiciará uma significativa melhoria na qualidade de vida.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 18

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 2968 | Cidinho Santos | MT | PR |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

**Emenda - 00005**
**PLN 015/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 15 / 2016 - CN | PÁGINA 1 DE 1 |
|---|---|---|

TEXTO

**Aplicação**

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**
**Unidade: 36211 – Fundação Nacional da Saúde**
**10 512 2068 20AG 0001 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes – Nacional – Apoio à Gestão de Saneamento Básico no Município de Rosario Oeste – MT**
**Valor: R$ 500.000,00**

**Cancelamento**

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**
**Unidade: 36211 – Fundação Nacional da Saúde**
**10 512 2068 20AG 0001- Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes – Nacional – Esfera – S – GND -4 – RP – 2 – MOD – 90 – Fonte - 100**
**Valor: R$ 500.000,00**

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda pretende-se melhorar o sistema de saneamento básico do município beneficiado, principalmente nas áreas mais carentes, que não contam com sistema de saneamento básico, o que v propiciará uma significativa melhoria na qualidade de vida.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 19

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 2968 | Cidinho Santos | MT | PR |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P

**Emenda - 00006**
**PLN 015/2016**

ESP

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº ___15_____/___2016____ - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Aplicação

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional da Saúde
10 512 2068 20AG 0001 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes – Nacional – Apoio à Gestão de Saneamento Básico no Município de Arenápolis – MT
Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional da Saúde
10 512 2068 20AG 0001- Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes – Nacional – Esfera – S – GND -4 – RP – 2 – MOD – 90 – Fonte - 100
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda pretende-se melhorar o sistema de saneamento básico do município beneficiado, principalmente nas áreas mais carentes, que não contam com sistema de saneamento básico, o que v propiciará uma significativa melhoria na qualidade de vida.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 20

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 2968 | Cidinho Santos | MT | PR |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00007**
**PLN 015/2016**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PAGINA: 1 DE 1

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 15/2016 - CN

TEXTO

**Suplementar no Anexo I**
**Acresce recursos na seguinte programação:**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.2068.10GG.0041
GND: 04
MA: 40
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Cancela no Anexo I**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.20AG.0001
**Programa:** Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes
GND: 03
MA: 90
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa proporcionar a população de **Terra Boa** a Implantação e melhorias nos sistemas de resíduos sólidos urbanos por meio de investimentos em: a) coleta, abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte; b) destinação (tratamento): construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e pátios de compostagem, aquisição de equipamentos e veículos;
c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários, bem como a aquisição de equipamentos e veículos.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3705 | Luciano Ducci | PR | PSB |

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00008**
**PLN 015/2016**
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 15/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

**Suplementar no Anexo I**
**Acresce recursos na seguinte programação:**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.2068.10GG.0041
GND: 04
MA: 40
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Cancela no Anexo I**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.20AG.0001
**Programa:** Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes
GND: 03
MA: 90
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa proporcionar a população de **Siqueira Campos** a Implantação e melhorias nos sistemas de resíduos sólidos urbanos por meio de investimentos em: a) coleta, abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte; b) destinação (tratamento): construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e pátios de compostagem, aquisição de equipamentos e veículos;
c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários, bem como a aquisição de equipamentos e veículos.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3705 | Luciano Ducci | PR | PSB |

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00009**
**PLN 015/2016**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 15/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

**Suplementar no Anexo I**
**Acresce recursos na seguinte programação:**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.2068.10GG.0041
GND: 04
MA: 40
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Cancela no Anexo I**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.20AG.0001
**Programa:** Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes
GND: 03
MA: 90
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa proporcionar a população de **São Carlos do Ivaí** a Implantação e melhorias nos sistemas de resíduos sólidos urbanos por meio de investimentos em: a) coleta, abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte; b) destinação (tratamento): construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e pátios de compostagem, aquisição de equipamentos e veículos;
c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários, bem como a aquisição de equipamentos e veículos.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 23

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3705 | Luciano Ducci | PR | PSB |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00010**
**PLN 015/2016**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 15/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

**Suplementar no Anexo I**
**Acresce recursos na seguinte programação:**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.2068.10GG.0041
GND: 04
MA: 40
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Cancela no Anexo I**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.20AG.0001
**Programa:** Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes
GND: 03
MA: 90
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa proporcionar a população de **Cerro Azul** a Implantação e melhorias nos sistemas de resíduos sólidos urbanos por meio de investimentos em: a) coleta, abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte; b) destinação (tratamento): construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e pátios de compostagem, aquisição de equipamentos e veículos;
c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários, bem como a aquisição de equipamentos e veículos.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 24

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3705 | Luciano Ducci | PR | PSB |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P

**Emenda - 00011**
**PLN 015/2016**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 15/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

**Suplementar no Anexo I**
**Acresce recursos na seguinte programação:**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.2068.10GG.0041
GND: 04
MA: 40
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Cancela no Anexo I**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.20AG.0001
**Programa:** Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes
GND: 03
MA: 90
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

A presente emenda visa proporcionar a população de **Atalaia** a Implantação e melhorias nos sistemas de resíduos sólidos urbanos por meio de investimentos em: a) coleta, abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte; b) destinação (tratamento): construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e pátios de compostagem, aquisição de equipamentos e veículos;
c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários, bem como a aquisição de equipamentos e veículos.

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 25

JUSTIFICAÇÃO

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3705 | Luciano Ducci | PR | PSB |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00012**
**PLN 015/2016**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 15/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

**Suplementar no Anexo I**
**Acresce recursos na seguinte programação:**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.2068.10GG.0041
GND: 04
MA: 40
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Cancela no Anexo I**
**Órgão**: 36000: Ministério da Saúde
**Unidade:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde
**Funcional Programática:** 10.512.20AG.0001
**Programa:** Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes
GND: 03
MA: 90
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa proporcionar a população de **Rebouças** a Implantação e melhorias nos sistemas de resíduos sólidos urbanos por meio de investimentos em: a) coleta, abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte; b) destinação (tratamento): construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e pátios de compostagem, aquisição de equipamentos e veículos;
c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários, bem como a aquisição de equipamentos e veículos.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 26

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3705 | Luciano Ducci | PR | PSB |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00013**
**PLN 015/2016**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI | PÁGINA |
|---|---|---|
| | PLN 015, de 2016 | 1 DE 1 |

TEXTO

**Suplementar**
ÓRGÃO : 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 10.512.2068.XXXX.XXXX
Ação – APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES – NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 15.000.000,00

**Cancelar**
ÓRGÃO : 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 10.512.2068.20AG.0001
Ação – APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES - NACIONAL
GND 3; MOD 90; Fonte 153
Valor R$ 10.000.000,00

GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em municípios de até 50.000 habitantes no Estado de Rondônia, através do Programa de Saneamento Básico da FUNASA, contribuindo para a redução dos resíduos sólidos recicláveis dispostos em aterros sanitários e ampliando o número de municípios com soluções ambientalmente adequadas de destinação de resíduos sólidos e de disposição final de rejeitos.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 2048 | Senador VALDIR RAUPP | RO | PMDB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 11/08/2016 | |

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPAÇO PARA ETIQUETA

**Emenda - 00014**
**PLN 015/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI | PÁGINA |
|---|---|---|
| | PLN 015, de 2016 | 1 DE 1 |

TEXTO

**Suplementar**
ÓRGÃO : 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 10.512.2068.XXXX.XXXX
Ação – APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES – NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 15.000.000,00

**Cancelar**
ÓRGÃO : 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 10.512.2068.20AG.0001
Ação – APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES - NACIONAL
GND 3; MOD 90; Fonte 153
Valor R$ 10.000.000,00

GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 habitantes no Estado de Rondônia, importante para que a população tenha condições melhores de vida, e facilitando as ações de saúde e questões sociais.

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 28

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3430 | Deputada Federal MARINHA RAUPP | RO | PMDB |

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

**Emenda - 00015**
**PLN 015/2016**

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI | PÁGINA |
|---|---|---|
| | PLN 015, de 2016 | 1 DE 1 |

TEXTO

**Suplementar**
ÓRGÃO : 57000 – MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL, DA JUVENTUDE E DOS DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : 57101 – MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL, DA JUVENTUDE E DOS DIREITOS HUMANOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Funcional Programática: 14.422.2016.210B.0001
Ação – ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - NACIONAL
GND 3; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 2.300.000,00

**Cancelar**
ÓRGÃO : 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 10.512.2068.20AG.0001
Ação – APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES - NACIONAL
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 2.300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de recomposição de valores referente ao cancelamento da ação: ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – NACIONAL. Tendo em vista a importância do atendimento às mulheres em situações de violência.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 29

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 3430 | Deputada Federal MARINHA RAUPP | RO | PMDB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00016
PLN 015/2016

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Projeto de Lei nº 15/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

**Inclua-se no PLN 15/2016 a ação:**

10. 511. 2068. 7656. 0029 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado da Bahia
**Valor:** R$ 2.500.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

**Cancelamento Compensatório:**

10.512.2068.20AG.0001 - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional
**Valor:** R$ 2.500.000,00 – **GND** 3 – **M.A.** 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 30

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA | BA | PPS |

DATA: 10/8/2016

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Ofício do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

# CONGRESSO NACIONAL

## OFICIO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 11, DE 2016

(Ofício nº 218 de 2016, na origem)

Encaminha, em cumprimento à Lei nº 11.948/09, art. 1º, § 6º, e à Lei nº 12.096/09, art. 1º, § 8º (Lei nº 12.453/11), o Relatório Gerencial Trimestral do BNDS referente ao 2º trimestre de 2016.

**AUTORIA:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 18/08/2016

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Ofício 1272 56/2016-19
Mesa

BNDES **Classificação:** Documento Ostensivo
**Unidades gestoras:** AF/DECAP e GP

Ofício 218/2016 – BNDES GP Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
SENADO FEDERAL
Edifício Principal, Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: **Recursos das Leis nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº 12.249/10), nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12), nº 12.397/11, nº 12.453/11 (alterada pela Lei nº 12.712/12), nº 12.872/13, nº 12.979/14, nº 13.000/14 e nº 13.126/15**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminho, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16/06/2009, e do artigo 1º, § 8º da Lei nº 12.453, de 21/07/2011, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2016.

2. Adicionalmente, informo a Vossa Excelência que foi disponibilizado no Relatório o endereço eletrônico abaixo, com arquivo no formato PDF contendo a lista das empresas beneficiárias dos créditos concedidos com os recursos oriundos das mencionadas Leis:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/

Respeitosamente,

MARIA SÍLVIA BASTOS MARQUES
Presidente

SGE Nº 10000065891
Recebi em 11/8/2016
Maria Cecília Rosa Bernardi
SLCN

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Gabinete da Presidência
Avenida República do Chile, 100 – Centro – 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de Acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

*Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social*

# RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

**Incluídos os repasses de recursos autorizados pelas leis:**
**nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº12.249/10);**
**nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12);**
**nº 12.397/11;**
**nº 12.453/11 (alterada pela Lei 12.712/12);**
**nº 12.872/13;**
**nº 12.979/14;**
**nº 13.000/14 e**
**nº 13.126/15.**

**2º trimestre de 2016**
**Rio de Janeiro - julho de 2016**

**http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna



**Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

# RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

Relatório elaborado em atendimento ao §6º do Art.1º da Lei nº 11.948 de 16 de junho de 2009, §8º do Art.1º da Lei nº 12.096 de 24 de novembro de 2009 e ao §3º do Art.2º da Lei nº 12.453 de 21 de julho de 2011.

2º trimestre de 2016

Rio de Janeiro - julho de 2016



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

**JULHO DE 2016**

**RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL**
**DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL**

**INCLUÍDOS OS REPASSES DE RECURSOS AUTORIZADOS PELAS LEIS:**
**nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº12.249/10);**
**nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12);**
**nº 12.397/11;**
**nº 12.453/11 (alterada pela Lei 12.712/12);**
**nº 12.872/13;**
**nº 12.979/14;**
**nº 13.000/14 e**
**nº 13.126/15.**

**2º Trimestre de 2016**

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Endereço: Av. República do Chile, 100
CEP: 20031-917 Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (021) 2172-7447/6938
Fax: (021) 2172-6227
Home Page: www.bndes.gov.br
E-mail: afdecap@bndes.gov.br

Introdução e Capítulo 4 elaborados pela Área de Pesquisa
e Acompanhamento Econômico do BNDES.
Departamento de Acompanhamento Econômico e Operações

Capítulo 3 elaborado pela Área de Planejamento
Departamento de Estratégia Corporativa e Gestão Orçamentária

Demais capítulos elaborados pela Área Financeira do BNDES.
Departamento de Captação Interna

Colaboradores:
Altino Guilherme Bastos Joia - AF/DECAP/GFAT2
Evandro Fernandes Costa - AF/DECAP/GFAT2
Marcelo Machado Nascimento - APE/DAE
Gilberto Rodrigues Borca Junior - APE/DAE
Sergio da Cruz Waddington - APE/DAE
Humberto Jose Mingotti Gabrielli - AP/DEORC/GINFO
Andre Luna de Morais - AP/DEORC/GINFO
Leonardo de Oliveira Santos - AP/DEINCO/GERAV
Luciano Machado - AP/DEINCO/GERAV

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

**Informações detalhadas sobre os projetos apoiados pelo BNDES, incluindo a descrição dos projetos, o valor contratado, taxa de juros, prazos de carência e amortização, tipo de garantia e outras, podem ser encontradas através do link do BNDES Transparente:**

**http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/**

## Consulta a financiamentos de projetos no Brasil

### Painéis interativos - Agora com taxas de juros, prazos e garantias



Informações detalhadas: veja taxas de juros, prazos e garantias dos financiamentos.

Acesse mapas e gráficos para encontrar operações por região, setor, nome do cliente e outros critérios.

Dados disponíveis para operações diretas e indiretas não automáticas contratadas desde 2012.

NAVEGUE

### Outras consultas

OPERAÇÕES INDIRETAS AUTOMÁTICAS

- **Novas informações detalhadas:** taxas de juros e prazos dos financiamentos.
- Consulte por CPF ou CNPJ do cliente.
- Dados disponíveis para operações contratadas desde 2002.

OPERAÇÕES COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

- Pesquise as operações com a União, estados e municípios.
- Informações resumidas, mas incluem valores já liberados aos beneficiários.
- Resultados oferecem operações ainda não contratadas.
- Dados disponíveis desde 1994 .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Captações com o Tesouro Nacional – 2008/2015 ..... 27
Gráfico 2 - Desembolsos por Região Geográfica ..... 32
Gráfico 3 - Desembolsos por Unidade Federativa ..... 33
Gráfico 4 - Desembolsos por Ramo de Atividade ..... 34
Gráfico 5 - Desembolsos por Gêneros de Atividade ..... 35
Gráfico 6 - Desembolsos por Porte das Empresas..... 36
Gráfico 7 - Prazos de Carência e Amortização. ..... 37
Gráfico 8 - Part.do BNDES no Inv.Total em Operações de Crédito ..... 38
Gráfico 9 - Desembolsos por Porte das Empresas..... 53
Gráfico 10 - Participação do BNDES no Investimento Total..... 54
Gráfico 11 - Componentes da Variação no Custo Líquido 2013 - 2014 ..... 65

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Posição dos Contratos em novembro de 2015 ..... 28
Tabela 2 – Liquidações efetuadas em dezembro de 2015 ..... 28
Tabela 3 – Liquidações efetuadas em janeiro de 2016 ..... 28
Tabela 4 – Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional. ..... 30
Tabela 5 – Modalidade Operacional BNDES ..... 31
Tabela 6 – Comparativo Carteira x Participação no PIB ..... 33
Tabela 7 – Quantidade de Projetos por Porte das Empresas ..... 36
Tabela 8 – Sistema de Contas Nacionais (Investimentos) ..... 40
Tabela 9 – Geração e Manutenção de Empregos ..... 41
Tabela 10 – Desembolsos por Modalidade Operacional BNDES ..... 49
Tabela 11 – Desembolso por Localização Geográfica ..... 50
Tabela 12 – Desembolso por Ramo e Gênero de Atividade ..... 52
Tabela 13 – Quantidade de Operações por Porte das Empresas ..... 54
Tabela 14 – Taxa Média para o Cliente Final ..... 55
Tabela 15 – Estimativas trimestrais do emprego gerado ou mantido por..... 57
Tabela 16 – Custo Líquido dos Aportes do TN ..... 63
Tabela 17 – Variação no Custo Líquido 2013 - 2014 ..... 64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

## LISTA DE SIGLAS

| | |
|---|---|
| ABCR | Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias |
| ABECIP | Associação Brasileira de Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança |
| ABPO | Associação Brasileira de Papelão Ondulado |
| ACC | Adiantamento de Contrato de Câmbio |
| AE | Área do Euro |
| AF | Área Financeira do BNDES |
| ANEEL | Agência Nacional de Energia Elétrica |
| ANFAVEA | Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores |
| ANP | Agência Nacional do Petróleo |
| APE | Área de Pesquisa e Acompanhamento Econômico |
| BCB | Banco Central do Brasil |
| BCE | Banco Central Europeu |
| BIRD | Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento |
| BNDES | Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social |
| BRDE | Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul |
| CAF | Coordenação de Assuntos Financeiros |
| CMN | Conselho Monetário Nacional |
| CNAE | Classificação Nacional de Atividades Econômicas |
| COPOM | Comitê de Política Monetária |
| E&P | Exploração e Produção |
| EUA | Estados Unidos da América |
| FBKF | Formação Bruta de Capital Fixo |
| *FED* | *Federal Reserve* (Banco Central dos Estados Unidos) |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| FMI | Fundo Monetário Internacional |
| FMM | Fundo da Marinha Mercante |
| FOMC | *Federal Open Market Committee* |
| GLP | Gás Liquefeito de Petróleo |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| ICI | Índice de Confiança da Indústria |
| IDE | Investimentos Diretos Externos |
| *IMF* | *International Monetary Fund* |
| IPA | Índice de Preços ao Produtor Amplo |
| IPCA | Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo |
| IPP | Índice de Preços ao Produtor |
| LSPA | Levantamento Sistemático de Produção Agrícola |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

| | |
|---|---|
| M&E | Máquinas e Equipamentos |
| MGE | Modelo de Geração de Empregos |
| MP | Medida Provisória |
| MPME | Micro, Pequena e Média Empresa |
| MW | Megawatt |
| NUCI | Nível de Utilização da Capacidade Instalada |
| OMC | Organização Mundial do Comércio |
| ONS | Operador Nacional do Sistema Elétrico |
| PAC | Programa de Aceleração do Crescimento |
| PER | Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais |
| PF | Pessoa Física |
| PGFN | Procuradoria Geral da Fazenda Nacional |
| PIB | Produto Interno Bruto |
| PIM | Produção Industrial Mensal |
| PJ | Pessoa Jurídica |
| *PMI* | *Purchasing Managers Index* |
| PSI | Programa de Sustentação do Investimento |
| RBPC | Refinaria Presidente Bernardes |
| RECAP | Refinaria de Capuava |
| REDUC | Refinaria de Duque de Caxias |
| REFAP | Refinaria Alberto Pasqualini |
| REGAP | Refinaria Gabriel Passo |
| REPAR | Refinaria Presidente Getúlio Vargas |
| REPLAN | Refinaria do Planalto |
| RLAM | Refinaria Landulpho Alves |
| SELIC | Sistema Especial de Liquidação e Custódia |
| SFN | Sistema Financeiro Nacional |
| SICOOB | Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil |
| TAG | Transportadora Associada de Gás |
| TJLP | Taxa de Juros de Longo Prazo |
| *TLTRO* | *Targeted Longer-Term Refinancing Operations* |
| TN | Tesouro Nacional |
| TRBA | Terminal de Regaiseficação da Bahia |
| *WEO* | *World Economic Outlook* |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

**SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO ..... 9

1. EVOLUÇÃO DAS CAPTAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO TESOURO NACIONAL. 23

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES ..... 31

2. 1 Análise da aplicação dos recursos ..... 31
2.1.1. Modalidade de Investimento ..... 31
2.1.2. Análise Geográfica ..... 32
2.1.3. Análise Setorial ..... 34
2.1.4. Análise Econômico Financeira ..... 35
2.1.5. Estimativa de Geração de Emprego ..... 39
2.1.6. Maiores projetos apoiados no segundo trimestre de 2016 ..... 43

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES NOS PROGRAMAS PSI, PER, PROCAMINHONEIRO, FINAME COMPONENTES E CEREALISTAS ..... 47

3.1. Análise da aplicação dos recursos ..... 47
3.1.1. Modalidade de Investimento ..... 48
3.1.2. Análise Geográfica ..... 50
3.1.3. Análise Setorial ..... 51
3.1.4. Análise Econômico Financeira ..... 53
3.1.5. Estimativa de Geração de Emprego ..... 56

4. CUSTO LÍQUIDO DOS APORTES DO TESOURO NO BNDES ..... 59

4.1. Custo Líquido das Operações Relacionadas neste Relatório ..... 62
4.2. Decomposição do Crescimento do Custo Líquido dos Aportes ..... 64
4.3. Metodologia para o cálculo da adicionalidade dos desembolsos ..... 65

GLOSSÁRIO ..... 68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**INTRODUÇÃO**

O relatório trimestral gerencial apresenta a evolução das aplicações dos recursos emprestados pelo Tesouro Nacional ao BNDES a partir da emissão da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, posteriormente convertida na Lei nº 11.948/09.

O documento começou a ser elaborado trimestralmente a partir de março de 2009, atendendo ao §6º do Art.1º da Lei nº 11.948/09 e do §3º do Art.2º da Lei nº 12.453/11, apresentando os dados pormenorizados das operações realizadas.

O relatório apresenta um breve comentário econômico sobre o cenário doméstico e sobre o cenário internacional na época da emissão de cada relatório.

Em seguida, o capítulo 1 registra todo o movimento de captação realizado pelo BNDES com o Tesouro Nacional.

O capítulo 2 registra os valores acumulados desde 2009, atualmente em R$ 636,8 bilhões e em seguida um detalhamento gerencial das aplicações no 2° trimestre de 2016 que totalizaram R$ 8,9 bilhões em desembolsos.

O capítulo 3 trata da aplicação dos recursos dos programas equalizáveis, incluindo o Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Programa Emergencial de Construção – PER, Procaminhoneiro, Finame Componentes e Cerealistas. Os valores são apresentados de forma acumulada chegando ao total aplicado de R$ 374 bilhões, em junho de 2016.

O capítulo 4 apresenta uma estimativa do Custo Líquido dos aportes do Tesouro ao BNDES com foco no exercício de 2014.

No anexo I apresenta-se o detalhamento dos municípios beneficiados pelos desembolsos realizados no 2º trimestre de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Cenário Doméstico**

O quadro geral relativo à atividade econômica continua sendo caracterizado pelo ciclo recessivo iniciado no segundo trimestre de 2014. Entretanto, parece haver indícios de que o início da recuperação pode estar mais próximo. Se, por um lado, o elevado grau de disseminação e intensidade da queda da atividade econômica lhe confere um caráter resiliente, por outro, o desempenho recente de alguns indicadores sugere que a crise começa a perder fôlego.

Dentro deste contexto, os primeiros sinais deste possível início de recuperação cíclica têm se concentrado na indústria. O ajuste proveniente do setor externo começa a gerar efeitos positivos, notadamente nos setores industriais mais voltados para o comércio exterior. Além disso, a contração da demanda doméstica segue provocando um forte ajuste de estoques, o que pode representar mais uma fonte de estímulo para a recuperação da produção em futuro próximo. Talvez como consequência dessa melhora no cenário, os níveis de confiança dos empresários vêm registrando altas nos últimos meses – embora ainda próximos aos mínimos históricos. Em contrapartida, espera-se uma recuperação mais lenta do consumo de bens e serviços, cujo desempenho está fortemente associado à dinâmica do mercado de trabalho.

**Nível de atividade**

O PIB, ajustado sazonalmente, recuou -0,3%, entre o último trimestre de 2015 e o primeiro de 2016, tendo sido a quinta retração consecutiva. Entretanto, o resultado representou uma melhora em relação ao desempenho verificado nos quatro períodos anteriores, quando registrou uma taxa média de crescimento marginal de -1,5%. Mesmo assim, o PIB acumula uma perda de -7,1% desde o inicio da atual recessão, datado no segundo trimestre de 2014, conduzindo a economia para um patamar próximo aquele verificado ao final de 2010. O *carry-over* – efeito de carregamento estatístico de um período a outro - para o restante do ano ficou em -2,6%. Entretanto, a previsão do PIB para esse ano é de -3%.

Pelo lado da oferta, todos os setores produtivos registraram variação negativa frente ao período anterior, na série com ajustes sazonais. A agropecuária, após encerrar o ano de 2015 com avanço de +2,9% no quarto trimestre, interrompendo uma sequência de duas quedas trimestrais acentuadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 11
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

(-3,7% e -3,2%) no segundo e terceiro trimestres respectivamente, voltou a recuar, encolhendo -0,3% nos primeiros 3 meses de 2016. O segmento da indústria registrou a oitava retração em dez trimestres, com recuo de -1,2% na margem. Este novo recuo traz a série dessazonalizada para um patamar inferior ao observado no último trimestre de 2009. Por sua vez, o setor de serviços também se manteve em trajetória decrescente. No entanto, embora tenha sido a quinta variação negativa nesta base de comparação, a queda de -0,2% é inferior ao recuo médio de -1,1% por trimestre, verificado ao longo de 2015.

O cenário de recessão apresenta-se, pelo lado da demanda doméstica, igualmente severo uma vez que, com o recuo observado no primeiro trimestre de 2016, volta a apresentar forte deterioração. Se, por um lado, a FBKF recuou pelo décimo período consecutivo, registrando queda de -2,7% na comparação dessazonalizada, o consumo das famílias mostrou um ritmo de queda mais acentuado, passando de -0,9% para-1,7%, sendo esta a quinta variação negativa seguida. Com isso, não obstante o crescimento de +1,1% do consumo do governo, a demanda interna mais uma vez registrou queda superior ao PIB, refletindo, por outro lado, forte contribuição positiva das exportações líquidas.

Os efeitos provocados por uma recessão prolongada, com duração já superior a dois anos, tornam-se mais evidentes ao se analisar as comparações interanuais. Tomando por base a variação frente ao mesmo período do ano anterior, a queda de -5,4% registrada pelo PIB ante o primeiro trimestre de 2015 foi a oitava consecutiva. No entanto, caso a tendência de estabilização nas taxas de crescimento na margem se verifique, é provável que os próximos trimestres apresentem alguma desaceleração no ritmo de queda desta base de comparação. Por outro lado, também na comparação interanual, todos os componentes do PIB pelo lado da oferta registraram contração frente ao primeiro trimestre de 2015. Enquanto a agropecuária recuou -3,7%, pior resultado desde o quarto trimestre de 2012, a indústria e os serviços mantiveram a sequência de resultados negativos, registrando quedas de -7,3% e -3,7%, respectivamente. Já pelo lado da demanda, as exportações de bens e serviços voltaram a ser o único destaque positivo, registrando crescimento de +13% em termos interanuais. Este resultado, num primeiro trimestre onde a absorção doméstica contraiu-se -9,6%, implicou em mais uma forte contribuição positiva das exportações líquidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Inflação e Política Monetária**

A forte retração da atividade e seus impactos no mercado de trabalho, associados à descompressão dos preços administrados em relação ao ano de 2015, têm contribuído para a desaceleração dos preços. Por outro lado, a alta acentuada de preços de alimentos, ainda sem sinais claros de arrefecimento no atacado (alta de 18,32% no IPA-M Agropecuários) e a manutenção dos demais preços de bens comercializáveis em patamar elevado têm evitado uma desaceleração mais contundente do IPCA total.

O comunicado emitido pelo Copom logo após a reunião de 08/6/2016 repetiu o texto da anterior, de 27/4/2016: "o Comitê reconhece os avanços na política de combate à inflação, em especial a contenção dos efeitos de segunda ordem dos ajustes de preços relativos. No entanto, considera que o nível elevado da inflação em doze meses e as expectativas de inflação distantes dos objetivos do regime de metas não oferece espaço para flexibilização da política monetária." A ata da reunião anterior reiterou que o BCB "adotará as medidas necessárias de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos do regime de metas, ou seja, circunscrever a inflação aos limites estabelecidos pelo CMN, em 2016 [isto é, ao teto da meta, 6,5%], e fazer convergir a inflação para a meta de 4,5%, em 2017".

Nesse contexto, ressaltamos que o atual cenário não permitiria trabalhar com a hipótese de flexibilizar as condições monetárias, significando que não haverá corte da meta para a SELIC na próxima reunião, em julho, mas deixando a possibilidade de cortes a partir da reunião de agosto ou mais provável em outubro. Entretanto, a meta para a Selic implícita nos negócios de DI Futuro sugere a possibilidade de queda até mesmo na próxima reunião.

**Crédito Bancário**

O mercado de crédito bancário vem mostrando desaceleração nominal expressiva de seu estoque de operações, bem como retração real acentuada do fluxo de novas concessões, tanto no segmento de recursos livres, quanto direcionados.

Os dados de crédito referentes a abril revelaram piora adicional em relação aos números de fevereiro, quando ocorreu uma queda em termos nominais do total de crédito na economia. Isso representou a maior redução em termos reais, em relação ao mesmo mês de 2015. A queda do crédito total, nessa medida, foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 13
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

de 6,1%, ao passo que, em fevereiro, havia sido de 4,6%. Essa maior queda real aconteceu em todas as grandes categorias – pessoas físicas (PF), pessoas jurídicas (PJ), crédito livre e crédito direcionado. O mesmo aconteceu com o crédito como percentual do PIB, cujo total reduziu-se de 53,6% para 52,5% de fevereiro para abril. A queda para pessoa física, nessa medida, foi a menor, de 25,5% para 25,4%.

Finalmente, a variação em pontos de percentagem (p.p.) do crédito como proporção do PIB, em relação ao mesmo mês do ano anterior: em fevereiro, ainda havia crescimento do total do crédito de +0,7, mas, em abril, já aparece queda nessa medida, de -0,5. E, enquanto pessoa física e crédito direcionado ainda crescem, pessoa jurídica e crédito livre apresentam queda de -0,9.

A inadimplência de pessoas jurídicas em empréstimos do segmento livre tem se elevado de forma mais significativa desde o início de 2015: em fevereiro daquele ano, era de 3,5% e, em abril de 2016, atingiu 5,1%. O crescimento da inadimplência para pessoas físicas, também com recursos livres, tem sido menor – passou de 5,2%, em março de 2015, para 6,3%, em abril de 2016. Além disso, seu crescimento em 2016 vem sendo moderado. Por outro lado, a inadimplência no crédito pessoal não consignado para pessoas físicas, passou de 6,9% em junho de 2015 para 10,2% em abril de 2016.

**Setor Externo**

Após forte desvalorização cambial ocorrida no segundo semestre de 2015, o real voltou a se valorizar este ano, tendo registrado uma relativa estabilidade em abril e junho. O contínuo aumento do superávit comercial tem sido a única fonte de estímulo da demanda doméstica. De fato, o superávit alcançou um recorde em maio deste ano, de US$ 6,4 bilhões e, no acumulado do ano, de US$ 19,7 bilhões. Como comparação da magnitude do ajuste, em igual período de 2015, a balança comercial registrou um déficit de US$ 2,3 bilhões.

Vale registrar que o crescimento deste saldo vem sendo resultado tanto do aumento das exportações quanto da redução das importações. Vale notar, também, que todas as categorias de produtos das exportações registraram aumento nos últimos meses. E que o crescimento das exportações medidas em dólares tem sido ajudado, nos últimos meses, pelos preços de exportação, principalmente de produtos básicos, que passaram a acompanhar o crescimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



14 Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

das quantidades exportadas.

O déficit em transações correntes também retrocedeu significativamente nos quatro primeiros meses do ano, em comparação com igual período de 2015, passando de US$ 31,9 bilhões para US$ 7,2 bilhões no período. Esse movimento resultou, em grande parte, do saldo comercial, que passou de um déficit de US$ 5,5 bilhões para um superávit de US$ 12,4 bilhões. Contribuiu também a conta de serviços, cujo déficit passou de US$ 13,6 bilhões para US$ 8,7 bilhões no período. Ao mesmo tempo, o ingresso líquido na Conta Capital e Financeira caiu de US$ 32,2 bilhões para apenas US$ 5,3 bilhões.

Os Investimentos Externos aumentaram o ingresso líquido, passando de US$ 10 bilhões para US$ 21,1 bilhões, seja por conta de menores investimentos brasileiros no exterior, seja por maiores aportes de investidores no país. Contudo, apesar do aparente aumento do apetite dos investidores estrangeiros por empresas brasileiras, o aumento do risco país tem afugentado os empréstimos externos e as aplicações de curto prazo. Assim, os Investimentos em Carteira retrocederam em US$ 29,2 bilhões no período.

Para o ano de 2016, as projeções mais recentes do mercado financeiro apontam para um superávit comercial próximo a US$ 50 bilhões e um déficit em conta corrente de cerca de US$ 15 bilhões. As estimativas para ingresso de capitais situam-se entre US$ 15 bilhões e US$ 20 bilhões, um pouco abaixo da mais recente previsão do BCB (de US$ 25 bilhões), as reservas internacionais continuariam relativamente estáveis, próximas ou mesmo um pouco acima dos níveis atuais, de US$ 376 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Cenário Internacional**

Fundamentando-se no resultado do plebiscito realizado no fim de junho no Reino Unido sobre a permanência na União Européia, o Fundo Monetário Internacional, em seu relatório de 19 de julho de 2016 (*World Economic Outlook Update - WEO)*, reduziu de novo as expectativas de crescimento da economia mundial. Os novos números para o PIB mundial são de +3,1% para 2016 e +3,4% em 2017. A expressão "*Too Slow for Too Long*"- muito devagar por muito tempo - continua a retratar bem o atual ciclo de recuperação da economia mundial. Este novo ajuste para baixo nas expectativas se deu somente no grupo das economias avançadas, com expansão de +1,8% em 2016 e +1,8 em 2017, e manteve as previsões nas economias emergentes, com +4,1% em 2016 e +4,6 % 2017.

A dinâmica econômica recente tem sido marcada, por um lado, por uma pequena perda de ritmo de crescimento nas economias industrializadas e, de outro, por dados mais robustos do processo de recuperação da economia norte-americana e a manutenção nas perspectivas de crescimento das economias emergentes. As incertezas em relação ao grau de desaceleração do crescimento chinês também se reduziram.

Nos EUA, os dados anualizados e ajustados sazonalmente de crescimento do primeiro trimestre foram revistos de +0,5% na primeira estimativa para +1,1% na variação trimestral. Os dados do segundo trimestre, apontam para uma aceleração dessa taxa, para o intervalo entre +2,5% e +3%. A expectativa de aceleração do crescimento norte-americano, ainda que modesta, decorre principalmente do comportamento do consumo das famílias e do setor de construção residencial, enquanto os investimentos não-residenciais registraram forte queda no primeiro trimestre, sem apresentar perspectiva mais sólida de recuperação a curto prazo.

Na Área do Euro, a recuperação do crescimento manteve o ritmo moderado do ano passado e, além disso, recebeu novos estímulos a partir da reafirmação pelo Banco Central Europeu da política monetária expansionista. A inflação permanece extremamente baixa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Os mercados financeiros das principais economias reverteram o movimento apresentado no início do ano. Aumento nos preços do petróleo, menos saída de capital na China e a atuação dos principais bancos centrais contribuíram para melhorar essas incertezas.

A tensão aumentou ao longo de maio e junho com a aproximação da data do plebiscito, que acabou por decidir pela saída do Reino Unido da União Europeia. Na perspectiva dos países emergentes, há o temor que o *Brexit* – saída do Reino Unido da União Européia – aumente a aversão ao risco e, por consequência, impacte os fluxos de capital nos próximos meses. No entanto, deve-se destacar que ao longo desse período os fluxos de capital foram relativamente favoráveis a esses países. Destaca-se a valorização das moedas nacionais e a continuidade da recuperação dos preços de *commodities*, seja pelo quadro geral ligeiramente mais positivo em comparação ao início do ano, seja por fatores específicos, em particular o efeito de condições climáticas potencialmente adversas sobre a oferta de produtos agrícolas.

Os Bancos Centrais mundiais continuam em processo de "*Easing*" – afrouxamento quantitativo, com alguns (Inglaterra e Suíça), mantendo suas taxas de juros em patamares historicamente baixas. O BCE já conta com taxas de juros negativas e sinaliza com nova rodada de *Quantitative Easing*. Ainda na linha de ampliação da liquidez, o presidente do Banco do Japão declarou que há possibilidade de que a taxa de depósito caia para valores próximos a -0,5%, sem causar riscos para o setor financeiro. O *Federal Reserve (Fed)*, por sua vez, sinalizou que provavelmente serão realizados aumentos de juros ao fim de 2016 e não mais em meados do ano, como o mercado esperava ao final de 2015.

Na China, por seu turno, as perspectivas para a atividade econômica voltaram a ficar desfavoráveis em maio, após uma sinalização positiva em abril. A forte desaceleração dos investimentos voltou a colocar em destaque as dificuldades de uma convergência gradual e controlada do crescimento, especialmente pelo efeito do elevado endividamento acumulado pelas empresas e governos locais nos últimos anos.

A operacionalização da saída do Reino Unido da União Europeia está sendo prevista para ocorrer em até dois anos e em condições ainda a serem definidas. Isso trouxe novas incertezas aos mercados. É possível que o próprio Reino Unido seja o principal país a ser negativamente afetado no curto prazo, tanto pelo canal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 17
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

do comércio internacional quanto pelo dos fluxos de capital. Também algum impacto adverso deverá ter nos países da União Europeia. Nesse sentido, o Banco da Inglaterra, tem ensejado alguma reação no sentido de aliviar medidas de natureza regulatória que estavam sendo implantadas. Por outro lado, a percepção de que o cenário de incertezas levará a uma postura mais cautelosa pelo *Fed* fez com que a taxa de juros do título do Tesouro norte-americano de 10 anos caísse de 1,73% ao ano na véspera do plebiscito para 1,4% ao ano no início de julho, indicando que a liquidez internacional tende a se manter elevada. Além disso, na medida em que os efeitos do *Brexit* forem combatidos por políticas ainda mais expansionistas nos países desenvolvidos, isso também pode eventualmente favorecer os países emergentes. A economia brasileira deverá se beneficiar desse cenário.

Com relação aos preços das *commodities* no mercado internacional, depois de fortes quedas no início do ano, os preços apresentaram recuperação importante a partir de março. Segundo o FMI, as *commodities* valorizaram em média 22% entre fevereiro e maio. Destacam-se as *commodities* energéticas com aumento de 37% (Petróleo subindo quase +50%), as *commodities* alimentícias (+ 10%) e as *commodities* metálicas (+4,6%).

Pelo lado das *commodities* de alimentos, condições climáticas adversas no Hemisfério Sul e a perspectiva de que esse quadro desfavorável também ocorra no período de maturação e colheita da safra de grãos no Hemisfério Norte (seca e temperaturas elevadas associadas ao fenômeno *La Niña*) levaram à reavaliação para baixo da relação entre estoques e consumo em nível global. A produção de grãos estimada pelo IBGE (Levantamento Sistemático de Produção Agrícola – LSPA), referente ao mês de maio, indica queda de 1,9% em relação ao ano-safra 2014-15. Os preços de milho e soja no mercado internacional aumentaram em +20% e +34%, respectivamente, entre o final de fevereiro e meados de junho.

**Estados Unidos**

O desempenho econômico dos EUA no atual ciclo de recuperação tem se mantido irregular. Ora o processo parece estar ganhando *momentum*, mas, em seguida, experimenta uma desaceleração acima do esperado. O crescimento do PIB, no segundo trimestre de 2016, segundo estimativas, deve superar o do primeiro, quando a variação trimestral dessazonalizada foi de +1,1% em termos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



18 Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

anualizados. Essa expectativa de aceleração ao longo do segundo trimestre está muito apoiada no comportamento esperado do consumo das famílias e do investimento residencial.

O consumo vem reagindo desde meados de 2014, embora tenha desacelerado ao longo de 2015. O crescimento de +1,5% anualizado no primeiro trimestre ainda resultou em contribuição de um ponto percentual (p.p.) para o PIB do período. Indicadores recentes, não obstante a sua atual volatilidade, mostram uma recuperação das vendas do comércio varejista, com variação média mensal de 0,9% em abril-maio, diante estabilidade no bimestre anterior. O indicador de confiança dos consumidores declinou, com oscilações, ao longo de 2015, embora a partir de níveis elevados. Ensaiou uma recuperação no final do ano passado, a qual, contudo, reverteu no início de 2016. Em maio último, porém, o indicador cresceu 6,4% em relação a abril – a maior variação desde o final de 2013. Por fim, indicadores das vendas de automóveis também sugerem alguma recuperação nos dois últimos meses: após a forte queda de março (-5,5%), o crescimento mensal dessazonalizado de 5,2% de abril foi seguido por nova alta em maio (0,2%). No acumulado no ano até maio, as vendas de automóveis registraram crescimento de 2% ante igual período de 2015, o equivalente à venda de 17,2 milhões de veículos leves.

O mercado de trabalho – até recentemente o elemento de maior destaque dentre os indicadores de desempenho da economia norte-americana – frustrou expectativas ao apresentar uma forte queda na geração de postos de trabalho em maio (38 mil novos postos) relativamente ao desempenho dos meses anteriores (em média, 210 mil postos por mês nos seis meses anteriores). Uma explicação possível para essa forte queda é que teria havido uma "devolução" na criação de postos de trabalho, devido a um ritmo excepcionalmente forte durante um inverno atipicamente quente. Apesar da redução no ritmo de criação de emprego, a taxa de desemprego declinou 0,3 p.p., para 4,7%, graças à queda da taxa de participação, de 63% em março para 62,6% em maio. Essa redução reverte trajetória anterior, iniciada em setembro do ano passado e que durou até março 2016, em que as reduções da taxa de desemprego ocorreram simultaneamente ao aumento da taxa de participação.

A percepção de que o ritmo da atividade econômica, mesmo acelerando em relação ao primeiro trimestre, não tem se mostrado tão consistente quanto o esperado no segundo semestre de 2015 parece ter sido decisiva para que o *Fed*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna


mantivesse estável o juro básico em sua reunião de junho, mantendo também a perspectiva de que ainda haveria duas elevações da *Federal Funds Rate* – taxa de juros dos Títulos Federais norte americanos - em 2016.

Em dezembro de 2015, a expectativa era de quatro altas de taxa de juros para 2016. Porém, na reunião de junho deste ano, as projeções para 2017 e 2018 do número de elevações da taxa de juros, feitas pelos membros do Comitê de Política Monetária, reduziram-se de quatro para três em cada um desses anos (cada movimento envolve uma variação de 0,25 p.p.). Da mesma forma, caiu de 3,25% a.a para 3% a.a. a estimativa da taxa de juros de longo prazo. Dentre as razões alegadas para essa revisão baixista estão as incertezas quanto ao ambiente internacional e o crescimento lento da produtividade, que implicariam em manter baixa por um tempo relativamente longo a taxa real de juros neutra. A cautela do *Fed* parece derivar mais da incerteza em relação ao desempenho da economia e dos parâmetros a ela associados que propriamente da trajetória da inflação. Esta, por sua vez, voltou a se acelerar em maio, no índice cheio – uma vez dissipados os efeitos da forte queda do preço dos combustíveis ao longo de 2015 e primeiros meses deste ano.

**Europa**

A economia da Área do Euro (AE) mostrou nova aceleração em seu crescimento no primeiro trimestre de 2016 (+0,5%). A variação trimestral do PIB passou de +0,3% no terceiro trimestre de 2015 para +0,4% no quarto trimestre de 2015. Essa aceleração refletiu o momento positivo do consumo (variação de +0,6%, ante +0,3% no trimestre anterior) e das exportações líquidas (cuja contribuição para a variação trimestral passou de -0,3 p.p. para -0,1 p.p.). Na comparação com o primeiro trimestre de 2015, o crescimento foi de +1,6%, ligeiramente inferior à variação interanual registrada no último trimestre de 2015. Em sentido contrário, o investimento em capital fixo desacelerou em relação ao último trimestre de 2015, apresentando crescimento trimestral dessazonalizado de +0,8% (0,6 p.p. menor que no trimestre anterior).

Dados mais recentes de produção industrial e de vendas do comércio varejista parecem sustentar o bom momento da atividade econômica da AE. Em abril, a produção industrial cresceu 1,1% em relação a março, após ajuste para sazonalidade – recuperando parcialmente as perdas acumuladas de quase 2% observadas no bimestre fevereiro-março. Na comparação interanual, a produção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



20 Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

industrial em abril foi 1,8% superior à de abril de 2015, e no acumulado no ano o crescimento é de 1,7%. Não obstante, e de forma compatível com a volatilidade exibida pelos dados nos últimos meses, a sinalização do *PMI* da indústria de transformação na AE em maio é de desaceleração na margem: 51,5 pontos. O índice é o mais baixo desde fevereiro. Vale notar, contudo, que os índices para Alemanha e França aumentaram em maio, de modo que o índice agregado parece ter sido influenciado por uma redução da confiança nos chamados países periféricos da AE. As vendas do comércio varejista, por seu turno, registraram estabilidade na margem em abril, depois de terem caído 0,6% em março. Na comparação com igual período do ano anterior, a variação de maio foi de 1,5%, bem abaixo da média de 2,2% registrada no primeiro trimestre.

Esse desempenho relativamente favorável dos países da Área do Euro pode ser em boa medida atribuído às políticas monetária e fiscal expansionistas. A rigor, a política fiscal tem se beneficiado da forte liquidez gerada pela política de aquisição de ativos por parte do Banco Central Europeu (BCE). Ao manter as taxas de juros muito baixas, em alguns casos negativas, o BCE permite aos governos deslocarem parte do gasto financeiro para despesas primárias sem afetar os parâmetros estabelecidos pelo Pacto de Estabilidade, que limita os déficits públicos como proporção do PIB.

Na reunião de março o BCE havia decidido por medidas mais fortes no sentido de afrouxar a política monetária, com o objetivo de estimular a demanda e reverter expectativas deflacionistas em relação à inflação. Depois disto, as duas reuniões seguintes apenas reforçaram aquela postura, esperando-se agora a reação do BCE à decisão do Reino Unido de abandonar a União Europeia. De qualquer modo, a política de aquisição de ativos, especialmente os refinanciamentos para o crédito bancário de longo prazo, parece estar cumprindo seu papel de estimular o crédito.

O volume de créditos concedidos ao setor privado registrou em abril variação interanual de 1,2% no caso das empresas não financeiras e de 1,5% no caso das famílias. Um ano antes, essas taxas eram de -0,5% e 0,4% respectivamente.

**China**

A economia chinesa tem se mantido no centro das preocupações da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 21
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

economia mundial. Os principais efeitos da desaceleração do crescimento naquele país se refletem principalmente na queda acentuada do preço das *commodities*, impactando países exportadores, especialmente na América Latina. Paralelamente, e igualmente importante, as economias da região, dada a forte inserção das cadeias produtivas dessas economias da Ásia, também receiam de que uma desaceleração mais intensa na China possa induzir uma desaceleração de suas economias.

Ao longo do segundo trimestre de 2016, a atividade econômica da China revelou uma reação mais moderada em abril em relação ao desempenho dos meses iniciais do ano. Em maio, o quadro de desaceleração voltou a provocar dúvidas sobre a capacidade da economia chinesa em atingir a meta anual de crescimento, entre +6,5% e +7%, estabelecida pelo governo. Os investimentos, em particular, registraram desaceleração acentuada em maio: a taxa de variação interanual, que havia subido de +9,1% em média no primeiro trimestre para +10,5% em abril, voltou a cair em maio, para +9,4%.

A produção industrial de maio veio em linha com as expectativas, apresentando crescimento de 6% em relação a maio de 2015, mesma variação de abril e próxima às taxas observadas desde o início de 2015. A variação interanual das exportações em maio, em volume, foi negativa (-3,8%), padrão que tem se manifestado, com duas breves interrupções mensais apenas, desde outubro de 2015. As importações, por seu turno, cresceram 20% em volume, a maior variação desde julho de 2013, e que se seguiu a um aumento de 18% em abril. Esse aumento das importações pode estar sinalizando uma estabilização da atividade econômica, tendo se concentrado no aumento das importações de *commodities* (minério de ferro, carvão, petróleo e cobre), possivelmente como reflexo da aceleração dos investimentos em infraestrutura. Por fim, as vendas do comércio cresceram 10% em maio em relação a igual mês de 2015, mantendo o ritmo de crescimento médio do início do ano (10,3% até abril) e em ligeira desaceleração em relação à segunda metade de 2015 (11%).

A política monetária tem contribuído para a manutenção do crescimento por meio de reduções de juros e de alíquotas de depósitos compulsórios, além de mudanças regulatórias, que visam destravar o crédito, por um lado, e coibir o uso de mecanismos não-oficiais, conhecidos por *shadow banking* – instituições financeiras não bancárias não regulamentadas como o são os bancos-, de outro. Os novos empréstimos no acumulado em 12 meses cresceram 11,8% no trimestre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





março-maio de 2016, ante igual período de 2015. Entre o início de 2014 e o final de 2015, as taxas de crescimento de novos empréstimos acumulados em 12 meses foram fortemente negativas – em média, de -7,8% a.a.

Essa postura da autoridade monetária decorre também do fato de que a inflação tem surpreendido para baixo: mesmo tendo acelerado em relação à média do segundo semestre do ano passado, quando atingiu 1,6% anuais, a inflação ao consumidor ainda é bastante baixa, de 2,2% anuais na média do período janeiro-maio de 2016, com uma taxa de 2,1% neste último mês. O núcleo da inflação ao consumidor tem se mostrado ainda mais estável, com uma variação anual de 1,5% nos cinco primeiros meses de 2016, praticamente igual à do segundo semestre do ano passado. Em maio, a variação anual do núcleo do índice de preços ao consumidor foi de 1,4%. Por fim, observa-se uma redução no ritmo de queda dos preços ao produtor, com a variação interanual em maio em -2,9%, o valor menos negativo desde o final de 2014.

As perspectivas para a economia chinesa ainda são pouco claras. As forças associadas à mudança do modelo econômico parecem estar operando com menos intensidade que aquelas associadas ao elevado endividamento das empresas, particularmente estatais, e à retração do mercado externo, as quais têm afetado negativamente os investimentos privados. A diminuição dos investimentos privados e das exportações têm atuado para deprimir as taxas de crescimento, enquanto o consumo não parece ter ainda adquirido o dinamismo necessário para manter as taxas de crescimento nos patamares observados ao longo dos anos 2000 e início da década atual. As incertezas quanto à rigidez do sistema financeiro também geram dúvidas quanto à sustentação do crescimento nos atuais patamares, tendo inclusive se refletido em episódios de fuga de capital, com efeitos sobre a taxa de câmbio, que voltou a apresentar elevada volatilidade em junho. As reservas internacionais continuaram declinando em maio, já tendo acumulado uma queda de cerca de US$ 500 bilhões desde o final de 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





# 1. EVOLUÇÃO DAS CAPTAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO TESOURO NACIONAL

Visando aumentar a transparência na apresentação das captações efetuadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) junto ao Tesouro Nacional (TN), o presente relatório vem apresentar, em ordem cronológica, todas as captações realizadas a partir da emissão da Medida Provisória (MP) nº 453, de 22 de janeiro de 2009, além das renegociações autorizadas, no ano de 2014, que contemplam algumas captações efetuadas anteriormente à MP nº 453/09.

O valor total do Passivo do BNDES com o Tesouro Nacional, R$ 524,9 bilhões, pode ser encontrado nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras nos itens 16.1.c – Repasses no País – Tesouro Nacional, acrescido da nota 25 - Instrumento Híbrido de Capital e Dívida, disponível no site do BNDES.

Cabe ressaltar que nem todas as captações serão objeto do capítulo 2, apresentado a seguir neste relatório gerencial. Isso se deve ao fato de que nem todas as MP's solicitam a prestação de contas via relatório gerencial ou o fato de que os valores foram captados antes da emissão da MP nº 453/09.

Partindo da emissão da MP nº 453, de 22 de janeiro de 2009, o BNDES contou com os empréstimos de recursos do Tesouro Nacional em títulos públicos federais, no montante de até R$ 100 bilhões, com custo financeiro equivalente à Taxa de juros de longo prazo (TJLP) + 2,5% ao ano. Posteriormente a MP nº 453/09 foi alterada pela MP nº 462, de 14 de maio de 2009, estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP + 1% ao ano. Em 16 de junho de 2009, ocorreu a conversão da MP nº 453/09, alterada pela MP nº 462/09, na Lei nº 11.948/09. Logo em seguida, em 29 de junho, foi emitida a MP nº 465/09, alterando o art. 1º da Lei nº 11.948/09, estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP e definindo em seu Art. 1º que o valor total dos financiamentos, a serem subvencionados pela União, ficaria limitado ao montante de até R$ 44 bilhões. Em 13 de outubro de 2009 a MP nº 462/09 foi convertida na Lei nº 12.058/09 e em 24 de novembro de 2009, ocorreu a conversão da MP nº 465/09, na Lei nº 12.096/09.

Em 15 de dezembro de 2009, foi emitida a MP nº 472, que em seu art. 45. alterou o caput do art. 1º da Lei nº 11.948/09, autorizando a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 180 bilhões. Em 11 de junho de 2010 a MP nº 472/09 foi convertida na Lei nº 12.249/10.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Em 21 de junho de 2010, o Tesouro Nacional repassou o valor de R$ 1,4 bilhão, referente aos valores captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no âmbito da MP nº 450/08, convertida na Lei nº 11.943 de 28 de maio de 2009. Uma segunda tranche foi captada em 15 de dezembro de 2010 no valor de R$ 852 milhões.

Posteriormente foi emitida a MP nº 487/10 que alterou a Lei nº 12.096/09, permitindo à União conceder subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, limitado ao montante de até R$ 124 bilhões de reais. Em 5 de setembro de 2010, a MP nº 487/10 teve seu prazo de vigência encerrado, voltando o valor da subvenção econômica a ficar limitado em até R$ 44 bilhões de reais. Logo em seguida, em 8 de setembro de 2010, foi emitida a MP nº 501, convertida na Lei nº 12.385 de 3 de março de 2011, que estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de março de 2011 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R$ 134 bilhões.

A emissão da MP nº 505, de 24 de setembro de 2010, constituiu fonte de recursos adicionais ao BNDES, na forma de autorização à União de concessão de crédito no montante de até R$ 30 bilhões de reais com custo equivalente à TJLP. A MP nº 505/10 foi convertida na Lei n° 12.397, de 23 de março de 2011. Desse valor, R$ 24,75 bilhões foram direcionados ao processo de capitalização da Petrobrás. O restante R$ 5,25 bilhões foram incorporados ao passivo do BNDES para aplicações em operações de crédito.

Em 4 de março de 2011, foi emitida a MP n° 526, depois convertida na Lei n° 12.453 de 21 de julho de 2011, que permite ao BNDES conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros nas operações contratadas até 30 de junho de 2012, na aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, a projetos de engenharia e à inovação tecnológica. O valor total dos financiamentos subvencionados pela União ficou limitado ao montante de até R$ 208 bilhões de reais. A mesma MP autorizou a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$ 55 bilhões, dos quais, R$ 30 bilhões foram liberados em 14 de junho de 2011, R$ 15 bilhões em 15 de dezembro de 2011 e R$ 10 bilhões em 19 de janeiro de 2012.

Em 4 de abril de 2012, foi emitida a MP n° 564 que modificou a Lei n° 12.096/09 alterando o limite do valor total dos financiamentos subvencionados pela União para R$ 227 bilhões e o prazo do programa para 31 de dezembro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





2013. Além disso, a MP n° 564/12 alterou o Art. 2° da Lei n° 12.453/11 aumentando o valor da autorização para concessão de crédito ao BNDES em mais até R$ 45 bilhões, tendo o BNDES captado o valor de R$ 10 bilhões em junho de 2012. Em 30 de agosto de 2012 a MP n° 564/12 foi convertida na Lei n° 12.712/12.

Em 6 de dezembro de 2012, foi emitida a MP n° 594 que alterou a Lei n° 12.096/09 alterando o limite do valor total dos financiamentos subvencionados pela União para R$ 312 bilhões. Ainda no 4° trimestre de 2012, ocorreram novas captações de recursos do Tesouro Nacional em 16 de outubro e em 28 de dezembro de 2012 nos valores de R$ 20 bilhões e R$ 15 bilhões, respectivamente, completando o autorizado na Lei n° 12.712/12.

Em 10 de maio de 2013, o BNDES efetuou a captação do valor de R$ 2 bilhões no âmbito do Art.35 da MP nº 472/09, convertida na Lei nº 12.249/10, para aplicação em projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

O artigo 7° da MP n° 618, de 5 de junho de 2013, autorizou a União a conceder crédito ao BNDES no montante de R$ 15 bilhões, em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida conforme as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), captação essa realizada em 30 de junho de 2013.

Em 1° de agosto de 2013 o Banco Central do Brasil (BCB) considerou o montante do referido contrato como elegível ao capital principal, passando assim a compor o Patrimônio de Referência (PR) do BNDES, conforme as regras estabelecidas pela Resolução do CMN n.° 4.192/2013, com efeito retroativo a 30 de junho de 2013.

A mesma MP n° 618/13, autorizou a União a renegociar as condições financeiras e contratuais de operações de crédito com o BNDES, entre elas aquelas firmadas com fundamento na Lei n° 11.948, de 16 de junho de 2009. Assim, em 17 de setembro de 2013, foi renegociado o contrato n° 484/PGFN/CAF (originado pela MP n° 465/09) onde o custo original de US$ + 5,98% a.a. foi alterado para o custo de captação externa do Tesouro Nacional vigente à época, equivalente à taxa de US$ + 4,47% a.a.

Na mesma data, foi celebrado contrato de renegociação alterando as condições financeiras do contrato nº 486/PGFN/CAF (originado pela MP n° 439/08), onde do contrato original R$ 5 bilhões foram convertidos do custo US$ +

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





6,77% a.a. para o custo de US$ + 4,47% a.a. O montante complementar foi convertido para TJLP. Cabe lembrar que essas operações não são apresentadas no capítulo 3 deste relatório, pois foram captadas através da MP nº 439, de 29 de agosto de 2008, convertida na Lei nº 11.808, de 6 de novembro de 2008. Em 24 de outubro de 2013 a MP n° 618/13 foi convertida na Lei n° 12.872/13.

Em 28 de novembro de 2013, foi emitida a MP n° 628 que constituiu fonte adicional de recursos no valor de R$ 24 bilhões.

Em 14 de março de 2014, com base na Lei n° 12.872/13, vários contratos realizados pelo BNDES e o Tesouro Nacional, no valor total de R$ 194 bilhões, foram renegociados com o objetivo de adequar as condições financeiras previamente estabelecidas às características das operações de crédito firmadas pelo BNDES. A redução de custos incidiu sobre o saldo de R$ 48,78 bilhões, dos quais R$ 34,84 bilhões possuíam um spread entre 1% e 2,5% ao ano acima da TJLP captados através das MP's 453/09 e 462/09; R$ 2,08 bilhões possuíam um custo de US$ + 4,82%a.a. e R$ 8,21 bilhões possuíam um custo de US$ + 5,46%a.a., ambos captados através da MP n° 414/08; R$ 2,5 bilhões possuíam um custo de IPCA+6%a.a., captados através da MP 315/06 e R$ 1,15 bilhão com custo de TR+6%a.a. referente a valores captados em 2000. Todos os valores resultantes dessa renegociação estão incluídos no montante desembolsado acumulado e informado no capítulo 2 deste relatório.

Em 27 de maio de 2014, a MP nº 628/13 foi convertida na Lei nº 12.979/14.

Em 18 de junho de 2014, a MP n° 633, de 26 de dezembro de 2013, foi convertida na Lei n° 13.000/14, a qual autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$ 30 bilhões. Tais recursos, em títulos do Tesouro, foram recebidos pelo BNDES em 24 de junho de 2014. A Lei n° 13.000/14 também estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de dezembro de 2014 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R$ 402 bilhões.

Em 2 de dezembro de 2014, foi emitida a MP n° 661/14, convertida na Lei Nº 13.126 de 21 de maio de 2015, que autorizou a União a conceder empréstimo ao BNDES no valor de R$ 30 bilhões. Tais recursos, em títulos do Tesouro, foram recebidos pelo BNDES em 17 de dezembro de 2014.

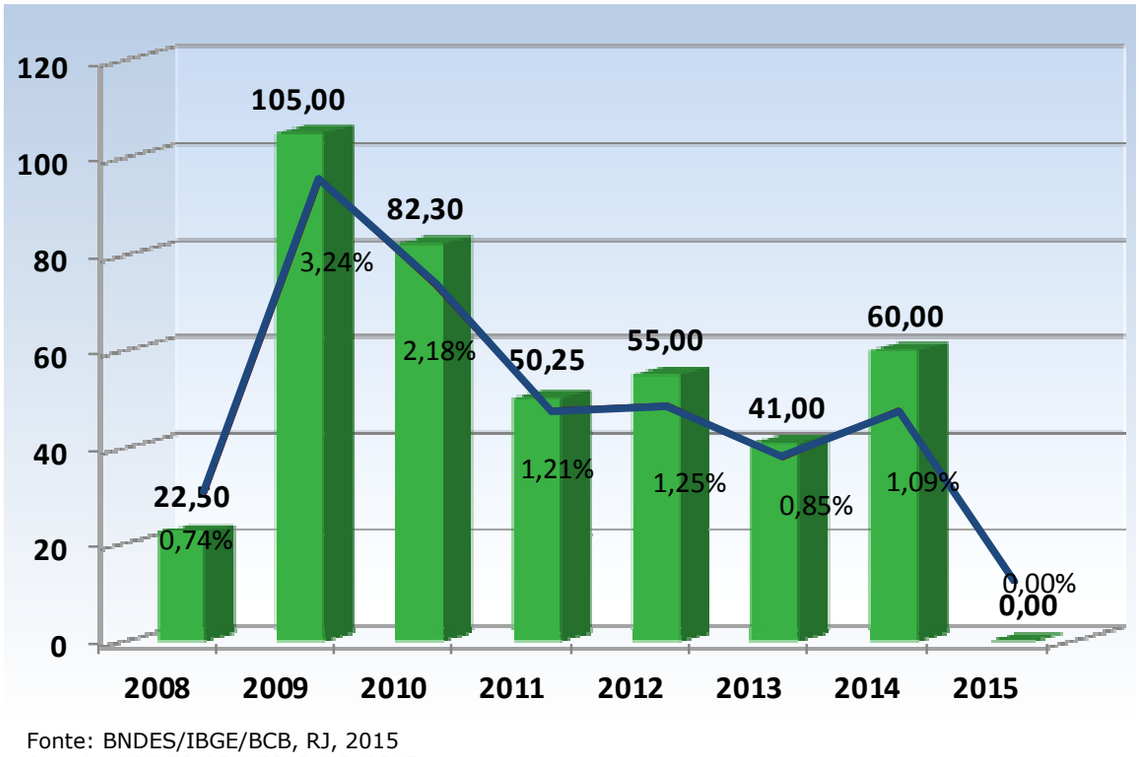
Em 22 de dezembro de 2014, nos termos da Lei n° 13.043 de novembro de 2014, a União renegociou o contrato N°1018/PGFN/CAF com o BNDES,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desmembrando o valor de R$ 5 bilhões para conversão em instrumento elegível ao capital principal do BNDES.

No gráfico a seguir estão incluídas todas as captações realizadas desde o ano de 2008 até dezembro de 2014, com exceção do repasse realizado pelo BNDES para operação de Capitalização da Petrobrás, conforme a MP n° 505/10.

**Gráfico 1 - Captações com o Tesouro Nacional – 2008/2015**




Fonte: BNDES/IBGE/BCB, RJ, 2015
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2015

Podemos observar a diminuição das captações realizadas pelo BNDES em R$ bilhões e a consequente redução da emissão de títulos públicos, como também, na linha azul a redução das captações como proporção do Produto Interno Bruto (PIB) em percentual.

O aumento das captações em 2014 se deve às captações de títulos efetuadas em 17 de dezembro de 2014. Estes títulos foram parcialmente monetizados dentro do ano, contribuindo para os desembolsos realizados em 2014 e em 2015.

Em dezembro de 2015 o BNDES antecipou o pagamento de três contratos firmados com o Tesouro Nacional, apresentados a seguir na posição de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





30/11/2015:

**Tabela 1 – Posição dos Contratos em novembro de 2015**

| **Contrato** | **Moeda** | **Taxa** (% a.a.) | **Vencimento** | **Saldos** (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 895/PGFN/CAF | Dólar EUA | 4,46627 | 15/03/2029 | 17.825.686.692,92 |
| 897/PGFN/CAF | Dólar EUA | 4,46627 | 16/03/2029 | 8.580.746.406,73 |
| 390/PGFN/CAF | Selic | - | 15/12/2017 | 1.892.528.596,27 |
| | | | | **28.298.961.695,92** |

Em dezembro de 2015 o BNDES pagou o valor de R$ 15,7 bilhões conforme tabela a seguir:

**Tabela 2 – Liquidações efetuadas em dezembro de 2015**

| **Contrato** | **Moeda** | **Taxa** (% a.a.) | **Vencimento** | **Pagamentos** (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 895/PGFN/CAF | Dólar EUA | 4,46627 | 15/03/2029 | 14.068.320.000,00 |
| 897/PGFN/CAF | Dólar EUA | 4,46627 | 16/03/2029 | - |
| 390/PGFN/CAF | Selic | - | 15/12/2017 | 1.698.225.524,19 |
| | | | | **15.766.545.524,19** |

Em janeiro de 2016, o BNDES pagou o valor restante dos contratos acordados com o Tesouro, no valor de R$ 13,2 bilhões, conforme tabela a seguir:

**Tabela 3 – Liquidações efetuadas em janeiro de 2016**

| **Contrato** | **Moeda** | **Taxa** (% a.a.) | **Vencimento** | **Pagamentos** (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 895/PGFN/CAF | Dólar EUA | 4,46627 | 15/03/2029 | **4.215.575.487,94** |
| 897/PGFN/CAF | Dólar EUA | 4,46627 | 16/03/2029 | **9.005.140.120,64** |
| 390/PGFN/CAF | Selic | - | 15/12/2017 | - |
| | | | | **13.220.715.608,58** |

O primeiro contrato apresenta obrigatoriedade de envio de informações ao Congresso Nacional e sua aplicação faz parte do escopo desse relatório. Os outros dois contratos não possuem obrigatoriedade de envio de informações, porém, constam do quadro disponibilizado no link:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/download/2015_captacoes_tesouro.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Além disso, os recursos aplicados na carteira de contratos do BNDES propiciaram novas entradas de recursos provenientes do retorno da carteira de contratos vinculada aos recursos do Tesouro Nacional.

Sendo assim, estão apresentadas na tabela a seguir as captações realizadas desde a emissão da MP n° 453/09 até o mês de dezembro de 2014, que foram utilizadas como base para elaboração do capítulo 2 deste relatório, incluídos o valor nominal captado de R$ 385,79 bilhões, mais a capitalização dos juros, menos os pagamentos efetuados menos a liquidação antecipada, totalizando em 30 de junho de 2016 o valor de R$ 448,76 bilhões.

Os desembolsos acumulados desde 2009 representam o valor total de R$ 636,86 bilhões em atendimento ao §6º do Art.1º da Lei n° 11.948/09, composto de a)R$ 180 bilhões; do §3º do Art.2º da Lei n° 12.453/11, b) R$ 100 bilhões; acrescido de R$ 5,25 bilhões remanescentes da Lei n° 12.397/11; c) R$ 24 bilhões captados em títulos e R$ 16,54 bilhões produto da renegociação de dívidas antigas no âmbito da Lei n° 12.979/14; d) R$ 30 bilhões da Lei nº 13.000/14, R$ 30 bilhões da Lei 13.126/15; que somam R$ 385,79 bilhões, além de R$ 251,07 bilhões referentes ao retorno da carteira de contratos.

A partir deste exemplar o Capítulo 2 irá detalhar apenas os desembolsos realizados no trimestre. No segundo trimestre de 2016 os desembolsos atingiram R$ 8,9 bilhões.

Já o Capítulo 3 irá detalhar os desembolsos acumulados referentes aos programas equalizáveis em atendimento ao §8º do Art.1º da Lei n° 12.453/11, limitados a R$ 402 bilhões. Esses programas tiveram a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2015.

Outras operações com o Tesouro Nacional citadas nesse capítulo e que não são apresentadas na tabela a seguir deste relatório, constam do Balanço do BNDES. Estas operações ocorreram antes da MP n° 453/09 ou não apresentam a obrigatoriedade de emissão de relatório específico de aplicação dos recursos. Os valores são apresentados em notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas do BNDES, em 30 de junho de 2016, nos itens "Repasses no País – Tesouro Nacional"; "Instrumento Híbrido de Capital e Dívida" e "Patrimônio Líquido" ou no site do BNDES através do link http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

# Tabela 4 – Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional.

## CAPTAÇÕES REALIZADAS COM RECURSOS DO TESOURO NACIONAL - POSIÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS EM 30/06/2016

*Em R$ milhões*

| SEQUENCIAL | MP nº | LEI nº | DATA DE CAPTAÇÃO | CONTRATO | TRANCHES | CUSTO ORIGINAL | CARÊNCIA DE PRINCIPAL E JUROS | ÚLTIMO VENCIMENTO | VALOR ORIGINAL (a) | JUROS E CORREÇÕES (b) | TRANSFE-RENCIAS (c) | VALORES PAGOS (d) | SALDO DEVEDOR BNDES (e=a+b+c-d) | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 661* | 13.126/15 | 16/12/2014 | 1017/PGFN/CAF | ÚNICA | TJLP | Integral de juros até dez/2020 e principal até dez/2034 | dez-54 | 30.000,00 | 3.151,56 | 0,00 | 0,00 | 33.151,56 | |
| 44 | 600 | 12.833/13 | 24/06/2014 | PGFN 964/2014 | RENEGOCIAÇÃO | Conf. Resolução 4192/2013 do CMN | Sem carência | Perpetuidade | 0,00 | 205,70 | 6.807,22 | 0,00 | 7.012,92 | Instrumento Elegível a Capital Principal<br>Transf.Seq.(20) Origem MP453 |
| 42 | 633* | 13.000/14 | 24/06/2014 | PGFN 962/2014 | ÚNICA | TJLP | Integral de juros até jun/2020 e principal até jun/2034 | jun-54 | 30.000,00 | 3.951,83 | 0,00 | 0,00 | 33.951,83 | |
| 41 | 618* | 12.872/13 | 14/03/2014 | PGFN 923/2014 | RENEGOCIAÇÃO | TJLP | Integral de juros até mar/2020 e principal até 03/2040 | mar-60 | 0,00 | 2.020,15 | 13.826,33 | 0,00 | 15.846,48 | Renegociação dos contratos 389, 408, 412 e s/nº.<br>Transf.Seq.(2,5,7,8) Origem MP's 414 e 315. |
| 40 | 618 | 12.872/13 | 14/03/2014 | PGFN 922/2014 | RENEGOCIAÇÃO | TJLP | Integral de juros até mar/2020 e principal até 03/2040 | mar-60 | 0,00 | 26.594,05 | 180.321,78 | 0,00 | 206.915,83 | Renegociação dos contratos 477, 485, 488 e 530.<br>Transf.Seq.(12,13,15,17,18,19,21 e 22) Origem MP's 453,462,465,472. |
| 39 | 628* | 12.979/14 | 06/12/2013 | PGFN 904/2013 | ÚNICA | TJLP | Integral de juros até dez/2019 e principal até 12/2033 | dez-53 | 24.000,00 | 3.907,76 | 0,00 | 0,00 | 27.907,76 | |
| 36 | 618 | 12.872/13 | 17/09/2013 | PGFN 895/2013 | RENEGOCIAÇÃO | US$ + 4,46627% a.a. | Sem carência de juros e principal até mar/2016 | mar-29 | 0,00 | 7.652,41 | 10.387,03 | 18.039,43 | 0,00 | Renegociação do contrato 484,<br>Transf.Seq. (14) Origem MP465 |
| 32 | 564 | 12.712/12 | 28/12/2012 | PGFN 807/2012 | ÚNICA | TJLP | Parcial de juros até jan/2028 e principal até jan/2033 | jan-53 | 15.000,00 | 2.105,70 | 0,00 | 0,00 | 17.105,70 | |
| 31 | 564 | 12.712/12 | 16/10/2012 | PGFN 755/2012 | ÚNICA | TJLP | Parcial de juros até nov/2027 e principal até nov/2032 | nov-52 | 20.000,00 | 2.971,78 | 0,00 | 0,00 | 22.971,78 | |
| 30 | 564 | 12.712/12 | 21/06/2012 | PGFN 738/2012 | ÚNICA | TJLP | Parcial de juros até jul/2027 e principal até jul/2032 | jul-52 | 10.000,00 | 1.619,70 | 0,00 | 0,00 | 11.619,70 | |
| 29 | 526 | 12.453/11 | 13/01/2012 | PGFN 703/2011 | 2ª TRANCHE | TJLP | Parcial de juros até dez/2026 e principal até dez/2031 | dez-51 | 10.000,00 | 1.839,04 | 0,00 | 0,00 | 11.839,04 | |
| 28 | 526 | 12.453/11 | 15/12/2011 | PGFN 703/2011 | 1ª TRANCHE | TJLP | Parcial de juros até dez/2026 e principal até dez/2031 | dez-51 | 15.000,00 | 2.758,56 | 0,00 | 0,00 | 17.758,56 | |
| 27 | 526 | 12.453/11 | 14/06/2011 | PGFN 652/2011 | ÚNICA | TJLP | Parcial de juros até jun/2026 e principal até jun/2031 | jun-51 | 30.000,00 | 6.276,47 | 0,00 | 0,00 | 36.276,47 | |
| 26 | 505* | 12.397/11 | 15/03/2011 | PGFN 619/2011 | ÚNICA | TJLP | Parcial de juros até mar/2026 e principal até mar/2031 | mar-51 | 5.246,46 | 1.159,63 | 0,00 | 0,00 | 6.406,09 | |
| 22 | 472 | 12.249/10 | 04/05/2010 | PGFN 530/2010 | 2ª TRANCHE | TJLP | Parcial de juros até abr/2025 e principal até abr/2030 | abr-50 | 5.800,00 | 1.350,27 | -6.699,49 | 450,78 | 0,00 | Transf.Seq.(40) |
| 21 | 472 | 12.249/10 | 20/04/2010 | PGFN 530/2010 | 1ª TRANCHE | TJLP | Parcial de juros até abr/2025 e principal até abr/2030 | abr-50 | 74.200,00 | 17.274,16 | -85.707,24 | 5.766,92 | 0,00 | Transf.Seq.(40) |
| 20 | 453 | 11.948/09 | 13/10/2009 | PGFN 500/2009 | RENEGOCIAÇÃO | SELIC | Integral de juros até dez/2009 e principal indeterminado | Perpetuidade | 0,00 | 2.768,46 | -807,22 | 1.961,24 | 0,00 | Inst.Hibrido Capital e Divida. Transf.Seq.(12) Origem MP453 R$ 6 bilhões<br>Renegociação do contrato 500, Transf.Seq.(44) R$ 6.807,22 milhões |
| 19 | 465 | 12.096/09 | 27/08/2009 | PGFN 488/2009 | 3ª TRANCHE | TJLP | Integral de juros até dez/2009 e principal até ago/2014 | ago-39 | 6.238,80 | 1.623,79 | -6.376,84 | 1.485,75 | 0,00 | Transf.Seq.(40) |
| 18 | 465 | 12.096/09 | 25/08/2009 | PGFN 488/2009 | 2ª TRANCHE | TJLP | Integral de juros até dez/2009 e principal até ago/2014 | ago-39 | 21.225,60 | 5.524,46 | -21.695,24 | 5.054,82 | 0,00 | Transf.Seq.(40) |
| 17 | 465 | 12.096/09 | 21/08/2009 | PGFN 488/2009 | 1ª TRANCHE | TJLP | Integral de juros até dez/2009 e principal até ago/2014 | ago-39 | 8.535,60 | 2.221,59 | -8.724,46 | 2.032,73 | 0,00 | Transf.Seq.(40) |
| 15 | 465 | 12.096/09 | 30/07/2009 | PGFN 485/2009 | ÚNICA | TJLP | Sem carência de juros e principal até jul/2016 | jul-29 | 16.297,58 | 4.235,76 | -16.357,33 | 4.176,01 | 0,00 | Transf.Seq.(40) |
| 14 | 465 | 12.096/09 | 30/07/2009 | PGFN 484/2009 | ÚNICA | US$ + 5,978137% a.a. | Sem carência de juros e principal até mar/2016 | mar-29 | 8.702,42 | 3.827,14 | -10.387,03 | 2.142,53 | 0,00 | Transf.Seq.(36) |
| 13 | 462 | 12.058/09 | 15/06/2009 | PGFN 477/2009 | 2ª TRANCHE | TJLP + 1,0% a.a. | Sem carência de juros e principal até abr/2014 | abr-39 | 26.000,00 | 8.297,02 | -26.888,63 | 7.408,39 | 0,00 | Transf.Seq.(40) |
| 12 | 453 | 11.948/09 | 31/03/2009 | PGFN 477/2009 | 1ª TRANCHE | TJLP + 2,5% a.a. | Sem carência de juros e principal até abr/2014 | abr-39 | 13.000,00 | 3.248,61 | -13.872,55 | 2.376,06 | 0,00 | Transferência para Instrumento Hibrido, Transf.Seq.(20) R$ 6 bilhões<br>Renegociação do contrato 477, Transf.Seq.(40) R$ 7.872,55 milhões |
| 8 | 414* | 11.668/08 | 03/06/2008 | PGFN 412/2008 | ÚNICA | US$ + 4,8261% a.a. | Total até dez/2009 | dez-24 | 2.500,00 | 1.530,74 | -2.087,38 | 1.943,36 | 0,00 | Transf.Seq.(41) |
| 7 | 414* | 11.668/08 | 20/03/2008 | PGFN 408/2008 | ÚNICA | US$ + 5,4633% a.a. | Total até dez/2008 | dez-30 | 10.000,00 | 5.685,40 | -8.216,81 | 7.468,59 | 0,00 | Transf.Seq.(41) |
| 5 | 315* | 11.371/06 | 13/12/2007 | PGFN 389/2007 | ÚNICA | IPCA + 6% a.a. | Total até maio/2013 | dez-17 | 1.446,75 | 1.487,28 | -2.373,87 | 560,15 | 0,00 | Transf.Seq.(41) |
| 2 | * | 9.491/97 | 01/12/2000 | Assunção de Dívida | 1ª TRANCHE | URTR | Integral de juros até dez/2004 e principal até dez/2008 | jan-27 | 2.593,47 | 2.380,03 | -3.489,68 | 1.483,82 | 0,00 | Transf.Seq.(4) R$ 2.341,41 milhões<br>Transf.Seq.(41) R$ 1.148,27 milhões |
| **TOTAIS** | | | | | | | | | **385.786,68** | **127.669,05** | **-2.341,41** | **62.350,58** | **448.763,73** | |

Obs (1): A coluna "SEQ" demonstra apenas a ordem cronológica em que as operações foram realizadas pelo BNDES.
Obs (2): Na coluna "Carência de Principal e Juros" são informados períodos parciais. Nesses períodos, parte dos juros é capitalizado ao saldo devedor e outra parte é recolhida ao Tesouro.
Obs (3): Nem todas as operações listadas apresentam o saldo informado na coluna "Valor Original". Essas operações são originadas de transferências realizadas conforme autorizações das MP's citadas.
Obs (4): Na coluna "Juros e Correções" são informados os valores dos juros capitalizados, dos juros exigíveis e os valores de correção referentes às variações das moedas indicadas nas operações em US$, TR, IGP-DI e IPCA.
Obs (5): Na coluna "MP" os repasses que contém o sinal "*" não possuem obrigatoriedade de envio das informações de aplicação de recursos.
Obs (6): A tabela completa com todas as operações realizadas pelo BNDES com o Tesouro Nacional pode ser visualizada no link: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/
Fonte: BNDES/AF - DEFIN - DEPOL - DECAP - DEPCO, RJ, 2016.
Autoria: BNDES/AF, RJ, 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F20013381A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.135182/2016-86 (VIA 001)

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## 2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES

### 2. 1 Análise da aplicação dos recursos

No período de janeiro de 2009 a junho de 2016 foram selecionados vários projetos formando uma carteira vinculada às captações com o Tesouro. Foram utilizados R$ 385,79 bilhões dos recursos captados, acrescidos de R$ 251,07 bilhões provenientes do retorno da carteira de contratos, totalizando um valor desembolsado total de R$ 636,86 bilhões e beneficiando mais de um milhão e setecentas mil operações de financiamento (1.740.619) em todo o Brasil.

A partir deste exemplar serão apresentados apenas os desembolsos realizados no trimestre de competência. Neste trimestre foram desembolsados R$ 8,9 bilhões divididos em 40.239 registros de desembolso.

A seguir, em atendimento ao §6º do Art.1º da Lei nº 11.948/09 e do §3º do Art.2º da Lei nº 12.453/11, apresentam-se os dados pormenorizados das operações realizadas:

### 2.1.1. Modalidade de Investimento

A tabela a seguir apresenta os desembolsos do trimestre, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

**Tabela 5 – Modalidade Operacional BNDES**
**2º Trimestre de 2016**

***Em reais milhões***

| Modalidade | Valor da Liberação | Percentual |
|---|---|---|
| FINEM | 2.253,63 | 25,3% |
| FINAME | 2.168,99 | 24,4% |
| BNDES AUTOMATICO | 2.127,77 | 23,9% |
| LIMITE DE CRÉDITO | 523,64 | 5,9% |
| PROJECT FINANCE | 473,31 | 5,3% |
| DEMAIS MODALIDADES | 1.359,65 | 15,3% |
| **Total** | **8.906,98** | **100%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





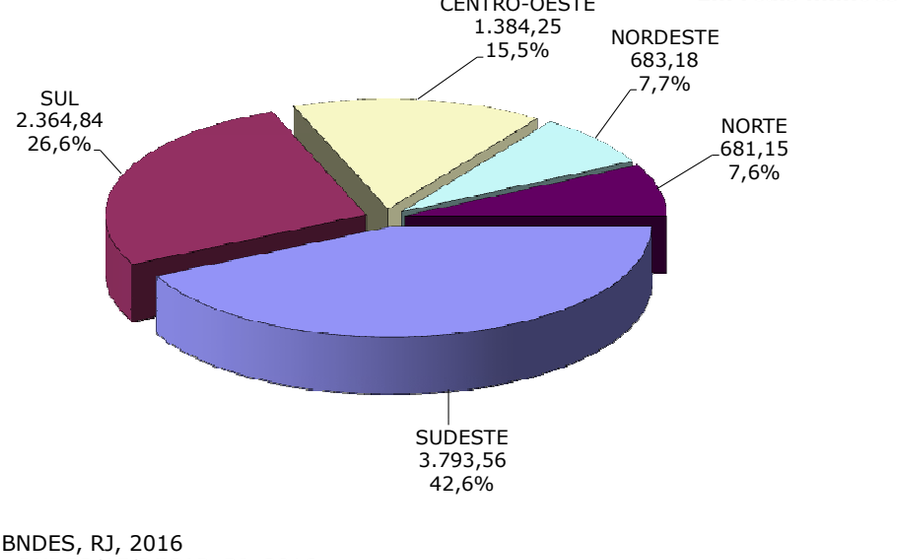
A maior parte dos financiamentos, 25,3% concentra-se na modalidade FINEM, onde estão agrupados os grandes projetos de investimento. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio direto do BNDES aos projetos com valor de financiamento superior a R$ 20 milhões, para empreendimentos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado.

Outra fatia importante, 24,4%, concentra-se na FINAME, onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas.

### 2.1.2. Análise Geográfica

O gráfico abaixo apresenta os desembolsos efetuados com recursos repassados pelo Tesouro Nacional no segundo trimestre de 2016.

**Gráfico 2 - Desembolsos por Região Geográfica**




Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

Os desembolsos foram destinados, em grande parte, às regiões Sudeste (42,6%) e Sul (26,6%). Na região Sudeste merece destaque o apoio prestado às empresas ECO101 Concessionária de Rodovias S/A e Ultrafértil S/A. Já na região Sul as principais operações foram do Estado de Santa Catarina, com objetivo de financiar projetos de infraestrutura urbana e social, e da empresa ALL América Latina Logística Malha Sul S/A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Cabe ressaltar ainda, que o BNDES tem trabalhado para melhorar a distribuição dos desembolsos entre as regiões geográficas, visando a beneficiar as regiões com menor participação no PIB, dinamizar a atividade econômica dessas regiões e minimizar as disparidades regionais.

**Tabela 6 – Comparativo Carteira x Participação no PIB**

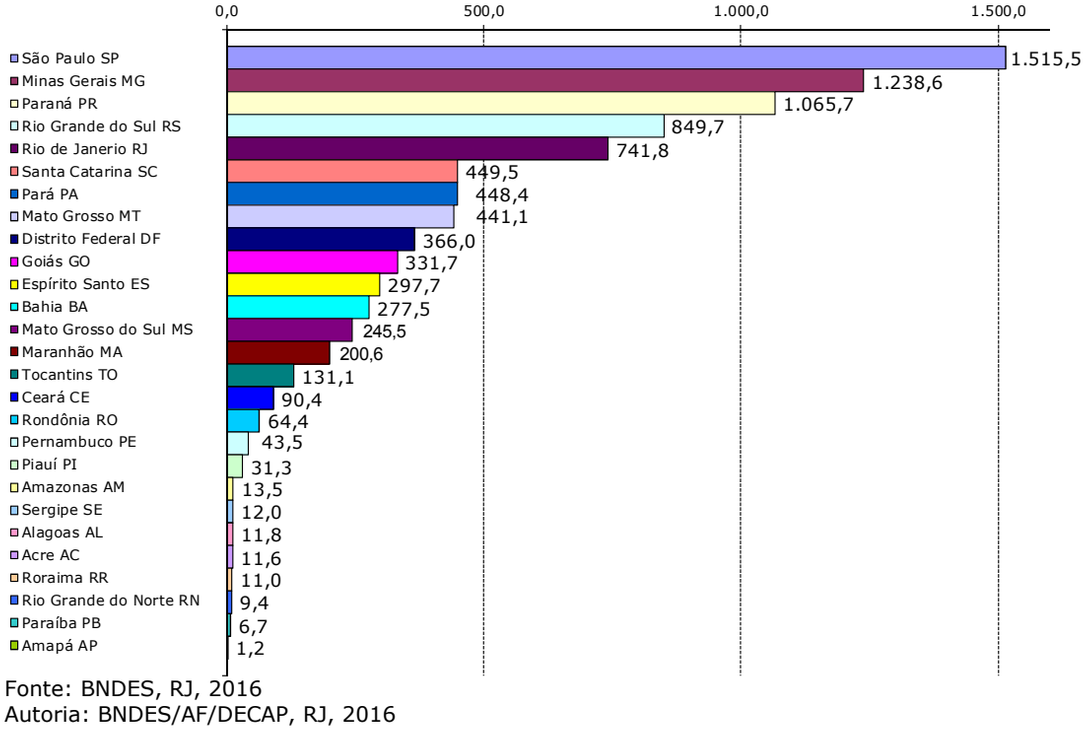
**2º Trimestre de 2016**

| Região Geográfica | Part.na carteira % | Part.no PIB %* |
|---|---|---|
| SUDESTE | 42,6% | 55,2% |
| SUL | 26,6% | 16,2% |
| NORDESTE | 7,7% | 13,5% |
| CENTRO-OESTE | 15,5% | 9,8% |
| NORTE | 7,6% | 5,3% |
| **Total** | **100%** | **100%** |

Fonte: BNDES, IBGE, RJ, 2016 (Participação no PIB em 2012)
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

No gráfico a seguir são apresentados os desembolsos por unidade federativa:

**Gráfico 3 - Desembolsos por Unidade Federativa**




Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



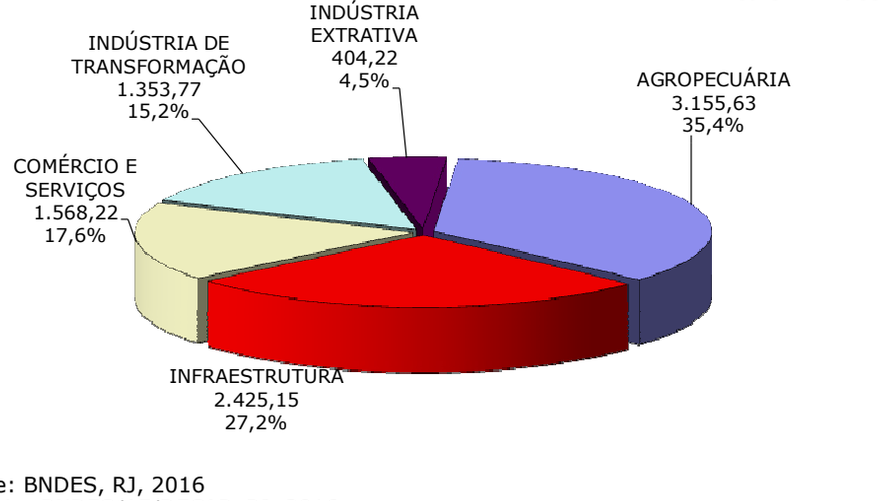


Observa-se 7.258 operações realizadas no estado de São Paulo, no total de R$ 1,51 bilhões desembolsados, com destaque para os projetos das empresas Ultrafertil S/A e da Rumo Logística Operadora Multimodal S/A, no Estado de São Paulo, verificou-se o percentual de 67,39% referente às Micros, Pequenas Empresas e Pessoa Física. Já em relação à classificação por Modalidade Operacional, 33% foi aplicado em operações de FINEM e 30% em operações de a FINAME.

No Estado de Minas Gerais, foram realizadas 4.488 operações, onde se destacam as empresas Vale S/A e Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A - MGO. No Paraná, foram realizadas 7.055 operações, com destaque para os projetos da ALL América Latina Logística Malha Sul S/A e da Cooperativa Agrária Agroindustrial.

### 2.1.3. Análise Setorial

**Gráfico 4 - Desembolsos por Ramo de Atividade**




Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

O ramo de agropecuária teve uma participação de 35,4% das operações realizadas com R$ 3,1 bilhões em desembolsos, frente ao ramo infraestrutura que teve uma participação de 27,2% das operações realizadas com R$ 2,4 bilhões em desembolsos nas operações realizadas.

Dentro do ramo de agropecuária, merece destaque o gênero de atividade de agricultura, pecuária e serviços relacionados que absorveu R$ 3,1 bilhões. Já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

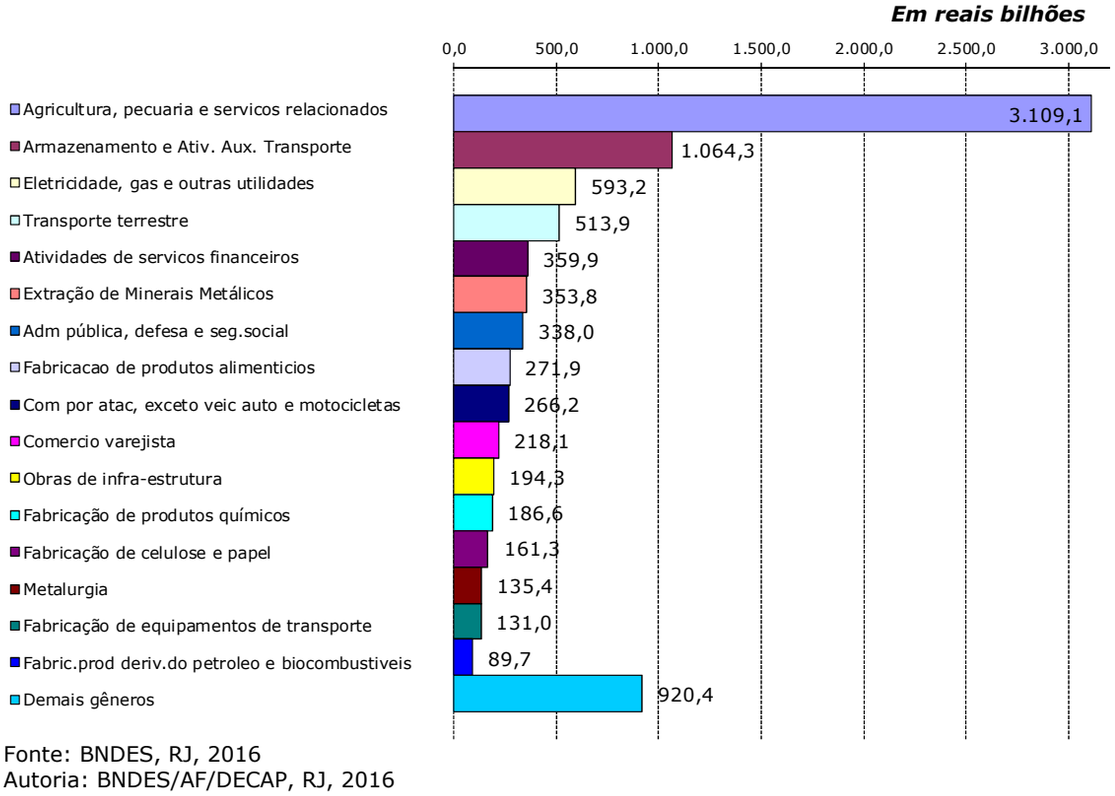
00100.135182/2016-86 (VIA 001)





no ramo de infraestrutura, o mais beneficiado foi o de armazenamento e atividades auxiliares dos transportes com desembolsos de R$ 1 bilhão, destaque para os subsetores: concessionária vias, atividades de operação portuárias e armazéns gerais. Outro gênero de destaque foi o de eletricidade, gás e outras utilidades, com participação de R$ 593 milhões.

**Gráfico 5 - Desembolsos por Gêneros de Atividade**




Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

## 2.1.4. Análise Econômico Financeira

Os desembolsos destinados a empresas de grande porte, alcançaram 48,4% dos recursos, decorrência da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital sob encomenda. As empresas com faturamento anual entre R$ 90 milhões e R$ 300 milhões são classificadas como Média-Grande empresa e receberam 5,9% dos recursos desembolsados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

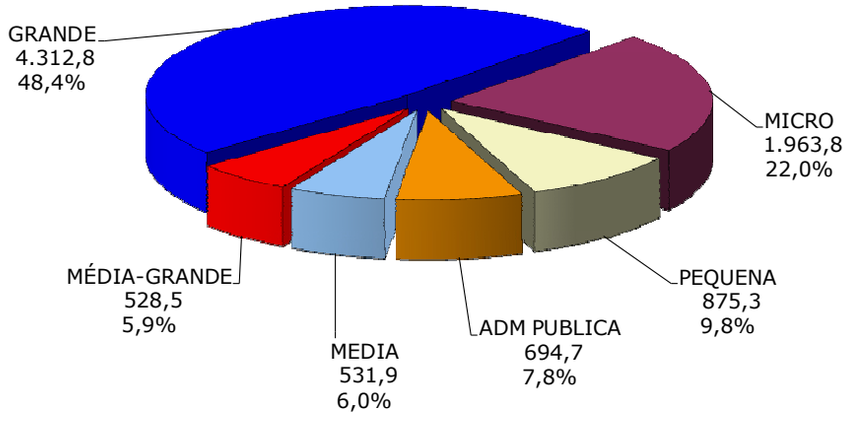
00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Gráfico 6 - Desembolsos por Porte das Empresas**

***Em reais milhões***




Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

Cabe lembrar que as demandas de micros, pequenas e médias empresas, também são atendidas, apresentando juntas 35.752 operações, o que corresponde a 88,8% do total da carteira em quantidade de projetos, sendo o valor desembolsado no trimestre de R$ 3,37 bilhões.

**Tabela 7 – Quantidade de Projetos por Porte das Empresas**
**2º Trimestre de 2016**

| Porte do Cliente | Quantidade | Percentual |
|---|---|---|
| MICRO | 27.397 | 68,1% |
| PEQUENA | 5.415 | 13,5% |
| MEDIA | 2.940 | 7,3% |
| GRANDE | 2.833 | 7,0% |
| MÉDIA-GRANDE | 1.627 | 4,0% |
| ADM PUBLICA | 27 | 0,1% |
| **Total** | **40.239** | **100%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

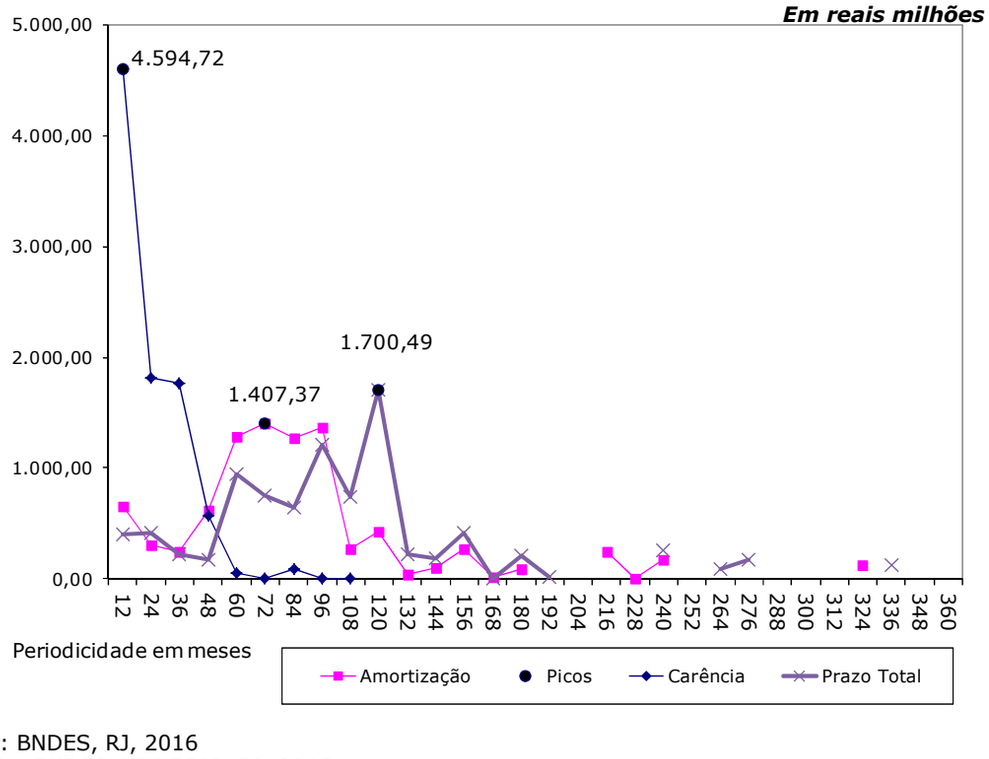
00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Outro ponto abordado em nossa análise econômico financeira é a posição acumulada dos períodos de carência e amortização. O quadro a seguir demonstra a o perfil da carteira:

**Gráfico 7 - Prazos de Carência e Amortização.**




Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

A carteira apresenta um maior número de projetos com prazo total de vencimento, que engloba os períodos de carência e amortização, no período de 120 meses, no valor de R$ 1,7 bilhão, dos quais 28% referem-se às operações FINEM. A operação que apresenta maior prazo total de amortização é a implantação da Linha 4 do metrô do Rio de Janeiro com um prazo total de 328 meses, 10 meses de carência e 318 meses de amortização.

Em relação ao período de carência, a grande maioria dos projetos possuem carência entre 0 e 12 meses, com desembolsos na ordem de R$ 4,6 bilhões, com destaque para o programa Moderfrota. Os valores se subdividem em R$ 1 bilhão em carência 0, R$ 1,3 bilhão para 6 meses de carência; R$ 1,5 bilhão para 12 meses de carência e R$ 0,8 para os demais períodos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





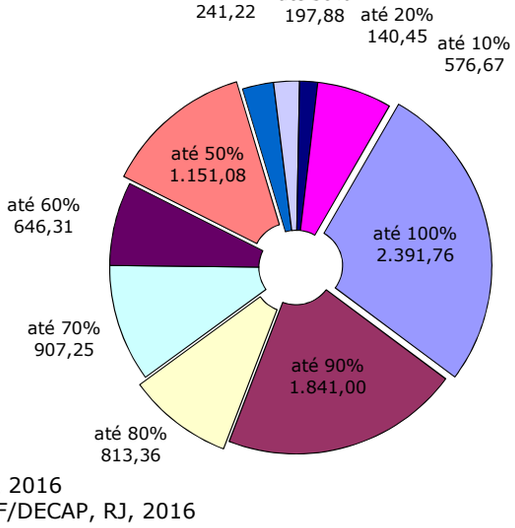
Já em relação ao período de amortização, 60% das operações se dividem entre os períodos de 5 a 8 anos. O maior volume registrado aparece aos 72 meses sendo 32,7% do valor aplicado em operações da FINAME.

O histórico dos perfis de prazo de carência e de prazo de amortização se encontra disponível no link: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/ – acessando o arquivo "Perfis dos prazos de Carência e Amortização dos desembolsos realizados com recursos do Tesouro Nacional".

Dos projetos beneficiados, o BNDES financiou entre 91% e 100% do investimento total em 26,9% das operações, representando cerca de R$ 2,39 bilhões. Nesse grupo foi observado financiamento de 100% para 11.342 operações no valor total acumulado de R$ 2,1 bilhões.

**Gráfico 8 - Part.do BNDES no Inv.Total em Operações de Crédito**

***Em reais milhões***




Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

Outro percentual relevante foi encontrado na faixa de financiamento entre 81% e 90% do investimento total do projeto, com percentual equivalente a 20,7% das operações, totalizando R$ 1,8 bilhão. O terceiro percentual mais praticado foi na faixa de 41% a 50%, no montante de R$ 1,1 bilhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





### 2.1.5. Estimativa de Geração de Emprego

O Modelo de Geração de Empregos do BNDES (MGE) fornece estimativas da quantidade de postos de trabalho na economia necessários para viabilizar os investimentos apoiados financeiramente pelo Banco. Essas estimativas devem ser interpretadas como a quantidade de postos de trabalho (empregos ou ocupações) gerados ou mantidos na economia, que podem ser associados ao apoio financeiro do Banco, medido, neste caso, pelo volume de seus desembolsos.

O MGE consiste em um modelo Insumo-Produto para a economia brasileira e utiliza dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE (SCN), como a Matriz Insumo-Produto (MIP). Os resultados obtidos pelo modelo, nas estimativas do BNDES, devem ser analisados como postos de trabalhos gerados ou mantidos na fase de implantação dos investimentos apoiados pelo Banco. Isso ocorre pelo fato de o modelo estimar o volume do fator trabalho necessário para viabilizar um dado aumento de produção nos setores impactados pelos desembolsos do BNDES, ou seja, aqueles que fornecem produtos para o empreendimento financiado pelo Banco, como, por exemplo, nos setores fabricantes de máquinas e equipamentos.

O volume de emprego total estimado pelo MGE e apresentado na tabela abaixo pode ser decomposto em dois tipos:

(i) emprego direto – aquele que ocorre no setor que fornece produtos para o investimento apoiado pelo Banco, ou seja, principalmente na construção civil, na fabricação de máquinas e equipamentos e nos serviços prestados às empresas; e

(ii) emprego indireto – corresponde aos postos de trabalho das cadeias produtivas que atendem aos setores afetados diretamente pelos investimentos apoiados.

O MGE será a metodologia utilizada para estimar o impacto dos investimentos apoiados pelo BNDES com recursos do Tesouro Nacional no emprego gerado ou mantido na economia. Para proceder à simulação no modelo, é necessário inicialmente alocar o valor dos desembolsos com recursos equalizados, associados aos investimentos apoiados, nos setores da economia que terão sua demanda elevada para viabilizá-los. Essa alocação setorial consiste no vetor de alimentação do MGE, que serve como base para a obtenção das estimativas. As simulações de impacto no emprego associadas aos recursos equalizados, com base no MGE, são feitas por trimestre e os resultados são

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





também apresentados em valores acumulados no ano.

Na tabela a seguir, observa-se a alocação dos desembolsos realizados pelo BNDES, com recursos do Tesouro Nacional, acumulados por setor do SCN do IBGE.

**Tabela 8 – Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)**

*Em reais mil*

| Cód. | Descrição da Atividade | Valor |
|---|---|---|
| 0101 | Agricultura, silvicultura, exploração florestal | 2.126.593,7 |
| 0102 | Pecuária e pesca | 1.029.035,9 |
| 0201 | Petróleo e gás natural | 0,0 |
| 0202 | Minério de ferro | 353.773,4 |
| 0203 | Outros da indústria extrativa | 50.443,2 |
| 0301 | Alimentos e bebidas | 300.937,2 |
| 0302 | Produtos do fumo | 5,3 |
| 0303 | Têxteis | 4.940,1 |
| 0304 | Artigos do vestuário e acessórios | 21.586,9 |
| 0305 | Artefatos de couro e calçados | 63.169,0 |
| 0306 | Produtos de madeira - exclusive móveis | 19.884,5 |
| 0307 | Celulose e produtos de papel | 161.289,3 |
| 0308 | Jornais, revistas, discos | 26.870,8 |
| 0309 | Refino de petróleo e coque | 40.055,0 |
| 0310 | Álcool | 49.613,8 |
| 0311 | Produtos químicos | 66.098,9 |
| 0312 | Fabricação de resina e elastômeros | 36,7 |
| 0313 | Produtos farmacêuticos | 10.160,8 |
| 0314 | Defensivos agrícolas | 2.737,6 |
| 0315 | Perfumaria, higiene e limpeza | 77.992,6 |
| 0316 | Tintas, vernizes, esmaltes e lacas | 6.229,9 |
| 0317 | Produtos e preparados químicos diversos | 33.489,6 |
| 0318 | Artigos de borracha e plástico | 26.105,6 |
| 0319 | Cimento | 0,0 |
| 0320 | Outros produtos de minerais não-metálicos | 11.693,9 |
| 0321 | Fabricação de aço e derivados | 64.920,5 |
| 0322 | Metalurgia de metais não-ferrosos | 70.464,0 |
| 0323 | Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamentos | 8.744,2 |
| 0324 | Máquinas e equipamentos, inclusive manutenção e reparos | 71.129,4 |
| 0325 | Eletrodomésticos | 125,0 |
| 0326 | Máquinas para escritório e equipamentos de informática | 2.027,0 |
| 0327 | Máquinas, aparelhos e materiais elétricos | 7.351,6 |
| 0328 | Material eletrônico e equipamentos de comunicações | 4.410,3 |
| 0329 | Aparelhos/instrumentos médico-hospitalar, medida e óptico | 1.005,9 |
| 0330 | Automóveis, camionetas e utilitários | 46.510,7 |
| 0331 | Caminhões e ônibus | 12,0 |
| 0332 | Peças e acessórios para veículos automotores | 35.181,9 |
| 0333 | Outros equipamentos de transporte | 131.003,6 |
| 0334 | Móveis e produtos das indústrias diversas | 10.015,3 |
| 0401 | Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana | 611.112,8 |
| 0501 | Construção | 229.128,7 |
| 0601 | Comércio | 506.773,3 |
| 0701 | Transporte, armazenagem e correio | 1.622.643,3 |
| 0801 | Serviços de informação | 39.961,7 |
| 0901 | Intermediação financeira e seguros | 360.536,8 |
| 1001 | Serviços imobiliários e aluguel | 66.909,4 |
| 1101 | Serviços de manutenção e reparação | 491,4 |
| 1102 | Serviços de alojamento e alimentação | 89.997,2 |
| 1103 | Serviços prestados às empresas | 13.779,6 |
| 1104 | Educação mercantil | 10.873,5 |
| 1105 | Saúde mercantil | 53.594,5 |
| 1106 | Outros serviços | 27.528,5 |
| 1201 | Administração Pública | 338.004,9 |
| | **Total** | **8.906.980,7** |

Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





O BNDES desembolsou R$ 8,9 bilhões, no segundo trimestre de 2016, referentes à alocação de recursos pelo Tesouro Nacional, que possibilitou a manutenção/geração de mais de 210 mil empregos.

**Tabela 9 – Geração e Manutenção de Empregos**

*Em número de empregos*

| Cód. | Descrição da Atividade - Nivel 80 | Efeito Direto | Efeito Indireto | Efeito Total |
|---|---|---|---|---|
| 0101 | Agricultura, silvicultura, exploração florestal | 26.506 | 4.068 | 30.574 |
| 0102 | Pecuária e pesca | 27.371 | 10.375 | 37.746 |
| 0201 | Petróleo e gás natural | 0 | 1 | 1 |
| 0202 | Minério de ferro | 0 | 2 | 2 |
| 0203 | Outros da indústria extrativa | 4 | 4 | 8 |
| 0301 | Alimentos e bebidas | 20 | 138 | 158 |
| 0302 | Produtos do fumo | 0 | 0 | 0 |
| 0303 | Têxteis | 17 | 16 | 32 |
| 0304 | Artigos do vestuário e acessórios | 29 | 12 | 41 |
| 0305 | Artefatos de couro e calçados | 5 | 6 | 11 |
| 0306 | Produtos de madeira - exclusive móveis | 144 | 197 | 340 |
| 0307 | Celulose e produtos de papel | 13 | 64 | 76 |
| 0308 | Jornais, revistas, discos | 2 | 3 | 5 |
| 0309 | Refino de petróleo e coque | 0 | 2 | 2 |
| 0310 | Álcool | 1 | 7 | 8 |
| 0311 | Produtos químicos | 6 | 47 | 53 |
| 0312 | Fabricação de resina e elastômeros | 1 | 16 | 18 |
| 0313 | Produtos farmacêuticos | 1 | 2 | 3 |
| 0314 | Defensivos agrícolas | 0 | 2 | 2 |
| 0315 | Perfumaria, higiene e limpeza | 1 | 4 | 5 |
| 0316 | Tintas, vernizes, esmaltes e lacas | 0 | 1 | 1 |
| 0317 | Produtos e preparados químicos diversos | 2 | 5 | 7 |
| 0318 | Artigos de borracha e plástico | 27 | 50 | 77 |
| 0319 | Cimento | 0 | 0 | 0 |
| 0320 | Outros produtos de minerais não-metálicos | 15 | 11 | 26 |
| 0321 | Fabricação de aço e derivados | 6 | 47 | 52 |
| 0322 | Metalurgia de metais não-ferrosos | 41 | 115 | 156 |
| 0323 | Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamentos | 2.226 | 1.766 | 3.992 |
| 0324 | Máquinas e equipamentos, inclusive manutenção e reparos | 8.532 | 15.733 | 24.265 |
| 0325 | Eletrodomésticos | 23 | 74 | 96 |
| 0326 | Máquinas para escritório e equipamentos de informática | 1.013 | 5.559 | 6.572 |
| 0327 | Máquinas, aparelhos e materiais elétricos | 329 | 689 | 1.019 |
| 0328 | Material eletrônico e equipamentos de comunicações | 1.609 | 9.231 | 10.839 |
| 0329 | Aparelhos/instrumentos médico-hospitalar, medida e óptico | 3.369 | 2.646 | 6.016 |
| 0330 | Automóveis, camionetas e utilitários | 355 | 5.177 | 5.532 |
| 0331 | Caminhões e ônibus | 518 | 7.007 | 7.525 |
| 0332 | Peças e acessórios para veículos automotores | 140 | 442 | 581 |
| 0333 | Outros equipamentos de transporte | 1.052 | 3.483 | 4.535 |
| 0334 | Móveis e produtos das indústrias diversas | 2.859 | 1.807 | 4.667 |
| 0401 | Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana | 1 | 2 | 2 |
| 0501 | Construção | 27.796 | 10.267 | 38.063 |
| 0601 | Comércio | 18.542 | 3.096 | 21.637 |
| 0701 | Transporte, armazenagem e correio | 1.371 | 839 | 2.209 |
| 0801 | Serviços de informação | 3 | 3 | 6 |
| 0901 | Intermediação financeira e seguros | 1 | 2 | 4 |
| 1001 | Serviços imobiliários e aluguel | 91 | 59 | 149 |
| 1101 | Serviços de manutenção e reparação | 8 | 1 | 9 |
| 1102 | Serviços de alojamento e alimentação | 23 | 14 | 37 |
| 1103 | Serviços prestados às empresas | 487 | 160 | 648 |
| 1104 | Educação mercantil | 52 | 21 | 73 |
| 1105 | Saúde mercantil | 85 | 52 | 136 |
| 1106 | Outros serviços | 1.866 | 250 | 2.115 |
| 1201 | Educação pública | 4 | 1 | 5 |
| 1202 | Saúde pública | 0 | 0 | 0 |
| 1203 | Administração Pública e Seguridade Social | 63 | 37 | 100 |
| | **Total** | **126.627** | **83.611** | **210.237** |

Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AF/DECAP, RJ, 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





O setor de construção foi o que mais contribuiu para a manutenção / geração de emprego, viabilizando mais de 38 mil postos de trabalho (18,1%). Em segundo, temos o setor de pecuária e pesca, com 37,7 mil postos (18,0%). Em terceiro, tem-se o setor de agricultura com 30,6 mil empregos gerados / mantidos (14,5%), logo em seguida, tem-se o setor de máquinas e equipamentos que contribuiu com 11,5% do total com mais de 24 mil empregos gerados / mantidos.

Também merecem destaque os setores de comércio (10,3%), o setor de material eletrônico e equipamentos de comunicação (5,2%) e o setor de caminhões e ônibus (3,6%), que em conjunto viabilizaram mais de 40 mil postos de trabalho.

A Matriz Insumo Produto disponibilizada pelo IBGE utiliza preços de 2005. Para a correta utilização do modelo com os valores desembolsados em 2016 são utilizados deflatores para chegarmos aos preços de 2005. Para efeito de comparação os relatórios referentes ao ano de 2015 utilizaram deflatores atualizados até o ano de 2014. Neste relatório, para o ano de 2016, utilizamos os deflatores atualizados até o ano de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





### 2.1.6. Maiores projetos apoiados no segundo trimestre de 2016

**Vale**

A operação de crédito apoia a implantação da unidade de extração de minério de ferro de alto teor e baixa concentração de impurezas, além da unidade de beneficiamento desse minério com capacidade para produção de 90 milhões de ton/ano de ferro tipo *sinter feed* (fino natural) no município paraense de Canaã dos Carajás.

**Ecorodovias – Concessionária de Rodovias S.A.**

A concessionária administra várias rodovias distribuídas pelo Brasil: 1) 137 quilômetros de rodovias entre a capital paranaense e o Porto de Paranaguá; 2) a Ecovias dos Imigrantes, ligação da região metropolitana de São Paulo com o Porto de Santos; 3) a Ecosul, concessionária que administra o Polo Rodoviário de Pelotas, no Rio Grande do Sul com acesso ao Porto de Rio Grande e ao litoral gaúcho; 4) a construção da pista descendente da Imigrantes, 5) a Ecocataratas, que administra a BR 277, de Guarapuava a Foz do Iguaçu, acesso ao Mercosul e à região turística de Foz do Iguaçu, 6) a operação do Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto, em 2009, pela Ecopistas, que liga a capital paulista ao Vale do Paraíba, às praias do litoral norte e ao Porto de São Sebastião, no Espírito Santo; 7) a ECO101, no trecho da BR-101 que liga o Rio de Janeiro até o trevo de acesso ao município de Mucuri na Bahia; 8) a Ecoponte (Ponte Rio-Niterói), que administra os 13,2 quilômetros de extensão da Ponte Presidente Costa e Silva e seus trechos de acessos, totalizando 23,4 quilômetros de extensão. O projeto que recebeu desembolso no trimestre refere-se ao trecho da BR – 101.

**Linha de Transmissão - LT - Belo Monte**

Trata-se de apoio financeiro à implantação de linha de transmissão de ultra-alta tensão, em corrente contínua, com 800 kv de voltagem e 2.092 km de extensão, conectando a estação conversora Xingu - PA com a estação conversora de Estreito – MG. A LT passará pelos estados do Pará, Tocantins, Goiás e Minas Gerais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Terminal VLI TIPLAM (Ultrafértil)**

O crédito concedido visa a expansão das instalações do terminal integrador portuário Luiz Antônio Mesquita "TIPLAM", visando aumentar a capacidade de importação de fertilizantes e enxofre e iniciar as exportações de grãos (soja, milho e farelo) e açúcar.

**Sistema Viário do Município do Rio de Janeiro**

Trata-se de financiamento de R$ 2,7 bilhões ao município do Rio de Janeiro para melhorias na infraestrutura de mobilidade urbana. Os recursos representam 88% do total a ser investido nos projetos, que compreendem o lote zero do BRT Transoeste, a Via Expressa Transolímpica, a ligação BRT Transolímpica-BRT Transbrasil, entorno do Parque Olímpico, duplicação do Elevado das Bandeiras, extensão da Via Expressa do Porto Maravilha e entorno do Engenhão.

**Concessionária de rodovias Minas Gerais - Goiás S/A (MGO)**

A MGO Rodovias - Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) constituída pelo consórcio vencedor do leilão do Lote 4 – BR-050 GO/MG, da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais. A empresa tem a responsabilidade pela administração, recuperação, conservação, manutenção, ampliação e operação da BR-050 (GO/MG), no trecho de 436,6 quilômetros que começa no entroncamento com a BR-040, em Cristalina (GO), e se estende até a divisa de Minas Gerais com São Paulo, no munícipio de Delta (MG). A operação de crédito apoia financeiramente os investimentos na BR-050.

**Estado do Rio de Janeiro**

Implantação da infraestrutura da linha 4 do metrô do Rio de Janeiro, incluindo a expansão da estação General Osório e o trecho de interligação entre as linhas 1 e 4.

A Linha 4 do metrô do Rio de Janeiro (Barra da Tijuca — Ipanema) vai transportar, a partir de 2016, mais de 300 mil pessoas por dia e retirar das ruas cerca de 2 mil veículos por hora/pico. Com a nova linha, o passageiro poderá utilizar todo o sistema metroviário da cidade com uma única tarifa. Serão seis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna


estações (Jardim Oceânico, São Conrado, Gávea, Antero de Quental, Jardim de Alah e Nossa Senhora da Paz) e aproximadamente 16 quilômetros de extensão.

**Estado do Maranhão**

A operação financeira permite a execução de programas de desenvolvimento integrado constantes do plano plurianual: fornecimento de água e saneamento, estradas asfaltadas, apoio à agricultura e à pesca, ao turismo, à indústria e ao comércio, compatíveis com as leis orçamentárias anuais do Estado do Maranhão.

**Estado de Santa Catarina – SC**

O objetivo do financiamento é a implantação do programa Acelera Santa Catarina, de acordo com o plano plurianual e leis orçamentárias estaduais.

**América Latina Logística Malha Sul S.A. – ALL SUL**

O objetivo da operação de crédito é a renovação de parte da frota de locomotivas e vagões com a aquisição de locomotivas GE ES43BB e 360 vagões graneleiros HPE em bitola métrica, para serem utilizados no corredor central no Paraná em escoamento da produção agrícola pelo Porto de Paranaguá.

**Rumo Logística Operadora Multimodal S.A.**

Investimento na aquisição de 53 locomotivas GE AC44 e 300 vagões graneleiros (HPT) em bitola larga para a utilização no corredor de exportação de açúcar e de outras *commodities* no Porto de Santos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**A lista completa com todas as empresas apoiadas com recursos do Tesouro Nacional encontra-se disponível no link:**

**http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/**

**Informações detalhadas sobre os projetos apoiados pelo BNDES, incluindo a descrição dos projetos, o valor contratado, taxa de juros, prazos de carência e amortização, tipo de garantia e outras, podem ser encontradas através do link do BNDES Transparente:**

**http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/**




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





# 3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES NOS PROGRAMAS PSI, PER, PROCAMINHONEIRO, FINAME COMPONENTES E CEREALISTAS

## 3.1. Análise da aplicação dos recursos

Em atendimento ao §8º do Art.1º da Lei nº 12.453/11, este capítulo visa detalhar os desembolsos referentes aos programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES FINAME Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, que são objetos de equalização pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O BNDES PSI – Programa de Sustentação do Investimento - foi lançado em julho de 2009 como parte das medidas do governo para mitigar os efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira. Com o objetivo de estimular a produção, aquisição e exportação de bens de capital e a inovação, o programa, aliado a outras medidas, permitiu que as empresas brasileiras mantivessem seus planos de investimento, preservando, criando empregos e colocando o Brasil em uma posição relativamente confortável na comparação com outras economias, que sentiram os efeitos da crise com muito mais intensidade.

Em relação a seus subprogramas, o BNDES PSI, em junho de 2016, encontra-se subdividido em Bens de Capital, Exportação Pré-Embarque, Projetos Transformadores e Inovação e Máquinas e Equipamentos Eficientes. Este programa apresenta, até junho de 2016, uma carteira de 1.036.502 operações, com desembolsos de R$ 360.504 milhões. Este valor representa 96,37 % do total desembolsado para os programas equalizáveis destacados nesse capítulo.

Também no ano de 2009, o Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros – BNDES Procaminhoneiro passou a ser objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. Seu objetivo é financiar a aquisição de caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semirreboques e carrocerias para caminhões, novos ou usados, de fabricação nacional. Este programa apresentava, até junho de 2016, um total de 58.422 operações com R$ 9.962 milhões de desembolsos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





No ano de 2010, visando apoiar a retomada da atividade econômica em municípios afetados por desastres naturais, foi criado o Programa BNDES Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais, o BNDES PER. Este programa conta com uma carteira de 17.181 operações e desembolsos que totalizaram R$ 1.777 milhões até junho de 2016

Em 2011, foi o Programa BNDES FINAME de Aquisição de Peças, Partes e Componentes de Fabricação Nacional - BNDES FINAME Componentes que se tornou objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. O objetivo deste programa é a aquisição de peças, partes e componentes de fabricação nacional para incorporação em máquinas e equipamentos em fase de produção ou desenvolvimento e serviços tecnológicos relacionados à produção ou desenvolvimento de máquinas e equipamentos. O BNDES FINAME Componentes acumulou até junho de 2016, 1.217 operações e R$ 964 milhões de desembolsos.

Em julho de 2013, com os objetivos de ampliar a capacidade de armazenamento nacional e apoiar o desenvolvimento e a modernização deste setor, parte do Programa BNDES Cerealistas também se tornou objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. Este programa conta com uma carteira de 153 operações e R$ 860 milhões de desembolsos.

Por fim, os desembolsos acumulados somam R$ 374.067 milhões na data base junho de 2016 e o saldo acumulado dos contratos objeto de equalização somam R$ 138.957 milhões.

### 3.1.1. Modalidade de Investimento

A tabela a seguir apresenta os desembolsos dos programas equalizáveis, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Tabela 10 –Desembolsos por Modalidade Operacional BNDES (acumulado de 2009 a junho de 2016)**

**Em R$ milhões**

| Programa | Modalidade | Desembolsos | Percentual |
|---|---|---|---|
| | BNDES AUTOMÁTICO | 351 | 0,1% |
| | BNDES FINEM | 32.431 | 8,7% |
| | FINAME | 232.900 | 62,3% |
| | FINAME AGRÍCOLA | 44.898 | 12,0% |
| | FINAME LEASING | 1.264 | 0,3% |
| | LIMITE DE CRÉDITO | 5.666 | 1,5% |
| | PRÉ-EMBARQUE | 42.993 | 11,5% |
| **BNDES PSI** | | **360.504** | **96,4%** |
| | FINAME | 9.952 | 2,7% |
| | FINAME LEASING | 10 | 0,0% |
| **BNDES Procaminhoneiro** | | **9.962** | **2,7%** |
| | FINAME | 964 | 0,3% |
| **BNDES Finame Componentes** | | **964** | **0,3%** |
| | BNDES AUTOMÁTICO | 1.777 | 0,5% |
| **BNDES PER** | | **1.777** | **0,5%** |
| | BNDES AUTOMÁTICO | 577 | 0,2% |
| | BNDES FINEM | 267 | 0,1% |
| | FINAME AGRÍCOLA | 16 | 0,0% |
| **BNDES Cerealistas** | | **860** | **0,2%** |
| **TOTAL** | | **374.067** | **100%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AP/DEPPO, RJ, 2016

Devido às principais características dos programas, a maior parte dos financiamentos, 77,6% concentra-se na modalidade FINAME (incluindo as modalidades Agrícola e Leasing), onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas, especialmente Bancos Múltiplos (69,4 %) e Bancos Comerciais (17,6 %).

Outra fatia importante, 11,5%, concentra-se no Pré-Embarque. Esta modalidade se caracteriza pelo financiamento, na fase pré-embarque, à produção para exportação de bens e/ou serviços aprovados pelo BNDES.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





### 3.1.2. Análise Geográfica

A tabela a seguir apresenta os desembolsos efetuados por esses programas, desde 2009 até junho de 2016, separados por Região e por Unidade Federativa (UF).

**Tabela 11 –Desembolso por Localização Geográfica (acumulado de 2009 a junho de 2016)**

**Em R$ milhões**

| Região | UF | Desembolsos | Percentual |
|---|---|---|---|
| | ACRE | 378 | 0,1% |
| | AMAPA | 423 | 0,1% |
| | AMAZONAS | 2.044 | 0,5% |
| | PARA | 9.782 | 2,6% |
| | RONDONIA | 1.969 | 0,5% |
| | RORAIMA | 224 | 0,1% |
| | TOCANTINS | 3.391 | 0,9% |
| **NORTE** | | **18.211** | **4,9%** |
| | ALAGOAS | 1.446 | 0,4% |
| | BAHIA | 12.416 | 3,3% |
| | CEARA | 5.110 | 1,4% |
| | MARANHAO | 4.182 | 1,1% |
| | PARAIBA | 1.603 | 0,4% |
| | PERNAMBUCO | 8.767 | 2,3% |
| | PIAUI | 1.579 | 0,4% |
| | RIO GRANDE DO NORTE | 1.693 | 0,5% |
| | SERGIPE | 1.344 | 0,4% |
| **NORDESTE** | | **38.139** | **10,2%** |
| | ESPIRITO SANTO | 8.270 | 2,2% |
| | MINAS GERAIS | 38.301 | 10,2% |
| | RIO DE JANEIRO | 23.132 | 6,2% |
| | SAO PAULO | 101.301 | 27,1% |
| **SUDESTE** | | **171.003** | **45,7%** |
| | PARANA | 40.591 | 10,9% |
| | RIO GRANDE DO SUL | 36.188 | 9,7% |
| | SANTA CATARINA | 25.452 | 6,8% |
| **SUL** | | **102.231** | **27,3%** |
| | DISTRITO FEDERAL | 2.469 | 0,7% |
| | GOIAS | 13.229 | 3,5% |
| | MATO GROSSO | 15.306 | 4,1% |
| | MATO GROSSO DO SUL | 7.126 | 1,9% |
| **CENTRO OESTE** | | **38.130** | **10,2%** |
| | INTERESTADUAL | 6.353 | 1,7% |
| **INTERREGIONAL** | | **6.353** | **1,7%** |
| **TOTAL** | | **374.067** | **100,0%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AP/DEPPO, RJ, 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Os desembolsos foram destinados, principalmente, ao Sudeste (45,7%) e ao Sul (27,3%), regiões onde o Programa BNDES PSI responde por mais de 90% dos desembolsos dos programas equalizados.

Na região Norte, os ramos de Infraestrutura e Comércio e Serviços foram os que receberam o maior volume de desembolsos com R$ 8.584 milhões e R$ 4.549 milhões, respectivamente. O Estado do Pará, que representou 53,7 % dos desembolsos totais da Região, também teve uma participação importante nos ramos destacados. Foram R$ 5.407 milhões desembolsados para o ramo de Infraestrutura e R$ 2.008 milhões para Comércio e Serviços. Além do Pará, os Estados de Tocantins e Amazonas também tiveram uma participação importante no ramo de Infraestrutura, com R$ 1.150 milhões e R$ 887 milhões de desembolsos, respectivamente.

Em relação à região Nordeste, merece destaque o fato de que 32,8% das operações no âmbito do Programa BNDES PER encontram-se nesta região, principalmente no Estado de Pernambuco. Além disto, cabe ressaltar que 64,9 % dos desembolsos para a Região Centro-oeste destinam-se às empresas de micro, pequeno e médio porte (MPMEs).

### 3.1.3. Análise Setorial

A tabela a seguir apresenta os desembolsos efetuados pelos programas em análise, desde 2009 até junho de 2016, separados por Ramo e Gênero de Atividade CNAE.

Os dois ramos com maior volume de desembolsos foram o de infraestrutura e o da indústria de transformação, com R$ 128.800 milhões e R$ 122.435 milhões, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Tabela 12 –Desembolso por Ramo e Gênero de Atividade (acumulado de 2009 a junho de 2016)**

Em R$ milhões

| Ramo/Gênero | Desembolsos | Percentual |
|---|---|---|
| Transporte terrestre | 102.712 | 27,5% |
| Eletricidade, gás e outras utilidades | 12.643 | 3,4% |
| Outros | 13.445 | 3,6% |
| **INFRAESTRUTURA** | **128.800** | **34,4%** |
| Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias | 23.279 | 6,2% |
| Fabricação de produtos alimentícios | 18.549 | 5,0% |
| Fabricação de máquinas e equipamentos | 12.837 | 3,4% |
| Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis | 9.758 | 2,6% |
| Metalurgia | 8.422 | 2,3% |
| Fabricação de produtos de borracha e de material plástico | 6.409 | 1,7% |
| Fabricação de produtos de minerais não-metálicos | 5.527 | 1,5% |
| Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores | 5.444 | 1,5% |
| Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos | 5.180 | 1,4% |
| Outros | 27.028 | 7,2% |
| **INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO** | **122.435** | **32,7%** |
| Comércio varejista | 14.207 | 3,8% |
| Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas | 12.827 | 3,4% |
| Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros | 8.954 | 2,4% |
| Serviços especializados para construção | 8.927 | 2,4% |
| Obras de infra-estrutura | 8.471 | 2,3% |
| Outros | 13.280 | 3,6% |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | **66.667** | **17,8%** |
| **AGROPECUÁRIA E PESCA** | **51.458** | **13,8%** |
| **INDUSTRIA EXTRATIVA** | **4.707** | **1,3%** |
| **TOTAL** | **374.067** | **100%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AP/DEPPO, RJ, 2016

No ramo de infraestrutura, o destaque foi para transportes terrestres, que atingiu R$ 102.712 milhões, principalmente o setor transporte rodoviário de carga, que representou 75,0 % desse total. Já na indústria de transformação, os gêneros de atividade mais beneficiados foram o de fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias com desembolsos de R$ 23.279 milhões, fabricação de produtos alimentícios com R$ 18.549 milhões (principalmente fabricação e refino de açúcar), e fabricação de máquinas e equipamentos, com R$ 12.837 milhões (com destaque para fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



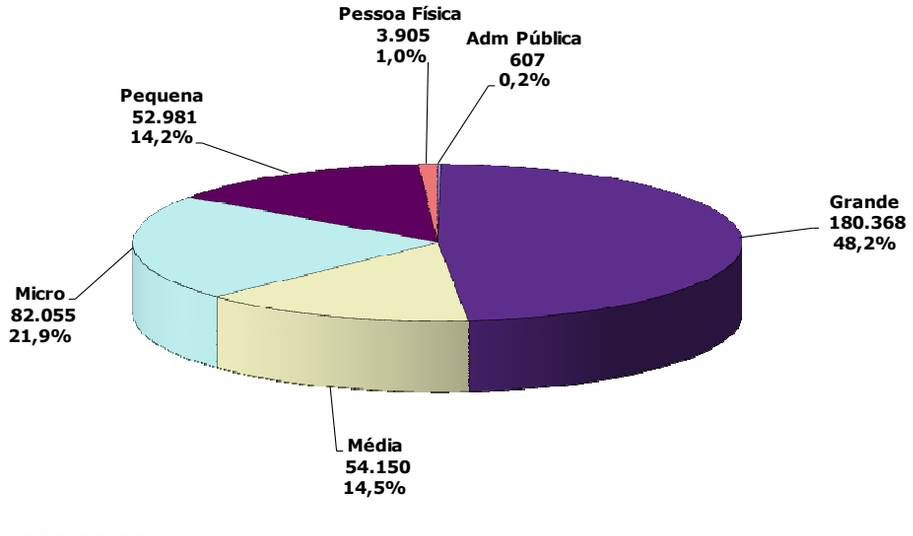


### 3.1.4. Análise Econômico Financeira

O gráfico abaixo demonstra os desembolsos realizados no âmbito dos programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES FINAME Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, desde 2009 até junho de 2016.

**Gráfico 9 - Desembolsos por Porte das Empresas (acumulado de 2009 a junho de 2016)**

***Em Reais milhões***




Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AP/DEPPO, RJ, 2016

Os desembolsos beneficiaram tanto as empresas de grande porte, com 48,2% dos recursos, fato pode ser explicado em decorrência da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura e na indústria de transformação, quanto as micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). Juntas essas empresas receberam R$ 189.187 milhões, o que representa 50,6% do total desembolsado.

Além disso, conforme pode ser observado na tabela 13, as MPMEs também merecem destaque em relação ao número de operações financiadas pelos programas em análise. Juntas elas somam 931.589 das 1.113.475 operações, o que representa uma participação de 83,7%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Tabela 13 –Quantidade de Operações por Porte das Empresas (acumulado de 2009 a março de 2016)**

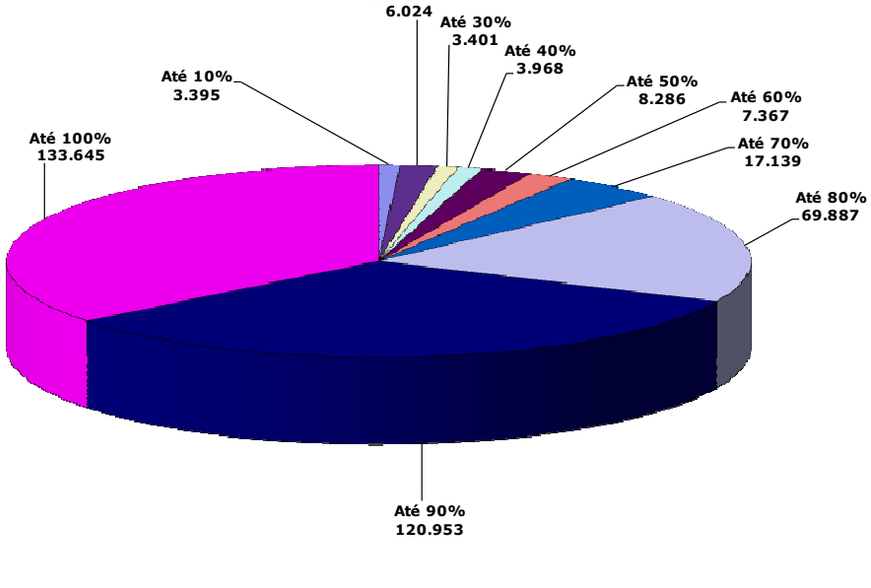
| Porte do Cliente | Quantidade | Percentual |
|---|---|---|
| Adm Pública | 180 | 0,0% |
| Grande | 151.673 | 13,6% |
| Média | 151.264 | 13,6% |
| Micro | 555.313 | 49,9% |
| Pequena | 225.012 | 20,2% |
| Pessoa Física | 30.033 | 2,7% |
| **TOTAL** | **1.113.475** | **100%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AP/DEPPO, RJ, 2016

Analisando a taxa de investimentos dos projetos beneficiados pelos Programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES FINAME Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, verifica-se no gráfico 10 que, do total desembolsado no período, 86,7% foi destinado a operações nas quais o BNDES financiou mais que 70% do investimento total.

**Gráfico 10 - Participação do BNDES no Investimento Total (acumulado de 2009 a junho de 2016)**

***Em Reais milhões***




Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AP/DEPPO, RJ, 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Em relação ao custo total ao tomador final, a média, como pode ser verificado na tabela 16, foi de 5,2% a.a..

O BNDES PSI sofreu uma redução significativa em suas taxas no quarto trimestre de 2012, e continuou, em 2013, bem como em 2014, apresentando taxas bastante atraentes para seus clientes. A partir de janeiro de 2015, as taxas fixas praticadas no PSI passaram ao patamar entre 6,5% e 11% aa (dependendo do subprograma, do porte do tomador, e dos itens financiados), enquanto o programa BNDES FINAME Componentes, passou a apresentar taxa fixa entre 6,5%a.a. e 7%a.a. (dependendo do porte do beneficiário do crédito), e o programa BNDES Cerealistas passou a adotar taxa fixa entre 9% e 10% a.a. (dependendo do porte do beneficiário). Da mesma forma, no programa BNDES Procaminhoneiro a taxa fixa, a partir de fevereiro de 2015 passou a 9% a.a. Cabe comentar que a Taxa do BNDES PER manteve-se, desde o início, em 5,5% a.a., até que deixou de ser um programa equalizado em janeiro de 2015.

**Tabela 14 –Taxa Média para o Cliente Final**
**(acumulado de 2009 a junho de 2016)**

**Em R$ milhões**

| Programa | Desembolsos | Taxa Média |
|---|---|---|
| BNDES PSI | 360.504 | 5,2% |
| BNDES Procaminhoneiro | 9.962 | 4,8% |
| BNDES Finame Componentes | 964 | 5,0% |
| BNDES PER | 1.777 | 5,5% |
| BNDES Cerealistas | 860 | 4,9% |
| **TOTAL** | **374.067** | **5,2%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2016
Autoria: BNDES/AP/DEPPO, RJ, 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





### 3.1.5. Estimativa de Geração de Emprego

O Modelo de Geração de Empregos do BNDES (MGE) fornece estimativas da quantidade de postos de trabalho na economia necessários para viabilizar (implantar) os investimentos apoiados pelo Banco. Essas estimativas devem ser interpretadas como a quantidade de ocupações **geradas ou mantidas** na economia, que podem ser associados ao apoio financeiro do Banco, medido, neste caso, pelo volume de seus desembolsos.

O MGE consiste em um modelo Insumo-Produto para a economia brasileira e utiliza dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE (SCN) e da Matriz Insumo-Produto (MIP).[1] Os resultados obtidos pelo modelo, nas estimativas do BNDES, devem ser analisados como ocupações geradas ou mantidas na **fase de implantação dos investimentos apoiados pelo Banco.** Isso ocorre pelo fato de o modelo estimar o volume do fator trabalho necessário para viabilizar um dado aumento de produção nos setores impactados pelos desembolsos do BNDES, ou seja, aqueles que fornecem produtos para o empreendimento financiado pelo Banco, como, por exemplo, nos setores fabricantes de máquinas e equipamentos.

O volume de emprego total estimado pelo MGE e apresentado na tabela abaixo pode ser decomposto em dois tipos[2]:

(i) emprego direto – aquele que ocorre no setor que fornece produtos para o investimento apoiado pelo Banco, ou seja, principalmente na construção civil, na fabricação de máquinas e equipamentos e na agricultura, silvicultura e exploração florestal; e

(ii) emprego indireto – corresponde aos postos de trabalho das cadeias produtivas que atendem aos setores afetados diretamente pelos investimentos apoiados.

---

[1] Estamos usando uma nova versão do MGE para estimar o impacto sobre o emprego gerado ou mantido pelos desembolsos do BNDES. Essa nova versão incorpora dados mais atuais da MIP (2005) e considera sua nova classificação de atividades em 55 setores.

[2] As estimativas reportadas de emprego total com base nesta nova versão do MGE passam a considerar apenas a soma dos empregos diretos e indiretos gerados ou mantidos pelos desembolsos, não mais incluindo o emprego efeito-renda, como era feito nas estimativas com base na versão anterior do modelo. Essa mudança visa à produção de estimativas como foco nos impactos de primeira ordem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 57
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

O MGE é a metodologia utilizada para estimar o impacto dos investimentos apoiados pelo BNDES com recursos equalizados do Tesouro Nacional. Os desembolsos do BNDES são alimentados por setor do projeto e a Matriz de Absorção de Investimentos do modelo distribui esse aumento de demanda por produtos da Formação Bruta de Capital Fixo (investimento fixo) que engendrará o cálculo dos empregos diretos. A MIP, por sua vez, permite que sejam estimados os empregos indiretos. As estimativas de impacto no emprego associadas aos recursos equalizados são feitas por trimestre e os resultados são também apresentados em valores acumulados no ano.

**Tabela 15 –Estimativas trimestrais do emprego gerado ou mantido por investimentos apoiados pelo BNDES com recursos equalizados do Tesouro Nacional com base no MGE**

| | | Emprego | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período** | **Desembolso** | **Direto** | **Indireto** | **Total** |
| 2016 1º Trim. | 2.698 | 28,3 | 22,5 | 50,7 |
| 2016 2º Trim | 958 | 10,4 | 8,9 | 19,2 |
| **Acumulado no ano** | **3.657** | **38,6** | **31,3** | **70,0** |

Nota: Valores do desembolso em R$ milhões e do emprego em milhares.
Fonte: BNDES/AP/DEPLAN.

A Tabela acima mostra que os desembolsos do BNDES que tiveram como fonte os recursos equalizados do Tesouro Nacional atingiram no segundo trimestre de 2016 R$ 958 milhões. As estimativas de geração ou manutenção de empregos associados aos desembolsos com recursos equalizados do Tesouro foram de aproximadamente 19 mil postos de trabalho no segundo trimestre do ano, o que representa uma relação de aproximadamente 20 empregos por milhão de reais desembolsado. Observa-se da tabela que, desse total, aproximadamente 10 mil postos de trabalho são empregos diretos, isto é, nos setores que tiveram sua demanda aumentada em razão dos investimentos realizados, e 9 mil postos são empregos indiretos, gerados ou mantidos nos setores encadeados àqueles afetados diretamente. A queda de cerca de 62% nas estimativas de empregos em relação ao primeiro trimestre de 2016 refletiu a redução, na mesma proporção, dos desembolsos na mesma base de comparação. No acumulado de 2016 estima-se que 70 mil empregos estiveram associados à implementação dos investimentos financiados com recursos equalizados.

sobre o emprego na economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Cabe explicitar que os desembolsos realizados com recursos equalizados se concentram majoritariamente no apoio financeiro a aquisições de bens de capital, devido ao perfil dos programas do Banco que utilizam esses recursos (alta participação do produto Finame nos programas BNDES PSI). Isso significa que os empregos diretos gerados ou mantidos em virtude desse apoio ocorrem principalmente nos setores fabricantes de máquinas e equipamentos e de ônibus e caminhões e, por sua vez, os empregos indiretos ocorrem na cadeia produtiva desses setores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## 4. CUSTO LÍQUIDO DOS APORTES DO TESOURO NO BNDES[3]

O Ministério da Fazenda (MF) informa o impacto fiscal do Programa (PSI) e do conjunto total dos aportes do TN no BNDES efetivamente realizado a cada ano[4].

Esse impacto se dá de duas formas:

i. Custo financeiro explícito ou a equalização de taxas do PSI – remuneração que o Tesouro Nacional (TN) paga diretamente ao intermediário financeiro a fim de reduzir a taxa tomada pelo mutuário final -, que representa um gasto primário e é registrado pelo critério de caixa[5];

ii. Custo financeiro implícito no diferencial de juros entre os contratos do TN com o BNDES e o custo da dívida pública, que é registrado pelo critério de competência[6].

A contabilidade pública privilegia o conceito de liquidez (caixa) em vez de solvência (custos) e, por excluir as estatais financeiras, não incorpora as informações de variação patrimonial do BNDES. As receitas públicas associadas ao resultado do BNDES que aparecem na contabilidade pública, na forma de receita primária, são os dividendos distribuídos à União e os tributos pagos.

O objetivo desta seção, no entanto, é apresentar o custo líquido dos aportes do TN ao BNDES, referenciados neste relatório, para o ano de 2014, sob a ótica do custo econômico líquido para a sociedade, diferente da ótica da contabilidade pública como descrita acima. Todos os fluxos serão apropriados por competência, inclusive equalizações e lucros retidos no BNDES. As receitas tributárias também serão descontadas, tanto a arrecadação tributária direta do BNDES, quanto a receita estimada de tributos incidentes sobre o investimento

[3] Este capítulo é o mesmo apresentado nos relatórios anteriores atualizado até o ano de 2014.

[4] Outra forma de medir o impacto fiscal é trazer a valor presente todos os fluxos ao longo do prazo dos contratos entre TN e BNDES. No entanto, como se trata de prazos muito longos, a medida é muito sensível à projeção da taxa de desconto. Portanto, o MF informa o custo efetivamente realizado no ano anterior.

[5] Quando é efetivamente pago.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





adicionado na economia a cada rodada de desembolso – impostos diretos e indiretos. A arrecadação tributária se restringe aos efeitos da primeira rodada de demanda adicionada pelos desembolsos do banco, desconsiderando a associada ao efeito multiplicador, por tratar-se de uma estimativa sujeita a discussão técnica, não sendo objeto desse relatório. Portanto, essa é uma estimativa conservadora dos benefícios econômicos.

No presente texto, os benefícios descontados são apenas os de natureza financeira - rentabilidade do Patrimônio Líquido e arrecadação tributária -, não contemplando os benefícios associados à missão do BNDES, a saber: adição de capacidade produtiva, competitividade, sustentabilidade ambiental, desenvolvimento regional, inovação tecnológica.

[6] No momento do fato gerador, independente de pagamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Box 1 – Fórmula do Custo Líquido**
**Custo Líquido =**

Custo Financeiro Implícito Bruto (critério MF)

+ Equalização (por competência)

– Rentabilidade Relativa do Patrimônio Líquido (PL)

– Receita Tributária junto ao BNDES

– Receita Tributária sobre o Investimento Adicionado.

1) Custo Financeiro Implícito (Critério MF): diferença entre a evolução do saldo do ativo e a evolução dos saldos capitalizados pelo custo de oportunidade – Custo Médio de Emissão[7] da Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMFi) em uma janela móvel de 12 meses.
2) Equalização por Competência: valor que o TN remunera o intermediário financeiro a fim de reduzir a taxa ao mutuário final. Diferente da contabilidade pública, será apropriada por competência, ou seja, no momento do fato gerador independente se efetivamente pago.
3) Rentabilidade Relativa do Patrimônio Líquido (PL): mesmo critério usado para o item (1), mas considerando a evolução do PL de acordo com o lucro líquido, capitalizações e dividendos pagos, *vis a vis* o custo de oportunidade. Considera-se o PL Ajustado, que se restringe ao capital social e à reserva de lucro e exclui instrumentos híbridos de capital e dívida[8]. A carteira de ações a preços de mercado pode ser muito volátil e implicar variações do patrimônio momentâneas que não serão realizadas.
4) Receita Tributária junto ao BNDES: IRPJ, CSLL, PASEP, COFINS, ISS e IOF.
5) Receita Tributária sobre o Investimento Adicionado: desembolsos específicos para FBKF x Coeficiente de Adicionalidade x Alíquota Tributária.

    5.1) Desembolsos específicos para FBKF: excluem Fusões e Aquisições, Capital de Giro e Exim. O último destina-se ao financiamento da produção de bens a serem exportados e à comercialização de bens e serviços no exterior.

    5.2) Coeficiente de Adicionalidade: 23,6% = para cada R$ 100,00 desembolsados, R$ 23,6 se traduzem em investimentos que não ocorreriam na ausência do BNDES.[9]

    5.3) Alíquota Tributária: calculada com base na transformação dos investimentos realizados pelos diferentes setores demandantes em produtos[10] para o cálculo dos impostos indiretos[11] e, depois, em setores produtivos[12] para o cálculo dos impostos diretos incidentes sobre as rendas na produção[13].

[7] Taxa Interna de Retorno (TIR) dos títulos do TN no mercado doméstico, mais as variações de seus indexadores. A série recente desta taxa está disponível no relatório da dívida pública, no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional.

[8] Tais instrumentos estão incluídos no estoque de aportes do TN.

[9] Estimativa baseada no modelo semi-estrutural do Banco Central.

[10] Usando a Matriz de Absorção do Investimento (MAI) atualizada para 2009, desenvolvida no escopo da pesquisa Perspectivas do Investimento no Brasil, apoiada no âmbito do FEP/BNDES.

[11] De acordo com a Tabela 1 de Recursos de Bens e Serviços das Contas Nacionais de 2009.

[12] Usando a Matriz de Market Share atualizada para 2009, também desenvolvida no escopo da pesquisa Perspectivas do Investimento no Brasil, apoiada no âmbito do FEP/BNDES.

[13] De acordo com a Tabela 2 de Usos de Bens e Serviços das Contas Nacionais de 2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## 4.1. Custo Líquido das Operações Relacionadas neste Relatório

Embora as condições dos aportes de 2008 sejam diferentes, considerou-se que o custo bruto dos tranches aportados a partir de 2009 pode ser aproximado pela média do total de aportes do TN. Logo, para apropriar o custo financeiro implícito e a equalização, apurados segundo a metodologia descrita no box, considera-se a proporção média dos aportes aqui referenciados sobre o total de aportes do TN ao longo de 2014 (82,1%).

Os benefícios associados à rentabilidade do PL, por sua vez, são apropriados a partir da margem bruta de juros (resultado bruto da intermediação financeira / carteira média de renda fixa) (1,88%) aplicada sobre o estoque médio dos aportes e descontados 10% de custos operacionais. Essa rentabilidade é comparada à capitalização de parte do PL - na proporção dos aportes no total do passivo (47,69%)[14] - pelo custo de oportunidade do Tesouro descrito no box.

Como os principais tributos pagos pelo BNDES estão relacionados ao resultado, consideramos como já contabilizados na rentabilidade bruta com base no spread das operações.

Os tributos associados ao investimento adicionado serão apropriados de acordo com os desembolsos para FBKF associados às operações relacionadas neste relatório – R$ 110,83 bilhões a preços de mercado ou R$ 91,468 bilhões a preços básicos[15], supondo o coeficiente de adicionalidade geral (23,6%), e o mesmo perfil de produtos demandados a partir dos desembolsos, de forma que a alíquota tributária média é mantida.

[14] A fim de manter a taxa de alavancagem fixa. Em dezembro de 2013, o passivo era de R$ 721,4 bilhões, enquanto o saldo devedor dos contratos referenciados neste relatório era de R$ 344,0 bilhões (proporção de 47,7%). O PL em dezembro de 2012 era de R$ 52,2 bilhões, de forma que o PL apropriado para a conta da rentabilidade é de R$ 23,12 bilhões.

[15] Os valores foram transformados para preços básicos de acordo com as contas nacionais de 2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Tabela 16 – Custo Líquido dos Aportes do TN**

(segundo fluxos das operações – exercício de 2014)

| | Em R$ bilhões | Em % do PIB |
|---|---|---|
| **Equalização PSI*** | **5,850** | **0,11%** |
| **Custo Financeiro Implícito (Aportes TN)** | **17,471** | **0,32%** |
| **Rentabilidade Relativa do PL** | **-3,319** | **-0,06%** |
| Desembolso para FBKF a preços básicos** | 91,468 | 1,66% |
| FBKF adicionada (23,6%) | 21,587 | 0,39% |
| **Imposto (Alíquota 25,4%)** | **-5,483** | **-0,10%** |
| **Custo Líquido** | **14,518** | **0,26%** |

* As equalizações do PSI também foram consideradas por competência, na proporção dos aportes referenciados neste relatório sobre o estoque total de aportes do TN (82,1%).

** O desembolso para FBKF com *funding* do TN foi de R$ 110,8 bilhões a preços de mercado e exclui o desembolso para Fusões e Aquisições, Capital de Giro e Exim. Em seguida, os valores foram transformados para preços básicos de acordo com as contas nacionais de 2009, chegando a R$ 91,468 bilhões. A transformação se faz necessária porque a alíquota tributária foi calculada sobre valores a preços básicos.

Fonte: BNDES, RJ, 2015
Autoria: BNDES/APE, RJ, 2015

Portanto, o custo líquido dos aportes do TN referenciados neste Relatório foi de R$ 14,518 bilhões ou 0,26% do PIB em 2014. Cabe lembrar que a ótica não é a da contabilidade pública mas a do custo econômico para a sociedade e os benefícios descontados são apenas os de natureza financeira, não contemplando os benefícios associados à missão do BNDES. A arrecadação tributária se restringe aos efeitos da primeira rodada de demanda adicionada pelos desembolsos do banco, desconsiderando a associada ao efeito multiplicador, por tratar-se de uma estimativa sujeita a discussão técnica, não sendo objeto desse relatório. Portanto, essa é uma estimativa conservadora dos benefícios econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## 4.2. Decomposição do Crescimento do Custo Líquido dos Aportes

Entre 2013 e 2014, o Custo Líquido dos aportes cresceu de R$ 4,462 bilhões para R$ 14,519 bilhões, principalmente pelo maior Custo Médio de Emissão da Dívida Pública Interna – taxa de 9,4% em 2013 para 11,0% em 2014 -, contribuindo com 64,5% de crescimento. O maior estoque de aportes, tanto em função da capitalização quanto da entrada de outros R$ 60 bilhões, vieram em segundo lugar, com custo adicional de R$ 2,6 bilhões ou 26,1% do crescimento. O custo associado às equalizações geradas pelo PSI, por sua vez, cresceram R$ 1,5 bilhão, principalmente pelo crescimento do estoque da carteira de crédito, que atingiu seu pico no ano de 2014, enquanto a TJLP ainda se manteve constante. Por fim, a lucratividade do banco associada aos aportes cresceu R$ 0,48 bilhões, contribuindo para reduzir o custo líquido e a receita de impostos pela formação bruta adicionada foi praticamente a mesma nos dois anos.

**Tabela 17 – Variação no Custo Líquido 2013 - 2014**

*Em reais bilhões*

| | 2013 | 2014 | 2013-2014 | Composição |
|---|---|---|---|---|
| **Equalização PSI*** | **4,374** | **5,850** | **1,476** | **14,7%** |
| **Custo Financeiro Implícito (Aportes TN)** | **8,364** | **17,471** | **9,107** | **90,6%** |
| Efeito Estoque de Empréstimos | | | 2,622 | 26,1% |
| Efeito Custo da Dívida Pública | | | 6,485 | 64,5% |
| **Rentabilidade Relativa do PL** | **-2,839** | **-3,319** | **-0,480** | **-4,8%** |
| **Imposto (Alíquota 25,4%)** | **-5,437** | **-5,483** | **-0,046** | **-0,5%** |
| **Custo Líquido** | **4,462** | **14,519** | **10,057** | **100%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2015
Autoria: BNDES/APE, RJ, 2015

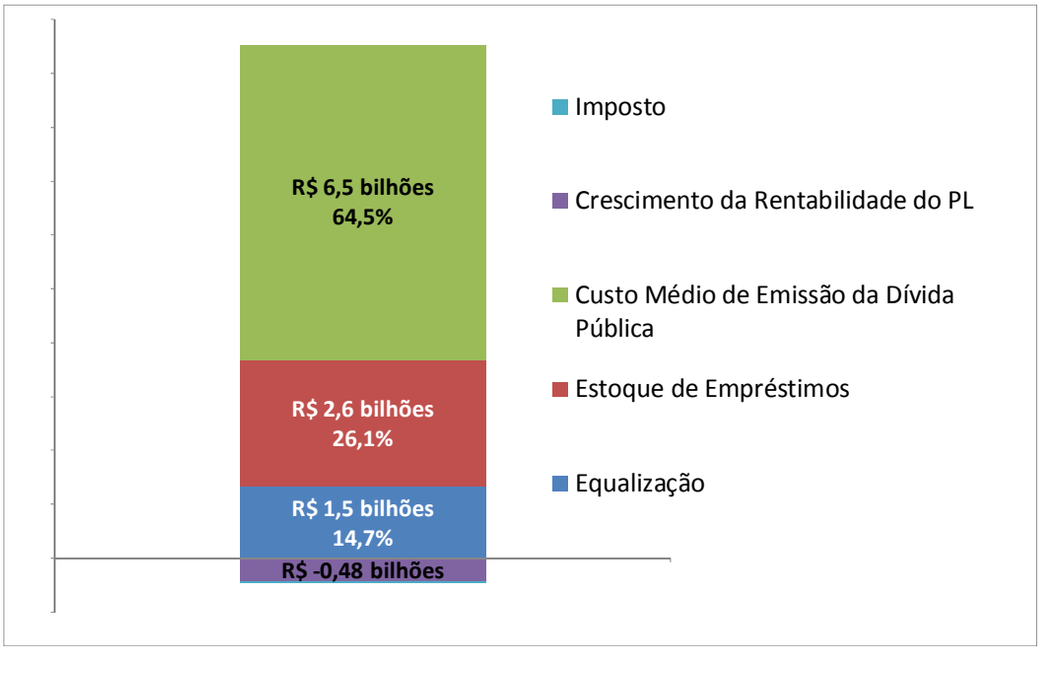
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Gráfico 11 - Componentes da Variação no Custo Líquido 2013 - 2014**




Fonte: BNDES, RJ, 2015
Autoria: BNDES/APE, RJ, 2015

## 4.3. Metodologia para o cálculo da adicionalidade dos desembolsos

Para mensurar o impacto da adicionalidade dos desembolsos do BNDES utilizamos modelo semi-estrutural de médio porte, baseado no trabalho de Minellae Souza e Sobrinho (2009) que possibilita estudar os mecanismos de transmissão macroeconômica (choques) sobre as variáveis de interesse. Dividimos o modelo em cinco blocos:

i) Demanda Agregada - compreende o consumo das famílias e do governo, além do investimento, importações e exportações;

ii) Oferta Agregada - envolve a dinâmica do desemprego, população economicamente ativa, salários e custo unitário do trabalho;

iii) Setor Financeiro - trata do câmbio real, TJLP;

iv) Política Monetária - modela a resposta do Banco Central aos desvios das expectativas de inflação à meta, através de uma regra de Taylor; e

v) Resto do Mundo - compreende a evolução da taxa de juros e inflação norte-americana e importações mundiais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





O modelo é composto de 19 equações, sendo que os coeficientes são estimados por mínimos quadrados lineares (OLS) ou dois estágios de mínimos quadrados (2SLS) caso haja relação simultânea entre as variáveis.

Os dados utilizados são trimestrais e compreendem o período pós implementação do regime de metas de inflação (1999-2013). As variáveis passaram por transformação logarítmica. Além disso, foi aplicado em todas as séries o filtro de Hodrik-Prescot (HP). Portanto, as séries serão avaliadas em termos do seu componente cíclico, ou seja, os desvios em relação à evolução de longo prazo.

Para análise da influência do BNDES sobre a formação bruta de capital fixo, dividimos o investimento $i_t$ em duas equações, uma que envolve o investimento que é resultado dos desembolsos do BNDES. Ou seja, o total de desembolsos no trimestre, excetuando-se capital de giro, financiamento às exportações, financiamentos sociais e governamentais e outros que não estejam relacionados à formação bruta de capital, denominados $i_t^{BNDES}$. A segunda equação é o que restou do total investido, ou seja, o total de investimento no trimestre menos os desembolsos do BNDES, ou seja, $i_t^{Outros} = i_t - i_t^{BNDES}$. A participação média dos últimos dois anos dos desembolsos do BNDES na formação bruta de capital foi de 17%.

O $i_t^{BNDES}$ possui componente autorregressivo e depende basicamente das variáveis financeiras, a diferença entre SWAP-DI e TJLP e do preço do investimento que é dado pela relação entre o deflator da formação bruta de capital e o deflator do PIB. No caso, $i_t^{Outros}$ possui estrutura semelhante à equação do investimento descrita em Minella e Souza e Sobrinho (2009), ou seja, possui componente autorregressivo e depende da taxa SWAP-DI real, do hiato do produto e do preço do investimento. Em nosso modelo, adicionamos como componente os desembolsos do BNDES, para observar se há algum efeito contemporâneo e imediato de *crowding out*.

A partir daí é possível avaliar a resposta do componente cíclico da formação bruta de capital $i_t$ em decorrência de choques sobre os desembolsos do BNDES $i_t^{BNDES}$. Para o cálculo do coeficiente de adicionalidade, foi necessário estabelecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





os valores iniciais, em reais, a preços constantes, para a FBKF e desembolsos.

Assumimos também que a tendência de longo prazo dessas mesmas variáveis evolui, ao longo do tempo, a taxas de crescimento constantes, respectivamente de 1,0% e 1,5% a.a., tomando como base o crescimento médio do período em destaque. Sendo assim, é possível calcular o quanto a mais de FBKF os desembolsos do BNDES adicionaram em relação à tendência de longo prazo, que aqui é usado como contra factual.

Portanto, mesmo que haja mecanismo de *crowding out* no momento do impacto de desembolsos, a adicionalidade obtida em um ano foi de 23,6% considerando um período de 1 ano, ou seja, um aumento de 10 bilhões nos desembolsos do BNDES resulta no ano em 2,36 bilhões extras de investimentos na economia[16], ou seja, investimento adicional acima daquele observado na tendência de longo prazo.

16 Em geral, as mudanças na taxa de crescimento da tendência de longo prazo não alteram.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## GLOSSÁRIO

| | |
|---|---|
| ÁREA DO EURO | Também conhecida como Zona do Euro, refere-se a uma união monetária dentro da União Europeia, na qual alguns Estados-membros adotaram oficialmente o euro como moeda comum.[7] |
| BACIA DE SANTOS | A Bacia de Santos constitui-se na mais extensa dentre as bacias costeiras do Brasil. Localiza-se na porção sudeste da margem continental brasileira, em frente aos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Limita-se ao sul pelo Alto de Florianópolis, que a separa da Bacia de Pelotas; enquanto que ao norte é limitada pelo Alto de Cabo Frio, que a separa da Bacia de Campos. Com área total de 352.260 km² até a lâmina d'água de 3.000 m[1] |
| BAÍA DE TODOS OS SANTOS | É uma reentrância da costa litorânea brasileira localizada no estado da Bahia. É a segunda maior Bahia do mundo (depois do Golfo de Bengala).[7] |
| BANCOS COMERCIAIS | Os bancos comerciais são instituições financeiras privadas ou públicas que têm como objetivo principal proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e a médio prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral.[3] |
| BANCOS MÚLTIPLOS | Os bancos múltiplos são instituições financeiras privadas ou públicas que realizam as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





| | |
|---|---|
| | financiamento e investimento.[3] |
| BEIGE BOOK | O Livro Bege é um relatório publicado pelo Federal Reserve Board (FED) dos Estados Unidos oito vezes por ano. O relatório é publicado antes das reuniões do Comitê de Mercado Aberto do FED. Cada relatório é uma reunião de "informações concretas sobre a conjuntura econômica" e entrevistas com contatos de negócios, economistas, especialistas de mercado e outros.[7] |
| BNDES AUTOMÁTICO | Financiamento a projeto de investimento de valor inferior a R$ 20 milhões.[3] |
| BNDES CEREALISTAS | Programa de Incentivo à Armazenagem para Empresas e Cooperativas Cerealistas Nacionais.[3] |
| BNDES COMPONENTES | Programa BNDES FINAME de Aquisição de Peças, Partes e Componentes de Fabricação Nacional, por Fabricantes de Bens de Capital.[3] |
| BNDES PER | Programa BNDES Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais.[3] |
| BNDES PROCAMINHONEIRO | Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros. Financia equipamentos novos, usados, sistema de rastreamento e seguro.[3] |
| BNDES PSI | Programa BNDES de Sustentação do Investimento. O Programa financia Bens de Capital, Inovação, Máquinas e Equipamentos Eficientes, Exportação Pré-embarque e Projetos transformadores.[3] |
| CABIÚNAS | O terminal terrestre de Cabiúnas tem como principais atividades o recebimento e o armazenamento do petróleo originado da Bacia de Campos pelo oleoduto Cabiúnas-Barra do Furado e envia para o terminal de Campos Elíseos pelo oleoduto Cabiúnas - Duque de Caxias.[4] |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





| | |
|---|---|
| CAMPO DE LIBRA | Com mais de 1,5 mil quilômetros quadrados, a área de Libra é a maior descoberta de petróleo do País. Estima-se que poderá ter pico de produção de 1,4 milhão de barris por dia. Para efeito de comparação, a produção total do Brasil soma hoje cerca 2 milhões de barris/dia.[9] |
| CARTÃO BNDES | Crédito rotativo pré-aprovado, destinado a micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas. Utilizado para a aquisição de bens e insumos.[3] |
| CESTA DE MOEDAS | Os Encargos da Cesta de Moedas (ECM) referem-se às condições financeiras para a concessão de financiamento com equivalência em dólares americanos mediante a utilização de recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira.[3] |
| CROWDING OUT | É uma redução do investimento que ocorre devido a um aumento no endividamento do governo. Num cenário de déficit que é financiado pelo aumento do endividamento, as taxas de juros podem aumentar, levando a uma redução do investimento privado.[7] |
| EMPRÉSTIMO PONTE | Trata-se da concessão de recursos no período de estruturação de operações de longo prazo, de modo a agilizar a realização de investimentos.[3] |
| EXIM | Operações de crédito para o financiamento de produção para Exportação e/ou de Importação de produtos brasileiros no exterior.[3] |
| FINAME | Financiamentos para a produção e comercialização de Máquinas e Equipamentos.[3] |
| FINEM | Financiamentos a projetos de investimento de valor superior a R$ 20 milhões.[3] |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna



| | |
|---|---|
| LIMITE DE CRÉDITO | Trata-se de um crédito rotativo para sociedades empresariais clientes do BNDES, adimplentes por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos- e que, portanto, apresentam baixo risco de crédito -, cujo objetivo é acelerar a realização de investimentos no País, mediante simplificação dos procedimentos de apoio financeiro.[3] |
| OPERAÇÕES INTERREGIONAIS | Operações de crédito que beneficiam mais de uma unidade da federação.[3] |
| PRÉ-EMBARQUE | Modalidade de operação de crédito que financia a produção para exportação.[3] |
| PRÉ-SAL | Reservatório de petróleo e gás natural, localizado nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo. Estas reservas estão localizadas abaixo da camada de sal (que podem ter até 2 km de espessura). Portanto, se localizam de 5 a 7 mil metros abaixo do nível do mar.[4] |
| PROCONVE | Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores.[4] |
| PROJECT FINANCE | Engenharia financeira suportada contratualmente pelo fluxo de caixa de um projeto, servindo como garantia os ativos e recebíveis desse mesmo empreendimento.[3] |
| REFIS | O Programa de Recuperação Fiscal – Refis consiste em um regime opcional de parcelamento de débitos fiscais proposto às pessoas jurídicas com dívidas perante à Secretaria da Receita Federal – SRF, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.[8] |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





| | |
|---|---|
| SPREAD | Diferença entre taxas de juros de aplicação e de captação, compreendendo o lucro e o risco relativos às operações de crédito. Representa também a diferença entre o preço de compra e de venda de título ou moeda. [2] |
| SUAPE | O Complexo Industrial e Portuário de Suape é o mais completo pólo para a localização de negócios industriais e portuários da Região Nordeste. Dispondo de uma infraestrutura completa para atender às necessidades dos mais diversos empreendimentos.[5] |
| TESOURO NACIONAL | A Secretaria do Tesouro Nacional pertence ao Ministério da Fazenda e é o órgão central da administração financeira federal e do sistema de contabilidade federal.[6] |
| TRANCHE | Divisão de um contrato. Separam as peculiaridades de cada contrato como, por exemplo, taxas de juros diferentes para cada montante desembolsado em um determinado período.[2] |
| TUPI | O campo petrolífero de Tupi está localizado a 250 quilômetros da costa do Rio de Janeiro, com reservas estimadas entre 5 e 8 bilhões de barris de petróleo de alta qualidade, ou seja, petróleo leve, além de gás natural.[7] |

1. Disponível em: <http://www.anp.gov.br >. Acesso em 31 out 2014.
2. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em 31 out 2014.
3. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br>. Acesso em 31 out 2014.
4. Disponível em: <http://www.petrobras.com.br>. Acesso em 31 out 2014.
5. Disponível em: <http://www.suape.pe.gov.br >. Acesso em 31 out 2014.
6. Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br>. Acesso em 31 out 2014.
7. Disponível em: <http://www.wikipedia.org >. Acesso em 31 out 2014.
8. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Acesso em 31 out 2014.
9. Disponível em: <http://www.estadao.com.br> Acesso em 31 out 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





# Anexo I - Detalhamento dos Municípios Beneficiados

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ABADIA DE GOIAS-GO | 105.654,00 |
| ABADIA DOS DOURADOS-MG | 577.500,00 |
| ABADIANIA-GO | 573.500,00 |
| ABAETE-MG | 1.459.545,15 |
| ABAETETUBA-PA | 176.315,62 |
| ABATIA-PR | 146.939,84 |
| ABDON BATISTA-SC | 425.720,28 |
| ABEL FIGUEIREDO-PA | 443.300,00 |
| ABELARDO LUZ-SC | 4.483.669,82 |
| ABRE CAMPO-MG | 326.165,05 |
| ABREU E LIMA-PE | 2.646,23 |
| ACAILANDIA-MA | 975.275,07 |
| ACAJUTIBA-BA | 11.007,14 |
| ACARA-PA | 10.447,87 |
| ACARAPE-CE | 8.068,51 |
| ACARAU-CE | 60.140,05 |
| ACEGUA-RS | 3.410.271,92 |
| ACOPIARA-CE | 126.669,78 |
| ACRELANDIA-AC | 1.248.848,15 |
| ACREUNA-GO | 2.496.560,00 |
| ACU-RN | 10.073,89 |
| ADAMANTINA-SP | 2.257.045,79 |
| ADOLFO-SP | 114.950,00 |
| ADRIANOPOLIS-PR | 46.808.900,00 |
| AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE | 16.651,50 |
| AFONSO CLAUDIO-ES | 287.159,37 |
| AGRESTINA-PE | 116.200,00 |
| AGROLANDIA-SC | 454.629,40 |
| AGUA AZUL DO NORTE-PA | 4.654.151,75 |
| AGUA BOA-MG | 855.363,35 |
| AGUA BOA-MT | 7.792.452,46 |
| AGUA BRANCA-PI | 17.197,75 |
| AGUA CLARA-MS | 5.246.419,48 |
| AGUA COMPRIDA-MG | 1.079.585,06 |
| AGUA DOCE DO NORTE-ES | 31.801,00 |
| AGUA DOCE-SC | 383.900,46 |
| AGUA FRIA DE GOIAS-GO | 930.310,70 |
| AGUA FRIA-BA | 3.962,18 |
| AGUA LIMPA-GO | 188.100,00 |
| AGUA SANTA-RS | 5.349.031,46 |
| AGUAI-SP | 546.558,87 |
| AGUANIL-MG | 1.311.523,73 |
| AGUAS DE CHAPECO-SC | 310.438,48 |
| AGUAS DE LINDOIA-SP | 12.659,93 |
| AGUAS DE SANTA BARBARA-SP | 90.000,00 |
| AGUAS FRIAS-SC | 1.030.139,00 |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO | 6.191.199,90 |
| AGUAS MORNAS-SC | 674.630,12 |
| AGUAS VERMELHAS-MG | 22.000,00 |
| AGUDO-RS | 1.720.363,13 |
| AGUDOS DO SUL-PR | 326.548,36 |
| AGUDOS-SP | 708.189,92 |
| AGUIA BRANCA-ES | 713.322,00 |
| AIMORES-MG | 150.896,46 |
| AIUABA-CE | 26.027,08 |
| AJURICABA-RS | 398.906,00 |
| ALAGOA-MG | 315.000,00 |
| ALAGOINHAS-BA | 419.833,99 |
| ALCINOPOLIS-MS | 1.914.891,75 |
| ALECRIM-RS | 10.000,00 |
| ALEGRE-ES | 518.693,83 |
| ALEGRETE-RS | 9.102.663,39 |
| ALEGRIA-RS | 266.262,00 |
| ALEM PARAIBA-MG | 42.799,27 |
| ALENQUER-PA | 270.000,00 |
| ALEXANIA-GO | 2.014,52 |
| ALFENAS-MG | 2.791.535,24 |
| ALFREDO CHAVES-ES | 16.055,90 |
| ALFREDO WAGNER-SC | 853.932,70 |
| ALHANDRA-PB | 11.400,72 |
| ALMADINA-BA | 132.600,00 |
| ALMEIRIM-PA | 45.330,48 |
| ALMENARA-MG | 881.243,00 |
| ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL-RS | 978.242,00 |
| ALMIRANTE TAMANDARE-PR | 547.272,37 |
| ALOANDIA-GO | 7.743,48 |
| ALPERCATA-MG | 433.141,39 |
| ALPESTRE-RS | 235.504,26 |
| ALPINOPOLIS-MG | 635.842,64 |
| ALTA FLORESTA D'OESTE-RO | 1.956.677,70 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ALTA FLORESTA-MT | 4.285.070,15 |
| ALTAMIRA DO MARANHAO-MA | 10.642,34 |
| ALTAMIRA DO PARANA-PR | 1.159.800,00 |
| ALTAMIRA-PA | 1.517.998,07 |
| ALTEROSA-MG | 63.515,49 |
| ALTINOPOLIS-SP | 112.500,00 |
| ALTO ALEGRE DO PARECIS-RO | 504.000,00 |
| ALTO ALEGRE-RR | 3.306.741,38 |
| ALTO ALEGRE-RS | 239.215,54 |
| ALTO ALEGRE-SP | 466.002,83 |
| ALTO ARAGUAIA-MT | 188.411,88 |
| ALTO BELA VISTA-SC | 32.000,00 |
| ALTO BOA VISTA-MT | 329.400,00 |
| ALTO CAPARAO-MG | 9.180,00 |
| ALTO DO RODRIGUES-RN | 43.747,76 |
| ALTO GARCAS-MT | 609.195,22 |
| ALTO HORIZONTE-GO | 289.112,76 |
| ALTO JEQUITIBA-MG | 45.988,74 |
| ALTO LONGA-PI | 5.649,98 |
| ALTO PARAGUAI-MT | 158.100,00 |
| ALTO PARAISO DE GOIAS-GO | 897.456,04 |
| ALTO PARAISO-PR | 205.006,00 |
| ALTO PARAISO-RO | 758.428,95 |
| ALTO PARANA-PR | 407.264,21 |
| ALTO PIQUIRI-PR | 985.301,67 |
| ALTO RIO DOCE-MG | 180.900,00 |
| ALTO RIO NOVO-ES | 140.540,75 |
| ALTO SANTO-CE | 15.274,79 |
| ALTO TAQUARI-MT | 4.745.748,16 |
| ALTONIA-PR | 1.621.137,28 |
| ALVARES FLORENCE-SP | 807.500,00 |
| ALVARES MACHADO-SP | 150.148,84 |
| ALVINOPOLIS-MG | 1.012.345,79 |
| ALVORADA DO NORTE-GO | 292.169,06 |
| ALVORADA DO SUL-PR | 682.200,00 |
| ALVORADA D'OESTE-RO | 1.060.290,47 |
| ALVORADA-RS | 473.567,33 |
| ALVORADA-TO | 1.129.500,00 |
| AMAJARI-RR | 1.327.535,91 |
| AMAMBAI-MS | 1.620.230,64 |
| AMAPORA-PR | 265.005,00 |
| AMARAL FERRADOR-RS | 113.719,85 |
| AMARANTE-PI | 21.937,69 |
| AMERICANA-SP | 11.939.205,94 |
| AMERICO BRASILIENSE-SP | 120.826,76 |
| AMERICO DE CAMPOS-SP | 265.498,27 |
| AMONTADA-CE | 11.184,56 |
| AMPARO-SP | 1.811.940,18 |
| AMPERE-PR | 2.100.245,07 |
| ANAHY-PR | 355.050,75 |
| ANAJATUBA-MA | 2.401,65 |
| ANALANDIA-SP | 110.000,00 |
| ANANINDEUA-PA | 53.396,30 |
| ANAPOLIS-GO | 2.743.819,21 |
| ANAPU-PA | 1.584.920,57 |
| ANAPURUS-MA | 1.280.000,00 |
| ANASTACIO-MS | 1.757,13 |
| ANAURILANDIA-MS | 504.890,95 |
| ANCHIETA-ES | 333.315,20 |
| ANCHIETA-SC | 2.853.611,60 |
| ANDARAI-BA | 230.400,00 |
| ANDIRA-PR | 2.416.076,50 |
| ANDRADAS-MG | 865.825,04 |
| ANDRADINA-SP | 3.304.047,16 |
| ANDRE DA ROCHA-RS | 350.022,00 |
| ANDRELANDIA-MG | 289.602,27 |
| ANGATUBA-SP | 23.962,75 |
| ANGELANDIA-MG | 198.000,00 |
| ANGELICA-MS | 11.765.723,00 |
| ANGELINA-SC | 756.488,28 |
| ANGICOS-RN | 53.022,79 |
| ANGRA DOS REIS-RJ | 32.831,96 |
| ANGULO-PR | 168.311,51 |
| ANHUMAS-SP | 277.552,56 |
| ANICUNS-GO | 12.333,64 |
| ANITA GARIBALDI-SC | 195.837,38 |
| ANITAPOLIS-SC | 153.021,05 |
| ANORI-AM | 18.770,60 |
| ANTA GORDA-RS | 1.330.063,62 |
| ANTAS-BA | 6.289,09 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ANTONIO CARLOS-MG | 250.277,60 |
| ANTONIO CARLOS-SC | 319.634,24 |
| ANTONIO JOAO-MS | 2.298.020,00 |
| ANTONIO MARTINS-RN | 11.923,71 |
| ANTONIO OLINTO-PR | 327.510,62 |
| ANTONIO PRADO-RS | 594.214,51 |
| APARECIDA DE GOIANIA-GO | 2.617.382,51 |
| APARECIDA DO RIO DOCE-GO | 2.239.432,06 |
| APARECIDA DO RIO NEGRO-TO | 976.500,00 |
| APARECIDA DO TABOADO-MS | 621.924,43 |
| APARECIDA D'OESTE-SP | 229.600,00 |
| APARECIDA-SP | 3.413,85 |
| APERIBE-RJ | 7.975,08 |
| APIACA-ES | 459.205,00 |
| APIACAS-MT | 149.400,00 |
| APIAI-SP | 408.623,97 |
| APIUNA-SC | 73.718,52 |
| APORA-BA | 8.614,48 |
| APORE-GO | 1.510.850,95 |
| APUCARANA-PR | 7.694.293,44 |
| APUI-AM | 5.105,03 |
| APUIARES-CE | 10.631,55 |
| AQUIDAUANA-MS | 227.127,29 |
| AQUIRAZ-CE | 295.595,00 |
| ARABUTA-SC | 243.500,00 |
| ARACAGI-PB | 7.523,72 |
| ARACAJU-SE | 1.895.492,47 |
| ARACAS-BA | 576.821,88 |
| ARACATI-CE | 21.043,05 |
| ARACATUBA-SP | 854.144,12 |
| ARACI-BA | 15.782,17 |
| ARACOIABA DA SERRA-SP | 352.669,99 |
| ARACOIABA-CE | 6.761,09 |
| ARACRUZ-ES | 238.667,37 |
| ARACUAI-MG | 294.721,49 |
| ARACU-GO | 202.670,00 |
| ARAGARCAS-GO | 47.796,53 |
| ARAGOMINAS-TO | 483.570,00 |
| ARAGUACEMA-TO | 1.729.116,98 |
| ARAGUACU-TO | 3.704.060,00 |
| ARAGUAINA-TO | 4.835.481,40 |
| ARAGUANA-MA | 331.936,65 |
| ARAGUANA-TO | 928.900,00 |
| ARAGUAPAZ-GO | 500.000,00 |
| ARAGUARI-MG | 8.509.477,32 |
| ARAGUATINS-TO | 387.697,54 |
| ARAL MOREIRA-MS | 1.696.532,94 |
| ARAME-MA | 150.000,00 |
| ARANDU-SP | 945.000,00 |
| ARANTINA-MG | 43.149,71 |
| ARAPIRACA-AL | 294.469,91 |
| ARAPOEMA-TO | 680.670,00 |
| ARAPONGA-MG | 200.371,46 |
| ARAPONGAS-PR | 837.674,90 |
| ARAPORA-MG | 81.000,00 |
| ARAPOTI-PR | 5.095.498,92 |
| ARAPUA-MG | 682.263,52 |
| ARAPUA-PR | 367.128,34 |
| ARAPUTANGA-MT | 941.480,37 |
| ARAQUARI-SC | 103.407,81 |
| ARARANGUA-SC | 712.487,56 |
| ARARAQUARA-SP | 19.367.510,84 |
| ARARAS-SP | 1.243.973,76 |
| ARARENDA-CE | 10.606,69 |
| ARARICA-RS | 60.578,75 |
| ARARI-MA | 166.366,31 |
| ARARIPINA-PE | 27.149,80 |
| ARARUAMA-RJ | 190.288,96 |
| ARARUNA-PR | 331.720,84 |
| ARATIBA-RS | 522.999,40 |
| ARAUCARIA-PR | 2.099.886,11 |
| ARAXA-MG | 2.369.381,64 |
| ARCEBURGO-MG | 334.400,00 |
| ARCO-IRIS-SP | 1.682.700,34 |
| ARCOS-MG | 884.885,98 |
| ARCOVERDE-PE | 603,69 |
| AREADO-MG | 117.456,48 |
| AREAL-RJ | 2.142,24 |
| AREALVA-SP | 301.450,00 |
| AREIA BRANCA-RN | 51.553,55 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| AREIA-PB | 2.897,94 |
| AREIOPOLIS-SP | 38.902,81 |
| ARENAPOLIS-MT | 62.287,93 |
| ARENOPOLIS-GO | 1.020.000,00 |
| ARINOS-MG | 1.897.010,51 |
| ARIPUANA-MT | 468.355,50 |
| ARIQUEMES-RO | 2.659.941,76 |
| ARIRANHA DO IVAI-PR | 329.474,04 |
| ARIRANHA-SP | 31.782,57 |
| ARMACAO DE BUZIOS-RJ | 9.721,12 |
| ARMAZEM-SC | 347.814,03 |
| AROAZES-PI | 7.706,80 |
| ARRAIAL DO CABO-RJ | 17.634,36 |
| ARROIO DO MEIO-RS | 452.276,67 |
| ARROIO DO PADRE-RS | 164.160,00 |
| ARROIO DO TIGRE-RS | 525.462,95 |
| ARROIO DOS RATOS-RS | 54.180,00 |
| ARROIO GRANDE-RS | 19.527.700,95 |
| ARROIO TRINTA-SC | 842.500,00 |
| ARTUR NOGUEIRA-SP | 228.486,97 |
| ARUJA-SP | 41.400,00 |
| ARVOREDO-SC | 450.957,80 |
| ARVOREZINHA-RS | 491.643,92 |
| ASCURRA-SC | 115.487,81 |
| ASPASIA-SP | 332.004,00 |
| ASSAI-PR | 202.200,00 |
| ASSARE-CE | 10.421,85 |
| ASSIS CHATEAUBRIAND-PR | 12.729.366,40 |
| ASSIS-SP | 3.402.013,38 |
| ASTOLFO DUTRA-MG | 18.124,96 |
| ASTORGA-PR | 2.900.954,20 |
| ATALAIA-PR | 370.055,97 |
| ATALANTA-SC | 215.250,00 |
| ATALEIA-MG | 2.377,04 |
| ATIBAIA-SP | 3.053.025,21 |
| AUGUSTINOPOLIS-TO | 320.155,51 |
| AUGUSTO PESTANA-RS | 1.091.116,00 |
| AUREA-RS | 129.890,39 |
| AURELINO LEAL-BA | 383.955,00 |
| AURIFLAMA-SP | 845.360,21 |
| AURILANDIA-GO | 500.000,00 |
| AURORA DO PARA-PA | 120.000,00 |
| AURORA DO TOCANTINS-TO | 178.296,00 |
| AURORA-CE | 35.177,86 |
| AURORA-SC | 429.740,74 |
| AUTAZES-AM | 17.162,95 |
| AVAI-SP | 824.419,18 |
| AVANHANDAVA-SP | 1.219.100,00 |
| AVARE-SP | 9.955.802,19 |
| BABACULANDIA-TO | 602.204,53 |
| BACABAL-MA | 404.678,85 |
| BACABEIRA-MA | 2.086,90 |
| BADY BASSITT-SP | 76.500,00 |
| BAEPENDI-MG | 389.097,37 |
| BAGE-RS | 7.249.727,20 |
| BAIANOPOLIS-BA | 989.340,00 |
| BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI | 1.335.075,00 |
| BAIXA GRANDE-BA | 44.593,31 |
| BAIXO GUANDU-ES | 53.862,58 |
| BALBINOS-SP | 108.000,00 |
| BALDIM-MG | 986.307,00 |
| BALIZA-GO | 861,37 |
| BALNEARIO CAMBORIU-SC | 109.154,13 |
| BALNEARIO PICARRAS-SC | 9.719,15 |
| BALSA NOVA-PR | 115.209,71 |
| BALSAMO-SP | 17.442,15 |
| BALSAS-MA | 6.672.964,61 |
| BAMBUI-MG | 216.533,69 |
| BANANAL-SP | 275.000,00 |
| BANDEIRA-MG | 298.360,00 |
| BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO | 2.977.756,23 |
| BANDEIRANTE-SC | 36.377,00 |
| BANDEIRANTES-MS | 1.130.190,00 |
| BANDEIRANTES-PR | 18.684,71 |
| BANNACH-PA | 1.736.200,00 |
| BARAO DE COCAIS-MG | 63.185,65 |
| BARAO DE COTEGIPE-RS | 2.720.246,32 |
| BARAO DE MELGACO-MT | 17.086,24 |
| BARAO DE MONTE ALTO-MG | 15.993,60 |
| BARAO DO TRIUNFO-RS | 111.779,37 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 75
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| BARBACENA-MG | 1.065.309,99 |
| BARBALHA-CE | 10.599,86 |
| BARBOSA FERRAZ-PR | 1.639.842,27 |
| BARCARENA-PA | 783.769,08 |
| BARCELOS-AM | 1.266,85 |
| BARIRI-SP | 35.454,15 |
| BARRA BONITA-SC | 82.000,00 |
| BARRA BONITA-SP | 11.154.345,16 |
| BARRA DA ESTIVA-BA | 2.016,92 |
| BARRA DE SANTA ROSA-PB | 12.109,92 |
| BARRA DE SAO FRANCISCO-ES | 263.533,45 |
| BARRA DO BUGRES-MT | 1.698.212,39 |
| BARRA DO CHAPEU-SP | 604.800,00 |
| BARRA DO CHOCA-BA | 183.600,00 |
| BARRA DO CORDA-MA | 221.945,87 |
| BARRA DO GARCAS-MT | 1.858.778,14 |
| BARRA DO JACARE-PR | 1.150.000,00 |
| BARRA DO OURO-TO | 630.485,75 |
| BARRA DO PIRAI-RJ | 53.769,99 |
| BARRA DO QUARAI-RS | 1.272.420,00 |
| BARRA DO RIBEIRO-RS | 742.894,86 |
| BARRA DO RIO AZUL-RS | 354.106,69 |
| BARRA FUNDA-RS | 7.500,00 |
| BARRA LONGA-MG | 2.399,39 |
| BARRA MANSA-RJ | 97.040,31 |
| BARRA VELHA-SC | 30.039,00 |
| BARRA-BA | 42.230,64 |
| BARRACAO-PR | 255.736,50 |
| BARRACAO-RS | 719.950,00 |
| BARRAS-PI | 21.802,50 |
| BARREIRA-CE | 18.649,27 |
| BARREIRAS DO PIAUI-PI | 126.000,00 |
| BARREIRAS-BA | 9.763.360,53 |
| BARREIRINHAS-MA | 98.958,36 |
| BARRETOS-SP | 2.011.771,40 |
| BARRINHA-SP | 38.214,55 |
| BARRO ALTO-BA | 15.775,09 |
| BARRO ALTO-GO | 708.193,98 |
| BARRO DURO-PI | 21.150,34 |
| BARRO PRETO-BA | 130.000,00 |
| BARRO-CE | 190,01 |
| BARROLANDIA-TO | 1.077.878,54 |
| BARROS CASSAL-RS | 1.103.313,49 |
| BARUERI-SP | 10.769.293,77 |
| BASTOS-SP | 169.623,03 |
| BATAGUASSU-MS | 86.914,92 |
| BATATAIS-SP | 3.076.593,88 |
| BATAYPORA-MS | 944.500,00 |
| BATURITE-CE | 16.047,41 |
| BAURU-SP | 4.067.214,50 |
| BAYEUX-PB | 88.498,93 |
| BEBEDOURO-SP | 15.799.008,24 |
| BEBERIBE-CE | 72.259,87 |
| BELA VISTA DA CAROBA-PR | 672.893,03 |
| BELA VISTA DE MINAS-MG | 120.004,20 |
| BELA VISTA DO PARAISO-PR | 786.702,71 |
| BELA VISTA DO TOLDO-SC | 546.969,08 |
| BELA VISTA-MS | 166.500,00 |
| BELEM-PA | 10.894.970,29 |
| BELEM-PB | 737,27 |
| BELMIRO BRAGA-MG | 133.600,00 |
| BELMONTE-BA | 695.460,00 |
| BELMONTE-SC | 384.720,00 |
| BELO CAMPO-BA | 49.040,00 |
| BELO HORIZONTE-MG | 60.865.736,04 |
| BELO JARDIM-PE | 75.189,54 |
| BELO VALE-MG | 619.278,50 |
| BENEDITINOS-PI | 14.788,64 |
| BENEVIDES-PA | 256.988,61 |
| BENJAMIN CONSTANT DO SUL-RS | 452.822,50 |
| BENJAMIN CONSTANT-AM | 848,15 |
| BENTO GONCALVES-RS | 1.051.352,82 |
| BEQUIMAO-MA | 2.219,46 |
| BERILO-MG | 12.177,50 |
| BERNARDINO DE CAMPOS-SP | 1.165.131,83 |
| BERNARDO SAYAO-TO | 883.644,00 |
| BERTIOGA-SP | 5.926,95 |
| BERTOPOLIS-MG | 300.000,00 |
| BERURI-AM | 19.694,94 |
| BETIM-MG | 41.596.229,16 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| BICAS-MG | 1.907,77 |
| BIGUACU-SC | 562.535,07 |
| BILAC-SP | 324.875,16 |
| BIQUINHAS-MG | 37.600,00 |
| BIRIGUI-SP | 2.205.761,14 |
| BIRITIBA-MIRIM-SP | 97.511,64 |
| BITURUNA-PR | 532.855,09 |
| BLUMENAU-SC | 3.589.307,74 |
| BOA ESPERANCA DO IGUACU-PR | 1.158.589,77 |
| BOA ESPERANCA DO SUL-SP | 1.645.382,28 |
| BOA ESPERANCA-ES | 280.997,21 |
| BOA ESPERANCA-MG | 3.032.508,07 |
| BOA ESPERANCA-PR | 790.151,13 |
| BOA NOVA-BA | 2.804,35 |
| BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR | 1.771.056,83 |
| BOA VIAGEM-CE | 63.981,73 |
| BOA VISTA DA APARECIDA-PR | 734.764,63 |
| BOA VISTA DAS MISSOES-RS | 55.246,00 |
| BOA VISTA DO BURICA-RS | 259.194,90 |
| BOA VISTA DO CADEADO-RS | 2.870.774,10 |
| BOA VISTA DO GURUPI-MA | 191.250,00 |
| BOA VISTA DO INCRA-RS | 1.356.130,00 |
| BOA VISTA-RR | 1.096.983,81 |
| BOCA DA MATA-AL | 16.784,36 |
| BOCA DO ACRE-AM | 11.591,12 |
| BOCAINA DE MINAS-MG | 11.381,82 |
| BOCAINA-SP | 198.224,18 |
| BOCAIUVA DO SUL-PR | 490.652,37 |
| BOCAIUVA-MG | 251.049,07 |
| BODOQUENA-MS | 1.697,86 |
| BOITUVA-SP | 86.901,91 |
| BOM DESPACHO-MG | 926.920,00 |
| BOM JARDIM DA SERRA-SC | 364.000,00 |
| BOM JARDIM-MA | 3.342.680,66 |
| BOM JESUS DA LAPA-BA | 82.897,99 |
| BOM JESUS DA PENHA-MG | 591.070,00 |
| BOM JESUS DE GOIAS-GO | 1.490.444,44 |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT | 6.176.961,13 |
| BOM JESUS DO GALHO-MG | 78.127,72 |
| BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ | 12.331,51 |
| BOM JESUS DO NORTE-ES | 9.337,87 |
| BOM JESUS DO OESTE-SC | 900.250,00 |
| BOM JESUS DO SUL-PR | 6.242,54 |
| BOM JESUS DO TOCANTINS-PA | 788.356,00 |
| BOM JESUS DO TOCANTINS-TO | 1.318.010,96 |
| BOM JESUS DOS PERDOES-SP | 11.589,81 |
| BOM JESUS-PI | 44.901,15 |
| BOM JESUS-RS | 597.345,00 |
| BOM PRINCIPIO-RS | 133.543,34 |
| BOM REPOUSO-MG | 345.440,00 |
| BOM RETIRO DO SUL-RS | 64.700,00 |
| BOM RETIRO-SC | 358.481,93 |
| BOM SUCESSO DO SUL-PR | 1.742.349,80 |
| BOM SUCESSO-MG | 702.000,00 |
| BOM SUCESSO-PR | 56.966,67 |
| BOMBINHAS-SC | 3.735,20 |
| BONFIM-RR | 2.313.134,43 |
| BONFINOPOLIS DE MINAS-MG | 2.102.670,10 |
| BONITO DE SANTA FE-PB | 23.603,41 |
| BONITO-MS | 915.133,07 |
| BONITO-PE | 12.085,48 |
| BONOPOLIS-GO | 1.136.550,00 |
| BOQUEIRAO DO LEAO-RS | 76.577,00 |
| BOQUIM-SE | 177.622,26 |
| BOQUIRA-BA | 8.810,52 |
| BORA-SP | 236.950,00 |
| BORBA-AM | 40.551,91 |
| BORBOREMA-SP | 1.373.714,29 |
| BORDA DA MATA-MG | 33.984,07 |
| BOREBI-SP | 228.575,81 |
| BORRAZOPOLIS-PR | 654.622,40 |
| BOSSOROCA-RS | 1.746.249,64 |
| BOTELHOS-MG | 270.000,00 |
| BOTUCATU-SP | 557.196,99 |
| BOTUVERA-SC | 300.000,00 |
| BOZANO-RS | 2.577.166,00 |
| BRACO DO NORTE-SC | 207.455,50 |
| BRACO DO TROMBUDO-SC | 152.999,98 |
| BRAGANCA PAULISTA-SP | 701.629,77 |
| BRAGANCA-PA | 49.901,91 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| BRAGANEY-PR | 2.108.003,15 |
| BRAGA-RS | 307.397,70 |
| BRANQUINHA-AL | 84.500,00 |
| BRASIL NOVO-PA | 273.012,96 |
| BRASILANDIA DE MINAS-MG | 225.000,00 |
| BRASILANDIA DO SUL-PR | 672.200,00 |
| BRASILANDIA-MS | 613.119,20 |
| BRASILEIA-AC | 1.638.490,00 |
| BRASILIA DE MINAS-MG | 15.046,63 |
| BRASILIA-DF | 364.882.838,09 |
| BRASNORTE-MT | 16.940.792,53 |
| BRASOPOLIS-MG | 15.882,76 |
| BRAUNA-SP | 107.500,20 |
| BRAZABRANTES-GO | 500.000,00 |
| BREJINHO DE NAZARE-TO | 756.390,23 |
| BREJINHO-RN | 9.116,90 |
| BREJO DA MADRE DE DEUS-PE | 66.048,97 |
| BREJO SANTO-CE | 74.426,96 |
| BREJOLANDIA-BA | 248.300,00 |
| BREU BRANCO-PA | 258.371,46 |
| BREVES-PA | 11.544,83 |
| BRITANIA-GO | 2.663.270,00 |
| BROCHIER-RS | 116.375,26 |
| BRODOWSKI-SP | 408.957,14 |
| BROTAS DE MACAUBAS-BA | 50.697,14 |
| BROTAS-SP | 3.639.648,07 |
| BRUMADINHO-MG | 14.733,42 |
| BRUMADO-BA | 52.317,43 |
| BRUNOPOLIS-SC | 401.722,03 |
| BRUSQUE-SC | 856.275,21 |
| BUENO BRANDAO-MG | 981.000,00 |
| BUENOPOLIS-MG | 8.236,22 |
| BUENOS AIRES-PE | 382.515,00 |
| BUERAREMA-BA | 18.980,74 |
| BURI-SP | 2.152.520,00 |
| BURITAMA-SP | 261.999,54 |
| BURITI ALEGRE-GO | 150.240,00 |
| BURITI BRAVO-MA | 125.381,55 |
| BURITI DE GOIAS-GO | 601.653,30 |
| BURITI DO TOCANTINS-TO | 10.700,73 |
| BURITICUPU-MA | 326.154,98 |
| BURITIRAMA-BA | 2.951,40 |
| BURITIRANA-MA | 200.000,00 |
| BURITIS-MG | 4.676.117,29 |
| BURITIS-RO | 1.212.676,97 |
| BURITIZAL-SP | 2.266.200,00 |
| BURITIZEIRO-MG | 1.451.602,90 |
| BUTIA-RS | 51.797,96 |
| CAARAPO-MS | 19.776.988,98 |
| CABACEIRAS DO PARAGUACU-BA | 12.092,48 |
| CABECEIRA GRANDE-MG | 341.119,54 |
| CABECEIRAS-GO | 567.000,00 |
| CABEDELO-PB | 877.923,97 |
| CABIXI-RO | 766.036,48 |
| CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE | 33.857,84 |
| CABO FRIO-RJ | 280.010,84 |
| CABO VERDE-MG | 58.288,06 |
| CABRALIA PAULISTA-SP | 993.688,50 |
| CABREUVA-SP | 36.364,42 |
| CABROBO-PE | 664.728,88 |
| CACADOR-SC | 10.132.155,38 |
| CACAPAVA DO SUL-RS | 14.104.304,93 |
| CACAPAVA-SP | 600.790,30 |
| CACAULANDIA-RO | 1.200.300,00 |
| CACEQUI-RS | 980.490,00 |
| CACERES-MT | 972.903,76 |
| CACHOEIRA ALTA-GO | 2.565.008,53 |
| CACHOEIRA DE MINAS-MG | 90.888,67 |
| CACHOEIRA DO SUL-RS | 6.644.400,19 |
| CACHOEIRA DOURADA-MG | 596.968,50 |
| CACHOEIRA PAULISTA-SP | 179.209,00 |
| CACHOEIRAS DE MACACU-RJ | 85.547,38 |
| CACHOEIRINHA-PE | 24.954,30 |
| CACHOEIRINHA-RS | 665.755,74 |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES | 292.539,63 |
| CACIMBA DE DENTRO-PB | 1.867,54 |
| CACIQUE DOBLE-RS | 1.140.545,23 |
| CACOAL-RO | 983.794,99 |
| CACONDE-SP | 386.516,50 |
| CACU-GO | 33.830,02 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| CACULE-BA | 322.443,96 |
| CAETITE-BA | 42.279,71 |
| CAFELANDIA-PR | 4.816.333,26 |
| CAFELANDIA-SP | 458.751,80 |
| CAFEZAL DO SUL-PR | 697.500,00 |
| CAIABU-SP | 14.310,00 |
| CAIANA-MG | 29.580,00 |
| CAIAPONIA-GO | 6.471.815,66 |
| CAIBATE-RS | 350.042,73 |
| CAIBI-SC | 1.140.858,18 |
| CAICARA-RS | 617.940,00 |
| CAICO-RN | 26.983,09 |
| CAIEIRAS-SP | 1.520.150,00 |
| CAIRU-BA | 2.929,63 |
| CAIUA-SP | 1.218.130,00 |
| CAJAMAR-SP | 77.639.058,05 |
| CAJATI-SP | 190.000,00 |
| CAJAZEIRAS-PB | 32.360,78 |
| CAJOBI-SP | 5.567,05 |
| CAJUEIRO-AL | 210.000,00 |
| CAJURI-MG | 57.480,00 |
| CAJURU-SP | 571.070,00 |
| CALDAS NOVAS-GO | 1.065.196,60 |
| CALDAS-MG | 543.498,49 |
| CALIFORNIA-PR | 56.117,22 |
| CALMON-SC | 1.534.254,00 |
| CAMACAN-BA | 460.116,93 |
| CAMACARI-BA | 594.037,00 |
| CAMACHO-MG | 45.000,00 |
| CAMAMU-BA | 2.940,63 |
| CAMANDUCAIA-MG | 60.056,84 |
| CAMAPUA-MS | 3.796.990,00 |
| CAMAQUA-RS | 5.134.965,14 |
| CAMARAGIBE-PE | 54.033,17 |
| CAMARGO-RS | 1.114.870,45 |
| CAMBARA DO SUL-RS | 83.075,00 |
| CAMBARA-PR | 110.732,99 |
| CAMBE-PR | 1.601.802,80 |
| CAMBIRA-PR | 1.185.170,50 |
| CAMBORIU-SC | 30.291,29 |
| CAMBUCI-RJ | 26.240,13 |
| CAMBUI-MG | 10.617,91 |
| CAMBUQUIRA-MG | 1.121.700,00 |
| CAMETA-PA | 20.067,00 |
| CAMOCIM-CE | 1.732,38 |
| CAMPANARIO-MG | 1.000.000,00 |
| CAMPANHA-MG | 1.122.165,00 |
| CAMPESTRE DA SERRA-RS | 377.133,93 |
| CAMPESTRE DO MARANHAO-MA | 935.409,16 |
| CAMPESTRE-MG | 347.375,80 |
| CAMPINA DA LAGOA-PR | 2.796.371,83 |
| CAMPINA DAS MISSOES-RS | 130.764,85 |
| CAMPINA DO MONTE ALEGRE-SP | 375.920,00 |
| CAMPINA DO SIMAO-PR | 1.098.996,00 |
| CAMPINA GRANDE DO SUL-PR | 2.307,06 |
| CAMPINA GRANDE-PB | 1.332.614,03 |
| CAMPINA VERDE-MG | 4.015.291,69 |
| CAMPINACU-GO | 660.548,00 |
| CAMPINAPOLIS-MT | 141.555,39 |
| CAMPINAS DO SUL-RS | 1.484.469,62 |
| CAMPINAS-SP | 17.458.767,54 |
| CAMPINORTE-GO | 583.250,00 |
| CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GO | 3.463.300,00 |
| CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA | 79.816,87 |
| CAMPO ALEGRE-SC | 650.000,00 |
| CAMPO BELO DO SUL-SC | 70.000,00 |
| CAMPO BELO-MG | 935.819,30 |
| CAMPO BOM-RS | 84.996,16 |
| CAMPO BONITO-PR | 1.447.289,50 |
| CAMPO DO MEIO-MG | 54.524,00 |
| CAMPO DO TENENTE-PR | 308.656,88 |
| CAMPO ERE-SC | 684.185,97 |
| CAMPO FLORIDO-MG | 32.483.061,16 |
| CAMPO FORMOSO-BA | 11.659,66 |
| CAMPO GRANDE-AL | 25.179,10 |
| CAMPO GRANDE-MS | 9.754.258,43 |
| CAMPO LARGO DO PIAUI-PI | 11.954,32 |
| CAMPO LARGO-PR | 1.205.671,74 |
| CAMPO LIMPO PAULISTA-SP | 3.324,43 |
| CAMPO MAGRO-PR | 72.428,02 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 77
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| CAMPO MOURAO-PR | 3.644.941,62 |
| CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO | 384.000,00 |
| CAMPO NOVO DO PARECIS-MT | 10.951.987,81 |
| CAMPO NOVO-RS | 4.217.520,00 |
| CAMPO VERDE-MT | 10.579.057,09 |
| CAMPOS ALTOS-MG | 4.509.289,00 |
| CAMPOS BELOS-GO | 78.475,26 |
| CAMPOS BORGES-RS | 384.496,00 |
| CAMPOS DE JULIO-MT | 5.834.662,50 |
| CAMPOS DO JORDAO-SP | 59.899,81 |
| CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ | 2.230.030,60 |
| CAMPOS GERAIS-MG | 1.870.709,64 |
| CAMPOS LINDOS-TO | 4.868.364,52 |
| CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP | 270.862,00 |
| CAMPOS NOVOS-SC | 8.089.746,98 |
| CAMPOS VERDES-GO | 14.220,31 |
| CANAA DOS CARAJAS-PA | 161.973.628,46 |
| CANAA-MG | 15.300,00 |
| CANAPOLIS-MG | 567.360,79 |
| CANARANA-BA | 11.972,34 |
| CANARANA-MT | 8.752.381,39 |
| CANAS-SP | 31.204,72 |
| CANAVIEIRAS-BA | 13.986,55 |
| CANDEIAS DO JAMARI-RO | 600.721,05 |
| CANDEIAS-BA | 1.664.738,88 |
| CANDELARIA-RS | 978.571,75 |
| CANDIBA-BA | 34.088,02 |
| CANDIDO DE ABREU-PR | 2.048.945,60 |
| CANDIDO GODOI-RS | 950.213,88 |
| CANDIDO MOTA-SP | 2.923.606,84 |
| CANDIOTA-RS | 1.652.157,59 |
| CANDOI-PR | 3.170.277,03 |
| CANELA-RS | 2.399,01 |
| CANELINHA-SC | 141.024,16 |
| CANGUARETAMA-RN | 750.000,00 |
| CANGUCU-RS | 2.630.250,23 |
| CANHOBA-SE | 231.000,00 |
| CANINDE-CE | 20.880,75 |
| CANITAR-SP | 387.000,00 |
| CANOAS-RS | 1.227.136,62 |
| CANOINHAS-SC | 4.352.289,12 |
| CANTAGALO-MG | 5.805,68 |
| CANTAGALO-PR | 662.819,40 |
| CANTAGALO-RJ | 142.292,23 |
| CANTANHEDE-MA | 60.325,36 |
| CANTA-RR | 1.477.422,57 |
| CANTO DO BURITI-PI | 5.779,19 |
| CANUDOS DO VALE-RS | 15.499,21 |
| CANUTAMA-AM | 5.233,55 |
| CAPANEMA-PA | 44.419,01 |
| CAPANEMA-PR | 4.156.753,66 |
| CAPAO ALTO-SC | 777.529,80 |
| CAPAO BONITO DO SUL-RS | 948.120,00 |
| CAPAO BONITO-SP | 2.017.443,90 |
| CAPAO DA CANOA-RS | 123.973,04 |
| CAPAO DO CIPO-RS | 3.011.936,50 |
| CAPAO DO LEAO-RS | 1.497.687,50 |
| CAPELA DE SANTANA-RS | 10.500,00 |
| CAPELA DO ALTO-SP | 17.299,91 |
| CAPELA NOVA-MG | 73.400,00 |
| CAPELINHA-MG | 331.431,72 |
| CAPETINGA-MG | 519.700,00 |
| CAPIM GROSSO-BA | 48.305,88 |
| CAPIM-PB | 35.000,00 |
| CAPINOPOLIS-MG | 808.817,01 |
| CAPINZAL-SC | 497.503,26 |
| CAPITAO ANDRADE-MG | 9.106,43 |
| CAPITAO ENEAS-MG | 2.802,18 |
| CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR | 1.015.093,07 |
| CAPITAO POCO-PA | 94.117,23 |
| CAPITAO-RS | 991.528,91 |
| CAPITOLIO-MG | 128.959,33 |
| CAPIVARI DE BAIXO-SC | 70.000,00 |
| CAPIVARI DO SUL-RS | 34.803,43 |
| CAPIVARI-SP | 236.094,69 |
| CAPIXABA-AC | 380.000,00 |
| CAPUTIRA-MG | 200.000,00 |
| CARAA-RS | 39.355,00 |
| CARACARAI-RR | 396.240,84 |
| CARACOL-MS | 241.200,00 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| CARAGUATATUBA-SP | 141.831,47 |
| CARAI-MG | 99.000,00 |
| CARAMBEI-PR | 9.431.181,10 |
| CARANDAI-MG | 12.818,53 |
| CARANGOLA-MG | 151.204,31 |
| CARAPEBUS-RJ | 12.521,61 |
| CARAPICUIBA-SP | 908.240,51 |
| CARATINGA-MG | 2.156.030,29 |
| CARAUARI-AM | 39.330,30 |
| CARAUBAS-RN | 7.625,29 |
| CARAVELAS-BA | 2.338.651,10 |
| CARAZINHO-RS | 2.206.550,37 |
| CARDOSO-SP | 753.604,67 |
| CAREACU-MG | 342.000,00 |
| CARIACICA-ES | 1.523.086,02 |
| CARINHANHA-BA | 307.165,44 |
| CARIRA-SE | 842.423,85 |
| CARIRE-CE | 962,00 |
| CARIRI DO TOCANTINS-TO | 505.832,64 |
| CARIRIACU-CE | 24.921,16 |
| CARIUS-CE | 13.208,10 |
| CARLINDA-MT | 2.166.164,05 |
| CARLOPOLIS-PR | 497.448,85 |
| CARLOS BARBOSA-RS | 1.299.479,51 |
| CARLOS CHAGAS-MG | 1.945.712,00 |
| CARLOS GOMES-RS | 463.557,00 |
| CARMESIA-MG | 132.750,00 |
| CARMO DA CACHOEIRA-MG | 693.430,75 |
| CARMO DA MATA-MG | 193.387,63 |
| CARMO DE MINAS-MG | 704.785,84 |
| CARMO DO CAJURU-MG | 614.856,22 |
| CARMO DO PARANAIBA-MG | 3.066.504,29 |
| CARMO DO RIO CLARO-MG | 1.204.187,58 |
| CARMO DO RIO VERDE-GO | 21.579,60 |
| CARMOLANDIA-TO | 1.999.783,00 |
| CARMO-RJ | 30.688,45 |
| CARNAIBA-PE | 12.141,65 |
| CARNEIRINHO-MG | 2.273.595,08 |
| CAROLINA-MA | 166.301,33 |
| CARPINA-PE | 6.567,44 |
| CARRANCAS-MG | 184.200,00 |
| CARUARU-PE | 487.760,15 |
| CARUTAPERA-MA | 596.310,26 |
| CARVALHOPOLIS-MG | 150.000,00 |
| CASA BRANCA-SP | 3.341.613,79 |
| CASA GRANDE-MG | 91.260,00 |
| CASA NOVA-BA | 23.324,51 |
| CASCALHO RICO-MG | 291.555,00 |
| CASCA-RS | 18.583.261,00 |
| CASCAVEL-CE | 1.026.594,34 |
| CASCAVEL-PR | 11.961.067,30 |
| CASEARA-TO | 486.093,11 |
| CASEIROS-RS | 145.020,47 |
| CASIMIRO DE ABREU-RJ | 25.931,73 |
| CASSIA-MG | 1.407.817,44 |
| CASSILANDIA-MS | 5.537.506,43 |
| CASTANHAL-PA | 247.185,23 |
| CASTANHEIRA-MT | 115.188,65 |
| CASTELANDIA-GO | 15.643,30 |
| CASTELO DO PIAUI-PI | 27.992,88 |
| CASTELO-ES | 407.287,88 |
| CASTILHO-SP | 147.692,74 |
| CASTRO ALVES-BA | 10.931,35 |
| CASTRO-PR | 15.671.795,23 |
| CATAGUASES-MG | 446.150,90 |
| CATALAO-GO | 12.044.038,40 |
| CATANDUVA-SP | 901.489,72 |
| CATANDUVAS-PR | 222.070,00 |
| CATANDUVAS-SC | 48.890,30 |
| CATARINA-CE | 24.451,00 |
| CATAS ALTAS DA NORUEGA-MG | 133.650,00 |
| CATIGUA-SP | 178.278,61 |
| CATOLANDIA-BA | 178.021,40 |
| CATU-BA | 7.954,43 |
| CATUIPE-RS | 1.474.340,00 |
| CATUJI-MG | 49.980,00 |
| CATUTI-MG | 14.164,23 |
| CAUCAIA-CE | 532.287,74 |
| CAXAMBU DO SUL-SC | 698.655,94 |
| CAXAMBU-MG | 2.942,27 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



78 Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais* *Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação | Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|---|---|
| CAXIAS DO SUL-RS | 8.182.103,10 | COLUNA-MG | 5.587,30 |
| CAXIAS-MA | 307.295,57 | COMENDADOR GOMES-MG | 648.570,00 |
| CEARA-MIRIM-RN | 237.523,12 | COMODORO-MT | 305.514,56 |
| CEDRAL-SP | 62.112,15 | CONCEICAO DA APARECIDA-MG | 781.984,50 |
| CEDRO DO ABAETE-MG | 200.000,00 | CONCEICAO DA BARRA-ES | 401.555,32 |
| CEDRO-CE | 6.264,72 | CONCEICAO DA FEIRA-BA | 3.286,41 |
| CELSO RAMOS-SC | 82.000,00 | CONCEICAO DAS ALAGOAS-MG | 5.839.919,88 |
| CENTENARIO DO SUL-PR | 137.056,37 | CONCEICAO DAS PEDRAS-MG | 61.400,00 |
| CENTENARIO-RS | 117.427,00 | CONCEICAO DE MACABU-RJ | 205.988,42 |
| CENTENARIO-TO | 295.200,00 | CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA | 1.355.465,44 |
| CENTRAL-BA | 16.223,41 | CONCEICAO DO CASTELO-ES | 6.002,63 |
| CENTRALINA-MG | 229.172,70 | CONCEICAO DO COITE-BA | 71.423,43 |
| CEREJEIRAS-RO | 1.283.548,95 | CONCEICAO DO JACUIPE-BA | 188.970,88 |
| CERES-GO | 13.066,51 | CONCEICAO DO MATO DENTRO-MG | 2.558,50 |
| CERQUEIRA CESAR-SP | 361.240,00 | CONCEICAO DO PARA-MG | 499.880,00 |
| CERQUILHO-SP | 4.859.535,70 | CONCEICAO DO RIO VERDE-MG | 1.043.200,00 |
| CERRITO-RS | 481.600,00 | CONCEICAO DO TOCANTINS-TO | 699.170,00 |
| CERRO AZUL-PR | 600.267,82 | CONCEICAO-PB | 23.257,02 |
| CERRO BRANCO-RS | 46.900,00 | CONCHAL-SP | 429.439,97 |
| CERRO GRANDE DO SUL-RS | 337.175,00 | CONCHAS-SP | 349.197,15 |
| CERRO GRANDE-RS | 35.700,00 | CONCORDIA-SC | 15.482.860,54 |
| CERRO LARGO-RS | 197.939,29 | CONDE-BA | 31.598,95 |
| CERRO NEGRO-SC | 619.000,00 | CONDEUBA-BA | 78.898,21 |
| CESARIO LANGE-SP | 356.992,61 | CONDOR-RS | 2.894.829,73 |
| CEU AZUL-PR | 652.394,40 | CONFRESA-MT | 2.865.562,81 |
| CHA PRETA-AL | 5.769,19 | CONGONHAL-MG | 392.082,86 |
| CHACARA-MG | 400.000,00 | CONGONHAS-MG | 371.349,16 |
| CHAPADA DE AREIA-TO | 383.214,00 | CONGONHINHAS-PR | 104.400,00 |
| CHAPADA DO NORTE-MG | 30.000,00 | CONQUISTA D'OESTE-MT | 110.000,00 |
| CHAPADA DOS GUIMARAES-MT | 1.422.185,72 | CONQUISTA-MG | 1.402.808,73 |
| CHAPADA GAUCHA-MG | 1.286.620,20 | CONSELHEIRO LAFAIETE-MG | 157.488,77 |
| CHAPADAO DO CEU-GO | 19.777.516,79 | CONSELHEIRO MAIRINCK-PR | 22.500,00 |
| CHAPADAO DO LAGEADO-SC | 487.177,23 | CONSELHEIRO PENA-MG | 1.638.987,39 |
| CHAPADAO DO SUL-MS | 3.349.787,01 | CONSTANTINA-RS | 2.814.961,02 |
| CHAPADA-RS | 3.302.346,04 | CONTAGEM-MG | 10.933.700,13 |
| CHAPADINHA-MA | 57.756,46 | CONTENDA-PR | 431.056,29 |
| CHAPECO-SC | 9.328.574,58 | COQUEIRAL-MG | 152.530,00 |
| CHARQUEADA-SP | 788.400,00 | COQUEIRO BAIXO-RS | 280.000,37 |
| CHARQUEADAS-RS | 118.235,99 | COQUEIROS DO SUL-RS | 818.305,00 |
| CHAVANTES-SP | 13.506,66 | CORACAO DE JESUS-MG | 290.920,00 |
| CHIAPETA-RS | 2.604.810,00 | CORACAO DE MARIA-BA | 26.878,44 |
| CHOPINZINHO-PR | 3.817.266,45 | CORBELIA-PR | 2.924.682,70 |
| CHOROZINHO-CE | 887,08 | CORDEIROPOLIS-SP | 1.153.181,90 |
| CHUPINGUAIA-RO | 1.157.554,73 | CORDEIRO-RJ | 2.757,92 |
| CHUVISCA-RS | 82.000,00 | CORDILHEIRA ALTA-SC | 136.886,00 |
| CIANORTE-PR | 4.230.482,28 | CORDISBURGO-MG | 100.000,00 |
| CICERO DANTAS-BA | 94,36 | CORDISLANDIA-MG | 19.570,00 |
| CIDADE GAUCHA-PR | 2.261.738,63 | CORGUINHO-MS | 694.600,00 |
| CIDADE OCIDENTAL-GO | 28.913,86 | CORIBE-BA | 1.994,75 |
| CIDREIRA-RS | 10.700,61 | CORINTO-MG | 1.011.721,13 |
| CIPO-BA | 5.700,98 | CORNELIO PROCOPIO-PR | 595.793,28 |
| CIRIACO-RS | 797.935,00 | COROACI-MG | 134.913,47 |
| CLARAVAL-MG | 431.600,00 | COROADOS-SP | 288.092,92 |
| CLAUDIA-MT | 18.242.847,55 | COROATA-MA | 97.212,54 |
| CLAUDIO-MG | 1.358.576,95 | COROMANDEL-MG | 5.677.156,37 |
| CLEMENTINA-SP | 179.600,00 | CORONEL BARROS-RS | 1.553.823,60 |
| CLEVELANDIA-PR | 1.707.627,80 | CORONEL BICACO-RS | 1.731.683,60 |
| CLEVELANDIA-SC | 25.223,74 | CORONEL DOMINGOS SOARES-PR | 525.983,00 |
| COARACI-BA | 16.653,03 | CORONEL FABRICIANO-MG | 31.369,01 |
| COARI-AM | 54.639,08 | CORONEL FREITAS-SC | 1.069.585,63 |
| COCAL DO SUL-SC | 33.531,94 | CORONEL JOAO SA-BA | 257.540,90 |
| COCALINHO-MT | 3.699.293,80 | CORONEL MACEDO-SP | 633.080,00 |
| COCAL-PI | 116.708,42 | CORONEL MARTINS-SC | 313.837,00 |
| COCALZINHO DE GOIAS-GO | 1.210,72 | CORONEL MURTA-MG | 36.939,10 |
| COCOS-BA | 12.438.409,60 | CORONEL PILAR-RS | 123.905,40 |
| CODAJAS-AM | 161.397,49 | CORONEL VIVIDA-PR | 4.605.754,47 |
| CODO-MA | 10.818,38 | CORREGO DANTA-MG | 275.770,71 |
| COLATINA-ES | 1.025.512,59 | CORREGO DO OURO-GO | 171.000,00 |
| COLIDER-MT | 3.014.607,57 | CORREGO FUNDO-MG | 120.000,00 |
| COLINAS DO TOCANTINS-TO | 1.144.903,89 | CORREIA PINTO-SC | 22.415,23 |
| COLINAS-MA | 10.625,52 | CORRENTE-PI | 729,89 |
| COLINA-SP | 245.026,70 | CORRENTINA-BA | 906.370,21 |
| COLINAS-RS | 383.912,56 | CORUMBA DE GOIAS-GO | 302.400,00 |
| COLMEIA-TO | 1.573.345,42 | CORUMBAIBA-GO | 2.531.674,76 |
| COLNIZA-MT | 204.544,90 | CORUMBA-MS | 2.792.345,39 |
| COLOMBIA-SP | 1.418.331,00 | CORUMBATAI DO SUL-PR | 220.503,69 |
| COLOMBO-PR | 738.230,38 | CORUMBATAI-SP | 206.626,08 |
| COLORADO DO OESTE-RO | 3.319.311,60 | CORUMBIARA-RO | 810.800,00 |
| COLORADO-PR | 1.645.707,25 | CORUPA-SC | 91.000,00 |
| COLORADO-RS | 1.243.742,54 | COSMOPOLIS-SP | 92.035,09 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo

Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| COSMORAMA-SP | 1.815.424,13 |
| COSTA MARQUES-RO | 477.996,23 |
| COSTA RICA-MS | 4.286.835,47 |
| COTIA-SP | 2.197.405,74 |
| COTIPORA-RS | 794.101,47 |
| COTRIGUACU-MT | 615.015,00 |
| COUTO DE MAGALHAES-TO | 429.268,20 |
| COXILHA-RS | 766.960,00 |
| COXIM-MS | 3.273.928,59 |
| CRATEUS-CE | 22.313,48 |
| CRATO-CE | 119.850,97 |
| CRAVINHOS-SP | 4.582.709,94 |
| CRAVOLANDIA-BA | 200.000,00 |
| CRICIUMA-SC | 2.286.305,41 |
| CRISOLITA-MG | 479.650,00 |
| CRISOPOLIS-BA | 9.557,25 |
| CRISSIUMAL-RS | 294.284,72 |
| CRISTAIS PAULISTA-SP | 1.133.183,59 |
| CRISTAIS-MG | 1.091.020,00 |
| CRISTAL DO SUL-RS | 339.072,00 |
| CRISTALANDIA-TO | 1.653.094,50 |
| CRISTALIA-MG | 28.638,42 |
| CRISTALINA-GO | 9.674.830,61 |
| CRISTAL-RS | 61.472,50 |
| CRISTINA-MG | 97.140,22 |
| CRIXAS DO TOCANTINS-TO | 1.542.148,22 |
| CRIXAS-GO | 3.375.634,44 |
| CROATA-CE | 13.348,83 |
| CRUCILANDIA-MG | 9.460,71 |
| CRUZ ALTA-RS | 20.327.272,51 |
| CRUZ DAS ALMAS-BA | 60.746,12 |
| CRUZ MACHADO-PR | 175.457,08 |
| CRUZALIA-SP | 743.137,32 |
| CRUZALTENSE-RS | 352.600,87 |
| CRUZ-CE | 52.631,19 |
| CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG | 239.920,00 |
| CRUZEIRO DO IGUACU-PR | 1.483.039,37 |
| CRUZEIRO DO OESTE-PR | 768.180,64 |
| CRUZEIRO DO SUL-AC | 347.685,25 |
| CRUZEIRO DO SUL-PR | 7.375,62 |
| CRUZEIRO DO SUL-RS | 810.831,07 |
| CRUZEIRO-SP | 617.896,19 |
| CRUZETA-RN | 12.024,43 |
| CRUZILIA-MG | 334.927,50 |
| CRUZMALTINA-PR | 911.104,32 |
| CUBATAO-SP | 226.188.069,06 |
| CUIABA-MT | 4.744.905,97 |
| CUJUBIM-RO | 281.600,00 |
| CUMARU DO NORTE-PA | 148.400,00 |
| CUNHA PORA-SC | 3.113.522,77 |
| CUNHA-SP | 1.233.150,00 |
| CUNHATAI-SC | 879.723,37 |
| CURACA-BA | 84.000,00 |
| CURIONOPOLIS-PA | 385.599,51 |
| CURITIBANOS-SC | 9.789.796,59 |
| CURITIBA-PR | 28.461.719,50 |
| CURIUVA-PR | 793.000,00 |
| CURRAIS NOVOS-RN | 68.767,06 |
| CURRALINHO-PA | 977,20 |
| CURVELANDIA-MT | 431.183,00 |
| CURVELO-MG | 950.275,77 |
| CUSTODIA-PE | 1.980,30 |
| DARCINOPOLIS-TO | 335.833,81 |
| DAVID CANABARRO-RS | 1.920.542,74 |
| DAVINOPOLIS-MA | 284.501,20 |
| DELFIM MOREIRA-MG | 175.000,00 |
| DELFINOPOLIS-MG | 462.275,00 |
| DELMIRO GOUVEIA-AL | 9.347,50 |
| DELTA-MG | 15.026.000,00 |
| DERRUBADAS-RS | 142.960,00 |
| DESCALVADO-SP | 3.056.573,36 |
| DESCANSO-SC | 118.995,00 |
| DESCOBERTO-MG | 82.285,93 |
| DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS | 228.500,00 |
| DIADEMA-SP | 3.063.888,22 |
| DIAMANTE DO NORTE-PR | 278.500,00 |
| DIAMANTE D'OESTE-PR | 1.064.000,00 |
| DIAMANTINA-MG | 397.804,78 |
| DIAMANTINO-MT | 8.100.415,07 |
| DIANOPOLIS-TO | 1.101.322,69 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| DIAS D'AVILA-BA | 806.550,12 |
| DILERMANDO DE AGUIAR-RS | 3.023.781,00 |
| DIONISIO CERQUEIRA-SC | 763.464,98 |
| DIVERSOS-AL | 3.669.348,83 |
| DIVERSOS-AM | 880.429,27 |
| DIVERSOS-AP | 186.224,27 |
| DIVERSOS-BA | 144.953.416,93 |
| DIVERSOS-CE | 22.355.934,43 |
| DIVERSOS-DF | 1.105.070,00 |
| DIVERSOS-ES | 249.113.393,75 |
| DIVERSOS-GO | 36.622.833,13 |
| DIVERSOS-MA | 141.519.834,90 |
| DIVERSOS-MG | 284.153.702,81 |
| DIVERSOS-MS | 52.156.930,19 |
| DIVERSOS-MT | 763.670,75 |
| DIVERSOS-PA | 202.458.157,34 |
| DIVERSOS-PB | 268.100,00 |
| DIVERSOS-PE | 29.215.290,66 |
| DIVERSOS-PI | 13.670.593,69 |
| DIVERSOS-PR | 221.147.153,97 |
| DIVERSOS-RJ | 160.509.974,62 |
| DIVERSOS-RN | 5.903.100,00 |
| DIVERSOS-RO | 18.197,66 |
| DIVERSOS-RR | 130.215,40 |
| DIVERSOS-RS | 16.705.939,08 |
| DIVERSOS-SC | 110.775.888,54 |
| DIVERSOS-SE | 704.226,61 |
| DIVERSOS-SP | 263.779.228,80 |
| DIVERSOS-TO | 28.150.422,94 |
| DIVINA PASTORA-SE | 138.000,00 |
| DIVINO DAS LARANJEIRAS-MG | 32.399,67 |
| DIVINOLANDIA DE MINAS-MG | 89.280,00 |
| DIVINOLANDIA-SP | 1.069.829,46 |
| DIVINO-MG | 672.656,68 |
| DIVINOPOLIS DE GOIAS-GO | 150.000,00 |
| DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO | 4.667.421,09 |
| DIVINOPOLIS-MG | 5.583.169,62 |
| DIVISA NOVA-MG | 135.000,00 |
| DOBRADA-SP | 2.969,86 |
| DOIS CORREGOS-SP | 3.069.633,32 |
| DOIS IRMAOS DAS MISSOES-RS | 967.310,00 |
| DOIS IRMAOS DO BURITI-MS | 110.769,30 |
| DOIS IRMAOS DO TOCANTINS-TO | 3.143.293,32 |
| DOIS IRMAOS-RS | 37.470,81 |
| DOIS LAJEADOS-RS | 108.546,88 |
| DOIS VIZINHOS-PR | 6.338.361,23 |
| DOM AQUINO-MT | 1.591.527,10 |
| DOM BOSCO-MG | 646.511,20 |
| DOM ELISEU-PA | 399.839,01 |
| DOM FELICIANO-RS | 84.499,98 |
| DOM PEDRITO-RS | 14.432.821,30 |
| DOM PEDRO-MA | 8.285,87 |
| DOM VICOSO-MG | 99.000,00 |
| DOMINGOS MARTINS-ES | 180.344,91 |
| DONA EMMA-SC | 50.000,00 |
| DONA FRANCISCA-RS | 89.286,00 |
| DORES DE CAMPOS-MG | 86.300,49 |
| DORES DO INDAIA-MG | 233.420,66 |
| DORES DO RIO PRETO-ES | 61.386,00 |
| DORES DO TURVO-MG | 160.000,00 |
| DOURADINA-MS | 120.000,00 |
| DOURADINA-PR | 1.427.757,02 |
| DOURADOS-MS | 8.659.711,19 |
| DOUTOR CAMARGO-PR | 136.968,26 |
| DOUTOR MAURICIO CARDOSO-RS | 573.670,50 |
| DOUTOR PEDRINHO-SC | 64.559,52 |
| DOUTOR RICARDO-RS | 80.156,17 |
| DOVERLANDIA-GO | 3.958.220,00 |
| DRACENA-SP | 757.015,45 |
| DUARTINA-SP | 50.000,00 |
| DUERE-TO | 1.562.114,51 |
| DUMONT-SP | 6.341,74 |
| DUQUE DE CAXIAS-RJ | 7.796.719,85 |
| DURANDE-MG | 319.650,00 |
| ECHAPORA-SP | 1.610.850,00 |
| ECOPORANGA-ES | 1.232.577,48 |
| EDEALINA-GO | 1.253.500,00 |
| EDEIA-GO | 3.126.000,00 |
| EIRUNEPE-AM | 4.551,10 |
| ELDORADO DO SUL-RS | 3.157.246,06 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



80 Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ELDORADO DOS CARAJAS-PA | 812.348,81 |
| ELDORADO-MS | 38.482,97 |
| ELDORADO-SP | 1.265.000,00 |
| ELIAS FAUSTO-SP | 795.050,33 |
| ELOI MENDES-MG | 1.109.681,62 |
| EMBAUBA-SP | 31.000,00 |
| EMBU DAS ARTES-SP | 2.349.694,76 |
| EMBU-GUACU-SP | 172.572,57 |
| EMILIANOPOLIS-SP | 149.300,00 |
| ENCANTADO-RS | 1.059.102,64 |
| ENCRUZILHADA DO SUL-RS | 971.318,64 |
| ENCRUZILHADA-BA | 912.600,00 |
| ENEAS MARQUES-PR | 1.262.518,30 |
| ENGENHEIRO BELTRAO-PR | 2.000.660,09 |
| ENGENHEIRO CALDAS-MG | 60.523,44 |
| ENGENHEIRO COELHO-SP | 287.100,00 |
| ENGENHEIRO NAVARRO-MG | 215.100,00 |
| ENGENHO VELHO-RS | 446.945,58 |
| ENTRE RIOS DE MINAS-MG | 93.600,00 |
| ENTRE RIOS DO OESTE-PR | 1.161.920,00 |
| ENTRE RIOS DO SUL-RS | 73.600,00 |
| ENTRE RIOS-BA | 520.137,55 |
| ENTRE-IJUIS-RS | 373.651,60 |
| ENVIRA-AM | 4.469,98 |
| EPITACIOLANDIA-AC | 23.853,21 |
| EREBANGO-RS | 941.515,00 |
| ERECHIM-RS | 1.145.183,33 |
| ERMO-SC | 155.000,00 |
| ERNESTINA-RS | 756.360,00 |
| ERVAL GRANDE-RS | 283.831,50 |
| ERVAL SECO-RS | 1.754.800,00 |
| ERVAL VELHO-SC | 799.000,00 |
| ERVALIA-MG | 212.707,89 |
| ESCADA-PE | 1.071,51 |
| ESMERALDA-RS | 889.660,00 |
| ESMERALDAS-MG | 643,39 |
| ESPERA FELIZ-MG | 454.067,30 |
| ESPERANCA DO SUL-RS | 415.715,40 |
| ESPERANCA NOVA-PR | 483.837,64 |
| ESPERANCA-PB | 57.947,60 |
| ESPERANTINA-PI | 2.620,07 |
| ESPERANTINOPOLIS-MA | 60.811,18 |
| ESPIGAO ALTO DO IGUACU-PR | 759.000,00 |
| ESPIGAO D'OESTE-RO | 520.361,62 |
| ESPINOSA-MG | 45.355,65 |
| ESPIRITO SANTO DO DOURADO-MG | 310.200,00 |
| ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP | 525.332,71 |
| ESPLANADA-BA | 9.493,12 |
| ESPUMOSO-RS | 30.007.089,72 |
| ESTACAO-RS | 1.012.579,00 |
| ESTANCIA VELHA-RS | 341.005,43 |
| ESTANCIA-SE | 161.925,00 |
| ESTEIO-RS | 82.199,07 |
| ESTIVA GERBI-SP | 2.460,45 |
| ESTIVA-MG | 25.000,00 |
| ESTREITO-MA | 1.909.181,02 |
| ESTRELA DO NORTE-GO | 400.000,00 |
| ESTRELA DO SUL-MG | 1.174.241,06 |
| ESTRELA VELHA-RS | 104.231,85 |
| ESTRELA-RS | 2.024.352,42 |
| EUCLIDES DA CUNHA-BA | 13.136,60 |
| EUGENIO DE CASTRO-RS | 1.965.436,72 |
| EUGENOPOLIS-MG | 165.996,00 |
| EUNAPOLIS-BA | 654.328,58 |
| EUSEBIO-CE | 417.254,94 |
| EXTREMA-MG | 1.121.978,79 |
| EXU-PE | 30.314,06 |
| FAGUNDES VARELA-RS | 584.882,26 |
| FAINA-GO | 1.119.310,00 |
| FARIA LEMOS-MG | 638.150,00 |
| FARIAS BRITO-CE | 25.214,88 |
| FAROL-PR | 2.974.860,63 |
| FARROUPILHA-RS | 1.499.879,09 |
| FARTURA-SP | 799.400,48 |
| FAXINAL DO SOTURNO-RS | 281.635,00 |
| FAXINAL DOS GUEDES-SC | 418.421,59 |
| FAXINAL-PR | 904.669,43 |
| FAXINALZINHO-RS | 831.054,98 |
| FAZENDA NOVA-GO | 227.906,18 |
| FAZENDA RIO GRANDE-PR | 172.972,97 |
| FAZENDA VILANOVA-RS | 194.000,00 |
| FEIJO-AC | 18.913,76 |
| FEIRA DE SANTANA-BA | 1.348.724,67 |
| FEIRA GRANDE-AL | 243.250,00 |
| FEIRA NOVA-SE | 537.500,00 |
| FELIXLANDIA-MG | 1.298,54 |
| FELIZ NATAL-MT | 8.609.857,62 |
| FELIZ-RS | 167.304,93 |
| FENIX-PR | 535.668,90 |
| FERNANDES PINHEIRO-PR | 739.731,43 |
| FERNANDO DE NORONHA-PE | 800.000,00 |
| FERNANDO PRESTES-SP | 128.236,99 |
| FERNANDOPOLIS-SP | 135.761,17 |
| FERRAZ DE VASCONCELOS-SP | 276.858,42 |
| FERVEDOURO-MG | 324.402,83 |
| FIGUEIRAO-MS | 26.280,00 |
| FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT | 275.000,00 |
| FIGUEIROPOLIS-TO | 200.850,00 |
| FIRMINOPOLIS-GO | 9.273,22 |
| FLOR DA SERRA DO SUL-PR | 2.043.908,97 |
| FLOR DO SERTAO-SC | 54.533,00 |
| FLORA RICA-SP | 116.080,70 |
| FLORAI-PR | 375.000,00 |
| FLORES DA CUNHA-RS | 468.718,22 |
| FLORES DE GOIAS-GO | 1.232.540,02 |
| FLORESTA DO ARAGUAIA-PA | 1.637.650,21 |
| FLORESTA-PE | 16.000,67 |
| FLORESTA-PR | 993.635,16 |
| FLORESTOPOLIS-PR | 5.442.695,46 |
| FLORIANO PEIXOTO-RS | 415.750,00 |
| FLORIANO-PI | 1.109.888,32 |
| FLORIANOPOLIS-SC | 7.042.897,62 |
| FLORINIA-SP | 907.000,00 |
| FONTOURA XAVIER-RS | 732.605,94 |
| FORMIGA-MG | 2.579.155,25 |
| FORMIGUEIRO-RS | 613.623,39 |
| FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA | 99.000,00 |
| FORMOSA DO OESTE-PR | 2.171.612,98 |
| FORMOSA DO RIO PRETO-BA | 6.118.307,15 |
| FORMOSA DO SUL-SC | 362.802,64 |
| FORMOSA-GO | 2.298.816,02 |
| FORMOSO DO ARAGUAIA-TO | 3.405.782,53 |
| FORMOSO-GO | 1.039.500,00 |
| FORMOSO-MG | 1.769.900,00 |
| FORQUETINHA-RS | 26.501,85 |
| FORQUILHINHA-SC | 1.131.881,56 |
| FORTALEZA DE MINAS-MG | 395.100,00 |
| FORTALEZA DO TABOCAO-TO | 516.228,00 |
| FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | 673,65 |
| FORTALEZA DOS VALOS-RS | 3.064.270,00 |
| FORTALEZA-CE | 8.508.311,06 |
| FORTUNA DE MINAS-MG | 128.580,00 |
| FORTUNA-MA | 499.710,58 |
| FOZ DO IGUACU-PR | 1.655.312,01 |
| FOZ DO JORDAO-PR | 118.731,10 |
| FRAIBURGO-SC | 1.650.789,71 |
| FRANCA-SP | 2.650.498,88 |
| FRANCISCO ALVES-PR | 50.000,00 |
| FRANCISCO BADARO-MG | 5.542,27 |
| FRANCISCO BELTRAO-PR | 7.646.171,16 |
| FRANCISCO MORATO-SP | 59.263,55 |
| FRANCISCO SA-MG | 111.725,71 |
| FRANCO DA ROCHA-SP | 379.688,31 |
| FRECHEIRINHA-CE | 14.963,85 |
| FREDERICO WESTPHALEN-RS | 4.753.730,10 |
| FREI ROGERIO-SC | 45.908,00 |
| FRONTEIRA-MG | 7.975,08 |
| FRUTAL-MG | 7.923.298,69 |
| GALIA-SP | 298.300,00 |
| GALILEIA-MG | 440.000,00 |
| GALVAO-SC | 274.447,97 |
| GAMELEIRA DE GOIAS-GO | 135.069,48 |
| GANDU-BA | 6.292,97 |
| GARANHUNS-PE | 116.269,47 |
| GARARU-SE | 567.150,00 |
| GARCA-SP | 655.409,74 |
| GARIBALDI-RS | 1.543.561,59 |
| GAROPABA-SC | 184.265,25 |
| GARRUCHOS-RS | 653.772,00 |
| GARUVA-SC | 25.012.600,14 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 81
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| GASPAR-SC | 2.032.823,64 |
| GASTAO VIDIGAL-SP | 87.500,00 |
| GAUCHA DO NORTE-MT | 4.597.074,20 |
| GAURAMA-RS | 804.065,09 |
| GAVIAO PEIXOTO-SP | 8.018,93 |
| GENERAL CAMARA-RS | 1.001.300,00 |
| GENERAL CARNEIRO-MT | 4.614.022,74 |
| GENERAL SALGADO-SP | 1.307.590,61 |
| GENTIL-RS | 1.181.232,90 |
| GETULINA-SP | 823.894,00 |
| GETULIO VARGAS-RS | 836.122,15 |
| GILBUES-PI | 2.511.000,00 |
| GIRAU DO PONCIANO-AL | 8.558,94 |
| GIRUA-RS | 2.758.670,00 |
| GLICERIO-SP | 187.364,81 |
| GLORIA DE DOURADOS-MS | 10.700,73 |
| GLORIA D'OESTE-MT | 193.200,00 |
| GODOY MOREIRA-PR | 540.804,00 |
| GOIABEIRA-MG | 245.000,00 |
| GOIANAPOLIS-GO | 5.252,04 |
| GOIANDIRA-GO | 121.500,00 |
| GOIANESIA DO PARA-PA | 2.124.721,98 |
| GOIANESIA-GO | 1.586.742,62 |
| GOIANIA-GO | 4.450.562,27 |
| GOIANORTE-TO | 917.898,00 |
| GOIAS-GO | 2.772.831,40 |
| GOIATINS-TO | 833.255,51 |
| GOIATUBA-GO | 2.983.906,52 |
| GOIOERE-PR | 1.124.705,12 |
| GOIOXIM-PR | 576.804,68 |
| GONCALVES DIAS-MA | 7.549,20 |
| GONCALVES-MG | 137.334,83 |
| GONGOGI-BA | 1.030.220,31 |
| GOUVELANDIA-GO | 52.369,12 |
| GOVERNADOR ARCHER-MA | 10.432,01 |
| GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA | 228.800,00 |
| GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO | 1.593.770,09 |
| GOVERNADOR LINDENBERG-ES | 1.116.575,87 |
| GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA | 115.200,00 |
| GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA | 448.875,48 |
| GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA | 6.957,05 |
| GOVERNADOR VALADARES-MG | 2.410.034,11 |
| GRACA-CE | 42.239,84 |
| GRACHO CARDOSO-SE | 48.000,00 |
| GRAJAU-MA | 307.005,47 |
| GRAMADO DOS LOUREIROS-RS | 75.360,00 |
| GRAMADO XAVIER-RS | 61.730,00 |
| GRAMADO-RS | 181.196,73 |
| GRANDES RIOS-PR | 939.709,80 |
| GRANJA-CE | 30.292,93 |
| GRAO MOGOL-MG | 2.779,69 |
| GRAO PARA-SC | 250.087,70 |
| GRAVATAI-RS | 420.146,04 |
| GRAVATAL-SC | 1.675,54 |
| GRAVATA-PE | 35.304,44 |
| GRUPIARA-MG | 149.940,00 |
| GUABIJU-RS | 248.193,04 |
| GUABIRUBA-SC | 252.438,92 |
| GUACUI-ES | 150.989,71 |
| GUADALUPE-PI | 26.089,88 |
| GUAIBA-RS | 95.868.221,95 |
| GUAICARA-SP | 130.574,35 |
| GUAIMBE-SP | 100.000,00 |
| GUAIRACA-PR | 461.000,00 |
| GUAIRA-PR | 3.143.820,65 |
| GUAIRA-SP | 2.263.791,62 |
| GUAJARA-MIRIM-RO | 21.076,14 |
| GUAMIRANGA-PR | 1.355.902,52 |
| GUANAMBI-BA | 200.237,93 |
| GUANHAES-MG | 127.303,51 |
| GUAPE-MG | 774.000,00 |
| GUAPIACU-SP | 476.403,21 |
| GUAPIARA-SP | 324.545,68 |
| GUAPIMIRIM-RJ | 20.418,74 |
| GUAPIRAMA-PR | 886.130,92 |
| GUAPOREMA-PR | 248.808,80 |
| GUAPORE-RS | 234.820,39 |
| GUARABIRA-PB | 117.605,34 |
| GUARACAI-SP | 935.808,00 |
| GUARACIABA-MG | 37.791,47 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| GUARACIABA-SC | 1.335.335,55 |
| GUARACIAMA-MG | 1.975,04 |
| GUARACI-PR | 1.201.485,85 |
| GUARACI-SP | 20.000,00 |
| GUARAI-TO | 1.814.129,93 |
| GUARAMIRIM-SC | 1.647.099,22 |
| GUARANI DAS MISSOES-RS | 40.184,19 |
| GUARANI D'OESTE-SP | 138.283,48 |
| GUARANIACU-PR | 2.153.407,24 |
| GUARANI-MG | 340.000,00 |
| GUARANTA DO NORTE-MT | 2.639.213,67 |
| GUARAPARI-ES | 139.429,04 |
| GUARAPUAVA-PR | 84.586.176,35 |
| GUARARA-MG | 155.704,65 |
| GUARARAPES-SP | 380.221,53 |
| GUARAREMA-SP | 542.091,80 |
| GUARA-SP | 91.949,68 |
| GUARATINGA-BA | 903.312,72 |
| GUARATINGUETA-SP | 1.052.241,90 |
| GUARATUBA-PR | 2.899,69 |
| GUARDA-MOR-MG | 6.319.353,00 |
| GUAREI-SP | 61.588,44 |
| GUARIBA-SP | 13.906.147,86 |
| GUARINOS-GO | 290.000,00 |
| GUARUJA DO SUL-SC | 122.237,92 |
| GUARUJA-SP | 50.756,90 |
| GUARULHOS-SP | 23.981.866,54 |
| GUATAPARA-SP | 181.800,00 |
| GUAXUPE-MG | 279.989,54 |
| GUIA LOPES DA LAGUNA-MS | 1.027.950,00 |
| GUIDOVAL-MG | 179.452,33 |
| GUIMARANIA-MG | 570.750,00 |
| GUIRATINGA-MT | 497.850,00 |
| GUIRICEMA-MG | 449.000,00 |
| GURINHATA-MG | 421.900,00 |
| GURUPI-TO | 367.925,75 |
| GUZOLANDIA-SP | 1.750.307,50 |
| HARMONIA-RS | 1.127.799,74 |
| HEITORAI-GO | 303.581,74 |
| HELIODORA-MG | 32.000,00 |
| HERCULANDIA-SP | 902.731,60 |
| HERVAL-RS | 2.282.568,44 |
| HERVEIRAS-RS | 110.000,00 |
| HIDROLANDIA-GO | 276.100,00 |
| HIDROLINA-GO | 650.000,00 |
| HOLAMBRA-SP | 684.580,79 |
| HONORIO SERPA-PR | 1.357.007,65 |
| HORIZONTINA-RS | 1.251.969,29 |
| HORTOLANDIA-SP | 21.933.526,31 |
| HULHA NEGRA-RS | 2.719.291,32 |
| HUMAITA-AM | 157.219,44 |
| HUMAITA-RS | 1.373.800,00 |
| IACANGA-SP | 449.667,31 |
| IACIARA-GO | 800.000,00 |
| IACRI-SP | 287.500,00 |
| IARAS-SP | 1.748,78 |
| IBAITI-PR | 346.266,08 |
| IBARAMA-RS | 121.563,00 |
| IBATE-SP | 796.998,86 |
| IBATIBA-ES | 53.816,01 |
| IBEMA-PR | 532.320,00 |
| IBIACA-RS | 2.145.810,96 |
| IBIAI-MG | 305.600,00 |
| IBIA-MG | 6.477.832,18 |
| IBIAM-SC | 453.734,00 |
| IBIAPINA-CE | 11.508,14 |
| IBIASSUCE-BA | 18.225,17 |
| IBICARAI-BA | 11.703,11 |
| IBICARE-SC | 2.595.829,00 |
| IBICOARA-BA | 468.905,37 |
| IBICUI-BA | 354.737,13 |
| IBIPEBA-BA | 11.665,32 |
| IBIPITANGA-BA | 23.163,52 |
| IBIPORA-PR | 3.601.091,35 |
| IBIRACI-MG | 390.570,43 |
| IBIRAIARAS-RS | 1.611.448,34 |
| IBIRAMA-SC | 56.488,38 |
| IBIRAPITANGA-BA | 6.648,26 |
| IBIRAPUA-BA | 1.312.000,00 |
| IBIRAPUITA-RS | 727.573,25 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| IBIRAREMA-SP | 755.500,00 |
| IBIRA-SP | 26.880,50 |
| IBIRATAIA-BA | 124.449,69 |
| IBIRITE-MG | 304.515,04 |
| IBIRUBA-RS | 3.966.817,70 |
| IBITINGA-SP | 198.079,28 |
| IBITIRAMA-ES | 563.285,00 |
| IBITITA-BA | 12.331,70 |
| IBIUNA-SP | 978.838,53 |
| IBOTIRAMA-BA | 19.381,05 |
| ICARAI DE MINAS-MG | 180.000,00 |
| ICARAIMA-PR | 519.000,00 |
| ICARA-SC | 720.438,69 |
| ICEM-SP | 190.975,13 |
| ICONHA-ES | 76.377,30 |
| IEPE-SP | 617.782,59 |
| IGACI-AL | 452.312,31 |
| IGARACU DO TIETE-SP | 2.280,43 |
| IGARACY-PB | 8.565,75 |
| IGARAPAVA-SP | 4.987.640,50 |
| IGARAPE GRANDE-MA | 126.271,26 |
| IGARAPE-ACU-PA | 284.250,86 |
| IGARAPE-MG | 456.381,28 |
| IGARASSU-PE | 45.229,89 |
| IGRAPIUNA-BA | 2.236,49 |
| IGREJINHA-RS | 21.477,29 |
| IGUAI-BA | 1.551,21 |
| IGUAPE-SP | 4.591,55 |
| IGUARACU-PR | 167.482,42 |
| IGUATAMA-MG | 575.800,00 |
| IGUATEMI-MS | 646.130,00 |
| IGUATU-CE | 46.076,39 |
| IGUATU-PR | 105.800,00 |
| IJACI-MG | 115.110,00 |
| IJUI-RS | 3.052.725,21 |
| ILHA SOLTEIRA-SP | 405.995,13 |
| ILHABELA-SP | 7.621,62 |
| ILHEUS-BA | 6.587.985,00 |
| ILHOTA-SC | 274.971,89 |
| ILICINEA-MG | 376.284,96 |
| ILOPOLIS-RS | 301.215,25 |
| IMARUI-SC | 813.089,00 |
| IMBAU-PR | 121.678,69 |
| IMBE DE MINAS-MG | 122.400,00 |
| IMBITUBA-SC | 87.458,91 |
| IMBITUVA-PR | 1.542.463,75 |
| IMBUIA-SC | 289.982,84 |
| IMIGRANTE-RS | 437.300,86 |
| IMPERATRIZ-MA | 1.625.387,12 |
| INACIO MARTINS-PR | 175.500,00 |
| INAJA-PE | 10.768,25 |
| INDAIABIRA-MG | 41.472,99 |
| INDAIAL-SC | 210.861,03 |
| INDAIATUBA-SP | 537.599,92 |
| INDEPENDENCIA-CE | 43.920,46 |
| INDEPENDENCIA-RS | 1.158.551,78 |
| INDIANA-SP | 407.036,28 |
| INDIANOPOLIS-MG | 1.498.842,97 |
| INDIANOPOLIS-PR | 717.080,50 |
| INDIARA-GO | 10.435,08 |
| INDIAVAI-MT | 350.000,00 |
| INGAI-MG | 76.455,00 |
| INGA-PB | 4.547,04 |
| INHACORA-RS | 5.040,00 |
| INHAPIM-MG | 1.043.520,76 |
| INHUMAS-GO | 157.361,40 |
| INIMUTABA-MG | 411.220,35 |
| INOCENCIA-MS | 619.876,72 |
| IOMERE-SC | 390.160,21 |
| IPAMERI-GO | 1.596.633,96 |
| IPANEMA-MG | 100.417,81 |
| IPATINGA-MG | 504.975,98 |
| IPAUSSU-SP | 126.609,95 |
| IPE-RS | 1.026.572,23 |
| IPIACU-MG | 96.300,00 |
| IPIAU-BA | 333.698,46 |
| IPIGUA-SP | 217.500,00 |
| IPIRA-BA | 92.557,74 |
| IPIRANGA DE GOIAS-GO | 85.500,00 |
| IPIRANGA DO NORTE-MT | 3.340.887,00 |
| IPIRANGA DO SUL-RS | 1.431.218,00 |
| IPIRANGA-PR | 2.159.220,80 |
| IPIRA-SC | 185.754,35 |
| IPIXUNA DO PARA-PA | 12.960,75 |
| IPIXUNA-AM | 5.910,80 |
| IPOJUCA-PE | 223.170,10 |
| IPORA DO OESTE-SC | 143.800,00 |
| IPORA-GO | 45.417,30 |
| IPORA-PR | 1.889.840,49 |
| IPUACU-SC | 514.464,19 |
| IPUA-SP | 2.055.946,92 |
| IPUBI-PE | 5.658,80 |
| IPU-CE | 42.318,62 |
| IPUIUNA-MG | 215.080,75 |
| IPUMIRIM-SC | 197.705,01 |
| IPUPIARA-BA | 34.718,70 |
| IRACEMA DO OESTE-PR | 114.975,00 |
| IRACEMA-CE | 48.291,61 |
| IRACEMAPOLIS-SP | 1.176.016,54 |
| IRACEMINHA-SC | 739.007,05 |
| IRAI DE MINAS-MG | 237.600,00 |
| IRAI-RS | 156.596,46 |
| IRANI-SC | 29.900,00 |
| IRAPUA-SP | 16.531,92 |
| IRAPURU-SP | 652.500,00 |
| IRARA-BA | 76.950,00 |
| IRATI-PR | 5.673.229,76 |
| IRATI-SC | 118.960,00 |
| IRAUCUBA-CE | 55.900,56 |
| IRECE-BA | 280.435,59 |
| IRETAMA-PR | 453.298,90 |
| IRINEOPOLIS-SC | 1.479.250,00 |
| IRUPI-ES | 225.851,00 |
| ITAARA-RS | 1.733,19 |
| ITABAIANA-SE | 248.161,98 |
| ITABAIANINHA-SE | 9.092,06 |
| ITABELA-BA | 265.125,42 |
| ITABERABA-BA | 163.978,45 |
| ITABERAI-GO | 303.372,26 |
| ITABERA-SP | 2.933.220,44 |
| ITABIRA-MG | 192.135.553,02 |
| ITABIRINHA DE MANTENA-MG | 2.495,45 |
| ITABIRITO-MG | 105.229,21 |
| ITABORAI-RJ | 811.132,14 |
| ITABUNA-BA | 186.313,89 |
| ITACAJA-TO | 22.207,77 |
| ITACAMBIRA-MG | 1.975,04 |
| ITACARAMBI-MG | 177.750,00 |
| ITACARE-BA | 233.246,16 |
| ITACOATIARA-AM | 43.072,80 |
| ITACURUBI-RS | 470.823,20 |
| ITAGI-BA | 12.643,41 |
| ITAGIBA-BA | 776.139,90 |
| ITAGIMIRIM-BA | 375.360,00 |
| ITAGUACU-ES | 427.831,10 |
| ITAGUAI-RJ | 55.830,18 |
| ITAGUARU-GO | 500.000,00 |
| ITAIOPOLIS-SC | 1.675.108,21 |
| ITAIPAVA DO GRAJAU-MA | 200.000,00 |
| ITAIPULANDIA-PR | 1.477.490,20 |
| ITAI-SP | 4.550.339,08 |
| ITAITINGA-CE | 5.076.921,81 |
| ITAITUBA-PA | 332.712,91 |
| ITAJA-GO | 1.198.667,00 |
| ITAJAI-SC | 15.091.805,40 |
| ITAJOBI-SP | 132.560,98 |
| ITAJU DO COLONIA-BA | 106.899,43 |
| ITAJUBA-MG | 157.742,65 |
| ITAJUIPE-BA | 14.778,08 |
| ITAJU-SP | 135.000,00 |
| ITALVA-RJ | 15.755,68 |
| ITAMARACA-PE | 81.516,94 |
| ITAMARAJU-BA | 388.016,11 |
| ITAMARANDIBA-MG | 223.528,20 |
| ITAMBACURI-MG | 374.673,92 |
| ITAMBARACA-PR | 8.108,71 |
| ITAMBE-BA | 771.887,60 |
| ITAMBE-PR | 1.105.425,07 |
| ITAMOGI-MG | 584.015,00 |
| ITAMONTE-MG | 228.485,26 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 83
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ITANHANDU-MG | 46.250,00 |
| ITANHANGA-MT | 346.950,00 |
| ITANHEM-BA | 903.412,08 |
| ITANHOMI-MG | 35.095,23 |
| ITAOBIM-MG | 1.341,55 |
| ITAOCARA-RJ | 114.128,14 |
| ITAPACI-GO | 554.600,00 |
| ITAPAGE-CE | 4.829,63 |
| ITAPAGIPE-MG | 2.691.626,89 |
| ITAPECERICA DA SERRA-SP | 4.239.342,22 |
| ITAPECERICA-MG | 404.382,87 |
| ITAPECURU MIRIM-MA | 68.229,13 |
| ITAPEJARA D'OESTE-PR | 4.681.290,02 |
| ITAPEMA-SC | 10.982,38 |
| ITAPEMIRIM-ES | 37.409,76 |
| ITAPERUCU-PR | 78.300,00 |
| ITAPERUNA-RJ | 290.584,77 |
| ITAPETIM-PE | 25.191,11 |
| ITAPETINGA-BA | 308.811,00 |
| ITAPETININGA-SP | 2.185.483,21 |
| ITAPEVA-MG | 90.000,00 |
| ITAPEVA-SP | 3.735.823,36 |
| ITAPEVI-SP | 705.980,38 |
| ITAPICURU-BA | 905.400,00 |
| ITAPIPOCA-CE | 447.215,97 |
| ITAPIRANGA-SC | 2.233.471,17 |
| ITAPIRAPUA-GO | 1.465.097,89 |
| ITAPIRA-SP | 578.798,25 |
| ITAPIRATINS-TO | 328.100,00 |
| ITAPITANGA-BA | 89.250,00 |
| ITAPOA-SC | 2.898,40 |
| ITAPOLIS-SP | 1.076.132,60 |
| ITAPORA DO TOCANTINS-TO | 313.787,33 |
| ITAPORA-MS | 4.772.470,40 |
| ITAPORANGA-PB | 23.342,16 |
| ITAPORANGA-SP | 599.300,00 |
| ITAPUCA-RS | 432.492,28 |
| ITAPUI-SP | 192.000,00 |
| ITAPURANGA-GO | 99.662,43 |
| ITAPURA-SP | 82.496,50 |
| ITAQUAQUECETUBA-SP | 5.311.606,47 |
| ITAQUIRAI-MS | 2.028.175,74 |
| ITAQUI-RS | 5.144.723,70 |
| ITARANTIM-BA | 369.700,00 |
| ITARARE-SP | 2.833.305,37 |
| ITAREMA-CE | 12.803,01 |
| ITARIRI-SP | 399,99 |
| ITARUMA-GO | 442.290,00 |
| ITA-SC | 1.044.251,37 |
| ITATIAIA-RJ | 8.500,15 |
| ITATIAIUCU-MG | 114.000,00 |
| ITATIBA DO SUL-RS | 753.188,29 |
| ITATIBA-SP | 2.712.098,82 |
| ITATIM-BA | 78.647,40 |
| ITATINGA-SP | 200.597,83 |
| ITATI-RS | 113.300,00 |
| ITATUBA-PB | 333.000,00 |
| ITAUBA-MT | 2.249.705,43 |
| ITAUEIRA-PI | 48.665,75 |
| ITAUNA-MG | 26.075.618,98 |
| ITINGA DO MARANHAO-MA | 641.875,26 |
| ITIQUIRA-MT | 6.437.577,45 |
| ITIRAPINA-SP | 90,00 |
| ITIRAPUA-SP | 242.769,15 |
| ITOBI-SP | 16.475,00 |
| ITORORO-BA | 2.638,77 |
| ITUBERA-BA | 27.973,49 |
| ITUIUTABA-MG | 9.484.229,32 |
| ITUMBIARA-GO | 1.758.343,06 |
| ITUPEVA-SP | 2.023.708,80 |
| ITUPIRANGA-PA | 1.089.920,00 |
| ITUPORANGA-SC | 2.762.653,65 |
| ITURAMA-MG | 1.107.783,71 |
| ITU-SP | 784.038,83 |
| ITUVERAVA-SP | 952.549,80 |
| IUIU-BA | 9.104,31 |
| IUNA-ES | 141.768,97 |
| IVAIPORA-PR | 944.456,67 |
| IVAI-PR | 809.582,77 |
| IVATE-PR | 1.005.900,00 |
| IVATUBA-PR | 1.323.669,82 |
| IVINHEMA-MS | 120.678,42 |
| IVOLANDIA-GO | 1.500.000,00 |
| IVORA-RS | 1.168.900,00 |
| IVOTI-RS | 1.048.541,04 |
| JABOATAO DOS GUARARAPES-PE | 2.763.977,82 |
| JABORANDI-BA | 4.433.979,89 |
| JABORANDI-SP | 1.295.615,32 |
| JABORA-SC | 76.031,00 |
| JABOTICABAL-SP | 3.839.244,09 |
| JABOTICABA-RS | 664.300,00 |
| JABOTI-PR | 304.000,00 |
| JACARACI-BA | 18.867,86 |
| JACARAU-PB | 15.486,69 |
| JACAREI-SP | 336.186,93 |
| JACAREZINHO-PR | 207.254,45 |
| JACIARA-MT | 1.399.798,62 |
| JACINTO MACHADO-SC | 706.479,16 |
| JACOBINA-BA | 108.855,74 |
| JACUI-MG | 913.720,00 |
| JACUIZINHO-RS | 653.193,61 |
| JACUNDA-PA | 222.647,60 |
| JACUPIRANGA-SP | 806.519,28 |
| JACUTINGA-MG | 46.446,97 |
| JACUTINGA-RS | 275.964,60 |
| JAGUAPITA-PR | 250.000,00 |
| JAGUAQUARA-BA | 4.624,47 |
| JAGUARAO-RS | 2.943.076,09 |
| JAGUARE-ES | 2.866.334,53 |
| JAGUARIAIVA-PR | 4.782.970,68 |
| JAGUARIBARA-CE | 5.830,56 |
| JAGUARIBE-CE | 7.389,59 |
| JAGUARI-RS | 322.699,81 |
| JAGUARIUNA-SP | 215.243,58 |
| JAGUARUANA-CE | 12.283,60 |
| JAGUARUNA-SC | 545.327,68 |
| JAIBA-MG | 1.998.887,28 |
| JAICOS-PI | 27.500,96 |
| JALES-SP | 2.502.143,18 |
| JAMBEIRO-SP | 23.000,00 |
| JANAUBA-MG | 852.342,97 |
| JANDAIA DO SUL-PR | 4.688,85 |
| JANDAIA-GO | 1.808.600,00 |
| JANDIRA-SP | 1.487,07 |
| JANIOPOLIS-PR | 446.059,88 |
| JANUARIA-MG | 1.078.129,51 |
| JAPARAIBA-MG | 200.000,00 |
| JAPARATINGA-AL | 15.841,81 |
| JAPARATUBA-SE | 134.997,00 |
| JAPIRA-PR | 207.000,00 |
| JAPURA-PR | 2.529.035,00 |
| JAQUIRANA-RS | 101.439,54 |
| JARAGUA DO SUL-SC | 4.702.951,60 |
| JARAGUA-GO | 123.532,86 |
| JARAGUARI-MS | 469.595,70 |
| JARDIM ALEGRE-PR | 206.260,30 |
| JARDIM DE PIRANHAS-RN | 783,81 |
| JARDIM DO SERIDO-RN | 11.718,44 |
| JARDIM OLINDA-PR | 22.140,00 |
| JARDIM-CE | 14.682,08 |
| JARDIM-MS | 517.884,67 |
| JARDINOPOLIS-SC | 146.120,00 |
| JARDINOPOLIS-SP | 1.067.567,82 |
| JARINU-SP | 102.281,50 |
| JARI-RS | 1.908.173,18 |
| JARU-RO | 2.209.520,39 |
| JATAI-GO | 14.766.908,25 |
| JATAIZINHO-PR | 463.282,48 |
| JATEI-MS | 1.022.909,96 |
| JAU DO TOCANTINS-TO | 602.221,71 |
| JAUPACI-GO | 502.724,29 |
| JAURU-MT | 765.000,00 |
| JAU-SP | 2.329.942,24 |
| JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA | 177.550,00 |
| JEQUERI-MG | 96.300,00 |
| JEQUIA DA PRAIA-AL | 32.985,00 |
| JEQUIE-BA | 1.225.100,70 |
| JEQUITAI-MG | 1.485.585,47 |
| JEQUITIBA-MG | 1.614.276,83 |
| JEQUITINHONHA-MG | 409.835,00 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





*Em Reais* *Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação | Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|---|---|
| JEREMOABO-BA | 2.886,62 | LAJEADO NOVO-MA | 120.600,00 |
| JERIQUARA-SP | 582.883,75 | LAJEADO-RS | 1.675.125,45 |
| JERONIMO MONTEIRO-ES | 4.900,00 | LAJEDAO-BA | 73.800,00 |
| JESUANIA-MG | 48.000,00 | LAJEDO-PE | 48.643,09 |
| JESUITAS-PR | 1.258.985,00 | LAJES-RN | 10.021,78 |
| JI-PARANA-RO | 2.266.502,37 | LAJINHA-MG | 651.683,28 |
| JOACABA-SC | 1.691.445,78 | LAMBARI D'OESTE-MT | 2.427.987,93 |
| JOAIMA-MG | 350.000,00 | LAMBARI-MG | 6.186,38 |
| JOANOPOLIS-SP | 38.619,63 | LAPAO-BA | 22.402,70 |
| JOAO ALFREDO-PE | 7.129,41 | LAPA-PR | 3.951.057,41 |
| JOAO CAMARA-RN | 12.022,06 | LARANJAL DO JARI-AP | 15.257,88 |
| JOAO DOURADO-BA | 24.232,00 | LARANJAL PAULISTA-SP | 620.223,31 |
| JOAO LISBOA-MA | 573.872,00 | LARANJAL-MG | 21.242,04 |
| JOAO MONLEVADE-MG | 36.293.536,95 | LARANJAL-PR | 204.000,00 |
| JOAO NEIVA-ES | 43.920,00 | LARANJEIRAS DO SUL-PR | 1.986.060,49 |
| JOAO PESSOA-PB | 2.381.887,81 | LAURO DE FREITAS-BA | 337.622,57 |
| JOAO PINHEIRO-MG | 14.578.150,61 | LAURO MULLER-SC | 420.216,22 |
| JOAQUIM TAVORA-PR | 767.717,40 | LAVINIA-SP | 236.000,00 |
| JOIA-RS | 3.833.947,94 | LAVRAS DO SUL-RS | 3.986.724,92 |
| JOINVILLE-SC | 43.072.122,40 | LAVRAS-MG | 1.685.734,57 |
| JORDANIA-MG | 630.751,00 | LEBON REGIS-SC | 1.063.528,74 |
| JOSE BONIFACIO-SP | 1.647.396,31 | LEME-SP | 1.874.605,40 |
| JOSE DE FREITAS-PI | 215.572,00 | LENCOIS PAULISTA-SP | 2.731.161,13 |
| JOVIANIA-GO | 1.962.908,70 | LENCOIS-BA | 3.032,92 |
| JUARA-MT | 12.829.478,44 | LEOBERTO LEAL-SC | 549.502,07 |
| JUARINA-TO | 150.000,00 | LEOPOLDO DE BULHOES-GO | 247.400,00 |
| JUAZEIRO DO NORTE-CE | 271.238,68 | LEOPOLIS-PR | 796.200,00 |
| JUAZEIRO-BA | 1.620.001,60 | LIBERATO SALZANO-RS | 1.096.087,43 |
| JUCAS-CE | 50.786,09 | LIBERDADE-MG | 90.000,00 |
| JUCURUTU-RN | 19.670,87 | LICINIO DE ALMEIDA-BA | 10.074,48 |
| JUINA-MT | 1.284.441,09 | LIMA CAMPOS-MA | 6.999,68 |
| JUIZ DE FORA-MG | 34.972.265,12 | LIMA DUARTE-MG | 100.800,00 |
| JULIO DE CASTILHOS-RS | 5.383.256,64 | LIMEIRA DO OESTE-MG | 798.659,60 |
| JUMIRIM-SP | 250.000,00 | LIMEIRA-SP | 1.141.570,03 |
| JUNDIAI DO SUL-PR | 99.000,00 | LIMOEIRO DO NORTE-CE | 196.193,07 |
| JUNDIAI-SP | 7.789.012,39 | LIMOEIRO-PE | 29.489,86 |
| JUNQUEIRO-AL | 9.838,62 | LINDOESTE-PR | 773.757,00 |
| JUNQUEIROPOLIS-SP | 96.949,95 | LINDOIA DO SUL-SC | 208.030,00 |
| JUPIA-SC | 257.807,00 | LINDOIA-SP | 3.454.468,50 |
| JUQUIA-SP | 230.475,00 | LINHARES-ES | 3.277.548,24 |
| JUQUITIBA-SP | 90.000,00 | LINS-SP | 3.496.016,27 |
| JURANDA-PR | 3.450.908,19 | LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA | 11.611,82 |
| JUREMA-PI | 97.200,00 | LOANDA-PR | 2.237.626,85 |
| JURUAIA-MG | 48.097,55 | LOBATO-PR | 72.704,86 |
| JURUENA-MT | 2.083.500,00 | LONDRINA-PR | 12.018.274,85 |
| JURU-PB | 2.467,86 | LONTRA-MG | 1.235,42 |
| JURUTI-PA | 4.668,74 | LONTRAS-SC | 31.293,95 |
| JUSCIMEIRA-MT | 1.789.513,29 | LORENA-SP | 390.566,92 |
| JUSSARA-BA | 8.665,63 | LORETO-MA | 1.952.289,64 |
| JUSSARA-GO | 1.414.541,07 | LOURDES-SP | 166.600,00 |
| JUSSARA-PR | 2.797.100,00 | LOUVEIRA-SP | 91.417,59 |
| KALORE-PR | 931.250,00 | LUCAS DO RIO VERDE-MT | 14.386.902,52 |
| LABREA-AM | 87.751,64 | LUCELIA-SP | 212.518,52 |
| LADAINHA-MG | 115.642,09 | LUCIANOPOLIS-SP | 836.231,72 |
| LAGAMAR-MG | 1.243.530,00 | LUCIARA-MT | 679.914,56 |
| LAGARTO-SE | 345.910,98 | LUIS CORREIA-PI | 40.813,09 |
| LAGES-SC | 1.952.990,90 | LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA | 10.264.020,69 |
| LAGO DA PEDRA-MA | 632.587,69 | LUIZ ALVES-SC | 3.985,67 |
| LAGO DO JUNCO-MA | 455.717,76 | LUIZIANA-PR | 5.073.778,92 |
| LAGOA ALEGRE-PI | 16.838,16 | LUMINARIAS-MG | 946.105,00 |
| LAGOA BONITA DO SUL-RS | 320.000,00 | LUNARDELLI-PR | 452.789,22 |
| LAGOA DA CONFUSAO-TO | 1.541.070,00 | LUTECIA-SP | 931.544,00 |
| LAGOA DA PRATA-MG | 145.393,66 | LUZERNA-SC | 363.028,38 |
| LAGOA DE DENTRO-PB | 2.250,22 | LUZIANIA-GO | 1.501.906,45 |
| LAGOA DOS PATOS-MG | 12.326,35 | LUZILANDIA-PI | 31.835,42 |
| LAGOA DOS RODRIGUES-MA | 9.557,17 | LUZ-MG | 849.404,33 |
| LAGOA DOS TRES CANTOS-RS | 326.530,00 | MACAE-RJ | 388.293,96 |
| LAGOA DOURADA-MG | 627.881,00 | MACAJUBA-BA | 23.944,68 |
| LAGOA FORMOSA-MG | 1.256.316,35 | MACAMBARA-RS | 1.560.933,70 |
| LAGOA GRANDE-MG | 539.150,00 | MACAPA-AP | 1.016.473,56 |
| LAGOA GRANDE-PE | 149.000,00 | MACARANI-BA | 890.000,00 |
| LAGOA SANTA-MG | 11.160.393,63 | MACATUBA-SP | 1.198.800,00 |
| LAGOA SECA-PB | 7.757,49 | MACAUBAL-SP | 352.800,00 |
| LAGOA VERMELHA-RS | 4.119.493,87 | MACAUBAS-BA | 261.154,26 |
| LAGOAO-RS | 45.000,00 | MACAU-RN | 61.104,78 |
| LAGUNA CARAPA-MS | 1.150.457,23 | MACEDONIA-SP | 453.267,28 |
| LAGUNA-SC | 38.425,34 | MACEIO-AL | 5.231.485,47 |
| LAJE DO MURIAE-RJ | 230.050,00 | MACHADINHO D'OESTE-RO | 910.900,24 |
| LAJEADO DO BUGRE-RS | 106.000,00 | MACHADINHO-RS | 382.895,93 |
| LAJEADO GRANDE-SC | 24.149,06 | MACHADO-MG | 1.840.900,09 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| MACUCO-RJ | 217.160,00 |
| MADRE DE DEUS DE MINAS-MG | 1.217.565,19 |
| MADRE DE DEUS-BA | 2.993,97 |
| MAE DO RIO-PA | 11.447,17 |
| MAETINGA-BA | 1.008,37 |
| MAFRA-SC | 4.709.425,77 |
| MAGE-RJ | 30.740,85 |
| MAIQUINIQUE-BA | 150.000,00 |
| MAIRINQUE-SP | 171.944,83 |
| MAIRIPORA-SP | 294.373,75 |
| MAIRIPOTABA-GO | 280.000,00 |
| MAJOR GERCINO-SC | 50.000,00 |
| MAJOR VIEIRA-SC | 1.528.600,50 |
| MALHADA-BA | 10.475,51 |
| MALLET-PR | 259.200,00 |
| MAMANGUAPE-PB | 20.205,56 |
| MAMBORE-PR | 11.750.121,98 |
| MANACAPURU-AM | 37.358,37 |
| MANAUS-AM | 9.963.184,61 |
| MANDAGUACU-PR | 109.119,28 |
| MANDAGUARI-PR | 349.630,09 |
| MANDIRITUBA-PR | 19.156,31 |
| MANDURI-SP | 294.874,52 |
| MANFRINOPOLIS-PR | 639.231,08 |
| MANGARATIBA-RJ | 1.210,88 |
| MANGUEIRINHA-PR | 6.292.069,32 |
| MANHUACU-MG | 302.219,94 |
| MANHUMIRIM-MG | 205.687,40 |
| MANICORE-AM | 21.075,09 |
| MANOEL RIBAS-PR | 1.223.824,25 |
| MANOEL VIANA-RS | 3.605.680,33 |
| MANOEL VITORINO-BA | 216.851,00 |
| MANTENA-MG | 99.227,75 |
| MANTENOPOLIS-ES | 271.131,00 |
| MAQUINE-RS | 299.025,03 |
| MAR DE ESPANHA-MG | 25.129,70 |
| MARA ROSA-GO | 1.873.236,77 |
| MARABA PAULISTA-SP | 100.000,00 |
| MARABA-PA | 2.304.100,28 |
| MARACACUME-MA | 30.288,07 |
| MARACAI-SP | 818.695,20 |
| MARACAJA-SC | 187.738,83 |
| MARACAJU-MS | 7.083.933,07 |
| MARACANAU-CE | 1.116.672,38 |
| MARACAS-BA | 351.903,30 |
| MARAGOGIPE-BA | 1.339,11 |
| MARANGUAPE-CE | 708.000,00 |
| MARANHAOZINHO-MA | 24.785,95 |
| MARAPOAMA-SP | 392.012,00 |
| MARATAIZES-ES | 2.692,49 |
| MARATA-RS | 16.500,00 |
| MARAU-RS | 2.467.262,49 |
| MARAVILHA-SC | 911.675,00 |
| MARCELANDIA-MT | 3.052.235,88 |
| MARCELINO RAMOS-RS | 258.299,81 |
| MARCIONILIO SOUZA-BA | 78.261,77 |
| MARCO-CE | 74.293,84 |
| MARECHAL CANDIDO RONDON-PR | 10.548.932,27 |
| MARECHAL DEODORO-AL | 19.078,54 |
| MAREMA-SC | 670.829,44 |
| MARIA DA FE-MG | 306.283,07 |
| MARIA HELENA-PR | 146.450,00 |
| MARIALVA-PR | 1.501.784,92 |
| MARIANA PIMENTEL-RS | 39.300,00 |
| MARIANA-MG | 6.793,69 |
| MARIANO MORO-RS | 124.220,00 |
| MARIANOPOLIS DO TOCANTINS-TO | 552.000,00 |
| MARIAPOLIS-SP | 270.000,00 |
| MARICA-RJ | 4.496,46 |
| MARILANDIA DO SUL-PR | 1.724.255,04 |
| MARILANDIA-ES | 347.757,00 |
| MARILENA-PR | 372.814,98 |
| MARILIA-SP | 1.779.872,98 |
| MARILUZ-PR | 609.304,01 |
| MARINGA-PR | 19.034.741,15 |
| MARINOPOLIS-SP | 87.500,00 |
| MARIOPOLIS-PR | 1.495.602,29 |
| MARIPA-PR | 1.748.669,65 |
| MARI-PB | 14.972,21 |
| MARLIERIA-MG | 1.816.970,76 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| MARMELEIRO-PR | 3.109.085,87 |
| MARMELOPOLIS-MG | 250.000,00 |
| MARQUES DE SOUZA-RS | 45.225,00 |
| MARQUINHO-PR | 966.421,30 |
| MARTINHO CAMPOS-MG | 1.062.000,00 |
| MARTINOPOLIS-SP | 1.052.657,27 |
| MARTINS-RN | 1.355,11 |
| MARUMBI-PR | 262.500,00 |
| MASSARANDUBA-SC | 3.194.415,17 |
| MATA DE SAO JOAO-BA | 955,83 |
| MATAO-SP | 1.885.463,62 |
| MATA-RS | 244.784,92 |
| MATELANDIA-PR | 2.797.612,13 |
| MATEUS LEME-MG | 262.332,57 |
| MATIAS BARBOSA-MG | 149.570,61 |
| MATIAS CARDOSO-MG | 525.365,34 |
| MATINHA-MA | 10.711,77 |
| MATINHOS-PR | 5.457,46 |
| MATIPO-MG | 172.994,81 |
| MATO CASTELHANO-RS | 377.972,78 |
| MATO LEITAO-RS | 289.967,38 |
| MATO QUEIMADO-RS | 716.682,00 |
| MATO RICO-PR | 1.701.914,15 |
| MATO VERDE-MG | 89.610,27 |
| MATOS COSTA-SC | 106.849,21 |
| MATOZINHOS-MG | 11.879,55 |
| MATRINCHA-GO | 612.000,00 |
| MATUPA-MT | 885.550,87 |
| MATUREIA-PB | 12.332,67 |
| MAUA DA SERRA-PR | 56.227,00 |
| MAUA-SP | 3.511.070,13 |
| MAUES-AM | 34.676,99 |
| MAURILANDIA-GO | 1.417.822,26 |
| MAURITI-CE | 9.132,04 |
| MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS | 243.111,60 |
| MEDEIROS-MG | 230.454,00 |
| MEDIANEIRA-PR | 12.546.200,32 |
| MEDICILANDIA-PA | 9.744,56 |
| MELEIRO-SC | 752.418,41 |
| MENDES PIMENTEL-MG | 300.000,00 |
| MERCEDES-PR | 1.018.963,27 |
| MERCES-MG | 239.726,54 |
| MERIDIANO-SP | 45.520,58 |
| MESOPOLIS-SP | 103.500,00 |
| MESQUITA-MG | 1.038,35 |
| MESQUITA-RJ | 40.240,64 |
| MESSIAS TARGINO-RN | 15.758,31 |
| MIGUEL ALVES-PI | 5.827,80 |
| MIGUEL CALMON-BA | 283.742,47 |
| MIGUEL PEREIRA-RJ | 4.173,79 |
| MIGUELOPOLIS-SP | 319.064,28 |
| MILAGRES-BA | 185.904,80 |
| MIMOSO DO SUL-ES | 307.227,29 |
| MINACU-GO | 765.125,24 |
| MINAS DO LEAO-RS | 463.916,75 |
| MINAS NOVAS-MG | 330.000,00 |
| MINDURI-MG | 109.920,00 |
| MINEIROS DO TIETE-SP | 212.400,00 |
| MINEIROS-GO | 8.897.062,29 |
| MINISTRO ANDREAZZA-RO | 169.848,00 |
| MIRA ESTRELA-SP | 137.666,00 |
| MIRACATU-SP | 11.801,70 |
| MIRACEMA DO TOCANTINS-TO | 1.563.219,37 |
| MIRACEMA-RJ | 436,51 |
| MIRADOR-MA | 2.027.319,46 |
| MIRADOR-PR | 327.234,00 |
| MIRADOURO-MG | 211.715,00 |
| MIRAGUAI-RS | 686.400,00 |
| MIRAI-MG | 8.706,87 |
| MIRANDA-MS | 21.172,01 |
| MIRANDOPOLIS-SP | 8.191.780,34 |
| MIRANORTE-TO | 515.311,96 |
| MIRANTE DA SERRA-RO | 948.756,13 |
| MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP | 863.275,86 |
| MIRANTE-BA | 7.610,36 |
| MIRASELVA-PR | 49.000,00 |
| MIRASSOL D'OESTE-MT | 618.185,21 |
| MIRASSOL-SP | 965.663,84 |
| MISSAL-PR | 2.781.237,44 |
| MOCAJUBA-PA | 6.002,63 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





*Em Reais* *Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação | Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|---|---|
| MOCOCA-SP | 2.515.778,55 | MUTUNOPOLIS-GO | 1.280.849,55 |
| MODELO-SC | 249.160,30 | MUZAMBINHO-MG | 118.350,00 |
| MOEDA-MG | 78.162,00 | NANTES-SP | 154.027,65 |
| MOGEIRO-PB | 7.003,33 | NANUQUE-MG | 687.918,61 |
| MOGI DAS CRUZES-SP | 5.016.421,04 | NAO-ME-TOQUE-RS | 1.902.341,89 |
| MOGI-GUACU-SP | 1.652.895,87 | NARANDIBA-SP | 110.000,00 |
| MOGI-MIRIM-SP | 2.513.711,61 | NATAL-RN | 1.463.315,80 |
| MOJU-PA | 46.581,86 | NATIVIDADE DA SERRA-SP | 230.000,00 |
| MOMBACA-CE | 339.589,80 | NATIVIDADE-RJ | 31.476,59 |
| MOMBUCA-SP | 616.800,00 | NATIVIDADE-TO | 139.102,08 |
| MONCAO-MA | 511,47 | NAVEGANTES-SC | 209.271,49 |
| MONDAI-SC | 907.067,80 | NAVIRAI-MS | 8.565.525,71 |
| MONGAGUA-SP | 2.219,63 | NAZARENO-MG | 12.332,96 |
| MONTALVANIA-MG | 516,41 | NEPOMUCENO-MG | 688.093,82 |
| MONTANHA-ES | 424.540,01 | NEROPOLIS-GO | 154.885,00 |
| MONTAURI-RS | 337.524,50 | NEVES PAULISTA-SP | 1.587.166,52 |
| MONTE ALEGRE DE MINAS-MG | 2.700.627,69 | NHAMUNDA-AM | 11.450,12 |
| MONTE ALEGRE DO PIAUI-PI | 1.215.199,85 | NHANDEARA-SP | 422.673,51 |
| MONTE ALEGRE DO SUL-SP | 1.762,96 | NICOLAU VERGUEIRO-RS | 137.020,00 |
| MONTE ALEGRE DOS CAMPOS-RS | 242.770,17 | NILOPOLIS-RJ | 962,92 |
| MONTE ALEGRE-PA | 25.554,17 | NINHEIRA-MG | 370.755,00 |
| MONTE ALTO-SP | 2.062.935,02 | NIOAQUE-MS | 732.727,00 |
| MONTE APRAZIVEL-SP | 820.365,39 | NIPOA-SP | 215.000,00 |
| MONTE AZUL PAULISTA-SP | 290.264,31 | NIQUELANDIA-GO | 3.098.919,50 |
| MONTE AZUL-MG | 23.054,40 | NITEROI-RJ | 4.409.560,95 |
| MONTE BELO DO SUL-RS | 322.213,95 | NOBRES-MT | 19.483,27 |
| MONTE CARLO-SC | 66.000,00 | NONOAI-RS | 843.000,00 |
| MONTE CARMELO-MG | 5.196.613,84 | NORTELANDIA-MT | 15.862,14 |
| MONTE CASTELO-SC | 975.000,00 | NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE | 343.168,04 |
| MONTE CASTELO-SP | 232.776,81 | NOSSA SENHORA DAS DORES-SE | 11.557,26 |
| MONTE DO CARMO-TO | 384.000,00 | NOSSA SENHORA DAS GRACAS-PR | 100.000,00 |
| MONTE MOR-SP | 337.015,01 | NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE | 321.200,00 |
| MONTE NEGRO-RO | 1.435.809,11 | NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT | 903,75 |
| MONTE SANTO DE MINAS-MG | 917.339,41 | NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE | 2.787.286,63 |
| MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO | 859.670,04 | NOVA ALIANCA-SP | 63.100,00 |
| MONTE SANTO-BA | 65.211,10 | NOVA ALVORADA DO SUL-MS | 3.247.131,60 |
| MONTE SIAO-MG | 205.997,63 | NOVA ALVORADA-RS | 549.139,94 |
| MONTEIROPOLIS-AL | 9.109,97 | NOVA AMERICA DA COLINA-PR | 158.400,00 |
| MONTENEGRO-RS | 513.062,84 | NOVA ANDRADINA-MS | 2.156.612,50 |
| MONTES CLAROS DE GOIAS-GO | 801.294,83 | NOVA ARACA-RS | 161.546,00 |
| MONTES CLAROS-MG | 3.787.109,14 | NOVA AURORA-PR | 3.180.719,94 |
| MONTIVIDIU-GO | 5.142.348,98 | NOVA BANDEIRANTES-MT | 541.802,10 |
| MORADA NOVA-CE | 142.627,09 | NOVA BASSANO-RS | 859.290,34 |
| MOREIRA SALES-PR | 352.000,00 | NOVA BOA VISTA-RS | 540.699,43 |
| MORMACO-RS | 326.722,00 | NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO | 815.061,60 |
| MORRETES-PR | 227.341,07 | NOVA BRASILANDIA-MT | 10.696,08 |
| MORRINHOS-CE | 19.178,28 | NOVA BRESCIA-RS | 1.605.636,50 |
| MORRINHOS-GO | 2.495.167,89 | NOVA CANAA DO NORTE-MT | 3.146.800,00 |
| MORRO AGUDO DE GOIAS-GO | 888.313,21 | NOVA CANAA PAULISTA-SP | 330.000,00 |
| MORRO AGUDO-SP | 15.964.702,19 | NOVA CANAA-BA | 2.788,61 |
| MORRO DA FUMACA-SC | 679.014,54 | NOVA CANDELARIA-RS | 495.208,96 |
| MORRO GRANDE-SC | 25.000,00 | NOVA CANTU-PR | 710.556,71 |
| MORRO REDONDO-RS | 18.425,82 | NOVA CASTILHO-SP | 872.100,00 |
| MORRO REUTER-RS | 803.332,23 | NOVA CRIXAS-GO | 4.742.178,66 |
| MORUNGABA-SP | 98.020,86 | NOVA CRUZ-RN | 9.477,81 |
| MOSSAMEDES-GO | 1.201.000,00 | NOVA ERECHIM-SC | 360.443,00 |
| MOSSORO-RN | 253.609,24 | NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE-PR | 453.362,51 |
| MOSTARDAS-RS | 848.603,52 | NOVA ESPERANCA DO SUL-RS | 824.071,44 |
| MOTUCA-SP | 99.535,91 | NOVA ESPERANCA-PR | 1.249.920,87 |
| MOZARLANDIA-GO | 627.625,20 | NOVA EUROPA-SP | 794,67 |
| MUCAJAI-RR | 918.224,44 | NOVA FATIMA-PR | 998.000,00 |
| MUCUGE-BA | 2.465.238,00 | NOVA FRIBURGO-RJ | 1.399.920,35 |
| MUCUM-RS | 201.842,20 | NOVA GRANADA-SP | 697.498,66 |
| MUCURI-BA | 7.163.110,25 | NOVA GUARITA-MT | 1.735.570,00 |
| MUCURICI-ES | 1.000.000,00 | NOVA GUATAPORANGA-SP | 124.960,00 |
| MUITOS CAPOES-RS | 1.521.789,00 | NOVA HARTZ-RS | 91.835,56 |
| MULITERNO-RS | 419.570,30 | NOVA IBIA-BA | 184.788,33 |
| MULUNGU-CE | 9.093,53 | NOVA IGUACU-RJ | 235.705,21 |
| MUNDO NOVO-GO | 280.000,00 | NOVA INDEPENDENCIA-SP | 7.668.000,00 |
| MUNDO NOVO-MS | 289.500,00 | NOVA ITABERABA-SC | 494.260,00 |
| MUNHOZ DE MELO-PR | 450.000,00 | NOVA ITARANA-BA | 99.000,00 |
| MUNHOZ-MG | 106.200,00 | NOVA LACERDA-MT | 1.494.512,20 |
| MUNIZ FREIRE-ES | 1.871.858,00 | NOVA LARANJEIRAS-PR | 822.170,04 |
| MUQUEM DO SAO FRANCISCO-BA | 124.800,00 | NOVA LIMA-MG | 1.592.626,89 |
| MUQUI-ES | 42.276,83 | NOVA LONDRINA-PR | 2.081.510,71 |
| MURIAE-MG | 1.884.449,47 | NOVA MAMORE-RO | 3.526.417,58 |
| MURICILANDIA-TO | 500.000,00 | NOVA MARILANDIA-MT | 996.478,26 |
| MURUTINGA DO SUL-SP | 730.800,00 | NOVA MARINGA-MT | 3.015.338,26 |
| MUTUIPE-BA | 645.402,39 | NOVA MODICA-MG | 250.000,00 |
| MUTUM-MG | 64.747,84 | NOVA MONTE VERDE-MT | 1.604.693,57 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 87
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| NOVA MUTUM-MT | 11.471.446,52 |
| NOVA NAZARE-MT | 766.912,54 |
| NOVA ODESSA-SP | 181.714,21 |
| NOVA OLIMPIA-MT | 361.330,65 |
| NOVA OLINDA DO MARANHAO-MA | 25.139,73 |
| NOVA OLINDA-TO | 115.200,00 |
| NOVA PALMA-RS | 8.233.080,00 |
| NOVA PETROPOLIS-RS | 328.222,82 |
| NOVA PONTE-MG | 121.500,00 |
| NOVA PRATA DO IGUACU-PR | 2.436.385,74 |
| NOVA PRATA-RS | 1.023.423,33 |
| NOVA RAMADA-RS | 559.960,00 |
| NOVA REDENCAO-BA | 164.810,78 |
| NOVA RESENDE-MG | 876.600,00 |
| NOVA ROMA DO SUL-RS | 405.813,78 |
| NOVA ROMA-GO | 244.744,80 |
| NOVA ROSALANDIA-TO | 329.770,00 |
| NOVA RUSSAS-CE | 10.539,66 |
| NOVA SANTA HELENA-MT | 402.529,90 |
| NOVA SANTA RITA-RS | 54.561,50 |
| NOVA SANTA ROSA-PR | 3.630.462,19 |
| NOVA SERRANA-MG | 41.663,81 |
| NOVA TEBAS-PR | 658.493,25 |
| NOVA TRENTO-SC | 155.899,61 |
| NOVA UBIRATA-MT | 14.648.166,64 |
| NOVA UNIAO-RO | 296.090,91 |
| NOVA VENECIA-ES | 4.063.889,30 |
| NOVA VENEZA-SC | 867.202,56 |
| NOVA VICOSA-BA | 289.248,12 |
| NOVA XAVANTINA-MT | 1.518.287,61 |
| NOVAIS-SP | 882.850,00 |
| NOVO ARIPUANA-AM | 4.904,79 |
| NOVO BARREIRO-RS | 313.060,00 |
| NOVO BRASIL-GO | 722.350,00 |
| NOVO CABRAIS-RS | 81.182,90 |
| NOVO GAMA-GO | 24.662,43 |
| NOVO HAMBURGO-RS | 2.947.660,44 |
| NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT | 135.000,00 |
| NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO | 594.898,20 |
| NOVO HORIZONTE DO SUL-MS | 150.500,00 |
| NOVO HORIZONTE-SC | 195.701,76 |
| NOVO HORIZONTE-SP | 2.483.566,47 |
| NOVO ITACOLOMI-PR | 20.300,00 |
| NOVO MACHADO-RS | 296.000,00 |
| NOVO MUNDO-MT | 2.886.415,64 |
| NOVO PROGRESSO-PA | 504.392,34 |
| NOVO REPARTIMENTO-PA | 3.539.964,31 |
| NOVO SANTO ANTONIO-MT | 70.000,00 |
| NOVO SANTO ANTONIO-PI | 5.570,24 |
| NOVO SAO JOAQUIM-MT | 2.573.455,99 |
| NOVO TIRADENTES-RS | 148.350,00 |
| NOVO TRIUNFO-BA | 31.400,00 |
| NOVO XINGU-RS | 404.510,00 |
| NUPORANGA-SP | 690.128,49 |
| OBIDOS-PA | 20.410,11 |
| OCAUCU-SP | 399.832,90 |
| OEIRAS-PI | 7.498,57 |
| OLEO-SP | 118.800,00 |
| OLHO D'AGUA DAS CUNHAS-MA | 74.927,82 |
| OLIMPIA-SP | 740.623,95 |
| OLINDA-PE | 1.064.840,39 |
| OLINDINA-BA | 262.001,49 |
| OLIVEIRA DE FATIMA-TO | 383.800,00 |
| OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA | 34.696,35 |
| OLIVEIRA-MG | 226.433,37 |
| ONCA DE PITANGUI-MG | 149.850,00 |
| ONDA VERDE-SP | 104.250,00 |
| ORIENTE-SP | 214.600,00 |
| ORINDIUVA-SP | 3.226.500,00 |
| ORIXIMINA-PA | 17.171,57 |
| ORIZONA-GO | 480.237,48 |
| ORLANDIA-SP | 998.229,84 |
| ORLEANS-SC | 221.323,18 |
| OROS-CE | 13.486,08 |
| ORTIGUEIRA-PR | 1.551.255,81 |
| OSASCO-SP | 3.201.261,34 |
| OSCAR BRESSANE-SP | 164.000,00 |
| OSORIO-RS | 121.935,19 |
| OSVALDO CRUZ-SP | 328.382,58 |
| OTACILIO COSTA-SC | 113.262,48 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| OURILANDIA DO NORTE-PA | 638.175,33 |
| OURINHOS-SP | 8.413.060,13 |
| OURIZONA-PR | 398.500,00 |
| OURO BRANCO-MG | 79.115,95 |
| OURO FINO-MG | 1.656.639,73 |
| OURO PRETO DO OESTE-RO | 2.578.226,74 |
| OURO PRETO-MG | 96.618,00 |
| OURO VERDE DO OESTE-PR | 774.000,00 |
| OURO VERDE-SC | 1.385.950,00 |
| OURO VERDE-SP | 325.127,48 |
| OUROESTE-SP | 31.250,64 |
| OURO-SC | 637.844,21 |
| OUVIDOR-GO | 651.000,00 |
| PACAEMBU-SP | 141.552,47 |
| PACAJA-PA | 2.525.958,11 |
| PACAJUS-CE | 523.164,09 |
| PACARAIMA-RR | 1.699,13 |
| PACATUBA-CE | 15.132,91 |
| PACO DO LUMIAR-MA | 7.360,24 |
| PACUJA-CE | 24.203,58 |
| PADRE BERNARDO-GO | 380.040,00 |
| PADRE PARAISO-MG | 27.444,15 |
| PAI PEDRO-MG | 124.440,00 |
| PAIAL-SC | 207.766,00 |
| PAICANDU-PR | 1.180.985,00 |
| PAIM FILHO-RS | 377.605,43 |
| PAINEIRAS-MG | 150.000,00 |
| PAINEL-SC | 432.500,00 |
| PAINS-MG | 1.527.456,01 |
| PALESTINA DE GOIAS-GO | 771.822,32 |
| PALESTINA DO PARA-PA | 360.000,00 |
| PALESTINA-SP | 1.302.958,43 |
| PALHOCA-SC | 301.745,73 |
| PALMA SOLA-SC | 193.580,00 |
| PALMARES DO SUL-RS | 722.000,00 |
| PALMAS-PR | 2.820.283,96 |
| PALMAS-TO | 524.818,13 |
| PALMEIRA DAS MISSOES-RS | 24.845.504,46 |
| PALMEIRA D'OESTE-SP | 1.617.013,26 |
| PALMEIRA DOS INDIOS-AL | 28.177,13 |
| PALMEIRANDIA-MA | 9.473,39 |
| PALMEIRANTE-TO | 43.848,00 |
| PALMEIRA-PR | 3.576.970,41 |
| PALMEIRAS DE GOIAS-GO | 907.900,00 |
| PALMEIRA-SC | 380.000,00 |
| PALMEIROPOLIS-TO | 1.128.692,01 |
| PALMITAL-PR | 1.013.696,92 |
| PALMITAL-SP | 1.184.500,00 |
| PALMITINHO-RS | 54.309,00 |
| PALMITOS-SC | 2.765.982,06 |
| PALOTINA-PR | 11.572.483,11 |
| PANAMA-GO | 118.050,27 |
| PANAMBI-RS | 6.117.295,28 |
| PANCAS-ES | 354.584,00 |
| PANELAS-PE | 3.489,12 |
| PANORAMA-SP | 2.467,16 |
| PANTANO GRANDE-RS | 1.424.490,79 |
| PAPAGAIOS-MG | 360.000,00 |
| PAPANDUVA-SC | 1.789.729,00 |
| PARA DE MINAS-MG | 571.437,71 |
| PARACAMBI-RJ | 361.308,46 |
| PARACATU-MG | 19.605.637,36 |
| PARAGOMINAS-PA | 5.266.572,22 |
| PARAGUACU PAULISTA-SP | 7.689.577,42 |
| PARAGUACU-MG | 1.183.466,73 |
| PARAIBUNA-SP | 6.118,21 |
| PARAI-RS | 386.290,00 |
| PARAISO DAS AGUAS-MS | 3.177.655,00 |
| PARAISO DO NORTE-PR | 412.155,73 |
| PARAISO DO SUL-RS | 436.790,52 |
| PARAISO DO TOCANTINS-TO | 976.394,37 |
| PARAISOPOLIS-MG | 820.722,46 |
| PARAISO-SC | 215.260,40 |
| PARAISO-SP | 190.000,00 |
| PARAMBU-CE | 2.988,46 |
| PARAMIRIM-BA | 12.475,29 |
| PARANACITY-PR | 3.013.496,35 |
| PARANAGUA-PR | 1.670.228,39 |
| PARANAIBA-MS | 3.127.763,21 |
| PARANAIGUARA-GO | 2.916,66 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



88 Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| PARANAITA-MT | 2.856.073,00 |
| PARANAPANEMA-SP | 1.292.173,82 |
| PARANAPOEMA-PR | 546.000,00 |
| PARANATINGA-MT | 2.765.085,03 |
| PARANA-TO | 169.714,74 |
| PARANAVAI-PR | 2.661.596,28 |
| PARANHOS-MS | 62.100,00 |
| PARAOPEBA-MG | 203.528,24 |
| PARAPUA-SP | 396.254,70 |
| PARATINGA-BA | 98.000,00 |
| PARATI-RJ | 10.595,47 |
| PARAUAPEBAS-PA | 1.260.614,33 |
| PARAUNA-GO | 10.786.710,75 |
| PARDINHO-SP | 87.500,00 |
| PARECI NOVO-RS | 194.913,42 |
| PARECIS-RO | 471.707,80 |
| PARELHAS-RN | 21.892,57 |
| PARINTINS-AM | 1.013.888,89 |
| PARIPIRANGA-BA | 895.089,00 |
| PARIQUERA-ACU-SP | 87.500,00 |
| PARISI-SP | 74.288,49 |
| PARNAIBA-PI | 64.529,41 |
| PARNAMIRIM-PE | 28.238,05 |
| PARNAMIRIM-RN | 71.497,70 |
| PAROBE-RS | 336.242,44 |
| PASSA QUATRO-MG | 26.851,14 |
| PASSA SETE-RS | 118,04 |
| PASSA TEMPO-MG | 7.560,00 |
| PASSABEM-MG | 108.000,00 |
| PASSAGEM FRANCA-MA | 10.328,96 |
| PASSO DE CAMARAGIBE-AL | 150.000,00 |
| PASSO DE TORRES-SC | 1.316,33 |
| PASSO DO SOBRADO-RS | 108.655,59 |
| PASSO FUNDO-RS | 13.541.349,88 |
| PASSOS MAIA-SC | 2.982.713,66 |
| PASSOS-MG | 622.505,86 |
| PATO BRAGADO-PR | 694.010,29 |
| PATO BRANCO-PR | 4.756.632,12 |
| PATOS DE MINAS-MG | 12.443.410,99 |
| PATOS-PB | 27.962,09 |
| PATROCINIO PAULISTA-SP | 1.540.781,65 |
| PATROCINIO-MG | 15.250.433,27 |
| PATU-RN | 2.661,51 |
| PAU BRASIL-BA | 34.407,43 |
| PAU D'ARCO-PA | 1.087.785,00 |
| PAU D'ARCO-TO | 1.509.206,69 |
| PAU DOS FERROS-RN | 56.610,23 |
| PAULA FREITAS-PR | 2.455.870,00 |
| PAULICEIA-SP | 107.900,00 |
| PAULINIA-SP | 2.658.653,60 |
| PAULISTA-PB | 350.000,00 |
| PAULISTA-PE | 1.629,89 |
| PAULISTAS-MG | 220.000,00 |
| PAULO AFONSO-BA | 121.028,70 |
| PAULO BENTO-RS | 131.460,00 |
| PAULO DE FARIA-SP | 40.740,79 |
| PAULO FRONTIN-PR | 540.988,50 |
| PAULO LOPES-SC | 137.910,21 |
| PAULO RAMOS-MA | 150.000,00 |
| PAVAO-MG | 534,21 |
| PAVERAMA-RS | 268.155,75 |
| PEABIRU-PR | 1.423.165,92 |
| PECANHA-MG | 420.000,00 |
| PEDERNEIRAS-SP | 1.172.889,48 |
| PEDRA AZUL-MG | 280.000,00 |
| PEDRA BRANCA-CE | 96.092,37 |
| PEDRA DO INDAIA-MG | 474.368,47 |
| PEDRA PRETA-MT | 1.511.274,33 |
| PEDRALVA-MG | 384.080,00 |
| PEDRANOPOLIS-SP | 1.155.005,27 |
| PEDRAS ALTAS-RS | 909.106,70 |
| PEDRAS GRANDES-SC | 225.550,00 |
| PEDREGULHO-SP | 3.054.756,88 |
| PEDREIRAS-MA | 63.743,65 |
| PEDREIRA-SP | 158.823,65 |
| PEDRINHAS PAULISTA-SP | 145.000,00 |
| PEDRINOPOLIS-MG | 269.583,00 |
| PEDRO AFONSO-TO | 355.850,69 |
| PEDRO ALEXANDRE-BA | 179.090,00 |
| PEDRO CANARIO-ES | 661.502,09 |
| PEDRO DE TOLEDO-SP | 110.000,00 |
| PEDRO GOMES-MS | 1.463.308,60 |
| PEDRO LEOPOLDO-MG | 129.682,25 |
| PEDRO OSORIO-RS | 1.238.172,29 |
| PEDRO VELHO-RN | 19.179,73 |
| PEIXE-TO | 3.368.710,16 |
| PEIXOTO DE AZEVEDO-MT | 2.210.342,45 |
| PEJUCARA-RS | 3.854.210,00 |
| PELOTAS-RS | 5.506.249,50 |
| PENAPOLIS-SP | 689.564,49 |
| PENDENCIAS-RN | 24.633,80 |
| PENEDO-AL | 2.833,09 |
| PENHA-SC | 50.101,40 |
| PENTECOSTE-CE | 96.362,83 |
| PEQUI-MG | 188.000,00 |
| PEQUIZEIRO-TO | 489.114,63 |
| PERDIZES-MG | 22.061.656,41 |
| PERDOES-MG | 414.853,07 |
| PEREIRA BARRETO-SP | 383.800,00 |
| PEREIRAS-SP | 3.000.000,00 |
| PEREIRO-CE | 64.240,74 |
| PERITIBA-SC | 10.406,50 |
| PEROBAL-PR | 815.778,10 |
| PEROLA D'OESTE-PR | 2.833.234,74 |
| PEROLANDIA-GO | 1.395.000,00 |
| PEROLA-PR | 191.999,34 |
| PERUIBE-SP | 18.153,96 |
| PESQUEIRA-PE | 9.986,75 |
| PETROLANDIA-SC | 1.088.984,98 |
| PETROLINA DE GOIAS-GO | 125.622,06 |
| PETROLINA-PE | 440.091,24 |
| PETROPOLIS-RJ | 359.673,53 |
| PIACABUCU-AL | 7.292,74 |
| PIACATU-SP | 142.373,65 |
| PIANCO-PB | 203.584,18 |
| PIATA-BA | 1.958,44 |
| PICADA CAFE-RS | 1.505.644,71 |
| PICARRA-PA | 216.529,58 |
| PICOS-PI | 234.544,28 |
| PIEDADE DE CARATINGA-MG | 7.737,45 |
| PIEDADE DO RIO GRANDE-MG | 760.000,00 |
| PIEDADE-SP | 445.143,04 |
| PIEN-PR | 137.026,68 |
| PILAR DE GOIAS-GO | 300.000,00 |
| PILAR DO SUL-SP | 565.603,94 |
| PILAR-PB | 29.466,80 |
| PIMENTA BUENO-RO | 9.459.372,28 |
| PIMENTA-MG | 485.302,13 |
| PIMENTEIRAS DO OESTE-RO | 1.168.628,40 |
| PINDAMONHANGABA-SP | 1.102.051,10 |
| PINDORAMA DO TOCANTINS-TO | 385.200,00 |
| PINHAIS-PR | 377.773,77 |
| PINHAL DA SERRA-RS | 50.000,00 |
| PINHAL DE SAO BENTO-PR | 420.128,38 |
| PINHAL GRANDE-RS | 375.600,00 |
| PINHALAO-PR | 44.325,77 |
| PINHAL-RS | 640.573,28 |
| PINHALZINHO-SC | 3.546.936,69 |
| PINHALZINHO-SP | 34.133,16 |
| PINHAO-PR | 5.375.118,52 |
| PINHEIRAL-RJ | 24.279,73 |
| PINHEIRINHO DO VALE-RS | 191.100,00 |
| PINHEIRO MACHADO-RS | 521.335,00 |
| PINHEIRO PRETO-SC | 1.547.173,73 |
| PINHEIRO-MA | 8.207,51 |
| PINHEIROS-ES | 1.612.022,92 |
| PINTO BANDEIRA-RS | 358.225,21 |
| PIO IX-PI | 22.393,92 |
| PIO XII-MA | 15.488,94 |
| PIQUEROBI-SP | 979.363,90 |
| PIQUET CARNEIRO-CE | 5.683,35 |
| PIQUETE-SP | 22.522,44 |
| PIRACANJUBA-GO | 1.034.322,63 |
| PIRACICABA-SP | 9.815.876,13 |
| PIRACURUCA-PI | 711.000,00 |
| PIRAI DO SUL-PR | 1.624.226,40 |
| PIRAI-RJ | 6.407,51 |
| PIRAJUBA-MG | 4.741.602,98 |
| PIRAJUI-SP | 1.890.801,87 |
| PIRAJU-SP | 812.421,50 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 89
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| PIRANGA-MG | 753.000,00 |
| PIRANGI-SP | 285.677,77 |
| PIRANGUCU-MG | 111.375,31 |
| PIRANGUINHO-MG | 252.653,72 |
| PIRANHAS-GO | 5.009,40 |
| PIRAPEMAS-MA | 10.191,79 |
| PIRAPETINGA-MG | 860,64 |
| PIRAPORA-MG | 11.978,26 |
| PIRAPO-RS | 27.692,00 |
| PIRAPOZINHO-SP | 401.870,80 |
| PIRAQUARA-PR | 65.254,57 |
| PIRAQUE-TO | 1.526.561,79 |
| PIRASSUNUNGA-SP | 565.938,68 |
| PIRATININGA-SP | 143.000,00 |
| PIRATINI-RS | 1.045.689,04 |
| PIRATUBA-SC | 38.000,00 |
| PIRAUBA-MG | 5.849,10 |
| PIRENOPOLIS-GO | 16.377,48 |
| PIRES DO RIO-GO | 297.883,23 |
| PIRIPIRI-PI | 89.064,19 |
| PIRITIBA-BA | 359.243,20 |
| PITANGA-PR | 2.712.727,64 |
| PITANGUEIRAS-SP | 5.158.177,66 |
| PITANGUI-MG | 111.894,79 |
| PIUMA-ES | 10.737,20 |
| PIUMHI-MG | 936.926,66 |
| PIUM-TO | 4.073.126,70 |
| PLACAS-PA | 193.500,00 |
| PLACIDO DE CASTRO-AC | 387.536,95 |
| PLANALTINA DO PARANA-PR | 40.000,00 |
| PLANALTINA-GO | 894.251,81 |
| PLANALTO-BA | 34.604,74 |
| PLANALTO-PR | 1.656.605,05 |
| PLANALTO-RS | 166.623,90 |
| PLANALTO-SP | 148.688,46 |
| PLANURA-MG | 11.670,84 |
| PLATINA-SP | 1.340.260,92 |
| POA-SP | 6.695,17 |
| POCAO-PE | 9.278,92 |
| POCO FUNDO-MG | 320.837,97 |
| POCO REDONDO-SE | 443.650,00 |
| POCOES-BA | 12.100,82 |
| POCONE-MT | 418.143,40 |
| POCOS DE CALDAS-MG | 1.878.362,12 |
| POJUCA-BA | 6.938,25 |
| POLONI-SP | 528.416,44 |
| POMBAL-PB | 18.187,28 |
| POMERODE-SC | 3.130.757,62 |
| POMPEIA-SP | 815.521,58 |
| POMPEU-MG | 2.870.927,43 |
| PONTA GROSSA-PR | 12.903.300,05 |
| PONTA PORA-MS | 13.960.515,23 |
| PONTAL DO ARAGUAIA-MT | 1.267.308,25 |
| PONTAL DO PARANA-PR | 141.822,17 |
| PONTALINA-GO | 1.545.396,32 |
| PONTALINDA-SP | 1.409.968,35 |
| PONTAL-SP | 1.814.473,60 |
| PONTAO-RS | 2.084.237,00 |
| PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO | 1.317.097,96 |
| PONTE ALTA DO NORTE-SC | 847.800,00 |
| PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO | 575.834,39 |
| PONTE ALTA-SC | 625.300,00 |
| PONTE NOVA-MG | 198.000,00 |
| PONTE PRETA-RS | 184.460,00 |
| PONTE SERRADA-SC | 680.000,00 |
| PONTES E LACERDA-MT | 5.810.649,82 |
| PONTO BELO-ES | 372.000,00 |
| PORANGABA-SP | 695.400,00 |
| PORANGATU-GO | 2.762.298,69 |
| PORECATU-PR | 736.135,52 |
| PORTAO-RS | 1.847.982,70 |
| PORTEIRAO-GO | 446.454,24 |
| PORTEIRINHA-MG | 105.000,00 |
| PORTELANDIA-GO | 38.700,00 |
| PORTEL-PA | 9.492,54 |
| PORTO ACRE-AC | 1.549.854,95 |
| PORTO ALEGRE DO NORTE-MT | 5.280.000,00 |
| PORTO ALEGRE-RS | 14.375.280,72 |
| PORTO AMAZONAS-PR | 75.150,00 |
| PORTO BARREIRO-PR | 1.299.821,49 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| PORTO DA FOLHA-SE | 207.400,00 |
| PORTO DE MOZ-PA | 20.797,96 |
| PORTO DE PEDRAS-AL | 87.117,30 |
| PORTO DOS GAUCHOS-MT | 6.891.655,39 |
| PORTO ESPERIDIAO-MT | 1.281.506,75 |
| PORTO ESTRELA-MT | 30.000,00 |
| PORTO FELIZ-SP | 2.161.042,52 |
| PORTO FERREIRA-SP | 119.910,73 |
| PORTO FRANCO-MA | 949.847,67 |
| PORTO GRANDE-AP | 6.458,38 |
| PORTO LUCENA-RS | 38.000,00 |
| PORTO MAUA-RS | 52.996,00 |
| PORTO MURTINHO-MS | 649.140,80 |
| PORTO NACIONAL-TO | 1.291.473,86 |
| PORTO REAL-RJ | 209.250,00 |
| PORTO RICO DO MARANHAO-MA | 10.283,37 |
| PORTO RICO-PR | 224.000,00 |
| PORTO SEGURO-BA | 471.408,13 |
| PORTO UNIAO-SC | 131.274,50 |
| PORTO VELHO-RO | 2.685.984,17 |
| PORTO VITORIA-PR | 150.414,00 |
| PORTO XAVIER-RS | 391.839,85 |
| POSSE-GO | 130.880,87 |
| POTE-MG | 245,14 |
| POTENGI-CE | 16.715,78 |
| POTIRENDABA-SP | 791.180,67 |
| POUSO ALEGRE-MG | 1.582.156,09 |
| POUSO ALTO-MG | 573.982,94 |
| POUSO REDONDO-SC | 1.599.213,58 |
| POXOREO-MT | 9.456.832,62 |
| PRACINHA-SP | 1.022.492,00 |
| PRADO FERREIRA-PR | 2.911,25 |
| PRADO-BA | 1.677.074,69 |
| PRADOPOLIS-SP | 378.230,82 |
| PRADOS-MG | 2.152.100,00 |
| PRAIA GRANDE-SC | 261.735,00 |
| PRAIA GRANDE-SP | 224.525,08 |
| PRAIA NORTE-TO | 899.506,89 |
| PRANCHITA-PR | 2.493.567,87 |
| PRATA-MG | 3.673.546,14 |
| PRATANIA-SP | 1.611.000,00 |
| PRATAPOLIS-MG | 1.064,60 |
| PRATINHA-MG | 847.650,00 |
| PRESIDENTE BERNARDES-SP | 917.156,00 |
| PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR | 491.109,42 |
| PRESIDENTE CASTELO BRANCO-SC | 72.000,00 |
| PRESIDENTE DUTRA-MA | 9.108,49 |
| PRESIDENTE EPITACIO-SP | 257.926,17 |
| PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM | 359.345,22 |
| PRESIDENTE GETULIO-SC | 568.312,55 |
| PRESIDENTE JANIO QUADROS-BA | 24.555,52 |
| PRESIDENTE MEDICI-MA | 204.000,00 |
| PRESIDENTE MEDICI-RO | 3.158.156,38 |
| PRESIDENTE OLEGARIO-MG | 5.525.871,85 |
| PRESIDENTE PRUDENTE-SP | 3.962.598,34 |
| PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA | 2.419,99 |
| PRESIDENTE VENCESLAU-SP | 444.939,07 |
| PRIMAVERA DE RONDONIA-RO | 773.208,80 |
| PRIMAVERA DO LESTE-MT | 20.527.215,25 |
| PRIMAVERA-PA | 452.664,32 |
| PRIMEIRO DE MAIO-PR | 218.692,77 |
| PRINCESA ISABEL-PB | 12.063,06 |
| PRINCESA-SC | 27.000,00 |
| PROFESSOR JAMIL-GO | 250.000,00 |
| PROGRESSO-RS | 64.497,70 |
| PROMISSAO-SP | 454.306,47 |
| PROPRIA-SE | 108.500,00 |
| PROTASIO ALVES-RS | 290.277,70 |
| PRUDENTE DE MORAIS-MG | 1.131,67 |
| PRUDENTOPOLIS-PR | 4.138.245,99 |
| PUTINGA-RS | 85.000,00 |
| QUADRA-SP | 402.092,79 |
| QUARAI-RS | 259.774,85 |
| QUARTO CENTENARIO-PR | 1.383.663,56 |
| QUATA-SP | 3.045.602,65 |
| QUATIGUA-PR | 357.013,87 |
| QUATIS-RJ | 13.819,15 |
| QUATRO BARRAS-PR | 1.824.688,97 |
| QUATRO IRMAOS-RS | 381.879,78 |
| QUATRO PONTES-PR | 1.946.704,00 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| QUEDAS DO IGUACU-PR | 2.308.123,12 |
| QUEIMADAS-BA | 443.221,99 |
| QUEIMADAS-PB | 2.114,01 |
| QUEIMADOS-RJ | 5.640,57 |
| QUELUZ-SP | 394.954,42 |
| QUERENCIA DO NORTE-PR | 814.782,58 |
| QUERENCIA-MT | 14.092.586,24 |
| QUEVEDOS-RS | 1.537.326,87 |
| QUIJINGUE-BA | 95.162,42 |
| QUILOMBO-SC | 1.720.075,84 |
| QUINTA DO SOL-PR | 1.022.585,25 |
| QUINTANA-SP | 552.200,00 |
| QUINZE DE NOVEMBRO-RS | 719.262,35 |
| QUIRINOPOLIS-GO | 12.782.260,39 |
| QUITANDINHA-PR | 129.364,00 |
| QUIXADA-CE | 106.049,15 |
| QUIXELO-CE | 5.071,22 |
| QUIXERAMOBIM-CE | 68.533,56 |
| QUIXERE-CE | 8.666,58 |
| RAFARD-SP | 1.590.100,65 |
| RAMILANDIA-PR | 605.524,23 |
| RANCHARIA-SP | 1.126.379,91 |
| RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR | 514.270,62 |
| RANCHO ALEGRE-PR | 549.000,00 |
| RANCHO QUEIMADO-SC | 394.847,60 |
| RAUL SOARES-MG | 796.940,00 |
| REALEZA-PR | 3.357.951,50 |
| REBOUCAS-PR | 1.315.503,32 |
| RECIFE-PE | 4.267.415,72 |
| RECURSOLANDIA-TO | 352.348,80 |
| REDENCAO DA SERRA-SP | 140.000,00 |
| REDENCAO-CE | 41.827,20 |
| REDENCAO-PA | 309.963,55 |
| REDENTORA-RS | 718.000,00 |
| REDUTO-MG | 93.300,00 |
| REGENERACAO-PI | 1.992,83 |
| REGENTE FEIJO-SP | 377.115,40 |
| REGINOPOLIS-SP | 143.900,00 |
| REGISTRO-SP | 88.908,69 |
| RELVADO-RS | 265.600,00 |
| REMANSO-BA | 5.429,82 |
| RENASCENCA-PR | 2.410.652,26 |
| RERIUTABA-CE | 11.754,89 |
| RESENDE-RJ | 1.408.464,43 |
| RESERVA DO CABACAL-MT | 50.000,00 |
| RESERVA DO IGUACU-PR | 1.440.027,74 |
| RESERVA-PR | 4.579.661,90 |
| RESPLENDOR-MG | 129.942,00 |
| RESSAQUINHA-MG | 301.750,00 |
| RESTINGA SECA-RS | 1.676.934,80 |
| RESTINGA-SP | 902.355,00 |
| RIACHAO DAS NEVES-BA | 1.533.308,86 |
| RIACHAO DO JACUIPE-BA | 41.287,40 |
| RIACHAO-MA | 2.054.766,38 |
| RIACHUELO-SE | 80.000,00 |
| RIBAMAR FIQUENE-MA | 100.800,00 |
| RIBAS DO RIO PARDO-MS | 5.335.512,85 |
| RIBEIRA DO AMPARO-BA | 5.996,03 |
| RIBEIRA DO POMBAL-BA | 341.321,00 |
| RIBEIRAO BONITO-SP | 136.170,00 |
| RIBEIRAO BRANCO-SP | 377.110,00 |
| RIBEIRAO CASCALHEIRA-MT | 5.111.448,52 |
| RIBEIRAO CLARO-PR | 281.444,50 |
| RIBEIRAO CORRENTE-SP | 639.260,07 |
| RIBEIRAO DAS NEVES-MG | 125.886,07 |
| RIBEIRAO DO LARGO-BA | 1.077.086,41 |
| RIBEIRAO DO PINHAL-PR | 2.965.417,01 |
| RIBEIRAO DO SUL-SP | 1.284.529,45 |
| RIBEIRAO DOS INDIOS-SP | 659.990,00 |
| RIBEIRAO PIRES-SP | 655.951,61 |
| RIBEIRAO PRETO-SP | 15.403.263,50 |
| RIBEIRO GONCALVES-PI | 1.468.182,08 |
| RIBEIROPOLIS-SE | 458.582,90 |
| RINCAO-SP | 737.078,87 |
| RINOPOLIS-SP | 467.874,27 |
| RIO ACIMA-MG | 4.300,15 |
| RIO AZUL-PR | 1.569.130,09 |
| RIO BANANAL-ES | 1.123.421,35 |
| RIO BOM-PR | 167.650,00 |
| RIO BONITO DO IGUACU-PR | 1.358.283,96 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| RIO BONITO-RJ | 17.278.817,30 |
| RIO BRANCO DO SUL-PR | 43.189,50 |
| RIO BRANCO-AC | 1.212.615,94 |
| RIO BRANCO-MT | 150.000,00 |
| RIO BRILHANTE-MS | 1.225.065,26 |
| RIO CASCA-MG | 2.455,52 |
| RIO CLARO-SP | 1.346.203,03 |
| RIO CRESPO-RO | 528.742,00 |
| RIO DAS ANTAS-SC | 806.777,00 |
| RIO DAS OSTRAS-RJ | 137.429,88 |
| RIO DAS PEDRAS-SP | 360.000,00 |
| RIO DE JANEIRO-RJ | 533.649.067,17 |
| RIO DO CAMPO-SC | 405.208,50 |
| RIO DO OESTE-SC | 498.649,52 |
| RIO DO SUL-SC | 9.009.253,61 |
| RIO DOS BOIS-TO | 574.053,19 |
| RIO DOS INDIOS-RS | 509.610,00 |
| RIO ESPERA-MG | 785,37 |
| RIO FORTUNA-SC | 396.722,60 |
| RIO GRANDE DA SERRA-SP | 3.927,82 |
| RIO GRANDE DO PIAUI-PI | 6.290,58 |
| RIO GRANDE-RS | 10.166.895,68 |
| RIO LARGO-AL | 67.985,53 |
| RIO MANSO-MG | 161.427,20 |
| RIO MARIA-PA | 2.653.382,60 |
| RIO NEGRINHO-SC | 266.030,49 |
| RIO NEGRO-MS | 169.980,00 |
| RIO NEGRO-PR | 1.357.522,70 |
| RIO NOVO-MG | 2.961,55 |
| RIO PARANAIBA-MG | 4.483.967,80 |
| RIO PARDO DE MINAS-MG | 80.000,00 |
| RIO PARDO-RS | 2.939.282,07 |
| RIO POMBA-MG | 8.495,71 |
| RIO PRETO DA EVA-AM | 20.385,12 |
| RIO QUENTE-GO | 4.525,31 |
| RIO REAL-BA | 18.960,01 |
| RIO SONO-TO | 997.225,62 |
| RIO TINTO-PB | 2.403,59 |
| RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS | 686.156,44 |
| RIO VERDE-GO | 21.150.708,10 |
| RIOLANDIA-SP | 280.602,77 |
| RIOZINHO-RS | 153.000,00 |
| RIQUEZA-SC | 311.411,06 |
| RIVERSUL-SP | 293.150,00 |
| ROCA SALES-RS | 384.824,54 |
| ROCHEDO-MS | 137.930,00 |
| RODEIO BONITO-RS | 2.229.059,82 |
| RODEIO-SC | 1.492.249,90 |
| RODEIRO-MG | 9.086,94 |
| RODELAS-BA | 2.689,09 |
| ROLADOR-RS | 2.085.500,00 |
| ROLANDIA-PR | 3.149.051,99 |
| ROLANTE-RS | 24.601,40 |
| ROLIM DE MOURA-RO | 1.194.170,39 |
| ROMARIA-MG | 422.997,84 |
| ROMELANDIA-SC | 484.800,00 |
| RONCADOR-PR | 3.630.907,39 |
| RONDA ALTA-RS | 702.793,42 |
| RONDINHA-RS | 1.599.172,34 |
| RONDON DO PARA-PA | 388.165,79 |
| RONDONOPOLIS-MT | 8.885.232,93 |
| RONDON-PR | 1.228.500,00 |
| ROQUE GONZALES-RS | 325.311,71 |
| RORAINOPOLIS-RR | 17.893,24 |
| ROSANA-SP | 212.845,95 |
| ROSARIO DA LIMEIRA-MG | 78.317,64 |
| ROSARIO DO IVAI-PR | 1.179.308,19 |
| ROSARIO DO SUL-RS | 2.385.774,38 |
| ROSARIO OESTE-MT | 243.872,00 |
| ROSEIRA-SP | 95.000,00 |
| RUBIACEA-SP | 1.197.200,00 |
| RUBIATABA-GO | 7.009.326,79 |
| RUBINEIA-SP | 849.114,86 |
| RUROPOLIS-PA | 575.770,98 |
| RUSSAS-CE | 452.200,00 |
| RUY BARBOSA-BA | 222.350,00 |
| SABARA-MG | 1.255.965,96 |
| SABAUDIA-PR | 805.343,52 |
| SABINO-SP | 306.000,00 |
| SACRAMENTO-MG | 2.870.438,14 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 91
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SAGRADA FAMILIA-RS | 555.237,13 |
| SALDANHA MARINHO-RS | 1.734.392,86 |
| SALES OLIVEIRA-SP | 383.528,24 |
| SALESOPOLIS-SP | 107.501,23 |
| SALETE-SC | 550.688,20 |
| SALGADO FILHO-PR | 965.776,47 |
| SALGUEIRO-PE | 5.780,08 |
| SALINAS-MG | 24.299,51 |
| SALINOPOLIS-PA | 8.632,61 |
| SALOA-PE | 5.831,24 |
| SALTINHO-SC | 184.676,00 |
| SALTO DE PIRAPORA-SP | 79.200,00 |
| SALTO DO CEU-MT | 744.000,00 |
| SALTO DO ITARARE-PR | 25.291,16 |
| SALTO DO JACUI-RS | 3.385.583,50 |
| SALTO DO LONTRA-PR | 2.562.532,04 |
| SALTO GRANDE-SP | 49.000,00 |
| SALTO VELOSO-SC | 712.751,64 |
| SALTO-SP | 17.663,86 |
| SALVADOR DAS MISSOES-RS | 3.356.258,69 |
| SALVADOR-BA | 9.556.915,63 |
| SAMBAIBA-MA | 129.500,00 |
| SANANDUVA-RS | 540.089,00 |
| SANCLERLANDIA-GO | 94.900,00 |
| SANDOLANDIA-TO | 1.558.603,49 |
| SANDOVALINA-SP | 2.313.936,00 |
| SANGAO-SC | 564.000,00 |
| SANHARO-PE | 9.831,47 |
| SANTA ADELIA-SP | 2.090.691,00 |
| SANTA ALBERTINA-SP | 420.983,17 |
| SANTA BARBARA DO LESTE-MG | 180.000,00 |
| SANTA BARBARA DO SUL-RS | 12.886.515,20 |
| SANTA BARBARA DO TUGURIO-MG | 85.000,00 |
| SANTA BARBARA D'OESTE-SP | 10.514.441,80 |
| SANTA BARBARA-MG | 231.305,85 |
| SANTA BRANCA-SP | 220.000,00 |
| SANTA BRIGIDA-BA | 87.500,00 |
| SANTA CARMEM-MT | 5.425.512,82 |
| SANTA CECILIA DO SUL-RS | 238.211,75 |
| SANTA CECILIA-SC | 158.604,77 |
| SANTA CLARA DO SUL-RS | 17.673,14 |
| SANTA CLARA D'OESTE-SP | 813.494,25 |
| SANTA CRUZ CABRALIA-BA | 16.880,51 |
| SANTA CRUZ DA ESPERANCA-SP | 16.800,00 |
| SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-SP | 108.891,37 |
| SANTA CRUZ DE GOIAS-GO | 463.500,00 |
| SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR | 1.306.350,00 |
| SANTA CRUZ DO ARARI-PA | 514.035,21 |
| SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE | 353.541,34 |
| SANTA CRUZ DO PIAUI-PI | 12.759,75 |
| SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP | 2.979.640,29 |
| SANTA CRUZ DO SUL-RS | 983.092,90 |
| SANTA CRUZ DO XINGU-MT | 3.267.310,00 |
| SANTA CRUZ-RN | 21.038,20 |
| SANTA FE DO ARAGUAIA-TO | 1.175.450,00 |
| SANTA FE DO SUL-SP | 84.454,41 |
| SANTA FE-PR | 1.064.264,80 |
| SANTA HELENA DE GOIAS-GO | 1.949.884,72 |
| SANTA HELENA-MA | 7.871,69 |
| SANTA HELENA-PR | 7.699.311,88 |
| SANTA HELENA-SC | 545.100,00 |
| SANTA INES-MA | 195.676,36 |
| SANTA INES-PB | 12.331,51 |
| SANTA INES-PR | 402.684,00 |
| SANTA ISABEL-GO | 551.300,00 |
| SANTA ISABEL-SP | 1.184,38 |
| SANTA IZABEL DO OESTE-PR | 948.545,29 |
| SANTA JULIANA-MG | 999.119,18 |
| SANTA LEOPOLDINA-ES | 135.144,90 |
| SANTA LUCIA-PR | 808.857,29 |
| SANTA LUCIA-SP | 40.500,00 |
| SANTA LUZIA DO PARUA-MA | 2.000.000,00 |
| SANTA LUZIA D'OESTE-RO | 535.850,00 |
| SANTA LUZIA-MA | 3.687.134,08 |
| SANTA LUZIA-MG | 79.434,26 |
| SANTA LUZIA-PB | 44.673,55 |
| SANTA MARGARIDA DO SUL-RS | 809.900,00 |
| SANTA MARGARIDA-MG | 126.550,00 |
| SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE | 3.390,39 |
| SANTA MARIA DA SERRA-SP | 397.255,50 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SANTA MARIA DA VITORIA-BA | 369.818,82 |
| SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA | 297.736,01 |
| SANTA MARIA DE JETIBA-ES | 2.802.691,39 |
| SANTA MARIA DO HERVAL-RS | 198,96 |
| SANTA MARIA DO OESTE-PR | 936.015,12 |
| SANTA MARIA DO PARA-PA | 6.535,93 |
| SANTA MARIA DO SUACUI-MG | 365.503,96 |
| SANTA MARIA MADALENA-RJ | 13.784,75 |
| SANTA MARIANA-PR | 1.229.300,00 |
| SANTA MARIA-RN | 10.034,66 |
| SANTA MARIA-RS | 6.775.213,24 |
| SANTA MONICA-PR | 386.397,11 |
| SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA | 1.180.002,00 |
| SANTA QUITERIA-CE | 86.576,08 |
| SANTA RITA DE CALDAS-MG | 579.958,79 |
| SANTA RITA DE CASSIA-BA | 237.517,28 |
| SANTA RITA DE MINAS-MG | 10.959,00 |
| SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO | 2.359.601,91 |
| SANTA RITA DO IBITIPOCA-MG | 90.000,00 |
| SANTA RITA DO PARDO-MS | 115.200,00 |
| SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP | 266.620,28 |
| SANTA RITA DO SAPUCAI-MG | 963.127,20 |
| SANTA RITA DO TOCANTINS-TO | 997.993,50 |
| SANTA RITA DO TRIVELATO-MT | 587.473,42 |
| SANTA RITA D'OESTE-SP | 523.750,00 |
| SANTA RITA-MA | 5.594,71 |
| SANTA ROSA DA SERRA-MG | 149.950,00 |
| SANTA ROSA DE LIMA-SC | 69.300,00 |
| SANTA ROSA DE VITERBO-SP | 192.999,99 |
| SANTA ROSA DO PIAUI-PI | 5.622,50 |
| SANTA ROSA DO SUL-SC | 10.000,00 |
| SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO | 1.706.043,50 |
| SANTA ROSA-RS | 4.850.652,16 |
| SANTA TERESA-ES | 2.087.016,04 |
| SANTA TEREZA DE GOIAS-GO | 250.000,00 |
| SANTA TEREZA DO OESTE-PR | 1.098.005,06 |
| SANTA TEREZA-RS | 180.409,78 |
| SANTA TEREZINHA DE GOIAS-GO | 917.213,67 |
| SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR | 2.320.400,00 |
| SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC | 74.500,00 |
| SANTA TEREZINHA-MT | 2.010.442,53 |
| SANTA TEREZINHA-SC | 222.680,00 |
| SANTA VITORIA DO PALMAR-RS | 6.112.165,00 |
| SANTA VITORIA-MG | 3.985.273,00 |
| SANTALUZ-BA | 277.767,21 |
| SANTANA DA BOA VISTA-RS | 55.460,00 |
| SANTANA DA PONTE PENSA-SP | 694.000,00 |
| SANTANA DA VARGEM-MG | 632.194,10 |
| SANTANA DE CATAGUASES-MG | 1.554,60 |
| SANTANA DE PARNAIBA-SP | 497.914,99 |
| SANTANA DE PIRAPAMA-MG | 32.000,00 |
| SANTANA DO ARAGUAIA-PA | 3.561.836,77 |
| SANTANA DO CARIRI-CE | 9.866,02 |
| SANTANA DO DESERTO-MG | 150.000,00 |
| SANTANA DO ITARARE-PR | 234.900,00 |
| SANTANA DO LIVRAMENTO-RS | 3.023.939,87 |
| SANTANA DO MANHUACU-MG | 145.656,00 |
| SANTANA DO MATOS-RN | 6.510,34 |
| SANTANA-AP | 15.042,56 |
| SANTANA-BA | 6.165,52 |
| SANTAREM-PA | 623.668,92 |
| SANTIAGO DO SUL-SC | 206.338,83 |
| SANTIAGO-RS | 7.773.896,09 |
| SANTO AFONSO-MT | 639.600,00 |
| SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC | 236.143,58 |
| SANTO AMARO-BA | 2.653,67 |
| SANTO ANASTACIO-SP | 529.654,27 |
| SANTO ANDRE-SP | 795.317,94 |
| SANTO ANGELO-RS | 1.283.949,19 |
| SANTO ANTONIO DA ALEGRIA-SP | 662.594,76 |
| SANTO ANTONIO DA BARRA-GO | 647.216,03 |
| SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS | 458.723,40 |
| SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR | 1.041.223,64 |
| SANTO ANTONIO DAS MISSOES-RS | 3.031.577,45 |
| SANTO ANTONIO DE JESUS-BA | 616.984,72 |
| SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI | 9.826,71 |
| SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ | 30.190,08 |
| SANTO ANTONIO DE POSSE-SP | 339.300,00 |
| SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG | 3.030.883,80 |
| SANTO ANTONIO DO ARACANGUA-SP | 272.800,00 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR | 25.000,00 |
| SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO | 232.822,35 |
| SANTO ANTONIO DO JACINTO-MG | 2.829,83 |
| SANTO ANTONIO DO JARDIM-SP | 2.823,90 |
| SANTO ANTONIO DO LESTE-MT | 1.641.898,04 |
| SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT | 335.700,00 |
| SANTO ANTONIO DO MONTE-MG | 398.000,00 |
| SANTO ANTONIO DO PALMA-RS | 555.100,14 |
| SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR | 168.000,00 |
| SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP | 112.000,00 |
| SANTO ANTONIO DO PLANALTO-RS | 665.612,00 |
| SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO-MG | 154.200,00 |
| SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR | 2.419.455,15 |
| SANTO ANTONIO DO TAUA-PA | 13.483,85 |
| SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA | 9.745,36 |
| SANTO AUGUSTO-RS | 1.467.881,35 |
| SANTO CRISTO-RS | 1.210.957,00 |
| SANTO ESTEVAO-BA | 11.846,96 |
| SANTO EXPEDITO DO SUL-RS | 16.600,00 |
| SANTO EXPEDITO-SP | 75.000,00 |
| SANTO INACIO-PR | 63.526,35 |
| SANTOS DUMONT-MG | 12.313,04 |
| SANTOS-SP | 19.084.059,38 |
| SAO BENTO ABADE-MG | 308.896,00 |
| SAO BENTO DO SUL-SC | 1.227.133,06 |
| SAO BENTO DO TOCANTINS-TO | 385.000,00 |
| SAO BENTO DO UNA-PE | 129.500,00 |
| SAO BENTO-MA | 42.847,70 |
| SAO BERNARDINO-SC | 267.369,80 |
| SAO BERNARDO DO CAMPO-SP | 3.737.392,72 |
| SAO BONIFACIO-SC | 241.022,00 |
| SAO BORJA-RS | 6.128.472,43 |
| SAO CAETANO DE ODIVELAS-PA | 6.327,85 |
| SAO CAETANO DO SUL-SP | 2.499.014,22 |
| SAO CARLOS DO IVAI-PR | 921.310,62 |
| SAO CARLOS-SC | 2.319.247,19 |
| SAO CARLOS-SP | 494.500,32 |
| SAO CRISTOVAO-SE | 65.584,00 |
| SAO DESIDERIO-BA | 10.348.155,49 |
| SAO DOMINGOS DAS DORES-MG | 400.072,51 |
| SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA | 1.344.884,74 |
| SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA | 1.256.610,07 |
| SAO DOMINGOS DO NORTE-ES | 129.488,95 |
| SAO DOMINGOS DO PRATA-MG | 384.029,15 |
| SAO DOMINGOS DO SUL-RS | 352.915,31 |
| SAO DOMINGOS-BA | 200.173,60 |
| SAO DOMINGOS-GO | 2.090.836,07 |
| SAO DOMINGOS-PR | 31.981,49 |
| SAO DOMINGOS-SC | 929.710,13 |
| SAO FELIPE D'OESTE-RO | 209.498,79 |
| SAO FELIX DE BALSAS-MA | 2.792.000,00 |
| SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT | 8.444.414,17 |
| SAO FELIX DO CORIBE-BA | 1.540.921,44 |
| SAO FELIX DO XINGU-PA | 10.203.204,00 |
| SAO FIDELIS-RJ | 76.462,60 |
| SAO FRANCISCO DE ASSIS-RS | 2.930.494,04 |
| SAO FRANCISCO DE GOIAS-GO | 949.000,00 |
| SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ | 452.816,40 |
| SAO FRANCISCO DE PAULA-RS | 5.617.566,55 |
| SAO FRANCISCO DE SALES-MG | 1.160.600,00 |
| SAO FRANCISCO DO BREJAO-MA | 304.500,00 |
| SAO FRANCISCO DO CONDE-BA | 112.000,00 |
| SAO FRANCISCO DO GLORIA-MG | 209.996,00 |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE-RO | 353.298,00 |
| SAO FRANCISCO DO OESTE-RN | 39.334,57 |
| SAO FRANCISCO DO PARA-PA | 2.299,02 |
| SAO FRANCISCO DO SUL-SC | 5.360.723,59 |
| SAO FRANCISCO-MG | 18.533,77 |
| SAO FRANCISCO-PB | 16.288,61 |
| SAO FRANCISCO-SP | 16.948,68 |
| SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM | 45.241,06 |
| SAO GABRIEL DA PALHA-ES | 711.407,32 |
| SAO GABRIEL DO OESTE-MS | 13.257.276,62 |
| SAO GABRIEL-BA | 12.099,85 |
| SAO GABRIEL-RS | 6.947.603,05 |
| SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA | 2.197.000,40 |
| SAO GERALDO-MG | 1.179.843,98 |
| SAO GONCALO DO ABAETE-MG | 334.000,00 |
| SAO GONCALO DO AMARANTE-CE | 44.246.087,40 |
| SAO GONCALO DO GURGUEIA-PI | 364.500,00 |
| SAO GONCALO DO SAPUCAI-MG | 1.152.150,20 |
| SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA | 194.549,14 |
| SAO GONCALO-RJ | 1.669.244,47 |
| SAO GOTARDO-MG | 2.950.970,50 |
| SAO JERONIMO DA SERRA-PR | 284.840,00 |
| SAO JOAO BATISTA DO GLORIA-MG | 429.000,00 |
| SAO JOAO BATISTA-SC | 129.825,75 |
| SAO JOAO DA BARRA-RJ | 12.372,75 |
| SAO JOAO DA BOA VISTA-SP | 269.866,85 |
| SAO JOAO DA MATA-MG | 80.000,00 |
| SAO JOAO DA PARAUNA-GO | 357.000,00 |
| SAO JOAO DA PONTE-MG | 10.855,08 |
| SAO JOAO DA URTIGA-RS | 426.436,00 |
| SAO JOAO D'ALIANCA-GO | 190.365,74 |
| SAO JOAO DAS DUAS PONTES-SP | 95.000,00 |
| SAO JOAO DAS MISSOES-MG | 15.272,05 |
| SAO JOAO DE IRACEMA-SP | 229.000,00 |
| SAO JOAO DE MERITI-RJ | 132.607,37 |
| SAO JOAO DEL REI-MG | 1.225.750,57 |
| SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA | 677.073,25 |
| SAO JOAO DO CAIUA-PR | 114.408,00 |
| SAO JOAO DO CARU-MA | 300.000,00 |
| SAO JOAO DO ITAPERIU-SC | 75.246,19 |
| SAO JOAO DO IVAI-PR | 727.748,09 |
| SAO JOAO DO MANHUACU-MG | 248.720,00 |
| SAO JOAO DO MANTENINHA-MG | 7.674,81 |
| SAO JOAO DO OESTE-SC | 1.139.820,00 |
| SAO JOAO DO ORIENTE-MG | 11.853,58 |
| SAO JOAO DO PARAISO-MA | 1.870,03 |
| SAO JOAO DO PARAISO-MG | 819.669,31 |
| SAO JOAO DO POLESINE-RS | 153.224,22 |
| SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB | 29.440,65 |
| SAO JOAO DO SUL-SC | 125.528,19 |
| SAO JOAO DO TRIUNFO-PR | 2.024.143,92 |
| SAO JOAO DOS PATOS-MA | 350.281,16 |
| SAO JOAO EVANGELISTA-MG | 158.589,82 |
| SAO JOAO NEPOMUCENO-MG | 125.832,87 |
| SAO JOAO-PR | 8.098.769,54 |
| SAO JOAQUIM DA BARRA-SP | 7.131.081,18 |
| SAO JOAQUIM-SC | 4.788.902,55 |
| SAO JORGE DO IVAI-PR | 522.678,00 |
| SAO JORGE DO PATROCINIO-PR | 776.092,90 |
| SAO JORGE D'OESTE-PR | 4.824.995,29 |
| SAO JORGE-RS | 627.400,00 |
| SAO JOSE DA BARRA-MG | 815.600,00 |
| SAO JOSE DA BELA VISTA-SP | 537.189,00 |
| SAO JOSE DA BOA VISTA-PR | 392.781,14 |
| SAO JOSE DA COROA GRANDE-PE | 19.045,48 |
| SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB | 6.376,32 |
| SAO JOSE DA LAJE-AL | 721.823,20 |
| SAO JOSE DA LAPA-MG | 12.135,59 |
| SAO JOSE DA VITORIA-BA | 9.576,19 |
| SAO JOSE DAS MISSOES-RS | 619.105,00 |
| SAO JOSE DAS PALMEIRAS-PR | 154.486,39 |
| SAO JOSE DE PIRANHAS-PB | 38.283,35 |
| SAO JOSE DE RIBAMAR-MA | 43.476,63 |
| SAO JOSE DO BARREIRO-SP | 89.200,00 |
| SAO JOSE DO BELMONTE-PE | 12.067,08 |
| SAO JOSE DO CALCADO-ES | 8.910,25 |
| SAO JOSE DO CEDRO-SC | 806.442,13 |
| SAO JOSE DO CERRITO-SC | 782.800,00 |
| SAO JOSE DO HERVAL-RS | 15.000,00 |
| SAO JOSE DO HORTENCIO-RS | 182.261,43 |
| SAO JOSE DO INHACORA-RS | 306.000,00 |
| SAO JOSE DO JACURI-MG | 24.567,12 |
| SAO JOSE DO MANTIMENTO-MG | 2.264,41 |
| SAO JOSE DO NORTE-RS | 92.800,00 |
| SAO JOSE DO OURO-RS | 602.106,80 |
| SAO JOSE DO POVO-MT | 252.000,00 |
| SAO JOSE DO RIO CLARO-MT | 687.712,48 |
| SAO JOSE DO RIO PARDO-SP | 957.551,07 |
| SAO JOSE DO RIO PRETO-SP | 10.153.179,37 |
| SAO JOSE DO SUL-RS | 81.807,00 |
| SAO JOSE DO XINGU-MT | 841.500,00 |
| SAO JOSE DOS AUSENTES-RS | 747.589,21 |
| SAO JOSE DOS CAMPOS-SP | 513.830,10 |
| SAO JOSE DOS PINHAIS-PR | 35.363.356,76 |
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT | 1.347.521,27 |
| SAO JOSE-SC | 843.310,75 |
| SAO LEOPOLDO-RS | 1.966.490,60 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SAO LOURENCO DA MATA-PE | 48.596,39 |
| SAO LOURENCO DO OESTE-SC | 2.464.369,57 |
| SAO LOURENCO DO SUL-RS | 2.009.055,29 |
| SAO LOURENCO-MG | 40.808,40 |
| SAO LUDGERO-SC | 103.981,73 |
| SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO | 379.337,87 |
| SAO LUIS DO QUITUNDE-AL | 894,46 |
| SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO-MA | 5.493,98 |
| SAO LUIS-MA | 5.612.477,68 |
| SAO LUIZ DO NORTE-GO | 157.011,83 |
| SAO LUIZ DO PARAITINGA-SP | 180.945,66 |
| SAO LUIZ GONZAGA-RS | 16.090.398,80 |
| SAO MANOEL DO PARANA-PR | 150.000,00 |
| SAO MANUEL-SP | 5.904.797,50 |
| SAO MARCOS-RS | 415.314,13 |
| SAO MARTINHO DA SERRA-RS | 671.910,00 |
| SAO MARTINHO-RS | 117.826,98 |
| SAO MARTINHO-SC | 53.880,00 |
| SAO MATEUS DO MARANHAO-MA | 27.313,55 |
| SAO MATEUS DO SUL-PR | 2.277.892,27 |
| SAO MATEUS-ES | 2.705.482,94 |
| SAO MIGUEL ARCANJO-SP | 195.704,40 |
| SAO MIGUEL DA BOA VISTA-SC | 84.000,00 |
| SAO MIGUEL DAS MISSOES-RS | 6.806.777,00 |
| SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE | 193.428,25 |
| SAO MIGUEL DO ANTA-MG | 3.667,15 |
| SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO | 149.850,00 |
| SAO MIGUEL DO GUAMA-PA | 37.629,49 |
| SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO | 857.030,65 |
| SAO MIGUEL DO IGUACU-PR | 5.325.741,22 |
| SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO | 1.235.792,97 |
| SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI | 8.035,35 |
| SAO MIGUEL D'OESTE-SC | 1.647.432,64 |
| SAO MIGUEL-RN | 5.605,81 |
| SAO NICOLAU-RS | 2.895.532,89 |
| SAO PAULO DAS MISSOES-RS | 428.094,99 |
| SAO PAULO-SP | 222.981.056,09 |
| SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA | 19.451,40 |
| SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ | 1.792,34 |
| SAO PEDRO DA SERRA-RS | 61.520,00 |
| SAO PEDRO DA UNIAO-MG | 145.000,00 |
| SAO PEDRO DAS MISSOES-RS | 62.500,00 |
| SAO PEDRO DE ALCANTARA-SC | 150.800,00 |
| SAO PEDRO DO BUTIA-RS | 102.428,45 |
| SAO PEDRO DO IGUACU-PR | 1.338.344,63 |
| SAO PEDRO DO IVAI-PR | 3.944.789,92 |
| SAO PEDRO DO PARANA-PR | 520.081,39 |
| SAO PEDRO DO PIAUI-PI | 13.138,52 |
| SAO PEDRO DO SUL-RS | 524.419,00 |
| SAO PEDRO DO TURVO-SP | 1.010.000,00 |
| SAO PEDRO DOS CRENTES-MA | 137.900,00 |
| SAO PEDRO-SP | 9.721,10 |
| SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA | 120.250,00 |
| SAO RAIMUNDO NONATO-PI | 20.675,12 |
| SAO ROQUE DE MINAS-MG | 874.451,22 |
| SAO ROQUE DO CANAA-ES | 987.727,00 |
| SAO ROQUE-SP | 4.561.311,92 |
| SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR | 31.310,44 |
| SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP | 230.388,39 |
| SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ | 14.094,20 |
| SAO SEBASTIAO DO ANTA-MG | 8.869,52 |
| SAO SEBASTIAO DO CAI-RS | 98.626,95 |
| SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG | 1.402.459,03 |
| SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG | 1.740.952,15 |
| SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA | 10.353,39 |
| SAO SEBASTIAO-AL | 365.083,23 |
| SAO SEBASTIAO-SP | 10.783,19 |
| SAO SEPE-RS | 1.867.605,03 |
| SAO SIMAO-SP | 180.000,00 |
| SAO TIAGO-MG | 18.000,00 |
| SAO TOMAS DE AQUINO-MG | 1.284.373,20 |
| SAO TOME DAS LETRAS-MG | 297.597,68 |
| SAO TOME-PR | 1.300.600,00 |
| SAO VALENTIM DO SUL-RS | 1.037.136,15 |
| SAO VALENTIM-RS | 1.065.982,61 |
| SAO VALERIO DO SUL-RS | 160.800,00 |
| SAO VENDELINO-RS | 21.900,00 |
| SAO VICENTE DE MINAS-MG | 45.600,00 |
| SAO VICENTE DO SUL-RS | 2.438.092,00 |
| SAO VICENTE-SP | 221.476,27 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SAPE-PB | 23.947,50 |
| SAPEZAL-MT | 3.466.777,86 |
| SAPIRANGA-RS | 218.379,85 |
| SAPUCAIA DO SUL-RS | 76.177,71 |
| SAPUCAIA-PA | 2.059,53 |
| SAPUCAIA-RJ | 80.760,92 |
| SAQUAREMA-RJ | 28.049,90 |
| SARANDI-PR | 822.381,67 |
| SARANDI-RS | 816.904,88 |
| SARAPUI-SP | 330.813,80 |
| SARUTAIA-SP | 338.104,80 |
| SARZEDO-MG | 2.660.277,00 |
| SATIRO DIAS-BA | 5.568,96 |
| SAUDADE DO IGUACU-PR | 2.312.537,88 |
| SAUDADES-SC | 1.004.199,59 |
| SAUDE-BA | 227.201,80 |
| SCHROEDER-SC | 144.304,86 |
| SEABRA-BA | 14.607,72 |
| SEARA-SC | 225.452,07 |
| SEBASTIANOPOLIS DO SUL-SP | 523.950,00 |
| SEBASTIAO LARANJEIRAS-BA | 35.627,07 |
| SEBERI-RS | 2.443.385,06 |
| SEDE NOVA-RS | 475.500,00 |
| SEGREDO-RS | 645.196,72 |
| SELBACH-RS | 1.359.179,99 |
| SELVIRIA-MS | 1.133.952,25 |
| SENA MADUREIRA-AC | 2.686.035,89 |
| SENADOR AMARAL-MG | 364.535,00 |
| SENADOR CANEDO-GO | 16.619,19 |
| SENADOR FIRMINO-MG | 2.921,47 |
| SENADOR GUIOMARD-AC | 1.270.567,00 |
| SENADOR JOSE BENTO-MG | 90.000,00 |
| SENADOR LA ROCQUE-MA | 68.881,02 |
| SENADOR SALGADO FILHO-RS | 820.700,00 |
| SENGES-PR | 17.617,58 |
| SENHOR DO BONFIM-BA | 49.227,66 |
| SENTINELA DO SUL-RS | 1.291,37 |
| SENTO SE-BA | 21.478,98 |
| SERAFINA CORREA-RS | 4.766.839,71 |
| SERINGUEIRAS-RO | 633.100,00 |
| SERIO-RS | 2.483,90 |
| SEROPEDICA-RJ | 22.355,32 |
| SERRA ALTA-SC | 232.901,00 |
| SERRA AZUL-SP | 1.595,34 |
| SERRA DO RAMALHO-BA | 32.203,33 |
| SERRA DO SALITRE-MG | 5.550.701,79 |
| SERRA DOURADA-BA | 19.000,88 |
| SERRA NEGRA DO NORTE-RN | 20.080,33 |
| SERRA NEGRA-SP | 7.715,11 |
| SERRA NOVA DOURADA-MT | 384.700,00 |
| SERRA TALHADA-PE | 518.431,35 |
| SERRA-ES | 1.940.750,88 |
| SERRANA-SP | 2.757.889,77 |
| SERRANOPOLIS DO IGUACU-PR | 1.013.704,50 |
| SERRANOPOLIS-GO | 6.349.740,60 |
| SERRINHA-BA | 58.958,14 |
| SERRITA-PE | 21.378,67 |
| SERROLANDIA-BA | 5.995,00 |
| SERRO-MG | 18.313,83 |
| SERTANEJA-PR | 1.502.909,01 |
| SERTANOPOLIS-PR | 1.404.291,11 |
| SERTAO SANTANA-RS | 200.347,20 |
| SERTAO-RS | 808.677,00 |
| SERTAOZINHO-SP | 4.774.124,84 |
| SETE BARRAS-SP | 57.921,88 |
| SETE DE SETEMBRO-RS | 134.501,28 |
| SETE LAGOAS-MG | 7.041.311,25 |
| SETE QUEDAS-MS | 844.622,93 |
| SEVERIANO DE ALMEIDA-RS | 985.236,64 |
| SIDEROPOLIS-SC | 1.109,10 |
| SIDROLANDIA-MS | 6.693.993,85 |
| SILVANIA-GO | 6.891.960,00 |
| SILVANOPOLIS-TO | 2.768,67 |
| SILVEIRA MARTINS-RS | 103.500,00 |
| SILVEIRAS-SP | 132.500,00 |
| SILVIANOPOLIS-MG | 321.644,59 |
| SIMAO DIAS-SE | 836.317,52 |
| SIMAO PEREIRA-MG | 33.260,42 |
| SIMOES FILHO-BA | 2.679.767,80 |
| SIMOLANDIA-GO | 123.300,00 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



94 Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais* *Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação | Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|---|---|
| SIMONESIA-MG | 252.518,60 | TAQUARUCU DO SUL-RS | 101.841,00 |
| SINIMBU-RS | 221.928,00 | TARABAI-SP | 210.300,00 |
| SINOP-MT | 3.929.043,22 | TARAUACA-AC | 785.755,00 |
| SIQUEIRA CAMPOS-PR | 932.305,11 | TARRAFAS-CE | 10.394,11 |
| SIRINHAEM-PE | 592.800,00 | TARUMA-SP | 11.890.767,72 |
| SITIO D'ABADIA-GO | 484.176,60 | TARUMIRIM-MG | 184.738,70 |
| SITIO DO MATO-BA | 4.826,89 | TASSO FRAGOSO-MA | 5.537.780,97 |
| SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO | 144.454,00 | TATUI-SP | 1.066.369,10 |
| SITIO NOVO-MA | 160.466,40 | TAUA-CE | 7.652,07 |
| SOBRADINHO-RS | 157.400,60 | TAUBATE-SP | 549.017,74 |
| SOBRAL-CE | 1.152.534,03 | TAVARES-PB | 26.487,20 |
| SOCORRO-SP | 23.802,85 | TAVARES-RS | 445.010,00 |
| SOLEDADE DE MINAS-MG | 14.162,91 | TEFE-AM | 364.586,81 |
| SOLEDADE-PB | 677,89 | TEIXEIRA DE FREITAS-BA | 776.850,63 |
| SOLEDADE-RS | 1.466.385,89 | TEIXEIRA SOARES-PR | 3.617.900,99 |
| SOLONOPOLE-CE | 39.044,10 | TEIXEIRA-PB | 29.480,66 |
| SOMBRIO-SC | 63.379,91 | TEIXEIRAS-MG | 720.750,00 |
| SONORA-MS | 5.985.181,48 | TEJUPA-SP | 1.561.800,00 |
| SOORETAMA-ES | 1.049.341,51 | TELEMACO BORBA-PR | 253.876,53 |
| SOROCABA-SP | 2.192.150,27 | TENENTE PORTELA-RS | 89.130,98 |
| SORRISO-MT | 36.913.758,19 | TEODORO SAMPAIO-SP | 940.523,87 |
| SOURE-PA | 9.320,72 | TEOFILO OTONI-MG | 1.286.753,72 |
| SOUSA-PB | 83.400,61 | TEOTONIO VILELA-AL | 3.187,20 |
| SOUTO SOARES-BA | 14.372,23 | TERENOS-MS | 933.384,11 |
| SUCUPIRA-TO | 762.198,10 | TERESINA-PI | 3.032.864,88 |
| SUD MENNUCCI-SP | 859.300,00 | TERESOPOLIS-RJ | 2.150.379,72 |
| SUL BRASIL-SC | 88.000,00 | TERRA BOA-PR | 1.536.244,00 |
| SULINA-PR | 1.293.827,93 | TERRA NOVA DO NORTE-MT | 1.983.800,00 |
| SUMARE-SP | 2.268.305,08 | TERRA NOVA-BA | 7.820,89 |
| SUME-PB | 2.522,22 | TERRA RICA-PR | 2.038.351,61 |
| SUMIDOURO-RJ | 23.009,87 | TERRA ROXA-PR | 5.185.253,47 |
| SURUBIM-PE | 43.153,16 | TERRA ROXA-SP | 135.000,00 |
| SUZANAPOLIS-SP | 113.348,65 | TERRA SANTA-PA | 11.789,88 |
| SUZANO-SP | 1.137.556,61 | TESOURO-MT | 248.600,00 |
| TABAI-RS | 33.620,17 | TEUTONIA-RS | 7.160.722,95 |
| TABAPORA-MT | 3.589.056,70 | THEOBROMA-RO | 658.003,25 |
| TABAPUA-SP | 471.501,45 | TIANGUA-CE | 54.537,86 |
| TABATINGA-AM | 7.410,49 | TIBAGI-PR | 4.831.902,97 |
| TABATINGA-SP | 771.280,97 | TIBAU DO SUL-RN | 13.241,95 |
| TABIRA-PE | 62.849,98 | TIETE-SP | 857.539,23 |
| TABOAO DA SERRA-SP | 711.786,29 | TIGRINHOS-SC | 6.750,00 |
| TABULEIRO DO NORTE-CE | 1.162,67 | TIJUCAS DO SUL-PR | 110.003,05 |
| TABULEIRO-MG | 117.600,00 | TIJUCAS-SC | 877.952,90 |
| TACIBA-SP | 1.296.600,00 | TIMBAUBA-PE | 1.387,44 |
| TACURU-MS | 461.540,14 | TIMBE DO SUL-SC | 516.000,00 |
| TAGUAI-SP | 17.245,96 | TIMBIRAS-MA | 962,26 |
| TAGUATINGA-TO | 11.608,76 | TIMBO-SC | 500.867,30 |
| TAILANDIA-PA | 2.103.382,89 | TIMBURI-SP | 11.000,00 |
| TAIOBEIRAS-MG | 144.900,28 | TIMON-MA | 6.352,85 |
| TAIO-SC | 216.984,13 | TIMOTEO-MG | 290.979,83 |
| TAIPAS DO TOCANTINS-TO | 376.157,43 | TIROS-MG | 5.087.193,46 |
| TAIUVA-SP | 136.119,70 | TOBIAS BARRETO-SE | 129.874,83 |
| TALISMA-TO | 2.364.678,31 | TOCANTINOPOLIS-TO | 5.096.252,27 |
| TAMARANA-PR | 612.055,44 | TOLEDO-MG | 322.980,00 |
| TAMBAU-SP | 85.186,53 | TOLEDO-PR | 11.666.390,54 |
| TAMBOARA-PR | 1.232.960,05 | TOMAZINA-PR | 806.400,00 |
| TANABI-SP | 310.549,14 | TOMBOS-MG | 133.234,49 |
| TANGARA DA SERRA-MT | 183.090,22 | TOME-ACU-PA | 1.765.275,84 |
| TANGARA-SC | 263.681,60 | TORITAMA-PE | 55.231,83 |
| TANGUA-RJ | 2.366.056,00 | TORIXOREU-MT | 198.450,00 |
| TANHACU-BA | 5.524,17 | TOROPI-RS | 119.737,40 |
| TANQUE NOVO-BA | 3.984,70 | TORRES-RS | 276.184,66 |
| TAPARUBA-MG | 61.470,00 | TORRINHA-SP | 376.280,00 |
| TAPEJARA-PR | 5.672.907,13 | TOUROS-RN | 11.677,85 |
| TAPEJARA-RS | 1.240.585,34 | TRABIJU-SP | 894,36 |
| TAPERA-RS | 12.617.860,00 | TRAIRAO-PA | 5.744,01 |
| TAPES-RS | 668.175,27 | TRAIRI-CE | 51.375,61 |
| TAPIRAI-SP | 81.000,00 | TRAJANO DE MORAIS-RJ | 154.378,36 |
| TAPIRA-MG | 129.850,00 | TRAMANDAI-RS | 16.165,55 |
| TAPIRAMUTA-BA | 145.860,00 | TRAVESSEIRO-RS | 1.118.976,36 |
| TAPIRA-PR | 1.334.000,00 | TREMEMBE-SP | 386.996,04 |
| TAPURAH-MT | 4.805.041,85 | TRES ARROIOS-RS | 272.765,00 |
| TAQUARAL DE GOIAS-GO | 92.985,36 | TRES BARRAS DO PARANA-PR | 1.682.592,59 |
| TAQUARANA-AL | 11.218,14 | TRES BARRAS-SC | 4.253.133,38 |
| TAQUARA-RS | 112.465,29 | TRES CACHOEIRAS-RS | 40.941,74 |
| TAQUARI-RS | 34.044,61 | TRES CORACOES-MG | 1.532.371,69 |
| TAQUARITINGA DO NORTE-PE | 28.077,30 | TRES COROAS-RS | 258.508,50 |
| TAQUARITINGA-SP | 1.287.412,23 | TRES DE MAIO-RS | 383.899,08 |
| TAQUARITUBA-SP | 2.923.525,37 | TRES LAGOAS-MS | 7.017.752,63 |
| TAQUARIVAI-SP | 624.104,00 | TRES MARIAS-MG | 12.164.753,06 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 95
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| TRES PALMEIRAS-RS | 275.681,19 |
| TRES PASSOS-RS | 956.465,65 |
| TRES PONTAS-MG | 3.865.400,87 |
| TRES RIOS-RJ | 416.592,14 |
| TREZE DE MAIO-SC | 528.775,68 |
| TREZE TILIAS-SC | 662.672,65 |
| TRINDADE DO SUL-RS | 903.540,37 |
| TRINDADE-GO | 87.083,48 |
| TRINDADE-PE | 99.517,47 |
| TRIUNFO-PE | 46.321,76 |
| TRIUNFO-RS | 130.280,48 |
| TROMBAS-GO | 1.590.000,00 |
| TROMBUDO CENTRAL-SC | 522.288,80 |
| TUBARAO-SC | 2.262.954,90 |
| TUCANO-BA | 37.236,76 |
| TUCUMA-PA | 2.050.616,04 |
| TUCUNDUVA-RS | 186.996,80 |
| TUCURUI-PA | 577.762,58 |
| TUIUTI-SP | 428.020,00 |
| TUMIRITINGA-MG | 110.000,00 |
| TUNAPOLIS-SC | 820.908,59 |
| TUNAS-RS | 289.673,40 |
| TUNEIRAS DO OESTE-PR | 973.389,15 |
| TUNTUM-MA | 1.007.498,45 |
| TUPACIGUARA-MG | 1.387.380,76 |
| TUPANCI DO SUL-RS | 595.595,00 |
| TUPANCIRETA-RS | 14.102.295,42 |
| TUPANDI-RS | 1.264.923,00 |
| TUPARENDI-RS | 713.650,00 |
| TUPARETAMA-PE | 6.955,26 |
| TUPA-SP | 1.244.967,24 |
| TUPASSI-PR | 932.971,00 |
| TUPI PAULISTA-SP | 358.691,69 |
| TUPIRAMA-TO | 446.805,24 |
| TURIUBA-SP | 404.930,50 |
| TURMALINA-SP | 411.650,00 |
| TURUCU-RS | 400.005,00 |
| TURURU-CE | 23.691,29 |
| TURVELANDIA-GO | 3.727.040,71 |
| TURVOLANDIA-MG | 100.000,00 |
| TURVO-PR | 1.271.527,49 |
| TURVO-SC | 740.310,92 |
| TUTOIA-MA | 31.922,66 |
| UARINI-AM | 17.801,82 |
| UAUA-BA | 2.021,77 |
| UBAIRA-BA | 5.570,24 |
| UBAITABA-BA | 191,65 |
| UBAJARA-CE | 19.643,68 |
| UBA-MG | 1.557.674,32 |
| UBATUBA-SP | 51.080,84 |
| UBERABA-MG | 13.435.806,15 |
| UBERLANDIA-MG | 17.277.651,12 |
| UBIRAJARA-SP | 414.394,00 |
| UBIRATA-PR | 9.843.307,45 |
| UBIRETAMA-RS | 294.900,00 |
| UCHOA-SP | 2.177,81 |
| UIRAUNA-PB | 1.963,59 |
| ULIANOPOLIS-PA | 383.901,00 |
| UMARI-CE | 5.806,33 |
| UMBAUBA-SE | 9.147,76 |
| UMBURANAS-BA | 9.109,81 |
| UMUARAMA-PR | 1.266.872,67 |
| UNAI-MG | 12.898.543,93 |
| UNIAO DA SERRA-RS | 381.350,00 |
| UNIAO DA VITORIA-PR | 119.471,82 |
| UNIAO DE MINAS-MG | 1.540.640,00 |
| UNIAO DO OESTE-SC | 255.390,00 |
| UNIAO DO SUL-MT | 857.376,81 |
| UNIAO-PI | 433.925,85 |
| UNIFLOR-PR | 763.216,00 |
| UNISTALDA-RS | 85.950,00 |
| URAI-PR | 438.094,71 |
| URANDI-BA | 4.667,36 |
| URANIA-SP | 491.288,00 |
| URBANO SANTOS-MA | 8.872,44 |
| URUACU-GO | 1.848.684,15 |
| URUANA DE MINAS-MG | 83.896,83 |
| URUANA-GO | 325.000,00 |
| URUBICI-SC | 1.092.439,28 |
| URUBURETAMA-CE | 16.613,20 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| URUCARA-AM | 2.942,93 |
| URUCUCA-BA | 14.685,81 |
| URUCUI-PI | 3.951.042,00 |
| URUGUAIANA-RS | 6.953.047,55 |
| URUOCA-CE | 11.670,84 |
| URUPA-RO | 449.202,79 |
| URUPEMA-SC | 45.000,00 |
| URUPES-SP | 19.552,48 |
| URUSSANGA-SC | 162.580,85 |
| URUTAI-GO | 826.999,32 |
| VACARIA-RS | 10.488.428,33 |
| VALE DE SAO DOMINGOS-MT | 138.960,00 |
| VALE DO ANARI-RO | 746.424,00 |
| VALE DO PARAISO-RO | 187.392,80 |
| VALE DO SOL-RS | 84.439,00 |
| VALE REAL-RS | 24.312,96 |
| VALE VERDE-RS | 338.480,00 |
| VALENCA DO PIAUI-PI | 16.297,77 |
| VALENCA-BA | 157.136,56 |
| VALENCA-RJ | 393.016,38 |
| VALENTIM GENTIL-SP | 1.746.453,86 |
| VALINHOS-SP | 3.513.878,32 |
| VALPARAISO DE GOIAS-GO | 41.435,26 |
| VALPARAISO-SP | 7.242.632,17 |
| VANINI-RS | 837.658,46 |
| VARGEAO-SC | 307.553,64 |
| VARGEM ALEGRE-MG | 12.100,38 |
| VARGEM ALTA-ES | 729.757,06 |
| VARGEM BONITA-MG | 51.765,00 |
| VARGEM BONITA-SC | 317.600,84 |
| VARGEM GRANDE DO SUL-SP | 133.200,00 |
| VARGEM GRANDE PAULISTA-SP | 1.695.964,85 |
| VARGEM GRANDE-MA | 3.245,36 |
| VARGEM-SC | 473.688,00 |
| VARGEM-SP | 9.049,46 |
| VARGINHA-MG | 1.563.757,76 |
| VARJAO DE MINAS-MG | 908.500,00 |
| VARJOTA-CE | 21.009,99 |
| VARZEA ALEGRE-CE | 90.350,29 |
| VARZEA DA PALMA-MG | 10.237,40 |
| VARZEA GRANDE-MT | 2.976.284,47 |
| VARZEA GRANDE-PI | 8.851,36 |
| VARZEA PAULISTA-SP | 1.510.547,46 |
| VARZELANDIA-MG | 157.067,96 |
| VASSOURAS-RJ | 69.656,56 |
| VAZANTE-MG | 1.752.145,86 |
| VENANCIO AIRES-RS | 1.490.348,93 |
| VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES | 251.910,39 |
| VENTANIA-PR | 571.634,00 |
| VENTUROSA-PE | 11.303,17 |
| VERA CRUZ DO OESTE-PR | 1.045.407,67 |
| VERA CRUZ-RS | 1.461.119,83 |
| VERA CRUZ-SP | 89.032,99 |
| VERA-MT | 5.316.558,00 |
| VERANOPOLIS-RS | 347.066,56 |
| VERDELANDIA-MG | 566.022,83 |
| VEREDA-BA | 195.825,00 |
| VERE-PR | 4.971.159,84 |
| VERISSIMO-MG | 233.100,00 |
| VERMELHO NOVO-MG | 150.000,00 |
| VESPASIANO CORREA-RS | 149.002,00 |
| VESPASIANO-MG | 17.012,76 |
| VIADUTOS-RS | 1.505.378,00 |
| VIAMAO-RS | 1.863.940,86 |
| VIANA-ES | 892.463,60 |
| VIANA-MA | 81.768,32 |
| VIANOPOLIS-GO | 1.807.851,32 |
| VICENTE DUTRA-RS | 158.990,00 |
| VICENTINA-MS | 30.022,95 |
| VICENTINOPOLIS-GO | 2.175.330,00 |
| VICOSA DO CEARA-CE | 37.617,94 |
| VICOSA-AL | 2.969,94 |
| VICOSA-MG | 476.750,61 |
| VICTOR GRAEFF-RS | 3.951.546,84 |
| VIDAL RAMOS-SC | 220.461,63 |
| VIDEIRA-SC | 1.582.247,42 |
| VIEIRAS-MG | 9.996,00 |
| VIGIA-PA | 14.524,26 |
| VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT | 3.201.782,99 |
| VILA FLORES-RS | 1.399.100,22 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



96 Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Captação Interna

*Em Reais* *Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação | Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|---|---|
| VILA LANGARO-RS | 1.255.000,00 | | |
| VILA MARIA-RS | 837.584,11 | | |
| VILA NOVA DO SUL-RS | 2.012.132,40 | | |
| VILA NOVA DOS MARTIRIOS-MA | 137.868,00 | | |
| VILA PAVAO-ES | 384.694,00 | | |
| VILA PROPICIO-GO | 500.000,00 | | |
| VILA RICA-MT | 2.019.851,40 | | |
| VILA VALERIO-ES | 654.978,04 | | |
| VILA VELHA-ES | 1.580.622,14 | | |
| VILHENA-RO | 3.006.068,06 | | |
| VINHEDO-SP | 32.520,42 | | |
| VIRADOURO-SP | 266.192,58 | | |
| VIRGEM DA LAPA-MG | 6.482,00 | | |
| VIRGINIA-MG | 102.856,80 | | |
| VIRGINOPOLIS-MG | 14.344,12 | | |
| VIRGOLANDIA-MG | 451.763,99 | | |
| VIRMOND-PR | 720.395,00 | | |
| VISCONDE DO RIO BRANCO-MG | 79.216,88 | | |
| VISEU-PA | 15.306,08 | | |
| VISTA ALEGRE DO PRATA-RS | 97.500,00 | | |
| VISTA ALEGRE-RS | 34.545,10 | | |
| VISTA GAUCHA-RS | 2.720.856,47 | | |
| VITOR MEIRELES-SC | 351.605,72 | | |
| VITORIA BRASIL-SP | 129.880,00 | | |
| VITORIA DA CONQUISTA-BA | 901.724,19 | | |
| VITORIA DE SANTO ANTAO-PE | 48.368,86 | | |
| VITORIA DO MEARIM-MA | 126.102,26 | | |
| VITORIA-ES | 1.449.309,66 | | |
| VITORINO FREIRE-MA | 104.000,00 | | |
| VITORINO-PR | 1.006.849,74 | | |
| VOLTA GRANDE-MG | 5.296,05 | | |
| VOLTA REDONDA-RJ | 135.550,48 | | |
| VOTORANTIM-SP | 899.435,83 | | |
| VOTUPORANGA-SP | 362.079,50 | | |
| WANDERLANDIA-TO | 722.394,00 | | |
| WANDERLEY-BA | 405.543,44 | | |
| WENCESLAU BRAZ-PR | 3.459.014,48 | | |
| WENCESLAU GUIMARAES-BA | 207.000,00 | | |
| WESTFALIA-RS | 626.052,21 | | |
| WITMARSUM-SC | 184.139,93 | | |
| XAMBIOA-TO | 310.000,00 | | |
| XAMBRE-PR | 1.265.240,61 | | |
| XANGRI-LA-RS | 8.198,98 | | |
| XANXERE-SC | 1.369.868,85 | | |
| XAPURI-AC | 9.328,05 | | |
| XAVANTINA-SC | 1.223.470,03 | | |
| XAXIM-SC | 906.502,28 | | |
| XINGUARA-PA | 1.919.422,97 | | |
| XIQUE-XIQUE-BA | 5.109,30 | | |
| ZE DOCA-MA | 431.404,00 | | |
| ZORTEA-SC | 108.564,41 | | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Ofício do Conselho Nacional de Saúde**

# CONGRESSO NACIONAL

## OFICIO DO CONGRESSO NACIONAL
## Nº 9, DE 2016

(Ofício nº 771 de 2016, na origem)

Encaminha, em cumprimento à Lei nº 8.080, de 1990, o Plano Nacional de Saúde referente ao quadriênio 2016-2019.

**AUTORIA:** Ministro de Estado da Saúde

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



00100.115485/2016-86

SIPAR - Ministério da Saúde
25000.115485/2016-31
DATA: 27/07/2016

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
**CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

**OFÍCIO Nº 771/SE/CNS/GM/MS** **Brasília-DF, 26 de julho de 2016.**

Excelentíssimo Senhor,

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde (SUS) é um órgão vinculado ao Ministério da Saúde, composto por representantes de entidades e movimentos representativos de usuários, entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, governo e prestadores de serviços de saúde. É competência do CNS, dentre outras, aprovar o orçamento da saúde, assim como, acompanhar a sua execução orçamentária e aprovar, a cada quatro anos, o Plano Nacional de Saúde (PNS).

Conforme previsto na Lei 8.080/90, o PNS é um instrumento fundamental do processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a base das atividades e programações da esfera federal. O PNS, que contém eixos e diretrizes a serem seguidos pelo Poder Público, estabelece metas e considera as fontes de financiamento da política, bem como, as diretrizes recomendadas pelo CNS. Cabe destacar que o PNS está em consonância com o processo de debates que o Ministério da Saúde estabeleceu com o CNS ao longo do ano de 2015, além de contemplar a maior parte das deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde, realizada também em 2015.

Excelentíssimo Senhor
**SENADOR RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes – Senado Federal
70165-900 – Brasília, DF

Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" – Edifício Anexo, Ala "B" – 1º andar – Sala 130 – 70058-900 – Brasília, DF
Telefones: (061) 3315-2150/ 3315-2151 - Fax: (061) 3315-2414 / 3315-3839 – e-mail: cns@saude.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
**CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

**Cont. Ofício nº 771/SE/CNS/GM/MS**

Dada a sua importância e por objetivar a ampliação e qualificação do acesso universal, contribuindo para a melhoria das condições de saúde, promoção da equidade e da qualidade de vida dos brasileiros, vimos por meio deste, encaminhar cópia do Plano Nacional de Saúde, em anexo, para que este seja um dos instrumentos de monitoramento e defesa do SUS.

Respeitosamente,

**NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**
Secretária-Executiva
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" – Edifício Anexo, Ala "B" – 1º andar – Sala 130 – 70058-900 – Brasília, DF
Telefones: (061) 3315-2150/ 3315-2151 - Fax: (061) 3315-2414 / 3315-3839 – e-mail: cns@saude.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Ministério da Saúde**

# Plano Nacional de Saúde

## PNS 2016-2019

Brasília/DF, 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## Sumário

**Introdução** ..... 3
**1. Estruturação do Plano** ..... 4
**2. Análise Situacional** ..... 7
2.1. Estrutura do sistema de saúde ..... 7
2.2. Panorama demográfico ..... 8
2.3. Morbidade e Mortalidade ..... 10
2.4. Determinantes e Condicionantes de Saúde ..... 24
2.4.1. Aspectos Socioeconômicos ..... 24
2.4.2. Condições de Vida, Trabalho e Ambiente ..... 27
2.4.3. Hábitos e Estilos de Vida ..... 28
2.5. Acesso a Ações e Serviços de Saúde ..... 30
2.5.1. Atenção Básica ..... 31
2.5.2. Atendimento Ambulatorial no SUS: Produção Básica e Especializada ..... 33
2.5.3. Atenção às urgências ..... 34
2.5.4. Assistência farmacêutica ..... 35
2.5.5. Atenção a populações específicas ..... 38
2.5.5.1. Saúde da Mulher e da Criança ..... 38
2.5.5.2. Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. ..... 39
2.5.5.3. Saúde mental ..... 41
2.5.5.4. Atenção à saúde da população indígena ..... 41
2.5.5.5. Atenção à Pessoa com Deficiência ..... 42
2.5.6. A Atenção Hospitalar no SUS ..... 42
2.5.7. Transplantes ..... 44
2.5.8. Imunizações ..... 45
2.5.9. Complexo Produtivo e de Ciência, Tecnologia e Inovação em saúde. ..... 46
2.6. Gestão em saúde ..... 48
2.6.1. Recursos financeiros ..... 48
A. Dotação federal e alocação nacional de recursos. ..... 48
B. Formas de rateio federativo e de transferências, considerando o princípio da equidade ..... 49
C. Acompanhamento e verificação das aplicações mínimas pelos entes federativos ..... 50
D. Recursos Orçamentários ..... 50
2.6.2. Gestão do trabalho e da educação em saúde ..... 52
**3. Objetivos e Metas** ..... 54



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Objetivo 01. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar. ..... 54

Objetivo 02. Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. ..... 56

Objetivo 03. Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde. ..... 59

Objetivo 04. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável. ..... 61

Objetivo 05. Promover a atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção básica e de saneamento básico nas aldeias, observando as práticas de saúde e os saberes tradicionais, e articulando com os demais gestores do SUS para prover ações complementares e especializadas, com controle social. ..... 65

Objetivo 06. Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS. ..... 67

Objetivo 07. Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, análises de situação de saúde, inovação em saúde e a expansão da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS. ..... 69

Objetivo 08. Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor. ..... 72

Objetivo 09. Aprimorar o marco regulatório da Saúde Suplementar, estimulando soluções inovadoras de fiscalização e gestão, voltadas para a eficiência, acesso e qualidade na atenção à saúde, considerando o desenvolvimento sustentável do setor. ..... 74

Objetivo 10. Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho. ..... 76

Objetivo 11. Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã. ..... 79

Objetivo 12. Aprimorar a relação interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS. ..... 81

Objetivo 13. Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS. 82

**4. Gestão do Plano** ..... 83

**Anexo – Indicadores** ..... 85



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## Introdução

O presente Plano Nacional de Saúde (PNS) constitui-se no instrumento central de planejamento para o período de 2016 a 2019. Ele orienta a implementação de todas as iniciativas de gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), explicitando os compromissos setoriais de governo, além de refletir, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e a capacidade de oferta pública de ações, serviços e produtos para o seu atendimento.

A elaboração deste plano envolveu os órgãos e entidades da estrutura do Ministério da Saúde (MS) e ocorreu de forma compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA) do mesmo período, instrumento de governo que estabelece metas e considera as fontes de financiamento da política, bem como com as diretrizes recomendadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Resultante do consenso dessa ordem de debates, este plano é apresentado em quatro seções, além desta introdução e de um anexo com os indicadores de avaliação. A primeira contempla a fundamentação legal e normativa, atribuições e responsabilidades institucionais das instâncias gestoras do SUS, elementos componentes e eixos orientadores da composição temática do Plano. A segunda contém uma síntese das condições de saúde da população brasileira, do acesso e da oferta de ações, serviços e produtos, apontando questões estratégicas para a gestão do SUS. A terceira indica as diretrizes e quantifica metas a serem alcançadas, referenciadas aos objetivos de ampliação do acesso e aprimoramento do SUS. A quarta apresenta as prerrogativas essenciais à gestão eficaz do plano.

Com esses atributos o PNS visa à ampliação e qualificação do acesso universal, em tempo oportuno, contribuindo para a melhoria das condições de saúde, promoção da equidade e da qualidade de vida dos brasileiros.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## 1. Estruturação do Plano

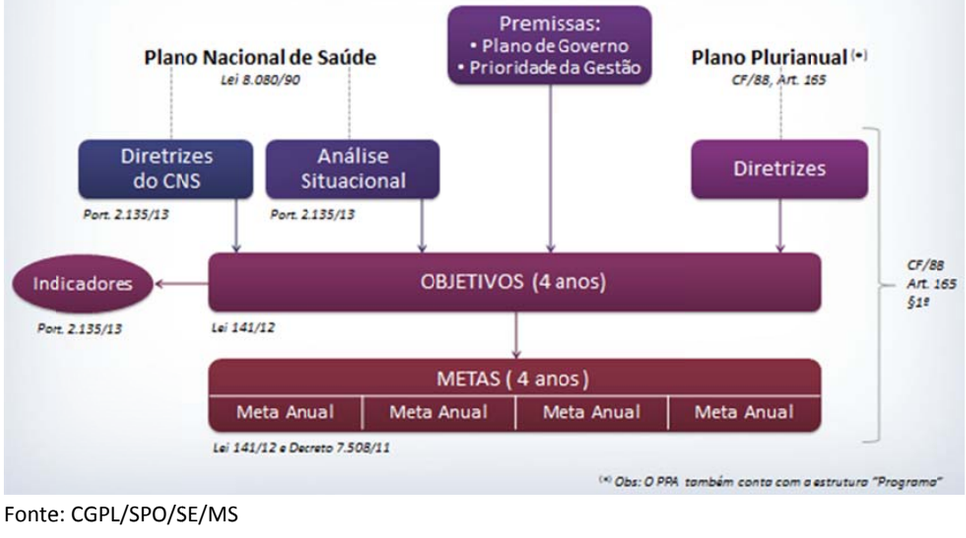
A elaboração do Plano de Saúde está prevista na Lei nº 8.080/90, sendo atribuição comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Esta elaboração deve ser feita em consonância com o respectivo Plano Plurianual, de forma a manter coerência entre ambos os instrumentos. O Plano Plurianual 2016-2019 foi encaminhado ao Congresso Nacional em agosto de 2015; ele contém, entre outros elementos, Programas, Objetivos, Metas e Indicadores, sendo que estas três últimas são categorias comuns entre o PNS e o PPA, o que facilita e potencializa a compatibilização entre ambos.

O Plano de Saúde é a "base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária" (Lei nº 8.080, art. 36, §1º). Ele deve ser elaborado a cada quatro anos e é composto, na esfera federal, pela análise situacional, objetivos, metas e indicadores.

O Plano de Saúde, em todas as esferas, deve ainda considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde, sendo submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde (LC 141/12, art. 30, §4º, Portaria GM/MS nº 2.135/13, art. 3º, §7º).

A figura a seguir compara as estruturas de ambos os Planos.

**Figura 01. Estrutura do Plano Nacional de Saúde e do Plano Plurianual**




Fonte: CGPL/SPO/SE/MS

A estruturação do Plano Nacional de Saúde 2016-2019 ocorreu em estreita consonância com a elaboração do Plano Plurianual 2016-2019, considerando todos os requisitos legais. Especialmente, foram consideradas as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Saúde que, conjuntamente com outros elementos, auxiliaram na definição de Objetivos, Metas e Indicadores.

O Conselho Nacional de Saúde optou por organizar suas diretrizes a partir de eixos temáticos, os quais são reproduzidos a seguir.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Tabela 01. Diretrizes do Conselho Nacional de Saúde por Eixos Temáticos**

| Eixos Temáticos | Diretrizes |
|---|---|
| Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade | Ampliar a oferta de serviços e ações de modo a atender as necessidades de saúde, respeitando os princípios da integralidade, humanização e justiça social e as diversidades ambientais, sociais e sanitárias das regiões, buscando reduzir as mortes evitáveis e melhorando as condições de vida das pessoas. |
| | Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS. |
| | Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde. |
| Participação e Controle Social | Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã. |
| | Fortalecer a articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais. |
| Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde | Fortalecer o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho. Tudo isso considerando as metas de superação das demandas do mundo do trabalho na área da saúde estabelecidas pela Década de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, iniciada em 2013. |
| Financiamento do SUS e Relação Público-Privado | Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto e qualificando o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos. |
| | Aprimorar o marco regulatório da saúde suplementar, garantindo o acesso e a qualidade na atenção à saúde e os direitos do cidadão/usuário. |
| Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde | Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e a concertação de responsabilidades dos municípios, estados e União, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral. |
| | Aprimorar a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS, especialmente por meio da formulação de políticas, do apoio interfederativo, da qualificação dos investimentos, da indução dos resultados, da modernização administrativa e tecnológica, da qualificação e transparência da informação. |
| | Qualificar a produção do cuidado, com a participação ativa do usuário e o protagonismo dos trabalhadores e trabalhadoras. |
| | Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



| Eixos Temáticos | Diretrizes |
|---|---|
| | das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável. |
| | Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental, de forma sustentável, para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais. |
| Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS | Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, de análises de situação de saúde e da inovação em saúde, contribuindo para a sustentabilidade do SUS. |
| | Valorizar o SUS como política de Estado, por meio de estratégias de comunicação. |
| Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS | Fortalecer o Complexo Industrial da Saúde para expandir a produção nacional de tecnologias estratégicas e a inovação em saúde. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# 2. Análise Situacional

## 2.1. Estrutura do sistema de saúde

A Constituição Federal de 1988 considerou a saúde como um direito social da população e estabeleceu competência comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios para legislar, concorrentemente, sobre a proteção e defesa da saúde.

Para operacionalizar essas determinações, instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS) como forma de organização da prestação das ações e serviços públicos, abrangendo a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, com responsabilidade de financiamento compartilhada pelas três esferas administrativas e gestão central como competência do Ministério da Saúde (MS), com a execução das ações de forma descentralizada, com vetor municipalizante e direção única em cada esfera de governo. Facultou, ainda, a livre participação, de forma complementar, da iniciativa privada na prestação da assistência à saúde.

A regulamentação do dispositivo constitucional, por meio das Leis 8.080/90 e 8.142/90, introduziu o dever do Estado na execução de políticas econômicas e sociais de forma a reduzir o risco de doenças. Foram adotados princípios fundamentais e organizacionais para o SUS, sendo a universalidade, integralidade e equidade os estruturantes da institucionalidade do sistema. Entre os organizacionais destaca-se a descentralização de meios e responsabilidades, com prioridade municipal de execução, além da participação social na elaboração e controle da política nacional.

As linhas de atuação visam dar concretude à execução das ações e serviços públicos de saúde, abrangendo a integralidade da atenção, por meio da oferta de serviços dos níveis de atenção básica ao especializado, da vigilância em saúde e sanitária, da regulação dos serviços e da participação privada em caráter complementar.

De acordo com o Decreto nº. 7.508/2011, que regulamentou a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa são elementos da organização do SUS para a operacionalização de forma regionalizada e hierarquizada. Esse dispositivo definiu como Região de Saúde o espaço geográfico contínuo, constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde. As Regiões de Saúde são instituídas por determinado Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Estabelece também que poderão ser instituídas Regiões de Saúde interestaduais, compostas por Municípios limítrofes, por ato conjunto dos respectivos Estados, em articulação com os Municípios. Quando situados em áreas fronteiriças com outros países, a conformação em regiões deverá respeitar as normas que regem as relações internacionais.

A instituição da Região de Saúde conta com um rol de ações e serviços mínimos com abrangência de: atenção primária; urgência e emergência; atenção psicossocial; atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e vigilância em saúde. Elas também são referência para as transferências de recursos entre os entes federativos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Outro importante instrumento de identificação das necessidades de saúde para a orientação do planejamento setorial são os Mapas da Saúde (regional, estadual e nacional), que demonstram as necessidades de saúde, contribuindo para o estabelecimento de metas.

Por determinação do mesmo decreto, a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) mapeia todas as ações e serviços que o SUS oferece ao usuário para atendimento da integralidade da assistência à saúde, em âmbito nacional, observadas as diretrizes pactuadas pela CIT. A composição do rol de ações e serviços constantes da RENASES é pactuada pela União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas respectivas Comissões Intergestores, bem como a delimitação das suas responsabilidades em relação ao rol de ações e serviços.

O suporte medicamentoso às prescrições terapêuticas é disposto na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS. A RENAME obedece às disposições gerais do MS, bem como aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas em âmbito nacional, observadas as diretrizes pactuadas pela CIT. Ela também poderá ser complementada por relações específicas de medicamentos, guardada a respectiva consonância. Todos os medicamentos constantes da RENAME, bem como a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos, somente poderão conter produtos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O mesmo Decreto estabelece que o acordo de colaboração entre os entes federativos, compreendendo as características descritas acima, deverá ser firmado por meio do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

Para fazer frente às responsabilidades constitucionalmente definidas, o SUS conta com uma infraestrutura de oferta com estabelecimentos da rede pública, complementados por unidades privadas atuantes no mercado.

## 2.2. Panorama demográfico

De acordo com dados do censo populacional de 2010, a população brasileira atingiu 190.732.694 habitantes. Considerando a projeção populacional estimada pelo IBGE, em 2019, ano final do plano, a população será de 211.263.638 habitantes, o que representa um crescimento linear de 10,76% em relação a 2010.

Entre 2000 e 2010, a taxa média de crescimento no período foi de 1,17%/ano, o que refletiu a continuidade do declínio generalizado da fecundidade verificada no decorrer dos últimos 30 anos. Os principais agentes de mudanças no padrão demográfico brasileiro têm sido o componente natalidade e os padrões correlatos de fecundidade.

### A. Taxas de fecundidade total (TFT)

Até meados da década de 60, o Brasil teve uma estrutura etária composta com muito jovens e baixa proporção de pessoas idosas, devido a níveis elevados das taxas de fecundidade total (TFT). Até 1960, a TFT era levemente superior a seis filhos por mulher; em 1970, reduziu para 5,8 filhos, com diminuição mais acentuada na região Sudeste. Nas regiões Sul e Sudeste, o início da transição da fecundidade ocorreu a partir dos primeiros anos da década de 70, em decorrência da forte indução por parte das políticas públicas do uso de métodos contraceptivos. Nas regiões Norte e Nordeste, esse fenômeno se verifica um pouco mais tarde, no início da década de 80.



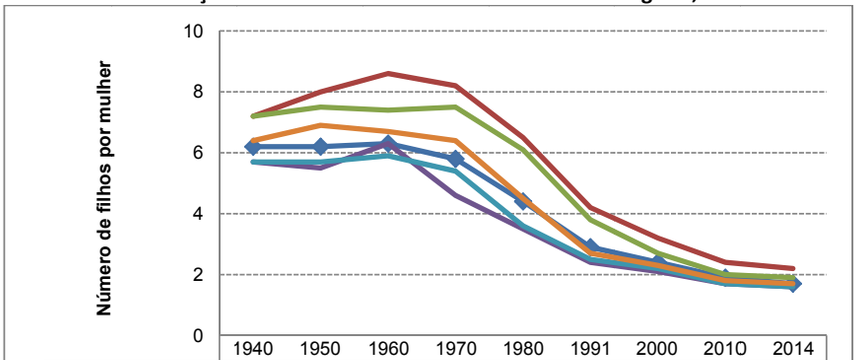
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Durante a década de 80, manteve-se o ritmo de declínio, chegando às estimativas para 2000 a 2,4 filhos por mulher e a 1,7 em 2014. Trata-se de uma redução expressiva em um tempo tão curto (34 anos), quando comparada à experiência dos países desenvolvidos, cujo processo teve uma duração superior a um século para atingir patamares bastante similares (IBGE, 2014).

**Gráfico 01. Evolução das taxas de fecundidade total. Brasil e regiões, 1940 a 2014.**



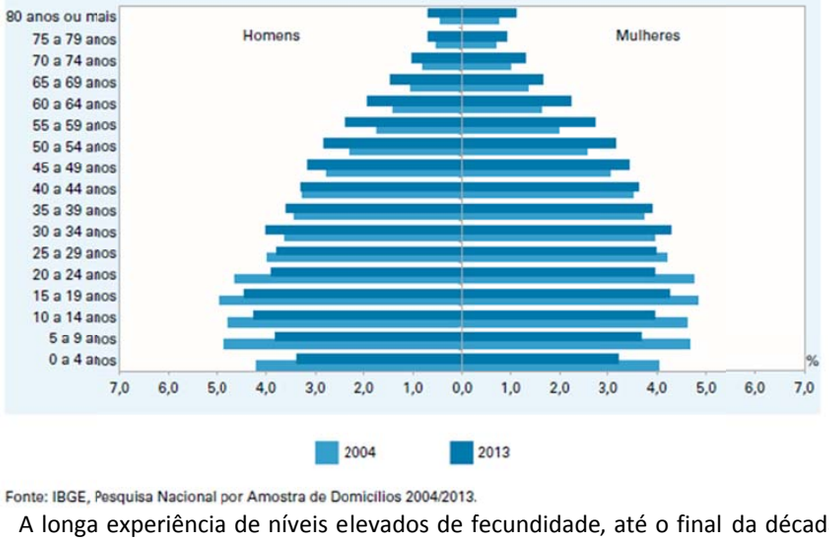

| | 1940 | 1950 | 1960 | 1970 | 1980 | 1991 | 2000 | 2010 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasil | 6,2 | 6,2 | 6,3 | 5,8 | 4,4 | 2,9 | 2,4 | 1,9 | 1,7 |
| Norte | 7,2 | 8,0 | 8,6 | 8,2 | 6,5 | 4,2 | 3,2 | 2,4 | 2,2 |
| Nordeste | 7,2 | 7,5 | 7,4 | 7,5 | 6,1 | 3,8 | 2,7 | 2,0 | 1,9 |
| Sudeste | 5,7 | 5,5 | 6,3 | 4,6 | 3,5 | 2,4 | 2,1 | 1,7 | 1,6 |
| Sul | 5,7 | 5,7 | 5,9 | 5,4 | 3,6 | 2,5 | 2,2 | 1,7 | 1,6 |
| Centro-Oeste | 6,4 | 6,9 | 6,7 | 6,4 | 4,5 | 2,7 | 2,3 | 1,8 | 1,7 |

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.

**B. Estruturas de distribuição etária da população**

A marcada redução nacional e regional da fecundidade vem ocorrendo em todos os estratos sociais. Como resultado, observam-se importantes efeitos sobre as estruturas de distribuição etária da população.

**Gráfico 02. Estrutura etária relativa por sexo e idade. Brasil, 2004/2013.**




Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2013.

A longa experiência de níveis elevados de fecundidade, até o final da década de 70, foi responsável por um grande contingente de nascimentos e uma população



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

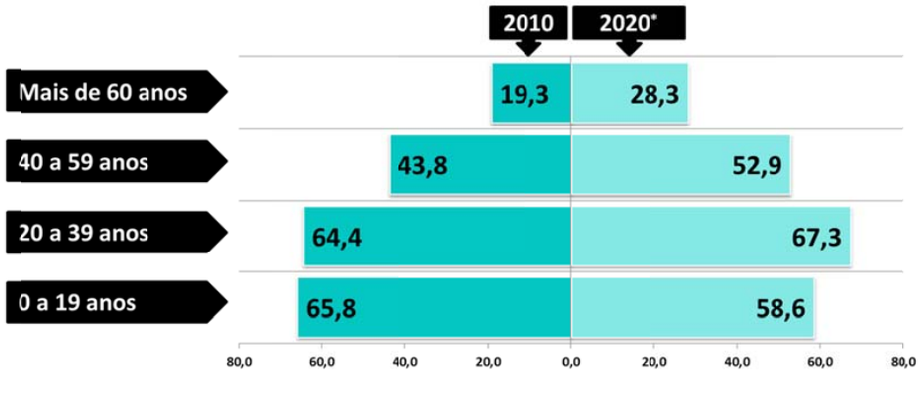
00100.135182/2016-86 (VIA 001)



predominantemente jovem. A partir do censo de 1980, já se observa o estreitamento da base da pirâmide, com reduções expressivas do número de crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade no total da população, refletindo o declínio da fecundidade.

Ao se focar o grupo etário de 60 anos ou mais de idade, segundo estimativas do IBGE, verifica-se que haverá um aumento significativo entre 2010 e 2020, passando de 19,3 para 28,3 milhões. Para 2050, projeta-se um número de 64 milhões de idosos. Em 2030, de acordo com as projeções, o número de idosos já superará o de crianças e adolescentes em cerca de quatro milhões, diferença que aumentará para 35,8 milhões em 2050.

**Gráfico 03. População do Brasil por faixa etária em milhões, 2010 e 2020.**




Fonte: Banco Mundial, Ipea e IBGE. (*) Projeção

**C. Expectativa de vida**

A expectativa de vida tem avançado sistematicamente nas últimas décadas. De 2000 a 2010, a esperança de vida ao nascer do brasileiro aumentou em 5,8%, passando de 69,83 para 73,86 anos de vida. Para 2015, a expectativa é de 75,44 anos, de acordo com a projeção populacional divulgada pelo IBGE em 2013.

A rápida transição demográfica observada no Brasil apresentará impactos importantes na saúde da população e trará forte repercussão no Sistema Único de Saúde (SUS) em decorrência do aumento da carga das doenças crônicas não transmissíveis, mais frequentes com o aumento da idade mediana da população.

## 2.3. Morbidade e Mortalidade

### 2.3.1. Morbidade

O perfil de morbidade da população brasileira é caracterizado pela crescente prevalência e incidência das doenças crônicas não transmissíveis, pela persistência de doenças transmissíveis que já poderiam ter sido eliminadas – coexistindo com as transmissíveis classificadas como emergentes e reemergentes – bem como, pela alta carga de acidentes e violências e, consequentemente, com reflexo nas taxas de mortalidade.

A seguir são apresentados dados e informações de doenças e agravos que conformam o quadro de morbidade no Brasil.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**A. Doenças transmissíveis**

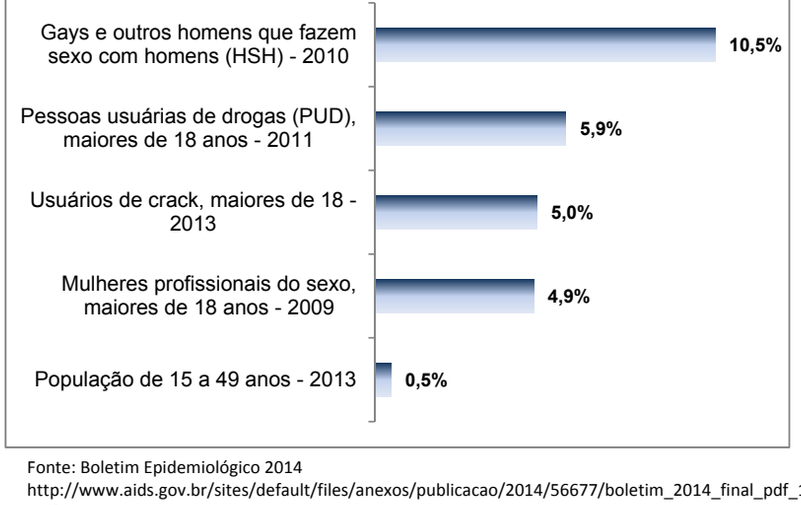
Essas ainda configuram importante problema de saúde pública brasileira, com impactos sobre a morbidade, embora tenham perdido posição relativa enquanto as primeiras causas de mortalidade.

Em relação à tuberculose, o número de casos novos diagnosticados, em 2013, foi de71.134, com taxa de incidência de 35,4 casos por 100 mil habitantes. A análise da série histórica da taxa de incidência da doença mostra uma tendência de declínio nos últimos 20 anos (esta taxa era de 51,7 casos por 100 mil habitantes em 1990). Embora o Brasil apresente uma tendência de redução na taxa de incidência, há pontos essenciais a considerar em relação ao agravo. Apenas 181 municípios brasileiros concentram 63% dos casos novos de tuberculose e a incidência da doença é maior nos grupos de vulnerabilidade acentuada, estando ligada diretamente às baixos níveis socioeconômicos.

A taxa de prevalência de hanseníase no Brasil caiu 14% nos últimos 10 anos, passando de 1,48 casos por 10 mil habitantes em 2005 para 1,27 em 2014, o que corresponde a 25.738 casos em tratamento no país. Ainda em 2014, foram detectados 31.064 casos novos de hanseníase; isso representa uma queda no coeficiente de detecção geral, que passou de 26,86 por 100 mil habitantes em 2005, para 15,32 por 100 mil habitantes em 2014.

A taxa de detecção de Aids no Brasil tem apresentado estabilização nacional nos últimos dez anos, com uma média de 20,5 casos para cada 100 mil habitantes. No Brasil, a infecção pelo HIV/Aids se concentra em locais em que a epidemia ainda segue aquecida (como no Rio Grande do Sul e no Amazonas) e em populações-chave. Além disso, chama a atenção o aumento de casos na população jovem entre 15 e 24 anos de idade, na qual a taxa de detecção subiu de 9,6 por 100 mil habitantes em 2004 para 12,7 em 2013. No mesmo período, houve uma queda de 35,7% na detecção de casos de Aids em menores de cinco anos, o que demonstra uma redução expressiva da transmissão vertical do HIV no país.

**Gráfico 04. Prevalência de HIV em populações-chave. Brasil, 2009 a 2013.**




Fonte: Boletim Epidemiológico 2014
http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2014/56677/boletim_2014_final_pdf_15565.pdf

As Hepatites Virais são foco de atenção de acordo com as suas especificidades. Quanto à Hepatite C, estima-se que entre 1,4 a 1,7 milhão de pessoas vivam com a infecção, muitas vezes desconhecida. Considerada geralmente uma doença silenciosa, a hepatite C



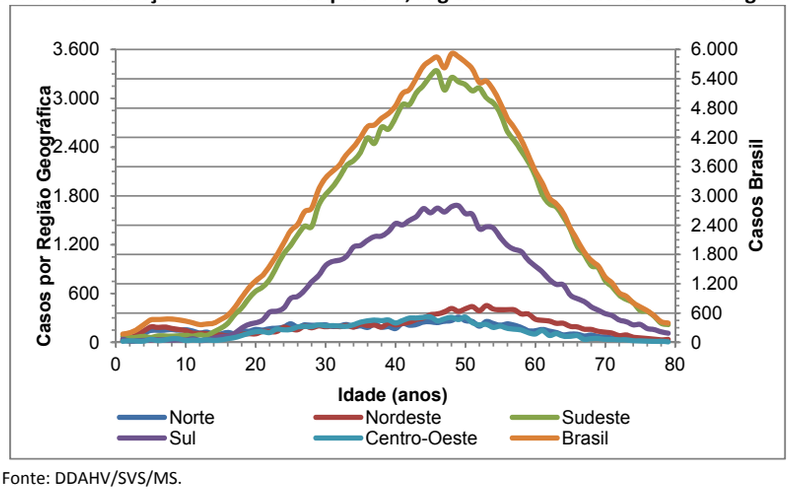
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



alcançou visibilidade internacional mediante resoluções lideradas pelo Brasil na Organização das Nações Unidas (ONU). Trata-se de iniciativas aprovadas, como a que resultou na criação do Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais em 2010 e no reconhecimento das hepatites virais como de extrema importância para a saúde pública em 2014, definindo procedimentos a serem executados para obtenção de melhores resultados no enfrentamento da doença.

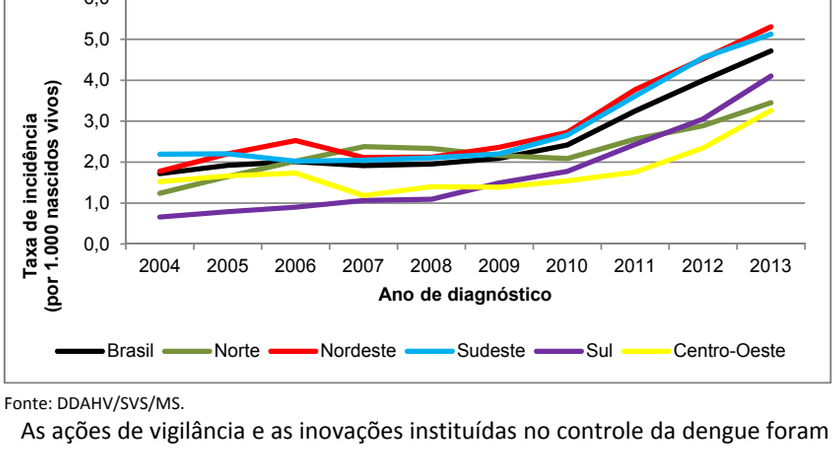
**Gráfico 05. Concentração de casos de hepatite C, segundo faixas etárias. Brasil e Regiões, 2014.**




Fonte: DDAHV/SVS/MS.

A Sífilis congênita apresentou um elevado número de casos no Brasil em 2013, que somaram 13.705 em menores de um ano, o que representa uma taxa de incidência de 4,7 para cada 1.000 nascidos vivos. O registro da mortalidade por essa causa captou 161 óbitos por sífilis nessa mesma faixa etária, o que corresponde a um coeficiente de mortalidade de 5,5 para cada 100.000 nascidos vivos. As maiores proporções de casos de sífilis congênita ocorreram em crianças cujas mães têm entre 20 e 29 anos de idade (51,2%) e ensino fundamental incompleto (24,7%). O número de casos de sífilis congênita continua em níveis elevados no Brasil.

**Gráfico 06. Taxa de incidência de sífilis congênita por ano de diagnóstico. Brasil e regiões, 2004 a 2013.**




Fonte: DDAHV/SVS/MS.

As ações de vigilância e as inovações instituídas no controle da dengue foram revistas para incluir a vigilância da chikungunya, potencializando os recursos disponíveis. A chikungunya é causada por um vírus transmitido pelos mesmos vetores da dengue. Em 2014,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



foi realizada a campanha de combate à dengue e à chikungunya, com o slogan: “O perigo aumentou. E a responsabilidade de todos também”, com objetivo de divulgar orientações sobre como evitar a proliferação dos mosquitos transmissores das doenças e alertar sobre a gravidade das enfermidades.

O número de casos registrados de dengue caiu 59,3% comparando-se 2014 e 2013, passando de 1.452.489 para 591.080. Todas as regiões do país apresentaram redução de casos notificados, sendo que a Região Sudeste teve a queda mais representativa, correspondente a 66%, seguida pelo Sul (64%), Centro-Oeste (57%), Nordeste (41%) e Norte (1%). O estado com a maior diferença entre 2013 e 2014 foi o Rio de Janeiro, que conseguiu reduzir em 97% o número de casos, seguido pelo Mato Grosso do Sul (96%) e por Minas Gerais (86%). Os óbitos por dengue no Brasil também apresentaram queda em comparação a 2013. Em 2014 foram 410 mortes, contra 674 confirmadas em 2013, o que corresponde a uma redução de 39%. Destacam-se os estados de Tocantins, Acre, Roraima, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que não registraram óbitos causados pela dengue em 2014. Com relação às internações por Dengue, no período de janeiro a novembro de 2014, foram registradas 64,2 mil internações pela doença, o que representa 48% a menos com relação ao mesmo período de 2013, quando houve 33,3 mil internações. A diminuição das internações pode estar relacionada à detecção precoce da doença e à correta classificação de risco, temas tratados no Curso de Atualização no Manejo Clínico da Dengue. Isso reflete uma economia significativa de R$ 9,7 milhões para o SUS.

O esforço do Ministério da Saúde, em conjunto com os estados e municípios brasileiros para controlar e prevenir a malária, tem demonstrado resultados positivos a cada ano. Em 2015 (dados ainda preliminares), foram notificados no país 142.812 casos de malária; destes, 138.005 foram considerados autóctones e o restante proveniente de países que fazem fronteira com o Brasil e de outros países. Em 2014, foram notificados cerca de 144.100 casos de malária, o menor número nos últimos 35 anos. Entre 2000 e 2015 a malária reduziu 77% no Brasil, sendo que de 2010 a 2015 a redução foi de 57%. Com isso, o país registra, em 2015, menos casos do que a meta proposta nos Objetivos do Milênio, de reduzir 75% dos casos de malária entre 2000 e 2015.

Fatores como a ocupação territorial e as oscilações climáticas têm impacto na transmissão da doença. Contudo, o seu controle está relacionado à sustentabilidade de ações direcionadas e realizadas de forma adequada. A descentralização das ações de prevenção e controle da doença, a ampliação dos investimentos e a capacitação dos profissionais expandiram o diagnóstico da malária na rede de atenção básica, propiciando o início do tratamento em até 48 horas, após o início dos sintomas. A oferta de testes rápidos para diagnóstico da malária aumentou 1.512% entre 2009 e 2014.

Para que esta redução se mantenha, é necessário o esforço conjunto dos municípios, estados e da União para garantir a sustentabilidade das ações de controle da malária. Parte dessas ações inclui a manutenção do suprimento de antimaláricos e inseticidas, investimento em infraestrutura, uso ampliado de mosquiteiros impregnados de longa duração e aperfeiçoamento das ferramentas de diagnóstico, além do financiamento de pesquisas voltadas para o monitoramento da eficácia dos tratamentos, da resistência dos anofelinos aos inseticidas, das avaliações do programa, entre outros.

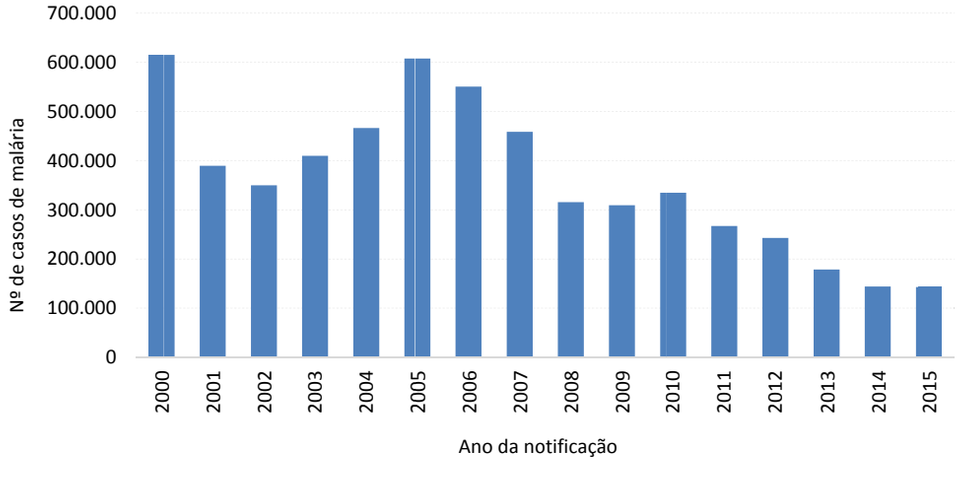


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Gráfico 07. Casos de malária segundo ano de notificação, Brasil, 2000 a 2015*.**



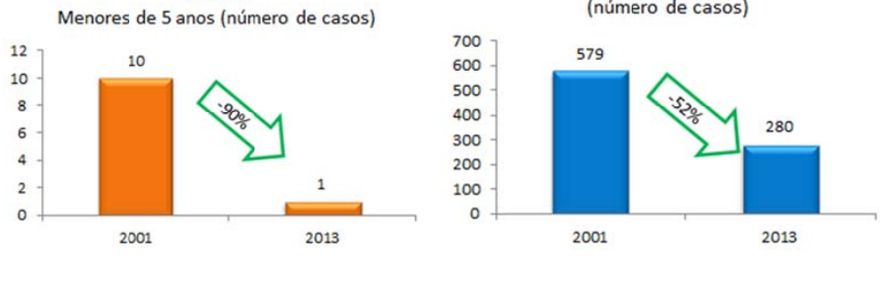

Fontes: Sivep-Malária e Sinan/SVS/MS.
*Dados de 2015 ainda são preliminares.

Em relação à doença de Chagas, predominam atualmente no Brasil os casos crônicos decorrentes de infecção por via vetorial. Inquéritos sorológicos realizados no País entre 1975 e 1980 identificaram prevalência de 4,2% na área rural, o que representa uma coorte de aproximadamente 2,5 milhões de infectados pelo T. cruzi. Estima-se que de 1% a 10% dos indivíduos com a forma crônica da doença evoluam para óbito.

Em relação às doenças imunopreviníveis no Brasil, os resultados decorrentes da prevenção e do controle destas doenças estão relacionados à implantação do Programa Nacional de Imunização (PNI), à estruturação do sistema nacional de vigilância epidemiológica, à maior integração entre as vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental, bem como à articulação de estratégias conjuntas com a atenção básica. Tais fatores vêm contribuindo gradualmente para a redução de casos, fazendo com que muitas doenças imunopreveníveis se apresentem de forma residual nos últimos anos.

O gráfico mostra o número de casos registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) nos anos de 2001 e 2013. Assim, apresenta a queda da ocorrência em todas as doenças imonupreveníveis.

**Gráfico 08. Casos registrados no Sinan, por doença imunoprevenível. Brasil, 2001 a 2013**

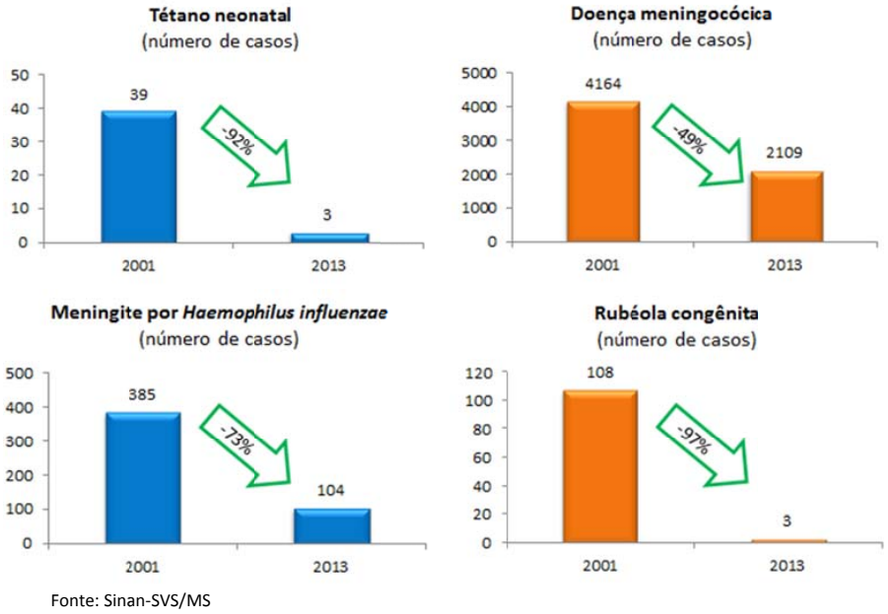





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)






Fonte: Sinan-SVS/MS

**B. Doenças emergentes e reemergentes**

As doenças emergentes e reemergentes requerem a detecção precoce e prevenção; a resposta coordenada a esses eventos são etapas fundamentais para prevenir a propagação a fim de evitar, reduzir ou eliminar a disseminação na população. Em relação às doenças transmissíveis, o Brasil vem apresentando avanços importantes no seu controle e na capacidade de resposta, principalmente quanto àquelas relacionadas à transmissão hídrica e às imunizáveis. Contudo, ainda persistem aglomerados de doenças relacionadas à pobreza – como esquistossomose, tracoma – que apresentam tecnologias disponíveis de controle e que se concentram em bolsões de populações pobres, bem como doenças crônicas, como tuberculose e hanseníase, que necessitam de um maior esforço nas ações de controle. Contudo, a subnotificação dos casos indica a necessidade de reforço das ações de vigilância epidemiológica para o controle e prevenção das doenças.

Em 2014, com a expectativa de entrada da Chikungunya - CHIKV - no país, foi elaborado o documento "Preparação e Resposta à Introdução do Vírus Chikungunya no Brasil". Este plano está dividido em 4 níveis, que compreendem ações de vigilância epidemiológica; controle vetorial; assistência; comunicação, mobilização, publicidade e gestão do programa. Até o fim de 2014, foram registrados 3.195 casos de febre Chikungunya no Brasil. A maioria dos casos foi autóctone, ou seja, diagnosticados em pessoas sem registro de viagem internacional para países onde há transmissão.

No final do ano de 2015, a partir da identificação da alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil, principalmente na região Nordeste do país, foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e instalado o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COES), por meio da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, de forma a estabelecer mecanismo de gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional. Até o final de 2015 foram notificados 3.174 casos de microcefalia e/ou alteração do SNC sugestiva de infecção congênita.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Devido à relação entre a ocorrência de microcefalias e a infecção por vírus Zika, foram elaborados e publicados pelo Ministério da Saúde uma série de materiais atualizados para subsidiar gestores e profissionais de saúde no enfrentamento dessa situação, como o "Protocolo de Vigilância e Resposta à Ocorrência de Microcefalia", o "Protocolo de Atenção à Saúde e Resposta à Ocorrência de Microcefalia" e as "Diretrizes de Estimulação Precoce: Crianças de zero a 3 anos com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor Decorrente de Microcefalia".

Em dezembro de 2015 foi divulgado o "Plano Nacional de Enfrentamento ao *Aedes* e suas Consequências", organizado em três eixos: "Mobilização e Combate ao mosquito", "Cuidado" e "Desenvolvimento Tecnológico, Educação e Pesquisa". Com o objetivo de organizar a articular o desenvolvimento de ações voltadas para o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território nacional, foi instituída, por meio do Decreto de 8.612 de 21 de dezembro de 2015, a Sala Nacional de Coordenação e Controle (SNCC) composta por representantes do Ministério da Saúde, Ministério da Integração Nacional, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Defesa, Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Social e Secretaria de Governo da Presidência da República. Foram instaladas também Salas Estaduais de Coordenação e Controle em todas as 27 Unidades da Federação, com estrutura semelhante à da Sala Nacional. Essas salas contam com a presença de representantes do Ministério da Saúde e devem articular as ações de mobilização e combate ao mosquito com as salas e/ou comitês nos municípios de cada estado.

Estão sendo desenvolvidas diversas ações educacionais, com a cooperação de centros colaboradores, para qualificação de agentes comunitários de saúde, militares, agentes de combate às endemias, profissionais da atenção básica, equipes das maternidades e centros de reabilitação, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, entre outros. Com o propósito de aprimorar o diagnóstico da infecção por vírus Zika, foi elaborado plano de ação para o fortalecimento do sistema de laboratórios (SISLAB) com o fornecimento de insumos e equipamentos para realização dos exames, apoiando os laboratórios de referência na capacitação de pessoal técnico e incorporação de novas tecnologias no diagnóstico de vírus Zika nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen) do país. Além disso, estão sendo contratados projetos de pesquisas, de curto, médio e longo prazos, em temas prioritários da vigilância, prevenção e controle de dengue, chikungunya e vírus Zika (aspectos clínicos, epidemiológicos, laboratoriais, ambientais, genética, controle vetorial, entre outras dimensões).

A influenza teve um expressivo nível de vacinação em 2014. Foram administradas 35,6 milhões de doses da vacina contra influenza. De 2012 a 2014 foram distribuídos 3,49 milhões de tratamentos para a doença. Houve também a ampliação de unidades sentinela de vigilância da Síndrome Gripal (SG) e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

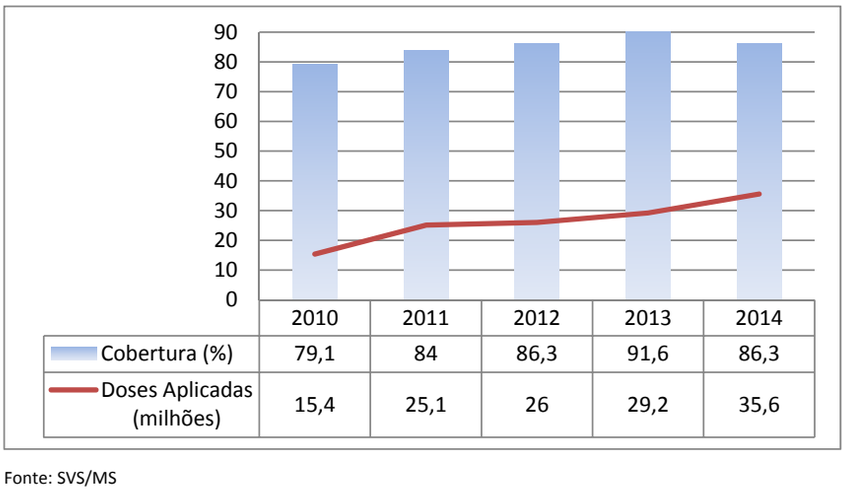


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Gráfico 09. Vacinação contra influenza: Cobertura e doses aplicadas em grupos prioritários.**




| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| Cobertura (%) | 79,1 | 84 | 86,3 | 91,6 | 86,3 |
| Doses Aplicadas (milhões) | 15,4 | 25,1 | 26 | 29,2 | 35,6 |

Fonte: SVS/MS

Ainda assim, persistem os desafios para as doenças emergentes e reemergentes que integrarão o cenário epidemiológico brasileiro e que suscitam a necessidade de uma melhoria contínua, por parte do sistema de vigilância do País e na sua capacidade de resposta as urgências epidemiológicas.

**C. Doenças crônicas não transmissíveis**

A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) mostrou que em 2013, uma proporção de 21,4% de indivíduos com 18 anos ou mais que se referem diagnosticados no Brasil com hipertensão arterial, o que corresponde a 31,3 milhões de pessoas. No mesmo ano a pesquisa estimou que no Brasil 6,2% a população de 18 anos ou mais de idade referiram diagnóstico médico de diabetes, o equivalente a um contingente de 9,1 milhões de pessoas.

Além disso, 12,5% das pessoas de 18 anos ou mais de idade (18,4 milhões) tiveram diagnóstico médico de colesterol alto em 2013 (13,0% na área urbana e 10,0% na área rural).

A PNS apurou que 4,4% de pessoas de 18 anos ou mais de idade referiram diagnóstico médico de asma (ou bronquite asmática) no Brasil. Na área urbana este indicador foi de 4,6%, enquanto na área rural foi de 3,1%.

Com referência às doenças cardiovasculares (DCV), em 2013, 4,2% (6,1 milhões) de pessoas de 18 anos ou mais de idade tiveram algum diagnóstico médico de alguma doença do coração. Na área urbana, a proporção de pessoas com o diagnóstico foi maior (4,4%) que na área rural (3,0%).

A PNS destaca o Acidente Vascular Cerebral (AVC) com 1,5% de referência ao diagnóstico de AVC ou derrame em 2013, representando, aproximadamente 2,2 milhões de pessoas de 18 anos ou mais de idade. Na área urbana o valor estimado foi próximo ao nível nacional, 1,6%, ao passo que na área rural a proporção foi de 1,0%.

Os distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) são caracterizados como transtornos dolorosos e prejudiciais causados pelo uso ou atividade excessiva de alguma parte do sistema musculoesquelético, geralmente resultante de atividades físicas relacionadas ao trabalho. No Brasil, em 2013, 2,4% referiram diagnóstico médico de DORT. Na área urbana a proporção foi de 2,7%, enquanto na área rural o percentual foi de 0,9%. As mulheres apresentaram a maior proporção (3,3%) em relação aos homens (1,5%). O indicador confirmou



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



a maior proporção de diagnósticos no grupo de idade em que se concentram mais pessoas economicamente ativas: de 30 a 59 anos (3,2%).

A pesquisa apurou que, em 2013, 11,2 milhões de pessoas de pessoas com 18 anos ou mais de idade receberam diagnóstico de depressão por profissional de saúde mental, o que representa 7,6% da amostra, havendo maior prevalência na área urbana (8,0%) do que na rural (5,6%).

Em relação à insuficiência renal crônica entre as pessoas de 18 anos ou mais de idade, 1,4% referiu diagnóstico médico positivo. As pessoas da faixa etária de 18 a 29 anos apresentaram menor prevalência da doença (0,5%), ao passo que a faixa de 75 anos ou mais de idade apresentou a maior proporção (3,6%).

Com relação ao câncer, a PNS estimou que 1,8% das pessoas de 18 anos ou mais de idade (2,7 milhões de adultos) referiram diagnóstico médico de câncer no Brasil. A proporção na área urbana foi significativamente maior do que na área rural: 1,9% e 1,2%, respectivamente. Os tipos de câncer mais frequentes foram: pulmão, intestino, estômago, mama e colo de útero (ambos só para mulheres), próstata (só para homens), pele e outros (quando não se enquadrou em algum dos tipos indicados).

**Tabela 02. Taxas padronizadas de mortalidade prematura (30 a 70 anos) por DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas), corrigida por causa mal definida e sub-registro* (x 100 mil habitantes) e variação percentual. Brasil, 2000 e 2013**

| Grupos de DCNT | TOTAL | | Variação |
|---|---|---|---|
| | 2000 | 2013 | % |
| 4 DCNT | 499,86 | 359,46 | -28,0 |
| Doenças Cardiovasculares | 265,03 | 170,07 | -35,8 |
| Neoplasias | 147,95 | 131,96 | -10,8 |
| Doenças Respiratórias Crônicas | 46,24 | 26,68 | -42,3 |
| Diabetes mellitus | 40,64 | 30,75 | -24,3 |

* Taxa padronizada da mortalidade, sendo ajustada por causa mal definida, por sub-registro, segundo o método "Busca. Ativa". Utilizou-se população padronizada pela população mundial (de 30 a 69 anos), em determinado ano e local. Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

A tabela acima mostra as taxas padronizadas e corrigidas de DCNT em 2000 e 2013, e o percentual de variação nesse período. A maior queda observada foi para o grupo das doenças respiratórias crônicas (-42,3%), seguido das doenças cardiovasculares (-35,8%).

**D. Causas externas**

Em relação aos acidentes e violências, a Pesquisa Nacional de Saúde mostrou que, no Brasil, 79,4% das pessoas de 18 anos ou mais de idade sempre usavam cinto de segurança no banco da frente quando andavam de automóvel, van ou táxi. Homens e mulheres apresentaram percentuais semelhantes, que aumentam à medida que se eleva o nível de instrução, variando de 75,3% (sem instrução ou com fundamental incompleto) a 89,7% (superior completo). Na área rural, esse hábito foi menos frequente, com percentual de 59,1%, enquanto na área urbana foi de 82,5%. Regionalmente, as estimativas variaram de 66,0%, na Região Nordeste, a 86,5%, na Região Sudeste.

Os dados indicam que o uso do cinto de segurança tornou-se um hábito de muitos motoristas e passageiros que viajam no banco da frente do carro. Entretanto, esse cuidado deve ser extensivo aos passageiros que utilizam o banco traseiro do veículo, por oferecer, igualmente, proteção em caso de ocorrência de colisão. No Brasil, a proporção de pessoas que



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



sempre usavam cinto de segurança no banco de trás quando andavam de carro, van ou táxi, foi de 50,2%. Esse percentual aumentou com o avanço da idade e foi mais representativo na área urbana (51,1%) que na área rural (44,8%).

O capacete é um item fundamental e obrigatório por lei, no Brasil, para todos os motociclistas e garupas. É o equipamento para condutores e passageiros de motocicletas e similares que, quando utilizado corretamente, minimiza os efeitos causados por impacto contra a cabeça do usuário em um eventual acidente. Dentre as Grandes Regiões do Brasil, a Centro-Oeste (94,5%), a Sul (93,9%) e a Sudeste (90,4%) destacaram-se pelos maiores percentuais de pessoas que sempre usavam capacete quando dirigiam motocicleta. As Regiões Norte (70,6%) e Nordeste (72,9%) registraram as menores proporções. Observou-se também diferença importante no hábito de utilização desse equipamento entre as pessoas residentes na área urbana (87,1%) e na rural (68,3%). A proporção de pessoas de 18 anos ou mais de idade que usavam capacete como passageiros de motocicleta, no Brasil, foi de 80,1%. Por situação do domicílio, 85,5% das pessoas residentes na área urbana possuíam esse hábito, enquanto o percentual foi significativamente menor na área rural (59,0%). As pessoas com maior nível de instrução apresentaram os maiores percentuais deste indicador.

A proporção de pessoas que se envolveram em acidente de trânsito com lesões corporais nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa, no Brasil, foi de 3,1%. Esse percentual foi maior entre os homens, registrando 4,5%, enquanto entre as mulheres foi de 1,8%. Os grupos de idade mais jovens apresentaram maiores percentuais, enquanto, para os mais velhos, a proporção foi menor. Das pessoas que se envolveram em acidente de trânsito, 47,2% deixaram de realizar atividades habituais, e 15,2% tiveram sequelas ou incapacidades.

Em relação à violência, a Pesquisa evidenciou que 3,1% das pessoas de 18 anos ou mais de idade sofreram alguma violência ou agressão de pessoa desconhecida nos últimos 12 meses anteriores à data da entrevista. Essa proporção foi maior entre os homens (3,7%) que entre as mulheres (2,7%) e diminuiu à medida que a idade se eleva. Das pessoas que sofreram violência ou agressão de pessoa desconhecida, aquelas sem instrução ou com fundamental incompleto apresentaram o menor percentual (2,0%). A proporção de pessoas de 18 anos ou mais de idade que sofreram alguma violência ou agressão de pessoa conhecida nos últimos 12 meses anteriores à data da entrevista foi de 2,5% no Brasil. Regionalmente, foi possível observar variações de 2,0%, na Região Sudeste, a 3,2%, na Região Norte. Essa forma de violência ocorreu majoritariamente entre as mulheres (3,1%), enquanto, entre os homens, a proporção foi de 1,8%. As pessoas nos grupos de idade mais jovens estiveram mais sujeitas à violência ou agressão de pessoa conhecida que aquelas de 60 anos ou mais de idade (1,1%). Diferenças por nível de instrução não foram relevantes.

Em relação às notificações de violência doméstica, sexual e/ou outras violências, foram registradas, em 2010, no Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA SINAN - 73.794 notificações em 1.496 municípios e 4.196 unidades notificadoras. Em 2014 (dados preliminares), foram notificados 227.710 casos de violência em 3.586 municípios e 11.464 unidades notificadoras e, em 2015, os dados preliminares apontam 120.145 notificações em 3.176 municípios e 9.476 unidades notificadoras.

A Vigilância de Violências e Acidentes foi estruturada no Ministério da Saúde desde 2006 e tem como principal objetivo conhecer a magnitude e a gravidade das violências e dos acidentes por meio da produção e difusão de informações epidemiológicas e definir políticas públicas de enfrentamento a estes agravos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



É importante destacar que a prevenção das violências e promoção da cultura da paz é uma das pautas prioritárias no setor saúde. Neste contexto, o Ministério da Saúde, em articulação com as Secretarias Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, tem promovido, coordenado, financiado, apoiado e executado várias ações de vigilância e prevenção das violências e acidentes e de promoção da saúde e da cultura de paz conforme preconizado pelas Políticas Nacionais de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências e de Promoção da Saúde e fomentadas a partir dos Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde.

Em relação às internações hospitalares pelo SUS, houve aumento das taxas de internação hospitalar (SUS) por causas externas de 2008 a 2014, com redução apenas no grupo Lesões autoprovocadas e estabilidade no grupo das Quedas.

**Tabela 03. Taxa de internação hospitalar (SUS) por causas externas, por 10 mil habitantes - 2008 a 2014**

| Grupos de causas | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acidentes de transporte (V01-V99) | 5,2 | 6,4 | 7,6 | 8,2 | 8,4 | 8,9 | 8,2 |
| Agressões (X85-Y09) | 1,5 | 1,9 | 2,2 | 2,3 | 2,2 | 2,4 | 2,1 |
| Intoxicações (X00-X09, X40-X49) | 12,1 | 14,1 | 16,2 | 17,0 | 17,9 | 18,8 | 18,2 |
| Lesões auto-provocadas voluntariamente (X60-X84) | 0,7 | 0,6 | 0,6 | 0,5 | 0,4 | 0,4 | 0,3 |
| Quedas (W00-W19) | 0,4 | 0,5 | 0,4 | 0,4 | 0,4 | 0,4 | 0,4 |
| Demais causas externas (W20-W99, X10-X39, X50-X59, Y10-Y99) | 15,3 | 16,4 | 18,5 | 18,7 | 18,7 | 18,8 | 17,0 |
| **Total Geral** | **35,3** | **39,9** | **45,5** | **47,1** | **48,0** | **49,7** | **46,2** |

Fonte: SIH

Houve aumento das Taxas de internação hospitalar (SUS) por causas externas de 2008 a 2014, com redução apenas no grupo Lesões autoprovocadas e estabilidade no grupo das Quedas.

**2.3.2. Mortalidade**

O perfil de mortalidade da população brasileira é caracterizado por uma crescente no período (2000 a 2013), porém com estabilidade nas mortes por acidentes de transporte terrestre (ATT) a partir de 2010. Já as mortes por agressão apresentam um crescimento menor que ATT no período (2000 a 2013), porém após 2010 continua crescente. Houve uma queda acentuada na mortalidade infantil em todas as regiões do país, bem como de mortalidade materna.

A seguir são apresentados dados e informações que confirmam o quadro de mortalidade no Brasil.

Em 2013 houve 42.266 óbitos por acidente de transporte terrestre, com uma taxa de mortalidade de 21 por 100.000 habitantes, sendo aproximadamente 82% do sexo masculino. Essa taxa variou de 7,5 óbitos por 100 mil mulheres a 34,9 óbitos por 100 mil homens.

Destes, 12.040 óbitos de ATT envolveram motociclistas, o que corresponde a 28,5% do total de mortes por ATT, valor superior ao de ocupante de veículos (26,2%) e pedestre (19,4%).

Do total de mortos de motociclistas, 89% eram homens e 34,7% estavam na faixa etária de 20 a 29 anos; 23,3% de 30 a 39 anos; 14,8% de 40 a 49 anos; 12,6% de 15 a 19 anos; 0,4% em menores de 01 ano até 09 anos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



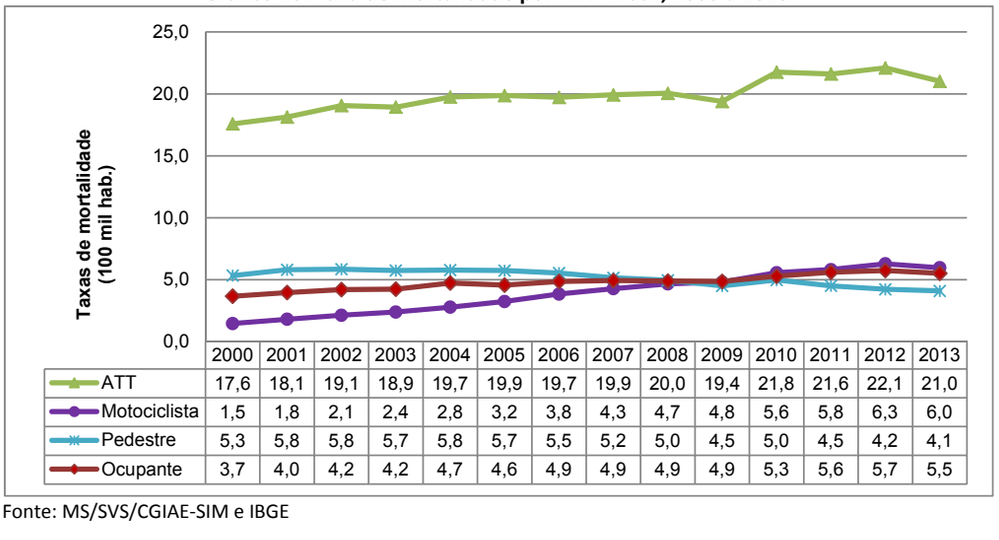
Com relação à escolaridade, 26,9% das vítimas tinha 8 a 11 anos de estudo e 26,5% para 4 a 7 anos de estudo. Em relação ao estado civil, 58,5% eram solteiros e 21,5% casados. E em relação à raça/cor, houve predomínio de raça/cor parda (53,3%) seguida de raça/cor branca (37,6%).

Nos casos de mortes por ATT envolvendo motociclista, 49% ocorreram em via pública, 45,8% em hospital e o restante em outros locais.

Do total de óbitos por ATT 4,1% foram acidentes de trabalho e nos casos envolvendo motociclistas foram 3,1%. Chama atenção que 57,4% das mortes envolvendo motociclistas foram consideradas ignoradas com relação aos acidentes de trabalho e 39,4% não tiveram relação com essa categoria. Nesse aspecto, precisa-se de uma maior sensibilização no preenchimento da variável.

O Gráfico 10 mostra as taxas de mortalidade por ATT de 2000 a 2013, sendo possível observar uma variação percentual de aumento de 25,7% para o Brasil; a partir de 2010, a taxa de mortalidade por ATT envolvendo motociclista ultrapassou a de ocupante de automóveis e pedestres.

**Gráfico 10. Taxa de mortalidade por ATT. Brasil, 2000 a 2013.**




| | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATT | 17,6 | 18,1 | 19,1 | 18,9 | 19,7 | 19,9 | 19,7 | 19,9 | 20,0 | 19,4 | 21,8 | 21,6 | 22,1 | 21,0 |
| Motociclista | 1,5 | 1,8 | 2,1 | 2,4 | 2,8 | 3,2 | 3,8 | 4,3 | 4,7 | 4,8 | 5,6 | 5,8 | 6,3 | 6,0 |
| Pedestre | 5,3 | 5,8 | 5,8 | 5,7 | 5,8 | 5,7 | 5,5 | 5,2 | 5,0 | 4,5 | 5,0 | 4,5 | 4,2 | 4,1 |
| Ocupante | 3,7 | 4,0 | 4,2 | 4,2 | 4,7 | 4,6 | 4,9 | 4,9 | 4,9 | 4,9 | 5,3 | 5,6 | 5,7 | 5,5 |

Fonte: MS/SVS/CGIAE-SIM e IBGE

Em 2013 ocorreram 56.804 mortes por agressões no Brasil. Homens foram vítimas em 96,5% dos óbitos registrados, em sua maioria jovens (20 a 39 anos) e negros. No período de 2000 a 2013 houve aumento de 25,12% nas mortes por agressões. A taxa de mortalidade por agressão em 2013 foi de 28,1 óbitos por 100 mil habitantes, entre os sexos, o risco de morte é de 52,3 óbitos por 100 mil homens e 4,7 óbitos por 100 mil mulheres, numa razão de 11 homens para cada uma mulher.

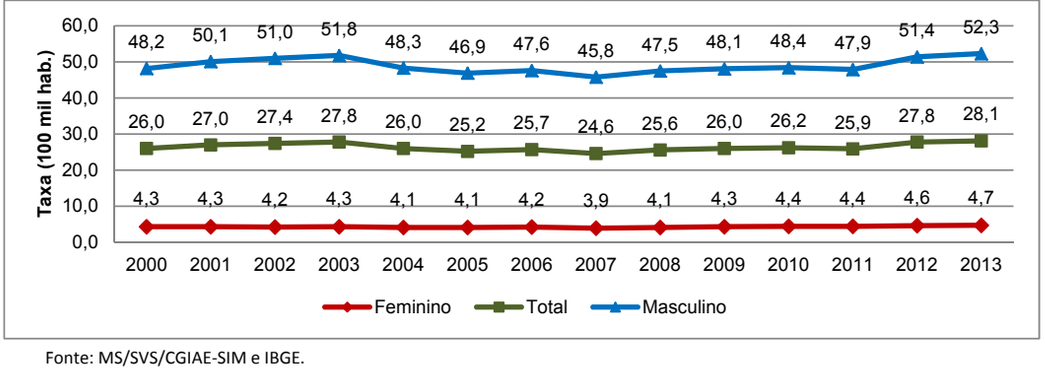


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Gráfico 11. Taxa de mortalidade por agressão, segundo sexo. Brasil, 2000 a 2013.**



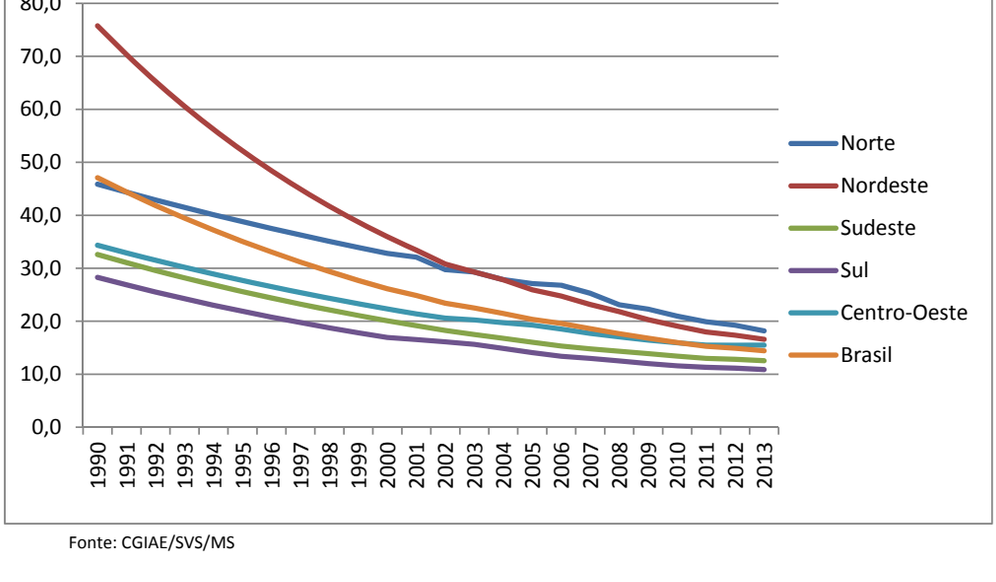

Fonte: MS/SVS/CGIAE-SIM e IBGE.

No ano de 2013 foram registrados 10.533 suicídios (considerados indivíduos acima de 5 anos de idade) sendo 78,9% de homens e 21,1% de mulheres. A taxa de mortalidade por suicídio teve crescimento de 30,5% no período de 2000 a 2013, e variou de 4,3 suicídios por 100 mil habitantes em 2000 para 5,7 suicídios por 100 mil habitantes em 2013.

A mortalidade geral no país apresentou uma tendência decrescente no período de 2000 a 2006 e desde então permanece estável, em ambos os sexos. Entretanto, o risco de morrer para o sexo masculino permanece em torno de 1,4 vezes maior que para o feminino.

Em 2011, o Brasil já tinha atingido uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que é a redução da taxa de mortalidade na infância (menores de 5 anos) em 2/3 entre 1990 e 2015. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, o Brasil está entre os vinte países que reduziram este indicador em mais de 70% nas últimas duas décadas. Esta redução é devida à queda do principal componente a Taxa de Mortalidade Infantil (menores de 1 ano de idade), que recuou de 24,9 óbitos por 1.000 nascidos vivos em 2001 para 14,4 em 2013. A queda foi generalizada em todas as regiões, mostrando-se mais intensa no Nordeste.

**Gráfico 12. Taxa de mortalidade infantil (< 1 ano). Brasil e Regiões, 1990 – 2013.**




Fonte: CGIAE/SVS/MS



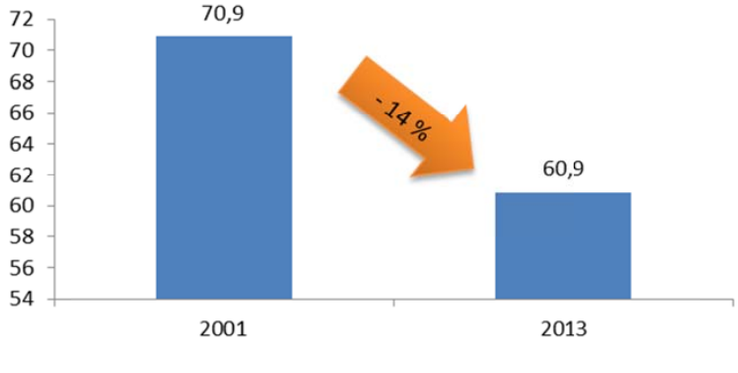
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Em relação à mortalidade materna, entre os anos de 2001 e 2013, houve redução de 14%, que passou de 70,9 óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos para 60,9 óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos, devido ao maior cuidado com a saúde das mulheres. Essa redução é fruto também da melhora na identificação dos óbitos associados à gravidez e ao aumento da proporção de óbitos investigados de mulheres em idade fértil, passando de 55% em 2009 para 87,6% em 2013.

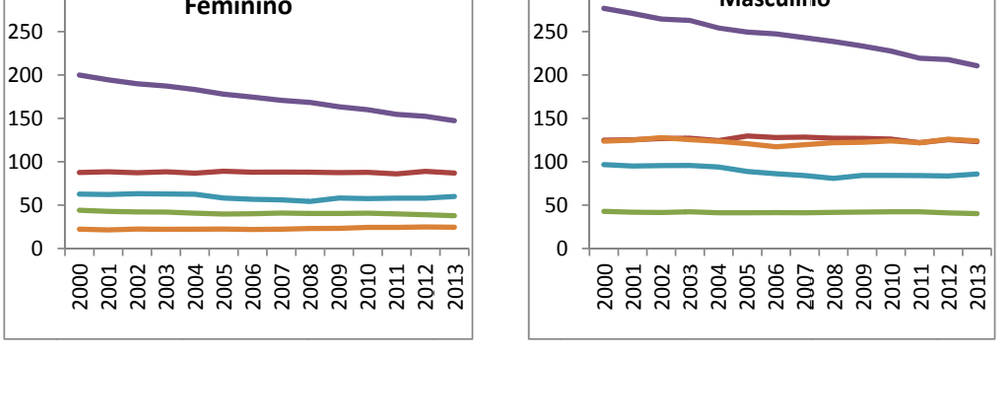
**Gráfico 13. Razão da mortalidade materna (por 100 mil nascidos vivos). Brasil, 2001-2013.**




Fonte: CGIAE/SVS/MS

Analisando as cinco principais causas de morte segundo capítulos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), observa-se que as doenças do aparelho cardiovascular (cap. IX) ocupam o primeiro lugar em ambos os sexos, seguindo uma tendência decrescente. A principal diferença entre os sexos ocorre entre as causas externas (cap. XX), grupo que permanece como segunda causa no sexo masculino e quinta no feminino. As neoplasias (cap. II) ocupam a segunda causa de morte entre as mulheres e a terceira entre os homens, com uma tendência crescente em ambos os sexos. As mortes por doenças respiratórias (cap. X) e por doenças endócrinas e metabólicas (cap. IV) não tiveram variação significativa no período analisado.

**Gráfico 14. Taxa padronizada de mortalidade (x 100.000 hab.) das cinco causas (capítulos da CID-10) mais frequentes, para cada sexo. Brasil, 2000-2013.**






ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)






Fonte: SIM, CGIAE/SVS/MS

Analisando a mortalidade segundo causas específicas ou determinadas, por sexo, observa-se que, de 2000 a 2013, as doenças cerebrovasculares e o infarto agudo de miocárdio mantiveram-se como as mais frequentes em ambos os sexos. No perfil da mortalidade feminina, mantiveram-se duas doenças crônicas não transmissíveis (diabetes e doenças hipertensivas) entre as cinco primeiras causas, enquanto que no perfil masculino, esse grupo foi completado por duas causas externas (homicídios e acidentes de transporte terrestre).

## 2.4. Determinantes e Condicionantes de Saúde

As condições de saúde da população brasileira transcendem o espectro de ações do respectivo setor, tendo em conta que resultam de inúmeros fatores sociais, econômicos, ambientais, culturais. O Brasil tem feito vários movimentos – oriundos da esfera pública da sociedade civil –, voltados à promoção da qualidade de vida, com repercussões importantes sobre a saúde da população.

A despeito dos esforços empreendidos, persistem situações geradoras de iniquidades que requerem contínuo enfrentamento, mediante a implementação de políticas capazes não só de mitigar as condições desfavoráveis à saúde da população, mas de promover o bem-estar geral. No resumo a seguir, são identificados determinantes e condicionantes da saúde que o SUS, no âmbito da esfera federal, considera estratégicos para a sua atuação no próximo quadriênio.

### 2.4.1. Aspectos Socioeconômicos

Os indicadores socioeconômicos apresentados a seguir foram selecionados a partir das informações existentes nos Indicadores de Desenvolvimento Brasileiro 2001 - 2012[1] e nos Indicadores e Dados Básicos para a Saúde no Brasil[2].

O Produto Interno Bruto (PIB) per capita nacional a preços correntes cresceu 217,3%, de R$ 7.554,00 em 2001 para R$ 22.642,00 em 2012. A região Nordeste foi a que mais cresceu (226,6%), seguida pelo Centro Oeste (219,8%) e pela região Norte (217,3%). Os estados do Mato Grosso, Rondônia e Espírito Santo tiveram o PIB per capita quadruplicado. As demais UF triplicaram o PIB, com exceção de São Paulo, Amapá, Distrito Federal e Roraima, onde houve a duplicação do PIB per capita. As unidades da federação que apresentam os maiores PIB per capita são o Distrito Federal (DF), com R$ 64.653, São Paulo, com R$ 33.624, e Rio de Janeiro, com R$ 31.065.

O analfabetismo vem diminuindo progressivamente. Esta taxa na população com 15 anos ou mais de idade diminuiu consideravelmente na última década, passando de 12,4% em 2001 para 8,5% em 2012. Houve queda em todas as regiões. No Nordeste, região que

[1] "Indicadores de Desenvolvimento Brasileiro 2001-2012" foi coordenada pela Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com a participação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério das Comunicações, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ver em: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/indicadores_de_desenvolvimento.pdf

[2] Os Indicadores e Dados Básicos para a Saúde no Brasil (IDB) encontram no site da Rede Interagencial de Informações para a Saúde (RIPSA). Ver em http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2012/matriz.htm#risco.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



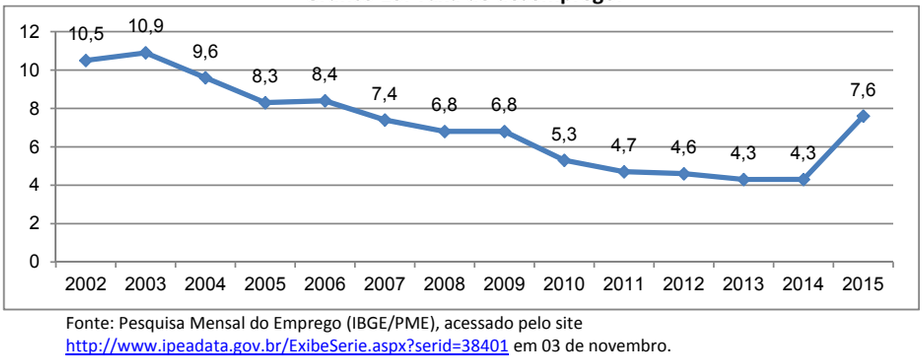
apresentava o maior índice, a redução foi mais acentuada, de 24,2% em 2001 para 17,4% em 2012.

O analfabetismo está concentrado nas idades mais elevadas, mas apresenta redução em todas as faixas. Na faixa de 15 a 29 anos, a alfabetização já foi universalizada (98,3% em 2012) e, na população com 50 anos ou mais de idade, houve notável redução da parcela analfabeta, de 27,5% em 2001 para 18,3% em 2012.

Como resultado da forte expansão do emprego, houve uma significativa redução na taxa de desocupação, que passou de 9,4% em 2001 para 6,3% em 2012. Naturalmente, a elevação do rendimento real, combinada a um maior número de pessoas ocupadas, provoca o aumento da massa salarial e, consequentemente, do consumo das famílias.

Em geral, houve redução da taxa de desemprego em todas as regiões, nos últimos 13 anos. Ao final de 2002, a taxa era de 10,5, tendo atingido 4,3 em 2014. Observamos, entretanto, um novo aumento na taxa de desemprego a partir de 2015, tendo alcançado 7,6 (dados de agosto).

**Gráfico 15. Taxa de desemprego.**




Fonte: Pesquisa Mensal do Emprego (IBGE/PME), acessado pelo site http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=38401 em 03 de novembro.

A queda do trabalho infantil para as crianças de 5 a 9 anos foi de 78% no período de 2001 a 2012, alcançando nível de ocupação de 0,4%. Essa redução ocorreu, sobretudo, no trabalho agrícola, responsável pela maior parcela do trabalho infantil nessa faixa de idade (71%). Destaca-se ainda que, em 2012, 96,9% das crianças de 5 a 13 anos ocupadas frequentavam a escola.

O indicador razão de renda, que expressa a concentração da renda pessoal, ao comparar a renda dos 20% mais ricos e 20% mais pobres, mostra que a região Sul apresenta a menor concentração de renda; em 2012 apresentou uma razão de 11,4, seguida da região Sudeste com 13,5, da Centro-Oeste com 15, da Norte com 15,4 e da Nordeste com 17,9. Em relação às UF, ao comparar a razão de renda de 2001 com 2012, verifica-se que o Maranhão foi a UF que apresentou o maior aumento na razão, passando de 20 para 27, seguido do Amapá, que passou de 15,2 vezes para 16,8 vezes. As UFs que apresentam maior redução na razão foram Pernambuco, que reduziu de 28,5 vezes para 15,2, Espírito Santo, de 23,9 para 12,9, e Piauí, de 28 para 15,8 vezes.

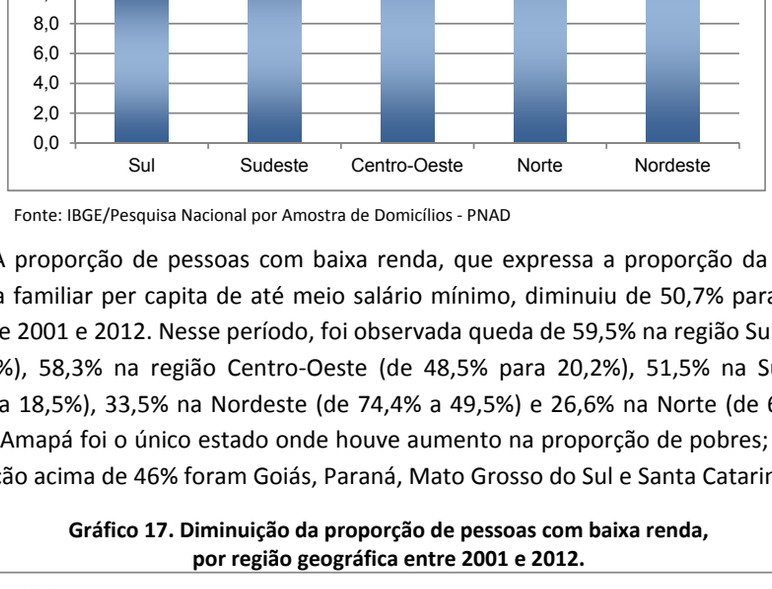


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



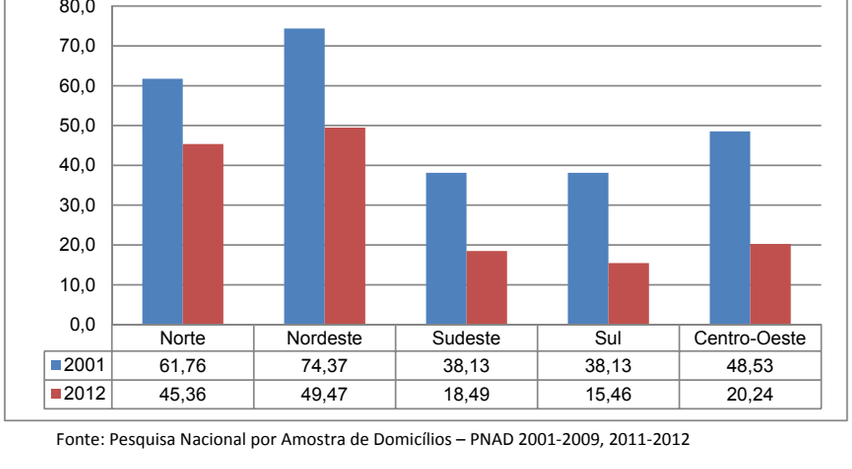
**Gráfico 16. Concentração da renda pessoal por região geográfica em 2012.**




Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD

A proporção de pessoas com baixa renda, que expressa a proporção da população com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, diminuiu de 50,7% para 29,2% no Brasil entre 2001 e 2012. Nesse período, foi observada queda de 59,5% na região Sul (de 38,1% para 15,5%), 58,3% na região Centro-Oeste (de 48,5% para 20,2%), 51,5% na Sudeste (de 38,1% para 18,5%), 33,5% na Nordeste (de 74,4% a 49,5%) e 26,6% na Norte (de 61,8% para 45,4%). O Amapá foi o único estado onde houve aumento na proporção de pobres; os estados com redução acima de 46% foram Goiás, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina.

**Gráfico 17. Diminuição da proporção de pessoas com baixa renda, por região geográfica entre 2001 e 2012.**




| | Norte | Nordeste | Sudeste | Sul | Centro-Oeste |
|---|---|---|---|---|---|
| 2001 | 61,76 | 74,37 | 38,13 | 38,13 | 48,53 |
| 2012 | 45,36 | 49,47 | 18,49 | 15,46 | 20,24 |

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2001-2009, 2011-2012

Os indicadores acima analisados mostram as condições socioeconômicas do Brasil nos últimos 12 anos e denotam uma considerável melhoria. Entretanto, ao focar nas regiões geográficas brasileiras, verificou-se que o Nordeste e o Norte continuam a necessitar de uma maior intervenção de políticas publicas, no sentido de reduzir as desigualdades entre as regiões.

Com o Plano Brasil sem Miséria (BSM)3, cerca de 22 milhões de pessoas superaram a condição de extrema pobreza; foi o fim da miséria, do ponto de vista da renda, entre os

[3] Caderno de Resultados Brasil Sem Miséria 2011-2014. Ver em: http://www.brasilsemmiseria.gov.br/publicacoes-bsm



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



beneficiários do Bolsa Família. Destaque-se que Plano BSM cumpriu todas as metas a que se propôs no quadriênio 2011-2014, dentre elas:

1. BUSCA ATIVA: 1,38 milhão de famílias que eram extremamente pobres incluídas no Cadastro Único e recebendo o Bolsa Família (a meta 2011-2014 era de 800 mil famílias);
2. PRONATEC ofertado pelo BSM: Mais de 1,57 milhão de matrículas em cursos de qualificação profissional (meta 2011-2014 era de 1 milhão de matrículas);
3. ÁGUA PARA TODOS
   - Cisternas de Consumo: 781,8 mil cisternas entregues para universalizar o acesso à água para famílias do semiárido (meta 2011-2014 era de 750 mil famílias contempladas);
   - Água para Produção: 101,9 mil cisternas de produção e outras, tecnologias sociais entregues (meta 2011-2014 era de 76 mil cisternas de produção e outras tecnologias sociais entregues).
4. LUZ PARA TODOS: 369,4 mil ligações realizadas para famílias do Cadastro Único, 267,2 mil delas beneficiárias do Bolsa Família (meta 2011-2014 era de 257 mil famílias em extrema pobreza).

No final de 2014, o Brasil saiu do Mapa Mundial da Fome, segundo a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). E um recente relatório do Banco Mundial[4] confirmou que, em 2015, o país já havia praticamente acabado com a extrema pobreza.

### 2.4.2. Condições de Vida, Trabalho e Ambiente

A ampliação da atividade produtiva, o acelerado processo de industrialização e urbanização dos países em desenvolvimento, a demanda crescente por alimentos, a maior pressão sobre os recursos naturais, bem como o maior aporte de resíduos urbanos, industriais e agrícolas têm ameaçado a qualidade de vida da população e determinado as condições de risco à saúde humana.

No conjunto dos determinantes sociais de saúde, destaca-se inicialmente o saneamento, cujo objetivo é alcançar salubridade ambiental para proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural. Essa salubridade é alcançada por meio de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, que inclui coleta e disposição sanitária adequada, manejo de águas pluviais, promoção da disciplina sanitária de uso do solo e demais serviços e obras especializadas.

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano[5] (Vigiagua), em 2012, foi implantado em 67% dos municípios brasileiros e, em 2013, a implantação alcançou 72,15% (3.950 municípios). Em 2015, havia a perspectiva de implantação em 4.344 (78%) dos municípios do país, porém o resultado alcançado foi de 70% dos municípios. Cabe destacar que os dados para o cálculo desse indicador não são cumulativos, partIndo do zero todo início de ano. Nos últimos anos, ocorreram avanços

[4] Relatório do Banco Mundial sobre erradicação da pobreza: Prosperidad compartida y fin de la pobreza en América Latina y el Caribe. Ver em: https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/21751

[5] Caribe. Ver em: https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/21751
Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), disponível em http://portalsaude.saude.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11084&Itemid=683



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



significativos nas condições de saneamento básico dos domicílios brasileiros, fundamentais para a preservação do meio ambiente e para a melhoria das condições de saúde da população. Entre 2001 e 2012, mais de 17 milhões de domicílios passaram a dispor de esgotamento sanitário, verificando-se crescimento da cobertura da rede de esgoto e da utilização de fossas sépticas de 66,7% para 78,6% do total de residências.

O percentual de domicílios com acesso à rede de água encanada também subiu, de 81,1% em 2001 para 86,4% em 2012, o que significou a expansão dos serviços para cerca de 16 milhões de domicílios no período.

Segundo a Organização Mundial da Saúde[6] (OMS), em 2012, estima-se em 7 milhões o número de mortes causadas por problemas decorrentes da poluição no mundo: 3,6 milhões devido à poluição do ar externa e 3,4 milhões devido à poluição intradomiciliar. Isto representa uma em cada oito mortes no mundo. No Brasil, a poluição atmosférica nos centros urbanos resulta, principalmente, de atividades industriais e da frota veicular; na zona rural, resulta principalmente de queimadas em plantações; e nas regiões da Amazônia e do Planalto Central, resulta de atividades primárias recorrente do desmatamento seguido por queimadas que trazem sérias consequências para o equilíbrio do ecossistema e das populações.

Outro fator importante refere-se ao uso intenso de agrotóxicos na agricultura. De 2002 a 2012, o mercado mundial de agrotóxicos cresceu 93%; comparativamente, o mercado brasileiro cresceu 190%. Em 2008, o Brasil ultrapassou os Estados Unidos e assumiu o posto de maior mercado mundial de agrotóxicos. Na safra que envolve o 2º semestre de 2010 e o 1º semestre de 2011, o mercado nacional de venda de agrotóxicos movimentou 936 mil toneladas de produtos e cerca de US$ 7,3 bilhões, o que equivale a 19% do mercado global de agrotóxicos. Em 2013, as vendas de defensivos agrícolas alcançaram US$ 11,5 bilhões, o que representou um avanço de 18% em relação a 2012 (US$ 9,7 bilhões) e de 35% em relação a 2011 (US$ 8,5 bilhões), sendo que as lavouras de soja, milho, algodão e cana-de-açúcar representam 80% do total das vendas do setor (SINDIVEG, 2014)[7]**.**

No ano de 2012, os desastres naturais[8] tiveram, mais uma vez, um impacto significativo na sociedade brasileira. No Brasil, oficialmente foi relatada a ocorrência de 376 desastres naturais, os quais causaram 93 óbitos e afetaram quase 17 milhões de pessoas. Quanto aos municípios, 3.781 foram afetados, sendo que 65,06% deles devido à seca/estiagem. Do total de municípios atingidos por desastres naturais, 47,16% estão localizados na região Nordeste. A região Norte registrou o maior número de danos humanos, incluindo nessa classificação óbitos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados e desaparecidos.

### 2.4.3. Hábitos e Estilos de Vida

Os hábitos e estilos de vida estão intimamente associados às condições de saúde das pessoas. Integram, assim, o amplo espectro de questões – sociais, econômicas, políticas, culturais – que envolvem a promoção da saúde, que constitui condição essencial à qualidade de vida individual e coletiva.

[6] Ver em: http://www.who.int/mediacentre/news/releases/2014/air-pollution/en/

[7] SINDIVEG. Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal. Recorde, venda de defensivo no país em 2013 atingiu US$ 11,5 bi. Disponível em: http://www.sindiveg.org.br/noticiaonline.php?cod=2413

[8] Brasil. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Anuário brasileiro de desastres naturais: 2012. Ver em: http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=f22ccccd-281a-4b72-84b3-654002cff1e6&groupId=185960.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



O progresso do Brasil na redução da desnutrição infantil foi grande, particularmente a partir de 2003, de modo que o País alcançou antecipadamente as metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Quanto ao combate à fome, entre o início da década de 90 e 2006, a prevalência de baixo peso para idade caiu a um terço do valor (5,4% para 1,8%), e a baixa altura para idade decresceu a menos da metade (19,6% para 6,7%). Como principais causas dessas reduções, destacam-se o aumento da escolaridade materna; a expansão da atenção à saúde (principalmente da atenção básica); o aumento da renda familiar; e a expansão do saneamento básico na última década (MONTEIRO, 2009).

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde de 2013(PNS)[9] , quanto à análise do excesso de peso da população adulta, estratificada por grupos de idade, estimou-se que mais da metade da população apresentou excesso de peso (56,9 %), ou seja, cerca de 82 milhões de pessoas apresentaram o IMC igual ou maior do que 25 kg/m². Houve uma prevalência maior de excesso de peso no sexo feminino (58,2%) do que no sexo masculino (55,6%).

A obesidade, caracterizada por IMC igual ou superior 30 kg/m², foi diagnosticada para 16,8% dos homens e 24,4% das mulheres. Obesos representam quase um terço do total de homens com excesso de peso e mais de um terço no caso das mulheres com excesso de peso.

Para complementar a avaliação do estado nutricional da população adulta da PNS 2013, utilizou-se a circunferência da cintura. As mulheres apresentaram uma prevalência superior de obesidade abdominal quando comparada aos homens. Segundo estimativa da PNS 2013, 52,1% das mulheres foram classificadas no grupo de obesidade abdominal, enquanto que nos homens esta prevalência ficou em 21,8%.

Existem no mundo em torno de um bilhão de pessoas nicotino-dependentes, das quais 25 milhões estão no Brasil. Contudo, tem-se verificado uma marcada redução da prevalência de tabagismo no Brasil nos últimos anos: em 1989, a Pesquisa Nacional de Saúde e Nutrição (PNPS) mostrou prevalência de fumantes de 34,8% e, em 2013, na Pesquisa Nacional de Saúde de 2013 (PNS) apresentou 15%, ou seja, 21,9 milhões de pessoas. Segundo a situação do domicílio, a parcela de usuários foi maior na área rural (17,4%) que na urbana (14,6%). Entre as Grandes Regiões, a prevalência variou de 13,4% na Região Norte a 16,1% na Região Sul.

A redução no consumo do tabaco é resultado de uma série de ações desenvolvidas pelo Governo Federal para combater o uso do tabaco, tais como aumento de preço, restrição de uso em locais coletivos, públicos ou privados, proibição da propaganda comercial de cigarros e ampliação das ações de prevenção, com atenção especial aos grupos mais vulneráveis.

Há evidências que comprovam que o estilo de vida ativo protege o indivíduo de vários agravos. Estimativas globais da OMS[10], de 2014, indicam que a inatividade física é responsável por quase 3,2 milhões de mortes, sendo também a principal causa de, aproximadamente, 21% a 25% dos cânceres de mama e colón, 27% dos casos de diabetes e 30% das cardiopatias isquêmicas.

Em 2014, o Vigitel[11] apontou que a inatividade física variou entre 11,6%, em Porto Velho, e 19,8%, em Teresina. Entre homens, as maiores frequências de inatividade física foram

[9] Pesquisa Nacional de Saúde de 2013, ver em: http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/pesquisas/pns/default.asp
[10] http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs385/es/
[11] Vigitel: Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico, ver em:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



observadas em João Pessoa (20,2%), Teresina (19,7%) e Aracaju (18,9%), e as menores em Porto Velho (10,3%), Cuiabá (11,7%) e São Luís (12,6%). Entre mulheres, as maiores frequências foram observadas em Fortaleza (20,0%), Teresina (19,9%) e João Pessoa (18,6%), e as menores em Belo Horizonte (10,2%), Palmas (11,1%) e Campo Grande (11,8%).

A prevalência de consumo abusivo de bebidas alcoólicas em maiores de 18 anos manteve-se estável nos últimos 9 anos, segundo o Vigitel. Ao comparar 2006 e 2014, verifica-se que a prevalência foi de 15,6% em 2006 e de 16,5% em 2014, mas sem tendência estatisticamente significativa. Essa ausência de tendêcia foi percebida também para sexo masculino (24,8% em 2006 e em 2014), e entre o sexo feminino (7,7% em 2006 e 9,4% em 2014). A PNS apontou, em 2013, que a proporção de pessoas de 18 anos ou mais de idade com consumo abusivo de álcool nos últimos 30 dias anteriores à pesquisa foi 13,7%. Destaca-se que, segundo a OMS, o consumo abusivo de bebidas alcoólicas é considerado um fator de risco das principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e dos acidentes e violências.

## 2.5. Acesso a Ações e Serviços de Saúde

O SUS, desde sua instituição nos anos 1990, tem apresentado avanços significativos, ainda que não tenha efetivado plenamente seus princípios de universalização do acesso e integralidade da atenção à saúde. São notáveis a eliminação de algumas e o controle de outras doenças infectocontagiosas pela maior cobertura vacinal e pelo tratamento adequado; a expansão da cobertura da atenção básica; a ampliação da atenção às urgências, à saúde mental não manicomial, do apoio diagnóstico, das terapias especializadas e da assistência farmacêutica, com diminuição das internações por condições sensíveis à atenção básica, contribuindo significativamente para a redução da mortalidade infantil e aumento da expectativa de vida da população.

No entanto, são grandes os desafios a serem enfrentados, de forma a assegurar a continuidade das conquistas e permitir o enfrentamento dos problemas mais relevantes, como por exemplo: a consolidação da prevenção e controle das já conhecidas e das novas doenças infectocontagiosas, o envelhecimento populacional e o aumento da prevalência das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, o aumento das causas externas de morbidade e mortalidade, como os acidentes – sobretudo de trânsito – e a violência interpessoal.

Para o enfretamento desses desafios, faz-se necessário continuar ampliando o acesso da população às ações e serviços de saúde de forma integral, mais humana, oportuna, com qualidade e equidade, segundo as necessidades individuais e coletivas. O avanço no desenvolvimento das redes de atenção que favoreçam a superação da fragmentação existente entre níveis assistenciais, a eliminação de vazios assistenciais e o aperfeiçoamento da gestão, com eficiência do gasto e financiamento mais adequado, constituem os principais esforços a serem empreendidos nos próximos anos.

As redes de atenção devem ser tomadas como uma nova forma de organização que produz ações e serviços de saúde como linhas de cuidado, de forma articulada, oportuna e contínua, respondendo às necessidades em saúde, ao mesmo tempo em que preserva, concatena e articula a atenção em níveis assistenciais, por ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), às especificidades de gênero e outras (saúde da mulher, do trabalhador, etc), além da atenção às doenças, agravos ou deficiências.

A diversidade e heterogeneidade geográfica, econômica, social e étnica brasileira impoem a necessidade de novo enfoque na elaboração de políticas públicas e de saúde para



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



segmentos historicamente excluídos – como a população negra, quilombolas, ciganos, população em situação de rua, população do campo e da floresta, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. O enfrentamento das iniquidades em saúde dessas populações demanda, além da superação das iniquidades de acesso e qualidade nas ações e serviços de saúde, a ampla e sistemática articulação intersetorial – com vistas à implementação de políticas públicas integradas –, assim como a participação desses segmentos na formulação dessas políticas e no controle de suas execuções.

O País dispõe de um amplo conjunto de estabelecimentos de saúde, por meio dos quais é prestado um elenco diversificado de ações e serviços. Contudo, há grande desigualdade no acesso, resultante, entre outras, da concentração de profissionais e serviços em determinadas regiões, bem como da carência ou mesmo inexistência em vários municípios. O reordenamento da formação e do trabalho em saúde e a reorganização e implantação de uma rede de serviços de saúde, em conformidade aos critérios de eficiência de escala e das necessidades loco-regionais, configuram-se pontos a serem priorizadas, tendo como diretriz a responsabilização da gestão tripartite do sistema pela ampliação e aprimoramento das ações de promoção, prevenção, tratamento e de reabilitação, em linhas de cuidado contínuas, qualificadas e oportunas.

### 2.5.1. Atenção Básica

A Atenção Básica (AB) deve adquirir graus crescentes de humanização e potência de respostas, constituindo-se na principal ordenadora do cuidado nas redes de atenção, conformando um modelo de atenção integral e integrado nos sistemas loco-regionais à saúde. A AB vem ocupando cada vez mais centralidade no SUS, com reconhecimento nacional e internacional, em especial pela expansão de cobertura com a Estratégia Saúde da Família, que desde 2013 obteve substancial reforço com o programa Mais Médicos.

**Tabela 04. Número de Equipes de Saúde da Família – Brasil, 2008 a 2014.**

| | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Equipes de Saúde da Família | 29.300 | 30.328 | 31.660 | 32.295 | 33.404 | 28.039 | 24.766 |
| Programa Mais Médicos - MM[12] | | | | | | 6.676 | 14.462 |
| Somatório de ESF com MM | 29.300 | 30.328 | 31.660 | 32.295 | 33.404 | 34.715 | 39.228 |

Fonte: Sala de Apoio à Gestão Estratégica – SAGE/MS

[12] O Programa Mais Médicos foi instituído em 2013. A partir disso, foram implantadas novas equipes de saúde para trabalharem com os médicos provenientes do programa.

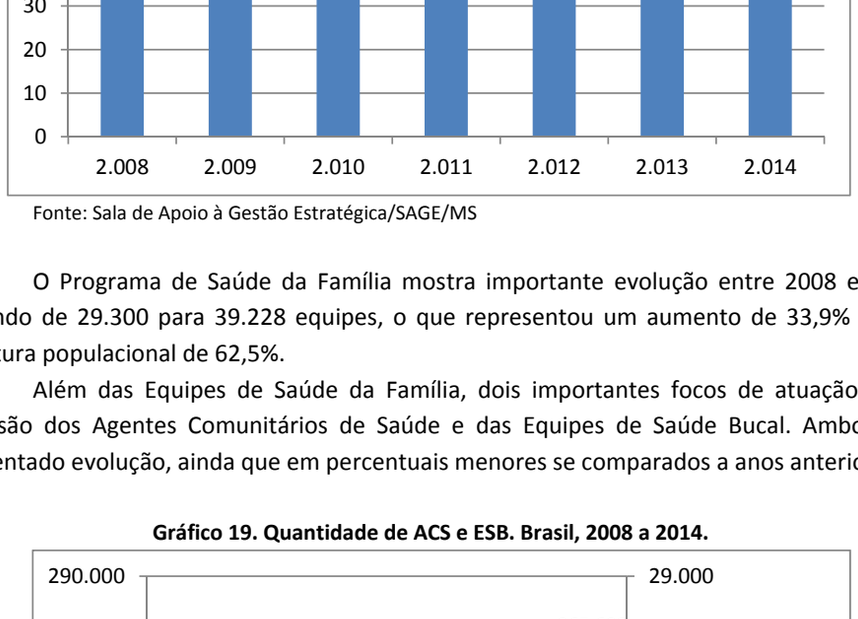


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Gráfico 18. Percentual de cobertura populacional de equipes de saúde da família, por ano. Brasil, 2008 a 2014.**

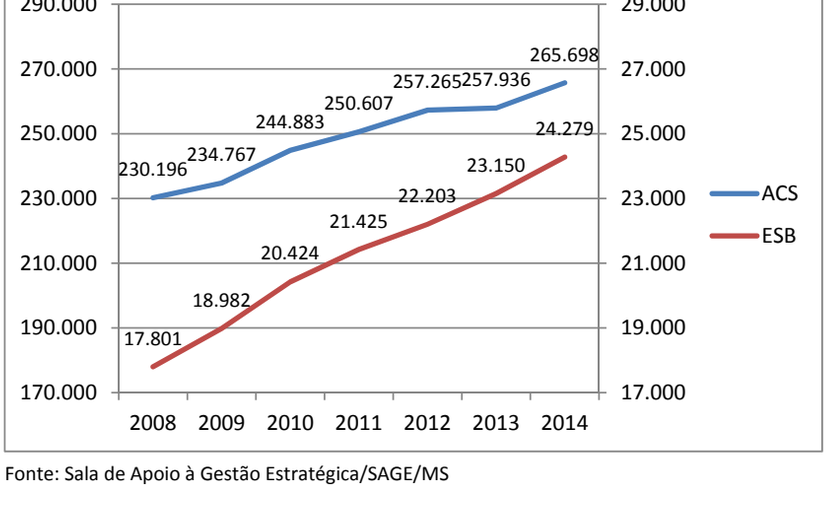



Fonte: Sala de Apoio à Gestão Estratégica/SAGE/MS

O Programa de Saúde da Família mostra importante evolução entre 2008 e 2014, passando de 29.300 para 39.228 equipes, o que representou um aumento de 33,9% e uma cobertura populacional de 62,5%.

Além das Equipes de Saúde da Família, dois importantes focos de atuação são a expansão dos Agentes Comunitários de Saúde e das Equipes de Saúde Bucal. Ambos tem apresentado evolução, ainda que em percentuais menores se comparados a anos anteriores.

**Gráfico 19. Quantidade de ACS e ESB. Brasil, 2008 a 2014.**




Fonte: Sala de Apoio à Gestão Estratégica/SAGE/MS

Em relação à estrutura de apoio às ações de atenção básica, destacam-se as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os Centros de Especialidade Odontológica (CEO). Por meio do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, foram construídas 2.091 UBS em 2014, totalizando 40.475 UBS em funcionamento. Adicionalmente, foram ampliadas 2.922 e reformadas 4.168 UBS, totalizando 7.090 ampliações e/ou reformas no mesmo ano. Desde o início do Programa, foram ampliadas e/ou reformadas 23.945 UBS.

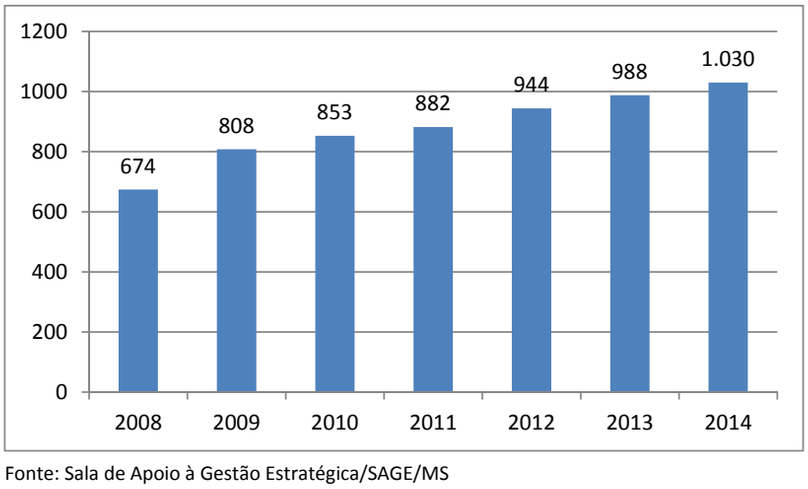


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Gráfico 20. Número de CEO implantados. Brasil, 2008 a 2014.**




Fonte: Sala de Apoio à Gestão Estratégica/SAGE/MS

Até 2014, havia 1.030 CEOs em funcionamento, dos quais 42 foram implantados no ano e 148 desde 2012.

### 2.5.2. Atendimento Ambulatorial no SUS: Produção Básica e Especializada

No período de 2002 a 2014, houve um aumento significativo dos números dos principais atendimentos ambulatoriais no SUS. Destacam-se as ações de promoção e prevenção em saúde, que passam de 287 milhões para 627 milhões nesse período (aumento de 2,18 vezes). Os procedimentos clínicos também mostram significativo aumento no período, passando de 822 milhões em 2002 para 1,65 bilhão em 2014, sendo que grande parte desse quantitativo foi devido ao aumento do subgrupo Consultas, atendimentos e acompanhamentos (de 703 milhões para 1,45 bilhão). Os demais subgrupos clínicos também aumentaram, destacando-se os tratamentos em oncologia (aumento de 1,97 vez), nefrologia (aumento de 1,85 vez) e odontológicos (aumento de 1,7 vez).

**Tabela 05. Principais atendimentos ambulatoriais no SUS – 2002, 2006, 2010 e 2014 (em milhões)**

| Atenção Ambulatorial | 2002 | 2006 | 2010 | 2014 | Nº de vezes↑ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01- Ações de promoção e prevenção em saúde | 287,28 | 430,74 | 563,68 | 627,39 | 2,18 |
| 02- Procedimentos com finalidade diagnóstica | 394,12 | 519,42 | 700,35 | 875,46 | 2,22 |
| 03- Procedimentos clínicos | 822,85 | 1.006,06 | 1.370,92 | 1.651,97 | 2,01 |
| **Subgrupos 03** | | | | | |
| 0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos | 703,46 | 855,50 | 1.202,15 | 1.455,43 | 2,07 |
| 0302 - Fisioterapia | 39,11 | 52,27 | 43,10 | 44,56 | 1,14 |
| 0304 - Tratamento em oncologia | 6,79 | 8,73 | 10,53 | 13,34 | 1,97 |
| 0305 - Tratamentos em nefrologia | 7,14 | 9,05 | 11,14 | 13,19 | 1,85 |
| 0307 - Tratamentos odontológicos | 52,08 | 65,15 | 80,76 | 88,71 | 1,70 |
| Outros tratamentos (*) | 14,27 | 15,35 | 15,25 | 15,37 | 1,08 |
| 04- Procedimentos cirúrgicos | 84,32 | 77,41 | 88,47 | 89,26 | 1,06 |

(*) Subgrupos: 0303-Tratamentos clínicos (outras especialidades); 0306-Hemoterapia; 0308-Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas; 0309-Terapias especializadas; 0310-Parto e nascimento.
Fonte: SIA



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Na tabela abaixo, no Subgrupo 0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos, segundo a área de atenção, destaca-se o aumento de 6,1 vezes dos atendimentos nos domicílios na Atenção Básica; de 4,3 vezes na atenção Pré-hospitalar pelo SAMU; de 5,9 vezes na Saúde Mental e de 8,3 vezes na Reabilitação.

**Tabela 06. Principais atendimentos ambulatoriais no SUS - Subgrupo 0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos - 2002, 2006, 2010 e 2014 (em milhões)**

| Atenção/ atendimentos | 2002 | 2006 | 2010 | 2014 | Nº de vezes↑ |
|---|---|---|---|---|---|
| **Atenção Básica - Total** | 524,82 | 604,73 | 834,65 | 946,33 | 1,8 |
| Atendimentos de urgência | 46,08 | 52,51 | 51,52 | 43,78 | 1,0 |
| Consultas (*) | 273,93 | 302,90 | 361,02 | 418,47 | 1,5 |
| Consultas /Atendimentos nos domicílios | 6,80 | 10,20 | 38,18 | 41,26 | 6,1 |
| Outros Atendimentos | 198,01 | 239,12 | 383,92 | 442,83 | 2,2 |
| **Atenção Especializada - Total** | 175,17 | 238,33 | 339,60 | 490,10 | 2,8 |
| Atendimentos de urgência | 63,01 | 81,14 | 116,77 | 151,80 | 2,4 |
| Consultas | 76,29 | 88,31 | 120,18 | 183,47 | 2,4 |
| Consultas /Atendimentos nos domicílios | 0,43 | 2,47 | 0,80 | 0,76 | 1,8 |
| Outros Atendimentos | 33,07 | 55,59 | 82,66 | 134,31 | 4,1 |
| Reabilitação | 2,37 | 10,82 | 19,20 | 19,75 | 8,3 |
| **Atenção Pré-hospitalar - SAMU** | 0,97 | 1,02 | 2,09 | 4,17 | 4,3 |
| **Atenção à Saúde Mental - Total** | 2,51 | 11,42 | 25,81 | 14,82(*) | 5,9 |
| **Total Geral** | 703,46 | 855,50 | 1.202,15 | 1.455,43 | 2,07 |

↑ Nº de vezes de aumento de 2014 em relação a 2002

(*) A partir de 2013 houve mudança dos procedimentos de atenção a Saúde Mental, não guardando relação com os anos anteriores. Fonte: SIA

Na tabela abaixo, são mostrados os aumentos no Subgrupo 0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos, na atenção básica e especializada, por profissionais executantes.

**Tabela 07. Principais atendimentos ambulatoriais no SUS - Subgrupo 0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos , segundo profissional executante - 2002 a 2014 (em milhões)**

| Atenção/ Profissionais | 2002 | 2006 | 2010 | 2014 | Nº de vezes↑ |
|---|---|---|---|---|---|
| **Atenção Básica - Total** | 524,82 | 604,73 | 834,65 | 946,33 | 1,80 |
| Aux_Tec_Saúde | 197,88 | 238,99 | 337,87 | 355,25 | 1,80 |
| Cir_Dentista | 20,85 | 22,15 | 38,14 | 56,85 | 2,73 |
| Enfermeiro | 46,03 | 72,34 | 171,75 | 213,86 | 4,65 |
| Médico | 246,33 | 257,25 | 275,86 | 303,11 | 1,23 |
| Nível Sup. não especificado | 13,67 | 14,00 | 10,80 | 17,17 | 1,26 |
| Nível Médio e Superior | 0,06 | 0,00 | 0,22 | 0,09 | 1,5 |
| **Atenção Especializada - Total** | 175,17 | 238,33 | 339,60 | 490,10 | 2,80 |
| Aux_Tec_Saúde | ... | ... | 52,58 | 84,63 | |
| Cir_Dentista | ... | ... | 2,61 | 4,81 | |
| Enfermeiro | ... | ... | 34,98 | 94,24 | |
| Médico | 124,99 | 149,18 | 207,06 | 255,54 | 2,04 |
| Nível Sup. não especificado | 7,29 | 19,69 | 40,44 | 49,01 | 6,72 |
| Nível Médio e Superior | 42,89 | 69,46 | 1,93 | 1,86 | |

↑ Nº de vezes de aumento de 2014 em relação a 2002 - Fonte: SIA

### 2.5.3. Atenção às urgências

A atenção às urgências e emergências compõe parte importante da política de saúde. Nela está incluída a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), que tem como



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)

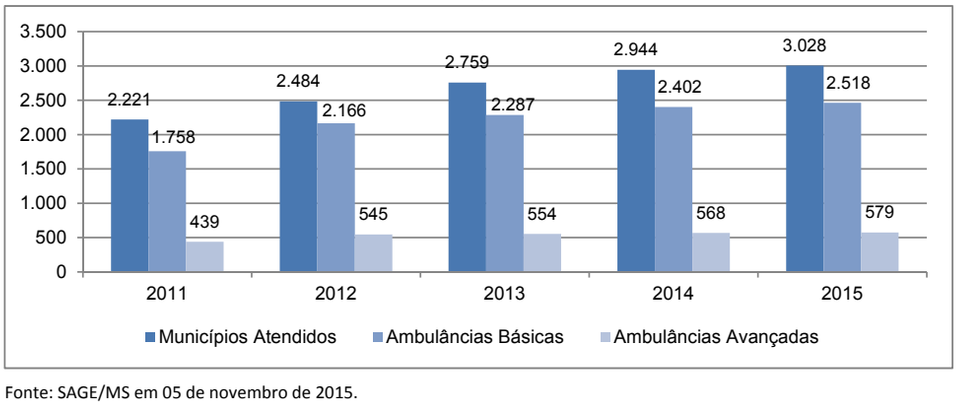


principal finalidade dotar as unidades hospitalares compostas de pronto-socorro de estrutura qualificada para a composição da RUE.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192) é um dos componentes mais importantes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), com as unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico de Vida, adequadas a cada situação de saúde e ao atendimento de acordo com o referenciamento das Centrais de Regulação das Urgências.

Até setembro de 2015, o Samu 192 operou com 3.339 Unidades Móveis habilitadas em 3.028 municípios. Dessas, 2.518 (75,4%) são unidades de Suporte Básico, 579 (17,3%) Unidades de Suporte Avançado, 225 (6,7%) Motolâncias, 10 Equipes de Embarcação e sete Equipes de Aeromédico. Isso significa um aumento, entre 2011 e 2015, de 36% dos municípios brasileiros atendidos.

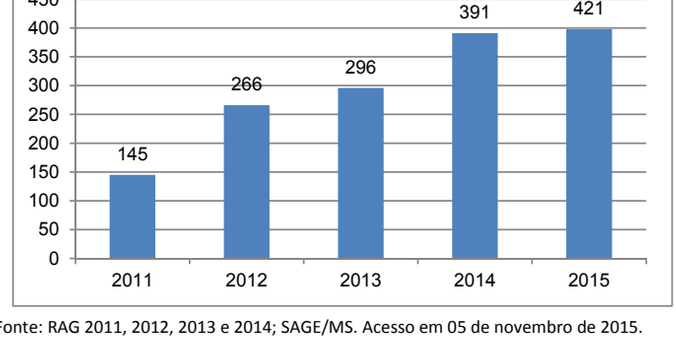
**Gráfico 21. Número de unidades móveis básicas e avançadas. Brasil, 2011 a setembro de 2015.**




Fonte: SAGE/MS em 05 de novembro de 2015.

Outro importante componente da Rede de Atenção às Urgências são as Unidades de Pronto Atendimento – UPA, de disponibilização ininterrupta, com potencial para resolver até 97% dos casos atendidos reduzindo as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Oferecem estrutura com Raios-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. De 2011 a 2015 houve um aumento de 3 vezes do número de UPA's em funcionamento no país, saltando de 145 para 421 unidades.

**Gráfico 22. Número de UPA em funcionamento. Brasil, 2011 a nov/2015.**




Fonte: RAG 2011, 2012, 2013 e 2014; SAGE/MS. Acesso em 05 de novembro de 2015.

### 2.5.4. Assistência farmacêutica

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), aprovada pela Resolução CNS n.º 338, de 06 de maio de 2004, estabelece que a AF trata de um conjunto de ações voltadas à



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. O Pacto de Gestão do SUS definiu que a AF é financiada pelas três esferas de Governo, sendo o recurso destinado não só à aquisição de medicamentos e insumos, mas também às ações de AF demandadas para a organização dos serviços de saúde. Como principais ações voltadas para o acesso, destacam-se a aquisição centralizada de medicamentos e insumos estratégicos, o Programa Farmácia Popular do Brasil e o Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Para realizadação da aquisição centralizada, a assistência farmacêutica está estruturada pelos Componentes Básico, Estratégico e Especializado. No que se refere ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), as compras centralizadas para distribuição aos estados e municípios são voltadas para insulinas (NPH e Regular), contraceptivos do programa Saúde da Mulher e insumos para o Programa Calamidade Pública, resultando em 87,5% dos contratos firmados entre o MS e fornecedores. Para o atendimento do tratamento de doenças de perfil endêmico com impacto socioeconômico e outras consideradas como de caráter estratégico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) adquiriu e distribuiu, em 2015, mais de 153 milhões de unidades de medicamentos. Em relação ao quantitativo de medicamentos distribuídos, o Programa de Cólera representou o maior percentual, com 33%, seguido dos Programas Tuberculose com 31% de distribuição, ficando em terceiro lugar o Programa de Combate ao Tabagismo com 20%, enquanto os demais juntos programas representam 16% de distribuição. No âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), definido como uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicados pelo Ministério da Saúde, foram adquiridos de forma centralizada 52 fármacos em 83 apresentações farmacêuticas, incluindo 06 fármacos em 09 apresentações farmacêuticas de medicamentos antineoplásicos para atender parte da Política Nacional de Combate e Prevenção do Câncer, coordenada pela Secretaria de Atenção à Saúde. Desse referencial, importante destacar que as PDP contribuem significativamente para o aumento da compra centralizada e no ano de 2015 foram adquiridos 17 fármacos destinados às doenças contempladas por este Componente e um (1) fármaco destinado à demanda da oncologia na Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer. Ao todo, temos 18 fármacos em 34 apresentações sendo disponibilizados no SUS, via PDP.

**Gráfico 23. Evolução do Orçamento com Gastos em Medicamentos, 2003 a 2015.**




Fonte: CGPLAN/SCTIE/MS.



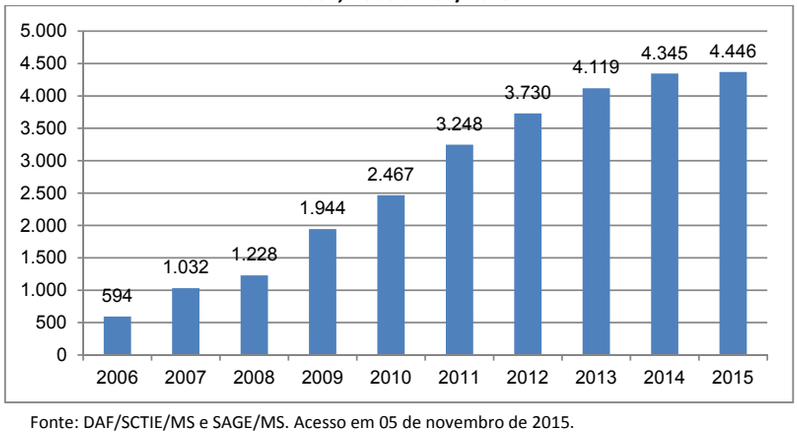
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



O Programa Farmácia Popular do Brasil, por sua vez, é formado pelo "Farmácia Popular do Brasil-Rede Própria", e as modalidades "Saúde Não Tem Preço" e "Aqui Tem Farmácia Popular". Esses programas vêm sendo ampliados de forma a atingir municípios constantes do mapa de extrema pobreza. O Programa Farmácia Popular do Brasil atende mensalmente 8,7 milhões de pessoas nas 523 unidades da rede própria em 414 municípios brasileiros juntamente com a rede de farmácias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular que encerrou o ano de 2015 com 34.626 estabelecimentos credenciados, cobrindo 4.446 municípios. Isto representa 80% dos municípios brasileiros. Do total de municípios atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil, 1.644 possuem porcentagem elevada de população em extrema pobreza sendo atendidos pelo Plano Brasil Sem Miséria (BSM). Em 2015, houve ampliação da rede credenciada do Programa Farmácia Popular em 54 municípios mapeados pelo Plano "Brasil Sem Miséria", passando de 1.590 para 1.644 municípios do BSM, dos quais 12 são abrangidos somente pela Rede Própria. Além disso, por meio do Saúde Não Tem Preço, lançado em 2011, passou-se a disponibilizar gratuitamente medicamentos para o tratamento de hipertensão, diabetes e asma. Com isso, mais de 35,3 milhões de brasileiros foram beneficiados pelo Programa desde que foi instituída essa gratuidade. O gráfico a seguir mostra o crescimento do Programa, especificamente no Aqui Tem Farmácia Popular.

**Gráfico 24. Número de municípios cobertos pelo Programa Aqui Tem Farmácia Popular. Brasil, 2006 a nov/2015.**




Fonte: DAF/SCTIE/MS e SAGE/MS. Acesso em 05 de novembro de 2015.

O acesso aos medicamentos contempla ainda o incentivo a projetos da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos. Nesse sentido, o apoio ao uso de tais medicamentos no SUS foi incrementado em 2015, sendo 3 projetos de Arranjo Produtivo Local (APL), 8 de Assistência Farmacêutica (AF) em Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PMF) e 1 de Desenvolvimento e Registro de Fitoterápicos da Rename. Ao todo, desde 2012, 78 projetos foram selecionados nas cinco regiões brasileiras. Desses, 31 são de APL, 44 de AF PMF e três de desenvolvimento e registro de fitoterápicos da Rename por meio de Laboratórios Públicos. Ressalta-se que 4 projetos de APL apoiados em 2012 (SMS Santarém/PA, SMS Pato Bragado/PR, SMS Toledo/PR, SMS Itapeva/SP) finalizaram suas metas, além de um de AF em PMF (SMS Vera Cruz do Oeste/PR) apoiado em 2013.

No que se refere às ações voltadas para qualificação dos serviços de saúde, a assistência farmacêutica do Ministério da Saúde coordena o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), que tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada (instituído pela Portaria Nº 1.214/2012), contemplando quatro eixos (estrutura, educação, informação e cuidado). Além disso, é



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



importante destacar uma iniciativa de grande impacto para a estruturação da Assistência Farmacêutica no país na perspectiva de sua integração nas Redes de Atenção à Saúde (RAS): intervenção Sistêmica da Assistência Farmacêutica em 15 Regiões do Qualisus-Rede, que contempla a realização de diagnóstico situacional da Assistência Farmacêutica in loco, a capacitação de profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica (cursos na modalidade de ensino à distância, com enfoque na gestão, utilização do sistema HÓRUS e interoperabilidade) e o apoio ao planejamento e à organização dos serviços da Assistência Farmacêutica para implementação de um modelo de RAS para serviços de cuidado farmacêutico na atenção básica. Para contribuir no planejamento, monitoramento, controle e avaliação da gestão da Assistência Farmacêutica, o Governo Federal ampliou a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), que conta com a adesão de mais de 3,3 mil Municípios e 24 Estados. Além disso, o sistema também é utilizado em 34 distritos sanitários especiais indígenas, 41 casas de saúde indígena e 78 polos base do subsistema de atenção à saúde indígena.

### 2.5.5. Atenção a populações específicas

#### 2.5.5.1. Saúde da Mulher e da Criança

A atenção à saúde da mulher inclui diversas iniciativas e objetiva atender a essa população de forma integral. Um dos importantes aspectos dessa atenção diz respeito à atenção ao parto e puerpério, por meio da Rede Cegonha, que constitui uma estratégia para efetivar a atenção integral à saúde da mulher e da criança, por meio da qualificação da atenção obstétrica e infantil. O desenvolvimento dessa rede ocorre por intermédio de um conjunto amplo de medidas voltadas a garantir, dentre várias ações, o acolhimento, a ampliação do acesso, a qualidade do pré-natal e a segurança à gestante na atenção ao parto e ao nascimento. Todas as unidades da Federação já aderiram à Rede Cegonha, contemplando 5.488 Municípios, e mais de 50% das regiões de saúde do país já elaboraram os Planos de Ação Regional (PAR), beneficiando mais de 2,5 milhões de gestantes.

Ênfase também é dada ao tratamento oncológico, por meio dos centros de diagnóstico do câncer de colo de útero e unidade de diagnóstico do câncer de mama, além da qualificação desses pontos de atenção.

Até abril de 2015, foram registrados 5.303 mamógrafos em uso, dos quais 2.596 estão disponíveis para usuários do SUS, distribuídos em 1.657 municípios.

Ainda no âmbito da atenção à saúde da mulher e da criança, em 2014 alcançamos um total de 9.671 leitos novos e qualificados (leitos de Gestão de Alto Risco, UTI Neo e UCI Neo. Isto se deve à qualificação e melhoria da assistência nos serviços de Urgência e Emergência. Esses leitos também estão incluídos nas visitas de monitoramento, que ocorrem periodicamente, para acompanhamento da implementação dos critérios de qualificação. Cabe considerar que, apenas em 2014, foram ampliados 566 leitos de UTI Neo, 1.417 leitos de UCI Neo e 317 leitos para Gestação de Alto Risco.

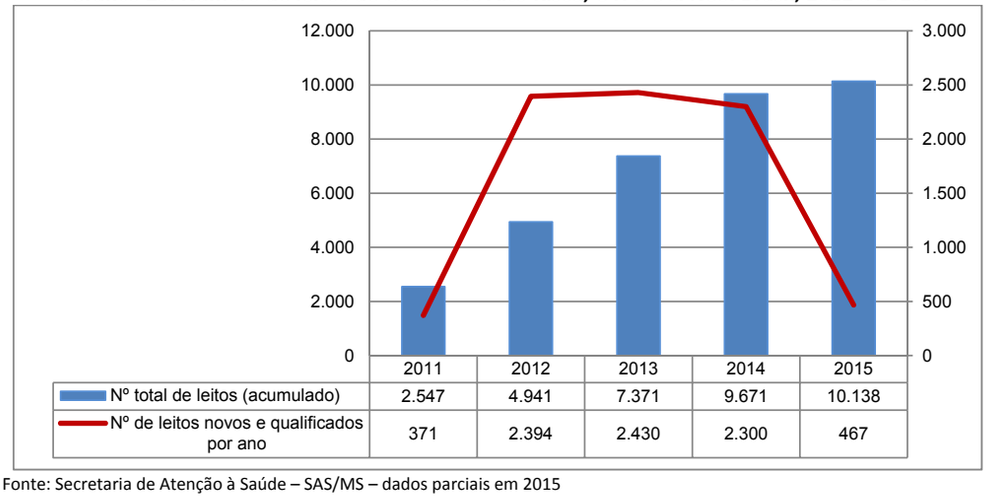


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Gráfico 25. Número de leitos de Gestão de Alto Risco, UTI e UCI Neo. Brasil, 2011 a 2015.**




| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº total de leitos (acumulado) | 2.547 | 4.941 | 7.371 | 9.671 | 10.138 |
| Nº de leitos novos e qualificados por ano | 371 | 2.394 | 2.430 | 2.300 | 467 |

Fonte: Secretaria de Atenção à Saúde – SAS/MS – dados parciais em 2015

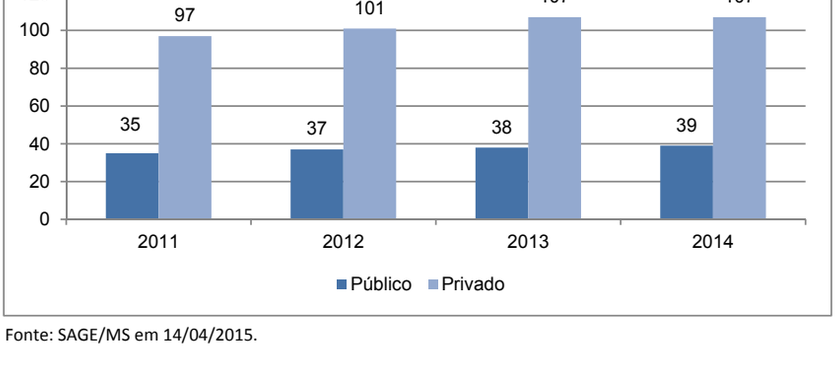
**2.5.5.2. Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.**

A Rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas tem como objetivo fomentar a mudança do modelo de atenção à saúde, fortalecendo e garantindo seu cuidado integral. Dessa forma, sua implantação pretende suscitar mudanças nesse tipo de atenção à saúde.

Nesse contexto, a atenção oncológica tem sido priorizada, sendo assegurado o início de seu tratamento (cirurgia, quimioterapia ou radioterapia, conforme prescrição médica) em no máximo 60 dias após o registro do diagnóstico em seu prontuário. Essa medida entrou em vigor no dia 23 de maio de 2013. As novas regras, além de decisivas para a redução do tempo de espera, deixam claras as atribuições da União, dos estados e dos municípios no diagnóstico e no tratamento do câncer. O número de Centros de Alta Especialidade em Oncologia (Cacon) alcançou 130 unidades em 2014; entre as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Saúde (Unacon), foram habilitadas 44 até aquele ano.

Em relação à radioterapia, de 2011 a 2014 foram habilitados 14 novos hospitais de alta complexidade que realizam radioterapia, sendo destes quatro da rede pública e 10 da rede privada, atingindo um total de 146 hospitais em 2014. Isso representa um crescimento de 10,6% de estabelecimentos de saúde habilitados em radioterapia que realizam o tratamento dos cânceres mais prevalentes ou todos os tipos de câncer.

**Gráfico 26. Número de estabelecimentos de saúde que realizam radioterapia. Brasil, 2011 a 2014.**




Fonte: SAGE/MS em 14/04/2015.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Lançado em 2012, o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, voltado para o fortalecimento da atenção oncológica, visou à estruturação da rede de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer no Brasil, e é considerado uma prioridade do Governo Federal.

O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022, lançado em 2011, permite orientar o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas e integradas para prevenção e controle das DCNT e seus fatores de risco. O Plano também propõe metas nacionais, convergentes com as metas definidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e que vêm sendo monitoradas periodicamente, como o aumento da prática de atividade física no lazer e do consumo de frutas e hortaliças; a redução do consumo médio de sal, do tabagismo e do consumo nocivo de álcool; e a detenção do crescimento da obesidade, dentre outras. Este plano está em conformidade com os objetivos e prioridades definidas na Política Nacional de Promoção da Saúde.

Como estratégia de promoção à saúde e redução dos fatores de risco para DCNT, relacionados a fatores de risco cardiovasculares e respiratórios, vem sendo priorizado o acesso a ações de promoção da saúde, produção de cuidado específico e de modos de vida saudáveis da população.

Com esse objetivo, a implantação das Academias da Saúde tem como finalidade a busca da qualidade de vida por meio do incentivo à realização de práticas corporais e atividades físicas em ambientes comunitários, de forma articulada com as Unidades Básicas de Saúde. De 2011 a 2014, foram habilitados para construção 3.772 polos de academia da saúde, em todas as regiões do País. Até o final de 2014, foram concluídas 986 obras. Em relação ao custeio, no mesmo período, há 279 polos custeados pelo Governo Federal.

Após o acordo com a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentos, firmado em 2013, tem havido o monitoramento da redução do sódio dos alimentos, com dados de análises laboratoriais; além de iniciativas para a retirada de sódio na produção de massas instantâneas, pães de forma e bisnaguinhas. Foram alcançadas por essa iniciativa, até o momento, 94,9% das massas instantâneas, 97,7% dos pães de forma e 100% das bisnaguinhas.

Os usuários de álcool, crack e outras drogas, em situação de rua, têm sido assistidos pelos Consultórios na Rua (CnR), que permitem atenção integral a essa população específica. São constituídos por equipes multiprofissionais, no mínimo com dois profissionais de nível superior e dois de nível médio, e ofertam ações e cuidados de saúde com atuação itinerante e in loco. Desde 2011, até dezembro de 2014, há 133 Consultórios na Rua em funcionamento.

Com relação ao avanço da obesidade da população, em 2011 foi aprovada pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) a Estratégia Nacional para Prevenção e Controle da Obesidade no escopo do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional. A partir dessas normativas, foram intensificadas as estratégias para promoção da alimentação adequada e saudável, com as recomendações do Guia Alimentar para População Brasileira, visando ao enfrentamento do quadro crescente de sobrepeso e obesidade nas diferentes faixas etárias da população.

Ainda nesse âmbito, registra-se um crescimento no número de programas de promoção da saúde e prevenção de agravos e doenças e do envelhecimento ativo oferecido pelos planos privados com orientação da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Desde 2011, essa iniciativa alcançou um total de 844 programas, que contam com a participação de



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



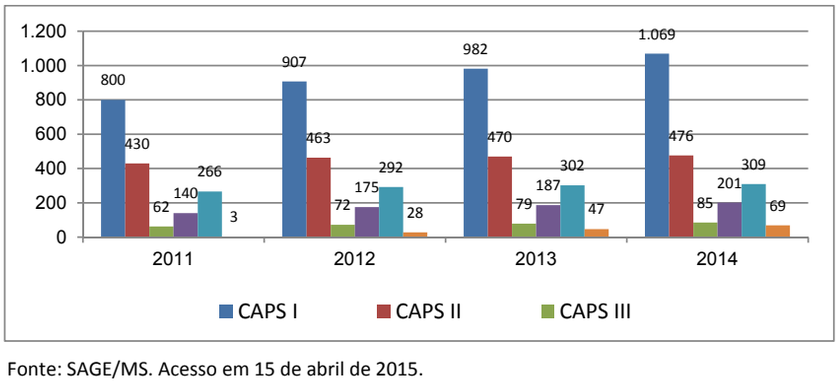
1,3 milhão de beneficiários. Além de estimular hábitos saudáveis, estes programas podem oferecer prêmios e descontos nas mensalidades dos planos.

**2.5.5.3. Saúde mental**

O modelo adotado para essa linha de atuação busca garantir a atenção à saúde e a livre circulação das pessoas com transtornos mentais. Para dar suporte a essa proposição, o SUS conta com uma rede de serviços e equipamentos variados, tais como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), os Centros de Convivência e Cultura e os leitos de atenção integral (em Hospitais Gerais, nos CAPS III).

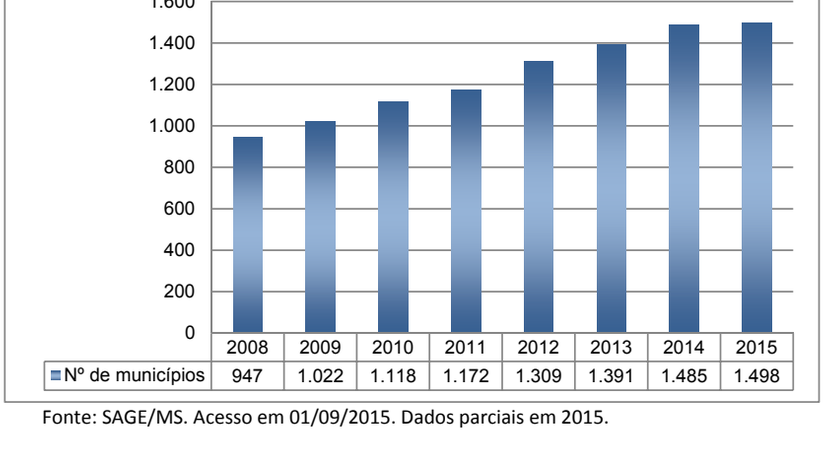
De 2011 a 2014 o total de CAPS no Brasil passou de 1.701 para 2.209, o que representa um aumento de 29,86%. Em relação aos CAPS AD e CAPS AD 24h, que realizam o acompanhamento e tratamento de usuários de álcool e outras drogas, o aumento foi de 40,5%, passando de 269 para 378 em 2014.

**Gráfico 27. Número de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), por tipo. Brasil, 2011 a 2014.**




Fonte: SAGE/MS. Acesso em 15 de abril de 2015.

**Gráfico 28. Número de municípios com Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Brasil, 2008 a 2015.**




Fonte: SAGE/MS. Acesso em 01/09/2015. Dados parciais em 2015.

**2.5.5.4. Atenção à saúde da população indígena**

O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena deve ser financiado pela União, que aplica diretamente recursos para a atenção integral à saúde desta população. O cuidado integral dos povos indígenas, respeitando seus costumes, crenças e práticas, é prioritário para



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



a União. Os indicadores relativos à saúde indígena ainda apresentam, em linhas gerais, índices inferiores à população em geral, o que ressalta a necessidade de atenção prioritária a essa grupo populacional.

A cobertura vacinal da população indígena menor de 7 anos tem aumentado sistematicamente, passando de 71% em 2012 para 73,5% em 2014.

Atualmente, o Ministério da Saúde é responsável pelo desenvolvimento das ações de Atenção Básica nas aldeias com uma rede de serviços composta por 764 Unidades Básicas de Saúde, 352 Pólos Base, 66 Casas de Saúde Indígena (CASAI) e aproximadamente 19,3 mil profissionais de saúde indígena.

Com o intuito de aprimorar o atendimento à saúde nas áreas indígenas, foi ampliado o contingente de profissionais, tendo sido incorporados, até o momento, mais de 350 médicos provenientes do Programa de Valorização dos Profissionais de Atenção Básica e do Programa Mais Médicos.

No saneamento básico, até 2015, foram concluídas 54 obras de novos Sistemas de Abastecimento de Água e 24 reformas/ ampliações. Além disso, 35 aldeias foram beneficiadas com novas Melhorias Sanitárias Domiciliares. Em relação à estruturação física para atendimento à saúde indígena, foram concluídas as obras de reformas/ ampliação de 3 Casas de Saúde do Índio (CASAI), 07 Polos Bases e 06 Unidades Básicas de Saúde, além da construção de 05 novos Polos Base e 10 novas Unidades Básicas de Saúde.

#### 2.5.5.5. Atenção à Pessoa com Deficiência

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência faz parte do Programa Viver sem Limite, com atuação multisetorial, lançado ao final de 2011. O seu “Eixo Cuidado” é da responsabilidade do MS.

Esta linha de ação do Plano Viver sem Limite é composta por um eixo da atenção que contempla o atendimento odontológico, a reabilitação, a implantação de oficinas ortopédicas, a triagem neonatal, incluindo os testes do pezinho, da orelhinha e do olhinho, englobando a atenção para todos os tipos de deficiência: auditiva, física, visual, intelectual, ostomia e múltiplas deficiências.

Entre os avanços na oferta de serviços específicos, destacam-se:

- Habilitação e funcionamento de 123 Centros Especializados em Reabilitação, com aquisição de 108 veículos de transporte acessível;
- Implantação de 24 oficinas ortopédicas, com capacitação de 3.486 profissionais em órteses e próteses de nível superior;
- Qualificação de 494 Centros de Especialidades Odontológicas para atender pessoas com deficiência; e
- Disponibilização de equipamentos a 81 hospitais para implantação dos Centros Cirúrgicos.

### 2.5.6. A Atenção Hospitalar no SUS

Entre 2002 e 2014, houve ligeira queda, de aproximadamente 10%, no total de internações clínicas no SUS, de 5,93 milhões em 2002 para 5,34 milhões em 2014. Isso pode ser explicado pela diminuição das internações por condições sensíveis a Atenção Básica (queda de 29,7%), ou seja, aquelas causas que, se tratadas adequadamente na atenção básica, nem



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



sempre precisam de internação. Já para as internações por condições Não Sensíveis à Atenção Básica, observa-se um aumento de 9,6% entre 2002 e 2014. As internações cirúrgicas apresentam aumento de 2,87 milhões para 3,68 milhões, até 2014. Por outro lado, as internações obstétricas apresentaram queda de 2,7 milhões para 2,1 milhões, o que pode ser explicado pelo aumento do número de planos privados com cobertura obstétrica, que passou de 6,6 milhões para 15,3 milhões no período, assim como pela queda de nascimentos de 3 milhões para 2,9 milhões. Dessa forma, houve diminuição da demanda por internações obstétricas e parte foi realizada pelos planos privados de saúde. Também houve queda das internações psiquiátricas, que passaram de 520 mil em 2002 para 330 mil em 2014, fato explicado pelo aumento da oferta do tratamento ambulatorial nos CAPs, RTs e outros serviços não hospitalares.

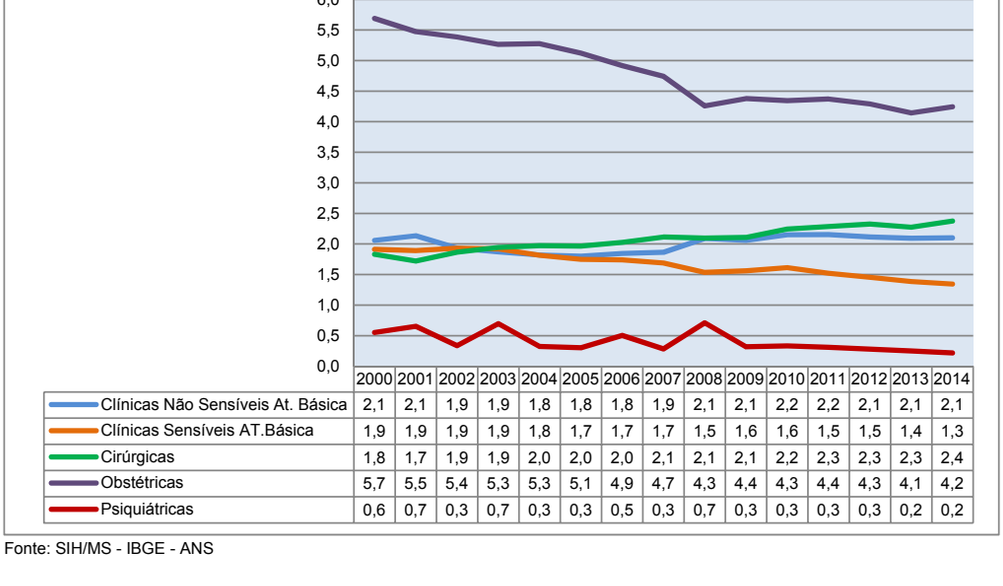
**Tabela 08. Total de internações no SUS, por especialidade/leito e ano. 2002, 2006, 2010 e 2014 (em milhões)**

| Especialidade / leito | | 2002 | 2006 | 2010 | 2014 | Diferença 2002/ 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Clínica | Total | 5,93 | 5,52 | 5,65 | 5,34 | -10,0% |
| | Não Sensíveis At. Básica | 2,97 | 2,84 | 3,23 | 3,25 | 9,6% |
| | Sensíveis AT.Básica | 2,96 | 2,68 | 2,42 | 2,08 | -29,7% |
| Cirurgia | | 2,87 | 3,12 | 3,37 | 3,68 | 28,4% |
| Obstetrícia | | 2,72 | 2,49 | 2,13 | 2,15 | -20,8% |
| Psiquiatria | | 0,52 | 0,78 | 0,50 | 0,33 | -35,2% |
| Total | | 12,03 | 11,92 | 11,65 | 11,51 | -4,4% |

Fonte: SIH

As variações da tabela acima são também notadas quando se relaciona o número de internações com a população exclusivamente SUS, isto é, aquela que não tem planos de saúde privados com cobertura hospitalar, como mostra o gráfico abaixo.

**Gráfico 29. Razão entre Internações SUS e população Exclusivamente SUS, por clínica e ano - 2000 a 2014**




| | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Clínicas Não Sensíveis At. Básica | 2,1 | 2,1 | 1,9 | 1,9 | 1,8 | 1,8 | 1,8 | 1,9 | 2,1 | 2,1 | 2,2 | 2,2 | 2,1 | 2,1 | 2,1 |
| Clínicas Sensíveis AT.Básica | 1,9 | 1,9 | 1,9 | 1,9 | 1,8 | 1,7 | 1,7 | 1,7 | 1,5 | 1,6 | 1,6 | 1,5 | 1,5 | 1,4 | 1,3 |
| Cirúrgicas | 1,8 | 1,7 | 1,9 | 1,9 | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 2,1 | 2,1 | 2,1 | 2,2 | 2,3 | 2,3 | 2,3 | 2,4 |
| Obstétricas | 5,7 | 5,5 | 5,4 | 5,3 | 5,3 | 5,1 | 4,9 | 4,7 | 4,3 | 4,4 | 4,3 | 4,4 | 4,3 | 4,1 | 4,2 |
| Psiquiátricas | 0,6 | 0,7 | 0,3 | 0,7 | 0,3 | 0,3 | 0,5 | 0,3 | 0,7 | 0,3 | 0,3 | 0,3 | 0,3 | 0,2 | 0,2 |

Fonte: SIH/MS - IBGE - ANS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



### 2.5.7. Transplantes

O Sistema Brasileiro de Transplantes é líder em crescimento na América Latina e no mundo em doadores efetivos nos últimos quatro anos. Em relação ao número de doadores efetivos, considerando a população estimada pelo IBGE, alcançamos 6,60 doadores efetivos por milhão de população no primeiro semestre de 2015.

O número de transplantes de órgãos sólidos realizados no SUS dobrou em 2014 em relação ao ano de 2002, passando de 5.266 para 10.677, considerando tanto os transplantes de células e tecidos, quanto de órgãos.

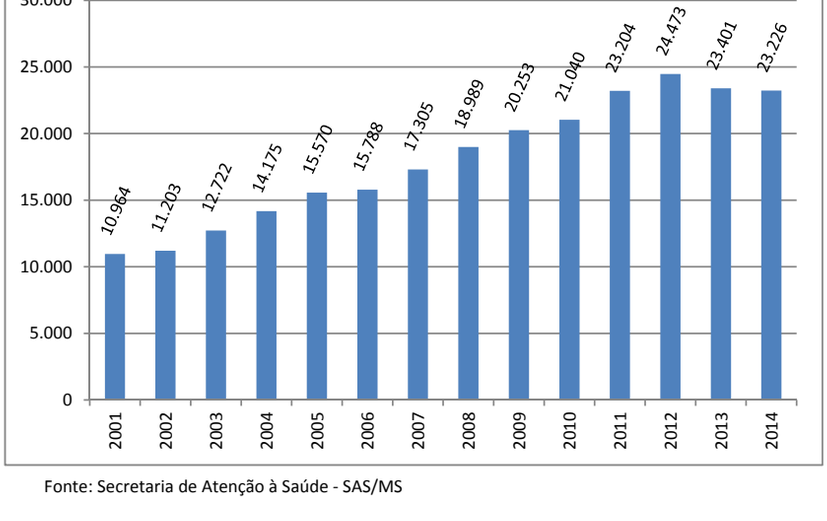
A porcentagem de aceitação em relação à autorização familiar para a doação alcançou 58% em 2014.

O Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), alcançou em 2015 mais de 3,7 milhões de doadores cadastrados, sendo o terceiro maior registro mundial de doadores voluntários de medula óssea.

A evolução sustentada no número de doadores e do número total de transplantes de órgãos se deve à manutenção dos investimentos feitos pelo Governo Federal na estruturação do Sistema Nacional de Transplantes (SNT) e na capacitação dos atores envolvidos, bem como às campanhas anuais de sensibilização promovidas para despertar a solidariedade das famílias.

As perspectivas para 2016 incluem, entre outros, (1) a publicação da alteração do Decreto nº. 2.268/1997 que regulamenta a Lei nº. 9.434/1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante; (2) Publicação da revisão do Regulamento Técnico do SNT (Portaria GM/MS nº 2.600/2009), a ser publicada após atualização do Decreto nº. 2.268/1997; (3) Implantação do novo Sistema informatizado para e gerenciamento do processo de doação/transplantes de órgãos e tecidos, em substituição ao atual. O "e-SNT" proporcionará um suporte mais eficaz aos objetivos traçados e as metas estabelecidas pelo Governo Federal, estará alinhado com a nova regulamentação e propiciará maior transparência aos processos de doação e transplante nos 27 estados da federação.

**Gráfico 30. Número total de transplantes realizados. Brasil, 2001 a 2014.**




Fonte: Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



### 2.5.8. Imunizações

A implantação de novas vacinas e ampliação de vacinas já disponíveis para outros grupos é uma ação que caracteriza o avanço inquestionável do PNI em sua trajetória de 43 anos de prestação de serviços à população brasileira no programa rotineiro de vacinação, sobretudo no decorrer dos últimos 10 anos.

O Brasil está entre os países que mais oferece gratuitamente grande número de vacinas, com calendário de vacinação para crianças, adolescentes, adultos, idosos, povos indígenas e vacinas para grupos com condições clínicas especiais. Atualmente, oferece 45 imunobiológicos entre vacinas, soros e imunoglobulinas.

A vacina tetraviral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela), introduzida no Calendário Nacional de Vacinação em 2013 para substituir a segunda dose da vacina tríplice viral para as crianças entre 15 meses e dois anos de idade está, em 2015, com um percentual de cobertura vacinal de 67,47% e com a expectativa de aquisição de 3,6 milhões de doses nesse ano.

Em 2014, as vacinas BCG e Rotavírus humano superaram a meta de cobertura vacinal de 90%, enquanto as vacinas, Meningocócica C, Hepatite B, Poliomielite e Tríplice viral D1, também superaram a meta de 95% de cobertura. Ainda em 2014, 61,0% dos municípios apresentaram cobertura adequada, maior ou igual a 95%, para vacina Pentavalente (DTP+Hib+HB), em crianças menores de um ano. No mesmo ano, a vacina Tetraviral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela), introduzida no Calendário Nacional de Vacinação em 2013 para substituir a segunda dose da vacina tríplice viral para as crianças entre 15 meses e menores de dois anos de idade, alcançou cobertura de 78,2% dessa população alvo, com mais de 3,7 milhões de doses adquiridas.

**Figura 02. Linha do tempo de introdução das vacinas.**




Fonte: PNI/SVS/MS

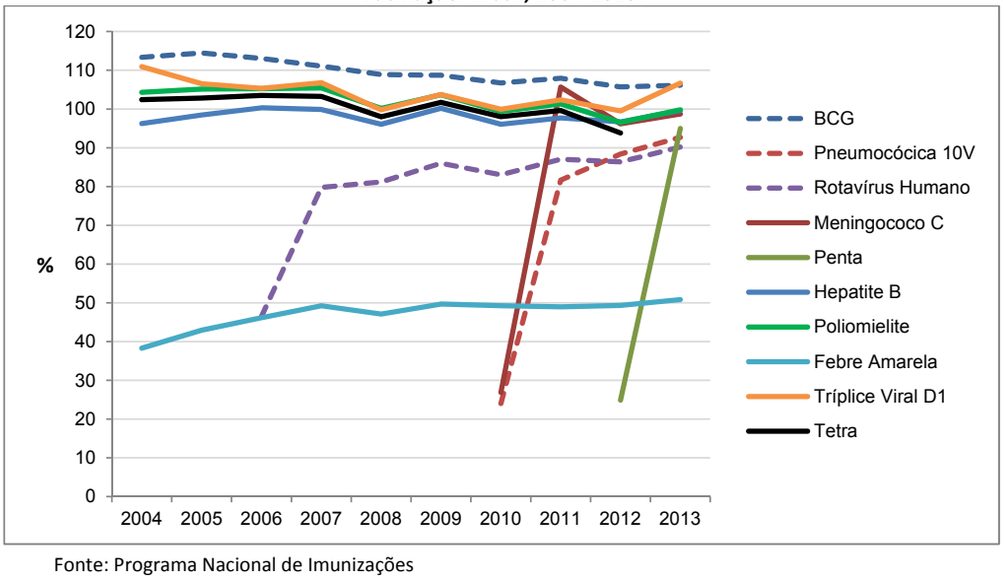


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Gráfico 31. Coberturas vacinais de rotina para alguns tipos de vacina do Calendário Nacional de Vacinação. Brasil, 2004-2013.**




Fonte: Programa Nacional de Imunizações

Ainda em 2014, foi implantada a vacina HPV, tendo como público alvo as meninas de 11 a 13 anos de idade, estabelecendo uma meta de cobertura vacinal por cada dose do esquema de no mínimo 80%. Os resultados alcançados com a D1 foram excelentes no contexto nacional, atingindo 100% da população alvo. Os dados acumulados de segunda dose (D2) foram superiores a 92%. Em 2015, a vacinação contra HPV foi ampliada para as meninas de 9 a 11 anos, atingindo a cobertura vacinas para D1 e D2 de 65.4% e 40,6%, respectivamente. Nesse ano, a vacina também foi disponibilizada para as mulheres 9 a 26 anos de idade vivendo com HIV.

A mobilização nacional no combate à poliomielite e de seguimento contra o sarampo utilizou-se em 2014 de ampla campanha nacional para vacinar aproximadamente 12,7 milhões de crianças de seis meses a menores de cinco anos, além de 10,7 milhões de crianças de um ano a menores de cinco anos, respectivamente.

Em 2015 foi realizada a 36ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, bem como a Campanha Nacional de Multivacinação para Atualização de Caderneta de Vacinação. O grupo alvo na campanha contra a poliomielite foram as crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade - aproximadamente 12,7 milhões de crianças -, tendo alcançado 94,40% de cobertura vacinal. Nestas Campanhas foram produzidas e divulgadas mídias audiovisuais nos meios de comunicação, também ocorreu desenvolvimento de ações junto às redes sociais para divulgação da ação e informação ao público.

No combate à gripe, em 2015 também foi realizada campanha nacional de vacinação de população específica, com distribuição de mais de 52,5 milhões de doses, resultando no alcance de 87,1% de cobertura vacinal nos grupos elegíveis. Nesta Campanha foram produzidas e divulgadas mídias audiovisuais nos meios de comunicação, também ocorreu desenvolvimento de ações junto às redes sociais para divulgação da ação e informação ao público.

### 2.5.9. Complexo Produtivo e de Ciência, Tecnologia e Inovação em saúde.

A Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS) é parte integrante da Política Nacional de Saúde, formulada no âmbito do SUS. Tem como finalidade



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



contribuir para que o desenvolvimento nacional ocorra de forma sustentável com base na produção de conhecimentos técnicos e científicos ajustados às necessidades econômicas, sociais, culturais e políticas do País. Os objetivos principais são desenvolver e otimizar os processos de produção e absorção de conhecimento científico e tecnológico pelos sistemas, serviços e instituições de saúde, centros de formação, empresas do setor produtivo e demais segmentos da sociedade. A PNCTIS envolve três eixos temáticos articulados: produção e inovação, pesquisa e desenvolvimento e regulação em saúde.

No tocante à pesquisa e desenvolvimento, o fomento é essencial para integrar a política de produção e inovação em saúde com as necessidades do SUS. As informações e conhecimentos produzidos e sistematizados servem de base para a atualização dos temas prioritários e estratégicos da política, traduzindo as necessidades em saúde para o fomento à produção e inovação, assim como para a criação do marco regulatório sanitário e econômico. Esse fomento está baseado no alinhamento das agendas da produção nacional e de inovação em saúde com a agenda das necessidades do SUS. Esse alinhamento justifica o uso do poder de compra do Estado como instrumento importante para fortalecer a produção pública e nacional de insumos, equipamentos e materiais estratégicos para a saúde.

O componente pesquisa em saúde da PNCTIS define-se pelo conjunto de conhecimentos, tecnologias e inovações produzidos que resultam em melhoria da saúde da população que abrange tanto a gestão como da regulação e da atenção à saúde. De 2011 a 2014 foram financiadas pesquisas estratégicas para o SUS, redes de pesquisa e Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia-INCTs. Nessa ação, destaca-se a parceria com instituições internacionais e nacionais, principalmente, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as Fundações de Amparo às Pesquisas Estaduais.

O fomento à produção e inovação está direcionado ao parque produtivo nacional de equipamentos, materiais, fármacos e medicamentos, a partir das demandas em saúde e não apenas da oferta existente, visando ampliar o acesso e reduzir as vulnerabilidades do País em relação às oscilações do mercado internacional. No contexto mundial, é preciso definir o que o Brasil pode e deve produzir, considerando a sua capacidade tecnológica atual e potencial e as necessidades em saúde. A produção de farmoquímicos nacionais, por exemplo, apresenta grande potencial para fornecer os insumos necessários ao SUS e ser competitivo frente ao mercado internacional.

Na área do desenvolvimento produtivo e inovação em saúde, observa-se o fortalecimento do parque produtivo em saúde no escopo das políticas de desenvolvimento econômico. Nesse contexto, o Complexo Produtivo da Saúde foi fortalecido possibilitando a ampliação da produção nacional de fármacos, biofármacos, medicamentos, imunobiológicos, equipamentos e materiais de uso em saúde, com foco na ampliação da produção nacional de tecnologias estratégicas para SUS. Os produtores públicos foram fortalecidos, ampliando a linha de produção para 260 produtos com registros válidos.

O Complexo da Saúde é caracterizado por setores industriais de base química e biotecnológica (fármacos, medicamentos, imunobiológicos, vacinas, hemoderivados e reagentes) e de base mecânica, eletrônica e de materiais (equipamentos mecânicos, eletrônicos, próteses, órteses e materiais). Esses setores industriais relacionam-se com os serviços de saúde (hospitais, serviços de saúde e de diagnóstico) em uma dinâmica permanente de interdependência e de interação com a sociedade e o Estado na busca de oferta de serviços e produtos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Com finalidade de potencializar a capacidade de produção e, consequentemente, o acesso, foram desenvolvidas as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), consideradas uma das estratégias mais efetivas voltadas à consolidação da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS, resultantes do processo de otimização das compras públicas do MS. Desde 2009, foram aprovadas 104 propostas de projetos de PDP.

Estão envolvidas 43 entidades privadas, sendo 25 nacionais e 18 de capital estrangeiro, além de 18 instituições públicas.

As PDP em fase de compra já possibilitaram economia de aproximadamente R$ 2,5 bilhões para as aquisições centralizadas do Ministério da Saúde de 2011 a julho de 2015.

O campo da regulação é estratégico para o êxito da PNCTIS, pois marca diretamente as possibilidades de fomento à produção e inovação, o uso do poder de compra do Estado, a produção científica e o acesso. Abrange a proposição de novos mecanismos regulatórios e mudanças naqueles existentes para estabelecer um marco regulatório sanitário e econômico adequado e que fortaleça as estratégias dessa política. A regulação contribui para garantir que a política se integre efetivamente com as necessidades do SUS e de saúde da população. A regulação deve induzir os agentes envolvidos na política a utilizarem seus instrumentos.

O eixo da regulação está baseado na adequação e aperfeiçoamento do marco regulatório para incentivar a produção nacional de tecnologias em saúde prioritárias para o SUS, que estimule inovações, diminua custos e amplie o acesso e na coordenação de ações direcionadas à avaliação da incorporação e retirada de tecnologias em saúde, com base nos critérios de segurança, eficácia e eficiência em consonância com as linhas de cuidado estabelecidas e em articulação com os órgãos do MS e instâncias do SUS (tais ações têm como base a Lei nº 12.401/2011, que altera a Lei nº 8.080/90 e que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS).

## 2.6. Gestão em saúde

### 2.6.1. Recursos financeiros

**A. Dotação federal e alocação nacional de recursos.**

A equalização da participação federal no financiamento das ações de saúde depositou grande expectativa na regulamentação da EC 29. No entanto, a Lei Complementar nº 141 de 2012 (LC 141/2012), que a regulamentou, não modificou a condição de indexação ao Produto Interno Bruto (PIB) para o piso da União. Em consequência, em termos de volume do montante federal empregado, não se observou modificação significativa. Para Estados e Municípios, a fixação dos parâmetros mínimos permaneceu inalterada. O dispositivo mais importante contido na LC 141/2012 diz respeito à definição da natureza das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS). Esse dispositivo trouxe mais clareza à destinação dos recursos por cada ente federado e permitiu um acompanhamento mais sistemático da destinação dos recursos, segundo as determinações constitucionais.

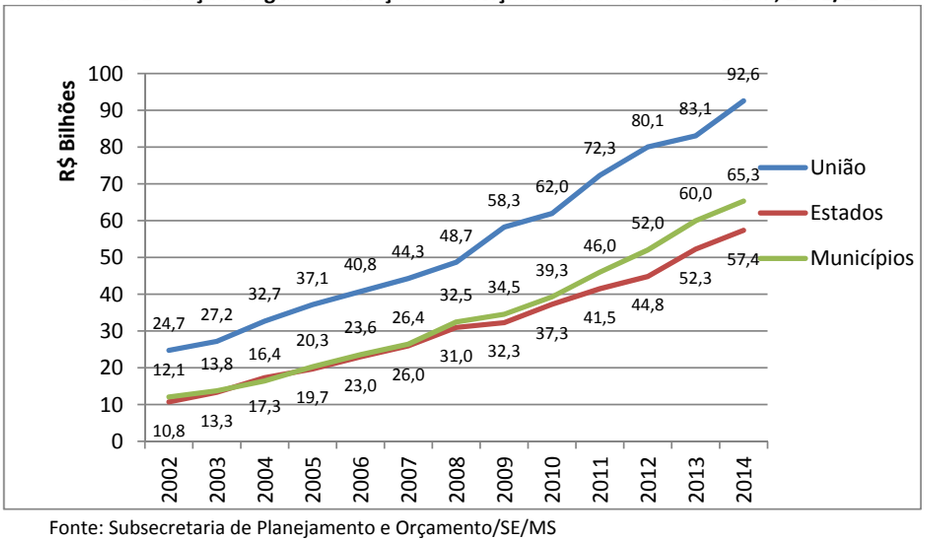


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Gráfico 32. Evolução do gasto com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Brasil, 2002/2013.**




Fonte: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SE/MS

A conexão direta entre a disponibilidade de meios e o cenário econômico foi estabelecida pela Emenda Constitucional nº 86, aprovada em 17/03/2015, que vinculou os recursos para a saúde à Receita Corrente Líquida (RCL). Isso ocasionará a necessidade de aprimoramento de controles de execução, bem como do monitoramento, devido à instabilidade do cenário econômico atual e à imprevisibilidade que gera sobre as projeções de disponibilidades futuras. O mesmo dispositivo legal referenda o dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ao estabelecer a obrigatoriedade de emendas parlamentares individuais dentro do piso gerado pela vinculação à RCL. Esse contexto legal induz o MS a aprimorar sua capacidade de gestão, de forma a criar sinergia entre sua programação e as proposições apresentadas ao Orçamento da União, por meio de emendas parlamentares individuais, no sentido de somar esforços para potencializar os resultados positivos da atuação setorial, diante da possibilidade conjuntural de limitações nas disponibilidades financeiras.

**B. Formas de rateio federativo e de transferências, considerando o princípio da equidade**

Em relação à operacionalização das transferências da União a Estados e Municípios e dos Estados aos Municípios, a LC 141/2012 endossa o já determinado com relação ao papel dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde: destaca que todos os recursos da saúde deverão ser movimentados por meio de contas específicas de responsabilidade desses fundos e para os entes federativos receberem recursos transferidos por outro ente deverão contar, além do respectivo fundo, com plano de saúde devidamente aprovado pelos conselhos de saúde.

Com relação às transferências da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios, a LC 141/2012 determina a observação de seus critérios e do art. 35 da Lei 8080/1990, cabendo à Comissão Intergestores Tripartite (CIT) definir a metodologia de cálculo, que deverá ser aprovada no Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Os critérios de necessidade de saúde definidos no art. 35 da Lei 8080/90, foram endossados pela Lei Complementar 141/2012 como orientadores da forma de transferência. O balizador central é a necessidade de saúde da população. A definição dessa necessidade leva em consideração as dimensões epidemiológicas, demográficas, socioeconômicas, geográfica, de organização de serviços (quantidade, qualidade) que, nos termos do Decreto 7.508/2011,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



deverá ser dimensionada por região de saúde. A metodologia de cálculo deverá considerar essas dimensões, devendo o desempenho econômico, financeiro e técnico do período anterior ser apurado anualmente e orientar o cálculo de um adicional para esse critério. O grande desafio a ser enfrentado no curto prazo é a fixação de formas de transferências da União aos demais entes federados, tendo em vista a adoção efetiva de parâmetros de metodologia que favoreça equidade inter-regional.

**C. Acompanhamento e verificação das aplicações mínimas pelos entes federativos**

Com finalidade de assegurar o cumprimento da LC 141/2012, no que concerne à aplicação dos recursos em saúde, respeitando o mínimo estabelecido para aplicação pelos entes federados, a mesma lei atribuiu ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) a função de instrumento de aferição e comprovação dos pisos estabelecidos pela EC 29. Para cumprir a determinação legal, o SIOPS vem passando por um processo de adaptação abrangente.

Os efeitos jurídicos da LC 141/2012 enfatizam a questão da utilização indevida dos recursos das transferências inter federativas. Verificada essa situação, o ente federativo deverá repor os recursos aplicados indevidamente e reaplicá-los nas ações e serviços de saúde prejudicados. Em caso de comprovação de malversação das transferências, o ente responderá, administrativa e penalmente, conforme a infração cometida, nos termos da legislação específica.

Nesse âmbito, o desafio a ser enfrentado pelo gestor federal será o aperfeiçoamento e a manutenção da forma de aferição do cumprimento da EC 29 pelos entes federados e, por extensão, das determinações da EC 86/2015.

**D. Recursos Orçamentários**

O orçamento do Ministério da Saúde é definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro subsequente. Segundo o art. 5º da Lei Complementar n° 141/2012, a União deve aplicar em ações e serviços públicos de saúde, minimamente, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, acrescido do percentual de variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da LOA anual. Essa disposição foi modificada pela Emenda Constitucional 86/2015 que vinculou a participação da União no financiamento setorial ao correspondente ao percentual de 15% da Receita Corrente Líquida, incorporado num gradiente de 13,2%, a partir de 2016, até os 15% em 2020.

No ano de 2013, a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (Lei nº 12.919 de 24 de dezembro de 2013), trouxe novos desafios para a execução do Ministério da Saúde, no sentido de aprimorar sua capacidade de gestão entre sua programação própria e as proposições do Parlamento ao Orçamento da União, por meio de emendas parlamentares individuais.

Em relação às dotações orçamentárias, observa-se que houve crescimento nos valores empenhados equivalente a 83,67% entre 2008 e 2014 (7,9% em 2014 comparativamente ao ano anterior).

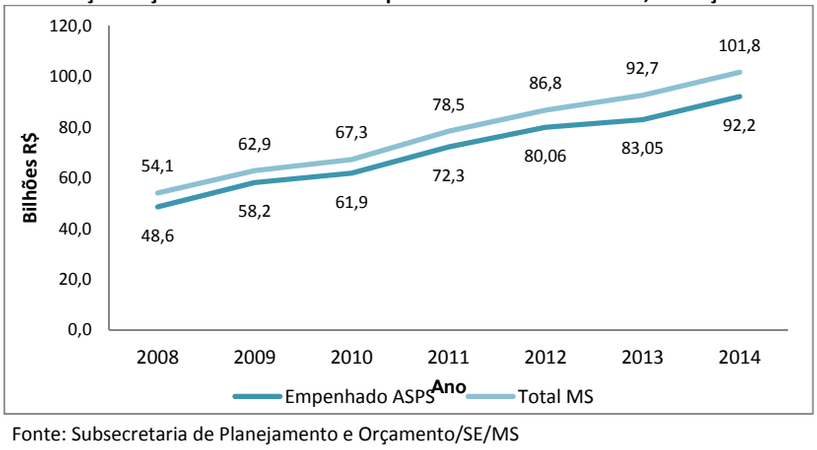


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Gráfico 33. Execução Orçamentária - Valores Empenhados Total MS e ASPS, Evolução de 2008 a 2014.**

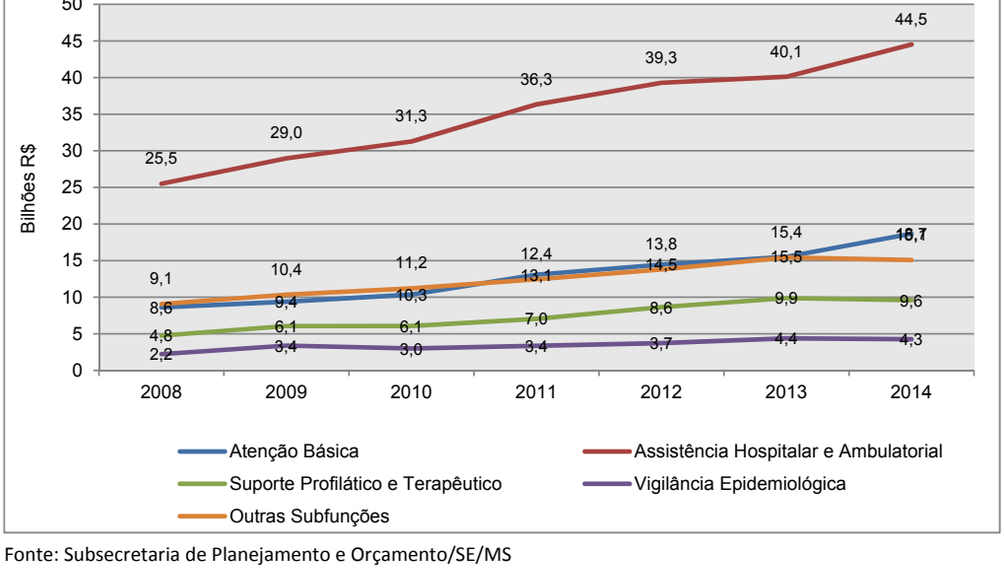



Fonte: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SE/MS

Entre as subfunções, a que apresenta maior volume de recursos empenhados é a Assistência Hospitalar e Ambulatorial (48,3%), seguida da Atenção Básica (20,3%) e Suporte Profilático e Terapêutico (10,4%).

Em termos percentuais, o maior aumento foi na Atenção Básica, com crescimento de 116% entre 2008 e 2014, seguido do Suporte Profilático e Terapêutico (101%), Vigilância Epidemiológica (91%) e Assistência Hospitalar e Ambulatorial (74%).

**Gráfico 34. Execução Orçamentária da Função Saúde - Valores Empenhados por Subfunção da Função Saúde - Evolução de 2008 a 2014.**




Fonte: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SE/MS

Na relação comparativa dos valores empenhados em Atenção Básica (AB) versus Média e Alta Complexidade (MAC), temos um aumento de 73% dos valores do MAC entre 2008 a 2014, enquanto que os valores empenhados em AB aumentaram 116% no período.

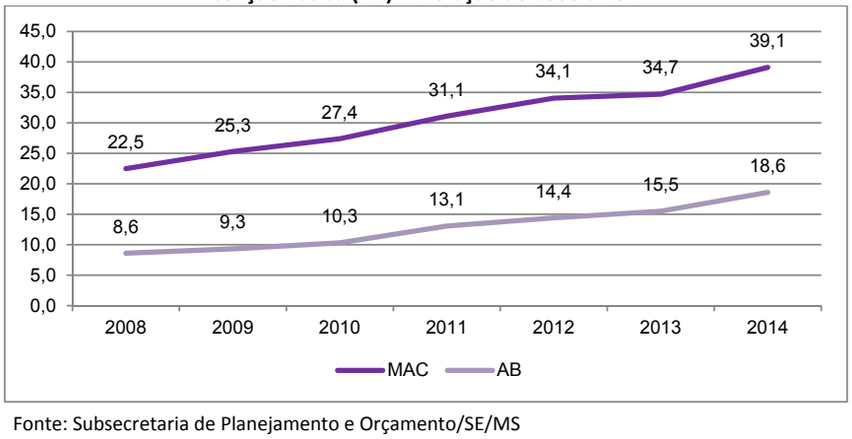


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Gráfico 35. Execução Orçamentária - Valores Empenhados por Media e Alta Complexidade (MAC) e Atenção Básica (AB) - Evolução de 2008 a 2014.**




Fonte: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SE/MS

Com relação ao compartilhamento da responsabilidade de financiamento,observa-se notável crescimento no conjunto dos entes federados, sendo mais pronunciado nas esferas municipal e estadual. Em termos de volume de recursos, a esfera federal permanece como a principal financiadora da saúde pública, com quase 43% do total das três esferas de gestão.

### 2.6.2. Gestão do trabalho e da educação em saúde

Com relação às pessoas envolvidas nos processos de trabalho do SUS, o desafio atual trata-se da qualificação e das condições adequadas para uma distribuição espacial racional do trabalho em saúde.

Com relação à primeira premissa, a formação profissional técnica de nível médio, articulada aos serviços de saúde, teve uma progressão irregular.

**Tabela 09. Número de formados em nível médio em profissões de saúde**

| Tipo | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio | 2.789 | 1.991 | 5.338 | 4.416 | 6.006 |
| Cursos de Escolas Técnicas de saúde | - | 19.335 | 18.655 | 21.361 | 12.321 |

Fonte: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde/MS

O apoio à formação dos Agentes Comunitários de Saúde qualificou 176.943 profissionais em 2008 e alcançou 217.900 profissionais em 2014, significando uma evolução de 23% no período.

Com relação aos profissionais de nível superior, foram ofertadas 94.249 vagas para qualificação, sendo que apenas 19.890, correspondentes a 21%, concluíram o curso em que se matriculou. A pouca significância desse resultado indica a persistente discussão em torno da qualidade e do ajuste da adequação de perfis de qualificação às necessidades do SUS.

A carência e má distribuição geográfica e social dos profissionais, especialmente médicos, foi atenuada, porém não eliminada, pelo Programa Mais Médicos. Em 2014, foram alocados 7.786 médicos, entre brasileiros e estrangeiros, atingindo um total 14.462 médicos em atividade desde 2012 em 3.785 Municípios e 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) desde a sua criação.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



As iniciativas voltadas para a desprecarização do trabalho e o fortalecimento de mecanismos de negociação entre gestores e trabalhadores das relações trabalhistas resultaram na instalação e fortalecimento das Mesas de Negociação Permanentes do SUS, importante espaço para o diálogo e pactuação entre gestores e trabalhadores para a melhoria da qualidade do trabalho.

**Tabela 10. Evolução do processo de instalação de novas mesas de negociação. Brasil, 2012 a 2015.**

| SITUAÇÃO | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|---|---|---|---|
| Mesas instaladas | 50 | 54 | 60 | 62 |
| Mesas em instalação | 2 | 7 | 8 | 6 |
| **TOTAL** | **52** | **61** | **68** | **68** |

Fonte: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde/MS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## 3. Objetivos e Metas

**Objetivo 01. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.**

O Sistema Único de Saúde (SUS) ordena o cuidado com a saúde em níveis de atenção básica, média e alta complexidade. Essa estruturação visa à melhor programação e planejamento das ações e dos serviços do sistema de saúde.

Em 2011, por meio da Portaria nº 2.488, foi aprovada a Política Nacional de Atenção Básica (PNB) que estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Neste sentido, as ações da Política Nacional de Atenção Básica são desenvolvidas com alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas e caracteriza-se pela promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico oportuno, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde. As principais ações básicas são orientadas por práticas sanitárias comunitárias e participativas.

Na atenção básica, as unidades básicas que dão suporte a essa linha devem ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde, com circunscrição territorial e direcionamento para segmentos populacionais delimitados de acordo com a base populacional. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

No que tange aos recursos humanos para a Atenção Básica, o Programa Mais Médicos, instituído em 2013, tem buscado reduzir a carência de médicos nos municípios e regiões com maior proporção de população em extrema pobreza, maior percentual de população usuária do SUS, com maior dificuldade de atração e fixação de médicos. A partir de 2015 e para o quadriênio 2016-2019 o Programa de Valorização da Atenção Básica - PROVAB Médicos - está incorporado ao Programa Mais Médicos. Com a incorporação, o município poderá dar à população e ao gestor municipal a segurança da continuidade do cuidado, pois será possível manter o profissional que era do PROVAB por mais três anos atuando na Atenção Básica junto à comunidade.

As Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde constituem outra importante estratégia para fortalecimento dessa atenção, sendo que a expansão e qualificação destes serviços deve ser prioritária.

A Atenção Especializada é um conjunto de diversos pontos de atenção com diferentes densidades tecnológicas para a realização de ações e serviços de urgência, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da atenção básica de forma resolutiva e em tempo oportuno. É composta por: a) Ambulatorial Especializada: conjunto de serviços e ações eletivas de média e alta complexidade para continuidade do cuidado; b) Hospitalar: ponto de atenção estratégico voltado para as internações eletivas e/ou de urgência de pacientes agudos ou crônicos agudizados. c) Urgência e Emergência: conjunto de serviços e ações voltadas aos usuários que necessitam de cuidados imediatos nos diferentes pontos de atenção, inclusive de acolhimento aos pacientes que apresentam complicações nas condições crônicas.

Outra importante linha de atuação pública no SUS no âmbito da Atenção Especializada é a que operacionaliza a Política Nacional de Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células, que foi estabelecida e fundamentada pela Lei 9.434/97, e tem como diretrizes a gratuidade da doação, o vigoroso repúdio e combate ao comércio de órgãos, a beneficência em relação aos receptores e não maleficência em relação aos doadores vivos. Estas normativas trazem, também, garantias e direitos aos pacientes que necessitam destes procedimentos e regula toda a rede assistencial. Toda a política de transplante está em sintonia com as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que regem o funcionamento do SUS.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Por fim, os serviços especializados das Unidades de Terapia Intensiva são serviços hospitalares de suma importância no SUS, destinado a usuários em situação clínica grave ou de risco, clínico ou cirúrgico, necessitando de cuidados intensivos, assistência médica, de enfermagem e fisioterapia, ininterruptas, monitorização contínua durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, além de equipamentos e equipe multidisciplinar especializada, classificadas como: UTI Adulto, UTI Pediátrica, Unidade Coronariana – UCO e Unidades Neonatais.

A ampliação do número de leitos SUS de UTI tem por objetivo organizar e garantir o acesso ao paciente grave ou de risco, priorizar as ações que vise à redução da mortalidade, induzir a formação e qualificação de recursos humanos especializados e induzir a implantação de mecanismos de regulação, controle e avalição da assistência prestada aos pacientes graves ou potencialmente graves no SUS.

**Metas**

| |
|---|
| Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família para 46 mil. |
| Ampliar o número de equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF para 7.000. |
| Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para 29 mil equipes de saúde bucal implantadas. |
| Implantar 684 novas equipes de atenção domiciliar, sendo 432 novas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 252 novas Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP). |
| Ampliar a cobertura da atenção básica à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. |
| Alcançar 20.335 médicos brasileiros e estrangeiros atuando em regiões prioritárias para o SUS, por meio do Programa Mais Médicos e do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica – PROVAB. |
| Avaliar e certificar a qualidade de 40 mil equipes de atenção básica no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). |
| Acompanhar na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde |
| Aumentar de 18 para 20,7 milhões o número de educandos cobertos pelo Programa Saúde na Escola (PSE). |
| Ampliar em 5.994 o número de leitos, sendo 4.080 novos leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal e Unidade Coronariana (UCO) e 1.914 leitos de UCI Convencional e Canguru no SUS, em todas as regiões do País. |
| Aumentar em 4% ao ano o Índice de Transplantes de Órgãos Sólidos por milhão da população (pmp), passando de 37,95 pmp para 46,18 pmp. |
| Aumentar em 4% ao ano o Índice de Doadores Efetivos de Órgãos por milhão da população (pmp), passando de 13,36 pmp para 16,25 pmp. |
| Disponibilizar teste de ácido nucléico - NAT brasileiro para HIV / HCV / HBV para 100% das doações de sangue realizadas no âmbito do SUS. |
| Aumentar de 20 para 160 as Centrais de Regulação que recebem incentivo federal de custeio para a melhoria do acesso aos serviços ambulatoriais especializados e hospitalares. |
| Custear a conectividade de banda larga de 25 mil Unidades Básicas de Saúde. |
| Garantir 14 mil Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico. |
| Implementar brinquedotecas em todos os hospitais federais que realizem atendimento pediátrico em regime de internação, em cumprimento da lei nº 11.104/2008 |
| Apoiar a construção, reforma e ampliação de mais 16.000 obras do Programa de Requalificação de UBS – RequalificaUBS. |
| Implantar 500 novos Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs. |
| Implantar 732 novos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 02. Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.**

O aprimoramento e articulação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) constitui-se em importante objetivo estratégico no aprimoramento do Sistema Único de Saúde. As Redes Temáticas consideradas prioritárias foram: Rede de Urgência e Emergência (RUE); Rede Cegonha; Rede de Atenção Psicossocial, incluindo o cuidado das pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Neste Plano, dar-se-á prioridade articulação entre essas redes em seus diferentes estágios de constituição.

A definição destas Redes partiu do diagnóstico da situação epidemiológica de populações específicas, dos problemas relacionados ao cuidado materno infantil, aos transtornos mentais e uso abusivo de álcool e outras drogas, ao cuidado às Pessoas com Deficiências, com doenças crônicas, e dos graves problemas de atenção às urgências e emergências e atenção hospitalar em todo o país.

A RUE conta com os componentes pré-hospitalar fixo, pré-hospitalar móvel, hospitalar e pós-hospitalar. Ela envolve a atenção à saúde em todos os níveis de complexidade, e a abrangência dos serviços em caráter de urgência e emergência torna necessária a qualificação das unidades de atendimento que operam com essa finalidade. O espectro de serviços abrange desde o contato inicial em situação de urgência e emergência, os cuidados necessários e o referenciamento para a continuidade do tratamento, quando prescrito.

Entre os componentes da RUE, destacam-se o Serviço Móvel de Urgências e Emergências (Samu), as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), as unidades de pronto socorro. Para a composição dessa rede, serão envidados esforços para a constituição das portas de entrada estratégicas e leitos de retaguarda integrantes, por meio da aquisição de equipamentos, reformas e/ou ampliação. Para coordenar a mobilidade e a conectividade dos serviços, será intensificada a estruturação das centrais de regulação do serviço móvel de urgência e emergência; estruturadas unidades de suporte básico e avançado; adquiridas motos, embarcações, bem como constituídas e/ou mantidas as equipes de aeromédicos, com o objetivo ampliar esse tipo de atendimento.

A implementação desse objetivo inclui também o desenvolvimento da Rede Cegonha, estratégia de qualificação da atenção obstétrica e infantil por intermédio de um conjunto amplo de medidas voltadas a garantir o acolhimento, a ampliação do acesso e a qualidade do pré-natal; a vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro; e as boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento, além da prevenção e do tratamento oncológico.

A Rede de Atenção Psicossocial busca garantir a atenção à saúde e a livre circulação das pessoas com transtornos mentais, e tem como principal evolução propositiva impulsionar um salto qualitativo na organização da rede substitutiva de Centros de Atenção Psicossocial (CAP) e outros componentes da Rede, com a finalidade de reduzir drasticamente as internações em hospitais psiquiátricos. Para dar suporte a essa proposição o SUS conta com serviços e equipamentos variados, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), os Centros de Convivência e Cultura e os leitos de atenção integral (em Hospitais Gerais, nos CAPS III).

Essas iniciativas têm como finalidade a ampliação do acesso por meio da elevação da cobertura de CAPs, unidades de acolhimento, serviços residenciais terapêuticos, leitos de saúde mental em hospital geral e empreendimento solidário/cooperativismo social, utilizando-se de subsídios técnicos e financeiros. Nesse contexto, haverá priorização da ampliação da capacidade de cuidados dos usuários de crack, álcool e outras drogas. Serão implementadas ações de prevenção de droga baseadas em escola para crianças de 6 a 14 anos e ações de prevenção de drogas voltadas para familiares.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Com relação ao cuidado com pessoas portadoras de deficiências, terá como principal condutor a Rede Viver sem Limites, que faz parte de um amplo Programa de Governo, com atuação interministerial com a finalidade de continuar expandindo o acesso das pessoas com deficiência aos serviços de saúde de uma maneira geral, e especificamente àqueles já definidos na Rede.

No tocante às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), um dos principais focos desse objetivo, deverá ser estabelecido um conjunto de linhas de cuidado, com projetos terapêuticos adequados, estabelecendo vinculação entre o cuidado e a equipe de saúde. No âmbito desse objetivo deverá ser fortalecida a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, por meio da expansão dos serviços habilitados para realização de procedimentos em alta complexidade em obesidade e habilitação de novos serviços para realização de exames de diagnóstico, entre outros.

Para o período do Plano, propõe-se dar continuidade ao aperfeiçoamento das Redes Temáticas e, simultaneamente, trabalhar no sentido de superar a fragmentação das linhas de cuidado. Para isso, pretende-se incentivar que os Grupos Condutores das Redes possam trabalhar de forma articulada e que a estratégia de Apoio do MS também reorganize seu processo de trabalho no sentido de integrar as ações nas Regiões de Saúde, aprimorando a capacidade de apoiar a CIR no seu desafio de fazer planejamento regional integrado e articular as redes que compõem o conjunto, afastando o foco exclusivo em uma ou outra Rede temática.

**Metas**

| |
|---|
| Ampliar o acesso à Triagem Auditiva Neonatal por meio da equipagem de 737 maternidades no país, passando de 75 para 812 maternidades equipadas em funcionamento, no âmbito do Programa Viver sem Limites. |
| Ampliar de 166 mil para 182 mil o número de recém-nascidos beneficiados ao ano pelo Programa de Bancos de Leite Humano no Brasil. |
| Habilitar 140 novos serviços como Maternidade de Referência para Atenção à Gestação de Alto Risco (GAR). |
| Adequar a ambiência de 120 maternidades (reforma e aquisição de equipamentos) para a atenção humanizada ao parto e nascimento. |
| Implantar 20 novas Casas de Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP. |
| Implantar 60 novos Centros de Parto Normal – CPN. |
| Realizar 15 milhões de mamografias bilaterais para rastreamento do câncer de mama em mulheres de 50-69 anos. |
| Realizar 30 milhões de exames citopatológicos para rastreamento do câncer de colo do útero em mulheres de 25-64 anos. |
| Implantar 80 soluções de radioterapia contempladas no Plano de Expansão da Radioterapia. |
| Apoiar a implantação de 175 UPA 24h. |
| Ampliar em 2.400 o número de beneficiários do Programa de Volta para Casa - PVC, passando de 4.364 para 6.764. |
| Apoiar a implantação de 200 equipes de Consultório na Rua. |
| Apoiar a implantação de 37 Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenil - UAI. |
| Apoiar a implantação de 28 unidades de acolhimento adulto |
| Incentivar a implantação de 480 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



| |
|---|
| Apoiar a construção de 160 Centros de Atenção Psicossocial - CAPS III - 24 horas. |
| Apoiar a implantação de 162 novos CAPS-AD e CAPS-AD III |
| Apoiar a implantação de 502 leitos de saúde mental em hospitais gerais |
| Incentivar a adesão de 400 Centros de Especialidades Odontológicas à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. |
| Implantar 98 Centros Especializados em Reabilitação - CER, passando de 124 para 222 CER em funcionamento. |
| Implantar 50 oficinas ortopédicas no País, passando de 24 para 74 oficinas em funcionamento. |
| Ofertar 98 novos veículos adaptados acessíveis para transporte de pessoas com deficiência, passando de 103 para 201 veículos entregues. |
| Apoiar a implantação de 300 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT). |
| Habilitar 18 unidades que realizam acompanhamento multiprofissonal das pessoas com Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios clínicos IV e V (pré dialítico). |
| Elaborar e publicar 10 novas Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Programa Viver sem Limite. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 03. Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.**

O SUS constituiu-se sob o princípio da equidade, assegurando que populações estratégicas e vulneráveis sejam atendidas com políticas públicas específicas para se alcançar a efetiva universalidade do acesso e a igualdade de direitos.

Nesse sentido, este objetivo contempla a promoção do cuidado integral nos ciclos de vida e gênero como uma das prioridades do MS, para operacionalização na integralidade da atuação com abrangência nacional, a partir das Regiões de Saúde.

As populações vulneráveis são grupos populacionais que se encontram em passíveis de exclusão em termos de direitos humanos e de cidadania. Na interface com os ciclos de vida e questões de gênero, de orientação sexual, de raça/cor, há uma gama de processos de exclusão, de discriminação e dificuldades de acesso que exigem, para sua superação, políticas específicas que contribuam para garantia de acesso integral à saúde.

Ao levar em consideração questões de gênero e situações de vulnerabilidade e especificidades, políticas estruturantes – tais como as Redes de Atenção à Saúde – buscam a integralidade do cuidado e devem ser permanentemente desenvolvidas no âmbito do SUS.

A política nacional de atenção integral à saúde da criança tem como objetivo promover o desenvolvimento integral da criança, da gestação até os nove anos de vida, em parceria com estados, Distrito Federal e municípios, além da família, da sociedade e da iniciativa privada, para garantia da atenção a saúde, respeitados os direitos humanos.

O cuidado da criança ocorre no conjunto dos serviços de saúde, organizados em Rede: do nascimento até os dois anos de vida, com foco no cuidado na primeira semana de vida, na promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável na Rede Cegonha; para atenção à criança em situação de urgência e emergência, incluindo atenção hospitalar nas na RUE; nos serviços da Rede da Pessoa com Deficiência, além da prioridade na triagem neonatal biológica, auditiva e ocular e no cuidado integral da criança com deficiência na RAPS, seja na AB ou nos serviços especializados como o CAPS Infantil.

A proposta integrante deste Plano para os próximos anos é fortalecer a atenção integral às crianças, investindo em ações que melhorem o cuidado na atenção básica, na perspectiva de melhorar o desenvolvimento das crianças e reduzir a mortalidade infantil. Uma das iniciativas do MS neste sentido é a distribuição e incentivando o uso da Caderneta da Criança,

A adolescência é o período avaliado como o mais saudável da vida e o melhor momento para investir em medidas preventivas. Neste sentido considera-se fundamental avaliação do crescimento e desenvolvimento puerperal na AB, e o fornecimento e uso da Caderneta de Saúde do Adolescente é um importante instrumento para garantir o acompanhamento de adolescentes na AB. Outro grupo vulnerável é o de adolescentes em conflito com a lei, para os quais está definida a organização de equipes de saúde de referência na AB para atendimento a este público alvo.

A população idosa brasileira corresponde a 26,1 milhões de habitantes, valor equivalente a 13% da população total (PNAD/IBGE, 2013). O MS tem incentivado os Estados, Distrito Federal e Municípios a reorganizarem seus serviços de saúde no sentido de incorporar a população idosa no cuidado integral, em conformidade com a Politica Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), que tem como finalidade primordial recuperar, manter e promover a autonomia e a independência das pessoas idosas, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim. Esta reorganização tem estreita relação com a formação e capacitação dos profissionais de saúde e gestores para a abordagem multidisciplinar da questão do envelhecimento. Nesse contexto, para os próximos anos, pretende-se dar continuidade às estratégias em curso para instrumentalizar e qualificar os profissionais acerca das especificidades da saúde da população idosa. Além disso, a promoção do cuidado integral à pessoa idosa tem um



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



forte componente intersetorial e a participação do MS na Política Intersetorial de Cuidados é fundamental.

Considerando as questões de gênero, estudos referentes às necessidades da população feminina e acordos internacionais firmados pelo Brasil orientam ações a serem desenvolvidas pelo MS, reafirmando os direitos humanos das mulheres. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) estabelece a necessidade de qualificação das ações de prevenção, assistência e recuperação da saúde das mulheres com abordagens que considerem a integralidade do cuidado e os direitos sexuais e direitos reprodutivos.

A PNAISM atua de forma intersetorial e com especial atenção a segmentos específicos e vulneráveis da população feminina. É necessário o investimento na promoção do cuidado integral a mulheres em situação de violências, especialmente a doméstica/intrafamiliar e sexual; ampliação e qualificação da atenção obstétrica; a atenção ginecológica/climatério e fortalecer a prevenção e controle das DST/AIDS na população feminina. Outro importante desafio para os próximos anos é formular e implantar, em parceria com Estados, Distrito Federal e Municípios, uma política de direitos sexuais e reprodutivos, em parceria com movimentos de mulheres, e com outras áreas do Governo Federal.

A Saúde do Homem é voltada para a faixa etária de 20 a 59 anos. A proposta embutida neste Plano é investir na capacitação das equipes de saúde dos diferentes serviços que se organizam nos territórios para o atendimento deste público alvo, que corresponde a 55 milhões de pessoas. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem dispõe-se a qualificar a atenção à saúde dessa população na lógica de linhas de cuidado, em conformidade com os principais agravos que acometem a população masculina, nas Redes existentes.

O MS buscará, com a colaboração federativa e considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/cor e situações de vulnerabilidade, qualificar a atenção básica, as redes temáticas e as redes de atenção à saúde regionais através de estratégias de capacitação e qualificação das equipes; profissionais e gestores do SUS; disseminação de conhecimento; produção e distribuição de materiais didáticos e publicações; além da ampliação e qualificação de serviços.

**Metas**

| |
|---|
| Ampliar o número das equipes de saúde de referência no atendimento a adolescentes em conflito com a lei, passando de 65 para 110 equipes implantadas. |
| Implantar 80 serviços de referência para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual em hospitais de referência do SUS, para a realização do registro de informações e da coleta de vestígios. |
| Suplementar 330 mil crianças de 6 a 48 meses de idade com sachês de vitaminas e minerais, por meio da Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – NutriSUS, nas creches participantes do Programa Saúde na Escola, anualmente. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 04. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

No Brasil, as doenças transmissíveis ainda representam uma enorme carga social, ao mesmo tempo, em que os fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis, os acidentes e as violências e os riscos ambientais ganham importância epidemiológica, sanitária, social e econômica.

A informação, essência da atuação da vigilância em saúde, fortalecida pelos sistemas nacionais de coleta, sistematização e análise de dados, fundamenta as decisões pautadas em base comum para análise dos problemas, de cenários e monitoramento de estratégias possibilitando a percepção da heterogeneidade que caracteriza as condições de saúde da população brasileira.

No conjunto das doenças transmissíveis, observa-se a forte presença de doenças cuja incidência é influenciada por fatores como: a urbanização desordenada; a carência de saneamento urbano; a superpopulação em ambientes e moradias insalubres, que favorecem o contato próximo entre humanos, animais e vetores; a exposição a desastres ambientais, como inundações, quedas de barreiras e incêndios; uso abusivo de agrotóxicos e poluentes nas águas; a alimentação inadequada; a dificuldade ou a falta de acesso aos serviços de saúde e às novas tecnologias de cuidado.

A carga dessas doenças está fortemente associada à mortalidade assim como a incapacidades temporárias ou permanentes. Nesse grupo de doenças podem-se destacar a Aids e a tuberculose, responsáveis por elevada mortalidade em grupos sociais como a população negra, os indígenas, as pessoas privadas de liberdade e as que moram nas ruas. Também representam um desafio para o setor Saúde as doenças cuja ocorrência predomina em regiões mais pobres do país e que historicamente foram negligenciadas, a exemplo da hanseníase, da leishmaniose, da malária, da doença de Chagas, do tracoma, entre outras.

Para o enfrentamento desses problemas, faz-se necessária a articulação e a integração com órgãos externos ao setor saúde, a exemplo da violência interpessoal e em particular da violência contra a mulher, de ocorrência majoritária no âmbito doméstico.

Para a temática da AIDS, destacam-se projetos de prevenção, em parceria com a sociedade civil, para fortalecimento da organização e da política voltada para Pessoas Vivendo com HIV e aids (PVHA) e segmentos prioritários, assim como, um aumento significativo em cerca de 400% na oferta de preservativos.

Destaca-se a oferta de uma nova geração de medicamentos para hepatite C, com redução significativa do tempo de tratamento, com mais de 90% de taxa de cura, baixa possibilidade de eventos adversos e redução de 50% no custo do tratamento.

Ainda no campo de doenças negligenciadas, o Ministério da Saúde elaborou um plano de ações estratégicas de eliminação que vem resultando em uma tendência de queda dessas doenças nos últimos anos.

No contexto das imunopreveníveis, as vacinas fornecidas MS são importantes estratégias para a eliminação e o controle de doenças, como a varíola e a interrupção da transmissão da poliomielite e do sarampo autóctone. Há cinco anos o Brasil está livre de casos de rubéola. Entre 2006 e 2014, o país ampliou a vacinação para hepatite B, a vacina contra influenza sazonal e incorporou novas vacinas ao seu calendário oficial (rotavírus humano, meningocócica conjugada C, pneumocócica 10 valente, poliomielite inativada (VIP), pentavalente, tetraviral (oral), hepatite A, dTpa e HPV).

Para o quadriênio 2016-2019, no âmbito das doenças transmissíveis em geral, o MS espera empreender várias frentes de atuação voltadas ao diagnóstico e tratamento precoce, ao controle e à eliminação de agravos, com ênfase na redução do número de óbitos por dengue, na ampliação da taxa de cura da tuberculose, na eliminação da hanseníase, na redução dos casos



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



autóctones de malária, na redução da incidência da malária e AIDS, sem descuidar das demais enfermidades, como as negligenciadas.

Quanto às ações estruturantes voltadas ao controle de doenças imunopreviníveis, espera introduzir novas vacinas no calendário vacinal do SUS e a garantir a homogeneidade das coberturas vacinais em todo o território nacional, com taxas de coberturas mais elevadas em todos os municípios brasileiros.

As doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) têm registrado ônus crescente em decorrência das transições demográfica, nutricional e epidemiológica ocorridas no século. Essas transições resultaram em aumento considerável das DCNT de modo que as quatro principais doenças desse grupo (doenças cardiovasculares, respiratórias crônicas, neoplasias e diabetes) foram responsáveis por 74% das mortes no Brasil. Tal magnitude gera efeitos não somente na mortalidade prematura, mas também na redução da qualidade de vida, com aumento de limitações e incapacidades que impactam, inclusive, economicamente.

Embora presentes em outras faixas etárias, os agravos crônico-degenerativos estão relacionados ao aumento da expectativa de vida da população e a previsão é que a população idosa aumente ainda mais nas próximas décadas. Segundo estimativas do IBGE, o grupo etário de 60 anos ou mais de idade passará de 28,3 milhões, em 2020, para um número de 64 milhões de idosos, em 2050.

Diante disso, as ações estratégicas do MS têm como base as diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônico não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa objetiva promover o envelhecimento ativo e saudável, a realização de ações de atenção integral e integrada à saúde deste contingente populacional, bem como medidas direcionadas à qualificação dos serviços de saúde.

A Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), revisada em 2014, é um reforço à institucionalização da promoção da saúde no SUS e legitimação da análise da situação de saúde como ferramenta de planejamento, indução e sustentabilidade das estratégias de redução dos fatores de risco, de proteção e controle das DCNT e dos agravos no país. A PNPS tem como objetivo promover a equidade e a melhoria das condições e dos modos de viver, ampliando a potencialidade da saúde individual e coletiva e reduzindo a vulnerabilidade e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais. Esta política aponta os temas considerados prioritários para a promoção da saúde, que são: formação e educação permanente; alimentação adequada e saudável; práticas corporais e atividades físicas; enfrentamento ao uso do tabaco e de seus derivados; enfrentamento do uso abusivo de álcool e de outras drogas; mobilidade segura; promoção da cultura da paz e direitos humanos e promoção do desenvolvimento sustentável. A PNPS traz em sua essência a necessidade de estabelecer relação com as demais políticas públicas, em conformidade com a Saúde em Todas as Políticas.

O Plano de Enfretamento às DCNT tem como objetivo promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco e fortalecer os serviços de saúde voltados às doenças crônicas.

Evidências científicas apontam que atuar em fatores de risco pode eliminar pelo menos 80% das doenças cardiovasculares e diabetes tipo II e 40% dos vários tipos de câncer. Dentre os fatores de risco para as principais DCNT, destacam-se aqueles modificáveis e comuns às doenças referidas, que são: tabagismo, alimentação inadequada, inatividade física e consumo nocivo de bebidas alcoólicas.

No Brasil, as causas externas representam a terceira causa de morte na população geral, a primeira entre 1 a 39 anos, e ocupa o quinto lugar no mundo em morte provocadas pelo trânsito, sendo a primeira causa de morte na faixa etária de 5 a 14 anos e acima de 40 anos.

Em 2014, foram registradas 176.007 internações, que geraram um custo de R$ 244 milhões para o SUS. Soma-se a isso o sofrimento das famílias pelas mortes e incapacidades físicas



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



e os altos custos absorvidos pelos sistemas públicos, que impactam diretamente no Produto Interno Bruto (PIB). A Organização Mundial da Saúde estima que as perdas anuais devido aos ATT ultrapassem US$ 500 bilhões e, no Brasil, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA estima que os custos totais dos acidentes de trânsito ocorridos nas rodovias federais brasileiras, em 2014, geraram um custo para sociedade de R$ 12,3 bilhões; nas rodovias estaduais e municipais, este valor seria de R$ 24,8 e R$ 30,5 bilhões. Em termos globais, pode-se estimar em cerca de R$ 40 bilhões por ano o custo que a sociedade tem com os acidentes de trânsito em todas as rodovias brasileiras. Isso significa que os benefícios do crescente desenvolvimento da economia no Brasil, estimado em PIB de R$ 5,52 trilhões para o ano de 2014, vem sendo prejudicados pelos custos sociais, econômicos e em saúde que resultam dos ATT, com efeitos diretos e indiretos sobre os mais de 200 milhões de brasileiros no País.

Diversos são os fatores associados à ocorrência de lesões e mortes no trânsito, podendo-se destacar os seguintes: fatores estruturais (conservação das estradas e das vias urbanas); aumento da frota de veículos, em especial das motocicletas; o uso do álcool associado à direção veicular; o não uso de equipamentos de segurança, como cintos de segurança dianteiros e traseiros, capacetes, dispositivo de retenção para crianças, airbags, uso de celular e outros equipamentos.

Para o enfrentamento às lesões e mortes no trânsito destaca-se o Programa Vida no Trânsito, que subsidia gestores estaduais e municipais no fortalecimento de políticas intersetoriais baseadas em evidências, tendo como foco o controle de fatores de risco associados ao consumo abusivo de álcool e à direção e velocidade excessiva. O perfil epidemiológico das lesões e mortes no trânsito aponta para a necessidade de atuação direcionada também para o segmento de motociclistas.

Entre as violências, os homicídios são a primeira causa de morte na faixa etária de 15 a 35 anos, com 64,2% dos acidentes e 70,4% das violências registrado na população masculina. Nos casos de violência 90% foram tentativas de homicídio e, as mulheres responderam por 52,6% das tentativas de suicídio. Inquérito realizado nas 25 capitais, 11 municípios e 105 serviços pesquisados identificou 47.495 atendimentos com predominância da população negra. Para o enfretamento das violências interpessoais e autoprovocadas, o MS implantou e tem implementado a Rede de Núcleos de Prevenção de Violências e Acidentes nos estados, DF e municípios. Esta Rede, assim como o Programa Vida no Trânsito, estão em conformidades com as políticas nacionais de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências e de Promoção da Saúde.

Em 2014, foi aprovada a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) como reforço a institucionalização da promoção da saúde no SUS e legitimação da análise da situação de saúde como ferramenta de planejamento, indução e sustentabilidade das estratégias de redução dos fatores de risco, de proteção e controle das DCNT no país.

Nesse contexto a Vigilância em Saúde Ambiental e a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora somam-se às medidas de prevenção e controle dos fatores de risco com proposta de intervenção nos processos de trabalho, no conhecimento e detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de risco relacionados a doenças ou a outros agravos à saúde da população brasileira.

Como estratégia para o enfrentamento desse cenário epidemiológico, o MS articula um conjunto de ações interministeriais que transcende o escopo da esfera federal, envolvendo as três esferas de governo consoante com suas respectivas responsabilidades.

**Metas**

| |
|---|
| Ampliar para, no mínimo, 70% o percentual de municípios com cobertura vacinal adequada (95%) da vacina Pentavalente (DTP+HB+Hib) em menores de 1 ano. |
| Garantir a aquisição de 100% dos imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



| |
|---|
| Aumentar para, no mínimo, 76% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar diagnosticados. |
| Aumentar para 95% a proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. |
| Aumentar para, no mínimo, 90% a proporção de pessoas vivendo com HIV/Aids, em tratamento há pelo menos 6 meses, com carga viral suprimida. |
| Aumentar para, no mínimo, 80% a proporção de testagem para HIV entre casos novos de tuberculose. |
| Reduzir para no máximo 100.000, o número de casos autóctones de malária no Brasil. |
| Assegurar 100% das regiões de saúde com cobertura de pelo menos um Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest). |
| Reduzir a prevalência de uso do tabaco para 9,6%. |
| Custear 3.500 pólos do Programa Academia da Saúde. |
| Reduzir o consumo regular de refrigerante e suco artificial de 20,8% para 14% da população, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) |
| Ampliar de 36,5% para 43% o percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) |
| Deter o crescimento da obesidade na população adulta, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) |
| Reduzir em 50% o número de casos novos de beribéri notificados, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) |
| Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 2.000 municípios. |
| Ampliar de 26,79 para 26,90 milhões o número domicílios urbanos com renda de até três salários mínimos mensais, que possuem unidades hidrossanitárias. |
| Ampliar em 30 mil o número de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição ou poço ou nascente com canalização interna. |
| Ampliar em 20 mil o número de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários. |
| Ampliar em 10 mil o número domicílios rurais, com renda de até três salários mínimos mensais, que possuem unidades hidrossanitárias. |
| Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 3.000 Comunidades Rurais e Tradicionais. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 05. Promover a atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção básica e de saneamento básico nas aldeias, observando as práticas de saúde e os saberes tradicionais, e articulando com os demais gestores do SUS para prover ações complementares e especializadas, com controle social.**

Compete à União, na forma das Leis nº 9.836/99 e nº 10.683/03, assegurar às populações indígenas nacionais o direito à saúde, por meio do exercício da direção superior das políticas públicas nacionais de atenção à saúde e do financiamento das ações desenvolvidas em seu âmbito, implementadas de forma articulada com os demais órgãos e entidades responsáveis pelas políticas indigenistas e de saúde no País.

Em respeito às especificidades da realidade e das culturas indígenas, especialmente no que concerne à forma de organização dos povos indígenas, e aos seus costumes, às suas línguas, crenças e tradições, há o reconhecimento, na Constituição Federal de 88 e em outras leis, da necessidade de adotar políticas públicas diferenciadas que promovam e assegurem os seus direitos e interesses, especialmente na área da saúde.

Por essa razão, a Lei nº 9.836/99 instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, fundamentado no conceito basilar de que cada povo indígena tem suas próprias concepções, seus valores e suas formas próprias de vivenciar a saúde e a doença e que as ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde devem considerar esses aspectos, ressaltando os contextos e o impacto da relação de contato interétnico, vivida por cada povo.

A lei ratifica a obrigatoriedade de o Poder Público considerar, na formulação e implementação de políticas de saúde indígena, a realidade local e as especificidades da sua cultura, especialmente na definição do modelo de atenção à saúde, que deve se pautar por uma abordagem diferenciada e global, que contemple os aspectos de assistência à saúde e suas estruturas físicas, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação indígena e integração institucional.

A gestão e execução das ações de atenção básica à saúde dos povos indígenas, bem como a estruturação física da rede e as ações de saneamento básico nas aldeias, serão desenvolvidas diretamente pelo Ministério da Saúde e por 34 Unidades Gestoras descentralizadas e localizadas nos espaços territoriais, denominadas Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), definidos de acordo com critérios étnicos, sociais, antropológicos, de costumes e culturais dos 305 povos indígenas que vivem em todo o território nacional.

As ações de saúde são articuladas com o SUS e visam assegurar atenção Integral à saúde desses povos, por meio de Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), com o apoio de profissionais de diferentes áreas da saúde (médicos, enfermeiros, cirurgiões dentistas, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, epidemiologista, sanitaristas, técnicos de enfermagem, auxiliares de saúde bucal, agentes indígenas de saúde), e as ações de saneamento básico, executadas nas aldeias, e contam com a participação de diferentes profissionais das áreas de engenharia, arquitetura, geologia, biologia e química.

As ações relacionadas com a assistência à saúde prestada aos povos indígenas no âmbito da atenção primária (saúde bucal, saúde da mulher e da criança, saúde mental, alimentação e nutrição, imunização, endemias, tuberculose, DST/AIDS, Hepatites Virais e assistência farmacêutica), de modo prioritário aos que habitam nas terras indígenas, visam proteger, promover e recuperar a saúde dos povos indígenas, considerando o fortalecimento da medicina tradicional indígena. O cuidado preconizado nas ações de atenção primária tem como foco a família indígena, cujas necessidades de saúde são atendidas mediante ações intersetoriais, com vistas a garantir a integralidade na atenção.

As atividades relacionadas ao saneamento ambiental e à estruturação física das edificações de saúde indígena são implementadas por vários processos de trabalhos, nos quais se destacam: a construção, a reforma/ampliação, o monitoramento e a avaliação de obras e serviços de sistemas de abastecimento de água, de melhorias sanitárias domiciliares e de edificações; o



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



planejamento e a supervisão de ações de educação em saúde, relacionados ao saneamento; o acompanhamento, o monitoramento e avaliação junto aos DSEI nas atividades de controle da qualidade da água para consumo humano nos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas; a operação e manutenção das estruturas (sistemas de abastecimento de água, de melhorias sanitárias domiciliares e de edificações) e serviços implantados; o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e o apoio aos DSEI na elaboração e implementação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para o manejo dos resíduos sólidos e de serviços de saúde das aldeias indígenas.

O conjunto dessas ações (atenção à saúde e saneamento básico) visa melhorar a qualidade da saúde e de vida dos povos indígenas e, quando o indígena necessita de um tratamento especializado ou hospitalar, ele é referenciado para os demais serviços do SUS localizados nas sedes dos municípios onde ele vive.

Destaque-se ainda o papel estratégico que é desempenhado pelos conselhos de saúde indígena, órgãos de controle social fundamentais para fiscalizar e acompanhar a implementação das ações, contribuindo também com sugestões e críticas para a melhoria das ações e dos resultados a serem obtidos.

**Metas**

| |
|---|
| Ampliar de 76% em 2014 para 85% as crianças menores de 5 anos com esquema vacinal completo de acordo com o calendário indígena de vacinação |
| Ampliar de 83% em 2013 para 90% as gestantes indígenas com acesso ao pré-natal |
| Alcançar 70% das crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento |
| Ampliar de 38,6% em 2014 para 60% a cobertura da população indígena com Primeira Consulta Odontológica Programática |
| Ampliar de 68% em 2014 para 90% as crianças indígenas menores de 5 anos acompanhadas pela vigilância alimentar e nutricional |
| Reformar e/ou ampliar 26 Casas de Saúde Indígena (CASAI) |
| Reformar e/ou ampliar 250 sistemas de abastecimentos de água em aldeias |
| Implantar 281 sistemas de abastecimento de água em aldeias com população acima de 50 habitantes |
| Implantar em 148 aldeias a destinação final adequada dos dejetos |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 06. Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**

Esta diretriz consiste em promover a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como sua seleção, programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, o MS tem concentrado esforços na integração da Política de Assistência Farmacêutica às demais diretrizes prioritárias, com vistas a assegurar a articulação necessária para o acesso aos medicamentos no contexto da garantia da integralidade da atenção.

Uma das principais estratégias para a garantia da assistência farmacêutica consistirá na promoção do acesso aos medicamentos considerados essenciais, por meio dos programas "Farmácia Popular do Brasil" e "Saúde Não Tem Preço", com foco em expandir estes programas nos municípios constantes do mapa de extrema pobreza.

A promoção do acesso com uso racional a medicamentos no âmbito do SUS é realizada por meio dos Componentes: Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica, além do Programa Farmácia Popular do Brasil. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica, financiado e executado de forma tripartite, destina-se à aquisição de medicamentos e insumos relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica à saúde. O Componente Estratégico, por sua vez, consolidou-se a partir da garantia do acesso aos medicamentos e serviços farmacêuticos destinados ao tratamento de doenças de perfil endêmico e de caráter estratégico. Já no âmbito do Componente Especializado, é garantido o acesso aos medicamentos indicados ao tratamento de um conjunto significativo de agravos e doenças a partir das linhas de cuidado definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde. O Programa Farmácia Popular do Brasil foi criado para complementar o acesso aos medicamentos oferecidos pelos Componentes da AF. Esse Programa se constitui por meio da rede própria de Farmácias Populares e da parceria com farmácias e drogarias da rede privada, chamada de "Aqui tem Farmácia Popular". O Ministério da Saúde desenvolve estratégias de uso racional de medicamentos por meio das contribuições do Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos.

Com o objetivo de qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, foi desenvolvido o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), composto por quatro eixos (estrutura, educação, informação, e cuidado) com a finalidade de contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica no âmbito do SUS. O Eixo Estrutura visa a contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos. O Eixo Educação busca promover a educação permanente e a capacitação dos profissionais de saúde para qualificação das ações da Assistência Farmacêutica voltadas ao aprimoramento das práticas profissionais no contexto das redes de atenção à saúde. O Eixo Informação objetiva produzir e disponibilizar documentos técnicos e informações que possibilitam o monitoramento e a avaliação das ações e serviços, e finalmente, o Eixo Cuidado visa a inserir a Assistência Farmacêutica nas práticas clínicas visando à resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos.

Para o quadriênio deste plano, visando à ampliação do acesso a medicamentos e a qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, o Departamento de Assistência Farmacêutica, visa a garantir a aquisição de 100% dos medicamentos e insumos pactuados, que devem ser adquiridos pelo Ministério da Saúde, a universalização do Qualifar-SUS em 100% dos estados e municípios que aderirem ao programa, a ampliação da abrangência do Programa Farmácia Popular do Brasil nos municípios brasileiros e o apoio a projetos da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos em todos os entes federativos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Considerando os aspectos legais, o objetivo proposto está em estreita consonância com os eixos estratégicos da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), aprovada por meio da Resolução Nº 338, de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, segundo a qual a assistência farmacêutica é definida como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Em relação ao financiamento dos Componentes da Assistência Farmacêutica, estão vigentes as Portarias GM/MS n° 1.555, de 30 de julho de 2013 e nº 1554, de 31 de julho de 2013 que dispõe, respectivamente, sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. O Componente Estratégico se caracteriza pela aquisição centralizada pelo MS dos medicamentos para o tratamento das doenças de caráter endêmico e estratégicas para o SUS. O Programa Farmácia Popular do Brasil foi implantado por meio da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) a disponibilizar medicamentos mediante ressarcimento, e pelo Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, que regulamenta a Lei 10.858 e institui o Programa Farmácia Popular do Brasil. Em relação à normatização referente à qualificação da assistência Farmacêutica, a Portaria GM/MS nº 1.214, de 13 de junho de 2012, instituiu o QUALIFAR- SUS no âmbito do SUS.

A partir do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, os medicamentos selecionados e padronizados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS devem constar na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional (FTN) que subsidiará a prescrição, a dispensação e o uso dos medicamentos e nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticos. O Ministério da Saúde objetivará, nos próximos anos, garantir e ampliar o acesso aos medicamentos padronizados, juntamente com a qualificação da assistência farmacêutica, buscando promover o acesso dos medicamentos à população de forma contínua, com a promoção do seu uso racional.

A operacionalização dessas intenções envolve ações a serem desenvolvidas dando continuidade a intervenções já em andamento.

**Metas**

| |
|---|
| Ampliar o "Aqui Tem Farmácia Popular" para pelo menos 83% dos municípios brasileiros que possuam farmácias e drogarias, priorizando os municípios do Plano Brasil Sem Miséria e do Programa Mais Médicos. |
| Disponibilizar 3,0 UI de Fator VIII per capita (hemofilia A) e 0,8 UI de Fator IX per capita (hemofilia B), por ano, para atendimento aos pacientes portadores de doenças hemorrágicas hereditárias. |
| Disponibilizar 100% dos medicamentos e insumos estratégicos adquiridos pelo Ministério da Saúde. |
| Ampliar para pelo menos 65% a aquisição de medicamentos produzidos pela rede de laboratórios públicos destinados ao tratamento de doenças de perfil endêmico selecionadas. |
| Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) em 70% dos municípios brasileiros. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 07. Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, análises de situação de saúde, inovação em saúde e a expansão da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS.**

O desenvolvimento científico e tecnológico (art. 200, inciso V da CF/88), tem abrangência nacional e se desenvolve em consonância com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), dando sustentabilidade à estruturação da Política Nacional de Saúde (PNS). A pesquisa em saúde, componente do PNCTIS, define-se pelo conjunto de conhecimentos, tecnologias e inovações que promove a melhoria do SUS com o aprimoramento das ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação oferecidos à população brasileira.

No processo de consolidação da PNCTIS, a principal premissa é a aproximação entre o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e o SUS, com o propósito de direcionar os esforços e investimentos para as principais necessidades de saúde da população brasileira, por meio das ações de fomento à pesquisa científica, tecnológica e inovação, qualificando práticas, procedimentos, serviços, ações, programas e políticas setoriais de saúde, contribuindo assim para a sustentabilidade do SUS. Tal competência é estatuída no Decreto n.º 8.065, de 07 de agosto de 2013.

Somam-se às ações de fomento, a realização de avaliações de tecnologias em saúde e a sistematização de evidências para subsidiar a tomada de decisão no sistema de saúde brasileiro, promovendo a utilização do conhecimento e/ou incorporação de produtos nas ações de atenção à saúde, regulação e gestão.

No panorama mundial de pesquisas clínicas, o Brasil vem canalizando investimentos internacionais crescentes, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico e para a inovação no setor biomédico nacional. Nesse sentido, o Ministério da Saúde tem fomentado pesquisas clínicas com o intuito de contribuir para o fortalecimento do complexo produtivo nacional da saúde, em articulação com as demandas do SUS. Destaca-se o papel de articulador do Ministério da Saúde com instituições nacionais e internacionais, contribuindo para a captação de investimentos e o aumento dos recursos para o financiamento das pesquisas definidas como prioritárias para o SUS.

Outra iniciativa de destaque coordenada pelo Ministério da Saúde é o 'Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), que envolve parcerias no âmbito federal e estadual, entre instâncias de saúde e de ciência e tecnologia. O PPSUS é um programa de descentralização dos recursos voltados para a pesquisa científica e tecnológica que privilegia as prioridades locais e contribui para a redução das desigualdades regionais neste campo.

Outra frente de atuação em pesquisa é o processo decisório de incorporação tecnológica, que é feito por meio de avaliação de tecnologias em saúde (ATS). Esse processo busca a promoção e a proteção da saúde da população brasileira. A ATS se utiliza de evidências científicas (segurança, eficácia, efetividade, eficiência), avaliação de impactos econômicos, analise das questões éticas, sociais e logísticas para subsidiar o processo de avaliação e incorporação de tecnologias. Vincular a decisão à ATS é necessário para que se tenha conhecimento sobre o balanço de benefícios e riscos das novas tecnologias, assim como seu impacto na sustentabilidade do SUS. O processo de incorporação de tecnologias foi aprimorado e fortalecido a partir da publicação da lei 12.401/2011 que criou a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia no SUS (CONITEC), que tem como atribuição assessorar o Ministério da Saúde na incorporação, exclusão ou alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como na constituição de protocolos clínicos e diretrizes terapêutica.

O desenvolvimento econômico, no setor de saúde, contribui para a produção de insumos e incorporação de novas tecnologias em saúde e na sua melhoria do desempenho da rede assistencial. A implementação de políticas públicas de saúde que integram ações de Ciência, Tecnologia e Inovação no seu campo de atuação são fundamentais à consolidação do SUS e à ampliação das condições de saúde da população. Contudo, o descompasso entre a assistência e a base produtiva e de inovação em saúde expressam a vulnerabilidade do SUS, tornando o país



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



dependente em setores estratégicos tanto do ponto de vista tecnológico, quanto das necessidades de saúde, o que impacta na garantia de acesso da população a produtos e serviços. Tal situação contribuiu para o agravamento da dependência da oferta internacional de produtos consumidos no setor de saúde, refletindo na presença de saldos negativos na balança comercial.

O déficit de 2006 do setor de saúde foi de quase US$ 4 bilhões e em 2014 esse déficit chegou a US$ 11,5 bilhões, demonstrando a importância do fomento da produção local para a redução da dependência externa. Apesar do déficit recorrente da balança comercial do setor de saúde, observa-se um decréscimo na taxa de crescimento desse déficit ano a ano.

Diante desse cenário, o MS definiu como estratégia o fortalecimento do Complexo Produtivo da Saúde que apresenta uma visão integrada de desenvolvimento econômico e social, sendo configurado como um conjunto de atividades econômicas, públicas e privadas, que requer a formulação de políticas específicas para que o Estado possa cumprir seu dever de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Nessa perspectiva, o MS vem adotando, de forma sistemática, o uso do poder de compra governamental como estratégia para estimular a produção nacional de produtos estratégicos para o SUS e promover o desenvolvimento científico e tecnológico do país mediante o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP) e o acordo de compensação tecnológica.

De modo a promover o desenvolvimento, a inovação e o aumento da competitividade da produção nacional, o MS atua também em parceria com as agências governamentais de financiamento e fomento (BNDES, FINEP e CNPq) bem como com os centros de inovação e de qualificação de tecnologias estratégicas para o SUS.

Com o objetivo de fortalecer a estratégia nacional de promoção do desenvolvimento e inovação no campo da saúde, por meio de investimento nos produtores públicos e na infraestrutura pública de produção e inovação em saúde, o MS lançou no ano de 2012 o Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS). O Programa visa fortalecer o complexo produtivo da saúde, dando maior autonomia ao País em relação à produção de tecnologias estratégicas ao SUS. No período de 2012 a 2014, os produtores receberam cerca de R$ 436 milhões e as instituições científicas e tecnológicas (ICT) receberam em torno de R$ 156 milhões.

Em conclusão, a partir de 2016, estão previstas atividades com vistas a ampliar e qualificar a participação social nas consultas públicas da CONITEC; dar visibilidade ao processo de gestão e incorporação de tecnologias no SUS; aperfeiçoar os procedimentos para elaboração e revisão dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e subsidiar tecnicamente os operadores do direito e os gestores de saúde em relação a demandas judiciais sobre tecnologias em saúde; implementar o Sistema web para apresentação de propostas de projeto de PDP; dar visibilidade e fortalecer o monitoramento dos projetos de PDP e do PROCIS; estabelecer o marco normativo das PDP de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

**Metas**

| |
|---|
| Ampliar de 1 para 9 o número de internalizações de tecnologias no SUS, produzidas por meio de parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP). |
| Implementar o Acordo de Compensação Tecnológica (ACT), incluindo a construção de fábrica de aceleradores lineares, no âmbito do Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS). |
| Desenvolver e/ou absorver através de Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDP) 8 novos medicamentos. |
| Ampliar de 13 para pelo menos 18 o número de parques produtivos apoiados por meio do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS). |
| Fomentar pesquisas científicas, tecnológicas e a inovação voltadas para a melhoria das condições de saúde da população brasileira e para o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de gestão, regulação e |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



| |
|---|
| atenção à saúde no âmbito do SUS. |
| Iniciar pelo menos 4 projetos de parcerias de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), no âmbito das novas parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP). |
| Realizar 465 pesquisas na área de meio ambiente e medicina tropical. |
| Elaborar e/ou revisar 50 protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) para a produção do cuidado em saúde. |
| Disponibilizar 220 mil litros anuais de plasma para uso industrial e produção de medicamentos hemoderivados pela Hemobrás. |
| Executar 75% do processo de transferência de tecnologia dos hemoderivados, visando a produção pela Hemobrás. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 08. Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.**

A necessidade de respostas às exigências sociais e políticas geradas pela expansão do mercado de consumo e a diversificação dos produtos e serviços ofertados tornam as práticas de Vigilância Sanitária relevantes para a eliminação de riscos e a proteção da saúde. No elenco desses produtos e serviços, estão os medicamentos, alimentos, saneantes domissanitários, cosméticos e estabelecimentos de saúde, entre outros. Ou seja, a regulação no campo da Vigilância Sanitária não é exercida em um setor específico da economia, mas em todos os setores relacionados a produtos, serviços e ambientes que podem afetar a saúde da população.

A Vigilância Sanitária desempenha, assim, uma função de mediação entre produtores e consumidores, tendo em vista que o uso dos produtos, bens e serviços por ela regulados pode causar graves efeitos à saúde da população. Nesse contexto, é necessário conhecer ampla e previamente a realidade social e sanitária nas quais esses produtos e serviços se inserem.

A chamada globalização da economia incorporou nova complexidade ao setor, com a internacionalização de riscos e sua amplificação, tanto em quantidade como em diversidade. Produtos, tecnologias, viajantes e hábitos cruzam todas as fronteiras com velocidade e magnitude cada vez maiores. O ambiente de desigualdade econômica entre países e entre grupos populacionais dentro de nosso país compromete as possibilidades de defesa contra os riscos ambientais, laborais, de consumo (ou da carência dele) e das tecnologias.

Outro problema é a incorporação automática de equipamentos, sem base em evidências científicas, sem avaliação de custos ou efetividade para o contexto brasileiro, em detrimento da relação profissional de saúde e usuário. Alie-se a isso a questão da medicalização, que representa a interpretação de problemas sociais como questões médicas e o uso de medicamentos como a resposta universal que os serviços dão a qualquer tipo de demanda. É oportuno intensificar as iniciativas que visam ao uso racional de medicamentos e a adoção de protocolos de conduta e rotinas padronizadas que apostam na utilização de bases científicas.

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população brasileira requer esforços não apenas do setor saúde, mas a execução de um conjunto de ações interministeriais que transcende o escopo da esfera federal, envolvendo as três esferas de governo consoante as suas respectivas responsabilidades.

Para aperfeiçoar a ação estatal frente a esse cenário, serão desenvolvidos sucessivos movimentos de revisão da atuação regulatória em produtos, serviços e ambientes para aprimorar os efeitos sobre a prevenção e controle dos riscos à saúde. São dois os eixos norteadores dessas ações: (i) coordenação do sistema nacional de vigilância sanitária, que envolve as todas as esferas de governo e (ii) regulação, que compreende modo de intervenção do Estado para impedir possíveis danos ou riscos à saúde da população por meio de regulamentação, controle sanitário e monitoramento das relações de produção e consumo de bens e serviços relacionados à saúde.

Tanto para coordenar apropriadamente a atuação das Vigilâncias Sanitárias locais, como para regular diretamente o setor produtivo da saúde, é necessário dispor de um ambiente regulatório seguro que abarque as estratégias prioritárias para a segurança da população, sem perder de vista a necessidade de estimular o desenvolvimento econômico e social do País segundo princípios, valores e interesses legítimos da sociedade.

Premissas para a qualidade do processo regulatório, a transparência, a previsibilidade, a governança regulatória e a garantia da participação social são atributos capazes de ampliar a credibilidade da sociedade na política regulatória e construir um ambiente de estabilidade e segurança que favoreçam o desenvolvimento industrial e tecnológico do País.

**Metas**

| |
|---|
| Alcançar o patamar de 86,5% para as notificações de reações transfusionais concluídas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. |
| Reduzir o prazo médio da primeira manifestação para o registro de medicamentos genéricos inéditos para |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



| |
|---|
| até 60 dias. |
| Aumentar para 60% a proporção dos atos normativos publicados pela Anvisa resultantes de sua Agenda Regulatória. |
| Implementar em 10 Vigilâncias Sanitárias, estaduais e municipais, os procedimentos harmonizados em nível tripartite, visando o atendimento aos padrões internacionais de referência. |
| Reavaliar 11 ingredientes ativos de produtos agrotóxicos já registrados, considerando novos indícios de risco à saúde humana. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 09. Aprimorar o marco regulatório da Saúde Suplementar, estimulando soluções inovadoras de fiscalização e gestão, voltadas para a eficiência, acesso e qualidade na atenção à saúde, considerando o desenvolvimento sustentável do setor.**

O setor de saúde suplementar caracteriza-se por apresentar uma significativa taxa de cobertura da população (26%), com 50,8 milhões de vínculos de beneficiários no segmento médico assistencial e 21,4 milhões de vínculos no segmento odontológico. A taxa de cobertura dos planos de saúde apresenta forte variação pela heterogênea disposição regional econômica e geopolítica. Há pouco mais de 1.200 operadoras de planos de saúde com registro ativo e com beneficiários, tanto do segmento médico-hospitalar quanto do segmento odontológico. Os planos coletivos representam cerca de 80% dos vínculos de beneficiários. A maioria dos vínculos está nas modalidades de cooperativa médica e medicina de grupo, bem como nos planos coletivos empresariais.

Atualmente, a grande maioria dos planos é posterior à implantação do marco regulatório. O seu perfil demográfico apresenta maior proporção de idosos do que a população geral.

A taxa de crescimento do setor é maior para os planos exclusivamente odontológicos e também para os planos coletivos.

As receitas e despesas assistenciais têm crescido nos últimos anos, de tal forma que a sinistralidade alcançou 84,9% em 2014 para o segmento médico-assistencial.

O gasto privado representa 54% do gasto em saúde (9,3% do PIB). Ao mesmo tempo, mais de 60% dos leitos, equipamentos e hospitais gerais são privados.

A oferta no setor saúde é duplicada entre o setor público e o privado. Recentemente tem sido estudada a oferta entre os setores de acordo com informações relativas ao ressarcimento ao SUS.

A análise feita em 2014, que compreendeu as notificações realizadas entre 2008 e 2012, mostrou o perfil dos usuários e procedimentos realizados. Os atendimentos de urgência e emergência predominaram, representando 68,46% do total. Entre os procedimentos mais procurados, partos (normal e cesárea) ocuparam o primeiro lugar, seguido de tratamento para pneumonia ou gripe e diagnóstico e/ou atendimento de urgência em clínica médica. As mulheres e a faixa etária entre 25 e 34 anos compreendem a maior parte dos beneficiários atendidos. A maioria das notificações ocorreu em entidades beneficentes sem fins lucrativos.

A partir dessas informações, foi possível conhecer melhor a realidade da população e intervir no sistema regulatório para que as operadoras de planos de saúde atendam com eficiência a todos os seus beneficiários, visando melhorar a assistência à saúde prestada pela Saúde Suplementar. É necessário aprimorar as interfaces de regulação dos serviços e proceder à análise regionalizada da prestação de serviços de saúde.

Com relação à integração com o SUS, estão sendo desenvolvidos projetos que envolvem a informação em saúde, como o Registro Eletrônico, o Cartão Nacional de Saúde e a troca de informações no setor, que possibilite também um estímulo ao consumo consciente, por parte dos prestadores e beneficiários, além de melhores resultados assistenciais. É necessário promover a facilitação do acesso à informação em saúde aos beneficiários do setor.

Há muito que se realizar para garantir a qualidade do produto contratado (plano de saúde) e regular o mercado, de forma a incentivar novos modelos assistenciais e de remuneração, que possam aprimorar a eficiência e qualidade no cuidado à saúde

Há questões que estão na raiz dos problemas e merecem soluções integradas e intersetoriais, tais como o modelo assistencial vigente, a cadeia produtiva de saúde (importação de equipamentos e insumos), a falta de integração entre oferta pública e privada no setor saúde, a tributação, a concorrência no setor, a cultura muito aquém do consumo consciente, o envelhecimento populacional, a incorporação de tecnologias, os custos crescentes e a inflação médica acima da inflação geral.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



A articulação com o Poder Judiciário e os Órgãos de Defesa do Consumidor é essencial para proteção do consumidor, continuidade da assistência à saúde, bem como para a redução da judicialização. Há previsão de aperfeiçoamentos na comunicação entre beneficiários e operadoras e a consolidação de procedimentos fiscalizatórios inovadores.

A qualidade dos prestadores também é outro ponto muito relevante, que precisa ser intensificado e integrado à acreditação de operadoras e prestadores: a cultura de avaliação e de melhor desempenho, por parte dos prestadores, é essencial para a qualidade da atenção à saúde e a concorrência saudável entre os prestadores.

Com relação ao modelo de remuneração dos prestadores, é importante que seja estimulado novo modelo, com base no desempenho e não pela produção, pelos materiais, medicamentos e novas tecnologias. É importante também que as empresas contratantes dos planos coletivos modifiquem sua forma de atuar, passando de um modelo de repasse de custos, para um novo modelo, que gerencie seus custos, racionalizando-os e sendo gestoras de saúde, oferecendo resultados de qualidade na atenção à saúde.

**Metas**

| |
|---|
| Disponibilizar para 100% dos beneficiários com o Cartão Nacional de Saúde o Registro Individualizado de Saúde. |
| Alcançar o patamar de 70% no Índice de Desempenho da Saúde Suplementar. |
| Estimular a adesão ao Plano Nascer Saudável e a novos modelos assistenciais, visando a redução anual de parto cesariano nos serviços ofertados pela saúde suplementar. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 10. Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.**

Este objetivo se propõe a equacionar um dos grandes desafios inerente a disponibilização de recursos empregados no SUS: a qualificação, a atualização e a gestão dos recursos humanos.

Uma das fragilidades comum às três esferas de gestão do SUS é a oferta, em bases sólidas, de educação profissional técnica de nível médio articulada aos serviços de saúde. No conjunto dos trabalhadores do setor saúde, aproximadamente 60% possuem nível de escolaridade fundamental e médio e, destes, uma parcela expressiva não dispõe de certificação profissional, embora atue diretamente com os usuários. Os programas, projetos e ações de educação profissional técnica de nível fundamental e médio para a área da saúde vêm sendo executados pelas escolas técnicas do SUS, distribuídas em todos estados, com as mais diversas configurações administrativas (vinculadas às SES, SMS, entre outras). Para dar unidade e garantir os princípios do SUS, essas escolas estão conformadas em rede (Rede de Escolas Técnicas do SUS).

Em relação aos profissionais de saúde de nível superior, as dificuldades referem-se à qualidade e adequação do perfil necessário ao SUS. Assinale-se, de outra parte, que a sólida aproximação entre os Ministérios da Educação e da Saúde resulta em estratégias e políticas no campo da formação e desenvolvimento dos profissionais, construídas à luz dos princípios e diretrizes do SUS. São claras as competências de cada Ministério, e é fundamental que toda ação setorial seja pautada pela observância a esta delimitação. As políticas de aperfeiçoamento do trabalho e da educação na saúde têm sido desenvolvidas e requerem ampliação para redirecionar a formação dos profissionais e qualificar os que já atuam nos serviços de saúde.

Em decorrência da precarização, grande contingente de profissionais do setor público de saúde encontra-se envolvido em modalidades contratuais diferentes dos preceitos definidos no art. 6º da Constituição Federal/1988, que garante o trabalho como um direito social e que colocam em franca situação de desconforto e insegurança trabalhista e social aqueles que prestam assistência à população. Esse processo requer intervenção por meio da pactuação com os estados e municípios de ações capazes de garantir direitos e melhores condições de trabalho, além de democratizar as relações de trabalho, uma das estratégias é o fomento à implantação de mesas de negociação e dos protocolos negociados na MNNP/SUS. Entre os problemas que devem ser minimizados, estão a ausência de uma política de valorização do trabalhador, a adequação de planos de carreira, cargos e salários à realidade do SUS e a necessidade de definição de uma política de financiamento tripartite.

O sistema de gerenciamento de pessoal no SUS apresenta pontos de estrangulamentos importantes: alta rotatividade, distribuição inadequada de profissionais, carência de trabalhadores em locais de difícil acesso, insuficiência de oportunidades de capacitação e desenvolvimento funcional para trabalhadores, multiplicidade de formas de contratação, contratos de trabalho irregulares, ausência de política remuneratória adequada e de mecanismos de avaliação do trabalho realizado, assim como de ascensão profissional.

A Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS, ao longo dos últimos doze anos, celebrou acordo de protocolos, que estabelecem diretrizes para a Política de desprecarização, planos de cargos, carreiras e salários, entre outras.

Outro ponto a ser equacionado refere-se à regulação das profissões, problema que poucos países conseguiram solucionar. Considerando que a saúde é um bem público, cabe ao Estado fortalecer seu papel na regulação do trabalho em saúde, um dos pilares para a efetiva implementação do SUS. A partir de 2003, a câmara de regulação do trabalho em saúde (CRTS), que reúne representantes de gestores, integrantes do fórum nacional dos conselhos federais da área de saúde e de entidades científicas das profissões. A CRTS tem dado importante contribuição ao debate da criação de novas profissões e na definição das atribuições e competências profissionais. O grande e permanente desafio enfrentado pela câmara tem sido aliar a defesa dos



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



interesses das categorias profissionais às necessidades de saúde da população e do SUS e, ao mesmo tempo, dialogar com o poder legislativo sobre a regulamentação de novas profissões. A estratégia de atuação da Câmara, neste momento, é pautar o debate sobre critérios para exercício profissional e a definição de profissão de saúde, além de auxiliar na definição de políticas para a fixação de profissionais de saúde.

No tocante à expectativa de evolução de problemas e demandas, ressalte-se a necessidade de reorientação no ensino em saúde voltado para a necessidade do sistema. Da mesma forma, é necessário que se estabeleçam novas relações de trabalho, com a garantia de trabalho decente, de acordo com os preceitos da OIT e capacitação dos gestores e gerentes do sistema para melhorar sua eficiência.

Para o período de 2016-2019 com finalidade de contribuir para a consecução do presente objetivo serão adotadas as estratégias listadas abaixo, visando a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde:

- Reorientação da formação profissional na graduação em saúde de acordo com as necessidades do SUS e diretrizes curriculares nacionais;
- Ampliação das residências em saúde em especialidades estratégicas do SUS, buscando superar as desigualdades regionais;
- Ampliação da formação profissional de nível médio dos trabalhadores do SUS, por meio do fortalecimento político, pedagógico, físico e administrativo das Escolas Técnicas do SUS;
- Ampliação dos mecanismos de institucionalização que viabilizem a maior integração entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidade;
- Aprimoramento dos mecanismos de identificação e tratamento das demandas de qualificação dos trabalhadores do SUS e das necessidades de modificação dos processos de trabalho, em todas as instâncias do SUS;
- Fomento à ampliação do acesso dos trabalhadores da saúde à qualificação em serviço;
- Fomento à instituição de mecanismos de negociação entre gestores e trabalhadores da saúde em âmbitos local e regional;
- Consolidação do Sistema Nacional de Negociação permanente do SUS, por meio de mesas de negociação permanente;
- Criação de mecanismos para alocação de profissionais de saúde em áreas/regiões com dificuldade de provimento;
- Articulação com legislativo federal, trabalhadores e gestores do SUS para regulação do trabalho em saúde;
- Incentivo à adoção das diretrizes nacionais do PCCS-SUS como forma de inserção, alocação e desenvolvimento profissional;
- Construção e manutenção de um Sistema Nacional de Informação e Gestão do conhecimento integrado de educação e trabalho na Saúde para melhorar a capacidade de decisão, avaliação, monitoramento e transparência;
- Fomento à criação e fortalecimento das estruturas institucionais da gestão da educação e do trabalho na saúde, nos municípios e estados para a implementação da política em nível local.

**Metas**

| |
|---|
| Alcançar 38.500 bolsistas beneficiados pelo Pró-Residência. |
| Qualificar 380.000 profissionais de saúde e gestores em processos de educação, com foco na atenção básica, nas redes e programas prioritários. |
| Realizar espaços de diálogo e formação com 100 parteiras de comunidades quilombolas, incluindo a distribuição de 100 kits para parteiras tradicionais e realizar 2 seminários envolvendo comunidades |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



| |
|---|
| quilombolas, com participação de gestores, profissionais de saúde e lideranças das comunidades. |
| Promover a realização de experiências na realidade do SUS (VER-SUS) para 10 mil jovens a fim de que conheçam e reflitam sobre experiências concretas de implementação do SUS com o objetivo de atuarem para a mudança da formação, atenção, gestão e participação no e para o SUS nos locais em que vivem, se cuidam, estudam e trabalham. |
| Envolver 5 mil jovens em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-Saúde) a fim de que estudem, pratiquem e pesquisam ações de qualificação da educação em saúde, dos serviços de saúde e atuem em processo de transformação da graduação em saúde orientados pelas Diretrizes Curriculares e às necessidades da população brasileira e do SUS. |
| Garantir a formação técnica e processos de qualificação para que pelo menos 20 mil jovens possam se tornar e se qualificar como profissionais de saúde. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 11. Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.**

Com finalidade de fortalecer o controle social e a gestão participativa, este objetivo visa estimular a garantia da participação popular no processo de formulação, controle e avaliação das políticas de saúde, orientando as ações do Estado e os gastos estatais na direção dos interesses da coletividade, por meio do acesso universal e equitativo. Nessa ótica, propiciará a construção do processo político outorgado pela Constituição Federal de 1988, com a conquista do direito à saúde como prerrogativa de cidadania.

Apesar dos avanços ocorridos nos últimos anos no controle social e na gestão participativa do SUS, o acesso, com equidade, às ações e aos serviços de saúde pelas populações vulneráveis ainda é um enorme desafio; os canais de interação com a sociedade necessitam ser aperfeiçoados; e os mecanismos de transparência, controle e avaliação do SUS necessitam avançar.

Nesse sentido, é necessário aperfeiçoar as ações voltadas aos determinantes sociais da situação de saúde das populações vulneráveis, para garantia do acesso com equidade, por estarem ligados ao nível socioeconômico, às relações sociais, culturais, ao gênero, à raça, à etnia e à orientação sexual.

Sua implementação dar-se-á por meio do fortalecimento das instâncias do controle social; de ações voltadas à implementação das Políticas de Promoção da Equidade em saúde, em articulação com o Conselho Nacional de Saúde e com os demais espaços e atores do controle social; do apoio à criação de Comitês de Políticas de Promoção de Equidade nas Gestões Estaduais e/ou Municipais de Saúde; da promoção de conferências de saúde visando à mobilização da sociedade para a gestão participativa no SUS e ampliando as práticas de gestão participativa e do controle social; da promoção de práticas de educação permanente para saúde na rede de serviços, junto aos trabalhadores, gestores e usuários do SUS; do desenvolvimento de ações de educação em saúde e de práticas de educação popular em saúde.

O fortalecimento dos canais de interação com os usuários do SUS ocorrerá mediante apoio à criação de estruturas descentralizadas de ouvidoria em saúde; da implementação de políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS; da promoção de ações para assegurar a preservação dos aspectos éticos, de privacidade e confidencialidade em todas as etapas do processamento das informações decorrentes; da disseminação de informações aos cidadãos sobre o direito à saúde e às relativas ao exercício desse direito; da realização de estudos e pesquisas visando à produção do conhecimento, no campo da ouvidoria em saúde, para subsidiar a formulação de políticas de gestão do SUS.

A transparência ocorre por meio das ações permanentes de controle interno (auditoria, fiscalização e visitas técnicas), de forma preventiva e reparatória, sob os aspectos da aplicação dos recursos, dos procedimentos, dos processos, das atividades, do desempenho e dos resultados.

Para a concretização das intenções contidas neste objetivo estão previstas algumas iniciativas a partir de 2016, que entre outras se destacam:

- Promover a capacitação de lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS.
- Fortalecer instâncias de controle social em especial os conselhos de saúde.
- Apoiar a implementação e fortalecer a articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais, em especial para as populações do campo, floresta e águas; população negra e quilombola; LGBT; e população em situação de rua.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Ampliar o número de ouvidorias do SUS por meio do apoio e fortalecimento das ouvidorias descentralizadas do SUS no âmbito dos entes federados e ações de ouvidoria, como Carta SUS e Ouvidoria Itinerante.

**Metas**

| |
|---|
| Capacitar 80.000 lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, jovens, mulheres, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS. |
| Ampliar em 20% o número de ouvidorias do SUS. |
| Implantar 20 comitês de políticas de promoção de equidade em saúde para populações em situação de vulnerabilidade social. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 12. Aprimorar a relação interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS.**

A conformação jurídica do SUS define que as ações e serviços de saúde, desenvolvidos pelos entes federativos, sejam organizados de forma regionalizada, hierarquizada, e participativa, dadas a dimensão territorial e complexidades para promover a equidade, integralidade e universalidade. Essa definição constitucional impõe ao SUS modelo diferenciado de gestão. Isso requer da administração pública a adoção de mecanismos que permitam aos entes autônomos se organizarem de modo a executar uma gestão regionalizada e compartilhada.

Não obstante, é condição necessária para a eficiência do SUS, de seus processos e instrumentos, a geração e a disponibilização de informações estratégicas, em tempo oportuno, para subsidiar a tomada de decisão – política e técnica -, a partir da identificação de problemas visando à correção de rumos.

Assim, esse objetivo envolverá igualmente a implementação da política de informação e informática em saúde para a tomada de decisão nas três esferas de gestão do SUS, de modo a contribuir para a qualificação da gestão federativa e a resolubilidade das ações e serviços de saúde.

Também é necessário para se alcançar um maior grau na relação interfederativa, e operacionalizar as transferências entre os entes, a LC 141/2012 endossa o apoio do Gestor Federal aos entes federados para que todos tenham Fundos de Saúde instituídos, em contas específicas, e Conselhos de Saúde legalmente constituídos e em funcionamento, com seus respectivos Planos de Saúde aprovados e integrados entre as três esferas no SUS.

Nessa perspectiva, o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP) se apresenta, à luz do Decreto 7.508/11, como um importante instrumento para organizar e integrar as ações e os serviços de saúde na Região, que se traduz em um acordo de colaboração firmado entre os entes federativos, no qual define as responsabilidades e os recursos financeiros de cada signatário, de forma a garantir a integralidade da assistência à saúde da população.

A implementação ocorrerá mediante: a revisão do COAP; a pactuação de novos critérios de rateio entre os entes federados a partir das responsabilidades sanitárias; a tipificação de 100% das regiões assistenciais, observando a capacidade de garantir a atenção integral à saúde; a elaboração e pactuação, de forma tripartite, dos planos de investimento para 100% das regiões de saúde, de forma a garantir a atenção integral e orientar a aplicação dos recursos oriundos das emendas impositivas; a qualificação do apoio institucional à implantação do COAP; e a constituição de um processo de apoio aos estados, com base em uma agenda de cooperação técnica alinhada às demandas prioritárias para o fortalecimento da gestão do SUS, construída com gestores das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS).

**Metas**

| |
|---|
| Apoiar os Estados, Municípios e Distrito Federal para que 100% dos Fundos de Saúde sejam instituídos por Lei e estejam em funcionamento. |
| Implantar o e-Saúde no Brasil, com destaque para o Registro Eletrônico em Saúde (RES) e para os Centros de Inteligência para suporte às decisões dos gestores públicos e decisões clínicas dos profissionais de saúde. |
| Implantar o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde em 60% das regiões de saúde. |
| Implantar pelo menos 1 Núcleo de Economia, Informação, Monitoramento e Avaliação da Saúde em cada região do País. |
| Reduzir, anualmente, o prazo médio dos processos de aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde (IES). |
| Apoiar os entes da Federação para que 100% tenham Planos de Saúde. |
| Apoiar os entes da federação para que 100% tenham Conselhos de Saúde legalmente instituídos e em funcionamento. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Objetivo 13. Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.**

Desde a EC 29/2000, a União deve aplicar, no mínimo, o montante aplicado no exercício anterior, acrescido da variação nominal do PIB, em ações e serviços públicos de saúde. A LC 141/2012 regulamentou a EC 29, definindo o rol de ações e serviços públicos de saúde. A modificação da condição de indexação ao Produto Interno Bruto (PIB) para a vinculação à estrutura tributária própria, como responsabilidade da União no financiamento do SUS, ocorreu por meio da EC 86, aprovada em 17/03/2015, que vinculou os recursos para a saúde à Receita Corrente Líquida (RCL). Nessa nova ordem, a mudança se dá no momento em que há incertezas em relação ao comportamento das RCL.

O mesmo dispositivo constitucional estabelece a obrigatoriedade de execução financeira de emendas parlamentares individuais dentro do piso gerado pela vinculação à RCL. Esse contexto legal induz o Ministério da Saúde, por meio deste Objetivo, a aprimorar sua capacidade de gestão, de forma a criar sinergia entre a programação prioritária e as proposições apresentadas ao Orçamento Geral da União, por meio de emendas parlamentares individuais, no sentido de somar esforços para potencializar os resultados positivos da atuação setorial, diante da possibilidade conjuntural de limitações nas disponibilidades financeiras.

Com relação ao rateio dos recursos da União vinculados a ações e serviços públicos de saúde, a LC 141 estabelece que, além dos critérios fixados no parágrafo anterior, devam ser observadas as necessidades de saúde da população, levando em consideração as dimensões epidemiológicas, demográfica, socioeconômica e espacial, além da capacidade de oferta, em consonância com o propósito de redução das desigualdades regionais, intenção estabelecida no Inciso II, Parágrafo 30 do Art. 198 da Constituição Federal.

Nesse âmbito, o desafio a ser enfrentado pelo gestor federal será o aperfeiçoamento e a manutenção da forma de aferição do cumprimento da EC 29 pelos entes federados e, por extensão, das determinações da EC 86/2015.

Ademais, em um cenário que exige otimização do gasto público em saúde, busca-se também, neste objetivo, a intensificação do ressarcimento dos procedimentos realizados pelo SUS em portadores de planos privados de saúde, como também a otimização dos procedimentos de aquisição centralizada de insumos pelo MS, combinando os objetivos de abastecimento de insumos, internalização de tecnologia pelo SUS e maior economicidade nas aquisições por meio das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo.

**Metas**

| |
|---|
| Pactuar novos critérios de rateio entre os entes federados a partir das responsabilidades sanitárias. |
| Aumentar, anualmente, o ressarcimento dos planos de saúde ao SUS em decorrência das internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais especializados. |
| Aprimorar o processo de execução das emendas individuais, com ênfase na pactuação de critérios para projetos prioritários, na eficiência dos investimentos e na sustentabilidade do SUS. |
| Instituir novas modalidades de repasse de recursos, induzindo linhas de cuidado integral para acesso às especialidades. |
| Reduzir, anualmente, o preço médio das aquisições contratuais baseadas em Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP). |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## 4. Gestão do Plano

O processo de planejamento tem como base diversos referenciais legais e normativos, tais como a Lei nº. 8.080/90, a Lei Complementar nº. 141/2012 e a Portaria nº. 2.135, de 25/09/2013. Esta Portaria, além de institucionalizar o processo de planejamento, indicou os instrumentos responsáveis pela sua operacionalidade, destacadamente o Plano Nacional de Saúde (PNS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) e o Relatório de Gestão (RAG).

Em função da determinação normativa de configurar-se em um instrumento base para a execução, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Único de Saúde (SUS), o PNS afirma a sua condição de referencial para os demais instrumentos de planejamento, incluindo aqueles de monitoramento e avaliação, e estabelece a sua prerrogativa de dinamizador do processo de gestão do SUS, em um período quadrienal.

Nesse contexto, após a aprovação pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), a gestão do PNS deve obedecer à dinâmica da administração federal e do processo de planejamento do SUS, tendo em atenção os prazos estabelecidos e os subsídios gerados pelos demais instrumentos de gestão e de controle.

A periodicidade orientadora da gestão do PNS indica a necessidade de monitoramento no decorrer de cada exercício, além de avaliações anuais, de forma a assegurar transparência e visibilidade, acompanhar a dinâmica de implementação e propiciar a possibilidade de revisões periódicas.

Levando em consideração as determinações normativas, a conexão com a Programação Anual de Saúde (PAS) - instrumento essencial para a operacionalização das intenções expressas no PNS a cada ano da sua vigência - é elemento fundamental para promover a eficiência da gestão. A PAS tem como principais funções explicitar a anualização das metas propostas e a previsão de alocação dos recursos orçamentários a serem executados no exercício. Dessa forma, tornará possível a racionalização da gestão e a geração de informações mais imediatas sobre o desenvolvimento do Plano.

Com relação ao monitoramento e acompanhamento da execução do PNS, o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) informará ao controle social e ao Poder Legislativo o desenrolar da execução física e financeira, bem como a situação das auditorias realizadas na fase de execução do PNS.

Como forma de avaliação anual do desempenho das metas propostas e do emprego dos recursos orçados, o PNS conta com o Relatório de Gestão (RAG). Por determinação da Lei nº. 141/12, o Poder Público de todas as esferas deverá submeter o RAG à deliberação dos Conselhos de Saúde. Dessa forma, explicitará os resultados anuais alcançados com a execução da PAS, gerando subsídios para orientar eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. Por outro lado, o PNS apresenta em anexo um rol de indicadores que, ao final do período correspondente, possibilitará uma avaliação global do desempenho setorial.

Merece destaque também o alinhamento entre a programação do Plano Plurianual (PPA) e o PNS com o monitoramento estratégico do MS; essa relação, aprimorada nos últimos quatro anos durante o período de vigência do PNS 2012-2015, permitiu ao MS identificar as potências e fragilidades em sua atuação, o que tem aperfeiçoado o processo de planejamento e, consequentemente, a interface com o controle social. As observações originadas desse



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



processo possibilita uma análise mais consistente de metas e indicadores do Relatório Anual de Gestão (RAG), originando também ganho de resultados nas apreciações do CNS.

A operacionalização dessas iniciativas, de forma coordenada e intercalada, possibilitará a integração do processo de planejamento do MS com o PNS, proporcionando ganhos de qualidade à coordenação nacional do SUS e aos resultados alcançados pelas três esferas de governo na execução da política nacional de saúde.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Anexo – Indicadores

| Indicador | Unidade de Medida | Índice de Referência | Data de Apuração | Fonte | Periodi-cidade | Base Geográfica | Fórmula de Cálculo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cobertura da Triagem Auditiva Neonatal | % | 29,00 | 31/12/2014 | SIA e SINASC | Anual | Nacional | Numerador: número de procedimentos registrados de Triagem Auditiva Neonatal em nascidos vivos subtraindo 6% desse total. Denominador: número de nascidos vivos subtraindo 25% dessa população. (x 100). |
| Cobertura de Equipe de Saúde Bucal | % | 40,13 | 22/07/2015 | Número de equipes: SCNES; População: estimativa realizada pelo IBGE. | Anual | Nacional | Número de equipes de saúde bucal (SCNES) x 3.450 / população (IBGE) |
| Cobertura de Equipe de Saúde da Família | % | 61,44 | 22/07/2015 | Número de equipes: SCNES; População: estimativa realizada pelo IBGE. | Anual | Nacional | Número de equipes de saúde da família (SCNES) x 3.450 / população (IBGE) |
| Cobertura de municípios no Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular | unidade | 4.282,00 | 31/10/2014 | SAGE/MS | Anual | Nacional | Número de municípios que tenham farmácias que aderiram ao Programa Farmácia Popular - Aqui tem farmácia popular, no ano considerado. |
| Cobertura de serviços de reabilitação | razão | 1,25 | 03/08/2015 | CNES e IBGE | Anual | Nacional | Numerador: número de serviços de reabilitação habilitados pelo MS (Resultado da soma dos Centros Especializados em Reabilitação - CER - e das Oficinas Ortopédicas). Denominador: Total de Pessoas com deficiência SUS dependente (75% do total de pessoas com deficiência visual, auditiva e motora na categoria "não conseguem de modo algum" com base na população estimada do IBGE) X 10 mil |
| Cobertura do Programa Saúde na Escola | % | 51,70 | 31/12/2013 | DAB/SAS/MS; Censo Escolar/MEC; e Portal do Gestor/DAB | Anual | Nacional | Número de escolas cobertas com iniciativas do programa Saúde na Escola dividido pelo número total de escolas públicas, multiplicado por 100. |
| Cobertura populacional do Serviço de Atendimento Móvel | % | 75,00 | 01/06/2015 | Banco de Dados Nacional da CGUE | Anual | Nacional | Numero total de pessoas residente nos Municípios com acesso ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F20013381A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.135182/2016-86 (VIA 001)

| Indicador | Unidade de Medida | Índice de Referência | Data de Apuração | Fonte | Periodi - cidade | Base Geográfica | Fórmula de Cálculo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| de Urgência - SAMU 192 | | | | | | | em determinado período e local / pela população total da região de saúde e período multiplicado por 100. |
| Cobertura vacinal contra gripe | % | 86,02 | 04/12/2014 | SI-PNI | Anual | Nacional | Número de maiores de 60 anos de idade vacinados contra gripe por (dividido) número de maiores de 60 anos de idade, multiplicado por 100. |
| Coeficiente de prevalência de hanseníase | 1/10.000 | 1,30 | 31/12/2013 | Sinan/SVS/MS | Anual | Nacional | Número de casos de hanseníase em residentes em determinado local e em tratamento em 31/12 do ano de avaliação dividido pela população total residente no período determinado, multiplicado por 10 mil. |
| Esperança de vida ao nascer | ano | 75,14 | 31/12/2014 (Apurado em 03/2016) | IBGE - projeções populacionais para o Brasil e grandes regiões (1991-2020) (IDB/RIPSA) | Trienal | Nacional | A partir de tábuas de vida elaboradas para cada área geográfica, toma-se o número correspondente a uma geração inicial de nascimentos (l0) e determina-se o tempo cumulativo vivido por essa mesma geração (T0) até a idade limite. A esperança de vida ao nascer é o quociente da divisão de T0 por l0. |
| Incidência de Sífilis Congênita | unidade | 13.705,00 | 31/12/2013 | Sinan/SVS/MS | Anual | Nacional | Somatório anual do número de casos confirmados de sífilis congênita em residentes. |
| Índice de Municípios desenvolvendo ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano | % | 63,00 | 31/12/2013 | Sisagua/SVS | Anual | Nacional | Número de municípios que apresentam, simultaneamente, dados de cadastros, controle e vigilância da qualidade da água dividido pelo número de municípios brasileiros, multiplicado por 100. |
| Índice de transplantes de órgãos sólidos | 1/1.000.000 | 37,95 | 31/12/2014 | As coordenações estaduais de transplantes (CET) coletam os dados e repassam para CGSNT por um formulário eletrônico (FORMSUS). | Anual | Nacional | O índice utilizado representa a relação entre o número total de transplantes de órgãos sólidos realizados no ano (coração, fígado, rins, pâncreas e pulmão), dividido pela população nacional estimada pelo IBGE, multiplicado por 1.000.000. |
| Letalidade por dengue | % | 0,07 | 31/12/2014 | Sinan | Anual | Nacional | Número de casos de dengue com evolução óbito por dengue dividido pelo Nº de casos |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.135182/2016-86 (VIA 001)

| Indicador | Unidade de Medida | Índice de Referência | Data de Apuração | Fonte | Periodi - cidade | Base Geográfica | Fórmula de Cálculo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | prováveis de dengue X 100 |
| Percentual dos municípios infestados pelo mosquito *Aedes aegypti* que realizaram, no mínimo 80% de visitas nos imóveis, em pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares. | % | 43,3 % | 31/12/2015 | **Sistema Informatizado de Monitoramento da Presidência da República (SIMPR) - Serão utilizados** dados do SIMPR até junho de 2016.<br>Sistema de Informação da Vigilância da Febre Amarela e Dengue (SISFAD).<br>Sistema de Informação do Programa Nacional de Controle da Dengue (SISPNCD).<br>Sistema próprio do estado ou município | Anual | Nacional | 1º passo – Cálculo da cobertura por ciclo<br>Numerador: Número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para o controle de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti.<br>Denominador: Número de imóveis da base do Reconhecimento Geográfico (RG) atualizado.<br>Fator de multiplicação: 100.<br>2º passo – Soma do número de ciclos com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados.<br>3º passo - Cálculo do percentual dos municípios que tiveram 4 ou mais ciclos com 80% de cobertura de visita domiciliar. |
| Número de Unidades da Federação com pelo menos 85% de óbitos de mulheres em idade fértil – MIF investigados | unidade | 16,00 | 31/12/2013 | Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM<br>Painel SISPACTO) | Anual | Nacional | Número de UF com proporção de óbitos de MIF investigados, igual ou maior a 85% . |
| Número de Unidades da Federação com pelo menos 90% de óbitos maternos investigados | unidade | 20,00 | 31/12/2013 (apurado em 03/2016) | Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM | Anual | Nacional | Número de UF com proporção de óbitos maternos investigados, igual ou maior a 90% . |
| Número de Unidades da Federação com pelo menos 95% de óbitos com causa básica definida | unidade | 11,00 | 31/08/2013 (apurado em 03/2016) | Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM<br>Painel SISPACTO) | Anual | Nacional | Número de UF com proporção de óbitos com causa definida igual ou maior a 95%. |
| Percentual de ampliação de campos de radioterapia realizados no país | % | 9.731.624 | 31/12/2014 | Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS) | Anual | Nacional | (Número de campos de radioterapia realizados no ano do monitoramento (ex:2016) - Número total de campos de radioterapia realizados no ano de 2014 ) / Número de campos de |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.135182/2016-86 (VIA 001)

| Indicador | Unidade de Medida | Índice de Referência | Data de Apuração | Fonte | Periodi - cidade | Base Geográfica | Fórmula de Cálculo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | radioterapia realizados no ano de 2014 (x 100). |
| Percentual de cobertura municipal de notificação de violência doméstica, sexual, e outras violências | % | 59,00 | 31/12/2013 | VIVA SINAN | Anual | Nacional e Estadual | Número de municípios notificantes /total de municípios x100 |
| Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Visa consideradas necessárias a todos os municípios, no ano | % | 34,00 | 31/12/2014 | Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIASUS/DATASUS | Anual | Nacional | (Número de municípios que realizam de 6 a 7 dos grupos de ações de Visa consideradas necessárias) / (Total de municípios do Brasil) X 100 |
| Percentual de risco sanitário total em portos, aeroportos e fronteiras | % | 7,00 | 31/12/2014 | Sistema informatizado Sagarana. | Anual | Nacional | O índice de risco da fiscalização de um estabelecimento ou serviço é obtido pela razão entre o somatório dos riscos identificados em todas as fiscalizações registradas no sistema Sagarana durante um período sobre o risco total aplicável, representados pela fórmula: (Riscos identificados em todas as fiscalizações registradas no sistema Sagarana no período / Riscos aplicáveis nas mesmas fiscalizações) X 100. Considerando que o índice de risco é composto por diversos objetos de fiscalização propõe-se estratificar o indicador. O mesmo é estratificado pelos diferentes fatores de risco fiscalizados, sendo calculado: (Riscos identificados em todas as fiscalizações registradas no sistema Sagarana no período para o fator de risco/Riscos aplicáveis nas mesmas fiscalizações) X 100. |
| Proporção de estados com suficiência de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) | % | 37,00 | 01/03/2015 | Relatórios CGHOSP de portarias publicadas em Diário Oficial da União. Número de leitos existentes no CNES. | Anual | Nacional | Número de estados com suficiencia de leitos*100/27 estados. Método de Cálculo da Necessidade de Leitos: 75% nascidos vivos SINASC por estado (o último SINASC fechado) * 1000 / 2 leitos. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.135182/2016-86 (VIA 001)

| Indicador | Unidade de Medida | Índice de Referência | Data de Apuração | Fonte | Periodi - cidade | Base Geográfica | Fórmula de Cálculo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Proporção de partos normais | % | 58,00 | 13/07/2015 | SIH | Anual | Nacional | Número de parto normal SUS, por local de ocorrência x 100/Número total de partos SUS, por local de ocorrência. |
| Razão de mortalidade materna | 1/100.000 | 62,00 | 31/12/2012 | SIM/Sinasc - Fator de Correção - http://svs.aids.gov.br/cgiae/buscaAtiva/ | Anual | Nacional | Número de óbitos de mulheres residentes, por causas e condições consideradas de morte materna, dividido pelo número de nascidos vivos de mães residentes, multiplicado por 100.000. |
| Taxa de incidência de Aids | 1/100.000 | 20,20 | 31/12/2012 | Sinan/ SVS/MS e dados demográficos do IBGE. | Anual | Nacional | Número de casos novos de Aids em residentes por (dividido) população total residente no período determinado, multiplicado por 100 mil. |
| Taxa de incidência de tuberculose | 1/100.000 | 35,00 | 31/12/2013 | Sinan/ SVS/MS | Anual | Nacional | Número de casos novos confirmados de tuberculose (todas as formas) em residentes por (dividido) população total residente no período determinado, multiplicado por 100 mil. |
| Taxa de mortalidade específica por neoplasias malignas | 1/100.000 | 94,40 | 31/12/2011 | Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM) | Anual | Nacional | Número de óbitos de residentes por neoplasia maligna por (dividido) população total residente ajustada ao meio do ano, multiplicada por 100.000. |
| Taxa de mortalidade infantil | 1/1.000 | 14,60 | 31/12/2012 | SIM /SINASC/Busca Ativa | Anual | Nacional | Direto: Número de óbitos de residentes com menos de um ano de idade por (divido) Número de nascidos vivos de mães residentes, multiplicado por 1.000 Indireto: estimativa por técnicas demográficas especiais. Os dados provenientes deste método têm sido adotados para os estados que apresentam cobertura do Sinasc inferior a 90% ou que não atingem o valor de 80% de um índice composto, especialmente criado, que combina a cobertura de óbitos infantis com a regularidade do SIM. |
| Taxa de mortalidade neonatal precoce | 1/1.000 | 7,80 | 31/12/2012 | SIM /SINASC/Busca Ativa | Anual | Nacional | Direto: número de óbitos de residentes de zero a seis dias de vida por (dividido) número de nascidos vivos de mães residentes, multiplicado por 1.000. Indireto: aplica-se, sobre a taxa de |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F20013381A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.135182/2016-86 (VIA 001)

| Indicador | Unidade de Medida | Índice de Referência | Data de Apuração | Fonte | Periodi - cidade | Base Geográfica | Fórmula de Cálculo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | mortalidade infantil estimada pelo IBGE, a proporção de óbitos de zero a seis dias de vida completos informados no SIM (percentual em relação ao total de óbitos de menores de um ano, excluídos os de idade ignorada). |
| Taxa de mortalidade neonatal tardia | 1/1.000 | 2,50 | 31/12/2012 | SIM /SINASC/Busca Ativa | Anual | Nacional | Direto: número de óbitos de residentes de sete a 27 dias de vida por (divido) número de nascidos vivos de mães residentes, multiplicado por 1.000. Indireto: aplica-se, sobre a taxa de mortalidade infantil estimada pelo IBGE, a proporção de óbitos de 7 a 27 dias de vida completos (tardia) informados no SIM (percentual em relação ao total de óbitos de menores de um ano, excluídos os de idade ignorada). |
| Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório | 1/100.000 | 174,20 | 31/12/2011 | Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM | Anual | Nacional | Número de óbitos de residentes por doenças do aparelho circulatório por (dividido) população total residente ajustada ao meio do ano, multiplicado por 100 mil. |
| Taxa de mortalidade prematura (30 a 70 anos) por DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 1/100.000 | 368,65 | 31/12/2012 | Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) | Anual | A Definir | 1. Para municípios ou região com menos de 100 mil habitantes:<br>Número absoluto de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID-10 – I00-I99; C00-C97; J30-J98; E10-E14 – em determinado ano e local.<br>2. Para municípios ou região com população entre 100 mil e 1 milhão de habitantes, deverá ser calculada a taxa da mortalidade.<br>Numerador: Número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID-10 – I00-I99; C00-C97; J30-J98; E10-E14 – em determinado ano e local.<br>Denominador: População residente (de 30 a 69 anos), em determinado ano e local.<br>Fator de multiplicação: 100.000 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.135182/2016-86 (VIA 001)

| Indicador | Unidade de Medida | Índice de Referência | Data de Apuração | Fonte | Periodi - cidade | Base Geográfica | Fórmula de Cálculo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | * Para o cálculo de indicador considerar a faixa etária de 30 a 69 anos.<br>3. Para UFs, capitais e Brasil, deverá ser calculada a taxa padronizada da mortalidade, sendo ajustada por causa mal definida, por sub-registro, segundo o método "Busca Ativa".<br>Numerador: Número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID-10 – I00-I99; C00-C97; J30-J98; E10-E14, corrigido por causas mal definidas – em determinado ano e local<br>Denominador: População padronizada pela população mundial (de 30 a 69 anos), em determinado ano e local.<br>Fator de multiplicação: 100.000<br>* Para o cálculo de indicador considerar a faixa etária de 30 a 69 anos. |
| Taxa de prevalência de excesso de peso | % | 50,80 | 31/12/2013 | Sisvan/ DAB/SAS. Vigitel Brasil 2013. | Anual | Nacional | Número de indivíduos adultos (18 anos ou mais) com excesso de peso dividido pelo número de indivíduos adultos (18 anos ou mais) residentes, multiplicado por 100 (excluídas mulheres grávidas, no numerador e denominador). |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F20013381A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.135182/2016-86 (VIA 001)

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Ofício da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste**

# CONGRESSO NACIONAL

## OFICIO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10, DE 2016

(Ofício nº 96 de 2016, na origem)

Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/1989, art. 20, § 5º, o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO referente ao Exercício de 2015.

**AUTORIA:** Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 18/08/2016

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8503 e Fax: n/a - http://www.sudeco.gov.br

**Ofício nº 96/2016/CFCO/CGGFPI/DIPGF - SUDECO**

Brasília, 02 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Excelentíssimo Senhor
**Senador RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70.160-9000 Brasília (DF)

Assunto: **Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**

- Relatório de Gestão do FCO referente ao exercício de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, fazemos referência aos §§ 4º e 5º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que dispõem sobre a fiscalização e o controle dos relatórios do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) pelas comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, bem como pela Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

2. A propósito, encaminhamos a Vossa Excelência o relatório do Banco do Brasil S.A. sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no exercício de 2015, as Demonstrações Contábeis de 31.12.2015 devidamente auditadas, o Parecer n.º 07/2016-SUDECO, de 08.06.2016, e a Resolução Condel/Sudeco n.º 050/2016, de 06.07.2016, publicada no DOU de 20.07.2016, Seção 1, p. 15.

3. Informamos que o referido Relatório foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme Resolução Condel/Sudeco n.º 050/2016, de 06.07.2016, publicada no DOU de 20.07.2016, Seção 1, p. 15.

Respeitosamente,

**CLEBER ÁVILA**

Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ávila, Superintendente**, em 02/08/2016, às 16:17,





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://bit.ly/292Spi1, informando o código verificador **0003795** e o código CRC **61B03AEE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59800.600378/2016-19 SEI nº 0003795



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FCO
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Brasília (DF) – 2016



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

# MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FCO
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do Exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU n.º 63/2010, da DN TCU n.º 146/2015, da Portaria TCU n.º 321/2015 e das orientações do órgão de controle interno constantes da Portaria CGU n.º 522/2015.

Brasília (DF) – 2016







ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







Lista de Siglas e Abreviações

ABC – Agricultura de Baixo Carbono

BB – Banco do Brasil S.A.

CASE - Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da Sudeco

CDE – Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal

CGU – Controladoria Geral da União

CMN – Conselho Monetário Nacional

CONDEL/SUDECO – Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste

CONVIR – Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural

DN– Decisão Normativa

DOU – Diário Oficial da União

EI – Empreendedores Individuais

FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste

GPO – Gestão de Passivos

ILPF – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta

LOA – Lei Orçamentária Anual

MF – Ministério da Fazenda

MGE – Médias e Grandes Empresas

MI – Ministério da Integração Nacional

MPE – Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas

OCI – Órgão de Controle Interno

PAPRA – Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária

PDCO – Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste

PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional

PPA – Plano Plurianual



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







PROCERA - Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PRONAF-RA – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Reforma Agrária

RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIG – Sistema de Informações Gerenciais

SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

TCU – Tribunal de Contas da União

UF – Unidade Federativa

UJ – Unidade Jurisdicionada

UPC – Unidade Prestadora de Contas

UO – Unidade Orçamentária

SFCI – Secretaria Federal de Controle Interno

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão







ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







Lista de Quadros e Gráficos

Quadros: Página

Quadro 1 – Contratações por Programa de Financiamento e UF ..... 18
Quadro 2 – Contratações por Porte e UF ..... 19
Quadro 3 – Projetos voltados à preservação e recuperação do meio ambiente ..... 25
Quadro 4 – Projetos do setor de turismo ..... 29
Quadro 5 - Contratações na Linha Comercial e de Serviços ..... 35
Quadro 6 - Contratações na Linha Comercial e de Serviços em assistência ao setor de serviço de saúde ..... 35
Quadro 7 – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais ..... 36
Quadro 8 – Realização da previsão orçamentária ..... 37
Quadro 9 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores ..... 38
Quadro 10 – Despesas por Modalidade de Contratação ..... 38
Quadro 11 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa ..... 39
Quadro 12 – Indicadores e metas de gestão de desempenho ..... 40
Quadro 13 – Demonstração de Resultado do exercício ..... 46
Quadro 14 – Saldos por programa e UF ..... 47
Quadro 15 – Saldos por porte e UF ..... 48
Quadro 16 – Carteira por risco de crédito ..... 48
Quadro 17 – Saldos vincendos e vencidos ..... 49
Quadro 18 – Saldos vincendos e vencidos por Programas ..... 49
Quadro 19 – Inadimplência por Risco (por parcelas) ..... 50
Quadro 20 – Recomendações do OCI pendentes de atendimento no exercício ..... 52

Gráficos:

Gráfico 1 – Comparativo dos valores previstos e realizados em apoio â agricultura familiar nos exercício de 2013/2014 e 2015 (R$ mil) ..... 20

Gráfico 2 – Comparativo dos valores previstos e realizados em apoio aos tomadores de menor porte nos exercícios de 2013/2014 e 2015 (R$ mil) ..... 20



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







Lista de Anexos

Anexos: Página

Anexo 1 – Avaliação dos Controles Internos.....54

Anexo 2 – Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....55

Anexo 3 – Notas Explicativas Conciliatórias dos Regimes Adotados (Lei n.º 4.320/1964 e 6.404/1976).....56







ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







Sumário

1 APRESENTAÇÃO....9
2 VISÃO GERAL DA UNIDADE....11
2.1 Finalidade e Competência....11
2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade....12
2.3 Organograma....13
3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL....14
3.1 Planejamento organizacional....14
3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício....16
3.1.1.1 Contratações do exercício....18
3.1.1.2 Atividades prioritárias....19
3.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos....36
3.2 Desempenho Orçamentário....36
3.2.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade....37
3.2.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário....37
3.2.3 Restos a pagar de exercícios anteriores....37
3.2.4 Informações sobre a realização das receitas....38
3.2.5 Informações sobre a execução das despesas....38
3.3 Apresentação e análise de indicadores de desempenho....40
4 GOVERNANÇA....43
4.1 Descrição das estruturas de governança....43
4.2 Gestão de riscos e controles internos....44
5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE....45
5.1 Canais de acesso ao cidadão....45
5.2 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade....45
6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS....46
6.1 Desempenho financeiro no exercício....46
6.2 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas....47
6.3 Evidenciação do *del- credere* das demonstrações contábeis....47
6.4 Notas explicativas de conciliações dos regimes contábeis adotados (Lei 4.320/64 e 6.404/76)....47
6.5 Informações sobre as operações de financiamento....47
7 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO....51





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







7.1 Gestão de pessoas ..... 51
7.2 Gestão da tecnologia da informação ..... 51
8 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE ..... 52
8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU ..... 52
8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno ..... 52







ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







## 1 APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao Exercício de 2015, está estruturado de acordo com a Instrução Normativa TCU n.º 63, de 01.09.2010, da Decisão Normativa TCU n.º 146, de 30.09.2015, da Portaria TCU n.º 321, de 30.11.2015 e da Portaria CGU n.º 522, de 04.03.2015.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, o Relatório de Gestão apresenta, dentre outros assuntos, informações orçamentárias, gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas, acerca da gestão dos recursos do Fundo.

O Relatório de Gestão do FCO do Exercício de 2015 destaca as ações relevantes e também as dificuldades enfrentadas durante o exercício a que se refere. É, portanto, por meio dele que se pode aferir se os objetivos e metas foram alcançados.

Como principais realizações do Exercício podemos destacar:

a) a ação creditícia do FCO alcançou o montante de R$ 5.274,5 milhões, o que corresponde a 87,5% do montante de recursos previstos para o exercício (R$ 6.027,3 milhões). O setor empresarial atingiu o total de R$ 2.434,2 milhões (46,2% do total contratado) e o setor rural R$ 2.840,3 milhões (53,8% do total contratado);

b) no período em análise, 52.900 empreendimentos foram beneficiados com recursos do FCO, sendo 18.624 operações no setor empresarial (35,2% das operações contratadas) e 34.276 operações no setor rural (64,8% das operações contratadas);

c) do total das operações contratadas no período, 13.549 (25,6%) foram contratadas com novos beneficiários. As ações desenvolvidas pelo Banco, em conjunto com os governos federal e estaduais e com outros parceiros, buscam permanentemente incrementar o nível de contratação de operações, inclusive para novos beneficiários;

d) as linhas de financiamento dos programas de apoio à agricultura familiar, foram o segmento que mais contrataram operações no período, 25.744 operações o equivalente a 48,7% das operações contratadas no período, enquanto as demais linhas de desenvolvimento rural foram as que demandaram mais recursos financeiros R$ 1.885,1 milhões, o equivalente a 35,7% do total financiado no período;

e) as contratações com o segmento de empreendimentos com os tomadores de menor porte (mini e pequenos produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações), foram responsáveis por 83,3% do total contratado no exercício (R$ 4.395,0 milhões), bem acima do percentual previsto na Programação do FCO para 2015 de 51,0%;

f) os 467 municípios integrantes da Região Centro-Oeste, contaram com financiamentos com recursos do FCO. Nesse ponto é importante salientar que a rede de atendimento do BB alcança todas as comunidades organizadas do centro-oeste, dispondo sempre de um ponto de atendimento próximo dos produtores rurais e dos empresários, onde estes podem apresentar as suas propostas de financiamento.

Como principais dificuldades encontradas para a realização dos objetivos no exercício, podemos destacar:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

a) os municípios prioritários integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, contrataram 32.304 operações de crédito (61,1% do total contratado) e foram responsáveis pelo montante de R$ 2.703,7 milhões em recursos financiados (51,3% do total financiado), um pouco abaixo da meta esperada para o exercício de 57,0%;

b) em relação a previsão de aplicação de recursos por UF, verifica-se que apenas o estado de GO ultrapassou o valor previsto para 2015, com meta de 30,8% atingiu 33,9%. Os demais estados, DF (meta de 15,0% atingiu 13,3%), MS (meta de 24,4% atingiu 23,5%) e MT (meta de 29,9% atingiu 29,3%), ficaram um pouco abaixo do esperado.







ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







# 2 VISÃO GERAL DA UNIDADE

## 2.1 Finalidade e Competência

Por meio da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o Artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, foi criado o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste do Brasil, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento (PRD).

Conforme art. 13 da Lei 7.827/1989, a administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), Ministério da Integração Nacional (MI) e Banco do Brasil S.A. (BB), observadas as atribuições previstas na legislação.

Ao Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, cabe:

a) estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do Fundo, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
b) aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;
c) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; e
d) encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o item b), juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

O Ministério da Integração Nacional é responsável por:

a) estabelecer as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR;
b) repassar ao Banco do Brasil os recursos transferidos para o Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN; e
c) estabelecer diretrizes para repasse de recursos do Fundo para aplicação por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ( Bacen).

O Banco do Brasil tem como atribuições:

a) aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Condel/Sudeco;
b) definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes do programa de financiamento aprovado pelo Condel/Sudeco;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







c) analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
d) formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo;
e) prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao MI e ao Condel/Sudeco; e
f) exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e a renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

No desenvolvimento das atribuições de administrador do Fundo, o BB exerce, entre outras, as seguintes atividades:

a) controle financeiro, orçamentário e contábil do Fundo;
b) prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU);
c) prestação de informações gerenciais ao Condel/Sudeco, MI, e outros órgãos públicos federais e estaduais;
d) elaboração da programação anual de aplicação dos recursos;
e) elaboração semestral de relatórios de atividades e resultados obtidos;
f) publicação do balanço semestral;
g) normatização interna das diretrizes para aplicação dos recursos;
h) elaboração de literatura para divulgação da programação ao público interno e externo;
i) acompanhamento e manutenção das normas operacionais;
j) elaboração e acompanhamento das cláusulas, instruções e metodologias financeiras;
k) registro de repasses nas contas de recursos do Fundo;
l) enquadramento das cartas-consultas às normas do Fundo;
m) representação do Fundo junto a órgãos de desenvolvimento estadual;
n) manter relacionamento com entidades representativas dos segmentos produtivos e dos trabalhadores;
o) acolhimento e análise de cartas-consultas;
p) análise da viabilidade técnica e econômica de projetos;
q) estudo e deferimento das operações;
r) formalização dos contratos;
s) acompanhamento das operações;
t) acompanhamento e controle de operações inadimplidas;
u) negociação para recuperação de dívidas; e
v) campanhas publicitárias para divulgação do Fundo e promoção de eventos ligados aos setores produtivos da Região.

## 2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 159, inciso I, alínea “c” , determina que a União entregará, para aplicação em programas de financiamentos ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

A Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, regulamentou a previsão constitucional, e instituiu o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

## 2.3 Organograma

As informações solicitadas no subitem não foram incluídas neste relatório, pois o Fundo não possui quadro próprio de servidores.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







## 3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

### 3.1 Planejamento organizacional

Os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento são os principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esses recursos são oriundos da arrecadação tributária da União, onde uma parcela é destacada para implementação de políticas de desenvolvimento regional e de redução das desigualdades inter-regionais do país.

No cumprimento de seu dever institucional, o MI elaborou, em 2007, o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, instrumento norteador das ações do MI na construção de alianças e parcerias com atores públicos e privados, com vistas à implementação de políticas, programas e projetos para o desenvolvimento sustentável da Região Centro Oeste.

O Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007-2020), por força do Artigo 4º, inciso II da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, tem como objetivo orientar e organizar as iniciativas e ações dos governos e da sociedade, bem como preparar a região para os desafios do futuro. Neste sentido, o plano constitui referencial para negociação e implementação articulada de projetos de desenvolvimento, que envolve o governo federal, por meio de seus órgãos, ministérios, governos estaduais e diversos segmentos da sociedade centro-oestina.

Neste sentido, o Banco do Brasil elabora anualmente, até 30 de setembro, a proposta de aplicação dos recursos para o exercício seguinte, observando as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelas instâncias competentes, conforme descrito a seguir:

a) as diretrizes estabelecidas no Artigo 3° da Lei n.° 7.827/1989;
b) as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo MI (Portaria n.° 298, de 14.08.2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18.08.2014;
c) as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco (Resolução n.° 30, de 08.09.2014, publicada no DOU de 11.09.2014);
d) a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
e) o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO); e
f) as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

Para efeito de aplicação dos recursos do FCO para o Exercício de 2015, foram consideradas prioritárias as atividades, propostas pela Sudeco, com base nas sugestões das UFs, e aprovadas pelo Condel/Sudeco, conforme relacionadas a seguir:

a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micro, pequenas e pequeno-médias empresas, suas cooperativas e associações;

b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária e/ou que possibilitem a estruturação e o fortalecimento de cadeias produtivas, contribuindo para a dinamização dos mercados local e regional e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;

d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;

e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos em pólos turísticos;

f) projetos da indústria de alimentos;

g) projetos dos setores comercial e de serviços, prioritariamente:

- as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos pólos agroindustriais;
- a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações etc.);
- a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;
- a instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino e de prática de esportes;
- o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização;
- projetos que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada;
- projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- municípios da Faixa de Fronteira;
- municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
- municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
- municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, a exemplo dos municípios do Nordeste Goiano.

Os financiamentos com recursos do Fundo estão segmentados por setores produtivos (Empresarial e Rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas e linhas de financiamentos:

**Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas (MPE):**

- Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;
- Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e
- Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.

**Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE):**

- Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE;
- Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE;





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







- Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE; e
- Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE.

**Programa de FCO Rural:**
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
- Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural (Convir);
- Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agro pecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza; e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);
- Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;
- Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura;
- Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e
- Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira.

**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf):**

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf; e
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf Reforma Agrária (Planta Brasil).

**Programa de FCO para Repasse:**
- Programa de FCO Empresarial para Repasse; e
- Programa de FCO Rural para Repasse.

### 3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

No Exercício de 2015, a ação creditícia do FCO esteve alinhada às diretrizes definidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, aos objetivos da PNDR; às orientações e estratégias da política macroeconômica do Governo Federal e às prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco. Assim, a aplicação dos recursos do Fundo em 2015 observou as seguintes diretrizes:

a) concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;
b) tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e empreendedores individuais, pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matéria-prima e mão-de-obra locais, às que produzem alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
c) preservação do meio ambiente;
d) adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
e) conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
f) uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário, de forma a





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

g) apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
h) proibição de aplicação de recursos a fundo perdido; e
i) divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamento.

A integração do BB com o MI, Condel/Sudeco, governos estaduais e do DF, dentre outros parceiros, tem sido de grande relevância e contribuído para a implantação de ações que objetivam a melhor divulgação do FCO em diversas reuniões e eventos, bem como para aplicação mais efetiva dos recursos do Fundo, aderente às diretrizes exaradas pelos administradores e órgãos de controle.

Destacamos a seguir algumas dessas ações realizadas nos estados no Exercício de 2015:

- realização de palestras junto as entidades de classe, federações, associações para disseminação de informações sobre as linhas de financiamento com recursos do FCO;
- prestação de atendimento especializado às demandas de propostas priorizadas pelos CDE;
- parcerias junto a Secretarias Econômica e de Turismo do DF com intuito de prospectar novas operações;
- desafios de originação/prospecção de operações de investimento junto a rede de agências;
- elevação do valor obrigatório para apresentação de carta consultas no DF para R$ 1,0 milhão diminuindo o prazo de análise das propostas;
- parcerias junto a Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de GO, Sebrae e entidades de classe;
- treinamento junto à rede visando melhor aproveitamento dos recursos, além do melhor direcionamento das linhas e programas do FCO;
- reuniões com empresas de consultoria e assistência técnica para disseminação de informações sobre as linhas do FCO;
- realização de palestras sobre as linhas de investimento em eventos voltados para o turismo regional em MT;
- divulgação pela assessoria de imprensa da Superintendência do BB em MT da disponibilidade de recursos na Linha de Desenvolvimento de Turismo Regional;
- participação do BB em reunião realizada no Comitê Regional das Instituições Financeiras (CRIFF); e
- participação do BB em reunião realizadas no Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da Sudeco (CASE).

Objetivando atender às diretrizes e prioridades previstas, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), em parceria com os governos estaduais e com a participação do BB, promoveu um ciclo de encontros para a divulgação das linhas de financiamento, com o intuito de contribuir para o fomento de atividades produtivas e o desenvolvimento regional.

Com esse objetivo em 2015, foram realizados 03 Workshops sobre Linhas de Financiamento para Empresas e Produtores Rurais da Região Centro-Oeste, realizados nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

Destacamos ainda, a participação do BB nas reuniões do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da Sudeco (CASE), realizadas em 16.04.2015, em Cuiabá (MT) e





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





02.07.2015, em Campo Grande (MS), com a participação de representantes dos Governos dos quatro Estados da Região Centro-Oeste, representantes de Secretarias de Estado e de entidades de classe, associações e federações de comércio e indústria.

Essas ações, não esgotam a atuação do Banco do Brasil, no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. O BB emprega na administração e aplicação dos recursos do Fundo, a mesma estrutura utilizada para condução de negócios com recursos próprios, de tal forma que todos os investimentos realizados pelo Banco em infraestrutura operacional, em capacitação de funcionários e em tecnologia da informação, são também refletidos na gestão do FCO.

Destaca-se que os processos, sistemas e metodologias de crédito do Banco estão em constante aperfeiçoamento, com permanente foco na solução de entraves que eventualmente dificultem a oferta e a contratação de crédito com recursos do FCO, sem perda de qualidade na sua concessão.

No ano de 2015, no cumprimento do seu papel de indutor do desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o FCO realizou ações articuladas para alcançar os seus objetivos, cujos principais resultados destacamos adiante.

### 3.1.1.1 Contratações do exercício

O Quadro a seguir apresenta a distribuição das operações contratadas no período por Programa de Financiamento e UF:

Quadro 1 – Contratações por Programa de Financiamento e UF

(R$ mil)

| UF | DF | | GO | | MS | | MT | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programas** | **Qtde** | **Valor** | **Qtde** | **Valor** | **Qtde** | **Valor** | **Qtde** | **Valor** | **Qtde** | **Valor** |
| **Empresarial** | **4.691** | **504.849** | **5.033** | **868.297** | **4.313** | **466.917** | **4.587** | **594.141** | **18.624** | **2.434.205** |
| Industrial | 436 | 54.110 | 1.821 | 366.364 | 1.160 | 101.710 | 1.055 | 189.623 | 4.472 | 711.806 |
| Infraestrutura | 7 | 3.222 | 85 | 49.101 | 8 | 1.776 | 12 | 6.177 | 112 | 60.275 |
| Turismo | 424 | 44.624 | 348 | 58.215 | 558 | 48.870 | 352 | 68.010 | 1.682 | 219.720 |
| Comércio e Serviços | 3.824 | 402.894 | 2.779 | 394.618 | 2.587 | 314.561 | 3.168 | 330.331 | 12.358 | 1.442.404 |
| **Rural** | **1.237** | **198.050** | **13.743** | **920.476** | **7.768** | **770.472** | **11.528** | **951.295** | **34.276** | **2.840.293** |
| Pronaf Demais | 372 | 12.373 | 10.202 | 333.069 | 4.474 | 135.266 | 9.622 | 453.754 | 24.670 | 934.462 |
| Pronaf-RA | 35 | 850 | 135 | 2.613 | 746 | 13.474 | 158 | 3.780 | 1.074 | 20.718 |
| Demais Rurais | 830 | 184.827 | 3.406 | 584.793 | 2.548 | 621.731 | 1.748 | 493.762 | 8.532 | 1.885.114 |
| **Total Geral** | **5.928** | **702.899** | **18.776** | **1.788.773** | **12.081** | **1.237.389** | **16.115** | **1.545.437** | **52.900** | **5.274.498** |

Posição: 31.12.2015
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Em relação ao exercício de 2014, em 2015 houve crescimento de 37,5% na quantidade de operações contratadas de 38.474 para 52.900.

Esse crescimento observado, se deve em sua maioria as operações contratadas nas Linhas do Pronaf Demais que foram responsáveis pela contratação de 46,6% das operações no exercício (24.670), com destaque para os Estados de GO (10.202) e MT (9.622) que realizaram o maior número de contratações nesta Linha.

Em relação ao volume de recursos aplicados houve decréscimo de 7,6% em relação ao mesmo período do exercício anterior (R$ 5.706,3 milhões em 2014 e R$ 5.274,5 milhões em 2015).





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







Os empreendimentos do setor empresarial foram responsáveis pela contratação de 18.624 operações (35,2% das operações contratadas) e com volume total de R$ 2.434,2 milhões (46,2% do valor financiado), um pouco abaixo do percentual previsto na Programação do FCO para 2015 de 47,2% .

Os empreendimentos do setor rural que foram responsáveis pela contratação de 34.276 operações (64,8% das operações contratadas) e com volume total de R$ 2.840,3 milhões (53,8% do valor financiado) , superior ao valor previsto na Programação do FCO para 2015 de 52,9%.

As contratações no Exercício de 2015, por porte do beneficiário e UF estão representadas no Quadro a seguir:

Quadro 2 – Contratações por Porte e UF

(R$ mil)

| Porte | DF | GO | MS | MT | Total | (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande | 8.578 | 282.780 | 77.043 | 108.506 | 476.907 | 9,0 |
| Médio | 64.002 | 120.997 | 127.565 | 90.009 | 402.573 | 7,6 |
| **Subtotal** | **72.580** | **403.777** | **204.608** | **198.515** | **879.480** | **16,7** |
| Pequeno-médio | 187.984 | 206.912 | 262.595 | 246.266 | 903.757 | 17,1 |
| Pequeno | 410.089 | 895.150 | 661.402 | 897.394 | 2.864.035 | 54,3 |
| Mini/Micro | 31.847 | 282.887 | 108.302 | 203.237 | 626.273 | 11,9 |
| EI | 399 | 46 | 483 | 25 | 953 | - |
| **Subtotal** | **630.319** | **1.384.996** | **1.032.782** | **1.346.922** | **4.395.018** | **83,3** |
| **Total Geral** | **702.899** | **1.788.773** | **1.237.389** | **1.545.437** | **5.274.498** | **100,0** |

Posição: 31.12.2015
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/mini, empreendedores individuais) contrataram R$ 4.395,0 milhões (83,3%), enquanto os tomadores de maior porte (grande e médio) contrataram R$ 879,5 milhões (16,7%).

Em relação ao exercício de 2014, em 2015 houve crescimento de 7,2% no volume contratado com os tomadores de menor porte

Verifica-se que em todas as UFs as contratações dos tomadores de menor porte superaram as de maior porte (89,7% no DF; 77,4% em GO; 83,5% em MS; e 87,2% em MT), o que contribuiu para o atingimento do percentual de 51,0% dos recursos previstos na Programação do FCO para 2015.

### 3.1.1.2 Atividades prioritárias

A seguir destacamos os resultados alcançados, no Exercício de 2015, no atendimento às atividades consideradas prioritárias:

**a) projetos de apoio à agricultura familiar (incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária), aos mini e pequenos produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações**:

Foram financiados em 2015, 25.744 operações em apoio à agricultura familiar incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária (48,7% das operações contratadas), no valor de R$ 955,2 milhões (18,1% dos financiamentos concedidos), representando 97,6% dos valores previstos para o segmento na Programação do FCO para 2015 (R$ 978,6 milhões).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)

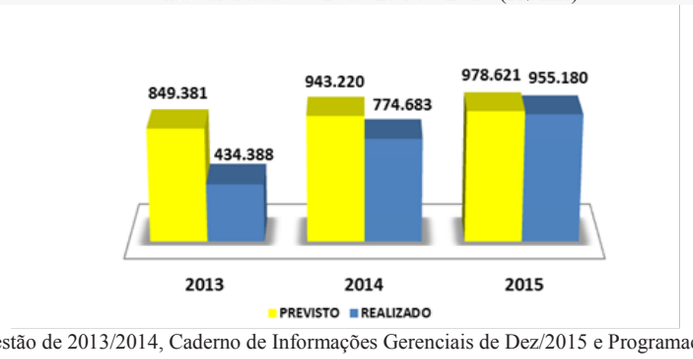




As contratações no âmbito do Pronaf proporcionaram a geração de aproximadamente 80 mil empregos diretos, sendo a Linha Pronaf Custeio a que mais contribui para esse resultado, pois teve o maior número de contratações (13.746 operações), atingindo o valor de R$ 292,1 milhões (53,4% dos financiamentos realizados no Programa).

O gráfico a seguir demonstra o crescimento das aplicações no Programa nos últimos três exercícios em comparação com os valores previstos na Programação do FCO.

Gráfico 1 – Comparativo dos valores previstos e realizados em apoio â agricultura familiar nos exercício de 2013/2014 e 2015 (R$ mil)




Fonte: Relatório de Gestão de 2013/2014, Caderno de Informações Gerenciais de Dez/2015 e Programação do FCO para 2015

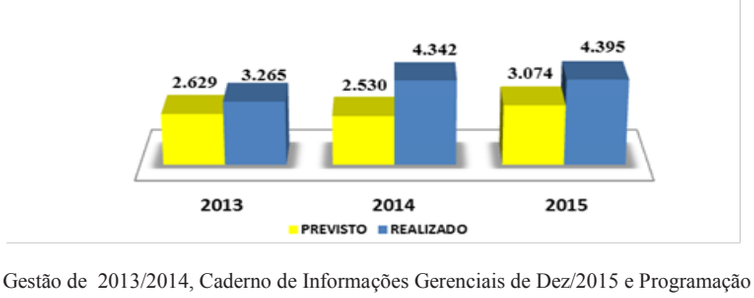
O bom desempenho das Linhas em apoio à agricultura familiar se deve à busca constante pela contratação de um maior número de operações com recursos do Fundo, bem como ao atendimento as prioridades de aplicação dos recursos do FCO.

No que se refere às contratações em projetos de apoio aos tomadores de menor porte (mini e pequenos produtores rurais, empreendedores individuais e micro e pequenas empresas), estes atingiram o montante de R$ 4.395,0 milhões, representando 83,3% do valor total contratado no período (R$ 5.274,5 milhões).

Em relação a quantidade de operações contratadas, os tomadores de menor porte registraram 52.309 operações, o que representa 98,9% da quantidade de operações contratadas no exercício de 2015 (52.900).

O gráfico a seguir demonstra o crescimento das aplicações em apoio aos tomadores de menor porte nos últimos três exercícios em comparação com os valores previstos na Programação do FCO.

Gráfico 2 – Comparativo dos valores previstos e realizados em apoio aos tomadores de menor porte nos exercícios de 2013/2014 e 2015 (R$ mil)




Fonte: Relatório de Gestão de 2013/2014, Caderno de Informações Gerenciais de Dez/2015 e Programação do FCO para 2015





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







Ao analisar o desempenho das contratações com os tomadores de menor porte (quantidade de operações e volume aplicado), percebe-se que foram atendidas as diretrizes, orientações gerais e prioridades do Fundo, definidas na Lei n.º 7.827/1989, pelo MI e pelo Condel/Sudeco, no sentido de dar tratamento preferencial às atividades produtivas de pequeno-médios, pequenos e mini produtores rurais, aos empreendedores individuais, e as micro, pequenas e pequeno-médias empresas e atender a um universo maior de beneficiários.

Cabe ressaltar que diversas ações do Banco Administrador contribuíram para esse resultado, dentre as quais merece destaque a intensificação da divulgação do Fundo aos tomadores de menor porte, principalmente em municípios de economia estagnada ou dinâmica.

**b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que possibilitem a estruturação e o fortalecimento de cadeias produtivas, contribuindo para a dinamização dos mercados local e regional e a redução das desigualdades intra e inter-regionais:**

De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 599,6 mil o número total de empregos gerados e/ou mantidos na região (227,7 mil diretos e 371,9 mil indiretos) no Exercício de 2015.

Se considerado o período de 1989, data de início dos financiamentos do FCO, até junho de 2015, estima-se que o número de empregos gerados e/ou mantidos no Centro-Oeste, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa a 6.061,5 mil.

Apresentamos a seguir, exemplos de projetos que atendem à prioridade:

Agência Contratante: 3382
Nº da Operação: 40/01088
Valor da Operação: R$ 722.684,24
Finalidade: Aquisição de softwares e manutenção de serviços (centrais telefônicas)
Município: Brasília (DF)
Programa utilizado: Linha de Financiamento do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: empregos diretos
Empregos gerados ou mantidos: antes do investimento 600 empregos diretos, após o investimento 1.150 empregos diretos

Agência Contratante: 5560
Nº da Operação: 40/00187
Valor da Operação: R$ 1.902.558,26
Finalidade: construção de cinco galpões para a criação de aves, sistema de criação de matrizes produtoras, mão de obra para terraplanagem e construção de casa e composteira
Município: Formosa (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento do Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: fortalecimento da cadeia de avicultura, arrecadação de impostos com reversão em benefícios sociais, geração de emprego e renda, redução do valor de comercialização do produto, via redução de custos e aumento da oferta de produtos





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Empregos gerados ou mantidos: 60 empregos

Agência Contratante: 3388
Nº da Operação: 40/02168
Valor da Operação: R$ 20.826.656,04
Finalidade: construção de novo centro de distribuição na Região Centro-Oeste por empresa de grande porte do ramo de ferragens
Município: Goiânia (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de empregos diretos e indiretos na cadeia logística com desenvolvimento da região, incremento na prestação de serviços de manutenção de caminhões, comércio de peças, combustíveis, gerando renda e investimentos de cunho social
Empregos gerados ou mantidos: geração de 70 empregos diretos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 17/45934
Valor da Operação: R$ 20.930.000,00
Finalidade: Implantação de unidade de esmagamento de soja com capacidade de 1.500 toneladas/dia
Município: Ipameri (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de novas empresas e renda no campo e na cidade, diversificação dos negócios locais, aumento da atividade comercial local, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, diversificação da produção industrial local e consolidação da cadeia produtiva da soja
Empregos gerados ou mantidos: gerados 50 novos empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01247
Valor da Operação: R$ 12.994.802,06
Finalidade: Financiar a aquisição de nova caldeira geradora de vapor, picador de lenha, construção de câmara fria de estocagem e aquisição de conjunto de incubadoras e nascedouros para o incubatório
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: promoção do uso de novas tecnologias, criação de alternativa para a melhoria da renda familiar, inclusão de pequenos produtores rurais e de trabalhadores rurais no processo produtivo da agroindústria nacional e aumento na geração de riqueza regional.
Empregos gerados ou mantidos: gerados 435 novos empregos.

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01248
Valor da Operação: R$ 5.040.000,00
Finalidade: Implantação de ERP – Software de Gestão Corporativa – SAP ECC 6.0, em substituição do atual TOTVS, tendo em vista o crescimento sustentável vertiginoso da empresa e a necessidade de utilização de novas tecnologias capaz de garantir a integridade dos processos e a perenidade do negócio no longo prazo





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







Município: Bela Vista de Goiás (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: promoção do uso de novas tecnologias, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, geração de novos empregos diretos e indiretos e aumento da geração de riqueza regional
Empregos gerados ou mantidos: geração de 250 novos empregos diretos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01251
Valor da Operação: R$ 7.087.653,24
Finalidade: Implantação de um novo sistema de tratamento de efluentes, tendo em vista o crescimento sustentável da empresa, fato que requer cada vez mais a utilização de novas tecnologias capazes de garantir a sustentabilidade do negócio, bem como atender e cumprir as severas normas exigidas pelos órgãos reguladores do meio ambiente.
Município: Bela Vista de Goiás (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: redução de carga poluidora; diminuição de uso de biomassa vegetal (madeira) na caldeira, sendo substituído pelo biogás, redução nas emissões de carbono, promoção do uso de novas tecnologias, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, geração de novos empregos diretos e indiretos e aumento da geração de riqueza regional
Empregos gerados ou mantidos: geração de 250 novos empregos diretos.

Agência Contratante: 3933
Nº da Operação: 40/01883
Valor da Operação: R$ 328.478,37
Finalidade: Implantação de lavanderia
Município: Itaquirai (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de empregos diretos e indiretos e desenvolvimento econômico da região
Empregos gerados ou mantidos: 10 empregos

Agência Contratante: 0728
Nº de Operação: 40/005068
Valor da Operação: R$ 2.556.271,33
Finalidade: Implantação de floresta de eucalipto
Município: Amaurilândia (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de empregos na região, pois exigirá mão de obra para o plantio e manutenção da floresta, assim como beneficiará as revendas de defensivos agrícolas, lojas de peças, revendedores de combustível e lubrificante, viveiros de mudas, enfim todos os envolvidos direta e indiretamente no empreendimento
Empregos gerados ou mantidos: 3 empregos diretos e inúmeros empregos indiretos dentro da cadeia de produção florestal

Agência Contratante: 4776



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Nº da Operação: 40/00511
Valor da Operação: R$ 7.606.329,43
Finalidade: Implantação de floresta de eucalipto
Município: Selviria (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: diversificação da base produtiva do município com a produção de madeira para celulose e energia, estimulando outros setores da economia local, como a indústria de fertilizantes, insumos, construção civil e outros
Empregos gerados ou mantidos: 15 empregos diretos e 10 indiretos

Agência Contratante: 1881
Nº da Operação: 40/04989
Valor da Operação: R$ 8.946.319,53
Finalidade: Construção de confinamento
Município: Rio Verde de Mato Grosso (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de recursos e empregos dentro da propriedade, fortalecimento da cadeia produtiva da produção de carne bovina e a movimentação da economia através da comercialização de insumos como medicamentos, adubos, suplementos minerais, etc.
Empregos gerados ou mantidos: 35 empregos diretos

Agência Contratante: 8628
Nº da Operação: 40/00753
Valor da Operação: R$ 6.413.308,74
Finalidade: Melhoramento genético do rebanho bovino e reforma de pastagens
Município: Corumbá (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de empregos diretos e indiretos, melhoria do bem estar social do homem do campo e sua família, fixando-os na área rural e utilização racional das pastagens com redução da emissão de carbono
Empregos gerados ou mantidos: 25 empregos diretos e 50 empregos indiretos

Agência Contratante: 3496
Nº da Operação: 40/02171
Valor da Operação: R$ 8.677.392,00
Finalidade: Implantação de floresta de eucalipto
Município: Nova Andradina (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: Diversificação da base produtiva do município com a produção de madeira para celulose e energia, estimulando outros setores da economia local, como a indústria de fertilizantes, insumos, construção civil e outros
Empregos gerados ou mantidos: 28 empregos diretos e 53 empregos indiretos

Agência Contratante: 1320
Nº da Operação: 40/02802
Valor da Operação: R$ 1.175.514,00





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







Finalidade: Construção Civil (aquisição de móveis e utensílios)
Município: Brasnorte (MT)
Programa utilizado: Linha de Financiamento do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: por tratar-se de um empreendimento no setor de comércio, esta operação representou uma quantidade considerável de empregos gerados, em um município que tem carência em empregos formais
Empregos gerados ou mantidos: 73 empregos

Agência Contratante : 1317
Nº da Operação: 40/05154
Valor da Operação: R$ 2.000.000,00
Finalidade: Construção Civil
Município: São Felix do Araguaia (MT)
Programa utilizado: Linha de Financiamento do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: construção de uma filial, cuja matriz é uma empresa de grande porte do setor de comércio de máquinas agrícolas. Além da geração de empregos diretos, a construção da loja empregou elevada quantidade de trabalhadores, gerando diversos empregos indiretos
Empregos gerados ou mantidos: 15 empregos

**c) projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:**

A Linha de Financiamento para a Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC) tem como objetivo incentivar os projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis.

De acordo com a Nota 8 do Quadro "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária, da Programação do FCO para 2015, a estimativa de aplicação de recursos do FCO no exercício, para o financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis é de, no mínimo, 5% dos recursos previstos no exercício (R$ 301,4 milhões).

Na modalidade Conservação da Natureza foram contratadas 54 operações, no montante de R$ 47,6 milhões, e na modalidade Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) foram contratadas 5 operações, no valor de R$ 8,0 milhões, num total de R$ 55,6 milhões aplicados o que corresponde a 18,4% do valor previsto para o Exercício de 2015 na Programação do FCO para 2015.

Quadro 3 – Projetos voltados à preservação e recuperação do meio ambiente

(R$ mil)

| UF | Conservação da Natureza | | ILPF | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde | Valor | Qtde | Valor | Qtde | Valor |
| DF | 12 | 2.927 | - | - | 12 | 2927 |
| GO | 5 | 925 | 1 | 1.950 | 6 | 2.875 |
| MS | 22 | 26.777 | 2 | 3.501 | 24 | 30.278 |





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MT | 15 | 16.942 | 2 | 2.560 | 17 | 19.502 |
| Total | 54 | 47.570 | 5 | 8.011 | 59 | 55.581 |

Posição: 31.12.2015
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Cabe ressaltar que o Banco tem fortalecido as parcerias com entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, visando sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implantação de empreendimentos sustentáveis.

**d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada:**

Um dos grandes desafios para qualquer atividade no segmento rural ou empresarial é manter-se competitiva num mercado de grande concorrência. É necessário otimizar a capacidade operacional, racionalizar os custos e ganhar escala de produção. Dentre as alternativas para o desenvolvimento de tais vantagens competitivas e sustentação de desempenho superior encontra-se o uso de tecnologias inovadoras.

Destacamos, a seguir, exemplos de investimentos financiados que atendem a essa prioridade:

Agência Contratante: 4885
Nº da Operação: 40/00136
Valor da Operação: R$ 750.000,00
Finalidade: Aquisição de pulverizador agrícola
Município: Planaltina (DF)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: adoção de novas tecnologias para o desenvolvimento de lavouras, redução da exposição dos trabalhadores a agentes químicos com dano à saúde, melhoria da eficiência no controle de pragas e redução de custos de produção
Empregos gerados ou mantidos: 10 empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 17/45934
Valor da Operação: R$ 20.930.000,00
Finalidade: Implantação de unidade de esmagamento de soja com capacidade de 1.500 toneladas/dia
Município: Ipameri (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região, geração de novas empresas e renda no campo e na cidade, diversificação dos negócios locais, aumento da atividade comercial local, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, diversificação da produção industrial local e consolidação da cadeia produtiva da soja
Empregos gerados ou mantidos: gerados 50 novos empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01247
Valor da Operação: R$ 12.994.802,06





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Finalidade: Financiar a aquisição de nova caldeira geradora de vapor, picador de lenha, construção de câmara fria de estocagem e aquisição de conjunto de incubadoras e nascedouros para o incubatório
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: promoção do uso de novas tecnologias, criação de alternativa para a melhoria da renda familiar, inclusão de pequenos produtores rurais e de trabalhadores rurais no processo produtivo da agroindústria nacional e aumento na geração de riqueza regional
Empregos gerados ou mantidos: gerados 435 novos empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01248
Valor da Operação: R$ 5.040.000,00
Finalidade: Implantação de ERP – Software de Gestão Corporativa – SAP ECC 6.0, em substituição do atual TOTVS, tendo em vista o crescimento sustentável vertiginoso da empresa e a necessidade de utilização de novas tecnologias capaz de garantir a integridade dos processos e a perenidade do negócio no longo prazo
Município: Bela Vista de Goiás (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: promoção do uso de novas tecnologias, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, geração de novos empregos diretos e indiretos e aumento da geração de riqueza regional
Empregos gerados ou mantidos: geração de 250 novos empregos diretos.

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01251
Valor da Operação: R$ 7.087.653,24
Finalidade: Implantação de um novo sistema de tratamento de efluentes, tendo em vista o crescimento sustentável da empresa, fato que requer cada vez mais a utilização de novas tecnologias capazes de garantir a sustentabilidade do negócio, bem como atender e cumprir as severas normas exigidas pelos órgãos reguladores do meio ambiente.
Município: Bela Vista de Goiás (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: redução de carga poluidora; diminuição de uso de biomassa vegetal (madeira) na caldeira, sendo substituído pelo biogás, redução nas emissões de carbono, promoção do uso de novas tecnologias, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, geração de novos empregos diretos e indiretos e aumento da geração de riqueza regional
Empregos gerados ou mantidos: geração de 250 novos empregos diretos.

Agência Contratante: 3938
Nº da Operação: 40/01598
Valor da Operação: R$ 799.999,84
Finalidade: Modernização da propriedade
Município: Tacuru (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: diminuir custos com destoca de pastagem com a utilização de máquina própria, renovação da frota de máquinas, incremento na



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

receita, incremento na produtividade, incremento na taxa de lotação das pastagens, retorno econômico com baixo risco, geração de emprego e renda, aumento da arrecadação tributária e contribui com a preservação das florestas nativas e ecossistemas remanescentes
Empregos gerados ou mantidos: 3 empregos diretos e 8 empregos indiretos

Agência Contratante: 3426
Nº da Operação: 40/16517
Valor da Operação: R$ 519.409,57
Finalidade: Reforma de pastagens
Município: Porto Murtinho(MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: a reforma de pastagens é uma das tecnologias agropecuárias de maior eficácia para controlar a degradação do solo e minimizar a emissão de gases de feito estufa, proporcionando impactos positivos em atributos químicos, físicos e biológicos do solo. Do ponto de vista econômico, a recuperação ou renovação de pastagens seguidas de correto manejo geral ganhos econômicos para o pecuarista, que pode ter uma maior rotatividade de animais
Empregos gerados ou mantidos: 3 empregos diretos e 8 empregos indiretos

Agência Contratante: 0728
Nº da Operação: 40/05681
Valor da Operação: R$ 521.550,00
Finalidade: Aquisição de novilho precoce
Município: Nova Andradina MS
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: benefício ao meio ambiente, com a adoção de melhores tecnologias e aproveitamento de pastagens ociosas na propriedade, melhorando a produtividade e gerando emprego e renda
Empregos gerados ou mantidos: 4 empregos diretos e 20 empregos indiretos

Agência Contratante: 0728
Nº da Operação: 40/05201
Valor da Operação: R$ 565.250,00
Finalidade: Modernização do parque de máquinas
Município: Batayporã (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: evitar desperdício de defensivos agrícolas, redução da possibilidade de acidentes de trabalho, geração de emprego na região, beneficiando revendas de defensivos, lojas de peças e equipamentos e mão de obra especializada
Empregos gerados ou mantidos: 4 empregos diretos e qualificação dos empregados existentes

Agência Contratante: 0903
Nº da Operação: 40/06643
Valor da Operação: R$ 1.900.000,00
Finalidade: Modernização do parque de máquinas
Município: Naviraí (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: a execução do projeto promoverá maior agilidade e eficiência na colheita das lavouras, evitando desperdício de grãos e assim maximizando a rentabilidade do produtor, repercutindo na renda arrecadada pelo município e região
Empregos gerados ou mantidos: 2 empregos diretos e 10 empregos indiretos

Agência Contratante: 0903
Nº da Operação: 40/06392
Valor da Operação: R$ 612.228,80
Finalidade: Modernização de aviário
Município: Juti (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: o produtor pretende modernizar o seu aviário para que possa atender as exigências do mercado, aumentando a rapidez de distribuição de ração e água, tendo menor contato com as aves e consequentemente aumentando a produção de aves.
Empregos gerados ou mantidos: manutenção dos empregos existentes

Agência Contratante:1997
Nº da Operação: 40/00529
Valor da Operação: R$ 807.716,00
Finalidade: Modernização da propriedade
Município: Corumba (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: proporcionar maior capacidade de suporte e melhoria da qualidade das pastagens. Paralelamente serão feitas divisões de invernadas assim como melhoria da disponibilidade de água aos bovinos. O uso de tecnologias preconizadas seguirá orientações da Embrapa, a fim de melhorar os índices zootécnicos, gerando produtividade ao empreendimento.
Empregos gerados ou mantidos: 10 empregos diretos e 6 indiretos

**e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos em pólos turísticos:**

O BB participa ativamente dos Fóruns Estaduais de Turismo realizados no Centro-Oeste e mantém presença constante nos eventos desse segmento, divulgando as Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE e MGE, visando incrementar o volume de negócios no segmento.

No Exercício de 2015 foram contratados R$ 219,7 milhões no âmbito dessa linha de financiamento, por meio de 1.682 operações.

Quadro 4 – Projetos do setor de turismo

(R$ mil)

| Contratações | DF | GO | MS | MT | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Quantidade | 424 | 348 | 558 | 352 | 1.682 |
| % | 25,2% | 20,7% | 33,2% | 20,9% | 100,0% |
| Valor | 44.624 | 58.215 | 48.870 | 68.010 | 219.720 |
| % | 20,3% | 26,5% | 22,2% | 31,0% | 100,0% |

Posição: 31.12.2015
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Destacamos, a seguir, exemplos de investimentos financiados que atendem a essa prioridade:

Agência Contratante: 0311
Nº da Operação: 40/07034
Valor da Operação: R$ 388.368,24
Finalidade: ampliação e modernização de empreendimento da rede hoteleira do município
Município: Catalão (GO)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: aumento da capacidade e melhoria das condições para hospedagem no município, geração de empregos e incremento na arrecadação de tributos
Empregos gerados ou mantidos: 4 novos empregos

Agência Contratante: 0642
Nº da Operação: 40/02662
Valor da Operação: R$ 395.000,00
Finalidade: construção de empreendimento visando o atendimento à demanda da população local e visitantes no ramo de alimentação e entretenimento
Município: Jaraguá (GO)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: aumento do consumo de mercadorias produzidas na região para abastecimento do restaurante, opção de entretenimento aos residentes e visitantes do município, geração de empregos, incremento na arrecadação de tributos
Empregos gerados ou mantidos: 10 novos empregos

Agência Contratante: 3607
Nº da Operação: 40/00229
Valor da Operação: R$ 400.000,00
Finalidade: ampliação e modernização de espaço de buffet
Município: Goiânia (GO)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: aumento da utilização de mão-de-obra e consumo de matérias-primas produzidas na região, geração de empregos e incremento na arrecadação de tributos
Empregos gerados ou mantidos: 10 novos empregos

Agência Contratante: 3684
Nº da Operação: 40/01511
Valor da Operação: R$ 550.000,00
Finalidade: implantação de empreendimento do setor hoteleiro
Município: Nerópolis (GO)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: oferta de serviços e produtos modernos e de qualidade a preço acessível para residentes e visitantes, geração de empregos e incremento na arrecadação de tributos
Empregos gerados ou mantidos: 10 novos empregos

Agência Contratante: 0728
Nº da Operação: 40/05426





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







Valor da Operação: R$ 1.801.644,88
Finalidade: Implantação de Hotel
Município: Nova Andradina (MS)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de empregos diretos e indiretos; elevação do nível de atividade econômica do município, e elevação dos tributos recolhidos
Empregos gerados ou mantidos: 20 novos empregos

Agência Contratante: 2188
Nº da Operação: 40/04044
Valor da Operação: R$ 795.000,00
Finalidade: Implantação de Hotel
Município: Ivinhema (MS)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: elevação do nível de atividade econômica do município e elevação dos tributos recolhidos
Empregos gerados ou mantidos: 8 novos empregos

Agência Contratante: 3931
Nº da Operação: 40/02836
Valor da Operação: R$ 680.000,00
Finalidade: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos
Município: Matupá (MT)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: manutenção e geração de novos empregos no setor turístico da cidade e manutenção da competitividade do hotel frente a concorrência por meio da modernização
Empregos gerados ou mantidos: 46 novos empregos

**f) projetos da indústria de alimentos;**

Além da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial que tem como finalidade financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou relocalização de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima, cabe destacar os projetos abrangidos pela Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir), que tem como objetivo estimular a parceria entre produtores e unidades integradoras, de forma a garantir a comercialização da produção oriunda dos empreendimentos integrados financiados pelo FCO, e que tem contribuído muito para apoio e expansão da indústria de alimentos no centro-oeste.

Destacamos, a seguir, exemplos de investimentos financiados que atendem a essa prioridade:

Agência Contratante: 2912
Nº da Operação: 40/01011
Valor da Operação: R$ 1.000.000,00
Finalidade: construção civil, aquisição de máquinas e equipamentos para ampliação de panificadora
Município: Brasília (DF)





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de emprego, aumento da renda e aumento na produção de alimentos
Empregos gerados ou mantidos: 5 novos empregos

Agência Contratante: 2146
Nº da Operação: 40/04505
Valor da Operação: R$ 3.253.873,99
Finalidade: construção de aviários, aquisição de máquinas e outros implementos
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: a construção do aviário proporcionará para a região geração de novos empregos, aumento na produção de alimentos e aumento significativo na arrecadação de impostos
Empregos gerados ou mantidos: 7 novos empregos

Agência Contratante: 2146
Nº da Operação: 40/04484
Valor da Operação: R$ 2.460.706,48
Finalidade: construção de aviários, aquisição de máquinas e outros implementos
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: a construção do aviário proporcionará para a região geração de novos empregos, aumento na produção de alimentos e aumento significativo na arrecadação de impostos
Empregos gerados ou mantidos: 6 novos empregos

Agência Contratante: 2146
Nº da Operação: 40/04491
Valor da Operação: R$ 1.646.031,99
Finalidade: construção de aviários, aquisição de máquinas e outros implementos
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: a construção do aviário proporcionará para a região geração de novos empregos, aumento na produção de alimentos e aumento significativo na arrecadação de impostos
Empregos gerados ou mantidos: 3 novos empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 17/45934
Valor da Operação: R$ 20.930.000,00
Finalidade: Implantação de unidade de esmagamento de soja com capacidade de 1.500 toneladas/dia
Município: Ipameri (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de novas empresas e renda no campo e na cidade, diversificação dos negócios locais, aumento da atividade comercial local; aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, diversificação da produção industrial local e consolidação da cadeia produtiva da soja
Empregos gerados ou mantidos: gerados 50 novos empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01247
Valor da Operação: R$ 12.994.802,06
Finalidade: Financiar a aquisição de nova caldeira geradora de vapor, picador de lenha, construção de câmara fria de estocagem e aquisição de conjunto de incubadoras e nascedouros para o incubatório
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: promoção do uso de novas tecnologias; criação de alternativa para a melhoria da renda familiar; inclusão de pequenos produtores rurais e de trabalhadores rurais no processo produtivo da agroindústria nacional, aumento na geração de riqueza regional e aumento na produção de alimentos
Empregos gerados ou mantidos: gerados 435 novos empregos

Agência Contratante: 3426
Nº da Operação: 40/16343
Valor da Operação: R$ 5.589.488,00
Finalidade: implantação de avicultura
Município: Laguna Carapã (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: implantação de sistema de integração da avicultura promove o desenvolvimento do município e da região pela agregação de valor aos produtos soja e milho, fixação do homem no campo, diversificação da atividade rural e viabilização da agroindústria e aumento na produção de alimentos
Empregos gerados ou mantidos: 20 novos empregos

Agência Contratante: 3426
Nº da Operação: 40/16587
Valor da Operação: R$ 1.582.149,39
Finalidade: implantação de avicultura
Município: Dourados (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: implantação de sistema de integração da avicultura promove o desenvolvimento do município e da região pela agregação de valor aos produtos soja e milho, fixação do homem no campo, diversificação da atividade rural e viabilização da agroindústria
Empregos gerados ou mantidos: 80 novos empregos

Agência Contratante: 3426
Nº da Operação: 40/16322
Valor da Operação: R$ 3.303.234,70



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







Finalidade: implantação de avicultura
Município: Douradina (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: implantação de sistema de integração da avicultura promove o desenvolvimento do município e da região pela agregação de valor aos produtos soja e milho, fixação do homem no campo, diversificação da atividade rural e viabilização da agroindústria
Empregos Gerados: 10 novos empregos

**g) projetos dos setores comercial e de serviços;**

Como todas as atividades econômicas no país, os setores comercial e de serviços vem passando por intenso processo de modernização, buscando gerar empregos e ofertar mercadorias de qualidade a preços competitivos.

Atento a esta realidade, o Fundo oferta recursos através da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, que tem como finalidade financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou relocalização de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas.

O objetivo é fomentar, estruturar e acompanhar o desenvolvimento de projetos relativos a este setor, em especial a projetos voltados as atividades a seguir:

as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos pólos agroindustriais;
a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações);
a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;
a instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino e de prática de esportes; e
o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

Segundo a Nota 2 do Quadro “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária, da Programação do FCO para 2015, a assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 30% dos recursos previstos para o exercício, obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a região.

No Exercício de 2015, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R$ 1.442,4 milhões, correspondentes a 44,4% dos recursos previstos para o exercício (R$ 1.772,8 milhões).





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro 5 - Contratações na Linha Comercial e de Serviços

(R$ mil)

| | | DF | GO | MS | MT | Região |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos previstos para o exercício | (a) | 587.666 | 436.982 | 311.194 | 436.982 | 1.772.825 |
| Contratado no Exercício de 2015 | (b) | 402.894 | 394.618 | 314.561 | 330.331 | 1.442.404 |
| % de Atingimento | (b/a) | 68,6 | 90,3 | 101,1 | 75,6 | 81,4 |

Posição: 31.12.2015
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB e Programação do FCO para 2015 atualizada em 03.11.2015

De acordo com as observações da Nota 2 do Item "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2015, a assistência aos setores de serviços de saúde será no mínimo de 20% dos recursos previstos em cada UF para os setores comercial e de serviços.

A seguir estão demonstradas as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços em assistência ao setor de serviços de saúde, realizadas no Exercício de 2015.

Quadro 6 - Contratações na Linha Comercial e de Serviços em assistência ao setor de serviço de saúde

(R$ mil)

| | | DF | GO | MS | MT | Região |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos previstos com. e serv. no exercício (a) | | 587.666 | 436.982 | 311.194 | 436.982 | 1.772.825 |
| Limite para assist. serviços de saúde no exercício (b) | | 117.533 | 87.396 | 62.239 | 87.396 | 354.565 |
| Contratado no Exercício de 2015 (c) | | 175.714 | 242.243 | 117.805 | 239.030 | 774.792 |
| % de Atingimento | (c/b) | 149,5 | 277,2 | 189,3 | 273,5 | 218,5 |

Posição: 31.12.2015
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB e Programação do FCO para 2015 e Informações da Diretoria Soluções de Atacado

**h) projetos que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada:**

A linha de financiamento à agropecuária irrigada tem como objetivo desenvolver a agropecuária irrigada no centro-oeste, financiando a irrigação e a drenagem agrícolas de forma a garantir produção nos períodos de safra e entressafra, obtenção de produtos de qualidade, comercialização oportuna e sustentabilidade ambiental dos empreendimentos financiados pelo Fundo.

De acordo com a Nota 8 do Quadro "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária, da Programação do FCO para 2015, a estimativa de aplicação dos recursos o FCO, no Exercício de 2015, para o financiamento de projetos de irrigação é de no mínimo 2% dos recursos previstos no exercício (R$ 120,5 milhões).

No Exercício de 2015 foram contratadas 7 operações no valor de R$ 3,5 milhões, que equivale a 2,9% das estimativas de aplicações dos recursos nesse segmento para o Exercício de 2015.

Cabe ressaltar que o Banco tem fortalecido as parcerias com entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, visando sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes do desenvolvimento da agropecuária irrigada a fim de dinamizar as contratações em atendimento à prioridade.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**i) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a PNDR:**

- municípios da Faixa de Fronteira;
- municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
- municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
- municípios das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada e dinâmica, a exemplo dos municípios do Nordeste Goiano.

O Quadro a seguir apresenta as quantidades e os volumes contratados em atendimento a essas prioridades no Exercício de 2015:

Quadro 7 – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais

R$ milhões

| Área | Qtde | Valor Realizado | Valor Previsto | % dos recursos previstos |
|---|---|---|---|---|
| Municípios da Faixa de Fronteira | 10.350 | R$ 968,7 | R$ 1.169,3 | 82,8 |
| Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas | 6.248 | R$ 597,5 | R$ 512,3 | 116,6 |
| Municípios de economia estagnada ou dinâmica | 32.304 | R$ 2.703,7 | R$ 3.435,6 | 78,7 |
| Municípios Goianos integrantes da Ride | 5.928 | R$ 236,6 | R$ 174,8 | 135,4 |

Posição: 31.12.2015
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

### 3.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Embora o Fundo não tenha nenhum programa, objetivo ou ação sob sua responsabilidade no PPA 2012-2015, o planejamento das ações da unidade está inserido no contexto dos programas e objetivos de responsabilidade do MI, como podemos verificar no Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, Objetivo 0790 – Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável, com Meta para 2012-2015 de aplicar 100% dos recursos programados no exercício e comprometer 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício em projeto de interesse do desenvolvimento regional.

### 3.2 Desempenho Orçamentário

Os recursos do FCO são provenientes das seguintes fontes, conforme o art. 6º da Lei n.º 7.827, de 1989:

a) 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI);
b) retornos e resultados das aplicações;
c) resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculada com base em indexador oficial;





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







d) contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais e/ou estrangeiras; e
e) dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Para o execução orçamentária do exercício foi previsto o montante de R$ 6.027,3 milhões. Ao final do Exercício de 2015, foram aplicados o total de R$ 5.561,8 milhões, que corresponde a 92,3% do total de recursos previstos para o exercício, conforme Quadro a seguir:

Quadro 8 – Realização da previsão orçamentária

(R$ milhões)

| Origem | Previsto Exercício 2015 | Realizado Exercício 2015 | (%) |
|---|---|---|---|
| Repasses do Tesouro Nacional | 2.301.615 | 2.131.594 | 92,6 |
| Retorno de Financiamentos | 3.868.812 | 3.701.350 | 95,7 |
| Resultado Operacional | 164.970 | -79.233 | -48,0 |
| Disponibilidades ao Final do Exercício Anterior | 255.003 | 255.003 | 100,0 |
| Recursos comprometidos a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores | -563.058 | -446.908 | 79,4 |
| **Total** | **6.027.342** | **5.561.807** | **92,3** |

Posição: 31.12.2015
Fonte: Programação do FCO para 2015

A diferença no item Resultado Operacional decorre da metodologia utilizada para apuração do valor realizado historicamente, a qual não está plenamente compatível com a forma de apuração do valor orçado. A situação foi objeto de recomendação da CGU e será ajustada para o exercício de 2016.

### 3.2.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Não se aplica à realidade da UPC, considerando que a unidade não possui ações na Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas aos programas temáticos estabelecidos no PPA.

### 3.2.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Não se aplica à realidade da UPC, considerando que não houve fatores intervenientes no desempenho orçamentário.

### 3.2.3 Restos a pagar de exercícios anteriores

O Quadro a seguir demonstra os restos a pagar inscritos em exercício anteriores, que estavam vigentes em 1º de janeiro de 2015.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro 9 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R$

| Restos a Pagar não Processados | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano de Inscrição** | **Montante 01/01/2014** | **Pagamento** | **Cancelamento** | **Saldo a pagar 31/12/2015** |
| 2014 | 103.081.512,24 | 103.077.786,72 | 3.725,52 | 0,00 |

Fonte: SIAFI 2015

O montante dos valores inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores refere-se à parcela de recursos provenientes da arrecadação de impostos do terceiro decêndio de dezembro/2014 que foram repassadas ao Fundo no primeiro decêndio de janeiro/2015.

Os valores inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores foram totalmente pagos no Exercício de 2015, não causam nenhum tipo de impacto financeiro no Fundo.

### 3.2.4 Informações sobre a realização das receitas

De acordo com os registros no SIAFI, no exercício de 2015 ingressaram como receitas do FCO o montante de R$ 2.131,6 milhões, com realização de 94,8% das receitas estimadas na LOA para 2015 (R$ 2.249,2 milhões).

### 3.2.5 Informações sobre a execução das despesas

Em relação à execução da despesa na perspectiva das modalidades de contratação apresentadas no Quadro a seguir, foram excluídas as linhas relacionadas às modalidades de contratação 1-Modalidade de Licitação, 2-Contratações Diretas, 3-Regime de Execução Especial, 4-Pagamento de Pessoal, por não se aplicarem ao contexto do FCO:

Quadro 10 – Despesas por Modalidade de Contratação

Valores em R$ 1,00

| Modalidade de Contratação | Despesa Liquidada | | Despesa Paga | |
|---|---|---|---|---|
| | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 |
| **Outros** | 2.103.776.970,17 | 2.016.037.870,81 | 2.028.516.310,62 | 1.912.956.358,57 |
| **Total** | 2.103.776.970,17 | 2.016.037.870,81 | 2.028.516.310,62 | 1.912.956.358,57 |

Fonte: SIAFI 2014 e 2015 e SIOP



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação à execução da despesa, de acordo com a classificação nos grupos e elementos de despesas, apresentados no Quadro a seguir, foram excluídas, além das Despesas Correntes, as linhas relativas aos Grupos de Despesa 4-Investimento e 6-Amortização da Dívida, das Despesas de Capital, pois não se aplicam ao FCO, cujos recursos são enquadrados no Grupo 5-Inversões Financeiras.

Quadro 11 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

Valores em R$ 1,00

| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grupo de Despesa | Empenhada | | Liquidada | | RP não Processados | | Valores Pagos | |
| | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 |
| **5. Inversões Financeiras** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1º elemento de despesa | 2.103.776.970,17 | 2.016.037.870,81 | 2.103.776.970,17 | 2.016.037.870,81 | 75.260.659,55 | 103.081.512,24 | 2.028.516.310,62 | 1.912.956.358,57 |

Fonte: SIAFI 2014 e 2015 e SIOP

Não houve alterações significativas na Programação Orçamentária da UPC no Exercício de 2015, considerando que as despesas empenhadas refere-se a estimativa de repasses do Tesouro Nacional para o Fundo, sem interveniência do FCO.

A relação despesa paga/despesa liquidada foi de 94,9% em 2014 e de 96,4% em 2015, em função dos empenhos do FCO serem realizados pela totalidade do orçamento estimado para cada exercício, sendo considerado como valores pagos os valores efetivamente arrecadados durante o período. Ao final de cada exercício, quando for o caso, são feitos os necessários ajustes nos valores empenhados, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em função da arrecadação real verificada, ficando em aberto os valores de Restos a Pagar não Processados que referem-se ao Repasse da arrecadação do 3º decêndio do mês de dezembro.



Agosto de 2016 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Quinta-feira 18 353

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F20013381A. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebIV.aspx

00100.135182/2016-86 (VIA 001)

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







## 3.3 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Para avaliação dos resultados e impactos do FCO, o Banco do Brasil utiliza indicadores e metas de gestão de desempenho do FCO, conforme descrito a seguir.

Quadro 12 – Indicadores e metas de gestão de desempenho

| Indicador | | Índice Previsto | Índice Observado Exercício 2015 | Periodicidade | Fórmula de Cálculo |
|---|---|---|---|---|---|
| Índice de Aplicação | | 90,0% | 87,8% | mensal | IA = VCT/VDE, onde VCT = valor contratado total e VDE = valor distribuído no exercício |
| Índice de Contratações com Menor Porte | | 51,0% | 83,3% | mensal | ICMP = VCMP/VCT, onde VCMP = valor contratado com tomadores menor porte no exercício atual e VCT = valor contratado total no exercício atual |
| Índice de Inadimplência (até) | | 1,0% | 0,4% | mensal | II = SPV/SDT, onde SPV = saldo devedor das parcelas vencidas (Risco 100% BB) e SDT = saldo devedor total das operações de crédito (Risco 100% BB) |
| Índice de Cobertura de Contratações no Exercício | | 100,0% | 100,0% | mensal | ICCE = MOC/MR, onde MOC = Municípios com operações contratadas e MR = Municípios da Região Centro-Oeste |
| Índice de Operações com Novos Beneficiários | | 20,0% | 25,6% | mensal | ICNB = VCNB/VCT, onde VCNB = quantidade de operações com novos beneficiários e VCT = quantidade de operações contratadas total |
| Índice de Contratações por UF | DF | 15,0% | 13,3% | mensal | ICUF = VCUF/VCT, onde VCUF = valor contratado nas unidades federativas e VCT = valor contratado total |
| | GO | 30,4% | 33,9% | mensal | |
| | MT | 30,4% | 29,3% | mensal | |
| | MS | 24,2% | 23,5% | mensal | |
| Índice de Contratações por Setor | Rural | 48,0% | 53,8% | mensal | ICS = VCS/VCT, onde VCS = valor contratado p/ setor (Empresarial ou Rural) e VCT = valor contratado total |
| | Empresarial | 52,0% | 46,2% | mensal | |
| Índice de Tempo Médio de Contratação | | 35 dias | 34,9 dias | mensal | ITM = TME/TMEA, onde TME = tempo médio de atendimento das propostas no exercício atual e TMEA = tempo médio de atendimento das propostas no exercício anterior |
| Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (Múnicipios integrantes das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica) | | 56,1% | 51,3% | mensal | ICTM = VCTM/VCT, onde VCTM = valor contratado nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia PNDR como de renda estagnada ou dinâmica e VCT = valor contratado total |

Posição: 31.12.2015
Fonte: Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo ( BB)

### a) Índice de Aplicação (IA)

As contratações com recursos do FCO no Exercício de 2015 atingiram R$ 5.274,5 milhões, 87,8**%** do montante dos recursos distribuídos no Exercício de 2015 para aplicação (R$ 6.008,7 milhões).

### b) Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)

As contratações com os segmentos de empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores atingiram o montante de R$ 4.395,0 milhões. Considerando o total contratado na Região, de R$ 5.274,5 milhões, o ICMP foi de 83,3%.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







**c) Índice de Inadimplência (II)**

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco observado no final do Exercício de 2015, foi de 0,4%, inferior à meta estabelecida pelo Condel, de até 1,00%.

Para alcançar esse desempenho, o BB conta com sua Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, responsável pelas estratégias de cobrança e recuperação de crédito da Instituição, atuando permanentemente para evitar o crescimento do índice de inadimplência das operações realizadas, além de desenvolver ações para reduzir os índices observados, sendo utilizadas estratégias como as seguintes:

- intensificação da cobrança de dívidas de menor valor pela Central de Atendimento (CABB);
- utilização pelas Agências de ferramenta de identificação e gerenciamento do atraso por cliente;
- esforço adicional na utilização de empresas de cobrança terceirizadas.

**d) Índice de Cobertura das Contratações no Exercício (ICCE)**

No Exercício de 2015, 100,0% dos 467 municípios da Região Centro-Oeste, contaram com financiamentos com recursos do FCO para empreendimentos em seus territórios. Nesse ponto é importante salientar que a rede de atendimento do BB alcança todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste, dispondo sempre de um ponto de atendimento próximo dos produtores rurais e dos empresários, onde estes podem apresentar as suas propostas de financiamento.

Ao disseminar o crédito pelas localidades mais carentes, conforme se observa pela quantidade de municípios alcançados em cada Unidade Federativa, o Banco do Brasil cumpre a missão de apoiar financeiramente as atividades dos pequenos empreendedores da Região, confirmando o FCO como importante fonte de recursos para a interiorização do desenvolvimento e dinamização da economia do Centro-Oeste, contribuindo para diminuir as desigualdades intra-regionais e elevar os indicadores sociais da região.

**e) Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)**

Do total de 52.900 operações contratadas no Exercício de 2015, 13.549 (25,6%) foram contratadas com novos beneficiários. As ações desenvolvidas pelo Banco, em conjunto com os governos federal e estaduais e com outros parceiros, buscam permanentemente incrementar o nível de contratação de operações, inclusive para novos beneficiários, atingindo, com destaque, a meta definida pelo Condel/Sudeco.

**f) Índice de Contratações por UF (ICUF)**

O Estado de GO liderou em volume de contratações com R$ 1.788,8 milhões, equivalentes a 33,9% do montante observado na Região (R$ 5.274,5 milhões), seguido por MT, com R$ 1.545,4 milhões (29,3%); MS, com R$ 1.237,4 milhões (23,5%); e DF com R$ 702,9 milhões (13,3%).

O desempenho das contratações no Estado de Goiás decorreu das características rurais predominantes nas atividades econômicas do Estado, do aquecimento dos diversos setores econômicos, bem como das ações para dinamizar as aplicações dos recursos.

**g) Índice de Contratações por Setor (ICS)**

Do montante de R$ 5.7274,5 milhões, R$ 2.840,3 milhões (53,8%) foram contratados com o setor rural e R$ 2.434,2 milhões (46,2%), com o setor empresarial.

**h) Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)**

O tempo médio de contratação das operações de financiamentos com recursos do FCO ao final do Exercício de 2015 foi de 34,9 dias, dentro da meta estabelecida de 35 dias.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







**i) Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM)**

As operações contratadas nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica atingiram 51,3% (R$ 2.703,7 milhões) do total contratado no exercício, um pouco abaixo da meta estabelecida de 56,1%.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







# 4 GOVERNANÇA

## 4.1 Descrição das estruturas de governança

Conforme o item 2.1 (Finalidade e Competência), a Administração do Fundo é realizada de forma conjunta pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), Ministério da Integração Nacional (MI) e Banco do Brasil S.A. (BB).

No âmbito de Fundos e Programas, o Banco do Brasil atua em diferentes funções, segundo a previsão legal ou a relação contratual com os entes alocadores de recursos. No relacionamento com Fundos e Programas Federais, o Banco pode atuar como:

a) Agente Financeiro: na aplicação de recursos financeiros de Fundos e Programas Federais segundo as determinações do Alocador dos Recursos, com ou sem a assunção do risco de crédito; e

b) Administrador: exercendo as atividades de governança, orçamentárias, financeiras, contábeis e de prestação de contas aos Alocadores de Recursos, órgãos de controle e demais partes interessadas.

A estrutura de governança do Banco do Brasil utilizada para condução das atividades relacionadas aos fundos e programas em que o BB atua como Gestor, é a mesma Governança Corporativa dedicada para o Conglomerado BB, a qual se encontra alinhada aos princípios de governança corporativa do Novo Mercado[1], do qual o BB passou a integrar desde 2006. Essa forma de gestão da organização visa garantir a transparência dos atos de gestão, a equidade no tratamento das partes interessadas, a prestação de contas, o cumprimento de leis e regulamentos, além da eficácia e eficiência operacional.

Fazem parte da Governança do BB a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Auditoria Interna e diversas diretorias/unidades segmentadas por áreas de especialidade, além de Auditoria Independente contratada para a avaliação dos demonstrativos contábeis e financeiros e a emissão de relatórios específicos.

A Diretoria de Governo (Digov), por meio de suas Gerências Executivas Fundos e Programas (Gefup) e Negócios com o Executivo Federal (Genef), é a responsável pela administração do FCO, apoiando-se nas premissas/orientações de várias áreas, como Diretoria de Contadoria (Coger), Diretoria Jurídica (Dijur), Diretoria de Controles Internos (Dicoi), Diretoria Segurança Institucional (Disin), Diretoria de Finanças (Difin) e Diretoria Mercado de Capitais e Infraestrutura (Dimec).

A integração da atuação das Diretorias proporciona sinergia de processos e especialização, contribuindo para uma gestão de qualidade, aderente às características das operações do Banco e segregada em função da responsabilidade de cada área organizacional. Entre as responsabilidades da Digov/Gefup, no gerenciamento de Recursos dos Fundos e Programas, destacam-se: gerir os recursos captados de Fundos e Programas, acompanhar o desempenho do portifólio de Fundos e Programas e cumprir mecanismos que garantam a conformidade em relação à legislação, aos regulamentos externos e as políticas e normas internas.

A Auditoria Independente, por meio de contratos firmados com o BB, tem mantido o acompanhamento permanente sobre os Fundos e Programas. Nesse sentido, são realizados trabalhos

[1] segundo a nomenclatura da BM&F Bovespa, o conjunto das empresas que se encontram no mais avançado nível de governança corporativa



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







de auditoria de contas e emissão de pareceres, em atendimento às decisões normativas que regulam especificamente cada Fundo e Programa.

Cabe destacar o trabalho da Auditoria Interna do Banco, na avaliação independente dos fundos operados pelo BB e o Sistema de Controles Internos da Instituição que guarda consonância com a evolução das exigências regulatórias e está alinhado com as boas práticas de mercado, dispondo de instrumentos e procedimentos que permitem a detecção de eventuais falhas e fragilidades, bem como a adoção de medidas corretivas que possibilitam mitigar os riscos identificados.

Em observância aos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e aos arts. 19 e 20 da Lei n.º 7.827/89 e instruções específicas, o Banco do Brasil promove:

a) a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), previamente auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI), vinculada à Controladoria Geral da União (CGU), Órgão da Presidência da República (PR);

b) a remessa de relatório à SFCI/CGU/PR sobre as operações contratadas e a situação dos recursos;

c) a publicação semestral dos balanços, devidamente auditados por empresa de auditoria independente;

d) a apresentação de relatório semestral circunstanciado ao MI e Condel/Sudeco sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

O Fundo tem Plano Contábil próprio, criado com o objetivo de disciplinar os registros dos atos e fatos a ele inerentes. Os recursos e as aplicações são identificados em rubricas específicas do sistema contábil do Banco do Brasil.

Com a publicação da Portaria Interministerial MI/MF n.º 1C, de 15.01.2005, alterada pela Portaria Interministerial MI/MF n.º 11, de 28.12.2005, além da obrigatoriedade de elaborar a contabilidade do FCO de acordo com a Lei n.º 7.827/89 (prevê no art. 18 a adoção do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal, ou seja, contabilidade comercial), o Banco passou a elaborar, também, a contabilidade do Fundo em conformidade com a Lei n.º 4.320/64 (dispõe sobre a contabilidade pública), utilizando o SIAFI.

Além disso, o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos acompanhado das Demonstrações Contábeis, devidamente auditadas, é encaminhado pelo Condel/Sudeco, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento, bem como à Comissão Mista Permanente, da Câmara dos Deputados e do Senado, para efeito de fiscalização e controle.

### 4.2 Gestão de riscos e controles internos

A avaliação do sistema de controles internos encontra-se no Anexo 1.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







# 5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

## 5.1 Canais de acesso ao cidadão

A comunicação do Fundo com a sociedade é realizada por meio de diferentes canais, sendo os principais a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão do Banco do Brasil (SIC). Os órgãos estabelecem diálogo com os cidadãos por meio de divulgação, prestação de serviços de informações, registro de manifestações, sugestões, dúvidas e críticas, a partir de encaminhamentos e posteriores soluções de demandas, entre outras atividades.

Em 2014, foi aprovado o regulamento e a instalação da Ouvidoria do FCO (Resolução Condel/Sudeco n.º 27, de 25.03.2014) e a atribuição do encargo de Ouvidor do FCO ao Ouvidor da Sudeco (Resolução Condel/Sudeco n.º 26, de 25.03.2014).

Uma das principais competências da Ouvidoria do FCO é atender às sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e aos procedimentos empregados na aplicação dos recursos do FCO.

As manifestações de ouvidoria podem ser formuladas via telefone (0800-610021); e-mail (ouvidoria.fco@sudeco.gov.br); atendimento presencial, das 08h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados; formulário eletrônico (http://www.sudeco.gov.br/web/guest/fale-com-a-ouvidoria); ou carta dirigida ao endereço Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura, 20º Andar, Brasília (DF), CEP 70.040-908.

Dentro da estrutura do BB, o SIC tem como objetivo assegurar o direito fundamental de acesso à informação sob a guarda do Estado a qualquer pessoa, física ou jurídica, considerando a publicidade como regra e o sigilo a exceção, nos termos da Lei 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), as consultas podem ser formuladas pelos seguintes canais:

- pelos telefones 4003-3440, para capitais e regiões metropolitanas, ou 0800-729-3440, para as demais localidades;
- www.acessoainformacao.gov.br/sistema; e
- www.bb.com.br/acessoainformacao.

Com isso, a população da Região Centro-Oeste, passa a contar com canais diretos, ágeis e imparciais para pedidos de informações, reclamações, críticas, comentários, elogios e sugestões.

## 5.2 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Em cumprimento à determinação expressa na Portaria CGU nº 262, de 30.08.2005, são divulgados no site do BB, no endereço abaixo, os Relatórios de Gestão e link da CGU para consulta as informações contidas nos processos de contas anuais:

http://www.bb.com.br/portalbb/page100,110,4513,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=1511&codigoMenu=668&codigoRet=951&bread=1_6_8





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







# 6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

## 6.1 Desempenho financeiro no exercício

No Exercício de 2015, o FCO apropriou como receitas do Fundo o montante de R$ 1.414,6 milhões, 7,6% superior ao ano de 2014 (R$ 1.315,2 milhões) e executou como despesas do Fundo o montante de R$ 1.452,2 milhões, com um aumento de 6,1% em relação ao exercício anterior (R$ 1.369,1 milhões). Com isso, o FCO apresentou um déficit de R$ 37,6 milhões ao final do Exercício de 2015. Em comparação com o exercício de 2014, houve uma melhora no resultado do Fundo na ordem de 30,2% em relação ao déficit apresentado ao final do exercício anterior (R$ 53,9 milhões). Conforme Quadro a seguir:

Quadro 13 – Demonstração de Resultado do exercício

**(R$ mil)**

| | **Exercício/2015** | **Exercício/2014** |
|---|---|---|
| **RECEITAS OPERACIONAIS** | **1.414.648** | **1.315.215** |
| Rendas de operações de crédito | 1.317.397 | 1.244.838 |
| Rendas sobre valores disponíveis | 84.789 | 68.618 |
| Reversão para crédito de liquidação duvidosa | 11.951 | -- |
| Receita de atualização monetária | 511 | 1.759 |
| | | |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **(1.452.242)** | **(1.369.074)** |
| **Despesas de Provisões** | **(190.748)** | **(302.517)** |
| Provisão para rebates sobre encargos | (46.646) | (36.982) |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | -- | (116.292) |
| Provisão para bônus de adimplência | (139.973) | (140.862) |
| Provisão para dispensa de correção monetária | (4.129) | (8.381) |
| **Despesas efetivas** | **--** | **(31.321)** |
| Remissões de operações de crédito | -- | (31.321) |
| | | |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | **(1.261.494)** | **(1.035.236)** |
| Despesas com taxa de administração | (8.077) | (618) |
| Despesas com del credere | (1.242.842) | (1.034.038) |
| Del Credere - operações de repasses | (8.982) | (547) |
| Outras despesas | (1.593) | (33) |
| **SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO** | **(37.594)** | **(53.859)** |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

| | **Exercício/2015** | **Exercício/2014** |
|---|---|---|
| **SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO** | **(37.594)** | **(53.859)** |
| Outros resultados abrangentes | -- | -- |
| **TOTAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **(37.594)** | **(53.859)** |

Posição: 31.12.2015
Fonte: Demonstrações Contábeis do Exercício de 2015

O FCO registrou no período em análise, receitas provenientes de rendas das operações de crédito o montante de R$ 1.317,4 milhões, que respondeu por 93,1% do total das receitas operacionais do exercício.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







A título de *del credere* do agente financeiro, em função do risco de crédito assumido nas operações, o FCO registrou no Exercício de 2015 o valor de R$ 1.251,8 milhões que respondeu por 99,2% do total de despesas operacionais do exercício.

Em 31.12.2015, o Patrimônio Líquido (PL) do FCO atingiu o montante de R$ 22.600,8 milhões, apresentando um incremento de 10,2% em relação ao ano anterior (R$ 20.506,8 milhões). O patrimônio do Fundo compõe-se das transferências de exercícios anteriores (R$ 18.271,1 milhões), do resultado acumulado (R$ 2.198,1 milhões) e das transferências do Exercício de 2015 (R$ 2.131,6 milhões).

### 6.2 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

As demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas encontram-se no Anexo 2.

### 6.3 Evidenciação do *del- credere* das demonstrações contábeis

A título de *del-credere* do Agente Financeiro, em função do risco de crédito assumido nas operações, o BB auferiu no Exercício de 2015 o valor de R$ 1.251,8 milhões. A cobrança do *del credere* está regulamentada no § 4º inciso II do art. 9º-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

### 6.4 Notas explicativas de conciliações dos regimes contábeis adotados (Lei 4.320/64 e 6.404/76)

As notas explicativas de conciliações dos regimes contábeis adotados (Lei 4.320/.4 e 6.404/76) encontram-se no Anexo 3.

### 6.5 Informações sobre as operações de financiamento

O Quadro a seguir apresenta o saldo da carteira de operações do FCO, em 31.12.2015, distribuída por Programa e Unidade Federativa.

Quadro 14 – Saldos por programa e UF

(R$ mil)

| Programas | DF | GO | MS | MT | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresarial** | **1.532.365** | **2.930.626** | **1.980.946** | **2.402.330** | **8.846.267** |
| Industrial | 188.579 | 1.427.781 | 891.881 | 782.133 | 3.290.373 |
| Infraestrutura | 85.662 | 396.202 | 93.883 | 524.122 | 1.099.869 |
| Turismo | 263.206 | 260.563 | 176.525 | 238.046 | 938.340 |
| Comercio e Serviços | 994.919 | 846.081 | 818.657 | 858.028 | 3.517.685 |
| **Rural** | **635.426** | **4.633.873** | **3.558.167** | **4.686.658** | **13.514.124** |
| Prona-RA e Pronaf Demais | 54.512 | 1.034.637 | 411.799 | 1.523.597 | 3.024.545 |
| Demais Rurais | 580.914 | 3.599.235 | 3.146.368 | 3.163.061 | 10.489.579 |
| **Total Geral** | **2.167.791** | **7.564.499** | **5.539.113** | **7.088.988** | **22.360.391** |

Posição: 31.12.2015
Fonte: Sistema GPO do Banco do Brasil

Os saldos das operações rurais, no montante R$ 13.514,1 milhões, correspondem a 60,4% da carteira de financiamentos do FCO. A carteira do setor empresarial apresenta o montante de R$ 8.846,3 milhões, equivalente a 39,6% do total dos financiamentos do Fundo. No Programa de FCO Empresarial, a Linha de Financiamento de Comércio e Serviços destaca-se com saldo de R$ 3.517,7



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





milhões aplicados, enquanto no Programa de FCO Rural, as demais linhas de financiamentos rurais encerraram o Exercício de 2015 com R$ 10.489,6 milhões aplicados.

A distribuição da carteira de financiamentos do FCO, em relação ao porte dos beneficiários, está demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 15 – Saldos por porte e UF

(R$ mil)

| Porte | DF | GO | MS | MT | Região | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande | 298.185 | 1.920.380 | 1.443.162 | 1.669.094 | 5.330.822 | 23,8 |
| Médio | 337.250 | 1.038.039 | 700.746 | 1.088.110 | 3.164.145 | 14,2 |
| Pequeno-médio | 387.316 | 632.625 | 838.128 | 718.098 | 2.576.167 | 11,5 |
| Pequeno | 1.031.100 | 3.025.085 | 2.122.075 | 2.945.691 | 9.123.950 | 40,8 |
| Mini/Micro | 112.946 | 947.443 | 433.862 | 667.834 | 2.162.085 | 9,7 |
| EI | 994 | 926 | 1.140 | 161 | 3.221 | 0,0 |
| **Total** | **2.167.791** | **7.564.499** | **5.539.113** | **7.088.988** | **22.360.391** | **100,0** |

Posição: 31.12.2015
Fonte: Sistema GPO do Banco do Brasil

Em 2015, os negócios com os tomadores de grande e médio porte respondem por 38,0% dos saldos da carteira (R$ 8.495,0 milhões) e os financiamentos com os tomadores de menor porte respondem por 62,0% (R$ 13.865,4 milhões).

Com a edição da MP n.º 2.196/2001, que dispôs sobre o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco dos financiamentos contratados até 30.11.1998 foi assumido pelo FCO. Em consequência, o *del credere* do Agente Financeiro ficou reduzido a zero. A legislação citada também facultou o repasse dos recursos do Fundo ao Banco Administrador para que este realize operações de financiamento em seu nome próprio e com risco exclusivo, com *del credere* limitado a 6% ao ano.

Em decorrência daquele dispositivo legal, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar os seguintes grupamentos de riscos diferentes, a saber: operações contratadas até 30.11.1998 com risco 100% FCO; operações contratadas entre 01.12.1998 e 30.06.2001 com risco compartilhado (50% FCO e 50% BB); operações contratadas a partir de 01.07.2001 com risco 100% BB, incluindo também as operações de repasse para outras Instituições Operadoras; e operações contratadas ao amparo do Programa Papra com risco 100% Procera.

A Lei nº 13.001 de 20.06.2014, em seu parágrafo 4º do Artigo 8º, transferiu o risco de operações de crédito rural do Procera para o FCO, quando contratadas com risco desse Fundo.

O Quadro a seguir apresenta o resumo da classificação da carteira por modalidade de risco no Exercício de 2015, na qual se observa que quase a totalidade da carteira de financiamentos do FCO foi contratada com risco integral do BB:

Quadro 16 – Carteira por risco de crédito

(R$ mil)

| Detentor do Risco | Saldo da Carteira | Participação (%) |
|---|---|---|
| Banco do Brasil | 21.961.073 | 98,2 |
| Compartilhado | 4.420 | 0,0 |
| FCO | 394.897 | 1,8 |
| **Total** | **22.360.391** | **100,0** |

Posição: 31.12.2015
Fonte: Sistema GPO do Banco do Brasil





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





### 6.5.1 Índices de Inadimplência

A inadimplência (relação entre as parcelas dos financiamentos em atraso e o saldo da carteira total) observada ao final do Exercício de 2015 foi de 0,4%, reduzindo em 6,8% o percentual observado no exercício anterior (0,5%).

Os Quadros a seguir apresentam os saldos das operações, segregados em vencidas e vincendas ao final do exercício, por UF, programa e risco:

Quadro 17 – Saldos vincendos e vencidos

(R$ mil)

| Situação | DF | % | GO | % | MS | % | MT | % | Total | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Vincendo** | 2.153.267 | 99,3% | 7.535.730 | 99,6% | 5.520.977 | 99,7% | 7.054.872 | 99,5% | 22.264.846 | 99,6% |
| **Vencido** | 14.524 | 0,7% | 28.768 | 0,4% | 18.136 | 0,3% | 34.116 | 0,5% | 95.544 | 0,4% |
| **Total** | **2.167.791** | **100%** | **7.564.499** | **100%** | **5.539.113** | **100%** | **7.088.988** | **100%** | **22.360.391** | **100%** |

Posição: 31.12.2015
Fonte: Sistema GPO do Banco do Brasil

Proporcionalmente aos valores financiados em cada UF, o DF e o MT registraram os maiores percentuais de parcelas em atraso, 0,7% e 0,5%, respectivamente. O Estado de MS, com 0,3% de parcelas vencidas, apresentou a menor proporção de saldos em atraso.

Quadro 18 – Saldos vincendos e vencidos por Programas

(R$ mil)

| Programas | Saldo da Carteira | | | % |
|---|---|---|---|---|
| | Vincendas | Com Parcelas Vencidas | Total | Vencidas |
| **Empresarial** | **8.809.507** | **36.759** | **8.846.267** | **0,4** |
| Industrial | 3.272.566 | 17.807 | 3.290.373 | 0,5 |
| Infraestrutura Econômica | 1.099.430 | 439 | 1.099.869 | 0,0 |
| Turismo | 934.078 | 4.262 | 938.340 | 0,5 |
| Comércio Serviços | 3.503.433 | 14.251 | 3.517.685 | 0,4 |
| **Rural** | **13.455.339** | **58.785** | **13.514.124** | **0,4** |
| Pronaf RA | 221.945 | 6.216 | 228.161 | 2,7 |
| Pronaf Demais | 2.783.954 | 12.439 | 2.796.393 | 0,4 |
| Demais Rurais | 10.449.440 | 40.130 | 10.489.570 | 0,4 |
| **Total Geral** | **22.264.846** | **95.544** | **22.360.391** | **0,4** |

Posição: 31.12.2015
Fonte: Sistema GPO do Banco do Brasil

Em relação aos Programas de Financiamento, proporcionalmente aos valores financiados a Linha do Pronaf RA registrou o maior percentual de parcelas em atraso, 2,7%. Já a Linha de Infraestrutura Econômica com 0,04% de parcelas vencidas, apresentou a menor proporção de saldos em atraso.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Quadro 19 – Inadimplência por Risco (por parcelas)

(R$ mil)

| Risco de crédito | Vincendo | Vencido | Total | (%) Atraso |
|---|---|---|---|---|
| Risco BB | 21.877.650 | 83.423 | 21.961.073 | 0,4 |
| Risco FCO | 382.872 | 12.025 | 394.897 | 3,0 |
| Risco Compartilhado | 4.325 | 96 | 4.420 | 2,2 |
| **Total** | **22.264.846** | **95.544** | **22.360.391** | **0,4** |

Posição: 31.12.2015
Fonte: Sistema GPO do Banco do Brasil

A carteira com o maior índice de atraso (Risco 100% do FCO), além de representar apenas 1,8% do total da carteira de financiamentos do FCO, é composta, em sua maioria, por estoque de operações remanescentes, não apresentando novas contratações, a exceção do Pronaf RA.

Cabe destacar que o BB conta com sua Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, responsável pelas estratégias de cobrança e recuperação de crédito da Instituição, atuando permanentemente para evitar o crescimento do índice de inadimplência das operações realizadas, além de desenvolver ações para reduzir os índices observados, sendo utilizadas estratégias como as seguintes:

- intensificação da cobrança de dívidas de menor valor pela Central de Atendimento (CABB);
- utilização pelas Agências de ferramenta de identificação e gerenciamento do atraso por cliente;
- esforço adicional na utilização de empresas de cobrança terceirizadas;
- renegociações de dívidas.

### 6.5.2 Renegociação de dívidas

De acordo com a Programação do FCO para 2014, o Banco poderá aplicar, caso a caso, a prerrogativa de reprogramação de dívida no âmbito do FCO Empresarial, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldades de produção e/ou comercialização dos seus produtos e/ou serviços, decorrente de fatores alheios à sua gestão.

No Exercício de 2015, no âmbito do FCO Empresarial, foram reprogramadas o total de R$ 7,2 milhões em operações (R$ 79,1 milhões em 2014).

Já em relação as operações de FCO Rural, nos termos do Manual de Crédito Rural (MCR), capítulo 2, sessão 6, o Banco poderá aplicar a prerrogativa de prorrogação de dívida no âmbito do FCO Rural, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de comercialização dos produtos; de frustração de safras por fatores adversos; ou de eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.

Nessas condições, no Exercício de 2015 foram prorrogados R$ 72,1 milhões em operações frente à R$ 29,5 milhões em 2014.

Neste montante, estão inseridas as operações renegociadas com base nas Resoluções CMN nº 4.028 e nº 4.030, de 18.11.2011, que autorizaram a composição de dívidas e a renegociação de operações de crédito rural, no âmbito do Pronaf, e que atingiram um total de R$ 46,6 milhões em créditos renegociados no exercício.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







# 7 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

## 7.1 Gestão de pessoas

Conforme item 2.3 deste Relatório, o Fundo não possui quadro próprio de servidores e se utiliza da força de trabalho dos Administradores do Fundo para execução de suas atividades, observado as atribuições de cada ente previstas na Legislação.

## 7.2 Gestão da tecnologia da informação

Dentro da definição de Gestão da Tecnologia da Informação como sendo, o conjunto de atividades, projetos e metodologias criadas com recursos de computação ou não com a finalidade de alinhar a Tecnologia da Informação (TI) às estratégias do negócio, o Fundo utiliza-se da estrutura de TI do conglomerado BB.

Nesse sentido, o controle dos recursos, a condução das operações de financiamento, a prestação de contas e demais processos necessários à Administração do Fundo são apoiados nos sistemas corporativos do Banco do Brasil, cuja manutenção, avaliação dos riscos de continuidade, disponibilidade e definição das medidas de mitigação, seguem as regras e os critérios estabelecidos pelo BB.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







# 8 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

## 8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Durante o Exercício de 2015 não recebemos deliberações do TCU em acórdãos do exercício de referência, bem como não houve determinações ou recomendações feitas em acórdãos do TCU decorrentes do julgamento de contas anuais de exercícios anteriores que estejam pendentes de atendimento (não atendidas ou atendidas parcialmente) no momento da finalização do relatório de gestão.

## 8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

O Banco do Brasil em atendimento à Portaria CGU nº 650/2014, por meio do Ofício Digov nº 2014/02902, de 30.12.2014, encaminhou à CGU o Plano de Providências Permanente (PPP) para tratamento das recomendações do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201407549 referente a Prestação de Contas do exercício de 2013.

Em março de 2015 a CGU efetuou a revisão do PPP e concluiu que em relação as três constatações, todas provenientes do Relatório de Auditoria nº 201407549, duas foram consideradas atendidas devido às providências adotadas pelo gestor (item 1.2.2.1 e 2.1.3.1 do Relatório de Auditoria ) e uma foi prorrogada a fim de se verificar oportunamente a implementação da mesma (item 1.2.1.1 do Relatório de Auditoria).

O Quadro a seguir, demostra a situação da recomendação do órgão de controle interno que permanece pendente de atendimento no exercício:

Quadro 20 – Recomendações do OCI pendentes de atendimento no exercício

| **Unidade Jurisdicionada** | | | |
|---|---|---|---|
| **Denominação Completa** | | | **Código SIORG** |
| Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste | | | Não se aplica |
| **Recomendações do OCI** | | | |
| **Recomendações Expedidas pelo OCI** | | | |
| **Ordem** | **Identificação do Relatório de Auditoria** | **Item do RA** | **Comunicação Expedida** |
| 1 | 201407549 | 1.2.1.1 | Of. nº 31.787/2014/DIINT/DI/SFC/CGU-PR de 28.11.2014 |
| **Órgão/Entidade Objeto da Recomendação** | | | **Código SIORG** |
| BANCO DO BRASIL | | | Não se aplica |
| **Descrição da Recomendação** | | | |
| Adotar providências com vistas a assegurar a alimentação do Sistema SIAFI com as devidas informações sobre os agentes responsáveis e seus substitutos que atuaram ao longo do exercício, conforme as responsabilidades definidas no Artigo 10 da IN/TCU 63/2010. | | | |
| **Providências Adotadas** | | | |
| **Setor Responsável pela Implementação** | | | **Código SIORG** |
| Diretoria de Governo | | | Não se aplica |





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

| **Justificativa para o seu não Cumprimento** |
| --- |
| O Banco do Brasil adotará providências com vistas a assegurar a correta alimentação do Rol de Responsáveis no Sistema SIAFI, incluindo os procedimentos em seus normativos internos (IN), bem como atuando de forma segregada com mais de um funcionário, de forma que haja várias camadas de validação das informações. |
| **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor** |
| Conforme Plano de Providência Permanente o prazo para cumprimento da recomendação está previsto para 31/07/2016. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2015
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO

# ANEXO 1

## Avaliação dos Controles Internos





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2015
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO

# ANEXO 2

## Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64 e notas explicativas





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)







ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2015
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO

# ANEXO 3

## Notas Explicativas de Conciliação dos Regimes Contábeis adotados (Lei nº 4320/64 e 6.404/76)





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

**NOTAS EXPLICATIVAS CONCILIATÓRIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

A Portaria Interministerial MF/MI n.º 1-C, de 15 de Janeiro de 2005, alterada para Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28 de dezembro de 2005, estabeleceu normas para estruturação e padronização dos balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis dos Fundos Constitucionais do Centro-Oeste (FCO), do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE).

O Art. 2º da referida Portaria determina a obrigatoriedade de registro no SIAFI antes do fechamento de cada mês, pelo banco administrador de cada Fundo, da execução financeira, orçamentária e patrimonial, na modalidade total. Tendo em vista que o fechamento do balancete mensal das instituições financeiras, ocorre no início do mês subsequente ao de referência, não é possível o registro no SIAFI no prazo estabelecido na Portaria.

Diante dessa incompatibilidade de datas os saldos constantes do Balanço Patrimonial do FCO, extraídos do SIAFI em 31.12.2015, apresentam as diferenças em relação ao Balanço Patrimonial elaborado na forma da Lei nº 6.404/76.
Além disso, por conta de mudança nos processos de controle dos recursos do FCO, alguns lançamentos de ajustes dos meses de outubro, novembro e dezembro/2015, ainda não foram realizados. Com efeito, seguem abaixo os valores dos ajustes que deverão ser realizados em 2016:

| | SIAFI (a) | Lei 6.404/76 (b) | Diferença (b-a) |
|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | |
| **Caixa e Equivalente de Caixa (Disponibilidade)** | **1.067.147.431,94** | **486.677.176,48** | **-580.470.255,46** |
| **Empréstimos e Financiamentos Concedidos** | **21.969.403.959,22** | **22.553.327.685,16** | **583.923.725,94** |
| Financiamentos Concedidos a receber | 21.964.684.353,41 | 22.372.867.802,38 | 408.183.448,97 |
| Encargos s/ Empréstimos Concedidos a receber | 4.719.605,81 | 180.459.882,78 | 175.740.276,97 |
| **(-) Ajustes para Perdas** | **-470.023.956,70** | **-423.992.488,35** | **46.031.468,35** |
| Provisão p/ Rebates sobre encargos | | -79.741.328,99 | |
| Provisão p/ Bônus de adimplência | | -230.532.462,84 | |
| Provisão p/ Dispensa Correção Monetária | | -88.316.065,90 | |
| Provisão p/ Crédito de Liquidação duvidosa | | -25.402.630,63 | |
| **Passivo** | | | |
| **Creditos Diversos** | | **15.385.685,11** | **15.385.685,11** |
| Remuneração do Administrador a pagar | | 1.061.513,69 | 1.061.513,69 |
| Del Credere a pagar (Operações do Repasse) | | 198.012,23 | 198.012,23 |
| Auditoria Independente a pagar | | 15.859,13 | 15.859,13 |
| Rebates indevidos contra o Procera | | 10.428.885,00 | 10.428.885,00 |
| Rebates a ressarcir Resolução CMN 4.299 | | 3.681.415,06 | 3.681.415,06 |
| **Patrimônio Líquido** | **22.566.527.434,46** | **22.600.774.939,53** | **34.247.565,54** |

A diferença registrada na conta de Disponibilidade, no montante negativo de R$ 580.470.255,46, decorre de eventos cujos valores definitivos foram apurados após a data de fechamento do Sistema SIAFI e serão lançados no ano de 2016, nos valores a seguir:

| | |
|---|---|
| Pagamento Del Credere | -417.141.361,10 |
| Pagamento de Remuneração Pronaf (adm/performance) | -1.773.894,45 |
| Devolução de Taxa de Administração | 19.508.908,56 |
| Remuneração da Disponibilidade | 31.598.384,23 |
| Perdas de risco do BB | 65.797.399,93 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

| | |
|---|---|
| Recuperação de risco do BB | -7.294.227,12 |
| Pagamento de Auditoria Independente | -8.810,64 |
| Retorno de Operações | 1.181.047.757,85 |
| Desembolso de Operações | -1.443.675.110,03 |
| Del Credere pago a maior | 15.657.509,29 |
| Ressarcimento de Bônus e Rebate | -35.365.692,37 |
| Ressarcimento de Bônus pago a maior | 11.178.875,88 |
| **Total Lançamentos** | **-580.470.259,96** |

A diferença registrada na conta de Empréstimos e Financiamentos Concedidos, no montante de R$ 583.923.725,94, decorre de eventos cujos valores definitivos foram apurados após a data de fechamento do Sistema SIAFI e serão lançados no ano de 2016, nos valores a seguir:

| | |
|---|---|
| Concessão de Bônus | -39.394.614,32 |
| Concessão de Bônus Ressarcimento | 35.365.692,37 |
| Desembolso de Operações | 1.443.675.110,03 |
| Concessão de rebate | -13.684.079,39 |
| Concessão de rebate (4.299) | 3.297.847,39 |
| Concessão Dispensa de Correção Monetária | -4.574.184,59 |
| Perdas de risco do BB | -65.797.399,93 |
| Perdas de risco do FCO | -7.191.440,36 |
| Recuperação de risco do BB | 7.294.227,12 |
| Recuperação de risco do FCO | 7.549.063,47 |
| Retorno de Operações | -1.181.047.757,85 |
| Rendas Operações de Crédito | 234.556.691,64 |
| Concessão de bônus a maior | -11.178.875,88 |
| Perdas de risco do FCO estorno | -45.146,56 |
| Encargos a Capitalizar de Dez estorno | -641.682,26 |
| Encargos a Capitalizar | 236.615.733,62 |
| Rendas a Apropriar | -60.875.456,66 |
| **Total Lançamentos** | **583.923.727,84** |

O Título Ajustes para Perdas apresentou diferença de R$ 46.031.468,35, em função de eventos cujos valores definitivos forma apurados posteriormente ao fechamento do Sistema SIAFI e serão lançados no ano de 2016, nos valores a seguir:

| | |
|---|---|
| Concessão de Bônus | -39.394.614,32 |
| Concessão de Rebate | -13.684.079,39 |
| Concessão de Dispensa de Correção Monetária | -4.574.184,63 |
| Constituição de Provisão de Bônus de Adimplência | 22.719.230,35 |
| Constituição de Provisão de Rebate | 33.131.510,73 |
| Reversão de Constituição Provisão de Disp. de Cor. Monetária | -5.196.319,52 |
| Perdas de risco do FCO | -7.191.440,39 |
| Reversão de Constituição de PCLD | -22.586.436,29 |
| Rebates debitados indevidamente contra o Procera | -9.255.134,89 |
| **Total Lançamentos** | **-46.031.468,35** |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Existem ainda, obrigações do Fundo que foram contabilizadas no Balanço Patrimonial elaborado na forma da Lei nº 6.404/76, que não estão registradas no SIAFI, conforme segue:

| | |
|---|---|
| Remuneração do Administrador a pagar | 1.061.513,69 |
| Del Credere a pagar (Operações do Repasse) | 198.012,23 |
| Auditoria Independente a pagar | 15.859,13 |
| Rebates indevidos contra o Procera | 10.428.885,00 |
| Rebates a ressarcir Resolução CMN 4.299 | 3.681.415,06 |
| **Total Lançamentos** | **15.385.685,11** |

Lidianny Martins Mourão Dantas
Contadora Responsável





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015**

KPDS 148561



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



KPMG Auditores Independentes
SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Lote 03 - Salas 708 a 711
Edifício João Carlos Saad
70070-120 - Brasília/DF - Brasil
Caixa Postal 8587 - CEP 70312-970 - Brasília/DF - Brasil
Telefone 55 (61) 2104-2400, Fax 55 (61) 2104-2406
www.kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador do
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
(Administrado pelo Banco do Brasil S.A.)
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração do Fundo de acordo com as práticas contábeis regulamentadas pelo Governo Federal aplicáveis aos Fundos Constitucionais, conforme descrito nas Notas Explicativas nº 2 e 3.

**Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis**
A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com a regulamentação do Governo Federal aplicável aos Fundos Constitucionais, conforme descrito nas Notas Explicativas nº.2 e 3 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

*KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.*





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Opinião**
Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis regulamentadas pelo Governo Federal aplicáveis aos Fundos Constitucionais, conforme descrito nas Notas Explicativas nº 2 e 3.

**Base de elaboração das demonstrações contábeis**
Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 2 e 3 às demonstrações contábeis, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

Brasília, 26 de abril de 2016

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Carlos Massao Takauthi
Contador CRC 1SP206103/O-4

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

*KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.*





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

# FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO

# PARECER CONDEL/SUDECO EXERCÍCIO DE 2015

PARECER CONDEL/SUDECO Nº 07/2016

DATA: 08.06.2016



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## SUMÁRIO

**1. INTRODUÇÃO ..... 3**

**1.1 APRESENTAÇÃO ..... 5**

**2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 ..... 6**

2.1. Recursos previstos para o exercício ..... 6
2.2. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor ..... 7
2.3. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha ..... 8
2.4. Orçamentos previsto e realizado ..... 10
2.5. Repasses do Tesouro Nacional ..... 11
2.6. Resultado operacional ..... 11
2.7. Disponibilidades ao final do Exercício anterior ..... 11
2.8. Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores ..... 11

**3. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ..... 11**

3.1. Contratações por Tipologia dos Municípios e por UF ..... 11
3.2. Contratações por Áreas Prioritárias ..... 12
3.2.1. Faixa de Fronteira ..... 13
3.2.2. Mesorregião de Águas Emendadas ..... 13
3.2.3. Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE-DF) ..... 13
3.3. Contratações por Programas de Financiamento ..... 13
*3.3.1. Contratações no DF ..... 14*
*3.3.2. Contratações no Estado de GO ..... 14*
*3.3.3. Contratações no Estado de MS ..... 15*
*3.3.4. Contratações no Estado de MT ..... 15*
3.4. Contratações por Setor Assistido ..... 16
3.5. Contratações por Porte de Mutuário ..... 16
*3.5.1. Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores ..... 17*
*3.5.2. Contratações com médios e grandes tomadores ..... 18*
3.6. Pronaf Operacionalizado ..... 18
3.7. Contratações por Faixa de Valores ..... 18
3.8. Ticket Médio das Contratações ..... 19
3.9. Aplicações realizadas por outras Instituições Financeiras ..... 20
3.10. Beneficiários de Primeira Contratação ..... 22

**4. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS ..... 22**

**4.1. INDICADORES DE DESEMPENHO ..... 22**

4.2. Metas de Desempenho e Resultados Alcançados ..... 24

**5. GESTÃO DO FUNDO ..... 26**

5.1. Formação de Alianças Institucionais ..... 26
5.2. Ações realizadas com a finalidade de estimular o atendimento ..... 27
5.3 Auditoria Externa ..... 27

**6. PNDR ..... 29**

6.1. Impactos para o Desenvolvimento Regional ..... 29

**7. PLANO DE PROVIDÊNCIAS ..... 45**





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## 1. INTRODUÇÃO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) foi criado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

Sua principal fonte de recursos é constituída pelo repasse, efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional, de 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 7.827).

A área de abrangência do FCO está restrita à Região Centro-Oeste, integrada pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e pelo Distrito Federal. De acordo com os registros do IBGE, a Região conta com 467 municípios em 2015.

Desde sua criação, o FCO tem sido um importante e eficiente instrumento a serviço da política pública de redução das desigualdades intra e inter-regionais e de promoção do desenvolvimento econômico e social na Região Centro-Oeste. Com isso, o Fundo tornou-se um dos principais instrumentos na implementação das ações de fomento às atividades produtivas desenvolvidas na Região, previstas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

De acordo com o art. 13 da Lei n.° 7.827, de 27.09.1989, a administração do FCO é exercida pelos seguintes órgãos/entidades:

- Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);
- Ministério da Integração Nacional (MI); e
- Banco do Brasil S.A. (BB).

Ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) compete:

- estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do FCO, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;
- avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;
- encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional; e
- apreciar e encaminhar periodicamente às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e à Comissão Mista permanente de que trata o § 1° do art. 166 da Constituição Federal relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, para efeito de fiscalização e controle.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





O § 3º do art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), definiu que, até a instalação do Condel/Sudeco, as atribuições relativas ao FCO seriam exercidas temporariamente pelo Condel/FCO. Com a instalação, em 13.11.2012, do Condel/Sudeco, o Relatório elaborado pelo Banco Administrador sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2015, será submetido à consideração e deliberação desse Conselho.

De acordo com o parágrafo único do art. 9° da Lei Complementar n.° 129, as atividades de Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco são exercidas pela Sudeco.

O Ministério da Integração Nacional (MI), por sua vez, é responsável por:

- estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos do FCO, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- analisar a proposta de programação orçamentária anual do FCO, compatibilizando os respectivos programas com as diretrizes e orientações gerais traçadas pelo Ministério, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados da Região e do Distrito Federal; e
- gerenciar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FCO.

Cabe esclarecer que, com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471[1] e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI).

Por fim, ao Banco do Brasil S.A. compete:

- aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- analisar as propostas em seus múl3tiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir os créditos;
- formalizar contratos de repasses de recursos do Fundo, na forma prevista no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989;
- prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo;
- exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D da Lei n.º 7.827, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; e

[1] Revogado pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





- encaminhar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, até o dia 30 de setembro de cada ano, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.

## 1.1 Apresentação

O presente Parecer resulta do trabalho realizado pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com o objetivo de avaliar o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2015, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2015, a que se refere o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

Com esse propósito, aborda os financiamentos concedidos por setores econômicos, portes de beneficiários, Unidades Federativas e áreas prioritárias, entre outras variáveis, além de suas repercussões nos ambientes econômicos e sociais da Região. São examinadas, igualmente, a movimentação financeira e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

Observação: em função da apresentação dos quadros do Parecer com valores em R$ Milhões e em R$ Mil, o resultado de cálculos aritméticos poderá apresentar aparentes divergências decorrentes de arredondamentos.

A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco, aí incluídos as demonstrações contábeis e o parecer da empresa de auditoria externa, revelou, conforme as abordagens feitas ao longo do presente Parecer, os seguintes aspectos:

A. o Banco Administrador incluiu no Relatório os dados solicitados pelo Ministério da Integração Nacional (SFRI), por meio do Ofício n° 143/SFRI/MI, de 22.02.2016, no âmbito do processo de supervisão, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos e da avaliação do desempenho do FCO, a cargo do órgão (Ofício Diretoria de Governo – 2016/01154, de 29.04.2016);

B. o orçamento realizado atingiu R$ 5.561,8 milhões, o que corresponde a 92,3% do montante de recursos previstos para o exercício (R$ 6.027,3 milhões) e a 105,4% do montante de recursos efetivamente contratados no período (R$ 5.274,5 milhões);

C. das contratações realizadas (R$ 5.274,5 milhões), R$ 702,9 milhões (13,3%) beneficiaram o DF; R$ 1.788,8 milhões (33,9%) o Estado de GO; R$ 1.237,4 milhões (23,5%) o Estado de MS; e R$ 1.545,4 milhões (29,3%) o Estado de MT;

D. as contratações com o segmento de menor porte (R$ 4.395,0 milhões) representaram 83,3% do total contratado na Região, superando a meta de 51,0% estabelecida pelo Condel;

E. dos recursos aplicados no exercício, R$ 2.434,2 milhões (46,2%) beneficiaram o setor empresarial e R$ 2.840,3 milhões (53,8%) o setor rural;

F. as contratações do Pronaf, exceto Pronaf – Reforma Agrária, ultrapassaram R$ 934,5 milhões em 24.670 operações, o que representa um incremento de 27,0% em relação ao montante observado no exercício anterior (R$ 735,6 milhões em 12.782 operações);

G. o Pronaf – Reforma Agrária teve redução tanto na quantidade de operações (-58,1%) quanto no montante de recursos aplicados (-52,9%). A quantidade de operações passou de 2.565 em 2014 para 1.074 e o montante de recursos aplicados de R$ 39,1 milhões para R$ 20,7 milhões;

H. as contratações junto aos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R$ 1.442,4 milhões, o que representa 59,3% do total aplicado junto ao setor empresarial (R$ 2.434,2 milhões) e 27,3% do volume aplicado na Região (R$ 5.274,5 milhões). Esse montante



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





correspondeu, ainda, a 87,6% do limite anual (R$ 1.684,9 milhões) e a 85,7% dos recursos previstos (R$ 2.841,7 milhões) para financiamento dos referidos setores;

I. as aplicações na Faixa de Fronteira totalizaram R$ 968,7 milhões, o que representa 82,8% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R$ 1.169,3 milhões);

J. na Mesorregião de Águas Emendadas, foram aplicados R$ 597,5 milhões, o que representa 116,6% do previsto para o exercício (R$ 512,3 milhões);

K. os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica absorveram R$ 1.694,8 milhões e R$ 1.008,8 milhões, correspondentes a 32,1% e 19,1% do total contratado na Região (R$ 5.274,5 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R$ 2.703,6 milhões, o que representa 96,1% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços (R$ 3.150,8 milhões);

L. o DF e o Estado de GO concentraram as aplicações em espaços de alta renda (66,3% e 67,4%, respectivamente), o Estado de MS em municípios de economia estagnada (56,2%), e o Estado de MT em municípios de alta renda e de economia dinâmica (35,7% e 36,8%, respectivamente);

M. na RIDE, foram formalizadas 5.928 operações no montante de R$ 702,9 milhões. Desse montante, 4.317 operações no valor de R$ 466,3 milhões beneficiaram o DF e 1.611 no valor de R$ 236,6 milhões beneficiaram o Entorno;

N. do total de 52.900 operações contratadas no exercício, 13.549 (25,6%) foram formalizadas com novos beneficiários, absorvendo R$ 1.625,5 milhões (30,8%);

O. do total de 52.900 operações, no valor de R$ 5.274,5 milhões, contratadas no exercício, 52.458 operações, no valor de R$ 5.138,2 milhões (97,4%), foram formalizadas pelo Banco do Brasil S.A. e 442, no valor de R$ 136,3 milhões (2,6%), pelas instituições operadoras do repasse;

P. 100% dos 467 municípios existentes na Região contaram com operações de FCO;

Q. as disponibilidades do Fundo atingiram, em 31.12.2015, R$ 255,0 milhões;

R. a empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, por meio de relatório datado de 26.04.2016, registrou que, em sua opinião, as demonstrações contábeis apresentam-se adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis regulamentadas pelo Governo Federal aplicáveis aos Fundos Constitucionais, conforme descrito nas Notas Explicativas n.º 2 e 3; e

S. estima-se em 599,6 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (227,7 mil diretos e 371,9 mil indiretos), no exercício de 2015.

## 2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

### 2.1. Recursos previstos para o exercício

De acordo com a Programação do FCO para 2015, o montante de recursos para aplicação no exercício de 2015 era de R$ 5.290,4 milhões (Quadro 1) e foi alterado (Quadro 2) com base na reprogramação de 31.10.2015 de que trata o inciso I do § 4° do art. 5° da Portaria MI n.° 298, de 14.08.2014:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Quadro 1: Recursos previstos para o exercício de 2015**

R$ Milhões

| Origem | Valor |
|---|---|
| Repasses do Tesouro Nacional | 2.301,6 |
| Retornos de financiamentos | 2.973,3 |
| Resultado operacional | 108,3 |
| Disponibilidades ao final do exercício anterior | 352,8 |
| Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores | (445,5) |
| **Total** | 5.290,4 |

Fonte: Programação do FCO para 2015 e Relatório Circunstanciado do BB.

**Quadro 2: Recursos previstos para o exercício de 2015, após reprogramação**

R$ Milhões

| Origem | Valor |
|---|---|
| Repasses do Tesouro Nacional | 2.301,6 |
| Retornos de financiamentos | 3.868,8 |
| Resultado operacional | 165,0 |
| Disponibilidades ao final do exercício anterior | 255,0 |
| Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores | (563,1) |
| **Total** | **6.027,3** |

Fonte: Programação do FCO para 2015 e Relatório Circunstanciado do BB.

## 2.2. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor

Para o exercício de 2015, a Portaria MI n.° 298, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, que definiu as diretrizes e orientações gerais para a definição das diretrizes e prioridades pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) e a formulação da proposta de programação do FCO pelo Banco do Brasil S.A., estabeleceu que a Programação deveria apresentar estimativas de aplicação por Unidade da Federação, calculadas com base na distribuição histórica das aplicações e na expectativa de demanda por crédito na Região, respeitado o mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos disponíveis para aplicação em cada UF (art. 5º, inciso III, alínea "c", item 1).

Alternativamente, permitiu que a estimativa inicial de aplicação por UF observe os seguintes percentuais: DF – 19%; GO – 29%; MS – 23%; e MT – 29% (art. 5º, § 3°).

Ademais, vedou a distribuição dos recursos do Fundo, por Unidade da Federação, com base em cotas percentuais pré-definidas (art. 5º, § 1°), e considerou Unidade Federativa, no caso do Distrito Federal, o próprio DF e os municípios do Estado de Goiás que fazem parte da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), excluindo-se, no caso de Goiás, os referidos municípios (art. 5º, § 2°).

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2015, por UF e Setor, feitas com base nessas diretrizes e orientações gerais, observados o mínimo de 15% dos recursos previstos para aplicação em cada UF e os percentuais definidos pelas próprias UF para os setores empresarial e rural:





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Quadro 3: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor**

R$ Mil

| Setor | DF | | GO | | MS | | MT | | Região |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % em relação à UF | Valor | % em relação à UF | Valor | % em relação à UF | Valor | % em relação à UF | Valor |
| Empresarial | 804.148 | 80,0% | 767.115 | 50,0% | 608.402 | 50,0% | 767.115 | 50,0% | 2.946.780 |
| % em relação ao total | 15,2% | | 14,5% | | 11,5% | | 14,5% | | 55,7% |
| Rural | 201.037 | 20,0% | 767.115 | 50,0% | 608.402 | 50,0% | 767.115 | 50,0% | 2.343.669 |
| % em relação ao total | 3,8% | | 14,5% | | 11,5% | | 14,5% | | 44,3% |
| **Total** | **1.005.185** | **100,0%** | **1.534.230** | **100,0%** | **1.216.803** | **100,0%** | **1.534.230** | **100,0%** | **5.290.449** |
| % em relação ao total | **19,0%** | | **29,0%** | | **23,0%** | | **29,0%** | | **100,0%** |

Fonte: Programação do FCO para 2015 e Relatório Circunstanciado do BB.

Os recursos alocados ao Distrito Federal são aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais (Resolução Condel/FCO n.º 215, de 08.06.2004).

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2015, por UF e Setor, feitas com a reprogramação, em 31.10.2015, de que trata o inciso I do § 4° do art. 5° da Portaria MI n.° 298, de 14.08.2014:

**Quadro 4: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor, após reprogramação**

R$ Mil

| Setor | DF | GO | MS(*) | MT(**) | Região |
|---|---|---|---|---|---|
| Empresarial | 632.871 | 926.950 | 629.156 | 652.680 | 2.841.657 |
| % | 70,0% | 50,0% | 42,8% | 36,3% | 47,1% |
| Rural | 271.230 | 926.950 | 841.178 | 1.146.327 | 3.185.686 |
| % | 30,0% | 50,0% | 57,2% | 63,7% | 52,9% |
| **Total** | **904.101** | **1.853.900** | **1.470.334** | **1.799.007** | **6.027.342** |
| | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| % por UF | **15,0%** | **30,8%** | **24,4%** | **29,8%** | **100,0%** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

## 2.3. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha

Os recursos previstos para o exercício de 2015 foram alocados por UF e setor e, também, por porte de beneficiário e linha de financiamento, considerando-se as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco e, ainda, os percentuais de alocação por setor/linha definidos pelas Unidades Federativas da Região:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Quadro 5: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha**

R$ Mil

| Setor/Linha | DF | GO | MS | MT | Região | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores** | | | | | | |
| **FCO Empresarial** | **410.116** | **391.228** | **310.284** | **391.228** | **1.502.856** | **28,41** |
| Industrial | 49.016 | 134.348 | 134.524 | 97.807 | 415.695 | |
| Infraestrutura | 49.016 | 30.633 | 16.755 | 32.589 | 128.993 | |
| Turismo | 49.016 | 30.633 | 24.481 | 65.218 | 169.348 | |
| Comércio e Serviços | 263.068 | 195.614 | 134.524 | 195.614 | 788.820 | |
| **FCO Rural** | **102.528** | **391.229** | **310.285** | **391.229** | **1.195.271** | **22,59** |
| Pronaf-RA e Pronaf Demais | 100.518 | 234.737 | 121.694 | 359.422 | 816.371 | |
| Demais Rurais | 2.010 | 156.492 | 188.591 | 31.807 | 378.900 | |
| **Subtotal** | **512.644** | **782.457** | **620.569** | **782.457** | **2.698.127** | **51,00** |
| **Médios e Grandes Tomadores** | | | | | | |
| **FCO Empresarial** | **394.033** | **375.887** | **298.117** | **375.886** | **1.443.923** | **27,29** |
| Industrial | 47.094 | 120.998 | 138.624 | 109.646 | 416.362 | |
| Infraestrutura | 47.094 | 33.492 | 10.017 | 31.311 | 121.914 | |
| Turismo | 47.094 | 33.454 | 10.851 | 46.986 | 138.385 | |
| Comércio e Serviços | 252.751 | 187.943 | 138.624 | 187.943 | 767.262 | |
| **FCO Rural** | **98.508** | **375.886** | **298.117** | **375.886** | **1.148.398** | **21,71** |
| **Subtotal** | **492.541** | **751.773** | **596.234** | **751.773** | **2.592.321** | **49,00** |
| **Resumo Geral** | | | | | | |
| **FCO Empresarial** | **804.149** | **767.115** | **608.401** | **767.114** | **2.946.779** | **55,70** |
| Industrial | 96.110 | 255.346 | 273.148 | 207.453 | 832.057 | |
| Infraestrutura | 96.110 | 64.125 | 26.772 | 63.900 | 250.907 | |
| Turismo | 96.110 | 64.087 | 35.332 | 112.204 | 307.733 | |
| Comércio e Serviços | 515.819 | 383.557 | 273.148 | 383.557 | 1.556.082 | |
| **FCO Rural** | **201.036** | **767.115** | **608.402** | **767.115** | **2.343.669** | **44,30** |
| Pronaf-RA e Pronaf Demais | 100.518 | 234.737 | 121.694 | 359.422 | 816.371 | |
| Demais Rurais | 100.518 | 532.378 | 486.708 | 407.693 | 1.527.298 | |
| **Total** | **1.005.185** | **1.534.230** | **1.216.803** | **1.534.230** | **5.290.448** | **100,00** |

Fonte: Programação do FCO para 2015.

O quadro a seguir apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2015, por UF, Porte, Setor e Linha, feitas com a reprogramação em 31.10.2014 de que trata o inciso I do § 4° do art. 5° da Portaria MI n.° 379, de 15.08.2013:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Quadro 6 - Recursos previstos por Programa/Linha, Setor e Porte**

(R$ milhões)

| Programas/Linhas | DF | GO | MS | MT | Região | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores (*)** | | | | | | |
| **FCO Empresarial** | **322.764** | **472.744** | **320.870** | **332.867** | **1.449.245** | **24,00** |
| Industrial | 11.527 | 166.589 | 141.084 | 84.620 | 403.820 | |
| Infraestrutura | 2.305 | 20.824 | 1.129 | 940 | 25.198 | |
| Turismo | 9.222 | 62.471 | 25.395 | 24.446 | 121.534 | |
| Comércio e Serviços | 299.710 | 222.861 | 153.261 | 222.861 | 898.693 | |
| **FCO Rural** | **138.328** | **472.744** | **429.001** | **584.627** | **1.624.700** | **27,00** |
| Pronaf-RA e Pronaf Demais | 23.055 | 315.163 | 153.215 | 487.189 | 978.621 | |
| Demais Rurais | 115.273 | 157.581 | 275.786 | 97.438 | 646.078 | |
| **Total** | **461.092** | **945.489** | **749.870** | **917.494** | **3.073.945** | **51,00** |
| **Médios e Grandes Tomadores** | | | | | | |
| **FCO Empresarial** | **310.107** | **454.205** | **308.286** | **319.813** | **1.392.412** | **23,10** |
| Industrial | 11.075 | 160.056 | 143.194 | 94.368 | 408.693 | |
| Infraestrutura | 5.538 | 40.014 | 1.023 | 1.716 | 48.290 | |
| Turismo | 5.538 | 40.014 | 6.137 | 9.608 | 61.297 | |
| Comércio e Serviços | 287.956 | 214.121 | 157.933 | 214.121 | 874.132 | |
| **FCO Rural** | **132.903** | **454.205** | **412.177** | **561.700** | **1.560.986** | **25,90** |
| **Total** | **443.010** | **908.411** | **720.464** | **881.514** | **2.953.398** | **49,00** |
| **Resumo Geral** | | | | | | |
| **FCO Empresarial** | **632.871** | **926.950** | **629.156** | **652.680** | **2.841.657** | **47,15** |
| Industrial | 22.603 | 326.645 | 284.278 | 178.987 | 812.513 | |
| Infraestrutura | 7.843 | 60.838 | 2.151 | 2.656 | 73.488 | |
| Turismo | 14.759 | 102.485 | 31.532 | 34.054 | 182.830 | |
| Comércio e Serviços | 587.666 | 436.982 | 311.194 | 436.982 | 1.772.825 | |
| **FCO Rural** | **271.230** | **926.950** | **841.178** | **1.146.327** | **3.185.686** | **52,85** |
| Pronaf-RA e Pronaf Demais | 23.055 | 315.163 | 153.215 | 487.189 | 978.621 | |
| Demais Rurais | 248.176 | 611.787 | 687.964 | 659.138 | 2.207.065 | |
| **Total** | **904.101** | **1.853.900** | **1.470.334** | **1.799.007** | **6.027.342** | **100,00** |

(*) Respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões

Fonte: Programação do FCO para 2015, atualizada em 03.11.2015

## 2.4. Orçamentos previsto e realizado

O orçamento realizado no exercício de 2015 (R$ 5.561,8 milhões) representou 92,3% do previsto (R$ 6.027,3 milhões), conforme quadro a seguir:

**Quadro 7: Orçamento - Previsto X Realizado**

R$ Milhões

| Origem | Previsto (a) | Realizado (b) | % (b/a) |
|---|---|---|---|
| Repasses do Tesouro Nacional | 2.301,6 | 2.131,6 | 92,6 |
| Retornos de financiamentos | 3.868,8 | 3.701,4 | 95,7 |
| Resultado operacional | 165,0 | -79,2 | (48,0) |
| Disponibilidades ao final do exercício anterior | 255,0 | 255,0 | 100,0 |
| Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores | -563,1 | -446,9 | 79,4 |
| **Total** | **6.027,3** | **5.561,8** | **92,3** |

Fonte: Programação do FCO para 2015 e Relatório Circunstanciado do BB.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





### 2.5. Repasses do Tesouro Nacional

Os repasses do Tesouro Nacional no exercício de 2015 totalizaram R$ 2.131,6 milhões, montante 7,4% inferior ao previsto (R$ 2.301,6).

### 2.6. Resultado operacional

Embora a previsão fosse de R$ 164,9 milhões positivos, o resultado operacional, correspondente às receitas e despesas do Fundo, totalizou R$ 79,2 milhões negativos.

Consoante informação no Relatório de Gestão do BB, a diferença no Resultado Operacional decorre da metodologia utilizada para apuração do valor realizado historicamente, a qual não está plenamente compatível com a forma de apuração do valor orçado. A situação foi objeto de recomendação da CGU e será ajustada para o exercício de 2016.

### 2.7. Disponibilidades ao final do Exercício anterior

O valor das disponibilidades ao final do exercício foi de R$ 255,0 milhões, não havendo mudanças entre o previsto e o realizado.

### 2.8. Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores

O valor dos recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores foi de R$ 446,9 milhões negativos, 20,6% menor que o previsto.

## 3. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES

Observa-se que o desempenho realizado decorre diretamente do esforço conjunto dos Administradores do FCO, dos Governos dos Estados e do Distrito Federal e de outros órgãos e entidades com atuação relevante para o desenvolvimento regional, como os que integram os Conselhos de Desenvolvimento Estaduais (CDE), para atender as diretrizes, orientações gerais e prioridades do Fundo.

No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R$ 5.274,5 milhões aplicados no exercício beneficiaram 100,0% dos municípios da Região (467).

### 3.1. Contratações por Tipologia dos Municípios e por UF

Das contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2015 (R$ 5.274,5 milhões), R$ 702,9 milhões (13,3%) beneficiaram o Distrito Federal; R$ 1.788,8 milhões (33,9%) o Estado de Goiás; R$ 1.237,4 milhões (23,5%) o Estado de Mato Grosso do Sul; e R$ 1.545,4 milhões (29,3%) o Estado de Mato Grosso, conforme quadro abaixo.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Quadro 8 – Contratações por Tipologia da PNDR e UF**

(R$ mil)

| Tipologia | DF | | GO | | MS | | MT | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde | Valor | Qtde | Valor | Qtde | Valor | Qtde | Valor | Qtde | Valor |
| Alta Renda | 4.317 | 466.300 | 9.518 | 1.205.222 | 3.042 | 348.055 | 3.719 | 551.230 | 20.596 | 2.570.807 |
| Dinâmica | - | - | 3253 | 245.706 | 2501 | 194.202 | 7942 | 568.976 | 13.696 | 1.008.883 |
| Estagnada | 1.611 | 236.600 | 6.005 | 337.845 | 6.538 | 695.133 | 4.454 | 425.231 | 18.608 | 1.694.809 |
| **Total** | **5.928** | **702.899** | **18.776** | **1.788.773** | **12.081** | **1.237.389** | **16.115** | **1.545.437** | **52.900** | **5.274.498** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

Dos R$ 5.274,5 milhões, foram financiados R$ 2.570,8 milhões (48,7%) nos municípios de Alta Renda, representando 20.596 operações (38,9%); R$1.008,9 milhões (19,1%) nos municípios de economia dinâmica, representando 13.696 operações (25,9%); e R$1.694,8 milhões (32,2%) nos municípios de economia estagnada, representando 18.608 operações (35,2%).

Os municípios prioritários integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, foram responsáveis pela contratação de 32.304 operações de crédito (61,1% do total contratado) e de R$ 2.703,7 milhões em recursos financiados (51,3% do total financiado), o que corresponde a 78,7% dos recursos previstos na Programação do Fundo para o exercício (R$ 3.435,6 milhões).

Cumpre registrar que os recursos distribuídos para o Distrito Federal são aplicados também nos municípios do Entorno, ou seja, nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE. Assim, das 5.928 operações formalizadas com recursos do DF, 4.317 foram contratadas no DF (tipologia: alta renda) e 1.611 nos municípios do Entorno (tipologia: estagnada).

Verifica-se, ainda, que o Estado de GO concentrou as aplicações em espaços de alta renda, direcionando 67,4% (R$ 1.205,2 milhões) dos recursos contratados (R$ 1.788,8).

À vista desse resultado, sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que estabeleçam metas e indutores de comportamento para as agências incrementarem as contratações em municípios de tipologia "estagnada" e "dinâmica", de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Condel.

### 3.2. Contratações por Áreas Prioritárias

De acordo com a Portaria MI n.° 298, de 14.08.2014, que estabeleceu as diretrizes e as orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, os seguintes espaços, considerados prioritários pela PNDR, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do FCO:

- a Faixa de Fronteira;
- a Mesorregião de Águas Emendadas;
- os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica; e
- os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





### 3.2.1. Faixa de Fronteira

As contratações nos 72 municípios da Faixa de Fronteira (44 de Mato Grosso do Sul e 28 de Mato Grosso) totalizaram R$ 968,7 milhões em 2015, o que representa 82,8% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R$ 1.169,3 milhões).

### 3.2.2. Mesorregião de Águas Emendadas

Nos 77 municípios do Estado de Goiás que compõem a Mesorregião de Águas Emendadas, foram formalizadas operações no montante de R$ 597,5 milhões, o que representa 116,6% do previsto para o exercício (R$ 512,3 milhões).

### 3.2.3. Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE-DF)

No exercício de 2015, foram contratadas 1.611 operações no montante de R$ 236,6 milhões nos municípios goianos integrantes da Ride, o que representa 135,4% do montante previsto na Programação do FCO para o período (R$ 174,8 milhões).

## 3.3. Contratações por Programas de Financiamento

**Quadro 9 – Contratações por Programa de Financiamento e UF**

(R$ mil)

| UF | DF | | GO | | MS | | MT | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programas** | **Qtde** | **Valor** | **Qtde** | **Valor** | **Qtde** | **Valor** | **Qtde** | **Valor** | **Qtde** | **Valor** |
| **Empresarial** | **4.691** | **504.849** | **5.033** | **868.297** | **4.313** | **466.917** | **4.587** | **594.141** | **18.624** | **2.434.205** |
| Industrial | 436 | 54.110 | 1.821 | 366.364 | 1.160 | 101.710 | 1.055 | 189.623 | 4.472 | 711.806 |
| Infraestrutura | 7 | 3.222 | 85 | 49.101 | 8 | 1.776 | 12 | 6.177 | 112 | 60.275 |
| Turismo | 424 | 44.624 | 348 | 58.215 | 558 | 48.870 | 352 | 68.010 | 1.682 | 219.720 |
| Comércio e Serviços | 3.824 | 402.894 | 2.779 | 394.618 | 2.587 | 314.561 | 3.168 | 330.331 | 12.358 | 1.442.404 |
| **Rural** | **1.237** | **198.050** | **13.743** | **920.476** | **7.768** | **770.472** | **11.528** | **951.295** | **34.276** | **2.840.293** |
| Pronaf Demais | 372 | 12.373 | 10.202 | 333.069 | 4.474 | 135.266 | 9.622 | 453.754 | 24.670 | 934.462 |
| Pronaf-RA | 35 | 850 | 135 | 2.613 | 746 | 13.474 | 158 | 3.780 | 1.074 | 20.718 |
| Demais Rurais | 830 | 184.827 | 3.406 | 584.793 | 2.548 | 621.731 | 1.748 | 493.762 | 8.532 | 1.885.114 |
| **Total Geral** | **5.928** | **702.899** | **18.776** | **1.788.773** | **12.081** | **1.237.389** | **16.115** | **1.545.437** | **52.900** | **5.274.498** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

No período em análise, 52.900 operações foram contratadas com recursos do FCO, o que representa um crescimento de 37,5% na quantidade de operações contratadas em relação ao exercício de 2014 (38.474).

Entretanto, o montante contratado de R$ 5.274,5 milhões, corresponde a 87,5% do montante de recursos previstos para o exercício (R$ 6.027,3 milhões) e 87,8% do total de recursos distribuídos no exercício de 2015 (R$ 6.008,7 milhões).

Esse crescimento observado no número de operações, se deve em sua maioria às operações contratadas nas Linhas do Pronaf Demais, que foram responsáveis pela contratação de 46,6% das operações no exercício (24.670), com destaque para os Estados de GO (10.202) e MT (9.622) que realizaram o maior número de contratações nesta Linha.

Já em relação ao volume de recursos aplicados houve decréscimo de 7,6% em relação ao mesmo período do exercício anterior (R$ 5.706,3 milhões em 2014 para R$ 5.274,5 milhões em 2015).





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





### 3.3.1. Contratações no DF

No Distrito Federal, o número de contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2015 (5.928 operações) apresentou um aumento de 4,6% em relação ao exercício de 2014 (5.668 operações), entretanto, o montante contratado sofreu um decréscimo de 14,5% em relação ao exercício de 2014, de R$822,2 milhões para R$ 702,9 milhões.

**Quadro 9a: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no DF - Comparativo 2014 x 2015** – R$ Mil

| Setor/Linha | Exercício de 2014 | | Exercício de 2015 | | Variação % | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor |
| **Empresarial** | **4.615** | **630.549** | **4.691** | **504.850** | **1,6** | **(19,9)** |
| Industrial | 611 | 93.260 | 436 | 54.110 | (28,6) | (42,0) |
| Infraestrutura | 18 | 2.697 | 7 | 3.222 | (61,1) | 19,5 |
| Turismo | 385 | 53.043 | 424 | 44.624 | 10,1 | (15,9) |
| Comércio e Serviços | 3.601 | 481.549 | 3.824 | 402.894 | 6,2 | (16,3) |
| **Rural** | **1.053** | **191.627** | **1.237** | **198.050** | **17,5** | **3,4** |
| Pronaf-RA | 25 | 500 | 372 | 12.373 | 1.388,0 | 2.374,6 |
| Pronaf Demais | 215 | 9.184 | 35 | 850 | (83,7) | (90,7) |
| Demais Rurais | 813 | 181.943 | 830 | 184.827 | 2,1 | 1,6 |
| **Total** | **5.668** | **822.176** | **5.928** | **702.900** | **4,6** | **(14,5)** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

Do montante de R$ 702,9 milhões, 71,8% (R$ 504,9 milhões) foram destinados ao setor empresarial e 28,2% (R$ 198,0 milhões) ao setor rural, devido, principalmente, às características não rurais predominantes nas atividades econômicas do Distrito Federal. Tais percentuais aproximaram-se dos percentuais de distribuição definidos pela própria Unidade Federativa: 70,0% dos recursos para o setor empresarial e 30,0% para o rural.

### 3.3.2. Contratações no Estado de GO

O número de contratações realizadas no Estado de Goiás com recursos do FCO no exercício de 2015 (18.776 operações) apresentou um aumento de 62,0% em relação ao exercício de 2014 (11.591 operações) e o montante de recursos contratados (R$ 1.788,8 milhões) obteve um aumento de 1,3% em relação a 2014 (R$ 1.766,3).

Em comparação ao orçamento previsto para a UF (R$ 1.853,9), a meta não foi atingida, pois o valor das contrações (R$ 1.788,8 milhões) correspondeu a 96,5% do previsto.

Outro aspecto importante e que não foi apresentado no Relatório Circunstanciado do BB é que, conforme estabelecido na Programação do Fundo, as instituições financeiras que atuam com recursos do FCO aplicarão nos municípios do Nordeste Goiano, no mínimo, 10% dos recursos previstos no exercício para o Estado de Goiás.

De acordo com o Caderno de Informações Gerenciais do FCO, de dezembro de 2015, foram contratadas, no Nordeste Goiano, 775 operações, no montante de R$ 79,3 milhões. Comparado ao orçamento previsto, esse montante corresponde a 4,3%, não atingindo, assim, o mínimo de 10% previstos na Programação (R$ 185,4).





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Quadro 9b: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no GO - Comparativo 2014 x 2015** – R$ Mil

| Setor/Linha | Exercício de 2014 | | Exercício de 2015 | | Variação % | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor |
| **Empresarial** | **2.790** | **832.215** | **5.033** | **868.298** | **80,4** | **4,3** |
| Industrial | 534 | 365.887 | 1.821 | 366.364 | 241,0 | 0,1 |
| Infraestrutura | 83 | 72.918 | 85 | 49.101 | 2,4 | (32,7) |
| Turismo | 140 | 72.361 | 348 | 58.215 | 148,6 | (19,5) |
| Comércio e Serviços | 2.033 | 321.049 | 2.779 | 394.618 | 36,7 | 22,9 |
| **Rural** | **8.801** | **934.045** | **13.743** | **920.475** | **56,2** | **(1,5)** |
| Pronaf-RA | 441 | 6.143 | 10.202 | 333.069 | 2.213,4 | 5.321,9 |
| Pronaf Demais | 4.663 | 234.220 | 135 | 2.613 | (97,1) | (98,9) |
| Demais Rurais | 3.697 | 693.682 | 3.406 | 584.793 | (7,9) | (15,7) |
| **Total** | **11.591** | **1.766.260** | **18.776** | **1.788.773** | **62,0** | **1,3** |

Fonte: Relatório de Gestão do BB 2014 e Relatório Circunstanciado do BB.

### 3.3.3. Contratações no Estado de MS

No Estado de Mato Grosso do Sul, o número de contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2015 (12.081 operações) apresentou um aumento de 11,9% em relação ao exercício de 2014 (10.792 operações), entretanto, o montante contratado sofreu um decréscimo de 7,1% em relação ao exercício de 2014, de R$1.331,9 milhões para R$ 1.237,4 milhões.

O montante de recursos contratados no Estado durante o exercício de 2015 representou 84,2% do orçamento previsto para a UF (R$ 1.470,3).

**Quadro 9c: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no MS**
**Comparativo 2014 x 2015**

R$ Mil

| Setor/Linha | Exercício de 2014 | | Exercício de 2015 | | Variação % | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor |
| **Empresarial** | **4.208** | **478.546** | **4.313** | **466.917** | **2,5** | **(2,4)** |
| Industrial | 761 | 86.019 | 1.160 | 101.710 | 52,4 | 18,2 |
| Infraestrutura | 15 | 15.032 | 8 | 1.776 | (46,7) | (88,2) |
| Turismo | 404 | 43.866 | 558 | 48.870 | 38,1 | 11,4 |
| Comércio e Serviços | 3.028 | 333.629 | 2.587 | 314.561 | (14,6) | (5,7) |
| **Rural** | **6.584** | **853.304** | **7.768** | **770.471** | **18,0** | **(9,7)** |
| Pronaf-RA | 1.616 | 24.138 | 4.474 | 135.266 | 176,9 | 460,4 |
| Pronaf Demais | 2.235 | 88.314 | 746 | 13.474 | (66,6) | (84,7) |
| Demais Rurais | 2.733 | 740.852 | 2.548 | 621.731 | (6,8) | (16,1) |
| **Total** | **10.792** | **1.331.850** | **12.081** | **1.237.388** | **11,9** | **(7,1)** |

Fonte: Relatório de Gestão do BB 2014 e Relatório Circunstanciado do BB.

### 3.3.4. Contratações no Estado de MT

O número de contratações realizadas no Estado de Mato Grosso durante o exercício de 2015 (16.115 operações) apresentou um aumento de 54,6% em relação ao exercício de 2014 (10.423 operações), entretanto, o montante de recursos contratados (R$ 1.545,4 milhões) ficou reduzido em 13,5% em relação a 2014 (R$ 1.786,1).

Em comparação ao orçamento previsto para a UF (R$ 1.799,0), a meta não foi atingida, pois o valor das contrações (R$ 1.545,4 milhões) correspondeu a 86% do previsto.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Quadro 9d: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no MT**
**Comparativo 2014 x 2015**

R$ Mil

| Setor/Linha | Exercício de 2014 | | Exercício de 2015 | | Variação % | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor |
| **Empresarial** | **2.470** | **721.660** | **4.587** | **594.141** | **85,7** | **(17,7)** |
| Industrial | 390 | 216.655 | 1.055 | 189.623 | 170,5 | (12,5) |
| Infraestrutura | 11 | 88.118 | 12 | 6.177 | 9,1 | (93,0) |
| Turismo | 158 | 76.955 | 352 | 68.010 | 122,8 | (11,6) |
| Comércio e Serviços | 1.911 | 339.932 | 3.168 | 330.331 | 65,8 | (2,8) |
| **Rural** | **7.953** | **1.064.397** | **11.528** | **951.296** | **45,0** | **(10,6)** |
| Pronaf-RA | 483 | 8.292 | 9.622 | 453.754 | 1.892,1 | 5.372,2 |
| Pronaf Demais | 5.669 | 403.893 | 158 | 3.780 | (97,2) | (99,1) |
| Demais Rurais | 1.801 | 652.212 | 1.748 | 493.762 | (2,9) | (24,3) |
| **Total** | **10.423** | **1.786.057** | **16.115** | **1.545.437** | **54,6** | **(13,5)** |

Fonte: Relatório de Gestão do BB 2014 e Relatório Circunstanciado do BB.

## 3.4. Contratações por Setor Assistido

Na avaliação das contrações por setor assistido, destacam-se as operações do setor rural que foi responsável pela contratação de 34.276 operações (64,8% das operações contratadas) e com montante de R$ 2.840,3 milhões (53,8% do valor total financiado), o que corresponde a 89,2% da previsão para o setor (R$ 3.185,7).

As contratações do setor empresarial, por sua vez, também ficaram abaixo do percentual previsto na Programação do FCO para 2015. Foram financiadas 18.624 operações (35,2% das operações contratadas, totalizando R$ 2.434,2 milhões, o que corresponde a 85,7% do previsto para esse setor (R$ 2.841,7).

O Quadro a seguir apresenta os valores contratados e os valores realizados nos setores empresarial e rural no exercício de 2015:

**Quadro 10 – Contratações por Setor e UF**

(R$ mil)

| UF / Setor | DF | GO | MS | MT | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Empresarial | 504.849 | 868.297 | 466.917 | 594.141 | 2.434.205 |
| % realizado | 71,80% | 48,50% | 37,70% | 38,40% | 46,20% |
| Rural | 198.050 | 920.476 | 770.472 | 951.295 | 2.840.293 |
| % realizado | 28,20% | 51,50% | 62,30% | 61,60% | 53,80% |
| **Total** | **702.899** | **1.788.773** | **1.237.389** | **1.545.437** | **5.274.498** |
| % | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

## 3.5. Contratações por Porte de Mutuário

Para enquadramento das operações, os beneficiários são classificados quanto ao porte, observados os critérios aprovados pelo Condel/Sudeco. Para o exercício de 2015, os parâmetros aprovados no âmbito da Programação do Fundo são os seguintes:





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Quadro 11: Classificação Quanto ao Porte vigente em 2015**

| Beneficiários | Setor | Faturamento Bruto Anual / Renda Agropecuária Bruta Anual |
|---|---|---|
| Empreendedor Individual | Empresarial | Até R$ 60 mil |
| Micro/Mini | Empresarial | Até R$ 360 mil |
| | Rural | |
| Pequeno | Empresarial | Acima de R$ 360 mil até R$ 3,6 milhões |
| | Rural | |
| Pequeno-Médio | Empresarial | Acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões |
| | Rural | |
| Médio | Empresarial | Acima de R$ 16 milhões até R$ 90 milhões |
| | Rural | |
| Grande | Empresarial | Acima de R$ 90 milhões |
| | Rural | |

Fonte: Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e Programação do FCO para 2015.

Ademais, de acordo com a Programação do FCO para 2015 (Quadro do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária), as contratações devem respeitar os seguintes percentuais mínimos e máximos (pisos e tetos):

- no mínimo, 51,0% dos recursos previstos para o exercício junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 16 milhões), sendo, no mínimo, 30,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 3,6 milhões); e
- no máximo, 49,0% junto a médios e grandes tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 16 milhões).

Ao analisar o desempenho das contratações com os tomadores de menor porte e com os de maior porte, percebe-se que foram atendidas as diretrizes, orientações gerais e prioridades do Fundo, definidas na Lei n.º 7.827, pelo MI e pelo Condel/Sudeco, no sentido de dar tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e de pequenas e microempresas.

**Quadro 12 – Contratações por Porte e UF**

(R$ mil)

| Porte | DF | GO | MS | MT | Total | (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande | 8.578 | 282.780 | 77.043 | 108.506 | 476.907 | 9,0 |
| Médio | 64.002 | 120.997 | 127.565 | 90.009 | 402.573 | 7,6 |
| **Subtotal** | **72.580** | **403.777** | **204.608** | **198.515** | **879.480** | **16,7** |
| Pequeno-médio | 187.984 | 206.912 | 262.595 | 246.266 | 903.757 | 17,1 |
| Pequeno | 410.089 | 895.150 | 661.402 | 897.394 | 2.864.035 | 54,3 |
| Mini/Micro | 31.847 | 282.887 | 108.302 | 203.237 | 626.273 | 11,9 |
| EI | 399 | 46 | 483 | 25 | 953 | - |
| **Subtotal** | **630.319** | **1.384.996** | **1.032.782** | **1.346.922** | **4.395.018** | **83,3** |
| **Total Geral** | **702.899** | **1.788.773** | **1.237.389** | **1.545.437** | **5.274.498** | **100,0** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

### 3.5.1. Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores

As contratações com tomadores de menor porte atingiram o montante de R$ 4.395,0 milhões, o que representa 83,3% do total contratado na Região.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Constata-se que em todas as UFs as contratações dos tomadores de menor porte superaram as de maior porte (89,7% no DF; 77,4% em GO; 83,5% em MS; e 87,2% em MT), o que contribuiu para a superação da meta de 51,0% dos recursos previstos na Programação do FCO para 2015.

### 3.5.2. Contratações com médios e grandes tomadores

No exercício de 2015, as contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R$ 879,5 milhões, o que representa 16,7% do total contratado na Região (R$ 5.274,5 milhões).

Desses R$ 879,5 milhões, R$ 476,9 milhões (54,2%) foram destinados a grandes tomadores e R$ 402,6 milhões (45,8%) a médios tomadores (9,0% e 7,6%, respectivamente do total contratado na Região de R$ 5.274,5 milhões).

## 3.6. Pronaf Operacionalizado

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) é um programa do Governo Federal criado em 1995, que financia projetos individuais ou coletivos, que geram renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária.

Consoante o Manual de Crédito Rural (MCR 10) do Banco Central do Brasil (Bacen), o Pronaf destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas.

A Programação do FCO para 2015 define que o Pronaf é operacionalizado de acordo com as normas disciplinadas no MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais normativos do Bacen, estando divido em Pronaf Demais (linhas não destinadas a reforma agraria) e Pronaf Reforma Agrária Planta Brasil (linhas destinadas a reforma agrária). Conforme o Quadro a seguir por UF:

**Quadro 13 – Contratações do Pronaf por UF**

(R$ mil)

| Programa | DF | | GO | | MS | | MT | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde | Valor | Qtde | Valor | Qtde | Valor | Qtde | Valor | Qtde | Valor |
| Pronaf Demais | 372 | 12.373 | 10.202 | 333.069 | 4.474 | 135.266 | 9.622 | 453.754 | 24.670 | 934.462 |
| Pronaf RA | 35 | 850 | 135 | 2.613 | 746 | 13.474 | 158 | 3.780 | 1.074 | 20.718 |
| **Total** | **407** | **13.223** | **10.337** | **335.682** | **5.220** | **148.741** | **9.780** | **457.534** | **25.744** | **955.180** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

No exercício de 2015, foram contratadas 24.670 operações do Pronaf Demais, o que corresponde a 46,6% das 52.900 operações contratadas no período, num total de R$ 934,5 milhões, o que corresponde a 17,7% do volume financiado no exercício de 2015 (R$ 5.274,5 milhões).

No Pronaf RA, o FCO financiou 1.074 operações, o que corresponde a 2,0% do total de operações contratadas no período (52.900), num total de R$ 20,7 milhões, ou seja, 0,4% do volume financiado no período.

## 3.7. Contratações por Faixa de Valores

No setor empresarial, o maior volume de contratações, em número de operações, está na faixa acima de R$ 35 mil até R$100 mil, com 8.859 operações contratadas, num montante de R$ 577,4 milhões, o equivalente a 47,6% do total de operações contratadas (18.624) no setor. Entretanto,





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





considerando o volume total contratado, a faixa de valores acima de R$ 200 mil até R$ 500 mil, apresentou o maior montante, com R$ 717,0 milhões (29,5% do total contratado).

**Quadro 14 – Contratações nas Linhas Empresariais por Faixa de Valores**

(R$ mil)

| Linhas Empresariais | Industrial | | Infraestrutura | | Turismo | | Comércio e Serviços | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Faixa Valores** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** |
| Até R$ 1 mil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Acima de R$ 1 mil até R$ 10 mil | 101 | 725 | - | - | 368 | 2.701 | 49 | 368 | 518 | 3.794 |
| Acima de R$ 10 mil até R$ 35 mil | 922 | 22.434 | 3 | 61 | 2.620 | 62.945 | 431 | 10.365 | 3.976 | 95.804 |
| Acima de R$ 35 mil até R$ 100 mil | 2.208 | 146.469 | 15 | 1.157 | 5.857 | 380.246 | 779 | 49.490 | 8.859 | 577.363 |
| Acima de R$ 100 mil até R$ 200 mil | 926 | 133.158 | 37 | 5.428 | 2.463 | 351.928 | 279 | 38.802 | 3.705 | 529.317 |
| Acima de R$ 200 mil até R$ 500 mil | 296 | 146.447 | 56 | 32.803 | 1.025 | 469.461 | 141 | 68.281 | 1.518 | 716.991 |
| Acima de R$ 500 mil até R$ 1.000 mil | 2 | 1.533 | - | - | 10 | 6.409 | - | - | 12 | 7.942 |
| Acima de R$ 1.000 mil até R$ 10.000 mil | 8 | 43.845 | - | - | 11 | 52.179 | 1 | 9.816 | 20 | 105.840 |
| Acima de R$ 10.000 mil | 9 | 217.194 | 1 | 20.827 | 4 | 116.535 | 2 | 42.598 | 16 | 397.154 |
| **Total** | **4.472** | **711.806** | **112** | **60.275** | **12.358** | **1.442.404** | **1.682** | **219.720** | **18.624** | **2.434.205** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

Assim como no setor empresarial, no setor rural, a maior demanda por financiamentos em termos de operações contratadas também contemplou projetos na faixa de valores acima de R$ 35,0 mil até R$ 100,0 mil, com a contratação de 12.981 operações, o equivalente a 37,9% do total de operações contratadas no setor. Do mesmo modo, considerando o volume total contratado, a faixa de valores acima de R$ 200 mil até R$ 500 mil, apresentou o maior montante, de R$ 1.051,1 milhões (37,0% do total contratado).

**Quadro 15 – Contratações nas Linhas Rurais por Faixa de Valores**

(R$ mil)

| Linhas Empresariais | Pronaf Demais | | Pronaf RA | | Demais Rurais | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Faixa Valores** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** |
| Até R$ 1 mil | 31 | 21 | 4 | 3 | - | - | 35 | 24 |
| Acima de R$ 1 mil até R$ 10 mil | 4.489 | 34.269 | 315 | 1.915 | 10 | 76 | 4.814 | 36.259 |
| Acima de R$ 10 mil até R$ 35 mil | 10.603 | 226.116 | 755 | 18.799 | 335 | 8.485 | 11.693 | 253.401 |
| Acima de R$ 35 mil até R$ 100 mil | 8.596 | 544.716 | - | - | 4.385 | 377.758 | 12.981 | 922.473 |
| Acima de R$ 100 mil até R$ 200 mil | 949 | 128.878 | - | - | 1.961 | 309.055 | 2.910 | 437.933 |
| Acima de R$ 200 mil até R$ 500 mil | 2 | 463 | - | - | 1.779 | 1.050.609 | 1.781 | 1.051.072 |
| Acima de R$ 500 mil até R$ 1.000 mil | - | - | - | - | 32 | 23.876 | 32 | 23.876 |
| Acima de R$ 1.000 mil até R$ 10.000 mil | - | - | - | - | 29 | 80.255 | 29 | 80.255 |
| Acima de R$ 10.000 mil | - | - | - | - | 1 | 35.000 | 1 | 35.000 |
| **Total** | **24.670** | **934.462** | **1.074** | **20.718** | **8.532** | **1.885.114** | **34.276** | **2.840.293** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

## 3.8. Ticket Médio das Contratações

Em comparação ao exercício de 2014, em 2015, o ticket médio das operações apresentou uma redução da ordem de 32,8%, saindo de R$ 148,3 mil para R$ 99,7 mil.

Essa redução pode ser explicada pelo aumento de 37,5% no numero de contratações, que passou de 38.474 operações em 2014, para 52.900 operações em 2015, e pela redução de 7,6% no volume total contratado, de R$ 5.706,3 milhões em 2014 para R$ 5.274,5 em 2015.

Abaixo os quadros do ticket médio das operações por programa e por UF:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Quadro 16 – Ticket médio das operações por Programa**

(R$ mil)

| Setor/Linha | Exercício de 2014 | | | Exercício de 2015 | | | Variação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde. | Valor | Ticket médio | Qtde. | Valor | Ticket médio | % |
| **Empresarial** | **14.083** | **2.662.970** | **189,1** | **18.624** | **2.434.205** | **130,7** | **-30,9** |
| Industrial | 2.296 | 761.820 | 331,8 | 4.472 | 711.806 | 159,2 | -52,0 |
| Infraestrutura | 127 | 178.765 | 1.407,60 | 112 | 60.275 | 538,2 | -61,8 |
| Turismo | 1.087 | 246.225 | 226,5 | 1.682 | 219.720 | 130,6 | -42,3 |
| Comércio e Serviços | 10.573 | 1.476.159 | 139,6 | 12.358 | 1.442.404 | 116,7 | -16,4 |
| **Rural** | **24.391** | **3.043.373** | **124,8** | **34.276** | **2.840.293** | **82,9** | **-33,6** |
| Pronaf Demais | 12.782 | 735.611 | 57,6 | 24.670 | 934.462 | 37,9 | -34,2 |
| Pronaf-RA | 2.565 | 39.072 | 15,2 | 1.074 | 20.718 | 19,3 | 26,6 |
| Demais Rurais | 9.044 | 2.268.690 | 250,9 | 8.532 | 1.885.114 | 220,9 | -11,9 |
| **Total** | **38.474** | **5.706.343** | **148,3** | **52.900** | **5.274.498** | **99,7** | **-32,8** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB

**Quadro 17 – Ticket médio das operações por UF**

(R$ mil)

| Setor/Linha | Exercício de 2014 | | | Exercício de 2015 | | | Variação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde. | Valor | Ticket médio | Qtde. | Valor | Ticket médio | % |
| DF | 5.668 | 822.176 | 145,1 | 5.928 | 702.899 | 118,6 | -18,3 |
| GO | 11.591 | 1.766.260 | 152,4 | 18.776 | 1.788.773 | 95,3 | -37,5 |
| MS | 10.792 | 1.331.851 | 123,4 | 12.081 | 1.237.389 | 102,4 | -17,0 |
| MT | 10.423 | 1.786.057 | 171,4 | 16.115 | 1.545.437 | 95,9 | -44,0 |
| **Total** | **38.474** | **5.706.344** | **148,3** | **52.900** | **5.274.498** | **99,7** | **-32,8** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

## 3.9. Aplicações realizadas por outras Instituições Financeiras

O Banco do Brasil S.A., em conformidade com o disposto no art. 9° da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e na Portaria MI n.° 616, de 26.05.2003, tem repassado recursos a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), a saber:

- Banco de Brasília (BRB);
- Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob);
- Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento);
- Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento);
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE); e
- Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi).

No exercício de 2015, foram contratados por outras instituições R$ 136,3 milhões, o que representa 93,4% em relação ao montante observado em 2014 (R$ 146,0 milhões).





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Quadro 18 – Contratações com Instituições Operadoras do Repasse por Programa/Porte**

(R$ mil)

| Instituição | Bancoob | | BRB | | GO Fomento | | Sicredi | | BRDE | | MT Fomento | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Setor/Linha** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** |
| **Empresarial** | **3** | **1.581** | **37** | **14.180** | **10** | **14.510** | **35** | **6.347** | - | - | **27** | **3.948** | **112** | **40.566** |
| Industrial | 2 | 881 | - | - | 6 | 10.889 | 2 | 915 | - | - | 3 | 335 | 13 | 13.021 |
| Infraestrutura | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 16 | 2.614 | 16 | 2.614 |
| Comércio e Serviços | 1 | 700 | 37 | 14.180 | 4 | 3.621 | 33 | 5.432 | - | - | 8 | 999 | 83 | 24.932 |
| **Rural** | **75** | **17.888** | **7** | **905** | **17** | **11.896** | **168** | **22.493** | **63** | **42.586** | - | - | **330** | **95.767** |
| **Total** | **78** | **19.469** | **44** | **15.085** | **27** | **26.406** | **203** | **28.840** | **63** | **42.586** | **27** | **3.948** | **442** | **136.334** |

| **Porte** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pequeno-Médio | 3 | 1.581 | - | - | - | - | 10 | 2.603 | - | - | - | - | 13 | 4.184 |
| Pequeno | 54 | 15.943 | 44 | 15.085 | 27 | 26.406 | 116 | 18.120 | 57 | 35.665 | 4 | 674 | 302 | 111.894 |
| Mini/Micro | 21 | 1.944 | - | - | - | - | 77 | 8.116 | 6 | 6.920 | 23 | 3.274 | 127 | 20.255 |
| EI | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total** | **78** | **19.469** | **44** | **15.085** | **27** | **26.406** | **203** | **28.840** | **63** | **42.586** | **27** | **3.948** | **442** | **136.334** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

A estimativa de repasse de recursos a essas instituições é de 7% dos recursos previstos para o exercício, respeitado o saldo disponível no limite de crédito deferido pelo Banco Administrador para cada uma delas, o que corresponde, em 2015, a R$ 421,9 milhões.

Efetivamente foram contratados R$ 136,3 milhões, conforme pode ser verificado no quadro acima.

No exercício de 2015, as Instituições Operadoras do Repasse contrataram 442 operações (0,8% das operações contratadas) e financiaram R$ 136,3 milhões (2,3% do valor financiado), o que equivale a 32,0% do montante previsto para aplicação no ano de 2015 nessa modalidade (R$ 421,9 milhões).

Em comparação ao exercício de 2014, a quantidade de operações contratadas caiu de 633 operações para 442, uma redução de 30,2%, e o volume contratado também reduziu, saindo de R$ 146,0 milhões para R$ 136,3 milhões, o que corresponde a uma redução de 6,7%.

O Quadro abaixo apresenta as contratações do Programa de FCO para Repasse de acordo com a tipologia definida na PNDR:

**Quadro 19 – Contratações com Instituições Operadoras do Repasse por Tipologia**

(R$mil)

| Instituição | Bancoob | | BRB | | GO Fomento | | Sicredi | | BRDE | | MT Fomento | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipologia** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** |
| Alta Renda | 62 | 13.368 | 39 | 14.602 | 25 | 24.706 | 67 | 9.487 | 5 | 2.794 | 23 | 3.089 | 221 | 68.047 |
| Dinâmica | 7 | 3.987 | - | - | - | - | 85 | 12.007 | 23 | 19.786 | 1 | 250 | 116 | 36.030 |
| Estagnada | 9 | 2.113 | 5 | 483 | 2 | 1.700 | 51 | 7.346 | 35 | 20.005 | 3 | 609 | 105 | 32.257 |
| **Total** | **78** | **19.469** | **44** | **15.085** | **27** | **26.406** | **203** | **28.840** | **63** | **42.586** | **27** | **3.948** | **442** | **136.334** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Nos números apresentados no quadro acima, constata-se que os municípios classificados como de Alta Renda absorveram 50,0% das operações contratadas (221 operações) e 49,9% dos recursos utilizados (R$ 68,0 milhões). Já os municípios de Rendas Dinâmica e Estagnada, em conjunto, foram responsáveis por 50,0% das operações contratadas no período (221 operações) e 50,1% dos recursos utilizados (R$ 68,3 milhões).

### 3.10. Beneficiários de Primeira Contratação

No exercício de 2015 foram formalizadas 13.549 operações com novos beneficiários no montante de R$ 1.625,5 milhões. Esses números representam 25,6% do total de contratos formalizados (52.900) e 30,8% do total de recursos aplicados (R$ 5.274,5 milhões), no exercício:

**Quadro 20 – Contratações com novos beneficiários por Setor/Linha**

(R$ mil)

| UF | DF | | GO | | MS | | MT | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Setor/Linha** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** |
| **Empresarial** | 1.716 | 195.062 | 1.591 | 365.807 | 1.147 | 194.223 | 1.290 | 176.430 | 5.744 | 931.522 |
| Industrial | 141 | 19.213 | 415 | 110.363 | 200 | 23.646 | 242 | 45.479 | 998 | 198.700 |
| Infraestrutura | 3 | 2.655 | 55 | 37.806 | 3 | 337 | 3 | 5.262 | 64 | 46.059 |
| Turismo | 172 | 23.315 | 119 | 23.872 | 134 | 15.493 | 117 | 17.049 | 542 | 79.729 |
| Com e Serviços | 1.400 | 149.879 | 1.002 | 193.766 | 810 | 154.747 | 928 | 108.640 | 4.140 | 607.033 |
| **Rural** | 391 | 39.274 | 2.329 | 215.480 | 2.084 | 172.906 | 3.001 | 266.355 | 7.805 | 694.015 |
| **Total** | **2.107** | **234.336** | **3.920** | **581.287** | **3.231** | **367.129** | **4.291** | **442.785** | **13.549** | **1.625.537** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

Os empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores contrataram R$ 1.223,8 milhões em 13.411 operações, correspondentes a 75,3% dos recursos aplicados (R$ 1.625,5 milhões) e a 98,9% das operações formalizadas (13.549) com novos beneficiários. Os médios e grandes tomadores foram beneficiados com R$ 401,8 milhões em 138 operações, correspondentes a 24,7% dos recursos aplicados e 1,1% das operações formalizadas com novos beneficiários.

**Quadro 21 – Contratações com novos beneficiários por Porte**

(R$ mil)

| UF | DF | | GO | | MS | | MT | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Porte** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** | **Qtde.** | **Valor** |
| Grande | 3 | 3.408 | 6 | 155.527 | 2 | 70.679 | 3 | 25.199 | 14 | 254.813 |
| Médio | 39 | 16.966 | 33 | 61.368 | 18 | 43.967 | 34 | 24.667 | 124 | 146.968 |
| Peq-médio | 236 | 47.007 | 234 | 43.486 | 124 | 37.305 | 183 | 44.521 | 777 | 172.318 |
| Pequeno | 1.549 | 154.186 | 2.869 | 267.367 | 2.549 | 189.110 | 3.274 | 309.481 | 10.241 | 920.144 |
| Mini/Micro | 250 | 12.418 | 771 | 53.493 | 476 | 25.687 | 793 | 38.899 | 2.290 | 130.497 |
| EI | 30 | 351 | 7 | 46 | 62 | 381 | 4 | 18 | 103 | 797 |
| **Total** | **2.107** | **234.336** | **3.920** | **581.287** | **3.231** | **367.129** | **4.291** | **442.785** | **13.549** | **1.625.537** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

## 4. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS

### 4.1. Indicadores de Desempenho

O Condel/Sudeco, por meio da Resolução n.º 043, de 29.12.2015, definiu para o exercício de 2015 os mesmos Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho do FCO estabelecidos para o exercício de 2014, aprovados por meio da Resolução n.º 023/2014, de 25.03.2014, alterados pela Resolução n.° 032/2014, de 26.11.2014:





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**a) Índice de Aplicação**

$$IA = \frac{VCT}{VDE}$$

VCT – Valor Contratado Total
VDE – Valor Distribuído no Exercício

**b) Índice de Contratações com Menor Porte**

$$ICMP = \frac{VCMP}{VCT}$$

VCMP – Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício Atual
VCT – Valor Contratado Total no Exercício Atual

**c) Índice de Inadimplência**

$$II = \frac{SPV}{SDT}$$

SPV – Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100% BB)
SDT – Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% BB)

**d) Índice de Cobertura das Contratações no Exercício**

$$ICCE = \frac{MOC}{MR}$$

MOC – Municípios com Operações Contratadas
MR – Municípios da Região Centro-Oeste

**e) Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual**

$$ICNB = \frac{VCNB}{VCT}$$

VCNB – Quantidade de Operações com Novos Beneficiários
VCT – Quantidade de Operações Contratadas Total

**f) Índice de Contratações por UF**

$$ICUF = \frac{VCUF}{VCT}$$

VCUF – Valor Contratado nas Unidades Federativas
VCT – Valor Contratado Total

**g) Índice de Contratações por Setor**

$$ICS = \frac{VCS}{VCT}$$

VCS – Valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural)
VCT – Valor Contratado Total

**h) Índice de Tempo Médio de Contratação**

$$ITM = \frac{TME}{TMEA}$$

TME – Tempo médio de atendimento das propostas no exercício atual
TMEA – Tempo médio de atendimento das propostas no exercício anterior

**i) Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios**

$$ICTM = \frac{VCTM}{VCT}$$

VCTM – Valor Contratado nos Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica
VCT – Valor Contratado Total



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## 4.2. Metas de Desempenho e Resultados Alcançados

**Quadro 22: Indicadores e Metas - Resultados Alcançados no Exercício de 2015**

| Alínea | Indicador | | Meta | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| a) | Índice de Aplicação (IA) | | 90,0% | 87,8% |
| b) | Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP) | | 51,0% | 83,3% |
| c) | Índice de Inadimplência (II) - até | | 1,0% | 0,4% |
| d) | Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE) | | 100,0% | 100,0% |
| e) | Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB) | | 20,0% | 25,6% |
| f) | Índice de Contratações por UF (ICUF) | DF | 15,0% | 13,3% |
| | | GO | 30,4% | 33,9% |
| | | MT | 30,4% | 29,3% |
| | | MS | 24,2% | 23,5% |
| g) | Índice de Contratações por Setor (ICS) | Rural | 48,0% | 53,8% |
| | | Empresarial | 52,0% | 46,2% |
| h) | Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM) | | 35 dias | 34,9 dias |
| i) | Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM) | | 56,1% | 51,3% |

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

### a) Índice de Aplicação (IA)

As contratações com recursos do FCO no Exercício de 2015 atingiram R$ 5.274,5 milhões, 87,8**%** do montante dos recursos distribuídos no Exercício de 2015 para aplicação (R$ 6.008,7 milhões), portanto inferior à meta de 90,0%.

### b) Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)

As contratações com os segmentos de empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores atingiram o montante de R$ 4.395,0 milhões. Considerando o total contratado na Região, de R$ 5.274,5 milhões, o ICMP foi de 83,3%, resultado superior à meta de 51,0% estabelecida pelo Condel.

### c) Índice de Inadimplência (II)

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco (relação entre as parcelas vencidas e o saldo devedor das operações) observado no final do Exercício de 2015, foi de 0,4%, inferior à meta estabelecida pelo Condel, de até 1,00%.

De acordo com o Relatório de Gestão do Banco, para alcançar esse desempenho, a Instituição conta com sua Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, responsável pelas estratégias de cobrança e recuperação de crédito da Instituição, atuando permanentemente para evitar o crescimento do índice de inadimplência das operações realizadas, além de desenvolver ações para reduzir os índices observados, sendo utilizadas estratégias como: intensificação da cobrança de dívidas de menor valor pela Central de Atendimento (CABB); utilização pelas Agências de ferramenta de identificação e gerenciamento do atraso por cliente; esforço adicional na utilização de empresas de cobrança terceirizadas.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**d) Índice de Cobertura das Contratações no Exercício (ICCE)**

No Exercício de 2015, 100,0% dos 467 municípios da Região Centro-Oeste, contaram com financiamentos com recursos do FCO para empreendimentos em seus territórios.

O Banco ressalta em seu Relatório de Gestão, que o atingimento deste número deve-se à sua rede de atendimento, que alcança todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste, dispondo sempre de um ponto de atendimento próximo dos produtores rurais e dos empresários, onde estes podem apresentar as suas propostas de financiamento.

**e) Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)**

Do total de 52.900 operações contratadas no Exercício de 2015, 13.549 (25,6%) foram formalizadas com novos beneficiários, percentual superior à meta de 20,0% estabelecida pelo Condel.

**f) Índice de Contratações por UF (ICUF)**

O quadro abaixo demonstra o índice de contratação por UF comparado com a meta estipulada, após reprogramação.

| | Meta Prevista (%) | Realizada (%) |
|---|---|---|
| Distrito Federal (DF) | 15,0 | 13,3 |
| Goiás (GO) | 30,4 | 33,9 |
| Mato Grosso (MT) | 30,4 | 29,3 |
| Mato Grosso do Sul (MS) | 24,2 | 23,5 |

O Estado de GO liderou em volume de contratações com R$ 1.788,8 milhões, equivalentes a 33,9% do montante observado na Região (R$ 5.274,5 milhões), seguido por MT, com R$ 1.545,4 milhões (29,3%); MS, com R$ 1.237,4 milhões (23,5%); e DF com R$ 702,9 milhões (13,3%).

**g) Índice de Contratações por Setor (ICS)**

As metas previstas foram de 52,0% dos recursos para o setor empresarial e 48,0% para o setor rural.

Do montante de R$ 5.7274,5 milhões, R$ 2.840,3 milhões (53,8%) foram contratados com o setor rural e R$ 2.434,2 milhões (46,2%), com o setor empresarial.

A avaliação dos resultados demonstra a superação da meta de contratação com o setor rural, que atingiu 53,8% do volume aplicado, ratificando a vocação da região.

**h) Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)**

O tempo médio de contratação apurado no exercício de 2015 foi de 34,9 dias, portanto dentro da meta estabelecida pelo Condel de 35 dias.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**i) Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM)**

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R$ 2.703,7 milhões, correspondente a 51,3% do total contratado no exercício, aquém da meta estipulada pelo CONDEL de 56,1%.

## 5. GESTÃO DO FUNDO

### 5.1. Formação de Alianças Institucionais

Considerando seu importante papel no fomento ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste, bem como para aplicação mais efetiva dos recursos do Fundo, a Sudeco, individualmente ou em parceria, fortaleceu, ao longo do exercício de 2015, por meio de diversas ações, a formação de alianças Institucionais, trazendo para discussão os mais variados parceiros, como governos estaduais e do DF, instituições operadoras, Sebrae etc. As principais ações foram:

- Comitê Regional de Articulação das Instituições Financeiras Federais – CRIFF: realização da 5ª reunião ordinária com a participação do Branco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
- Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da Sudeco - CASE: realização da 2ª e 3ª reuniões ordinárias com a participação do Banco do Brasil S.A., da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – FIEMS, da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar – SEPAF MS, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE MS, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários – SEAF MT, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC MT, Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT, Agência de Fomento de Mato Grosso – MT Fomento, Sistema de Crédito Cooperativo – SICREDI, Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, Secretaria de Desenvolvimento – SED GO e Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável – SEDS DF;
- Encontros da Programação: foram realizados 4 (quatro) encontros, sendo um em cada unidade federativa do Centro-Oeste;
- 1º Encontro Empreendedorismo e Desenvolvimento Regional do Centro-Oeste: evento em parceria com a Sudeco e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE – 02 e 03/09/2015;
- Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comercio – MDIC, por meio da Rede Nacional de Informações sobre Investimentos – RENAI;
- I Encontro das Associações Estaduais de Municípios da Região Centro-Oeste, Tocantins e Rondônia – Brasília (DF) - 18/5/2015;
- Levantamento de demandas no setor de turismo - Campo Grande (MS) - 28/10/2015 - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul - Fecomércio (MS);





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





- Reunião para levantamento de demandas para prospecção de parcerias entre as entidades: Sudeco, Instituto Federal Goiano - IFGoiano e os Municípios de Rio Quente e Caldas Novas-GO – Morrinhos (GO) - 14/10/2015;
- Reunião para levantamento de demandas do turismo local - Cuiabá (MT) - 4/11/2015.

## 5.2. Ações realizadas com a finalidade de estimular o atendimento

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, atenta à necessidade de cumprimento da Programação do FCO, que prevê a aplicação de 51% dos recursos em empreendimentos de tomadores de menor porte, em articulação com o Banco do Brasil, os governos estaduais e do DF, dentre outros parceiros, realizaram algumas ações ao longo do exercício de 2015, com destaque:

- Workshop - Linhas de Financiamento para Empresas e Produtores Rurais da Região Centro-Oeste

| Reunião | Data | Público | Local |
|---|---|---|---|
| 1ª | 23.07.2015 | 155 | Cuiabá - MT |
| 2ª | 05.08.2015 | 115 | Campo Grande - MS |
| 3ª | 17.09.2015 | 96 | Goiânia - GO |

- Capacitação das Secretarias Municipais

| Reunião | Data | Público | Local/UF |
|---|---|---|---|
| 1º | 23.11.2015 | 59 | Cuiabá - MT |
| 2º | 25.11.2015 | 36 | Rondonópolis - MT |

Cabe destacar a participação da Superintendência em alguns eventos com o objetivo de estimular a atração de investimentos na Região:

- Participação da Superintendência na 70ª Exposição Agropecuária do Estado de Goiás e da 30ª Exposição, Goiânia (GO) - 13/5/2015.
- Participação no Seminário Empresarial para Integração Produtiva Brasil – Paraguai – Montevidéu (Paraguai) - 10/9/2015.
- 6º Seminário de Capacitação em Atração de Investimentos: '*Attracting FDI to Brazil – Best Practices in Investment Promotion and Facilitation'* - Brasília (DF) - 22 e 23/10/2015.

## 5.3 Auditoria Externa

De acordo com o § 2º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, deve ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





A empresa contratada para auditar as demonstrações contábeis do exercício de 2015 foi a KPMG Auditores Independentes. Em seu Relatório de 26.04.2016, a KPMG Auditores Independentes afirma que foram examinadas as demonstrações contábeis do FCO, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração do Fundo com base na regulamentação do Governo Federal aplicável aos Fundos Constitucionais, conforme Notas Explicativas n.° 2 e 3.

Registra, quanto à responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis, que a administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com a regulamentação do Governo Federal aplicável aos Fundos Constitucionais e pelos controles internos necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Salienta que a responsabilidade dos auditores independentes é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em sua auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Acrescenta que uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Registra, ainda, acreditar que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião.

Afirma que, em sua opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com a regulamentação do Governo Federal aplicável aos Fundos Constitucionais, descritas nas Notas Explicativas n.º 2 e 3 às referidas demonstrações contábeis.

Quanto à base de elaboração das demonstrações contábeis, a KPMG, sem modificar sua opinião, chama a atenção para as Notas Explicativas n.º 2 e 3 às demonstrações contábeis, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## 6. PNDR

### 6.1. Impactos para o Desenvolvimento Regional

O Condel/Sudeco, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, e o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução Condel/Sudeco n.° 30, de 08.09.2014, publicada no DOU de 11.09.2014, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015.

As ações desenvolvidas para atendimento das prioridades definidas pelo Condel e os resultados alcançados no exercício de 2015, de acordo com as informações contidas no Relatório Circunstanciado do Banco Administrador, apresentadas a seguir:

**a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações:**

No exercício de 2015, as contratações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiram o montante de R$ 3.491,3 milhões, o que representa 57,9% do montante de recursos previstos (R$ 6.027,3 milhões), 62,8% do orçamento realizado (R$ 5.561,8 milhões) e 66,19% do total contratado na Região (R$ 5.274,5 milhões).

No que se refere às contratações em projetos de apoio aos tomadores de menor porte (mini e pequenos produtores rurais, empreendedores individuais e micro e pequenas empresas), estes atingiram o montante de R$ 4.395,0 milhões, representando 83,3% do valor total contratado no período (R$ 5.274,5 milhões).

Em relação à quantidade de operações contratadas, os tomadores de menor porte registraram 52.309 operações, o que representa 98,9% da quantidade de operações contratadas no exercício de 2015 (52.900).

Do montante de R$ 3.491,3 milhões, R$ 934,5 milhões foram contratados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf e R$ 20,7 milhões no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária.

Já a quantidade de operações no Pronaf atingiu 25.744, o que representa 48,7% da quantidade de operações contratadas no período (52.900).

**b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais:**

De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 599,6 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (227,7 mil diretos e 371,9 mil indiretos), no exercício de 2015.

Se considerado o período de 1989 a dezembro de 2015, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 6.061,5 mil.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Consoante as informações apresentadas no Relatório Circunstanciado do BB, a seguir exemplos de projetos que atendem a prioridade:
Agência Contratante: 2892
Nº da Operação: 40/00542
Valor da Operação: R$ 584.141,04
Finalidade: Construção civil
Município: Brasília (DF)
Programa utilizado: Linha de Financiamento do Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de emprego e aumento de renda
Empregos gerados ou mantidos: 24 empregos

Agência Contratante: 3382
Nº da Operação: 40/01088
Valor da Operação: R$ 722.684,24
Finalidade: Aquisição de softwares e manutenção de serviços (centrais telefônicas)
Município: Brasília (DF)
Programa utilizado: Linha de Financiamento do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: empregos diretos
Empregos gerados ou mantidos: antes do investimento 600 empregos diretos, após o investimento 1.150 empregos diretos

Agência Contratante: 5560
Nº da Operação: 40/00187
Valor da Operação: R$ 1.902.558,26
Finalidade: construção de cinco galpões para a criação de aves, sistema de criação de matrizes produtoras, mão de obra para terraplanagem e construção de casa e composteira
Município: Formosa (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento do Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: fortalecimento da cadeia de avicultura, arrecadação de impostos com reversão em benefícios sociais, geração de emprego e renda, redução do valor de comercialização do produto, via redução de custos e aumento da oferta de produtos
Empregos gerados ou mantidos: 60 empregos

Agência Contratante: 3388
Nº da Operação: 40/02168
Valor da Operação: R$ 20.826.656,04
Finalidade: construção de novo centro de distribuição na região Centro-Oeste por empresa de grande porte do ramo de ferragens
Município: Goiânia (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de empregos diretos e indiretos na cadeia logística com desenvolvimento da região, incremento na prestação de serviços de manutenção de caminhões, comércio de peças, combustíveis, gerando renda e investimentos de cunho social
Empregos gerados ou mantidos: geração de 70 empregos diretos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 17/45934
Valor da Operação: R$ 20.930.000,00





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Finalidade: Implantação de unidade de esmagamento de soja com capacidade de 1.500 toneladas/dia
Município: Ipameri (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de novas empresas e renda no campo e na cidade, diversificação dos negócios locais, aumento da atividade comercial local, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, diversificação da produção industrial local e consolidação da cadeia produtiva da soja
Empregos gerados ou mantidos: gerados 50 novos empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01247
Valor da Operação: R$ 12.994.802,06
Finalidade: Financiar a aquisição de nova caldeira geradora de vapor, picador de lenha, construção de câmara fria de estocagem e aquisição de conjunto de incubadoras e nascedouros para o incubatório
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: promoção do uso de novas tecnologias, criação de alternativa para a melhoria da renda familiar, inclusão de pequenos produtores rurais e de trabalhadores rurais no processo produtivo da agroindústria nacional e aumento na geração de riqueza regional.
Empregos gerados ou mantidos: gerados 435 novos empregos.

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01248
Valor da Operação: R$ 5.040.000,00
Finalidade: Implantação de ERP – Software de Gestão Corporativa – SAP ECC 6.0, em substituição do atual TOTVS, tendo em vista o crescimento sustentável vertiginoso da empresa e a necessidade de utilização de novas tecnologias capaz de garantir a integridade dos processos e a perenidade do negócio no longo prazo
Município: Bela Vista de Goiás (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: promoção do uso de novas tecnologias, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, geração de novos empregos diretos e indiretos e aumento da geração de riqueza regional
Empregos gerados ou mantidos: geração de 250 novos empregos diretos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01251
Valor da Operação: R$ 7.087.653,24
Finalidade: Implantação de um novo sistema de tratamento de efluentes, tendo em vista o crescimento sustentável da empresa, fato que requer cada vez mais a utilização de novas tecnologias capazes de garantir a sustentabilidade do negócio, bem como atender e cumprir as severas normas exigidas pelos órgãos reguladores do meio ambiente.
Município: Bela Vista de Goiás (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: redução de carga poluidora; diminuição de uso de biomassa vegetal (madeira) na caldeira, sendo substituído pelo biogás, redução nas emissões de carbono, promoção do uso de novas tecnologias, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, geração de novos empregos diretos e indiretos e aumento da geração de riqueza regional





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Empregos gerados ou mantidos: geração de 250 novos empregos diretos.

Agência Contratante: 3933
Nº da Operação: 40/01883
Valor da Operação: R$ 328.478,37
Finalidade: Implantação de lavanderia
Município: Itaquirai (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de empregos diretos e indiretos e desenvolvimento econômico da região
Empregos gerados ou mantidos: 10 empregos

Agência Contratante: 0728
Nº de Operação: 40/005068
Valor da Operação: R$ 2.556.271,33
Finalidade: Implantação de floresta de eucalipto
Município: Amaurilândia (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de empregos na região, pois exigirá mão de obra para o plantio e manutenção da floresta, assim como beneficiará as revendas de defensivos agrícolas, lojas de peças, revendedores de combustível e lubrificante, viveiros de mudas, enfim todos os envolvidos direta e indiretamente no empreendimento
Empregos gerados ou mantidos: 3 empregos diretos e inúmeros empregos indiretos dentro da cadeia de produção florestal

Agência Contratante: 4776
Nº da Operação: 40/00511
Valor da Operação: R$ 7.606.329,43
Finalidade: Implantação de floresta de eucalipto
Município: Selviria (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: diversificação da base produtiva do município com a produção de madeira para celulose e energia, estimulando outros setores da economia local, como a indústria de fertilizantes, insumos, construção civil e outros
Empregos gerados ou mantidos: 15 empregos diretos e 10 indiretos

Agência Contratante: 1881
Nº da Operação: 40/04989
Valor da Operação: R$ 8.946.319,53
Finalidade: Construção de confinamento
Município: Rio Verde de Mato Grosso (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de recursos e empregos dentro da propriedade, fortalecimento da cadeia produtiva da produção de carne bovina e a movimentação da economia através da comercialização de insumos como medicamentos, adubos, suplementos minerais, etc.
Empregos gerados ou mantidos: 35 empregos diretos

Agência Contratante: 8628





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Nº da Operação: 40/00753
Valor da Operação: R$ 6.413.308,74
Finalidade: Melhoramento genético do rebanho bovino e reforma de pastagens
Município: Corumbá (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de empregos diretos e indiretos, melhoria do bem estar social do homem do campo e sua família, fixando-os na área rural e utilização racional das pastagens com redução da emissão de carbono
Empregos gerados ou mantidos: 25 empregos diretos e 50 empregos indiretos

Agência Contratante: 3496
Nº da Operação: 40/02171
Valor da Operação: R$ 8.677.392,00
Finalidade: Implantação de floresta de eucalipto
Município: Nova Andradina (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: Diversificação da base produtiva do município com a produção de madeira para celulose e energia, estimulando outros setores da economia local, como a indústria de fertilizantes, insumos, construção civil e outros
Empregos gerados ou mantidos: 28 empregos diretos e 53 empregos indiretos

Agência Contratante: 1320
Nº da Operação: 40/02802
Valor da Operação: R$ 1.175.514,00
Finalidade: Construção Civil (aquisição de móveis e utensílios)
Município: Brasnorte (MT)
Programa utilizado: Linha de Financiamento do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: por tratar-se de um empreendimento no setor de comércio, esta operação representou uma quantidade considerável de empregos gerados, em um município que tem carência em empregos formais
Empregos gerados ou mantidos: 73 empregos

Agência Contratante : 1317
Nº da Operação: 40/05154
Valor da Operação: R$ 2.000.000,00
Finalidade: Construção Civil
Município: São Felix do Araguaia (MT)
Programa utilizado: Linha de Financiamento do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: construção de uma filial, cuja matriz é uma empresa de grande porte do setor de comércio de máquinas agrícolas. Além da geração de empregos diretos, a construção da loja empregou elevada quantidade de trabalhadores, gerando diversos empregos indiretos
Empregos gerados ou mantidos: 15 empregos

**c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Criada com o objetivo de incentivar projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1 – Conservação da Natureza teve, no exercício de 2015, R$ 47,6 milhões de recursos contratados.

Já a Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) da Linha, criada com o objetivo de intensificar o uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura, pecuária e floresta, teve, no mesmo período, R$ R$ 8,0 milhões de recursos contratados.

Em síntese, foram realizadas, no âmbito da Linha (Modalidades 1 e 2), 59 operações no valor total de R$ 55,6 milhões.

De acordo com a Nota 8 do Quadro "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária, da Programação do FCO para 2015, a estimativa de aplicação de recursos do FCO no exercício, para o financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis é de, no mínimo, 5% dos recursos previstos no exercício (R$ 301,4 milhões).

Embora os resultados estejam aquém do esperado, o Banco do Brasil S.A. destaca em seu Relatório Circunstanciado que tem fortalecido as parcerias com as entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, a fim de sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implementação de empreendimentos sustentáveis.

**Quadro 23 – Projetos voltados à preservação e recuperação do meio ambiente**

(R$ mil)

| UF | Conservação da Natureza | | ILPF | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde | Valor | Qtde | Valor | Qtde | Valor |
| DF | 12 | 2.927 | - | - | 12 | 2927 |
| GO | 5 | 925 | 1 | 1.950 | 6 | 2.875 |
| MS | 22 | 26.777 | 2 | 3.501 | 24 | 30.278 |
| MT | 15 | 16.942 | 2 | 2.560 | 17 | 19.502 |
| **Total** | **54** | **47.570** | **5** | **8.011** | **59** | **55.581** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

Em comparação ao exercício de 2014, quadro abaixo, observa-se a queda a queda no resultado desta prioridade:

**Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade no exercício de 2014**

| Modalidade | Quantidade | Valor |
|---|---|---|
| 1 – Conservação da Natureza | 128 | R$ 172,1 milhões |
| 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta Linha | 15 | R$ 19,4 milhões |
| Total | 143 | R$ 191,5 milhões |

**d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada:**





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





No Relatório Circunstanciado do Banco Administrador, estão relacionadas algumas operações contratadas junto aos setores agropecuário, industrial, comercial e de serviços que evidenciam o atendimento da prioridade em epígrafe.
A Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, teve, no exercício de 2015, 36 operações, num montante de R$ 92,8 milhões de recursos aplicados.

A título de informação, a seguir, transcrição das operações apresentadas no Relatório Circunstanciado do Banco:

Agência Contratante: 4885
Nº da Operação: 40/00136
Valor da Operação: R$ 750.000,00
Finalidade: Aquisição de pulverizador agrícola
Município: Planaltina (DF)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: adoção de novas tecnologias para o desenvolvimento de lavouras, redução da exposição dos trabalhadores a agentes químicos com dano à saúde, melhoria da eficiência no controle de pragas e redução de custos de produção
Empregos gerados ou mantidos: 10 empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 17/45934
Valor da Operação: R$ 20.930.000,00
Finalidade: Implantação de unidade de esmagamento de soja com capacidade de 1.500 toneladas/dia
Município: Ipameri (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região, geração de novas empresas e renda no campo e na cidade, diversificação dos negócios locais, aumento da atividade comercial local, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, diversificação da produção industrial local e consolidação da cadeia produtiva da soja
Empregos gerados ou mantidos: gerados 50 novos empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01247
Valor da Operação: R$ 12.994.802,06
Finalidade: Financiar a aquisição de nova caldeira geradora de vapor, picador de lenha, construção de câmara fria de estocagem e aquisição de conjunto de incubadoras e nascedouros para o incubatório
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: promoção do uso de novas tecnologias, criação de alternativa para a melhoria da renda familiar, inclusão de pequenos produtores rurais e de trabalhadores rurais no processo produtivo da agroindústria nacional e aumento na geração de riqueza regional
Empregos gerados ou mantidos: gerados 435 novos empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01248



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Valor da Operação: R$ 5.040.000,00
Finalidade: Implantação de ERP – Software de Gestão Corporativa – SAP ECC 6.0, em substituição do atual TOTVS, tendo em vista o crescimento sustentável vertiginoso da empresa e a necessidade de utilização de novas tecnologias capaz de garantir a integridade dos processos e a perenidade do negócio no longo prazo
Município: Bela Vista de Goiás (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: promoção do uso de novas tecnologias, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, geração de novos empregos diretos e indiretos e aumento da geração de riqueza regional
Empregos gerados ou mantidos: geração de 250 novos empregos diretos.

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01251
Valor da Operação: R$ 7.087.653,24
Finalidade: Implantação de um novo sistema de tratamento de efluentes, tendo em vista o crescimento sustentável da empresa, fato que requer cada vez mais a utilização de novas tecnologias capazes de garantir a sustentabilidade do negócio, bem como atender e cumprir as severas normas exigidas pelos órgãos reguladores do meio ambiente.
Município: Bela Vista de Goiás (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: redução de carga poluidora; diminuição de uso de biomassa vegetal (madeira) na caldeira, sendo substituído pelo biogás, redução nas emissões de carbono, promoção do uso de novas tecnologias, aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, geração de novos empregos diretos e indiretos e aumento da geração de riqueza regional
Empregos gerados ou mantidos: geração de 250 novos empregos diretos.

Agência Contratante: 3938
Nº da Operação: 40/01598
Valor da Operação: R$ 799.999,84
Finalidade: Modernização da propriedade
Município: Tacuru (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: diminuir custos com destoca de pastagem com a utilização de máquina própria, renovação da frota de máquinas, incremento na receita, incremento na produtividade, incremento na taxa de lotação das pastagens, retorno econômico com baixo risco, geração de emprego e renda, aumento da arrecadação tributária e contribui com a preservação das florestas nativas e ecossistemas remanescentes
Empregos gerados ou mantidos: 3 empregos diretos e 8 empregos indiretos

Agência Contratante: 3426
Nº da Operação: 40/16517
Valor da Operação: R$ 519.409,57
Finalidade: Reforma de pastagens
Município: Porto Murtinho(MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: a reforma de pastagens é uma das tecnologias agropecuárias de maior eficácia para controlar a degradação do solo e minimizar a emissão de gases de feito estufa, proporcionando impactos positivos em atributos químicos, físicos e biológicos do solo. Do ponto de vista econômico, a recuperação ou renovação de pastagens



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





seguidas de correto manejo geral ganhos econômicos para o pecuarista, que pode ter uma maior rotatividade de animais
Empregos gerados ou mantidos: 3 empregos diretos e 8 empregos indiretos

Agência Contratante: 0728
Nº da Operação: 40/05681
Valor da Operação: R$ 521.550,00
Finalidade: Aquisição de novilho precoce
Município: Nova Andradina MS
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: benefício ao meio ambiente, com a adoção de melhores tecnologias e aproveitamento de pastagens ociosas na propriedade, melhorando a produtividade e gerando emprego e renda
Empregos gerados ou mantidos: 4 empregos diretos e 20 empregos indiretos

Agência Contratante: 0728
Nº da Operação: 40/05201
Valor da Operação: R$ 565.250,00
Finalidade: Modernização do parque de máquinas
Município: Batayporã (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: evitar desperdício de defensivos agrícolas, redução da possibilidade de acidentes de trabalho, geração de emprego na região, beneficiando revendas de defensivos, lojas de peças e equipamentos e mão de obra especializada
Empregos gerados ou mantidos: 4 empregos diretos e qualificação dos empregados existentes

Agência Contratante: 0903
Nº da Operação: 40/06643
Valor da Operação: R$ 1.900.000,00
Finalidade: Modernização do parque de máquinas
Município: Naviraí (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: a execução do projeto promoverá maior agilidade e eficiência na colheita das lavouras, evitando desperdício de grãos e assim maximizando a rentabilidade do produtor, repercutindo na renda arrecadada pelo município e região
Empregos gerados ou mantidos: 2 empregos diretos e 10 empregos indiretos

Agência Contratante: 0903
Nº da Operação: 40/06392
Valor da Operação: R$ 612.228,80
Finalidade: Modernização de aviário
Município: Juti (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: o produtor pretende modernizar o seu aviário para que possa atender as exigências do mercado, aumentando a rapidez de distribuição de ração e água, tendo menor contato com as aves e consequentemente aumentando a produção de aves.
Empregos gerados ou mantidos: manutenção dos empregos existentes

Agência Contratante: 1997
Nº da Operação: 40/00529
Valor da Operação: R$ 807.716,00





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Finalidade: Modernização da propriedade
Município: Corumba (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: proporcionar maior capacidade de suporte e melhoria da qualidade das pastagens. Paralelamente serão feitas divisões de invernadas assim como melhoria da disponibilidade de água aos bovinos. O uso de tecnologias preconizadas seguirá orientações da Embrapa, a fim de melhorar os índices zootécnicos, gerando produtividade ao empreendimento.
Empregos gerados ou mantidos: 10 empregos diretos e 6 indiretos

**e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos em polos turísticos:**

No exercício de 2015, foram contratadas 1.682 operações, num montante de R$ 219,7 milhões, o que representa 120,2% dos recursos previstos (R$ 182,8 milhões) no âmbito das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE e para MGE.

**Quadro 24 – Projetos do setor de turismo**

(R$ mil)

| Contratações | DF | GO | MS | MT | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Quantidade** | **424** | **348** | **558** | **352** | **1.682** |
| % | 25,2% | 20,7% | 33,2% | 20,9% | 100,0% |
| **Valor** | **44.624** | **58.215** | **48.870** | **68.010** | **219.720** |
| % | 20,3% | 26,5% | 22,2% | 31,0% | 100,0% |

Fonte: Relatório Circunstanciado

No Relatório Circunstanciado do Banco Administrador, estão relacionadas algumas operações contratadas nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, conforme abaixo:

Agência Contratante: 0311
Nº da Operação: 40/07034
Valor da Operação: R$ 388.368,24
Finalidade: ampliação e modernização de empreendimento da rede hoteleira do município
Município: Catalão (GO)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: aumento da capacidade e melhoria das condições para hospedagem no município, geração de empregos e incremento na arrecadação de tributos
Empregos gerados ou mantidos: 4 novos empregos

Agência Contratante: 0642
Nº da Operação: 40/02662
Valor da Operação: R$ 395.000,00
Finalidade: construção de empreendimento visando o atendimento à demanda da população local e visitantes no ramo de alimentação e entretenimento
Município: Jaraguá (GO)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: aumento do consumo de mercadorias produzidas na região para abastecimento do restaurante, opção de entretenimento aos residentes e visitantes do município, geração de empregos, incremento na arrecadação de tributos
Empregos gerados ou mantidos: 10 novos empregos





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Agência Contratante: 3607
Nº da Operação: 40/00229
Valor da Operação: R$ 400.000,00
Finalidade: ampliação e modernização de espaço de buffet
Município: Goiânia (GO)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: aumento da utilização de mão-de-obra e consumo de matérias-primas produzidas na região, geração de empregos e incremento na arrecadação de tributos
Empregos gerados ou mantidos: 10 novos empregos

Agência Contratante: 3684
Nº da Operação: 40/01511
Valor da Operação: R$ 550.000,00
Finalidade: implantação de empreendimento do setor hoteleiro
Município: Nerópolis (GO)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: oferta de serviços e produtos modernos e de qualidade a preço acessível para residentes e visitantes, geração de empregos e incremento na arrecadação de tributos
Empregos gerados ou mantidos: 10 novos empregos

Agência Contratante: 0728
Nº da Operação: 40/05426
Valor da Operação: R$ 1.801.644,88
Finalidade: Implantação de Hotel
Município: Nova Andradina (MS)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de empregos diretos e indiretos; elevação do nível de atividade econômica do município, e elevação dos tributos recolhidos
Empregos gerados ou mantidos: 20 novos empregos

Agência Contratante: 2188
Nº da Operação: 40/04044
Valor da Operação: R$ 795.000,00
Finalidade: Implantação de Hotel
Município: Ivinhema (MS)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: elevação do nível de atividade econômica do município e elevação dos tributos recolhidos
Empregos gerados ou mantidos: 8 novos empregos

Agência Contratante: 3931
Nº da Operação: 40/02836
Valor da Operação: R$ 680.000,00
Finalidade: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos
Município: Matupá (MT)
Programa utilizado: Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: manutenção e geração de novos empregos no setor turístico da cidade e manutenção da competitividade do hotel frente a concorrência por meio da modernização



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Empregos gerados ou mantidos: 46 novos empregos

**f) projetos da indústria de alimentos;**

Além da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial que tem como finalidade financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou relocalização de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima, cabe destacar os projetos abrangidos pela Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir), destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, tiveram, no exercício de 2015, 4.508 operações, num montante de R$ 804,6 milhões de recursos aplicados.

No Relatório Circunstanciado do Banco, estão relacionadas algumas operações contratadas que atendem a esta prioridade, conforme abaixo:
Agência Contratante: 2912
Nº da Operação: 40/01011
Valor da Operação: R$ 1.000.000,00
Finalidade: construção civil, aquisição de máquinas e equipamentos para ampliação de panificadora
Município: Brasília (DF)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de emprego, aumento da renda e aumento na produção de alimentos
Empregos gerados ou mantidos: 5 novos empregos

Agência Contratante: 2146
Nº da Operação: 40/04505
Valor da Operação: R$ 3.253.873,99
Finalidade: construção de aviários, aquisição de máquinas e outros implementos
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: a construção do aviário proporcionará para a região geração de novos empregos, aumento na produção de alimentos e aumento significativo na arrecadação de impostos
Empregos gerados ou mantidos: 7 novos empregos

Agência Contratante: 2146
Nº da Operação: 40/04484
Valor da Operação: R$ 2.460.706,48
Finalidade: construção de aviários, aquisição de máquinas e outros implementos
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: a construção do aviário proporcionará para a região geração de novos empregos, aumento na produção de alimentos e aumento significativo na arrecadação de impostos
Empregos gerados ou mantidos: 6 novos empregos





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Agência Contratante: 2146
Nº da Operação: 40/04491
Valor da Operação: R$ 1.646.031,99
Finalidade: construção de aviários, aquisição de máquinas e outros implementos
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: a construção do aviário proporcionará para a região geração de novos empregos, aumento na produção de alimentos e aumento significativo na arrecadação de impostos
Empregos gerados ou mantidos: 3 novos empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 17/45934
Valor da Operação: R$ 20.930.000,00
Finalidade: Implantação de unidade de esmagamento de soja com capacidade de 1.500 toneladas/dia
Município: Ipameri (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: geração de novas empresas e renda no campo e na cidade, diversificação dos negócios locais, aumento da atividade comercial local; aumento da arrecadação de impostos gerando melhores serviços à sociedade, diversificação da produção industrial local e consolidação da cadeia produtiva da soja
Empregos gerados ou mantidos: gerados 50 novos empregos

Agência Contratante: 3307
Nº da Operação: 40/01247
Valor da Operação: R$ 12.994.802,06
Finalidade: Financiar a aquisição de nova caldeira geradora de vapor, picador de lenha, construção de câmara fria de estocagem e aquisição de conjunto de incubadoras e nascedouros para o incubatório
Município: Itaberaí (GO)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: promoção do uso de novas tecnologias; criação de alternativa para a melhoria da renda familiar; inclusão de pequenos produtores rurais e de trabalhadores rurais no processo produtivo da agroindústria nacional, aumento na geração de riqueza regional e aumento na produção de alimentos
Empregos gerados ou mantidos: gerados 435 novos empregos

Agência Contratante: 3426
Nº da Operação: 40/16343
Valor da Operação: R$ 5.589.488,00
Finalidade: implantação de avicultura
Município: Laguna Carapã (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: implantação de sistema de integração da avicultura promove o desenvolvimento do município e da região pela agregação de valor aos produtos soja e milho, fixação do homem no campo, diversificação da atividade rural e viabilização da agroindústria e aumento na produção de alimentos
Empregos gerados ou mantidos: 20 novos empregos





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Agência Contratante: 3426
Nº da Operação: 40/16587
Valor da Operação: R$ 1.582.149,39
Finalidade: implantação de avicultura
Município: Dourados (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: implantação de sistema de integração da avicultura promove o desenvolvimento do município e da região pela agregação de valor aos produtos soja e milho, fixação do homem no campo, diversificação da atividade rural e viabilização da agroindústria
Empregos gerados ou mantidos: 80 novos empregos

Agência Contratante: 3426
Nº da Operação: 40/16322
Valor da Operação: R$ 3.303.234,70
Finalidade: implantação de avicultura
Município: Douradina (MS)
Programa utilizado: Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir)
Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região: implantação de sistema de integração da avicultura promove o desenvolvimento do município e da região pela agregação de valor aos produtos soja e milho, fixação do homem no campo, diversificação da atividade rural e viabilização da agroindústria
Empregos Gerados: 10 novos empregos

**g) projetos dos setores comercial e de serviços**

No exercício de 2015, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R$ 1.442,4 milhões, correspondentes a 81,4% dos recursos previstos para o exercício na Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços o (R$ 1.772,8 milhões).

**Quadro 25 - Contratações na Linha Comercial e de Serviços**

(R$ mil)

| | DF | GO | MS | MT | Região |
|---|---|---|---|---|---|
| Recursos previstos para o exercício (a) | 587.666 | 436.982 | 311.194 | 436.982 | 1.772.825 |
| Contratado no exercício de 2015 (b) | 402.894 | 394.618 | 314.561 | 330.331 | 1.442.404 |
| % de Atingimento (b/a) | **68,6** | **90,3** | **101,1** | **75,6** | **81,4** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB

De acordo com as observações da Nota 2 do Item "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2015, a assistência aos setores de serviços de saúde será no mínimo de 20% dos recursos previstos em cada UF para os setores comercial e de serviços.

No exercício de 2015, a assistência aos setores de serviços de saúde ultrapassou a meta o mínimo de 20%, atingindo 43,7% dos recursos previstos (R$ 1.772,8 milhões) e 53,7% do contratado (R$ 1.442,4 milhões).





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Quadro 26 - Contratações na Linha Comercial e de Serviços em assistência ao setor de serviço de saúde**

(R$ mil)

| | | DF | GO | MS | MT | Região |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos previstos com. e serv. no exercício | (a) | 587.666 | 436.982 | 311.194 | 436.982 | 1.772.825 |
| Limite para assist. serviços de saúde no exercício | (b) | 117.533 | 87.396 | 62.239 | 87.396 | 354.565 |
| Contratado no exercício de 2015 | (c) | 175.714 | 242.243 | 117.805 | 239.030 | 774.792 |
| **% de Atingimento** | **(c/b)** | **149,5** | **277,2** | **189,3** | **273,5** | **218,5** |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.

**h) projetos que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada:**

De acordo com a Nota 8 do Quadro "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária, da Programação do FCO para 2015, a estimativa de aplicação dos recursos o FCO, no exercício de 2015, para o financiamento de projetos de irrigação é de no mínimo 2% dos recursos previstos no exercício (R$ 120,5 milhões).

No exercício de 2015 foram contratadas 7 operações no valor de R$ 3,5 milhões, que equivale a 2,9% das estimativas de aplicações dos recursos nesse segmento para o exercício de 2015.

Consoante informações prestadas no Relatório Circunstanciado, embora o resultado esteja aquém da previsão da Programação, o Banco do Brasil esclarece que tem fortalecido as parcerias com entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, visando sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes do desenvolvimento da agropecuária irrigada a fim de dinamizar as contratações em atendimento à prioridade.

**i)** projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a **Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)**:

- municípios da Faixa de Fronteira;
- municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
- municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
- municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica.

O quadro abaixo apresenta o resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade:

**Quadro 27 – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais**





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

R$ milhões

| Área | Qtde | Valor | Previsto | % dos recursos previstos |
|---|---|---|---|---|
| Municípios da Faixa de Fronteira | 10.350 | R$ 968,70 | R$ 1.169,30 | 82,8 |
| Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas | 6.248 | R$ 597,50 | R$ 512,30 | 116,6 |
| Municípios de economia estagnada ou dinâmica | 32.304 | R$ 2.703,70 | R$ 3.435,60 | 78,7 |
| Municípios Goianos integrantes da Ride | 5.928 | R$ 236,60 | R$ 174,80 | 135,4 |

Fonte: Relatório Circunstanciado do BB.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## 7. PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 10, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) o Relatório Circunstanciado apresentado pelo Banco do Brasil S.A. referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2015, **com parecer** da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) **favorável à sua aprovação**.

Considerando as análises e as considerações registradas no presente Parecer e com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, sugerimos ao Condel recomendar:

a) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.° 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para:

   - estabelecer metas e indutores de comportamento para as agências incrementarem as contratações em municípios de tipologia "estagnada" e "dinâmica", de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Condel (item 3.1 retro);
   - adotar medidas objetivando a indução de novas operações, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades definidas nos normativos em vigor (alíneas "c" e "h" do item 6.1 retro); e

Para tratamento da recomendação, as instituições financeiras operadoras do Fundo avaliarão a conveniência e a oportunidade de propor parcerias ou buscar apoio ou promover articulações com os administradores do FCO, definidos na Lei n.° 7.827, de 27.09.1989, ou com outros órgãos e entidades com atuação relevante para o desenvolvimento regional.

Sugerimos ao Condel, ainda, estabelecer o prazo de até 30 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Relatório, para que as Instituições Financeiras enviem à Secex, do Conselho, plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo a seguir:





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

**Parecer do FCO, referente ao exercício de ____**
**Resolução Condel/Sudeco n.° _____, de __.__.____**
**Instituição Financeira Operadora: _____**

**1. Recomendação 1: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)**

1.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).

1.2. Prazo: ___.___.____.

**2. Recomendação 2: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)**

2.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).

2.2. Prazo: ___.___.____.

Assinatura
(Nome e Cargo)

**Cleber Ávila**
Superintendente
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**
**PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

**RESOLUÇÃO N.º 50/2016, de 06 de julho de 2016**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO.
- **Exercício de 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, torna público que, em sessão da 5ª Reunião Ordinária realizada em 06.07.2016, em Brasília (DF) o Colegiado resolveu aprovar o Relatório Circunstanciado de Gestão do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao exercício de 2015, acompanhado do Parecer Condel/Sudeco n.º 07/2016, de 08.06.2016 e com ajustes sugeridos em reunião de Comitê Técnico realizada no dia 23.06.2016, recomendando às Instituições Operadoras do Fundo a adoção das providências a seguir:

a) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.° 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para:

   - estabelecer metas e indutores de comportamento para as agências incrementarem as contratações em municípios de tipologia "estagnada" e "dinâmica", de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Condel (item 3.1 retro);
   - adotar medidas objetivando a indução de novas operações, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades definidas nos normativos em vigor (alíneas "c" e "h" do item 6.1 retro); e

2. As Instituições Operadoras do FCO terão o prazo de até 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para enviar à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo constante do item 7 do Parecer Condel/Sudeco n.º 07, de 08.06.2016.

Brasília (DF), 06 de julho de 2016.

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**
Presidente do CONDEL/SUDECO

Publicada no DOU de 20.07.2016, Seção 1, página 15.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**
**PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

**RESOLUÇÃO N.º 50/2016, de 06 de julho de 2016**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO.**
- Exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, torna público que, em sessão da 5ª Reunião Ordinária realizada em 06.07.2016, em Brasília (DF) o Colegiado resolveu aprovar o Relatório Circunstanciado de Gestão do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao exercício de 2015, acompanhado do Parecer Condel/Sudeco n.º 07/2016, de 08.06.2016 e com ajustes sugeridos em reunião de Comitê Técnico realizada no dia 23.06.2016, recomendando às Instituições Operadoras do Fundo a adoção das providências a seguir:

a) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para:

- estabelecer metas e indutores de comportamento para as agências incrementarem as contratações em municípios de tipologia "estagnada" e "dinâmica", de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Condel (item 3.1 retro);
- adotar medidas objetivando a indução de novas operações, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades definidas nos normativos em vigor (alíneas "c" e "h" do item 6.1 retro); e

2. As Instituições Operadoras do FCO terão o prazo de até 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para enviar à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo constante do item 7 do Parecer Condel/Sudeco n.º 07, de 08.06.2016.

Brasília (DF), 06 de julho de 2016.

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**
Presidente do CONDEL/SUDECO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Pareceres**

# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER Nº 32, DE 2016-CN

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, DE 2016

Da **COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 728**, de 23 de maio de 2016, que "Revoga dispositivos da Medida Provisória no 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. "

**Relator:** Deputado Mara Gabrilli

**DOCUMENTOS:**

**- PARECER Nº 32/2016-CN** (apresentado em 09/08/2016)

- **OFÍCIO Nº 3/MPV-728/2016** (aprovação do parecer pela Comissão Mista)

- **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18/2016** (texto final)

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



1

**PARECER DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR A MEDIDA PROVISÓRIA 728, DE 2016**

# MEDIDA PROVISÓRIA 728, DE 2016

*Revoga dispositivos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.*

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relatora:** Deputada MARA GABRILLI

## I - RELATÓRIO

Com base no disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 32, de 2001, o Presidente da República adotou a Medida Provisória 728, de 23 de maio de 2016, com força de lei, e a submeteu à apreciação do Congresso Nacional.

A Medida Provisória 728, de 2016, revoga dispositivos da Medida Provisória 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

A MP 726/16, ao modificar a estrutura da Alta Administração do Poder Executivo Federal, extinguiu o Ministério da Cultura e vinculou a estrutura

*CD163545357641*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





remanescente ao Ministério da Educação, transformando-o em Ministério da Educação e Cultura.

A nova MP objetiva, portanto, a recriação do Ministério da Cultura, em Pasta independente da Educação, que também volta a ter sua denominação e estrutura anteriores às modificações promovidas, sendo igualmente efetuadas as alterações no texto da Lei 10.683/03 para adequá-lo às novas estruturas e atribuições do Ministério da Educação e do Ministério da Cultura.

Além disso, são criados os cargos de Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Justiça e Cidadania e de Secretário Especial do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura, recriados os cargos de Ministro de Estado da Educação, de Ministro de Estado da Cultura, de Secretário-Executivo do Ministério da Educação e de Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, assim como são extintos oito cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS no âmbito da administração pública federal, dos quais quatro DAS 5 e quatro DAS 4.

Por fim, a MP 728/16 revoga dispositivos da MP 726/16 para adequá-la aos ajustes efetuados.

Foram apresentadas à Comissão Mista 22 emendas à Medida Provisória 728, de 2016.

É o relatório.

## II - VOTO DA RELATORA




No exercício da atribuição prevista na Resolução 1, de 2002, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão Mista apresentar Parecer sobre a Medida Provisória 728, de 2016, examinando, além do mérito, a admissibilidade, a constitucionalidade, a juridicidade, a técnica legislativa e a adequação financeira e orçamentária, bem como as emendas a ela oferecidas.

### DA ADMISSIBILIDADE



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Segundo a justificativa encaminhada junto à MP 728/16, sua urgência e relevância estão relacionadas não só à importância da cultura e dos direitos das pessoas com deficiência para a sociedade brasileira, como também a uma rápida resposta aos seus anseios, de modo que a manutenção da estatura ministerial da Pasta da Cultura e a criação da Secretaria Especial dos Direitos das Pessoas com Deficiência são medidas que buscam, com brevidade, restabelecer os mecanismos que atuam em prol de tão importante setor da economia nacional e da valorização das pessoas com deficiência.

Consideramos, portanto, que a Medida Provisória 728, de 2016, satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, e que foram também observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução 1, de 2002-CN.

## DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

No que concerne à competência legislativa da MP 728/16, constata-se que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como sobre criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública. Trata-se, portanto, de matéria inserida na esfera da União e do Congresso Nacional (art. 48, X e XI, da Constituição Federal).

Quanto à iniciativa legislativa, essa matéria se inclui na competência privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, II, *a* e *e*, da Constituição Federal).

No mais, o texto proposto não viola as hipóteses previstas no § 1º do art. 62 da Carta Política, que enumera as matérias sobre as quais é vedada a edição de Medida Provisória.

Por fim, considera-se que a MP 728/16 está em harmonia com o ordenamento jurídico vigente e está redigida segundo a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar 107, de 26 de abril de 2001.

*CD163545357641*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Pelo exposto, não se verificam óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória 728, de 2016.

## DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Segundo a Exposição de Motivos da Medida Provisória, a propósito do impacto orçamentário e financeiro decorrente das normas ali contidas, a proposta não representa aumento de despesa, visto que os custos decorrentes da criação de cargos de Ministro e de Natureza Especial proposta na Medida Provisória são compensados pela extinção de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superior – DAS.

Assim, acolhendo as razões apontadas, não vislumbramos entraves em relação à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 728, de 2016, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

## DO MÉRITO

O primeiro objetivo da Medida Provisória 728, de 2016, é a recriação do Ministério da Cultura, justificada pela importância da cultura para a identidade nacional. A extinção do Ministério da Cultura e a sua fusão com o Ministério da Educação, promovidas pela Medida Provisória 726, de 2016, ainda segundo a justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, tinha por objetivo dar mais racionalidade à estrutura administrativa ante a difícil situação econômica do país.




No entanto, tal medida mostrou-se equivocada e foi alvo de diversas manifestações promovidas pelo meio artístico, cultural e político, que demonstraram com muita clareza que a Educação e a Cultura são duas relevantes áreas de ação do poder público, e devem ser geridas por pastas



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





próprias para que possam promover com mais eficiência o fomento da Educação e da cultura nacional.

De fato, há que se considerar a estatura que adquiriu o Ministério da Cultura nos últimos anos, com a expansão das atividades artísticas e culturais em todo o território nacional e sua divulgação no exterior, em boa parte alavancadas pelos investimentos governamentais na área e pela lei de incentivo à cultura, que garantiram um novo fôlego à produção cultural nacional.

Logo que foi editada, a MP 726/16 foi alvo de mais de 30 emendas parlamentares que propunham a recriação do Ministério da Cultura. Portanto, o retorno das competências relativas à formulação e implementação de políticas do setor cultural a uma Pasta ministerial própria é medida coerente com a dimensão da diversidade cultural do Brasil, cuja atuação tem papel central na construção e afirmação de sua identidade, na promoção de sua imagem no exterior e no desenvolvimento de sua economia.

Um segundo objetivo da MP 728/16 é a recriação da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ora vinculada à estrutura do Ministério da Justiça e Cidadania, a qual contemplamos com grande satisfação e entusiasmo.

Tal medida já havia sido alvo de emenda apresentada à MP 726/16 por esta Relatora ao constatar a sua ausência quando da edição daquele diploma provisório, na qual propusemos também a inclusão, entre as competências daquela pasta, da formulação das políticas transversais de governo para a promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, bem como a articulação de iniciativas de apoio a projetos voltados à proteção e ao fomento desses direitos.

*CD163545357641*

A Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi extinta pela Lei 13.266/16, sancionada pelo governo anterior, e cremos que por um equívoco não foi reincluída quando da edição da MP 726/16, causando frustração, aflição e angústia na parcela da população diretamente atingida.

Além da emenda que oferecemos ao texto da MP 726/16, atuamos politicamente junto ao Presidente da República para que a Secretaria Especial



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





dos Direitos da Pessoa com Deficiência fosse recriada, o que foi atendido, com sucesso, pela MP 728/16, ora relatada.

Vale lembrar que a recriação da referida secretaria atende à Convenção da Organização das Nações Unidas - ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada com *status* de Emenda à Constituição, a qual, em seu art. 3º, determina a designação de ao menos um ponto focal no âmbito do governo para assuntos relativos à sua implementação.

Deve-se considerar que, mesmo diante dos direitos conquistados pelas pessoas com deficiência nos últimos anos, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), ainda há muito a alcançar para assegurar o disposto pela Constituição Federal e na Convenção no que concerne à plenitude do direito à dignidade humana das pessoas com deficiência. E como bem elucida a Convenção, em seu art. 4º, é obrigação dos Estados Partes garantir a vigência da norma mais propícia à realização dos direitos da pessoa com deficiência, sendo vedado o retrocesso.

A eventual extinção da secretaria caracterizaria retrocesso e violaria a Convenção da ONU.

Ainda sobre a matéria relativa à pessoa com deficiência, entendemos que seu atendimento pelas políticas públicas não estaria completo se não incluíssemos, entre as competências do Ministério da Cultura, uma relacionada à temática da acessibilidade, e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, uma competência relacionada à temática das tecnologias assistivas.

Isso porque entendemos que não é importante apenas desenvolver e disseminar a cultura de nosso país, mas também dar acesso a todos os cidadãos, o que só será alcançado com estudos e programas de acessibilidade à cultura para as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.




Além disso, a inclusão de competência relativa às tecnologias assistivas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações é essencial para o desenvolvimento de novos recursos e ferramentas que contribuam para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência, favorecendo sua vida independente e sua inclusão nos mais



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





diversos setores e atividades sociais. Por tais razões incluímos, no projeto de lei de conversão, as referidas competências.

Já a questão da criação da Secretaria Especial do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na estrutura do Ministério da Cultura, um terceiro objetivo da MP 728/16, é um tanto controversa, tendo em vista que a Pasta já conta com uma autarquia vinculada, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, responsável pela preservação do patrimônio cultural brasileiro, bem como pela proteção e promoção de nossos bens culturais, de forma a assegurar sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras.

Ocorre que, a nosso ver, a criação de uma secretaria na estrutura do Ministério da Cultura com denominação e objetivos semelhantes às da autarquia a ele vinculada causará mais prejuízo que benefícios ao patrimônio histórico e artístico nacional, gerando instabilidade e conflitos de atuação e jurisdição, motivo pelo qual optamos por retirar a referida secretaria da estrutura do Ministério, permanecendo com a autarquia, que já existe há quase 80 anos, vinculada à estrutura da Pasta da Cultura.

Além disso, o PLV que estamos apresentando contempla, adicionalmente, a instituição da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa na estrutura do Ministério da Justiça e Cidadania, visando dar às pessoas idosas a perspectiva de um envelhecimento ativo.

É fato que a questão do envelhecimento ainda não está inserida na estrutura da administração pública com a importância que lhe é devida.

A análise do organograma funcional do Ministério da Justiça e Cidadania, já com suas recentes alterações, revela que as áreas de proteção dos direitos das mulheres e das pessoas com deficiência encontram-se, com muita propriedade, sob a tutela de secretarias próprias. No entanto, as pessoas idosas ainda não alcançaram o mesmo suporte administrativo. Portanto, a criação de uma secretaria específica, com mais liberdade de atuação, fomentará a adoção de medidas efetivas de formulação e implementação de políticas para garantir os direitos das pessoas idosas.

*CD163545357641*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





O Brasil está correndo contra o tempo na estruturação de políticas públicas para a pessoa idosa. E isso vai muito além do pagamento de benefícios assistenciais e previdenciários.

Atualmente, presenciamos no país um acelerado processo de envelhecimento populacional, que decorre da melhoria da expectativa de vida da população – seguida do aumento relativo do número de pessoas idosas – e também da queda nas taxas de fecundidade.

Segundo dados do IBGE, o país tem hoje 20,6 milhões de pessoas idosas - número que representa 10,8% da população total. A estimativa é que, em 2060, serão 58,4 milhões de pessoas idosas, o equivalente a 26,7% do total da população brasileira. Nesse período, a expectativa média de vida do brasileiro deve aumentar dos atuais 75 anos para 81 anos. Ainda de acordo com o IBGE, as mulheres continuarão vivendo mais do que os homens: em 2060, a expectativa de vida delas será de 84,4 anos, contra 78,03 dos homens.

Esse processo de transição demográfica consiste em um fenômeno multidimensional que demanda a atuação conjunta de diversas políticas públicas.

Países como Japão, Estados Unidos, Canadá, Grã-Bretanha, Alemanha e Suécia, entre outros, há anos se ocupam dessa transição. O Brasil, em grande medida, ainda é omisso na definição de políticas públicas transversais que deem conta de definir estrategicamente soluções sustentáveis diante dessa nova realidade e das variadas nuances e características das pessoas idosas.

Algumas questões fundamentais devem ser enfrentadas por esta Casa Legislativa para dar à sociedade a segurança de um envelhecimento pleno e ativo:

- Como nossas políticas encaram a perspectiva do envelhecimento ativo e da efetiva inclusão da pessoa idosa na sociedade?

- Como lidamos com o envelhecimento da própria população idosa, considerando que, segundo as Nações Unidas, o percentual de pessoas idosas que mais cresce reside na faixa etária de 80 anos ou mais?

*CD163545357641*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





- Como se encontram estruturadas as políticas de cuidado de longa duração para pessoas idosas?

Apesar de avanços, como a aprovação do Estatuto do Idoso em 2003, a realidade é que os direitos e necessidades das pessoas idosas ainda não são plenamente atendidos. No que diz respeito à saúde da pessoa idosa, o Sistema Único de Saúde - SUS ainda não está preparado para amparar adequadamente esta população. Não podemos deixar de reconhecer que o Estado Brasileiro ainda não tem respostas estruturadas a esses e a outros questionamentos relativos à garantia do direito de envelhecer e de viver dignamente como pessoa idosa.

O que essas perguntas nos denunciam é a necessidade de reconhecermos a longevidade como um processo natural que não indica, necessariamente, uma perda de funcionalidade ou, ainda, um impedimento para que a pessoa idosa continue a atuar como protagonista em sua própria história e como agente de transformação social em sua comunidade e seu país.

O que essas inquietações clamam é a adoção de uma política de Estado para a pessoa idosa, transversal, porém coordenada e sistematizada por um ponto focal no âmbito do governo federal, o que plenamente justifica a implantação da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

A criação da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é uma medida que vai ao encontro dos anseios e certamente terá uma positiva repercussão na sociedade. Recentemente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em resposta a Indicação a ele endereçada pela Deputada Leandre Dal Ponte, reconheceu como de grande importância a criação de uma secretaria específica para lidar com as políticas relativas às pessoas idosas. Manifestou ser essa uma demanda corrente da sociedade em face da conquista do direito de envelhecer e do crescimento populacional desse segmento etário.

*CD163545357641*

Tanto é verdade que a plenária final da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que teve como tema o "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – por um Brasil de todas as idades", ocorrida recentemente, entre os dias 24 e 27 de abril de 2016, deliberou no



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





sentido da criação de uma secretaria responsável por coordenar e articular as diversas ações e políticas públicas voltadas para as pessoas idosas no âmbito do governo federal.

De forma bastante assertiva, também se manifestou a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência - AMPID: "é possível, ainda hoje, encontrar uma grande parcela de pessoas idosas que são vítimas de violência e maus-tratos em suas variadas formas. A violência ultrapassa as barreiras do âmbito familiar, perpetuando-se no âmago das próprias instituições que teriam a obrigação legal de proteger o idoso, que é sujeito de direitos. É preciso que haja a adoção de uma forte política pública de construção da rede de proteção às pessoas idosas; de cuidados para fazer frente ao crescente aumento da dependência; de diminuição de quedas com um forte programa de acessibilidade urbana; de diminuição de todas as formas de violência; de planejamento financeiro para evitar o endividamento pessoal."

A Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa atenderá aos compromissos assumidos pelo Brasil como Estado Membro da Organização dos Estados Americanos - OEA e signatário da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas. O Brasil foi o primeiro país a assinar o documento jurídico com a Argentina, o Chile, a Costa Rica e o Uruguai, comprometendo-se a reforçar as obrigações jurídicas do respeitar, promover e realizar os direitos humanos das pessoas idosas.

Em síntese, a Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá papel fundamental em coordenar a adoção das medidas necessárias, com intuito de combater o abandono, a negligência, os maus-tratos e a discriminação, e garantir a essa parcela da sociedade um tratamento diferenciado e preferencial em todos os âmbitos.

Optamos também por retirar, da estrutura básica do Ministério da Justiça e Cidadania, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, tendo em vista acordo firmado com o Relator da MP 726/16, que visa transferir esses órgãos para a estrutura básica da Secretaria de Governo da Presidência da República.

*CD163545357641*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



11

Por fim, para a análise das 22 emendas oferecidas, adotamos o mesmo critério que utilizamos para promover alterações na MP 728/16, ou seja, que a estrutura na qual se pretende efetuar modificações tenha sido alvo de dispositivo da medida, ou que a matéria de que trata, quando vise modificar estruturas ou competências não tocadas pela MP, tenha pertinência temática com os assuntos ali tratados, o que corresponde ao entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal - STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 5.127/DF, quando firmou posição quanto à inconstitucionalidade da inserção, em projeto de lei de conversão, de emenda Parlamentar cujo conteúdo temático seja estranho ao objeto originário da medida provisória.

Diante disto, concluímos votando pela admissibilidade e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 728, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Adicionalmente, consideramos as Emendas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 inconstitucionais, injurídicas, arregimentais e deficientes quanto à técnica legislativa, bem como opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das Emendas 1, 15, 16 e 22. No que concerne à adequação orçamentária e financeira, entendemos pela adequação das Emendas 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 22, por não criarem despesa, e pela inadequação das Emendas 3, 4, 11, 17, 19 e 21. No mérito, somos pela aprovação das emendas 1, 15 e 16, e pela rejeição de todas as demais, tudo também na forma do substitutivo anexo.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputada MARA GABRILLI
Relatora

*CD163545357641*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



12





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



13

# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO , DE 2016
## (MEDIDA PROVISÓRIA 728, de 2016)

*Revoga dispositivos da Medida Provisória 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.*

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relatora:** Deputada MARA GABRILLI

Art. 1º A Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. .....

.....

IV - da Cultura;

.....

XXVI - da Educação.

....." (NR)

"Art. 27. .....

.....

II - .....

.....

*CD163545357641*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





l) tecnologias assistivas;

.....

IV - Ministério da Cultura:

a) política nacional de cultura;

b) proteção do patrimônio histórico e cultural;

c) regulação de direitos autorais;

d) assistência e acompanhamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos; e

e) desenvolvimento e implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural;

.....

XXVI - Ministério da Educação:

a) política nacional de educação;

b) educação infantil;

c) educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

d) avaliação, informação e pesquisa educacional;

e) pesquisa e extensão universitária;

f) magistério; e

g) assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

....." (NR)

"Art. 29. .....

.....

X - do Ministério da Cultura, o Conselho Superior do Cinema, o Conselho Nacional de Política Cultural, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e até seis Secretarias;

*CD163545357641*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



15

.....

XIV - do Ministério da Justiça e Cidadania, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e até seis Secretarias;

.....

XXVII - do Ministério da Educação o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até sete Secretarias.

....." (NR)

Art. 2º Ficam criados os cargos de Natureza Especial de Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretário Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Justiça e Cidadania.

*CD163545357641*

Art. 3º Fica declarada a recriação dos cargos de:

I - Ministro de Estado da Educação;

II - Ministro de Estado da Cultura;

III - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Educação; e

IV - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Cultura.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Art. 4º Ficam extintos os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS no âmbito da administração pública federal:

I - quatro DAS 5; e

II - quatro DAS 4.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Medida Provisória 726, de 12 de maio de 2016:

I - o inciso IV do *caput* do art. 1º;

II - o inciso III do *caput* do art. 2º;

III - os incisos V e XI do *caput* do art. 4º;

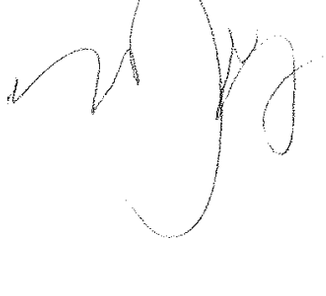
IV - o inciso V do *caput* do art. 5º;

V - o inciso VI do *caput* do art. 6º;

VI - o inciso VI do *caput* do art. 7º; e

VII - os incisos III e XI do *caput* do art. 8º.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.








ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 003/MPV-728/2016

Brasília, 10 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório da Deputada Mara Gabrilli, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 728, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Adicionalmente, consideraram-se as Emendas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 inconstitucionais, injurídicas, arregimentais e deficientes quanto à técnica legislativa, e dotadas de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa as Emendas 1, 9, 10, 15, 16 e 22. No que concerne à adequação orçamentária e financeira, entendeu-se pela adequação das Emendas 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 22, por não criarem despesa, e pela inadequação das Emendas 3, 4, 11, 17, 19 e 21. No mérito, pela integral aprovação das Emendas 1, 10, 15 e 16, pela aprovação parcial da Emenda 9, e pela rejeição de todas as demais, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Presentes à reunião os Senadores Dario Berger, Valdir Raupp, Helio José, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Cristovam Buarque, Cidinho Santos, Ivo Cassol e Eduardo Amorim; e os Deputados Adail Carneiro, Mauro Pereira, Carlos Marun, Bohn Gass, Mara Gabrilli, Márcio Marinho, Rubens Bueno, Leonardo Quintão, Celso Jacob, Carlos Zarattini e José Rocha.

Respeitosamente,

Senador **DÁRIO BERGER**
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2016
# (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, de 2016)

*Revoga dispositivos da Medida Provisória 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

**Art. 1º** A Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. .....

.....

IV - da Cultura;

.....

XXVI - da Educação.

....." (NR)

"Art. 27. .....

.....

II - .....

.....

l) tecnologias assistivas;

.....

IV - Ministério da Cultura:

a) política nacional de cultura;

b) proteção do patrimônio histórico e cultural;

c) regulação de direitos autorais;

d) articulação, assistência e acompanhamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



e) desenvolvimento e implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural;

.....

XXVI - Ministério da Educação:

a) política nacional de educação;

b) educação infantil;

c) educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

d) avaliação, informação e pesquisa educacional;

e) pesquisa e extensão universitária;

f) magistério; e

g) assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

....." (NR)

"Art. 29. .....

.....

X - do Ministério da Cultura, o Conselho Superior do Cinema, o Conselho Nacional de Política Cultural, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e até seis Secretarias;

.....

XIV - do Ministério da Justiça e Cidadania, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e até seis Secretarias;

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



> XXVII - do Ministério da Educação o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até sete Secretarias.
>
> ....." (NR)

**Art. 2º** Ficam criados os cargos de Natureza Especial de Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretário Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Justiça e Cidadania.

**Art. 3º** Fica declarada a recriação dos cargos de:

I - Ministro de Estado da Educação;

II - Ministro de Estado da Cultura;

III - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Educação; e

IV - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Cultura.

**Art. 4º** Ficam extintos os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS no âmbito da administração pública federal:

I - quatro DAS 5; e

II - quatro DAS 4.

**Art. 5º** O inciso II do art. 4º da Medida Provisória 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º .....
>
> ..... II - por cinco representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional que gozem de elevado conceito no seu campo de especialidade, sendo um designado pelo Presidente da República, dois designados pela Câmara dos Deputados e dois designados pelo Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução". (NR)

**Art. 6º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Medida Provisória 726, de 12 de maio de 2016:

I - o inciso IV do *caput* do art. 1º;

II - o inciso III do *caput* do art. 2º;

III - os incisos V e XI do *caput* do art. 4º;

IV - o inciso V do *caput* do art. 5º;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



V - o inciso VI do *caput* do art. 6º;

VI - o inciso VI do *caput* do art. 7º; e

VII - os incisos III e XI do *caput* do art. 8º.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2016.

Senador **DÁRIO BERGER**

Presidente da Comissão Mista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER Nº 33, DE 2016-CN

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 2016

Da **COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 724**, de 12 de maio de 2016, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental. "

**Relator:** Deputado Josué Bengtson

**DOCUMENTOS:**

**- PARECER Nº 33/2016-CN** (apresentado em 09/08/2016)

**- COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO** (apresentado em 10/08/2016)

**- COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO** (apresentado em 10/08/2016)

- **OFÍCIO Nº 9/MPV-724/2016** (aprovação do parecer pela Comissão Mista)

- **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19/2016** (texto final)

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MPV Nº 724/2016**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 4 DE MAIO DE 2016**

**(Mensagem n° 197/2016)**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental.

**Relator:** Dep. Josué Bengtson

## I - RELATÓRIO

Chega ao exame desta Comissão Mista a Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, "para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental".

A Medida Provisória sob exame acrescenta o art. 82-A à Lei 12651/12, conhecida como "novo Código Florestal", visando estender até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e adesão ao Programa de Regularização Ambiental. Contudo, esta extensão fica, nos termos da Medida Provisória, restrita aos proprietários e possuidores considerados "pequenos" (com até 4 módulos fiscais), bem como às terras indígenas demarcadas e outras áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território. Em outras palavras, somente são beneficiados pela Medida Provisória em análise os proprietários e possuidores

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





mencionados no art. 3º, *caput*, inciso V e art. 3º, parágrafo único, do Código Florestal.

A Medida Provisória teve vigência imediata, entrando em vigor na data de sua publicação, sendo que, no prazo regimental, foram apresentadas 44 emendas, suficientemente descritas nas respectivas justificações e disponíveis no sítio eletrônico do Senado Federal.

Foi realizada uma audiência pública para debater a matéria, que ocorreu no dia 02 de agosto de 2016 e contou com a presença dos seguintes convidados:

. ANDRÉ ALCÂNTARA - Gerente Executivo do Serviço Florestal Brasileiro - SFB;

.

. RODRIGO JUSTUS DE BRITO - Presidente da Comissão Nacional de Meio Ambiente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;

. ELIZIÁRIO NOÉ BOEIRA TOLEDO - Assessor da Secretaria de Meio Ambiente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura - CONTAG;

. LAZARO DE SOUSA BENTO - Coordenador de Gestão e Finanças da Federação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - FETRAF/BRASIL;

. JOÃO CLÁUDIO DA SILVA SOUZA - Coordenador de Crédito Rural do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

. FÁBIO CAMARGO - Vice-Presidente da Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA.

Assim, ouvidos os setores interessados.

É o Relatório.

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## II – VOTO DO RELATOR

### Da Admissibilidade e Pressupostos de Relevância e Urgência

Em atendimento às exigências constitucionais, faz-se necessário analisar, preliminarmente, a existência dos requisitos habilitadores da Medida Provisória, como bem determina o art. 62, §5º, da Constituição Federal de 1988.

De fato, a promulgação da Medida Provisória 724/16 foi consonante com os requisitos constitucionais da Relevância e Urgência. Urgente, na medida em que os prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e adesão ao Programa de Regularização Ambiental estavam na iminência de restarem vencidos. Relevante, tendo em vista serem o Cadastro Ambiental Rural e o Programa de Regularização Ambiental institutos dos mais importantes em matéria de sustentabilidade no País. São esses institutos que permitirão a recomposição do déficit ambiental e a devida fiscalização pelo Estado, bem como possibilitarão a obtenção de uma base de dados ampla, o que é de grande importância para elaboração e implantação de políticas públicas voltadas a uma produção sustentável.

Concluímos, portanto, pela admissibilidade da Medida Provisória.

### Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Analisando a constitucionalidade da Medida, não se visualiza afronta às delimitações constitucionais. Não houve desrespeito à repartição de competências legislativas ou às matérias que lhe são vedadas pelo inciso I do §1º do art. 62 da Constituição Federal.

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





No que se refere à Técnica Legislativa do texto original da Medida Provisória 724/16, destacamos um ponto a ser retificado. Isso porque, a Medida Provisória, acrescentando o art. 82-A ao Código Florestal, diz ficar estendido, até 05 de maio de 2017, o prazo para adesão ao PRA. No entanto, o o art. 59, §2º do Código Florestal prescreve que o prazo para adesão ao PRA será de um ano, contado de sua implantação. Assim, em se aprovando o texto da Medida Provisória, a Lei conteria dispositivos contraditórios, razão pela qual, ao invés de se acrescentar o art. 82-A, é necessária a alteração do art. 59, §2º.

Em relação às emendas apresentadas, algumas incorrem no mesmo equívoco daquele que citamos no parágrafo anterior. Outras apresentam variadas imperfeições pontuais, mas que não prejudicam a análise de mérito. Assim, caso sejam destacadas para votação e/ou agregadas ao texto do Projeto de Lei de Conversão, as medidas necessárias à harmonização técnica serão levadas a cabo.

Em virtude dessas razões, votamos pela Constitucionalidade e Juridicidade da Medida Provisória 724/16. Quanto à técnica legislativa, faremos, mediante Projeto de Lei de Conversão, as retificações que se mostram necessárias.

**Da Adequação Financeira e Orçamentária**

No exame de admissibilidade das medidas provisórias, exige-se, regimentalmente, que se aprecie a matéria sob o ponto de vista da adequação orçamentária e financeira.

O art. 5° da Resolução n° 1, de 2002 – Congresso Nacional, que "dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal", refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: "o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

Já a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 1 01/2000), no seu art. 16, §1°, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

> "§ 1° Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
>
> I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
>
> 11 - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."

Dessa forma, no que se refere à adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória 724/16, não vislumbramos nenhum impeditivo a sua aprovação. De fato, a prorrogação dos prazos poderá, quando muito, ter implicações apenas em custos de funcionamento do Sicar, cujas despesas deverão ser suportadas pelas dotações já previstas na Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016).

Já no que se refere às emendas apresentadas, tem-se que:

a) Para as emendas 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 24, 26, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 44, semelhante ao que ocorre para o texto original da Medida Provisória em análise, a prorrogação do prazo e/ou de seu público alvo (não se restringindo o benefício aos “pequenos”) poderá, quando muito, implicar apenas em custos de manutenção e funcionamento do Sicar, cujas despesas deverão ser suportadas pelas dotações já previstas para

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





essa finalidade na Lei Orçamentária para 2016. Assim, há adequação financeira e orçamentária.

b) Para a emenda nº 2, que visa converter, reduzir e/ou anistiar multas e restrições impostas pela Lei 12651/12, há inadequação financeira e orçamentária, na medida em que implica redução de receitas públicas federais e, portanto, exige estimativa do impacto e apresentação de medidas de compensação (Lei nº 13.242/2016).

c) Para a emenda nº 08, que visa instituir o dever para união de compatibilizar as ações da política agrícola e de assistência técnica e extensão rural, bem como de prestar apoio institucional aos "pequenos" proprietários e possuidores de imóveis rurais, entendemos que a coordenação de ações já existentes deverão ser suportadas pelas dotações já previstas para essa finalidade na Lei Orçamentária para 2016. Nesse sentido, presente a adequação financeira e orçamentária.

d) Para a emenda nº 15, ao apenas disciplinar uma previsão já descrita no art. 42 da Lei 12.651/12, ainda que disponha sobre a conversão de autuações em prestação de serviços ambientais, é considerada adequada sob o aspecto financeiro e orçamentário.

e) Para a emenda nº 16, que visa atribuir como competência municipal a estipulação das Áreas de Preservação Permanente em área urbana, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

f) Para a emenda nº 18, que visa ampliar o público alvo passível de participar do processo de regularização fundiária previsto na Lei 11.952/09, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





g) Para a emenda nº 20, que visa dar nova redação ao art. 15 da Lei nº 11.952/2009, para alterar a eficácia da cláusula sob condição resolutiva após a quitação da dívida, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

h) Para as emendas nº 21, que confere nova redação ao art. 5º, IV, da Lei nº 11.952/09, ampliando o prazo de comprovação do exercício de ocupação e exploração direta para regularização da ocupação, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

i) Para a emenda nº 22, que dá nova redação ao art. 19 da Lei nº 11.952/2009, estendendo até 2019 o prazo para adimplir contrato firmado com o Incra, por meio do pagamento em valores atualizados, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

j) Para a emenda nº 23, que dá nova redação ao art. 12, §1º, da Lei nº 11.952/2009, para alterar critérios de avaliação de imóveis nos casos de alienação e concessão de direito real de uso, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

k) Para as emendas nº 25 e 41, que conferem nova redação ao art. 8º, I, a, da Lei nº 12.844/2013, para estender aos agricultores do Estado do Espírito Santo, os rebates e refinanciamentos de dívidas oriundas de operações do crédito rural, entendemos pela inadequação financeira e orçamentária, na medida em que a alteração proposta implica ampliação do número de beneficiários das condições de refinanciamento e liquidação de dívidas rurais, com impactos sobre as despesas com subvenções econômicas e, portanto, exige estimativa do impacto e apresentação de medidas de compensação (Lei 13.242/2016).

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





l) Para a emenda nº 27, que inclui §2º ao art. 29 da Lei 12.651/12, com o objetivo de expressamente prescrever o não enquadramento dos bens de uso especial vinculados aos serviços de energia elétrica nos conceitos de imóvel rural, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

m) Para as emendas nº 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, que alteram a Lei nº 11.775, de 2008, para estender até o ano de 2016 a possibilidade de refinanciamentos ou de descontos na liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural, entendemos pela inadequação financeira e orçamentária. Isto porque a alteração proposta implica novo prazo para refinanciamento e liquidação de dívidas rurais, com impactos sobre as despesas com subvenções econômicas e, portanto, exige estimativa do impacto e apresentação de medidas de compensação (Lei nº 13.242/2016).

**Diante do exposto, votamos pela**:

- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 2016, E DAS EMENDAS DE Nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 24, 26, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 44;
- INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DAS EMENDAS DE Nºs 2, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 41;
- NÃO IMPLICAÇÃO EM AUMENTO OU REDUÇÃO DE DESPESAS OU RECEITAS PÚBLICA FEDERAIS DAS EMENDAS DE Nºs 16, 18, 20, 21, 22, 23 e 27.

*CD166520734184*

**DO MÉRITO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





A medida provisória surgiu em bom tempo, na medida em que se aproximava o termo final para a inscrição dos imóveis no Cadastro Ambiental Rural sem que seus objetivos estivessem devidamente cumpridos e sua finalidade alcançada.

Não há dúvidas de que o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa de Regularização são instrumentos dos mais importantes na busca da compatibilização entre a produção e o meio ambiente, na persecução de um desenvolvimento sustentável. É o Cadastro Ambiental Rural que irá permitir que o País faça o adequado mapeamento de suas propriedades rurais, seus "déficits" e "superávits" em matéria ambiental. Assim, o CAR é um passo importante para que o Estado possa, além de exercer a fiscalização, ter elementos suficientes para embasar políticas públicas eficientes em matérias agrícolas e ambientais.

Neste sentido, observa a doutrina que o desconhecimento das propriedades rurais no Brasil, em termos de titularidade, limites físicos e características ambientais é "uma das maiores fragilidades para o planejamento e a implementação efetiva de políticas de governo, tanto na defesa do meio ambiente quanto na produção agropecuária"[1].

Por outro lado, a despeito de sua importância, nas vésperas de ser encerrado o prazo para inscrição no CAR, tinha-se que somente 52,8% da área total de 373 milhões de hectares passíveis de regularização ambiental estava inscrita no sistema informatizado[2]. Em complemento, consoante dito na audiência pública desta Comissão, restariam cerca de 2 milhões de propriedades e posses para serem inscritas.

Assim, não restam dúvidas de que o Brasil precisa adotar medidas que favoreçam a inscrição do proprietário e possuidor no Cadastro Ambiental Rural, sendo a extensão do prazo uma delas.

*CD166520734184*

[1] TRENNEPOHL, Curt. In: MILARÉ, Édis; MACHADO, Paulo Leme (Orgs.) *apud* CARVALHO, Lucas Azevedo de: O novo Código Florestal comentado. Curitiba: Juruá, 2013, p. 290.

[2] INCRA: Adesão ao CAR é estendida até maio de 2016. Disponível em http://www.incra.gov.br/noticias/adesao-ao-car-e-estendida-ate-maio-de-2016, acesso em 19/07/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





No entanto, entendemos não salutar que esta extensão do prazo seja restrita aos proprietários e possuidores mencionados no art. 3º, *caput*, inciso V, e art. 3º, parágrafo único do Código Florestal. Isto porque pretendemos o alcance da produção de forma sustentável no País como um todo, independentemente do tamanho da propriedade. Em outras palavras, não há razão para que o nobre intuito da produção sustentável e da preservação ambiental seja alcançado de acordo com o tipo de propriedade, devendo ser a todos oportunizado o devido cumprimento da norma.

Assim, para que cumpramos o objetivo da Lei, qual seja, a regularização ambiental dos imóveis rurais brasileiros, a prorrogação dos prazos se faz inquestionavelmente necessária, para todos os proprietários e posseiros deste imenso País.

Note que a argumentação aqui levantada já foi corroborada pelo Congresso Nacional e pelo Poder Executivo, na medida em que, durante a vigência desta Medida Provisória 724/16 foi publicada a Lei 13295/16, cujo objetivo é, justamente, a prorrogação do prazo para inscrição no Cadastro Ambiental Rural de todos os imóveis rurais brasileiros, independentemente de seu tamanho ou forma de exploração.

No que se refere ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), este também é de suma importância, na medida em que irá viabilizar a recomposição de áreas e a regularização de propriedades e posses rurais nos moldes prescritos pelo novo Código Florestal.

No entanto, é preciso destacar uma impropriedade da Medida Provisória em análise. Isso porque, a MP acrescenta o art. 82-A à Lei 12.651/12, prescrevendo que o prazo para adesão ao PRA se findará em 25 de maio de 2017, enquanto o art. 59, §2º do mesmo diploma legal determina que o prazo de um ano para adesão ao PRA se inicia quando da efetiva implantação do Programa. Em outras palavras, permanecendo o texto da Medida Provisória, o Código Florestal restará contraditório.

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Assim, para corroborar o intuito normativo é preciso que os prazos sejam alterados no art. 59, §2º do Código Florestal, e não mediante o acréscimo do art. 82-A. Na verdade, a Medida Provisória assim dispôs para que a prorrogação dos prazos se desse somente para aqueles considerados "pequenos", interpretação esta que já foi superada pelo Parlamento e pelo Poder Executivo, quando da promulgação da Lei 13.295/16.

Dessa forma, este é o momento adequado para que, aprovando a Medida Provisória e acatando parcela das emendas apresentadas, aprovemos um Projeto de Lei de Conversão que, garantindo a segurança jurídica, prorrogue os prazos para regularização ambiental e retifique as incongruências e inconsistências supra apontadas.

No que se refere às emendas apresentadas, somos pela aprovação de parcela das mesmas, na forma do Projeto de Lei de Conversão. Assim, apesar de algumas pequenas divergências, unificamos o texto da Medida Provisória ao texto daquelas emendas cujos objetivos perpassam a prorrogação dos prazos de inscrição no CAR e adesão ao PRA. Por outro lado, somos contrários à aprovação, neste momento, das emendas que fogem a este mérito, pelas razões que se seguem.

Em primeiro lugar, tem-se pela rejeição de emendas que trazem conteúdo externo ao objeto da Medida Provisória, que se restringe a aspectos procedimentais do Cadastro Ambiental Rural e do Programa de Regularização Ambiental, sem adentrar no mérito das restrições de cunho ecológico presentes na Lei 12651/12. De fato, essas proposições tornam-se não condizentes com ordenamento constitucional brasileiro, nos moldes decididos pelo Supremo Tribunal Federal na ação Direta de Inconstitucionalidade 5127.

Nessa seara, entendermos antijurídicas as emendas que alteram outras leis que não a Lei 12651/12, bem como entendemos não ser o momento adequado para alterações substanciais em matérias de mérito ecológico no âmbito do Código Florestal, na medida em que este tema foi amplamente debatido pelo Parlamento, o que resultou na publicação da Lei 12.651/12. Em

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





outras palavras, não entendemos adequado que, no rito célere da Medida Provisória, se façam alterações na essência do novo Código Florestal, sem que haja o devido debate público, consoante ocorrera quando de sua tramitação, momento no qual houve inúmeras audiências a respeito do tema.

Por essas razões, rejeitam-se as emendas n. 8, 11, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 41.

Da mesma forma, necessária a rejeição de emendas que não atendam ao pressuposto da adequação financeira e orçamentária, nos moldes descritos acima, rejeitando-se as emendas 2, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 41.

No tangente às emendas 7 e 40, na parte em que se referem ao art. 78-A do Código Florestal, observa-se que a modificação proposta já fora efetivada pela Lei 13.295/16, razão pela qual perderam a oportunidade. O mesmo raciocínio aplica-se para a segunda parte da emenda 43.

No que se refere à emenda 28, somos contrários à aprovação pelo fato de que estende os prazos somente para os considerados “pequenos”, o que não entendemos salutar, pelas razões acima mencionadas.

Por essas razões, votamos pela rejeição das emendas de nº 7 e 40, na parte a que se referem ao art. 78-A; 2; 8; 11; 16; 18; 20; 21; 22; 23; 25; 27; 28, 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 41; e 43, na parte a que se refere ao art. 82-B.

No que se refere à emenda 15, somos pela sua aprovação, visto que intrinsicamente ligada ao Programa de Regularização Ambiental, objeto da Medida Provisória, vindo a viabilizar a aplicação do teor já existente no art. 42 do Código Florestal, qual seja, a conversão de multas em prestação de serviços ambientais. No entanto, somos pela retificação do texto apresentado, para torná-lo mais inteligível. Ademais, a coerência jurídica determina que a conversão da vegetação nativa não autorizada tenha tratamento único, independentemente de ter sido a licença pleiteada ou não ao órgão ambiental.

Diante de todo o exposto, votamos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira da

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Medida Provisória nº 724, de 2016; no mérito, por sua aprovação, com as alterações propostas na forma do Projeto de Lei de Conversão. No mesmo sentido, somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 26, 29, 37, 38, 39, 42 e 44, bem como pela aprovação parcial das emendas 7, 40 e 43, incorporadas nos moldes propostos pelo Projeto de Lei de Conversão, rejeitando-se as demais.

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



14

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2016**

**(Medida Provisória nº 724, de 2016)**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos de inscrição no Cadastro Ambiental Rural e adesão ao Programa de Regularização Ambiental, bem como sobre a conversão de autuações em serviços ambientais.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 59, §2º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. .....

.....

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo essa adesão ser requerida no prazo estipulado no art. 29, §3º desta Lei.

....." (NR).

**Art. 2º** O art. 42 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Art. 42.** As autuações vinculadas a desmatamentos ocorridos em data anterior a 22 de julho de 2008 em áreas onde não era vedada a supressão de vegetação serão, após cumprimento das obrigações estipuladas no Programa de Regularização Ambiental, consideradas como convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2016.

_____

Deputado Josué Bengtson
Relator

*CD166520734184*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MPV Nº 724/2016**

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 4 DE MAIO DE 2016**
**(Mensagem n° 197/2016)**

No penúltimo parágrafo da página 10, substitua-se a expressão “25 de maio” pela expressão “05 de maio”, passando o parágrafo a ter a seguinte redação:

> “No entanto, é preciso destacar uma impropriedade da Medida Provisória em análise. Isso porque, a MP acrescenta o art. 82-A à Lei 12.651/12, prescrevendo que o prazo para adesão ao PRA se findará em 05 de maio de 2017, enquanto o art. 59, §2º do mesmo diploma legal determina que o prazo de um ano para adesão ao PRA se inicia quando da efetiva implantação do Programa. Em outras palavras, permanecendo o texto da Medida Provisória, o Código Florestal restará contraditório.”

No último parágrafo do voto, acresça-se a emenda de n. 24 no rol das emendas aprovadas, permanecendo o seguinte texto:

> “Diante de todo o exposto, votamos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 724, de 2016; no mérito, por sua aprovação, com as alterações propostas na forma do Projeto de Lei de Conversão. No mesmo sentido, somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 24, 26, 29, 37, 38, 39, 42 e 44, bem como pela aprovação parcial das emendas 7, 40 e 43,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





incorporadas nos moldes propostos pelo Projeto de Lei de Conversão, rejeitando-se as demais."

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado Josué Bengtson

Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MPV Nº 724/2016**

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 4 DE MAIO DE 2016**

**(Mensagem n° 197/2016)**

1) Retire-se a aprovação da Emenda de n. 15, permanecendo, o seguinte texto no último parágrafo do voto:

> "Diante de todo o exposto, votamos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 724, de 2016; no mérito, por sua aprovação, com as alterações propostas na forma do Projeto de Lei de Conversão. No mesmo sentido, somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 24, 26, 29, 37, 38, 39, 42 e 44, bem como pela aprovação parcial das emendas 7, 40 e 43, incorporadas nos moldes propostos pelo Projeto de Lei de Conversão, rejeitando-se as demais."

2) Após a não aprovação da Emenda de n. 15, segue-se o seguinte Projeto de Lei de Conversão:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2016**

**(Medida Provisória nº 724, de 2016)**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos de inscrição no Cadastro Ambiental Rural e adesão ao Programa de Regularização Ambiental, bem como sobre a conversão de autuações em serviços ambientais.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 59, §2º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. .....

.....

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo essa adesão ser requerida no prazo estipulado no art. 29, §3º desta Lei.

....." (NR).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2016.

_____

Deputado Josué Bengtson
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 009/MPV-724/2016

Brasília, 10 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Deputado Josué Bengtson, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 724, de 2016; no mérito, por sua aprovação, com as alterações propostas na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta. No mesmo sentido, pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 24, 26, 29, 37, 38, 39, 42 e 44, bem como pela aprovação parcial das emendas 7, 40 e 43, incorporadas nos moldes propostos pelo Projeto de Lei de Conversão apresentado, rejeitando-se as demais.

Presentes à reunião os Senadores Valdir Raupp, Romero Jucá, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Otto Alencar, José Medeiros, Wellington Fagundes, Eduardo Amorim; e os Deputados Josué Bengtson, Evair Vieira de Melo, Celso Maldaner, Leonardo Quintão, Josi Nunes, Bohn Gass, Carlos Zarattini, Aelton Freitas, Heitor Schuch, Efraim Filho.

Respeitosamente,

Senador **Wellington Fagundes**
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2016**
**(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, de 2016)**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos de inscrição no Cadastro Ambiental Rural e adesão ao Programa de Regularização Ambiental, bem como sobre a conversão de autuações em serviços ambientais.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 59, §2º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. .....

.....

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo essa adesão ser requerida no prazo estipulado no art. 29, §3º desta Lei.

....." (NR).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2016.

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**
Presidente da Comissão Mista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER Nº 34, DE 2016-CN

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 2016

Da **COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 726**, de 12 de maio de 2016, que "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios".

**Relator:** Deputado Leonardo Quintão

**DOCUMENTOS:**

- **PARECER Nº 34/2016-CN** (relatório apresentado em 09/08/2016)
- **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO** (apresentado em 10/08/2016)
- **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO** (apresentado em 10/08/2016)
- **OFÍCIO Nº 2/MPV-726/2016** (aprovação do parecer pela Comissão Mista)
- **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20/2016** (texto final)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**PARECER DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR A MEDIDA PROVISÓRIA 726, DE 2016**

# MEDIDA PROVISÓRIA 726, DE 2016

*Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.*

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado LEONARDO QUINTÃO

## I - RELATÓRIO

Com base no disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 32, de 2001, o Presidente da República adotou a Medida Provisória 726, de 12 de maio de 2016, com força de lei, e a submeteu à apreciação do Congresso Nacional.

A Medida Provisória 726, de 2016, altera e revoga dispositivos da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Seu texto foi inicialmente publicado em edição extra do Diário Oficial da União - DOU de 12 de maio de 2016, e posteriormente retificado, também em edição extra do DOU, em 19 de maio de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





A MP 726/16 modifica a estrutura da Alta Administração do Poder Executivo Federal, iniciando pela extinção de diversos órgãos integrantes da estrutura da Presidência da República, quais sejam a Secretaria de Portos, a Secretaria de Aviação Civil, a Controladoria-Geral da União, a Casa Militar e a Secretaria de Comunicação Social.

São extintos, ainda, o Ministério da Cultura, o Ministério das Comunicações, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos e, ao mesmo tempo, são criados o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

São transferidas as competências e as entidades e órgãos supervisionados dos órgãos extintos na estrutura da Presidência da República da seguinte forma:

> 1. da Secretaria de Aviação Civil e da Secretaria de Portos da Presidência da República para o Ministério dos Transportes, que é transformado em Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
>
> 2. da Controladoria-Geral da União para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;
>
> 3. da Casa Militar para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
>
> 4. da Secretaria de Comunicação Social para a Casa Civil da Presidência da República.

Quanto aos Ministérios extintos, suas competências e entidades e órgãos supervisionados são assim transferidos:

> 1. do Ministério da Cultura para o Ministério da Educação, que é transformado em Ministério da Educação e Cultura;
>
> 2. do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, então transformado em Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
>
> 3. do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





que é transformado em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

4. do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos para o Ministério da Justiça, então transformado em Ministério da Justiça e Cidadania, ressalvadas as competências sobre políticas para a juventude, que são cometidas à Secretaria de Governo da Presidência da República.

São também transformados o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; o Ministério do Trabalho e Previdência Social em Ministério do Trabalho; e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Como consequência das modificações implementadas na estrutura orgânica da Alta Administração, a MP extingue, cria e transforma os cargos de Ministro, Secretário-Executivo e Secretário Especial correspondentes. Ressalte-se, ainda, a criação dos cargos de natureza especial de Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e de Secretário Especial Nacional da Cultura do Ministério da Educação e Cultura, bem como a transferência, da Secretaria de Governo para a Casa Civil da Presidência da República, do cargo de natureza especial de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa.

Além dos já citados, e mantidos os demais órgãos e entidades supervisionadas que lhes componham a estrutura organizacional ou que lhes estejam vinculados, são transferidos para:

1. a Presidência da República, a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX;

2. o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI;

3. o Ministério da Defesa, o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM;

4. o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o Conselho de Recursos da Previdência Social, que passa a se chamar Conselho de Recursos do Seguro Social, e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





5. o Ministério da Fazenda, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, bem como o Conselho Nacional de Previdência Social e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, que passam a se chamar, respectivamente, Conselho Nacional de Previdência e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev;

6. o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

7. o Ministério das Relações Exteriores, a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex.

A MP 726/16 determina que o acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos e entidades extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados sejam transferidos aos órgãos que absorverem as suas competências, bem como os respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e despesas.

Quanto às dotações orçamentárias, fica definido que o Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, aquelas aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Já quanto aos cargos inerentes aos órgãos comuns, quais sejam a Secretaria-Executiva, o Gabinete do Ministro e a Consultoria Jurídica, a MP determina que sejam suprimidos quando da publicação dos decretos das estruturas regimentais dos órgãos que incorporarem as respectivas competências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Assim, a MP transfere aos órgãos que recebam as atribuições correspondentes e a seus titulares as competências e as incumbências, estabelecidas em lei, dos órgãos transformados e de seus titulares, tenham sido eles transferidos ou extintos.

Ressalte-se, das alterações efetuadas na Lei 10.683/03 para ajuste das áreas de competência da Presidência da República e dos Ministérios e respectivos órgãos específicos de sua estrutura básica, além das modificações já citadas, o retorno do Conselho Nacional de Juventude e da Secretaria Nacional de Juventude à estrutura da Secretaria de Governo da Presidência da República, assim como a vinculação da Agência Brasileira de Inteligência - Abin ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Adicionalmente, com as modificações implementadas, serão considerados Ministros de Estado, além dos titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o da Secretaria de Governo e o do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. A MP dispõe também que são considerados Ministros de Estado o Advogado-Geral da União e o Presidente do Banco Central do Brasil, porém esses só até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-los, juntamente com os diretores do Banco Central do Brasil, no rol das alíneas *c* e *d* do inciso I do *caput* do art. 102 da Constituição.

A MP 726/16 estabelece algumas regras transitórias, a saber:

> 1. a criação, a extinção, a transformação, a transferência, a incorporação ou o desmembramento de órgãos ou unidades administrativas integrantes das entidades e dos órgãos ocorrerá mediante a edição de decreto, desde que não implique aumento de despesa, que também disporá sobre a estrutura regimental e a distribuição do pessoal e de cargos ou funções no âmbito do órgão ou da unidade administrativa;
>
> 2. enquanto não forem publicados os decretos de estrutura regimental dos Ministérios que absorverão as competências dos órgãos extintos, as estruturas remanescentes ficarão subordinadas aos Ministros de Estado titulares dos órgãos que irão assumir as respectivas competências;
>
> 3. a estrutura organizacional dos órgãos extintos e transformados, assim como as entidades que lhes sejam vinculadas, integrarão os órgãos resultantes das transformações ou daqueles que absorveram as respectivas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





competências, bem como serão mantidas as gratificações devidas em virtude de exercício nos órgãos transformados ou extintos;

4. os servidores, os militares e os empregados em exercício no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil ou no Ministério da Justiça e Cidadania requisitados para a Secretaria de Aviação Civil ou para a Secretaria de Portos da Presidência da República, bem como para o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, terão assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de requisição, para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupe no órgão ou entidade de origem;

5. a vigência da MP, quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, se dará a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental, e quanto às transformações, às extinções de cargos, às alterações de supervisão ministerial de entidades e às demais disposições, assim como quanto à competência do Ministério da Fazenda sobre Previdência e Previdência Complementar, será imediata.

Por fim, a MP 726/16 revoga dispositivos da Lei 10.683/03 relacionados aos ajustes efetuados, assim como a Medida Provisória 717, de 2016, que criou o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República.

Segundo a justificativa encaminhada junto à MP, sua urgência e relevância estão relacionadas à necessidade de reorganizar a estrutura da administração pública federal direta, notadamente de seus Ministérios e dos órgãos que integram a Presidência da República, para recombinar competências e atribuições de modo a propiciar melhor organicidade e eficiência às atividades, conferindo mais racionalidade e eficácia à atuação da estrutura da administração, bem como reduzindo o número de unidades administrativas e criando condições para a diminuição das despesas públicas.

Foram apresentadas à Comissão Mista 459 emendas à Medida Provisória 726, de 2016.

É o relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## II - VOTO DO RELATOR

No exercício da atribuição prevista na Resolução 1, de 2002, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão Mista apresentar Parecer sobre a Medida Provisória 726, de 2016, examinando, além do mérito, a admissibilidade, a constitucionalidade, a juridicidade, a técnica legislativa e a adequação financeira e orçamentária, bem como as emendas a ela oferecidas.

### DA ADMISSIBILIDADE

Segundo a justificativa encaminhada junto à MP 726/16, sua urgência e relevância estão relacionadas à necessidade de reorganizar a estrutura da administração pública federal direta, notadamente de seus Ministérios e dos órgãos que integram a Presidência da República, para recombinar competências e atribuições de modo a propiciar melhor organicidade e eficiência às atividades, conferindo mais racionalidade e eficácia à atuação da estrutura da administração, bem como reduzindo o número de unidades administrativas e criando condições para a diminuição das despesas públicas.

De fato, é certamente relevante e urgente que se leve em consideração a situação econômica do país e se defina uma estrutura mais enxuta para a Alta Administração Federal, mais ágil para responder aos desafios em tempos de crise e menos onerosa do ponto de vista dos gastos públicos.

Isto posto, consideramos que a Medida Provisória 726, de 2016, satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, e que foram também observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução 1, de 2002-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

No que concerne à competência legislativa da MP 726/16, constata-se que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como sobre criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública. Trata-se, portanto, de matéria inserida na esfera da União e do Congresso Nacional (art. 48, X e XI, da Constituição Federal).

Quanto à iniciativa legislativa, essa matéria se inclui na competência privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, II, *a* e *e*, da Constituição Federal).

No mais, o texto proposto não viola as hipóteses previstas no § 1º do art. 62 da Carta Política, que enumera as matérias sobre as quais é vedada a edição de Medida Provisória.

Por fim, considera-se que a MP 726/16 está em harmonia com o ordenamento jurídico vigente e está redigida segundo a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar 107, de 26 de abril de 2001.

Pelo exposto, não se verificam óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória 726, de 2016.

## DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O § 1º do art. 5º da Resolução 1, de 2002-CN, estabelece que o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Segundo a Exposição de Motivos da Medida Provisória, a propósito do impacto orçamentário e financeiro decorrente das normas ali contidas, a proposta não representa aumento de despesa mas, ao contrário, propicia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





economia de recursos, notadamente pela eliminação de órgãos comuns de ministérios cujas atribuições foram incorporadas a outras unidades.

Assim, acolhendo as razões apontadas, não vislumbramos entraves em relação à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 726, de 2016, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

## DO MÉRITO

De fato, é preciso reconhecer que a estrutura da Alta Administração do Poder Executivo Federal cresceu muito nos últimos anos, não só pelo acréscimo no número de Ministérios, mas também pela criação, em alguns momentos, de Ministros de Estado Extraordinários, bem como pela elevação de determinadas autoridades ao status de Ministro de Estado.

Durante o Período Republicano, houve decréscimo considerável na referida estrutura apenas no governo Collor. Assim, partimos de 16 Ministros de Estado nos governos Costa e Silva e Médici para ter, no governo Geisel, além dos mesmos 16 Ministros de Estado, mais cinco autoridades com status equivalente, que foram ampliadas para seis no governo Figueiredo. No período do governo Sarney os Ministérios cresceram para 20, as autoridades com status de Ministro de Estado eram quatro e surgiram dois Ministros de Estado Extraordinários. No governo Collor eram 14 Ministros de Estado e um Ministro de Estado Extraordinário. Itamar Franco ampliou a estrutura novamente, alcançando o número de 20 Ministros de Estado, sete autoridades com status de Ministro de Estado e um Ministro de Estado Extraordinário. FHC, em seu primeiro período de governo manteve os 20 Ministros de Estado, duas autoridades com status de Ministro de Estado e quatro Ministros de Estado Extraordinários. No segundo período, no entanto, ampliou o número de Ministros de Estado para 23, além de seis autoridades com status de Ministro de Estado e três Ministros de Estado Extraordinários. Lula teve 24 Ministros de Estado e oito autoridades com status de Ministro de Estado em seu primeiro governo, elevando para 13 o número de autoridades com status de Ministro de Estado em seu segundo mandato, embora tenha permanecido com os mesmos 24 Ministros de Estado. No governo Dilma observamos o maior acréscimo, chegando a 24 Ministros de Estado e 15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





autoridades com status de Ministro de Estado, que se mantiveram nesse patamar em seus dois períodos de governo.

Percebe-se, pois, que é possível e necessário, ante a atual situação econômica do país, como asseverado na exposição de motivos que acompanha a MP 726/16, "reorganizar a estrutura da administração pública federal direta, notadamente de seus Ministérios e dos órgãos que integram a Presidência da República, para recombinar competências e atribuições de modo a propiciar melhor organicidade e eficiência às atividades, conferindo mais racionalidade e eficácia à atuação da estrutura da administração, bem como reduzindo o número de unidades administrativas e criando condições para a diminuição das despesas públicas".

Desta forma reconhecemos, de pronto, o mérito da presente Medida Provisória, entendendo, no entanto, que precisam ser feitos pequenos reparos, alguns deles inclusive já reconhecidos pelo Poder Executivo, seja pela retificação de seu texto original, seja pela edição da Medida Provisória 728, de 2016, relatada pela nobre Deputada Mara Gabrilli, que alterou e revogou dispositivos da MP 726/16 propondo, precipuamente, a recriação do Ministério da Cultura em Pasta independente, justificada pela importância da cultura para a identidade nacional, assim como a criação, na estrutura do Ministério da Justiça e Cidadania, da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Ante tal situação observamos que foi necessário incorporar, na MP 726/16, o retorno do Ministério da Cultura, tendo em vista que a MP 728/16 o propôs por intermédio da alteração da presente medida, que o extinguira, bem como pela modificação de dispositivos da Lei 10.683/06, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, modificada por ambas as medidas.

O texto do Projeto de Lei de Conversão - PLV que ora apresentamos, com exceção de alguns aperfeiçoamentos decorrentes das emendas oferecidas pelos Parlamentares e das discussões em reuniões deste Relator com alguns setores da administração pública, reflete a maioria das alterações promovidas pelo governo neste início de gestão.

Uma das alterações que julgamos pertinente é a transferência da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM da estrutura do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Ministério da Justiça e Cidadania para a Secretaria de Governo da Presidência da República.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres deve manter sua missão e objetivos originários de enfrentamento à violência, autonomia econômica das mulheres, articulação institucional e ações temáticas para maior efetividade das políticas públicas das mulheres. Não pode ter suas pautas levadas a segundo plano e por isso deve ser uma unidade administrativa a atuar de forma transversal nos diversos Ministérios da República.

Dessa forma, a secretaria pode desenvolver suas ações no âmbito estratégico da administração pública, assegurando a preservação das políticas para mulheres quanto aos aspectos orçamentários e de priorização de ações, não sendo tratada com linha de subordinação a outra Pasta que não seja órgão de assessoramento superior e estratégico da Presidência da República.

Além disso, o enquadramento desta área administrativa no desenvolvimento de políticas públicas do governo federal deve considerar a necessidade de preservação de uma série de avanços que vão desde a garantia de direitos das mulheres à promulgação de leis e serviços específicos para o enfrentamento à violência, que não podem ser subjugados a um nível administrativo inferior.

Todas essas conquistas se tornaram possíveis, em especial, devido à vinculação à Presidência da República, o que proporcionou à Secretaria de Políticas para as Mulheres a autonomia e a legitimidade necessárias para incluir nas pautas dos diversos órgãos, tanto federais como estaduais e municipais, políticas voltadas para as mulheres, a partir da perspectiva da transversalidade de gênero, de forma integrada e articulada.

A vinculação da Secretaria Especial de Política para as Mulheres à Secretaria de Governo da Presidência da República torna-se, portanto, fundamental para garantir o fortalecimento e a continuidade de políticas que têm por foco a incorporação da perspectiva de gênero na ação do Poder Executivo Federal, das demais esferas públicas e da sociedade civil, com o consequente enfrentamento dos casos de desigualdade entre homens e mulheres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Adicionalmente, conforme entende a ONU Mulheres, a redução do status hierárquico da SPM e sua incorporação ao Ministério da Justiça e Cidadania retira o Brasil do grupo de países na região que localizam a institucionalidade das mulheres em seu maior nível hierárquico e o recoloca, após 13 anos, no grupo de países menos avançados em termos de fortalecimento institucional.

A ONU Mulheres argumenta, ainda, que vincular a SPM ao Ministério da Justiça e Cidadania pode restringir a atenção da Pasta aos direitos das mulheres relacionados aos temas de segurança e acesso à justiça, quando é notoriamente reconhecido que as demandas e direitos das mulheres devem ser considerados em todas as áreas de desenvolvimento às quais as políticas públicas devem atender.

Estamos propondo, também, a revisão das competências da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral. A razão maior da reforma ministerial proposta pelo Poder Executivo é a necessidade de um Estado mais enxuto, com redução de despesas para enfrentar os graves problemas decorrentes da crise econômica. As boas práticas administrativas recomendam evitar as redundâncias de competências. As competências daquela Secretaria, em grande parte, são redundantes com as competências do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que tem por finalidade promover o planejamento e o fomento da exploração mineral e do aproveitamento dos recursos minerais e superintender as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, bem como assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o território nacional. Propomos tal alteração por meio do acréscimo do § 24 ao art. 27 da Lei 10.683/03.

Optamos por acatar, ainda, sugestão de alteração encaminhada pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI. Desta forma, incluímos no inciso III do art. 6º da Lei 10.683/06, modificado pelo art. 12 da MP 726/16, a competência de analisar e acompanhar questões com potencial de risco. Além dessa, três novas competências foram acrescidas em incisos do mesmo artigo da referida lei, quais sejam as de acompanhar os trabalhos de prevenção e combate aos crimes de terrorismo (VIII), coordenar as atividades do Sistema de Proteção Nuclear Brasileiro como seu órgão central (IX); e planejar e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





coordenar viagens presidenciais no País e, no exterior, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores (X).

Ocorre que, ao recriar o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram mantidas competências relativas a gerenciamento de crises e a inteligência. São temas complexos e amplos que exigem clareza no estabelecimento da missão. Portanto, considerando que ao se imaginar a possibilidade de uma crise, esta exigirá a observância do ciclo completo para a solução, ou seja, a análise da situação, o acompanhamento do problema, e o combate da crise propriamente dita, exigindo por vezes a participação de vários ministérios.

Já a inserção do item VIII se faz necessária para estabelecer responsabilidade a um órgão que atue como centralizador e decisório de todas as informações sobre o tema "terrorismo". Embora a ABIN seja o órgão central de inteligência e pertença ao GSI, ao estabelecer o GSI como órgão central de decisão nos assuntos de terrorismo, o Estado passa a atuar de forma mais ampla e objetiva nas tomadas de decisão relativas ao tema em questão. Ao recordar o atentado do "11 de setembro", com a destruição das torres gêmeas, uma das afirmações do governo americano foi de que faltou um órgão centralizador das informações para decidir com oportunidade.

A inserção do item IX atende à Lei 12.731/12, que institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON. Tal competência já fora determinada através do Decreto 8.100/13 e confirmada pelo Decreto 8.577/15.

A alteração visa, da mesma forma, fortalecer as medidas de proteção preventivas que devem ser executadas por um órgão que acompanhe as questões voltadas para a segurança nacional, em especial coordenando as atividades de Segurança de Infraestruturas Críticas - definida como as instalações, serviços e bens que, se forem interrompidos ou destruídos, provocarão sério impacto social, econômico, político, internacional ou à segurança nacional.

A inserção do inciso X, por sua vez, é necessária para confirmar, no patamar adequado da hierarquia legal, a competência do GSI para promover a organização e a integração das medidas a serem implementadas pelos diversos atores envolvidos na realização de eventos e viagens

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





presidenciais, com implicações diretas em todo o sistema de segurança presidencial, conforme determinado no Decreto 4.332/02, estendendo essas atribuições, no âmbito da Presidência da República e em estreita articulação com o Ministério das Relações Exteriores, para viagens presidenciais ao exterior.

Procedemos também a um pequeno ajuste nas competências do Ministério da Defesa, dispostas na alínea "*o*" do inciso III do art. 27 da Lei 10.683/03, também alterado pelo art. 12 da MP 726/16. Não se trata do estabelecimento de uma nova competência, mas tão somente de positivar na lei uma atribuição decorrente de vários outros dispositivos legais dentre os quais destacamos o decreto de reestruturação desse Ministério e o segundo eixo estruturante da Estratégia Nacional de Defesa - END.

Do mesmo modo, a inclusão da competência para formular a política de compra, contratação e desenvolvimento não pode ser considerada uma novidade, no sentido ou na condição do que é inédito, mas sim como uma atribuição imposta por esses mesmos desafios e ações sugeridas na END e decorrente das demais competências elencadas na Lei 10.683/03.

Assim, uma eventual política de compras deverá garantir a manutenção das capacidades instaladas de produção visando a autossuficiência da Base Industrial de Defesa, por intermédio do gerenciamento das necessidades e dos estoques das Forças.

A relevância e a urgência são justificáveis pois o Ministério da Defesa está reformulando e atualizando algumas de suas políticas e a Política Nacional de Exportação e Importação de Produtos de Defesa é uma delas. Além disso, a nação busca uma perfeita harmonização da legislação em vigor.

Em momentos de dificuldades econômicas, garantir ao órgão responsável pelo fomento de um setor industrial melhores ferramentas para o desempenho de sua função pode representar uma melhora no saldo da balança comercial desse setor.

Destaca-se que a proposta não representa aumento de despesa, visto que não há incremento na estrutura organizacional e tampouco de pessoal do Ministério da Defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Quanto às 459 emendas oferecidas à MP 726/16, grande parte delas, com viés nitidamente político, tem por objetivo reverter a reestruturação administrativa promovida pelo atual governo. O novo governo ainda está se estruturando para enfrentar os grandes desafios de um país mergulhado numa crise econômica e política sem precedentes. Essas proposições, portanto, devem ser rejeitadas.

Outras emendas, apesar de apresentarem conteúdo técnico bem definido, podem descaracterizar a nova estrutura administrativa proposta, que nem foi ainda completamente implantada, razão pela qual a sua aprovação não é oportuna neste momento. Entendemos que as propostas ali contidas são importantes e devem ser tratadas de maneira mais pontual e sem a urgência imposta pelo rito próprio das medidas provisórias, que invariavelmente impede uma reflexão mais aprofundada, indispensável na análise de temas tão sensíveis e fundamentais para o bom desempenho da máquina administrativa.

Destacamos, no entanto, algumas emendas que dizem respeito, entre outros temas, à recriação do Ministério da Cultura e à Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo conteúdo foi incorporado ao PLV.

A Emenda 9, da Deputada Mara Gabrilli, foi integralmente contemplada no PLV. Ela reinstitui, na estrutura do Ministério da Justiça e Cidadania, a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A emenda também assegura, entre as competências daquela Pasta, a formulação das políticas transversais de governo para a promoção da defesa e dos direitos das pessoas com deficiência, bem como a articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção desses direitos.

O texto original da Medida Provisória 726, de 2016, não contemplava a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o que gerou aflição e apreensão na parcela da sociedade diretamente atingida pela omissão. No entanto, não foi a MP 726/16 que extinguiu o órgão. Na verdade, a Secretaria já havia sido extinta pela Lei 13.266/16, sancionada pelo governo anterior, em abril de 2016. A referida lei, originária da MP 696/15, deixou de relacionar a referida secretaria na estrutura básica do então Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. A MP 726/16, possivelmente por um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





descuido, manteve esse equívoco ao transferir a estrutura daquela Pasta para o novo Ministério da Justiça e Cidadania.

É importante destacar a relevante atuação política da Deputada Mara Gabrilli junto ao Presidente Michel Temer para que a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência fosse recriada. O pleito obteve pleno sucesso com a edição, na semana seguinte, da MP 728/16, que, entre outras disposições, reinstituiu a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito do Ministério da Justiça e Cidadania, e cuja redação reproduzimos no PLV.

No mesmo sentido da Emenda 9 estão a Emenda 8, de autoria conjunta dos Senadores Romário e Ana Amélia, e a Emenda 10, do Deputado Odorico Monteiro.

As Emendas 25, 42, 46, 49, 51, 57, 107, 117, 150, 161, 162, 164, 186, 218, 221, 228, 230, 233, 237, 299, 338, 344, 355, 362, 370, 371, 380, 381, 386, 391, 409, 434, 437, 443, 444 e 456, no que dizem respeito à recriação do Ministério da Cultura, foram acolhidas no texto do PLV.

A MP 726/16, objetivando, como já citado, dar maior racionalidade à estrutura de governo em face da atual situação econômica do País, fundiu as pastas da Educação e da Cultura, criando o Ministério da Educação e Cultura. No entanto, tal iniciativa repercutiu de forma muito negativa no meio artístico e cultural, com diversas manifestações no país e até no exterior. O meio político também se manifestou de forma expressiva pelo retorno do Ministério da Cultura, como restou evidenciado em 36 emendas oferecidas ao texto. O governo reavaliou a extinção da Pasta, reconhecendo a importância da cultura para a identidade nacional e editou, pouco depois, a MP 728/16, recriando o Ministério da Cultura. Portanto, atendendo ao apelo da sociedade, o PLV contempla o retorno do Ministério da Cultura como órgão independente do Ministério da Educação.

Também incorporamos ao texto do PLV sugestão contida na Emenda 32, de autoria do Deputado Benito Gama, que propõe o retorno do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para a Casa Civil da Presidência da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Segundo assevera o ilustre autor da Emenda 32, ao modificar a vinculação do ITI a MP 726/16 impactou profundamente toda a Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), sistema que possui mais de 500 entidades vinculadas, responsável por mais de 14 bilhões de notas fiscais eletrônicas emitidas, mais de 7 milhões de certificados digitais ativos e milhões de processos judiciais assinados digitalmente.

Argumenta, ainda, que a vinculação do ITI não se encontra prevista na Lei 10.683/03, ora alterada, mas no Decreto 4.689/03, que não sofreu qualquer alteração.

Além disso defende que, nos termos da Lei 8.490/92, a Casa Civil integra a Presidência da República, facultando-se aos órgãos e entidades a ela vinculadas a utilização do instituto da requisição, previsto na Lei 9.007/95, e que o ITI não possui servidores próprios, o que inviabilizaria, de imediato, seu funcionamento.

Por fim, para a análise das emendas oferecidas, adotamos o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal - STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 5.127/DF, quando firmou posição quanto à inconstitucionalidade da inserção, em projeto de lei de conversão, de emenda Parlamentar cujo conteúdo temático seja estranho ao objeto originário da medida provisória.

Diante disto, concluímos votando pela admissibilidade e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 726, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Adicionalmente, consideramos as Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 inconstitucionais, injurídicas, arregimentais e deficientes quanto à técnica legislativa, bem como opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das demais. No que concerne à adequação orçamentária e financeira, entendemos pela inadequação das Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 e pela adequação das demais. No mérito, somos pela aprovação das Emendas 8, 9, 10, 25, 32, 42, 46, 49, 51, 57, 107, 117, 150, 161, 162, 164, 186, 218, 221, 228, 230, 233, 237,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





299, 338, 344, 355, 362, 370, 371, 380, 381, 386, 391, 409, 434, 437, 443, 444 e 456 e pela rejeição das demais.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado LEONARDO QUINTÃO
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



19

# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO , DE 2016
# (MEDIDA PROVISÓRIA 726, de 2016)

*Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.*

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado LEONARDO QUINTÃO

Art. 1º Ficam extintos:

I - a Secretaria de Portos da Presidência da República;

II - a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

III - a Controladoria-Geral da União;

IV - o Ministério das Comunicações;

V - o Ministério do Desenvolvimento Agrário;

VI - o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

VII - a Casa Militar da Presidência República; e

VIII - a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Art. 2º Ficam transformados:

I - o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

II - o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - o Ministério do Trabalho e Previdência Social em Ministério do Trabalho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





IV - o Ministério da Justiça em Ministério da Justiça e Cidadania;

V - o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

VII - o Ministério dos Transportes em Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Art. 3º Ficam criados:

I - o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle; e

II - o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de:

I - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República;

II - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

III - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

IV - Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União;

V - Ministro de Estado das Comunicações;

VI - Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário;

VII - Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

VIII - Secretário-Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República;

IX - Secretário-Executivo da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

X - Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações;

XI - Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

XII - Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XIII - Chefe da Casa Militar da Presidência da República;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





XIV - Secretário Especial da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social; e

XV - Secretário Especial do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 5º Ficam criados os cargos de:

I - Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle;

II - Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV - Natureza Especial de Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; e

Art. 6º Ficam transferidas as competências:

I - da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e da Secretaria de Portos da Presidência da República para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

II - da Controladoria-Geral da União para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;

III - do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos para o Ministério da Justiça e Cidadania, ressalvadas as competências sobre políticas para a juventude e para as mulheres;

V - do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - da Casa Militar da Presidência República para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

VII - da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para a Casa Civil da Presidência da República.

Art. 7º Ficam transferidos os órgãos e as entidades supervisionadas, no âmbito:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





I - da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e da Secretaria de Portos da Presidência da República para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

II - da Controladoria-Geral da União para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;

III - do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos para o Ministério da Justiça e Cidadania, ressalvados aqueles relacionados às políticas para a juventude e para as mulheres;

V - do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - da Casa Militar da Presidência República para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

VII - da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para Casa Civil da Presidência da República.

Parágrafo único. Mantidos os demais órgãos e entidades supervisionadas que lhe componham a estrutura organizacional ou que lhe estejam vinculados, ficam transferidos:

I - o Conselho de Recursos da Previdência Social, que passa a se chamar Conselho de Recursos do Seguro Social, e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Ministério do Trabalho e Previdência Social para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

II - a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar e a Câmara de Recursos da Previdência Complementar para o Ministério da Fazenda;

III - o Conselho Nacional de Previdência Social e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, que passam a se chamar, respectivamente, Conselho Nacional de Previdência e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, para o Ministério da Fazenda;

IV - a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

V - o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Defesa;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





VI - a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex para o Ministério das Relações Exteriores; e

VII - a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX para a Presidência da República.

Art. 8º Ficam transformados os cargos de:

I - Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em cargo de Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

II - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação em cargo de Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social em cargo de Ministro de Estado do Trabalho;

IV - Ministro de Estado da Justiça em cargo de Ministro de Estado da Justiça e Cidadania;

V - Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em cargo de Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em cargo de Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

VII - Ministro de Estado dos Transportes em cargo de Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

VIII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

IX - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

X - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência Social em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho;

XI - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Cidadania;

XII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em cargo de Natureza Especial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

XIII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

XIV - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

XV - Natureza Especial de Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;

XVI - Natureza Especial de Subchefe-Executivo da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Secretaria de Comunicação Social da Casa Civil da Presidência da República;

XVII - Natureza Especial de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Governo da Presidência da República em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa da Casa Civil da Presidência da República;

XVIII - Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania;

XIX - Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania; e

XX - Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Art. 9º Para fins do disposto no art. 1º, os cargos inerentes aos órgãos comuns, nos termos em que os define o art. 28 da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, serão suprimidos quando da publicação dos decretos das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





estruturas regimentais dos órgãos que incorporarem as respectivas competências.

Art. 10. O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos e entidades extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta lei serão transferidos aos órgãos que absorverem as suas competências, bem como os respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e despesas.

Parágrafo único. Aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos e entidades de que trata o *caput* o disposto no art. 52 da Lei 13.242, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 11. Ficam transferidas aos órgãos que recebam as atribuições correspondentes e a seus titulares as competências e as incumbências, estabelecidas em lei, dos órgãos transformados e de seus titulares, transferidos ou extintos por esta lei.

Art. 12. A Lei 10.683, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

VI - pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....

§ 3º Integra, ainda, a Presidência da República a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX." (NR)

"Art. 2º .....

I - .....

.....

e) na formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato;

f) na formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social do Governo federal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





g) na implementação de programas informativos;

h) na organização e desenvolvimento de sistemas de informação e pesquisa de opinião pública;

i) na coordenação da comunicação interministerial e das ações de informação e difusão das políticas de governo;

j) na coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União;

k) na convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;

l) na coordenação e consolidação da implementação do sistema brasileiro de televisão pública;

m) na assistência ao Presidente da República relativamente à comunicação com a sociedade;

n) no relacionamento do Presidente da República com a imprensa nacional, regional e internacional;

o) na coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa e do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Presidente da República;

p) na prestação de apoio jornalístico e administrativo ao comitê de imprensa do Palácio do Planalto;

q) na divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos;

r) no apoio aos órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa; e

.....

Parágrafo único. .....

.....

IV - a Secretaria-Executiva;

V - até três Subchefias;

VI - a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa;

VII - a Secretaria Especial de Comunicação Social; e

VIII - até três Secretarias." (NR)

"Art. 3º .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



27

.....

§ 1º .....

I - supervisão e execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República;

II - avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III - formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude;

IV - articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude;

V - elaboração da agenda futura do Presidente da República; e

VI - formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

1. elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional;

2. planejamento que contribua na ação do Governo federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

3. promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas; e

4. acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e ao combate à discriminação.

.

§ 2 º .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





IV-A - a Secretaria Nacional de Juventude;

IV-B - a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

.....

X - o Conselho Nacional de Juventude;

XI - o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República exercer, além da supervisão e da coordenação das Secretarias integrantes da estrutura regimental da Secretaria de Governo da Presidência da República subordinadas ao Ministro de Estado da Secretaria de Governo da Presidência da República, as funções que lhe forem por este atribuídas." (NR)

"Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:

.....

III - analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

IV - coordenar as atividades de inteligência federal;

V - realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança;

VI - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações;

VII - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades, quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-presidente da República;

VIII - acompanhar os trabalhos de prevenção e combate aos crimes de terrorismo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





IX - coordenar as atividades do Sistema de Proteção Nuclear Brasileiro como seu órgão central; e

X – planejar e coordenar viagens presidenciais no país e, no exterior, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores.

.....

§ 3º Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades e cabe ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

§ 4º O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

IV - a Secretaria-Executiva e até três Secretarias; e

V - a Agência Brasileira de Inteligência - Abin." (NR)

"Art. 11-A. Ao Conselho de Aviação Civil, presidido pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com composição e funcionamento estabelecidos pelo Poder Executivo, compete estabelecer as diretrizes da política relativa ao setor de aviação civil." (NR)

"Art. 16. .....

§ 1º O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 2º A Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional será presidida pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



30

"Art. 18. Ao Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle, no exercício da sua competência, incumbe, especialmente:

I - decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

II - instaurar os procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões, e requisitar a instauração daqueles que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

III - acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

IV - realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

V - efetivar ou promover a declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos mencionados nos autos e na nulidade declarada;

VI - requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;

VII - requisitar a órgão ou entidade da administração pública federal ou, quando for o caso, propor ao Presidente da República que sejam solicitadas, as informações e os documentos necessários a trabalhos do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;

VIII - requisitar aos órgãos e às entidades federais servidores e empregados necessários à constituição das comissões referidas no inciso II, e de outras análogas, bem como qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução do processo;

IX - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações que visem evitar a repetição de irregularidades constatadas;

X - receber as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e promover a apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





pública federal, quando não houver disposição legal que atribua a competência a outros órgãos; e

XI - desenvolver outras atribuições de que o incumba o Presidente da República." (NR)

"Art. 25. .....

.....

II - da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - da Defesa;

IV - da Cultura;

V - da Fazenda;

VI - da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

VII - da Integração Nacional;

VIII - da Justiça e Cidadania;

IX - da Saúde;

X - da Transparência, Fiscalização e Controle;

XI - das Cidades;

XII - das Relações Exteriores;

XIII - de Minas e Energia;

XIV - do Desenvolvimento Social e Agrário;

XV - do Esporte;

XVI - do Meio Ambiente;

XVII - do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

.....

XIX - do Trabalho;

XX - do Turismo;

XXI - dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

.....

XXVI - da Educação.

Parágrafo único. .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





II - o Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

III - o Advogado-Geral da União, até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-lo no rol das alíneas "c" e "d" do inciso I do *caput* do art. 102 da Constituição;

.....

VII - o Presidente do Banco Central do Brasil, até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-lo, juntamente com os diretores do Banco Central do Brasil, no rol das alíneas "c" e "d" do inciso I do *caput* do art. 102 da Constituição; e

VIII - o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República." (NR)

"Art. 27. .....

.....

II - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

a) política nacional de telecomunicações;

b) política nacional de radiodifusão;

c) serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;

d) políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação;

e) planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

f) política de desenvolvimento de informática e automação;

g) política nacional de biossegurança;

h) política espacial;

i) política nuclear;

j) controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e

k) articulação com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e com órgãos do Governo federal para estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

III - Ministério da Defesa:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





a) política de defesa nacional, estratégia nacional de defesa e elaboração do Livro Branco de Defesa Nacional;

b) políticas e estratégias setoriais de defesa e militares;

c) doutrina, planejamento, organização, preparo e emprego conjunto e singular das Forças Armadas;

d) projetos especiais de interesse da defesa nacional;

e) inteligência estratégica e operacional no interesse da defesa;

f) operações militares das Forças Armadas;

g) relacionamento internacional de defesa;

h) orçamento de defesa;

i) legislação de defesa e militar;

j) política de mobilização nacional;

k) política de ensino de defesa;

l) política de ciência, tecnologia e inovação de defesa;

m) política de comunicação social de defesa;

n) política de remuneração dos militares e pensionistas;

o) política nacional:

1. de indústria de defesa, abrangendo a produção;

2. de compra, contratação e desenvolvimento de PRODE, abrangendo as atividades de compensação tecnológica, industrial e comercial;

3. de inteligência comercial de PRODE; e

4. de controle da exportação e importação de PRODE e em áreas de interesse da defesa;

p) atuação das Forças Armadas, quando couber, na garantia da lei e da ordem, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na garantia da votação e da apuração eleitoral e sua cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e no combate a delitos transfronteiriços e ambientais;

q) logística de defesa;

r) serviço militar;

s) assistência à saúde, social e religiosa das Forças Armadas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





t) constituição, organização, efetivos, adestramento e aprestamento das forças navais, terrestres e aéreas;

u) política marítima nacional;

v) segurança da navegação aérea e do tráfego aquaviário e salvaguarda da vida humana no mar;

w) patrimônio imobiliário administrado pelas Forças Armadas, sem prejuízo das competências atribuídas ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

x) política militar aeronáutica e atuação na política aeroespacial nacional;

y) infraestrutura aeroespacial e aeronáutica; e

z) operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia - Sipam;

IV - Ministério da Cultura:

a) política nacional de cultura;

b) proteção do patrimônio histórico e cultural;

c) regulação de direitos autorais; e

d) assistência e acompanhamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

V - Ministério da Fazenda:

a) moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

b) política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

c) administração financeira e contabilidade públicas;

d) administração das dívidas públicas interna e externa;

e) negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;

f) preços em geral e tarifas públicas e administradas;

g) fiscalização e controle do comércio exterior;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





h) realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica;

i) autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:

1. da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;

2. das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

3. da venda ou da promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do preço;

4. da venda ou da promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza, com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

5. da venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; e

6. da exploração de loterias, inclusive os sweepstakes e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos;

j) previdência; e

k) previdência complementar;

VI - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:

a) política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;

b) propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

c) metrologia, normalização e qualidade industrial;

d) políticas de comércio exterior;

e) regulamentação e execução dos programas e atividades relativas ao comércio exterior;

f) aplicação dos mecanismos de defesa comercial;

g) participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





h) execução das atividades de registro do comércio;

VII - Ministério da Integração Nacional:

a) formulação e condução da política de desenvolvimento nacional integrada;

b) formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento;

c) estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais;

d) estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea "c" do inciso I do *caput* art. 159 da Constituição;

e) estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE;

f) estabelecimento de normas para cumprimento dos programas de financiamento dos fundos constitucionais e das programações orçamentárias dos fundos de investimentos regionais;

g) acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional;

h) defesa civil;

i) obras contra as secas e de infraestrutura hídrica;

j) formulação e condução da política nacional de irrigação;

k) ordenação territorial; e

l) obras públicas em faixas de fronteiras;

VIII - Ministério da Justiça e Cidadania:

a) defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;

b) política judiciária;

c) direitos dos índios;

d) políticas sobre drogas, segurança pública, Polícias Federal, Rodoviária, Ferroviária Federal e do Distrito Federal;

e) defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





f) planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional;

g) nacionalidade, imigração e estrangeiros;

h) ouvidoria-geral dos índios e do consumidor;

i) ouvidoria das polícias federais;

j) prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e cooperação jurídica internacional;

k) defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta;

l) articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do Governo e do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção, repressão ao tráfico ilícito e à produção não autorizada de drogas e aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de usuários e dependentes e ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

m) política nacional de arquivos;

n) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

o) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade;

p) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

q) atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;

r) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





s) formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

t) articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

u) formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

v) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

w) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e ao combate à discriminação racial ou étnica; e

x) assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério;

IX - Ministério da Saúde:

a) política nacional de saúde;

b) coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde - SUS;

c) saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e dos índios;

d) informações de saúde;

e) insumos críticos para a saúde;

f) ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras e de portos marítimos, fluviais e aéreos;

g) vigilância de saúde, especialmente quanto a drogas, medicamentos e alimentos; e

h) pesquisa científica e tecnologia na área de saúde;

X - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





a) adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal;

b) decisão preliminar acerca de representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

c) instauração de procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões, e requisitar a instauração daqueles injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

d) acompanhamento de procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

e) realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

f) efetivação ou promoção da declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, da imediata e regular apuração dos fatos envolvidos nos autos e na nulidade declarada;

g) requisição de dados, informações e documentos relativos a procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;

h) requisição a órgão ou entidade da administração pública federal de informações e documentos necessários a seus trabalhos ou atividades;

i) requisição a órgãos ou entidades da administração pública federal de servidores ou empregados necessários à constituição de comissões, inclusive as que são objeto do disposto na alínea "c", e de qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução de processo ou procedimento;

j) proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades constatadas;

k) recebimento de reclamações relativas à prestação de serviços públicos, em geral, e apuração do exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua competências específicas a outros órgãos; e

l) execução das atividades de controladoria no âmbito do Poder Executivo Federal.

XI - Ministério das Cidades:

a) política de desenvolvimento urbano;

b) políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;

c) promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;

d) política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;

e) planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito; e

f) participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água e para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento;

XII - Ministério das Relações Exteriores:

a) política internacional;

b) relações diplomáticas e serviços consulares;

c) participação nas negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras;

d) programas de cooperação internacional;

e) promoção do comércio exterior, de investimentos e da competitividade internacional do País, em coordenação com as políticas governamentais de comércio exterior; e

f) apoio a delegações, comitivas e representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;

XIII - Ministério de Minas e Energia:

a) geologia, recursos minerais e energéticos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





b) aproveitamento da energia hidráulica;

c) mineração e metalurgia; e

d) petróleo, combustível e energia elétrica, inclusive nuclear;

XIV - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário:

a) política nacional de desenvolvimento social;

b) política nacional de segurança alimentar e nutricional;

c) política nacional de assistência social;

d) política nacional de renda de cidadania;

e) articulação com os Governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

f) articulação entre as políticas e programas dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, alimentação e nutrição, à renda de cidadania e à assistência social;

g) orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

h) normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

i) gestão do Fundo Nacional de Assistência Social;

j) coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda;

k) aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Social do Transporte - SEST;

l) reforma agrária;

m) promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares; e n) delimitação das terras dos remanescentes das comunidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





dos quilombos e determinação de suas demarcações, a serem homologadas por decreto;

XV - Ministério do Esporte:

a) política nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;

b) intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;

c) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; e

d) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;

XVI - Ministério do Meio Ambiente:

a) política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos;

b) política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, e biodiversidade e florestas;

c) proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;

d) políticas para integração do meio ambiente e produção;

e) políticas e programas ambientais para a Amazônia Legal; e

f) zoneamento ecológico-econômico;

XVII - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

a) formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional;

b) avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





c) realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;

d) elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais;

e) viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;

f) formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;

g) coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais;

h) formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;

i) administração patrimonial; e

j) política e diretrizes para modernização do Estado;

XIX - Ministério do Trabalho:

a) política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;

b) política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;

c) fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

d) política salarial;

e) formação e desenvolvimento profissional;

f) segurança e saúde no trabalho;

g) política de imigração; e

h) cooperativismo e associativismo urbanos;

XX - Ministério do Turismo:

a) política nacional de desenvolvimento do turismo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





b) promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior;

c) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

d) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo;

e) gestão do Fundo Geral de Turismo; e

f) desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Certificação e Classificação das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos; e

XXI - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil:

a) política nacional de transportes ferroviário, rodoviário, aquaviário e aeroviário;

b) marinha mercante e vias navegáveis;

c) formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres e execução e avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

d) formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

e) participação no planejamento estratégico, no estabelecimento de diretrizes para sua implementação e na definição das prioridades dos programas de investimentos em transportes;

f) elaboração dos planos gerais de outorgas;

g) estabelecimento de diretrizes para a representação do País nos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados referentes às suas competências;

h) desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e instalações portuárias em sua esfera de competência, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





i) aviação civil e infraestruturas aeroportuária e de aeronáutica civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa;

.....

XXVI - Ministério da Educação:

a) política nacional de educação;

b) educação infantil;

c) educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

d) avaliação, informação e pesquisa educacional;

e) pesquisa e extensão universitária;

f) magistério; e

g) assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

.....

§ 3º A competência atribuída ao Ministério da Integração Nacional de que trata a alínea "k" do inciso VII do *caput* será exercida em conjunto com o Ministério da Defesa.

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente, nos termos da alínea "*f*" do inciso XVI do *caput*, será exercida em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério da Integração Nacional.

§ 5º A competência relativa aos direitos dos índios atribuída ao Ministério da Justiça e Cidadania na alínea "*c*" do inciso VIII do *caput* inclui o acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas em prol das comunidades indígenas.

.....

§ 8º As competências atribuídas ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, nos termos das alíneas "*a*", "*b*" e "*i*" do inciso XX do *caput*, compreendem:

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





III - a elaboração e a aprovação dos planos de outorgas, ouvida, tratando-se da exploração da infraestrutura aeroportuária, a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

.....

V - a formulação e a supervisão da execução da política referente ao Fundo de Marinha Mercante, destinado à renovação, recuperação e ampliação da frota mercante nacional, em articulação com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

VI - o estabelecimento de diretrizes para afretamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação e para liberação do transporte de cargas prescritas;

VII - a elaboração de estudos e projeções relativos aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil e sobre a logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com os demais órgãos governamentais competentes, com atenção às exigências de mobilidade urbana e acessibilidade;

VIII - a formulação e a implementação do planejamento estratégico do setor aeroviário, definindo prioridades dos programas de investimentos;

IX - a proposição de que se declare a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;

X - a coordenação dos órgãos e das entidades do sistema de aviação civil, em articulação com o Ministério da Defesa, no que couber; e

XI - a transferência, para Estados, o Distrito Federal ou Municípios, da implantação, da administração, da operação, da manutenção e da exploração de aeródromos públicos, direta ou indiretamente.

.....

§ 14. Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, no exercício de sua competências, cabe dar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde.

§ 15. Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, por seu titular, sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos, e avocar aqueles já em curso perante órgão ou entidade da administração pública federal, visando à correção do andamento, inclusive mediante a aplicação da penalidade administrativa cabível.

§ 16. Cumpre ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, na hipótese do § 15, instaurar sindicância ou processo administrativo ou, conforme o caso, representar a autoridade competente para apurar a omissão das autoridades responsáveis.

§ 17. O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle encaminhará à Advocacia-Geral da União os casos que configurarem improbidade administrativa e aqueles que recomendarem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo da Advocacia-Geral da União e provocará, sempre que necessária, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas.

§ 18. Os procedimentos e processos administrativos de instauração e avocação facultados ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle incluem aqueles de que tratam o Título V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Capítulo V da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, e outros a serem desenvolvidos ou já em curso em órgão ou entidade da administração pública federal, desde que relacionados a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público.

§ 19. Os titulares dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal devem cientificar o Ministro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Estado da Transparência, Fiscalização e Controle acerca de irregularidades que, registradas em seus relatórios, se tratem de atos ou fatos atribuíveis a agentes da administração pública federal e das quais haja resultado ou possa resultar prejuízo ao erário de valor superior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas da União para efeito da tomada de contas especial elaborada de forma simplificada.

§ 20. O Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle poderá requisitar servidores na forma do art. 2º da Lei 9.007, de 17 de março de 1995.

§ 21. Para efeito do disposto no § 19, os órgãos e as entidades da administração pública federal estão obrigados a atender, no prazo indicado, às requisições e solicitações do Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle e a comunicar-lhe a instauração de sindicância ou outro processo administrativo e o respectivo resultado.

§ 22. Fica autorizada a manutenção no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle das Gratificações de Representação da Presidência da República alocadas à Controladoria-Geral da União da Presidência República na data de publicação desta lei.

§ 23. O INSS é vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e, quanto às questões previdenciárias, segue as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência.

§ 24. À Secretaria de Geologia Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia compete única e exclusivamente propor as políticas públicas para o setor mineral, e ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM compete a gestão do aproveitamento dos recursos minerais nos termos do regulamento". (NR)

"Art. 29. .....

I - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia e até cinco Secretarias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





II - do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o Conselho Nacional de Assistência Social, o Conselho de Articulação de Programas Sociais, o Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Banco da Terra, o Conselho de Recursos do Seguro Social, a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e até seis Secretarias;

.....

IV - do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, o Instituto Nacional de Águas, o Instituto Nacional da Mata Atlântica, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semiárido, o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais e até cinco Secretarias;

VII - do Ministério da Defesa, o Conselho Militar de Defesa, o Comando da Marinha, o Comando do Exército, o Comando da Aeronáutica, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Secretaria-Geral, a Escola Superior de Guerra, o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, o Hospital das Forças Armadas, a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM, até três Secretarias e um órgão de controle interno;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





IX - do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação e até quatro Secretarias;

X - do Ministério da Cultura o Conselho Superior do Cinema, o Conselho Nacional de Política Cultural, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e até seis Secretarias;

.....

XII - do Ministério da Fazenda, o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional de Previdência e até seis Secretarias;

.....

XIV - do Ministério da Justiça e Cidadania, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos e até seis Secretarias;

.....

XVII - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Comissão de Financiamentos Externos, a Assessoria Econômica e até dez Secretarias;

XIX - do Ministério das Relações Exteriores, o Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspetoria-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, composta de até nove Subsecretarias-Gerais, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa, a Comissão de Promoções e a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior;

.....

XXI - do Ministério do Trabalho, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária e até três Secretarias;

XXII - do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Conselho Nacional de Aviação Civil, o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias e até cinco Secretarias;

.....

XXVI - do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, a Comissão de Coordenação de Controle Interno, a Corregedoria-Geral da União, a Ouvidoria-Geral da União e duas Secretarias, sendo uma a Secretaria Federal de Controle Interno;

XXVII - do Ministério da Educação o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até seis Secretarias;

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura, propondo diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola, apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura e propor medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola.

.....

§ 9º O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção será presidido pelo Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle e composto, paritariamente, por representantes da sociedade civil organizada e representantes do Governo federal." (NR)

Art. 13. A criação, a extinção, a transformação, a transferência, a incorporação ou o desmembramento de órgãos ou unidades administrativas integrantes das entidades e dos órgãos, para fins do disposto nesta lei, ocorrerá mediante a edição de decreto, desde que não implique aumento de despesa, que também disporá sobre a estrutura regimental e a distribuição do pessoal e de cargos ou funções no âmbito do órgão ou da unidade administrativa.

Art. 14. Enquanto não forem publicados os decretos de estrutura regimental dos Ministérios que absorverão as competências dos órgãos de que trata o art. 1o, as estruturas remanescentes dos órgãos a serem extintos na forma do art. 9o ficarão subordinadas aos Ministros de Estado titulares dos órgãos que irão assumir as competências respectivas.

Art. 15. A estrutura organizacional dos órgãos extintos e transformados, assim como as entidades que lhes sejam vinculadas, integrarão os órgãos resultantes das transformações ou daqueles que absorveram as respectivas competências, bem como serão mantidas as gratificações devidas em virtude de exercício nos órgãos transformados ou extintos.

Art. 16. É aplicável o disposto no art. 2º da Lei 9.007, de 1995, para os servidores, os militares e os empregados em exercício no Ministério dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Transportes, Portos e Aviação Civil ou no Ministério da Justiça e Cidadania requisitados para a Secretaria de Aviação Civil da Presidência, para a Secretaria de Portos da Presidência da República ou para o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos até a data de entrada em vigor desta lei.

Parágrafo único. Os servidores, os militares e os empregados de que trata o *caput* poderão ser designados para o exercício de Gratificações de Representação da Presidência da República ou de Gratificação de Exercício em Cargo de Confiança nos órgãos da Presidência da República devida aos militares enquanto permanecerem em exercício nos sucessores dos órgãos para os quais foram requisitados.

Art. 17. Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003:

a) os incisos IV, XI e XII do *caput* do art. 1º;

b) o inciso X do § 1º do art. 1º;

c) o inciso I do parágrafo único do art. 2º;

d) o art. 2º-B;

e) os incisos XII a XIV do *caput* do art. 3º;

f) os incisos VIII e IX do § 2º do art. 3º;

g) os §§ 1º a 5º do art. 18;

h) os arts. 17, 19, 20, 24-A e 24-D;

i) os incisos XXII, XXIII e XXV do *caput* do art. 25;

j) o inciso VI do parágrafo único do art. 25;

k) os incisos XXII a XXV do *caput* do art. 27; e

l) os incisos V, VI, VIII e XXV do *caput* do art. 29; e

II - a Medida Provisória 717, de 16 de março de 2016.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e

II - quanto às transformações, às extinções de cargos, às alterações de supervisão ministerial de entidades e às demais disposições, de imediato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**54**

Parágrafo único. A competência sobre Previdência e Previdência Complementar serão exercidas, de imediato, pelo Ministério da Fazenda, com apoio das estruturas que atualmente dão suporte a elas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**PARECER DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR A MEDIDA PROVISÓRIA 726, DE 2016**

# MEDIDA PROVISÓRIA 726, DE 2016

*Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.*

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado LEONARDO QUINTÃO

## COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Após a apresentação do relatório inicial sobre a Medida Provisória 726, de 2016, avaliando questionamento sobre mudança da vinculação da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior – SE-CAMEX, optamos pela apresentação, a este colegiado, de versão alterada do projeto de lei de conversão anteriormente oferecido ao crivo do órgão técnico.

Ocorre que, após a edição da MP 726, em 12 de maio de 2016, o Decreto 8.823, de 28 de julho de 2016, ao alterar o Decreto 8.817, de 21 de julho de 2016, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Relações Exteriores, vinculou a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior – SE-CAMEX ao Ministério das Relações Exteriores - MRE, na qualidade de órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado.

Desta forma, optamos por fazer emenda ao texto com o objetivo de permitir a cessão, para ocupação de cargo em comissão na Secretaria-Executiva da CAMEX, dos servidores integrantes da carreira de Analista de Comércio Exterior, pertencente ao MRE, ao qual se encontra vinculada a SE-CAMEX.

A alteração se faz necessária porque a MP 726/16 determinou que a Câmara de Comércio Exterior – CAMEX fosse integrada à estrutura da Presidência da República. Contudo, incluiu na estrutura do MRE a Secretaria-Executiva da CAMEX - SE-CAMEX, antes localizada no antigo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC.

A CAMEX é um Conselho de Ministros e foi criada em 1995 para ser o foro de alto nível para discussão e consolidação das posições dos diferentes ministérios relacionadas ao tema, a fim de definir as diretrizes governamentais e orientar a política comercial brasileira, cuidando e questões tais como políticas de promoção às exportações, de defesa comercial, tarifária e de negociações comerciais internacionais.

Nesse sentido, a CAMEX assumiu importante papel de coordenação da política comercial, dado que são vários os ministérios que possuem competências relacionadas a esse tema, mas usualmente com visões distintas e afetas às suas áreas de atuação.

Além da definição de diretrizes, a Câmara possui uma série de conselhos, grupos e comitês, que resguardam e implementam a constante articulação do comércio exterior brasileiro.

Originariamente na Casa Civil da Presidência da República, a Secretaria-Executiva da CAMEX, que dá o suporte técnico e operacional à Câmara, passou para a estrutura do então MDIC em 1999, com o objetivo de fortalecer a capacidade daquele ministério para produzir políticas mais assertivas de estímulo à exportação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





No MDIC, a Secretaria-Executiva da CAMEX conta principalmente com a expertise técnica dos servidores integrantes da carreira de Analista de Comércio Exterior (mais de 80% dos servidores atuais da SE-CAMEX são integrantes da carreira), expertise desenvolvida ao longo de quase duas décadas de trabalho dedicadas ao comércio exterior (a carreira foi criada em 1998 e possui servidores nos diversos Ministérios e órgãos relacionados ao tema).

Desta forma, seria produtivo continuar a contar com a atuação desses servidores na Secretaria-Executiva da CAMEX, agora no MRE, já que conduziam e acompanhavam, no nível técnico, todos os temas de competência da Câmara.

Para solucionar de forma definitiva a questão, no entanto, é necessária a previsão de legal de cessão dos Analistas de Comércio Exterior para a Secretaria-Executiva da CAMEX, bastando, porém, a sua inclusão na Lei 11.890/08 dentre as hipóteses já previstas de cessão da carreira.

Trata-se de alteração legal simples e objetiva, sem maiores repercussões jurídicas e que não implica na criação de ônus ou novos gastos para a União.

Isto posto, incluímos a referida alteração na forma do art. 17 do projeto de lei de conversão, renumerando, em consequência, os arts. 17 e 18 anteriores como 18 e 19, respectivamente.

Incluímos, ainda, algumas alterações pontuais solicitadas pelo Poder Executivo para correção de pequenos equívocos.

Concluímos, portanto, votando pela admissibilidade e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 726, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Adicionalmente, consideramos as Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 inconstitucionais, injurídicas, arregimentais e deficientes quanto à técnica legislativa, bem como opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das demais. No que concerne à adequação orçamentária e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





financeira, entendemos pela inadequação das Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 e pela adequação das demais. No mérito, somos pela aprovação das Emendas 8, 9, 10, 25, 32, 42, 46, 49, 51, 57, 107, 117, 150, 161, 162, 164, 186, 218, 221, 228, 230, 233, 237, 299, 338, 344, 355, 362, 370, 371, 380, 381, 386, 391, 409, 434, 437, 443, 444 e 456 e pela rejeição das demais.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado LEONARDO QUINTÃO
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO , DE 2016
# (MEDIDA PROVISÓRIA 726, de 2016)

*Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.*

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado LEONARDO QUINTÃO

**Art. 1º** Ficam extintos:

I - a Secretaria de Portos da Presidência da República;

II - a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

III - a Controladoria-Geral da União;

IV - o Ministério das Comunicações;

V - o Ministério do Desenvolvimento Agrário;

VI - o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

VII - a Casa Militar da Presidência República; e

VIII - a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

**Art. 2º** Ficam transformados:

I - o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

II - o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





III - o Ministério do Trabalho e Previdência Social em Ministério do Trabalho;

IV - o Ministério da Justiça em Ministério da Justiça e Cidadania;

V - o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

VII - o Ministério dos Transportes em Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

**Art. 3º** Ficam criados:

I - o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle; e

II - o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

**Art. 4º** Ficam extintos os cargos de:

I - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República;

II - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

III - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

IV - Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União;

V - Ministro de Estado das Comunicações;

VI - Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário;

VII - Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

VIII - Secretário-Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República;

IX - Secretário-Executivo da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

X - Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações;

XI - Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





XII - Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XIII - Chefe da Casa Militar da Presidência da República;

XIV - Secretário Especial da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social; e

XV - Secretário Especial do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**Art. 5º** Ficam criados os cargos de:

I - Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle;

II - Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV - Natureza Especial de Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; e

**Art. 6º** Ficam transferidas as competências:

I - da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e da Secretaria de Portos da Presidência da República para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

II - da Controladoria-Geral da União para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;

III - do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos para o Ministério da Justiça e Cidadania, ressalvadas as competências sobre políticas para a juventude e para as mulheres;

V - do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - da Casa Militar da Presidência República para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

VII - da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para a Casa Civil da Presidência da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Art. 7º** Ficam transferidos os órgãos e as entidades supervisionadas, no âmbito:

I - da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e da Secretaria de Portos da Presidência da República para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

II - da Controladoria-Geral da União para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;

III - do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos para o Ministério da Justiça e Cidadania, ressalvados aqueles relacionados às políticas para a juventude e para as mulheres;

V - do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - da Casa Militar da Presidência República para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

VII - da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para Casa Civil da Presidência da República.

Parágrafo único. Mantidos os demais órgãos e entidades supervisionadas que lhe componham a estrutura organizacional ou que lhe estejam vinculados, ficam transferidos:

I - o Conselho de Recursos da Previdência Social, que passa a se chamar Conselho de Recursos do Seguro Social, e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Ministério do Trabalho e Previdência Social para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

II - a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar e a Câmara de Recursos da Previdência Complementar para o Ministério da Fazenda;

III - o Conselho Nacional de Previdência Social e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, que passam a se chamar, respectivamente, Conselho Nacional de Previdência e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, para o Ministério da Fazenda;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





IV - a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

V - o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Defesa;

VI - a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex para o Ministério das Relações Exteriores; e

VII - a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX para a Presidência da República.

**Art. 8º** Ficam transformados os cargos de:

I - Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em cargo de Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

II - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação em cargo de Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social em cargo de Ministro de Estado do Trabalho;

IV - Ministro de Estado da Justiça em cargo de Ministro de Estado da Justiça e Cidadania;

V - Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em cargo de Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em cargo de Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

VII - Ministro de Estado dos Transportes em cargo de Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

VIII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

IX - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





X - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência Social em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho;

XI - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Cidadania;

XII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

XIII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

XIV - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

XV - Natureza Especial de Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;

XVI - Natureza Especial de Subchefe-Executivo da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Secretaria de Comunicação Social da Casa Civil da Presidência da República;

XVII - Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania;

XVIII - Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania; e

XIX - Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Governo da Presidência da República;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





XX - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações em Natureza Especial de Secretário Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça e Cidadania.

**Art. 9º** Para fins do disposto no art. 1º, os cargos inerentes aos órgãos comuns, nos termos em que os define o art. 28 da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, serão suprimidos quando da publicação dos decretos das estruturas regimentais dos órgãos que incorporarem as respectivas competências.

**Art. 10.** O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos e entidades extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta lei serão transferidos aos órgãos que absorverem as suas competências, bem como os respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e despesas.

Parágrafo único. Aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos e entidades de que trata o *caput* o disposto no art. 52 da Lei 13.242, de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 11.** Ficam transferidas aos órgãos que recebam as atribuições correspondentes e a seus titulares as competências e as incumbências, estabelecidas em lei, dos órgãos transformados e de seus titulares, transferidos ou extintos por esta lei.

**Art. 12.** A Lei 10.683, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

VI - pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....

§ 3º Integra, ainda, a Presidência da República a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX." (NR)

"Art. 2º .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



12

I - .....

.....

e) na formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social do Governo federal;

f) na implementação de programas informativos;

g) na organização e desenvolvimento de sistemas de informação e pesquisa de opinião pública;

h) na coordenação da comunicação interministerial e das ações de informação e difusão das políticas de governo;

i) na coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União;

j) na convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;

k) na coordenação e consolidação da implementação do sistema brasileiro de televisão pública;

l) na assistência ao Presidente da República relativamente à comunicação com a sociedade;

m) no relacionamento do Presidente da República com a imprensa nacional, regional e internacional;

n) na coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa e do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Presidente da República;

o) na prestação de apoio jornalístico e administrativo ao comitê de imprensa do Palácio do Planalto;

p) na divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos;

q) no apoio aos órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa; e

.....

Parágrafo único. .....

.....

IV - a Secretaria-Executiva;

V - até três Subchefias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





VI - a Secretaria Especial de Comunicação Social; e

VII - até três Secretarias." (NR)

"Art. 3º .....

.....

XII - na formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato;

.....

§ 1º .....

I - supervisão e execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República;

II - avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III - formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude;

IV - articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude;

V - elaboração da agenda futura do Presidente da República;

VI - formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

1. elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional;

2. planejamento que contribua na ação do Governo federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

3. promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





públicos e privados, voltados à implementação das políticas; e

4. acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e ao combate à discriminação; e

VII - articulação e supervisão dos órgãos e entidades envolvidos na integração para o registro e legalização de empresas.

§ 2 º .....

.....

IV-A - a Secretaria Nacional de Juventude;

IV-B - a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

.....

X - o Conselho Nacional de Juventude;

XI - o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

XII – a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa.

§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República exercer, além da supervisão e da coordenação das Secretarias integrantes da estrutura regimental da Secretaria de Governo da Presidência da República subordinadas ao Ministro de Estado da Secretaria de Governo da Presidência da República, as funções que lhe forem por este atribuídas." (NR)

"Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:

.....

III - analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

IV - coordenar as atividades de inteligência federal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





V - realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança;

VI - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações;

VII - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades, quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-presidente da República;

VIII - acompanhar os trabalhos de prevenção e combate aos crimes de terrorismo;

IX - coordenar as atividades do Sistema de Proteção Nuclear Brasileiro como seu órgão central;

X - coordenar as medidas para garantir a segurança das áreas de infraestruturas críticas; e

XI – planejar e coordenar viagens presidenciais no país e, no exterior, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores.

.....

§ 3º Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades e cabe ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

§ 4º O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

IV - a Secretaria-Executiva e até três Secretarias; e

V - a Agência Brasileira de Inteligência - Abin." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





"Art. 11-A. Ao Conselho de Aviação Civil, presidido pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com composição e funcionamento estabelecidos pelo Poder Executivo, compete estabelecer as diretrizes da política relativa ao setor de aviação civil." (NR)

"Art. 16. .....

§ 1º O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 2º A Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional será presidida pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República." (NR)

"Art. 18. Ao Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle, no exercício da sua competência, incumbe, especialmente:

I - decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

II - instaurar os procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões, e requisitar a instauração daqueles que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

III - acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

IV - realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

V - efetivar ou promover a declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





imediata e regular apuração dos fatos mencionados nos autos e na nulidade declarada;

VI - requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;

VII - requisitar a órgão ou entidade da administração pública federal ou, quando for o caso, propor ao Presidente da República que sejam solicitadas, as informações e os documentos necessários a trabalhos do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;

VIII - requisitar aos órgãos e às entidades federais servidores e empregados necessários à constituição das comissões referidas no inciso II, e de outras análogas, bem como qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução do processo;

IX - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações que visem evitar a repetição de irregularidades constatadas;

X - receber as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e promover a apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua a competência a outros órgãos; e

XI - desenvolver outras atribuições de que o incumba o Presidente da República." (NR)

"Art. 25. .....

.....

II - da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - da Defesa;

IV - da Cultura;

V - da Fazenda;

VI - da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

VII - da Integração Nacional;

VIII - da Justiça e Cidadania;

IX - da Saúde;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





X - da Transparência, Fiscalização e Controle;

XI - das Cidades;

XII - das Relações Exteriores;

XIII - de Minas e Energia;

XIV - do Desenvolvimento Social e Agrário;

XV - do Esporte;

XVI - do Meio Ambiente;

XVII - do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

.....

XIX - do Trabalho;

XX - do Turismo;

XXI - dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

.....

XXVI - da Educação.

Parágrafo único. .....

.....

II - o Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

III - o Advogado-Geral da União, até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-lo no rol das alíneas "c" e "d" do inciso I do *caput* do art. 102 da Constituição;

.....

VII - o Presidente do Banco Central do Brasil, até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-lo, juntamente com os diretores do Banco Central do Brasil, no rol das alíneas "c" e "d" do inciso I do *caput* do art. 102 da Constituição; e

VIII - o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República." (NR)

"Art. 27. .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





II - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

a) política nacional de telecomunicações;

b) política nacional de radiodifusão;

c) serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;

d) políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação;

e) planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

f) política de desenvolvimento de informática e automação;

g) política nacional de biossegurança;

h) política espacial;

i) política nuclear;

j) controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e

k) articulação com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e com órgãos do Governo federal para estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

III - Ministério da Defesa:

a) política de defesa nacional, estratégia nacional de defesa e elaboração do Livro Branco de Defesa Nacional;

b) políticas e estratégias setoriais de defesa e militares;

c) doutrina, planejamento, organização, preparo e emprego conjunto e singular das Forças Armadas;

d) projetos especiais de interesse da defesa nacional;

e) inteligência estratégica e operacional no interesse da defesa;

f) operações militares das Forças Armadas;

g) relacionamento internacional de defesa;

h) orçamento de defesa;

i) legislação de defesa e militar;

j) política de mobilização nacional;

k) política de ensino de defesa;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





l) política de ciência, tecnologia e inovação de defesa;

m) política de comunicação social de defesa;

n) política de remuneração dos militares e pensionistas;

o) política nacional:

1. de indústria de defesa, abrangendo a produção;

2. de compra, contratação e desenvolvimento de PRODE, abrangendo as atividades de compensação tecnológica, industrial e comercial;

3. de inteligência comercial de PRODE; e

4. de controle da exportação e importação de PRODE e em áreas de interesse da defesa;

p) atuação das Forças Armadas, quando couber, na garantia da lei e da ordem, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na garantia da votação e da apuração eleitoral e sua cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e no combate a delitos transfronteiriços e ambientais;

q) logística de defesa;

r) serviço militar;

s) assistência à saúde, social e religiosa das Forças Armadas;

t) constituição, organização, efetivos, adestramento e aprestamento das forças navais, terrestres e aéreas;

u) política marítima nacional;

v) segurança da navegação aérea e do tráfego aquaviário e salvaguarda da vida humana no mar;

w) patrimônio imobiliário administrado pelas Forças Armadas, sem prejuízo das competências atribuídas ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

x) política militar aeronáutica e atuação na política aeroespacial nacional;

y) infraestrutura aeroespacial e aeronáutica; e

z) operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia - Sipam;

IV - Ministério da Cultura:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





a) política nacional de cultura;

b) proteção do patrimônio histórico e cultural;

c) regulação de direitos autorais; e

d) assistência e acompanhamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

V - Ministério da Fazenda:

a) moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

b) política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

c) administração financeira e contabilidade públicas;

d) administração das dívidas públicas interna e externa;

e) negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;

f) preços em geral e tarifas públicas e administradas;

g) fiscalização e controle do comércio exterior;

h) realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica;

i) autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:

1. da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;

2. das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

3. da venda ou da promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do preço;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





4. da venda ou da promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza, com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

5. da venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; e

6. da exploração de loterias, inclusive os sweepstakes e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos;

j) previdência; e

k) previdência complementar;

VI - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:

a) política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;

b) propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

c) metrologia, normalização e qualidade industrial;

d) políticas de comércio exterior;

e) regulamentação e execução dos programas e atividades relativas ao comércio exterior;

f) aplicação dos mecanismos de defesa comercial;

g) participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior; e

h) execução das atividades de registro do comércio;

VII - Ministério da Integração Nacional:

a) formulação e condução da política de desenvolvimento nacional integrada;

b) formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento;

c) estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais;

d) estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea "c" do inciso I do *caput* art. 159 da Constituição;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





e) estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE;

f) estabelecimento de normas para cumprimento dos programas de financiamento dos fundos constitucionais e das programações orçamentárias dos fundos de investimentos regionais;

g) acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional;

h) defesa civil;

i) obras contra as secas e de infraestrutura hídrica;

j) formulação e condução da política nacional de irrigação;

k) ordenação territorial; e

l) obras públicas em faixas de fronteiras;

VIII - Ministério da Justiça e Cidadania:

a) defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;

b) política judiciária;

c) direitos dos índios;

d) políticas sobre drogas, segurança pública, Polícias Federal, Rodoviária, Ferroviária Federal e do Distrito Federal;

e) defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;

f) planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional;

g) nacionalidade, imigração e estrangeiros;

h) ouvidoria-geral dos índios e do consumidor;

i) ouvidoria das polícias federais;

j) prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e cooperação jurídica internacional;

k) defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta;

l) articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do Governo e do Sistema Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Políticas sobre Drogas nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção, repressão ao tráfico ilícito e à produção não autorizada de drogas e aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de usuários e dependentes e ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

m) política nacional de arquivos;

n) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

o) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade;

p) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

q) atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;

r) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

s) formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

t) articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

u) formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

v) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





w) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e ao combate à discriminação racial ou étnica; e

x) assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério;

IX - Ministério da Saúde:

a) política nacional de saúde;

b) coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde - SUS;

c) saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e dos índios;

d) informações de saúde;

e) insumos críticos para a saúde;

f) ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras e de portos marítimos, fluviais e aéreos;

g) vigilância de saúde, especialmente quanto a drogas, medicamentos e alimentos; e

h) pesquisa científica e tecnologia na área de saúde;

X - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle:

a) adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal;

b) decisão preliminar acerca de representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

c) instauração de procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões, e requisitar a instauração daqueles injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





d) acompanhamento de procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

e) realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

f) efetivação ou promoção da declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, da imediata e regular apuração dos fatos envolvidos nos autos e na nulidade declarada;

g) requisição de dados, informações e documentos relativos a procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;

h) requisição a órgão ou entidade da administração pública federal de informações e documentos necessários a seus trabalhos ou atividades;

i) requisição a órgãos ou entidades da administração pública federal de servidores ou empregados necessários à constituição de comissões, inclusive as que são objeto do disposto na alínea "c", e de qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução de processo ou procedimento;

j) proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades constatadas;

k) recebimento de reclamações relativas à prestação de serviços públicos, em geral, e apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua competências específicas a outros órgãos; e

l) execução das atividades de controladoria no âmbito do Poder Executivo Federal.

XI - Ministério das Cidades:

a) política de desenvolvimento urbano;

b) políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





c) promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;

d) política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;

e) planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito; e

f) participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água e para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento;

XII - Ministério das Relações Exteriores:

a) política internacional;

b) relações diplomáticas e serviços consulares;

c) participação nas negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras;

d) programas de cooperação internacional;

e) promoção do comércio exterior, de investimentos e da competitividade internacional do País, em coordenação com as políticas governamentais de comércio exterior; e

f) apoio a delegações, comitivas e representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;

XIII - Ministério de Minas e Energia:

a) geologia, recursos minerais e energéticos;

b) aproveitamento da energia hidráulica;

c) mineração e metalurgia; e

d) petróleo, combustível e energia elétrica, inclusive nuclear;

XIV - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário:

a) política nacional de desenvolvimento social;

b) política nacional de segurança alimentar e nutricional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





c) política nacional de assistência social;

d) política nacional de renda de cidadania;

e) articulação com os Governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

f) articulação entre as políticas e programas dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, alimentação e nutrição, à renda de cidadania e à assistência social;

g) orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

h) normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

i) gestão do Fundo Nacional de Assistência Social;

j) coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda;

k) aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Social do Transporte - SEST;

l) reforma agrária;

m) promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares; e n) delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos e determinação de suas demarcações, a serem homologadas por decreto;

XV - Ministério do Esporte:

a) política nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





b) intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;

c) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; e

d) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;

XVI - Ministério do Meio Ambiente:

a) política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos;

b) política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, e biodiversidade e florestas;

c) proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;

d) políticas para integração do meio ambiente e produção;

e) políticas e programas ambientais para a Amazônia Legal; e

f) zoneamento ecológico-econômico;

XVII - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

a) formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional;

b) avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

c) realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;

d) elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais;

e) viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





f) formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;

g) coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais;

h) formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;

i) administração patrimonial; e

j) política e diretrizes para modernização do Estado;

XIX - Ministério do Trabalho:

a) política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;

b) política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;

c) fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

d) política salarial;

e) formação e desenvolvimento profissional;

f) segurança e saúde no trabalho;

g) política de imigração; e

h) cooperativismo e associativismo urbanos;

XX - Ministério do Turismo:

a) política nacional de desenvolvimento do turismo;

b) promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior;

c) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

d) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





e) gestão do Fundo Geral de Turismo; e

f) desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Certificação e Classificação das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos; e

XXI - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil:

a) política nacional de transportes ferroviário, rodoviário, aquaviário e aeroviário;

b) marinha mercante e vias navegáveis;

c) formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres e execução e avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

d) formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

e) participação no planejamento estratégico, no estabelecimento de diretrizes para sua implementação e na definição das prioridades dos programas de investimentos em transportes;

f) elaboração dos planos gerais de outorgas;

g) estabelecimento de diretrizes para a representação do País nos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados referentes às suas competências;

h) desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e instalações portuárias em sua esfera de competência, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros; e

i) aviação civil e infraestruturas aeroportuária e de aeronáutica civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa;

.....

XXVI - Ministério da Educação:

a) política nacional de educação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





b) educação infantil;

c) educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

d) avaliação, informação e pesquisa educacional;

e) pesquisa e extensão universitária;

f) magistério; e

g) assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

.....

§ 3º A competência atribuída ao Ministério da Integração Nacional de que trata a alínea "k" do inciso VII do *caput* será exercida em conjunto com o Ministério da Defesa.

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente, nos termos da alínea "*f*" do inciso XVI do *caput*, será exercida em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério da Integração Nacional.

§ 5º A competência relativa aos direitos dos índios atribuída ao Ministério da Justiça e Cidadania na alínea "*c*" do inciso VIII do *caput* inclui o acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas em prol das comunidades indígenas.

.....

§ 8º As competências atribuídas ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, nos termos das alíneas "*a*", "*b*" e "*i*" do inciso XX do *caput*, compreendem:

.....

III - a elaboração e a aprovação dos planos de outorgas, ouvida, tratando-se da exploração da infraestrutura aeroportuária, a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

.....

V - a formulação e a supervisão da execução da política referente ao Fundo de Marinha Mercante, destinado à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





renovação, recuperação e ampliação da frota mercante nacional, em articulação com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

VI - o estabelecimento de diretrizes para afretamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação e para liberação do transporte de cargas prescritas;

VII - a elaboração de estudos e projeções relativos aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil e sobre a logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com os demais órgãos governamentais competentes, com atenção às exigências de mobilidade urbana e acessibilidade;

VIII - a formulação e a implementação do planejamento estratégico do setor aeroviário, definindo prioridades dos programas de investimentos;

IX - a proposição de que se declare a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;

X - a coordenação dos órgãos e das entidades do sistema de aviação civil, em articulação com o Ministério da Defesa, no que couber; e

XI - a transferência, para Estados, o Distrito Federal ou Municípios, da implantação, da administração, da operação, da manutenção e da exploração de aeródromos públicos, direta ou indiretamente.

.....

§ 14. Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, no exercício de sua competências, cabe dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde.

§ 15. Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, por seu titular, sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





sindicância, procedimentos e processos administrativos, e avocar aqueles já em curso perante órgão ou entidade da administração pública federal, visando à correção do andamento, inclusive mediante a aplicação da penalidade administrativa cabível.

§ 16. Cumpre ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, na hipótese do § 15, instaurar sindicância ou processo administrativo ou, conforme o caso, representar a autoridade competente para apurar a omissão das autoridades responsáveis.

§ 17. O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle encaminhará à Advocacia-Geral da União os casos que configurarem improbidade administrativa e aqueles que recomendarem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo da Advocacia-Geral da União e provocará, sempre que necessária, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas.

§ 18. Os procedimentos e processos administrativos de instauração e avocação facultados ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle incluem aqueles de que tratam o Título V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Capítulo V da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, e outros a serem desenvolvidos ou já em curso em órgão ou entidade da administração pública federal, desde que relacionados a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público.

§ 19. Os titulares dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal devem cientificar o Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle acerca de irregularidades que, registradas em seus relatórios, se tratem de atos ou fatos atribuíveis a agentes da administração pública federal e das quais haja resultado ou possa resultar prejuízo ao erário de valor superior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas da União para efeito da tomada de contas especial elaborada de forma simplificada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





§ 20. O Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle poderá requisitar servidores na forma do art. 2º da Lei 9.007, de 17 de março de 1995.

§ 21. Para efeito do disposto no § 19, os órgãos e as entidades da administração pública federal estão obrigados a atender, no prazo indicado, às requisições e solicitações do Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle e a comunicar-lhe a instauração de sindicância ou outro processo administrativo e o respectivo resultado.

§ 22. Fica autorizada a manutenção no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle das Gratificações de Representação da Presidência da República alocadas à Controladoria-Geral da União da Presidência República na data de publicação desta lei.

§ 23. O INSS é vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e, quanto às questões previdenciárias, segue as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência.

§ 24. À Secretaria de Geologia Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia compete única e exclusivamente propor as políticas públicas para o setor mineral, e ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM compete a gestão do aproveitamento dos recursos minerais nos termos do regulamento". (NR)

"Art. 29. .....

I - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia e até cinco Secretarias;

II - do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o Conselho Nacional de Assistência Social, o Conselho de Articulação de Programas Sociais, o Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Banco da Terra, o Conselho de Recursos do Seguro Social, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e até seis Secretarias;

.....

IV - do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, o Instituto Nacional de Águas, o Instituto Nacional da Mata Atlântica, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semiárido, o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais e até cinco Secretarias;

VII - do Ministério da Defesa, o Conselho Militar de Defesa, o Comando da Marinha, o Comando do Exército, o Comando da Aeronáutica, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Secretaria-Geral, a Escola Superior de Guerra, o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, o Hospital das Forças Armadas, a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM, até três Secretarias e um órgão de controle interno;

IX - do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação e até quatro Secretarias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





X - do Ministério da Cultura o Conselho Superior do Cinema, o Conselho Nacional de Política Cultural, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e até seis Secretarias;

.....

XII - do Ministério da Fazenda, o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional de Previdência e até seis Secretarias;

.....

XIV - do Ministério da Justiça e Cidadania, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos e até seis Secretarias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





.....

XVII - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Comissão de Financiamentos Externos, a Assessoria Econômica e até dez Secretarias;

XIX - do Ministério das Relações Exteriores, o Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspetoria-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, composta de até nove Subsecretarias-Gerais, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa, a Comissão de Promoções e a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior;

.....

XXI - do Ministério do Trabalho, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária e até três Secretarias;

XXII - do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Conselho Nacional de Aviação Civil, o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias e até cinco Secretarias;

.....

XXVI - do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, a Comissão de Coordenação de Controle Interno, a Corregedoria-Geral da União, a Ouvidoria-Geral da União e duas Secretarias, sendo uma a Secretaria Federal de Controle Interno;

XXVII - do Ministério da Educação o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até seis Secretarias;

.....

§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





propondo diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola, apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura e propor medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola.

.....

§ 9º O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção será presidido pelo Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle e composto, paritariamente, por representantes da sociedade civil organizada e representantes do Governo federal." (NR)

**Art. 13.** A criação, a extinção, a transformação, a transferência, a incorporação ou o desmembramento de órgãos ou unidades administrativas integrantes das entidades e dos órgãos, para fins do disposto nesta lei, ocorrerá mediante a edição de decreto, desde que não implique aumento de despesa, que também disporá sobre a estrutura regimental e a distribuição do pessoal e de cargos ou funções no âmbito do órgão ou da unidade administrativa.

**Art. 14.** Enquanto não forem publicados os decretos de estrutura regimental dos Ministérios que absorverão as competências dos órgãos de que trata o art. 1o, as estruturas remanescentes dos órgãos a serem extintos na forma do art. 9o ficarão subordinadas aos Ministros de Estado titulares dos órgãos que irão assumir as competências respectivas.

**Art. 15.** A estrutura organizacional dos órgãos extintos e transformados, assim como as entidades que lhes sejam vinculadas, integrarão os órgãos resultantes das transformações ou daqueles que absorveram as respectivas competências, bem como serão mantidas as gratificações devidas em virtude de exercício nos órgãos transformados ou extintos.

**Art. 16.** É aplicável o disposto no art. 2º da Lei 9.007, de 1995, para os servidores, os militares e os empregados em exercício no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil ou no Ministério da Justiça e Cidadania requisitados para a Secretaria de Aviação Civil da Presidência, para a Secretaria de Portos da Presidência da República ou para o Ministério das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos até a data de entrada em vigor desta lei.

Parágrafo único. Os servidores, os militares e os empregados de que trata o *caput* poderão ser designados para o exercício de Gratificações de Representação da Presidência da República ou de Gratificação de Exercício em Cargo de Confiança nos órgãos da Presidência da República devida aos militares enquanto permanecerem em exercício nos sucessores dos órgãos para os quais foram requisitados.

**Art. 17.** O art. 18 da Lei 11.890, de 24 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 18 .....
>
> .....
>
> II - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Analista de Comércio Exterior:
>
> a) cedidos para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos:
>
> .....
>
> 5. Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior. (NR)"

**Art. 18.** Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003:

a) os incisos IV, XI e XII do *caput* do art. 1º;

b) o inciso X do § 1º do art. 1º;

c) o inciso I do parágrafo único do art. 2º;

d) o art. 2º-B;

e) os incisos XII a XIV do *caput* do art. 3º;

f) os incisos VIII e IX do § 2º do art. 3º;

g) os §§ 1º a 5º do art. 18;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





h) os arts. 17, 19, 20, 24-A e 24-D;

i) os incisos XXII, XXIII e XXV do *caput* do art. 25;

j) o inciso VI do parágrafo único do art. 25;

k) os incisos XXII a XXV do *caput* do art. 27; e

l) os incisos V, VI, VIII e XXV do *caput* do art. 29; e

II - a Medida Provisória 717, de 16 de março de 2016.

**Art. 19.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e

II - quanto às transformações, às extinções de cargos, às alterações de supervisão ministerial de entidades e às demais disposições, de imediato.

Parágrafo único. A competência sobre Previdência e Previdência Complementar serão exercidas, de imediato, pelo Ministério da Fazenda, com apoio das estruturas que atualmente dão suporte a elas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**PARECER DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR A MEDIDA PROVISÓRIA 726, DE 2016**

# MEDIDA PROVISÓRIA 726, DE 2016

*Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.*

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado LEONARDO QUINTÃO

## COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Após a apresentação de uma primeira complementação de voto, e acolhendo sugestão do Senador Romero Jucá durante a reunião deliberativa da Comissão Mista da Medida Provisória 726, de 2016, em 10 de agosto de 2016, apresentamos a presente Complementação de Voto para incluir no texto do Projeto de Lei de Conversão, após o nome do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a sigla CGU.

Isto posto, votamos pela admissibilidade e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 726, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Adicionalmente, consideramos as Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 inconstitucionais, injurídicas, arregimentais e deficientes quanto à técnica legislativa, bem como opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das demais. No que concerne à adequação orçamentária e financeira, entendemos pela inadequação das Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 e pela adequação das demais. No mérito, somos pela aprovação das Emendas 8, 9, 10, 25, 32, 42, 46, 49, 51, 57, 107, 117, 150, 161, 162, 164, 186, 218, 221, 228, 230, 233, 237, 299, 338, 344, 355, 362, 370, 371, 380, 381, 386, 391, 409, 434, 437, 443, 444 e 456 e pela rejeição das demais.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado LEONARDO QUINTÃO
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO , DE 2016
# (MEDIDA PROVISÓRIA 726, de 2016)

*Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.*

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado LEONARDO QUINTÃO

**Art. 1º** Ficam extintos:

I - a Secretaria de Portos da Presidência da República;

II - a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

III - a Controladoria-Geral da União;

IV - o Ministério das Comunicações;

V - o Ministério do Desenvolvimento Agrário;

VI - o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

VII - a Casa Militar da Presidência República; e

VIII - a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

**Art. 2º** Ficam transformados:

I - o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

II - o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





III - o Ministério do Trabalho e Previdência Social em Ministério do Trabalho;

IV - o Ministério da Justiça em Ministério da Justiça e Cidadania;

V - o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

VII - o Ministério dos Transportes em Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

**Art. 3º** Ficam criados:

I - o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU; e

II - o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

**Art. 4º** Ficam extintos os cargos de:

I - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República;

II - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

III - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

IV - Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União;

V - Ministro de Estado das Comunicações;

VI - Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário;

VII - Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

VIII - Secretário-Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República;

IX - Secretário-Executivo da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

X - Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações;

XI - Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





XII - Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XIII - Chefe da Casa Militar da Presidência da República;

XIV - Secretário Especial da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social; e

XV - Secretário Especial do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**Art. 5º** Ficam criados os cargos de:

I - Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle;

II - Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV - Natureza Especial de Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; e

**Art. 6º** Ficam transferidas as competências:

I - da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e da Secretaria de Portos da Presidência da República para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

II - da Controladoria-Geral da União para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU;

III - do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos para o Ministério da Justiça e Cidadania, ressalvadas as competências sobre políticas para a juventude e para as mulheres;

V - do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - da Casa Militar da Presidência República para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

VII - da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para a Casa Civil da Presidência da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



6

**Art. 7º** Ficam transferidos os órgãos e as entidades supervisionadas, no âmbito:

I - da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e da Secretaria de Portos da Presidência da República para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

II - da Controladoria-Geral da União para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU;

III - do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos para o Ministério da Justiça e Cidadania, ressalvados aqueles relacionados às políticas para a juventude e para as mulheres;

V - do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - da Casa Militar da Presidência República para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

VII - da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para Casa Civil da Presidência da República.

Parágrafo único. Mantidos os demais órgãos e entidades supervisionadas que lhe componham a estrutura organizacional ou que lhe estejam vinculados, ficam transferidos:

I - o Conselho de Recursos da Previdência Social, que passa a se chamar Conselho de Recursos do Seguro Social, e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Ministério do Trabalho e Previdência Social para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

II - a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar e a Câmara de Recursos da Previdência Complementar para o Ministério da Fazenda;

III - o Conselho Nacional de Previdência Social e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, que passam a se chamar, respectivamente, Conselho Nacional de Previdência e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, para o Ministério da Fazenda;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





IV - a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

V - o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Defesa;

VI - a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex para o Ministério das Relações Exteriores; e

VII - a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX para a Presidência da República.

**Art. 8º** Ficam transformados os cargos de:

I - Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em cargo de Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

II - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação em cargo de Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social em cargo de Ministro de Estado do Trabalho;

IV - Ministro de Estado da Justiça em cargo de Ministro de Estado da Justiça e Cidadania;

V - Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em cargo de Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em cargo de Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

VII - Ministro de Estado dos Transportes em cargo de Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

VIII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

IX - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





X - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência Social em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho;

XI - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Cidadania;

XII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

XIII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

XIV - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

XV - Natureza Especial de Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU;

XVI - Natureza Especial de Subchefe-Executivo da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Secretaria de Comunicação Social da Casa Civil da Presidência da República;

XVII - Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania;

XVIII - Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania; e

XIX - Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Governo da Presidência da República;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





XX - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações em Natureza Especial de Secretário Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça e Cidadania.

**Art. 9º** Para fins do disposto no art. 1º, os cargos inerentes aos órgãos comuns, nos termos em que os define o art. 28 da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, serão suprimidos quando da publicação dos decretos das estruturas regimentais dos órgãos que incorporarem as respectivas competências.

**Art. 10.** O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos e entidades extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta lei serão transferidos aos órgãos que absorverem as suas competências, bem como os respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e despesas.

Parágrafo único. Aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos e entidades de que trata o *caput* o disposto no art. 52 da Lei 13.242, de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 11.** Ficam transferidas aos órgãos que recebam as atribuições correspondentes e a seus titulares as competências e as incumbências, estabelecidas em lei, dos órgãos transformados e de seus titulares, transferidos ou extintos por esta lei.

**Art. 12.** A Lei 10.683, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

VI - pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....

§ 3º Integra, ainda, a Presidência da República a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX." (NR)

"Art. 2º .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



10

I - .....

.....

e) na formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social do Governo federal;

f) na implementação de programas informativos;

g) na organização e desenvolvimento de sistemas de informação e pesquisa de opinião pública;

h) na coordenação da comunicação interministerial e das ações de informação e difusão das políticas de governo;

i) na coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União;

j) na convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;

k) na coordenação e consolidação da implementação do sistema brasileiro de televisão pública;

l) na assistência ao Presidente da República relativamente à comunicação com a sociedade;

m) no relacionamento do Presidente da República com a imprensa nacional, regional e internacional;

n) na coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa e do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Presidente da República;

o) na prestação de apoio jornalístico e administrativo ao comitê de imprensa do Palácio do Planalto;

p) na divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos;

q) no apoio aos órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa; e

.....

Parágrafo único. .....

.....

IV - a Secretaria-Executiva;

V - até três Subchefias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





VI - a Secretaria Especial de Comunicação Social; e

VII - até três Secretarias." (NR)

"Art. 3º .....

.....

XII - na formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato;

.....

§ 1º .....

I - supervisão e execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República;

II - avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III - formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude;

IV - articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude;

V - elaboração da agenda futura do Presidente da República;

VI - formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

1. elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional;

2. planejamento que contribua na ação do Governo federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

3. promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





públicos e privados, voltados à implementação das políticas; e

4. acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e ao combate à discriminação; e

VII - articulação e supervisão dos órgãos e entidades envolvidos na integração para o registro e legalização de empresas.

§ 2 º .....

.....

IV-A - a Secretaria Nacional de Juventude;

IV-B - a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

.....

X - o Conselho Nacional de Juventude;

XI - o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

XII – a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa.

§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República exercer, além da supervisão e da coordenação das Secretarias integrantes da estrutura regimental da Secretaria de Governo da Presidência da República subordinadas ao Ministro de Estado da Secretaria de Governo da Presidência da República, as funções que lhe forem por este atribuídas." (NR)

"Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:

.....

III - analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

IV - coordenar as atividades de inteligência federal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





V - realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança;

VI - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações;

VII - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades, quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-presidente da República;

VIII - acompanhar os trabalhos de prevenção e combate aos crimes de terrorismo;

IX - coordenar as atividades do Sistema de Proteção Nuclear Brasileiro como seu órgão central;

X - coordenar as medidas para garantir a segurança das áreas de infraestruturas críticas; e

XI – planejar e coordenar viagens presidenciais no país e, no exterior, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores.

.....

§ 3º Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades e cabe ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

§ 4º O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

IV - a Secretaria-Executiva e até três Secretarias; e

V - a Agência Brasileira de Inteligência - Abin." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





"Art. 11-A. Ao Conselho de Aviação Civil, presidido pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com composição e funcionamento estabelecidos pelo Poder Executivo, compete estabelecer as diretrizes da política relativa ao setor de aviação civil." (NR)

"Art. 16. .....

§ 1º O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 2º A Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional será presidida pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República." (NR)

"Art. 18. Ao Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle, no exercício da sua competência, incumbe, especialmente:

I - decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

II - instaurar os procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões, e requisitar a instauração daqueles que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

III - acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

IV - realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

V - efetivar ou promover a declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





imediata e regular apuração dos fatos mencionados nos autos e na nulidade declarada;

VI - requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;

VII - requisitar a órgão ou entidade da administração pública federal ou, quando for o caso, propor ao Presidente da República que sejam solicitadas, as informações e os documentos necessários a trabalhos do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU;

VIII - requisitar aos órgãos e às entidades federais servidores e empregados necessários à constituição das comissões referidas no inciso II, e de outras análogas, bem como qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução do processo;

IX - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações que visem evitar a repetição de irregularidades constatadas;

X - receber as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e promover a apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua a competência a outros órgãos; e

XI - desenvolver outras atribuições de que o incumba o Presidente da República." (NR)

"Art. 25. .....

.....

II - da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - da Defesa;

IV - da Cultura;

V - da Fazenda;

VI - da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

VII - da Integração Nacional;

VIII - da Justiça e Cidadania;

IX - da Saúde;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





X - da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU;

XI - das Cidades;

XII - das Relações Exteriores;

XIII - de Minas e Energia;

XIV - do Desenvolvimento Social e Agrário;

XV - do Esporte;

XVI - do Meio Ambiente;

XVII - do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

.....

XIX - do Trabalho;

XX - do Turismo;

XXI - dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

.....

XXVI - da Educação.

Parágrafo único. .....

.....

II - o Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

III - o Advogado-Geral da União, até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-lo no rol das alíneas "c" e "d" do inciso I do *caput* do art. 102 da Constituição;

.....

VII - o Presidente do Banco Central do Brasil, até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-lo, juntamente com os diretores do Banco Central do Brasil, no rol das alíneas "c" e "d" do inciso I do *caput* do art. 102 da Constituição; e

VIII - o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República." (NR)

"Art. 27. .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





II - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

a) política nacional de telecomunicações;

b) política nacional de radiodifusão;

c) serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;

d) políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação;

e) planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

f) política de desenvolvimento de informática e automação;

g) política nacional de biossegurança;

h) política espacial;

i) política nuclear;

j) controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e

k) articulação com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e com órgãos do Governo federal para estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

III - Ministério da Defesa:

a) política de defesa nacional, estratégia nacional de defesa e elaboração do Livro Branco de Defesa Nacional;

b) políticas e estratégias setoriais de defesa e militares;

c) doutrina, planejamento, organização, preparo e emprego conjunto e singular das Forças Armadas;

d) projetos especiais de interesse da defesa nacional;

e) inteligência estratégica e operacional no interesse da defesa;

f) operações militares das Forças Armadas;

g) relacionamento internacional de defesa;

h) orçamento de defesa;

i) legislação de defesa e militar;

j) política de mobilização nacional;

k) política de ensino de defesa;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





l) política de ciência, tecnologia e inovação de defesa;

m) política de comunicação social de defesa;

n) política de remuneração dos militares e pensionistas;

o) política nacional:

1. de indústria de defesa, abrangendo a produção;

2. de compra, contratação e desenvolvimento de PRODE, abrangendo as atividades de compensação tecnológica, industrial e comercial;

3. de inteligência comercial de PRODE; e

4. de controle da exportação e importação de PRODE e em áreas de interesse da defesa;

p) atuação das Forças Armadas, quando couber, na garantia da lei e da ordem, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na garantia da votação e da apuração eleitoral e sua cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e no combate a delitos transfronteiriços e ambientais;

q) logística de defesa;

r) serviço militar;

s) assistência à saúde, social e religiosa das Forças Armadas;

t) constituição, organização, efetivos, adestramento e aprestamento das forças navais, terrestres e aéreas;

u) política marítima nacional;

v) segurança da navegação aérea e do tráfego aquaviário e salvaguarda da vida humana no mar;

w) patrimônio imobiliário administrado pelas Forças Armadas, sem prejuízo das competências atribuídas ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

x) política militar aeronáutica e atuação na política aeroespacial nacional;

y) infraestrutura aeroespacial e aeronáutica; e

z) operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia - Sipam;

IV - Ministério da Cultura:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





a) política nacional de cultura;

b) proteção do patrimônio histórico e cultural;

c) regulação de direitos autorais; e

d) assistência e acompanhamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

V - Ministério da Fazenda:

a) moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

b) política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

c) administração financeira e contabilidade públicas;

d) administração das dívidas públicas interna e externa;

e) negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;

f) preços em geral e tarifas públicas e administradas;

g) fiscalização e controle do comércio exterior;

h) realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica;

i) autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:

1. da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;

2. das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

3. da venda ou da promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do preço;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





4. da venda ou da promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza, com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

5. da venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; e

6. da exploração de loterias, inclusive os sweepstakes e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos;

j) previdência; e

k) previdência complementar;

VI - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:

a) política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;

b) propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

c) metrologia, normalização e qualidade industrial;

d) políticas de comércio exterior;

e) regulamentação e execução dos programas e atividades relativas ao comércio exterior;

f) aplicação dos mecanismos de defesa comercial;

g) participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior; e

h) execução das atividades de registro do comércio;

VII - Ministério da Integração Nacional:

a) formulação e condução da política de desenvolvimento nacional integrada;

b) formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento;

c) estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais;

d) estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea "c" do inciso I do *caput* art. 159 da Constituição;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





e) estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE;

f) estabelecimento de normas para cumprimento dos programas de financiamento dos fundos constitucionais e das programações orçamentárias dos fundos de investimentos regionais;

g) acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional;

h) defesa civil;

i) obras contra as secas e de infraestrutura hídrica;

j) formulação e condução da política nacional de irrigação;

k) ordenação territorial; e

l) obras públicas em faixas de fronteiras;

VIII - Ministério da Justiça e Cidadania:

a) defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;

b) política judiciária;

c) direitos dos índios;

d) políticas sobre drogas, segurança pública, Polícias Federal, Rodoviária, Ferroviária Federal e do Distrito Federal;

e) defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;

f) planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional;

g) nacionalidade, imigração e estrangeiros;

h) ouvidoria-geral dos índios e do consumidor;

i) ouvidoria das polícias federais;

j) prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e cooperação jurídica internacional;

k) defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta;

l) articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do Governo e do Sistema Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Políticas sobre Drogas nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção, repressão ao tráfico ilícito e à produção não autorizada de drogas e aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de usuários e dependentes e ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

m) política nacional de arquivos;

n) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

o) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade;

p) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

q) atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;

r) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

s) formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

t) articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

u) formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

v) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





w) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e ao combate à discriminação racial ou étnica; e

x) assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério;

IX - Ministério da Saúde:

a) política nacional de saúde;

b) coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde - SUS;

c) saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e dos índios;

d) informações de saúde;

e) insumos críticos para a saúde;

f) ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras e de portos marítimos, fluviais e aéreos;

g) vigilância de saúde, especialmente quanto a drogas, medicamentos e alimentos; e

h) pesquisa científica e tecnologia na área de saúde;

X - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU:

a) adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal;

b) decisão preliminar acerca de representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

c) instauração de procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões, e requisitar a instauração daqueles injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





d) acompanhamento de procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

e) realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

f) efetivação ou promoção da declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, da imediata e regular apuração dos fatos envolvidos nos autos e na nulidade declarada;

g) requisição de dados, informações e documentos relativos a procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;

h) requisição a órgão ou entidade da administração pública federal de informações e documentos necessários a seus trabalhos ou atividades;

i) requisição a órgãos ou entidades da administração pública federal de servidores ou empregados necessários à constituição de comissões, inclusive as que são objeto do disposto na alínea "c", e de qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução de processo ou procedimento;

j) proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades constatadas;

k) recebimento de reclamações relativas à prestação de serviços públicos, em geral, e apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua competências específicas a outros órgãos; e

l) execução das atividades de controladoria no âmbito do Poder Executivo Federal.

XI - Ministério das Cidades:

a) política de desenvolvimento urbano;

b) políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





c) promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;

d) política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;

e) planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito; e

f) participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água e para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento;

XII - Ministério das Relações Exteriores:

a) política internacional;

b) relações diplomáticas e serviços consulares;

c) participação nas negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras;

d) programas de cooperação internacional;

e) promoção do comércio exterior, de investimentos e da competitividade internacional do País, em coordenação com as políticas governamentais de comércio exterior; e

f) apoio a delegações, comitivas e representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;

XIII - Ministério de Minas e Energia:

a) geologia, recursos minerais e energéticos;

b) aproveitamento da energia hidráulica;

c) mineração e metalurgia; e

d) petróleo, combustível e energia elétrica, inclusive nuclear;

XIV - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário:

a) política nacional de desenvolvimento social;

b) política nacional de segurança alimentar e nutricional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





c) política nacional de assistência social;

d) política nacional de renda de cidadania;

e) articulação com os Governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

f) articulação entre as políticas e programas dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, alimentação e nutrição, à renda de cidadania e à assistência social;

g) orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

h) normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

i) gestão do Fundo Nacional de Assistência Social;

j) coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda;

k) aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Social do Transporte - SEST;

l) reforma agrária;

m) promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares; e n) delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos e determinação de suas demarcações, a serem homologadas por decreto;

XV - Ministério do Esporte:

a) política nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





b) intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;

c) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; e

d) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;

XVI - Ministério do Meio Ambiente:

a) política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos;

b) política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, e biodiversidade e florestas;

c) proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;

d) políticas para integração do meio ambiente e produção;

e) políticas e programas ambientais para a Amazônia Legal; e

f) zoneamento ecológico-econômico;

XVII - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

a) formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional;

b) avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

c) realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;

d) elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais;

e) viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





f) formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;

g) coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais;

h) formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;

i) administração patrimonial; e

j) política e diretrizes para modernização do Estado;

XIX - Ministério do Trabalho:

a) política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;

b) política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;

c) fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

d) política salarial;

e) formação e desenvolvimento profissional;

f) segurança e saúde no trabalho;

g) política de imigração; e

h) cooperativismo e associativismo urbanos;

XX - Ministério do Turismo:

a) política nacional de desenvolvimento do turismo;

b) promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior;

c) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

d) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





e) gestão do Fundo Geral de Turismo; e

f) desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Certificação e Classificação das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos; e

XXI - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil:

a) política nacional de transportes ferroviário, rodoviário, aquaviário e aeroviário;

b) marinha mercante e vias navegáveis;

c) formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres e execução e avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

d) formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

e) participação no planejamento estratégico, no estabelecimento de diretrizes para sua implementação e na definição das prioridades dos programas de investimentos em transportes;

f) elaboração dos planos gerais de outorgas;

g) estabelecimento de diretrizes para a representação do País nos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados referentes às suas competências;

h) desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e instalações portuárias em sua esfera de competência, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros; e

i) aviação civil e infraestruturas aeroportuária e de aeronáutica civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa;

.....

XXVI - Ministério da Educação:

a) política nacional de educação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





b) educação infantil;

c) educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

d) avaliação, informação e pesquisa educacional;

e) pesquisa e extensão universitária;

f) magistério; e

g) assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

.....

§ 3º A competência atribuída ao Ministério da Integração Nacional de que trata a alínea "k" do inciso VII do *caput* será exercida em conjunto com o Ministério da Defesa.

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente, nos termos da alínea "*f*" do inciso XVI do *caput*, será exercida em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério da Integração Nacional.

§ 5º A competência relativa aos direitos dos índios atribuída ao Ministério da Justiça e Cidadania na alínea "*c*" do inciso VIII do *caput* inclui o acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas em prol das comunidades indígenas.

.....

§ 8º As competências atribuídas ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, nos termos das alíneas "*a*", "*b*" e "*i*" do inciso XX do *caput*, compreendem:

.....

III - a elaboração e a aprovação dos planos de outorgas, ouvida, tratando-se da exploração da infraestrutura aeroportuária, a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

.....

V - a formulação e a supervisão da execução da política referente ao Fundo de Marinha Mercante, destinado à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





renovação, recuperação e ampliação da frota mercante nacional, em articulação com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

VI - o estabelecimento de diretrizes para afretamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação e para liberação do transporte de cargas prescritas;

VII - a elaboração de estudos e projeções relativos aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil e sobre a logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com os demais órgãos governamentais competentes, com atenção às exigências de mobilidade urbana e acessibilidade;

VIII - a formulação e a implementação do planejamento estratégico do setor aeroviário, definindo prioridades dos programas de investimentos;

IX - a proposição de que se declare a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;

X - a coordenação dos órgãos e das entidades do sistema de aviação civil, em articulação com o Ministério da Defesa, no que couber; e

XI - a transferência, para Estados, o Distrito Federal ou Municípios, da implantação, da administração, da operação, da manutenção e da exploração de aeródromos públicos, direta ou indiretamente.

.....

§ 14. Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU, no exercício de suas competências, cabe dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde.

§ 15. Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU, por seu titular, sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos, e avocar aqueles já em curso perante órgão ou entidade da administração pública federal, visando à correção do andamento, inclusive mediante a aplicação da penalidade administrativa cabível.

§ 16. Cumpre ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU, na hipótese do § 15, instaurar sindicância ou processo administrativo ou, conforme o caso, representar a autoridade competente para apurar a omissão das autoridades responsáveis.

§ 17. O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU encaminhará à Advocacia-Geral da União os casos que configurarem improbidade administrativa e aqueles que recomendarem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo da Advocacia-Geral da União e provocará, sempre que necessária, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas.

§ 18. Os procedimentos e processos administrativos de instauração e avocação facultados ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU incluem aqueles de que tratam o Título V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Capítulo V da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, e outros a serem desenvolvidos ou já em curso em órgão ou entidade da administração pública federal, desde que relacionados a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público.

§ 19. Os titulares dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal devem cientificar o Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle acerca de irregularidades que, registradas em seus relatórios, se tratem de atos ou fatos atribuíveis a agentes da administração pública federal e das quais haja resultado ou possa resultar prejuízo ao erário de valor superior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas da União para efeito da tomada de contas especial elaborada de forma simplificada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





§ 20. O Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle poderá requisitar servidores na forma do art. 2º da Lei 9.007, de 17 de março de 1995.

§ 21. Para efeito do disposto no § 19, os órgãos e as entidades da administração pública federal estão obrigados a atender, no prazo indicado, às requisições e solicitações do Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle e a comunicar-lhe a instauração de sindicância ou outro processo administrativo e o respectivo resultado.

§ 22. Fica autorizada a manutenção no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU das Gratificações de Representação da Presidência da República alocadas à Controladoria-Geral da União da Presidência República na data de publicação desta lei.

§ 23. O INSS é vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e, quanto às questões previdenciárias, segue as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência.

§ 24. À Secretaria de Geologia Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia compete única e exclusivamente propor as políticas públicas para o setor mineral, e ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM compete a gestão do aproveitamento dos recursos minerais nos termos do regulamento". (NR)

"Art. 29. .....

I - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia e até cinco Secretarias;

II - do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o Conselho Nacional de Assistência Social, o Conselho de Articulação de Programas Sociais, o Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Banco da Terra, o Conselho de Recursos do Seguro Social, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e até seis Secretarias;

.....

IV - do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, o Instituto Nacional de Águas, o Instituto Nacional da Mata Atlântica, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semiárido, o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais e até cinco Secretarias;

VII - do Ministério da Defesa, o Conselho Militar de Defesa, o Comando da Marinha, o Comando do Exército, o Comando da Aeronáutica, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Secretaria-Geral, a Escola Superior de Guerra, o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, o Hospital das Forças Armadas, a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM, até três Secretarias e um órgão de controle interno;

IX - do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação e até quatro Secretarias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





X - do Ministério da Cultura o Conselho Superior do Cinema, o Conselho Nacional de Política Cultural, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e até seis Secretarias;

.....

XII - do Ministério da Fazenda, o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional de Previdência e até seis Secretarias;

.....

XIV - do Ministério da Justiça e Cidadania, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos e até seis Secretarias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





.....

XVII - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Comissão de Financiamentos Externos, a Assessoria Econômica e até dez Secretarias;

XIX - do Ministério das Relações Exteriores, o Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspetoria-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, composta de até nove Subsecretarias-Gerais, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa, a Comissão de Promoções e a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior;

.....

XXI - do Ministério do Trabalho, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária e até três Secretarias;

XXII - do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Conselho Nacional de Aviação Civil, o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias e até cinco Secretarias;

.....

XXVI - do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, a Comissão de Coordenação de Controle Interno, a Corregedoria-Geral da União, a Ouvidoria-Geral da União e duas Secretarias, sendo uma a Secretaria Federal de Controle Interno;

XXVII - do Ministério da Educação o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até seis Secretarias;

.....

§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





propondo diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola, apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura e propor medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola.

.....

§ 9º O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção será presidido pelo Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle e composto, paritariamente, por representantes da sociedade civil organizada e representantes do Governo federal." (NR)

**Art. 13.** A criação, a extinção, a transformação, a transferência, a incorporação ou o desmembramento de órgãos ou unidades administrativas integrantes das entidades e dos órgãos, para fins do disposto nesta lei, ocorrerá mediante a edição de decreto, desde que não implique aumento de despesa, que também disporá sobre a estrutura regimental e a distribuição do pessoal e de cargos ou funções no âmbito do órgão ou da unidade administrativa.

**Art. 14.** Enquanto não forem publicados os decretos de estrutura regimental dos Ministérios que absorverão as competências dos órgãos de que trata o art. 1o, as estruturas remanescentes dos órgãos a serem extintos na forma do art. 9o ficarão subordinadas aos Ministros de Estado titulares dos órgãos que irão assumir as competências respectivas.

**Art. 15.** A estrutura organizacional dos órgãos extintos e transformados, assim como as entidades que lhes sejam vinculadas, integrarão os órgãos resultantes das transformações ou daqueles que absorveram as respectivas competências, bem como serão mantidas as gratificações devidas em virtude de exercício nos órgãos transformados ou extintos.

**Art. 16.** É aplicável o disposto no art. 2º da Lei 9.007, de 1995, para os servidores, os militares e os empregados em exercício no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil ou no Ministério da Justiça e Cidadania requisitados para a Secretaria de Aviação Civil da Presidência, para a Secretaria de Portos da Presidência da República ou para o Ministério das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos até a data de entrada em vigor desta lei.

Parágrafo único. Os servidores, os militares e os empregados de que trata o *caput* poderão ser designados para o exercício de Gratificações de Representação da Presidência da República ou de Gratificação de Exercício em Cargo de Confiança nos órgãos da Presidência da República devida aos militares enquanto permanecerem em exercício nos sucessores dos órgãos para os quais foram requisitados.

**Art. 17.** O art. 18 da Lei 11.890, de 24 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 18 .....
>
> .....
>
> II - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Analista de Comércio Exterior:
>
> a) cedidos para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos:
>
> .....
>
> 5. Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior. (NR)"

**Art. 18.** Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003:

a) os incisos IV, XI e XII do *caput* do art. 1º;

b) o inciso X do § 1º do art. 1º;

c) o inciso I do parágrafo único do art. 2º;

d) o art. 2º-B;

e) os incisos XII a XIV do *caput* do art. 3º;

f) os incisos VIII e IX do § 2º do art. 3º;

g) os §§ 1º a 5º do art. 18;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





h) os arts. 17, 19, 20, 24-A e 24-D;

i) os incisos XXII, XXIII e XXV do *caput* do art. 25;

j) o inciso VI do parágrafo único do art. 25;

k) os incisos XXII a XXV do *caput* do art. 27; e

l) os incisos V, VI, VIII e XXV do *caput* do art. 29; e

II - a Medida Provisória 717, de 16 de março de 2016.

**Art. 19.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e

II - quanto às transformações, às extinções de cargos, às alterações de supervisão ministerial de entidades e às demais disposições, de imediato.

Parágrafo único. A competência sobre Previdência e Previdência Complementar serão exercidas, de imediato, pelo Ministério da Fazenda, com apoio das estruturas que atualmente dão suporte a elas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 002/MPV-726/2016

Brasília, 10 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Deputado Leonardo Quintão, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 726, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Adicionalmente, considera as Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 inconstitucionais, injurídicas, arregimentais e deficientes quanto à técnica legislativa, bem como opina pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das demais. No que concerne à adequação orçamentária e financeira, entende pela inadequação das Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 e pela adequação das demais. No mérito, conclui pela aprovação das Emendas 8, 9, 10, 25, 32, 42, 46, 49, 51, 57, 107, 117, 150, 161, 162, 164, 186, 218, 221, 228, 230, 233, 237, 299, 338, 344, 355, 362, 370, 371, 380, 381, 386, 391, 409, 434, 437, 443, 444 e 456 e pela rejeição das demais.

Presentes à reunião os Senadores Simone Tebet, Romero Jucá, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Hélio José, José Aníbal, Wilder Morais e Eduardo Amorim; e os Deputados Benito Gama, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Vicentinho Júnior, Marcos Rogério, Márcio Marinho, Josi Nunes, Carlos Zarattini, Bohn Gass e Heitor Schuch.

Respeitosamente,

Senador **ACIR GURGACZ**
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2016

(Proveniente da Medida Provisória nº 726, de 2016)

*Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam extintos:

I - a Secretaria de Portos da Presidência da República;

II - a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

III - a Controladoria-Geral da União;

IV - o Ministério das Comunicações;

V - o Ministério do Desenvolvimento Agrário;

VI - o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

VII - a Casa Militar da Presidência República; e

VIII - a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

**Art. 2º** Ficam transformados:

I - o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

II - o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - o Ministério do Trabalho e Previdência Social em Ministério do Trabalho;

IV - o Ministério da Justiça em Ministério da Justiça e Cidadania;

V - o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



VI - o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

VII - o Ministério dos Transportes em Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

**Art. 3º** Ficam criados:

I - o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU; e

II - o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

**Art. 4º** Ficam extintos os cargos de:

I - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República;

II - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

III - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

IV - Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União;

V - Ministro de Estado das Comunicações;

VI - Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário;

VII - Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

VIII - Secretário-Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República;

IX - Secretário-Executivo da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

X - Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações;

XI - Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

XII - Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XIII - Chefe da Casa Militar da Presidência da República;

XIV - Secretário Especial da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social; e



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



XV - Secretário Especial do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**Art. 5º** Ficam criados os cargos de:

I - Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle;

II - Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV - Natureza Especial de Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; e

**Art. 6º** Ficam transferidas as competências:

I - da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e da Secretaria de Portos da Presidência da República para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

II - da Controladoria-Geral da União para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU;

III - do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos para o Ministério da Justiça e Cidadania, ressalvadas as competências sobre políticas para a juventude e para as mulheres;

V - do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - da Casa Militar da Presidência República para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

VII - da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para a Casa Civil da Presidência da República.

**Art. 7º** Ficam transferidos os órgãos e as entidades supervisionadas, no âmbito:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



I - da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e da Secretaria de Portos da Presidência da República para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

II - da Controladoria-Geral da União para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU;

III - do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos para o Ministério da Justiça e Cidadania, ressalvados aqueles relacionados às políticas para a juventude e para as mulheres;

V - do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - da Casa Militar da Presidência República para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

VII - da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para Casa Civil da Presidência da República.

Parágrafo único. Mantidos os demais órgãos e entidades supervisionadas que lhe componham a estrutura organizacional ou que lhe estejam vinculados, ficam transferidos:

I - o Conselho de Recursos da Previdência Social, que passa a se chamar Conselho de Recursos do Seguro Social, e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Ministério do Trabalho e Previdência Social para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

II - a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar e a Câmara de Recursos da Previdência Complementar para o Ministério da Fazenda;

III - o Conselho Nacional de Previdência Social e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, que passam a se chamar, respectivamente, Conselho Nacional de Previdência e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, para o Ministério da Fazenda;

IV - a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



V - o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Defesa;

VI - a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex para o Ministério das Relações Exteriores; e

VII - a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX para a Presidência da República.

**Art. 8º** Ficam transformados os cargos de:

I - Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em cargo de Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

II - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação em cargo de Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social em cargo de Ministro de Estado do Trabalho;

IV - Ministro de Estado da Justiça em cargo de Ministro de Estado da Justiça e Cidadania;

V - Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em cargo de Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário;

VI - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em cargo de Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

VII - Ministro de Estado dos Transportes em cargo de Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

VIII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

IX - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

X - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência Social em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



XI - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Cidadania;

XII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

XIII - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

XIV - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

XV - Natureza Especial de Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU;

XVI - Natureza Especial de Subchefe-Executivo da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Secretaria de Comunicação Social da Casa Civil da Presidência da República;

XVII - Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania;

XVIII - Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania; e

XIX - Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Governo da Presidência da República;

XX - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações em Natureza Especial de Secretário Especial dos



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça e Cidadania.

**Art. 9º** Para fins do disposto no art. 1º, os cargos inerentes aos órgãos comuns, nos termos em que os define o art. 28 da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, serão suprimidos quando da publicação dos decretos das estruturas regimentais dos órgãos que incorporarem as respectivas competências.

**Art. 10.** O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos e entidades extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta lei serão transferidos aos órgãos que absorverem as suas competências, bem como os respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e despesas.

Parágrafo único. Aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos e entidades de que trata o *caput* o disposto no art. 52 da Lei 13.242, de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 11.** Ficam transferidas aos órgãos que recebam as atribuições correspondentes e a seus titulares as competências e as incumbências, estabelecidas em lei, dos órgãos transformados e de seus titulares, transferidos ou extintos por esta lei.

**Art. 12.** A Lei 10.683, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

VI - pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....

§ 3º Integra, ainda, a Presidência da República a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX." (NR)

"Art. 2º .....

I - .....



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



.....

e) na formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social do Governo federal;

f) na implementação de programas informativos;

g) na organização e desenvolvimento de sistemas de informação e pesquisa de opinião pública;

h) na coordenação da comunicação interministerial e das ações de informação e difusão das políticas de governo;

i) na coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União;

j) na convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;

k) na coordenação e consolidação da implementação do sistema brasileiro de televisão pública;

l) na assistência ao Presidente da República relativamente à comunicação com a sociedade;

m) no relacionamento do Presidente da República com a imprensa nacional, regional e internacional;

n) na coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa e do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Presidente da República;

o) na prestação de apoio jornalístico e administrativo ao comitê de imprensa do Palácio do Planalto;

p) na divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos;

q) no apoio aos órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa; e

.....

Parágrafo único. .....

.....

IV - a Secretaria-Executiva;

V - até três Subchefias;

VI - a Secretaria Especial de Comunicação Social; e

VII - até três Secretarias." (NR)

"Art. 3º .....

.....

XII - na formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato;

.....



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



§ 1º .....

I - supervisão e execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República;

II - avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III - formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude;

IV - articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude;

V - elaboração da agenda futura do Presidente da República;

VI - formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

1. elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional;

2. planejamento que contribua na ação do Governo federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

3. promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas; e

4. acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e ao combate à discriminação; e

VII - articulação e supervisão dos órgãos e entidades envolvidos na integração para o registro e legalização de empresas.

§ 2 º .....

.....

IV-A - a Secretaria Nacional de Juventude;

IV-B - a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

.....

X - o Conselho Nacional de Juventude;

XI - o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

XII – a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa.

§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República exercer, além da supervisão e da coordenação das Secretarias integrantes da estrutura regimental da Secretaria de Governo da Presidência da República subordinadas ao Ministro de



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Estado da Secretaria de Governo da Presidência da República, as funções que lhe forem por este atribuídas." (NR)

"Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:

.....

III - analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

IV - coordenar as atividades de inteligência federal;

V - realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança;

VI - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações;

VII - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades, quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-presidente da República;

VIII - acompanhar os trabalhos de prevenção e combate aos crimes de terrorismo;

IX - coordenar as atividades do Sistema de Proteção Nuclear Brasileiro como seu órgão central;

X - coordenar as medidas para garantir a segurança das áreas de infraestruturas críticas; e

XI – planejar e coordenar viagens presidenciais no país e, no exterior, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores.

.....

§ 3º Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades e cabe ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

§ 4º O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

IV - a Secretaria-Executiva e até três Secretarias; e

V - a Agência Brasileira de Inteligência - Abin." (NR)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



"Art. 11-A. Ao Conselho de Aviação Civil, presidido pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com composição e funcionamento estabelecidos pelo Poder Executivo, compete estabelecer as diretrizes da política relativa ao setor de aviação civil." (NR)

"Art. 16. .....

§ 1º O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 2º A Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional será presidida pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República." (NR)

"Art. 18. Ao Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle, no exercício da sua competência, incumbe, especialmente:

I - decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

II - instaurar os procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões, e requisitar a instauração daqueles que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

III - acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

IV - realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

V - efetivar ou promover a declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos mencionados nos autos e na nulidade declarada;

VI - requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;

VII - requisitar a órgão ou entidade da administração pública federal ou, quando for o caso, propor ao Presidente da República que sejam solicitadas, as informações e os documentos necessários a trabalhos do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU;

VIII - requisitar aos órgãos e às entidades federais servidores e empregados necessários à constituição das comissões referidas no inciso II, e de outras análogas, bem como qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução do processo;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



IX - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações que visem evitar a repetição de irregularidades constatadas;

X - receber as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e promover a apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua a competência a outros órgãos; e

XI - desenvolver outras atribuições de que o incumba o Presidente da República." (NR)

"Art. 25. .....

.....

II - da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - da Defesa;

IV - da Cultura;

V - da Fazenda;

VI - da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

VII - da Integração Nacional;

VIII - da Justiça e Cidadania;

IX - da Saúde;

X - da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU;

XI - das Cidades;

XII - das Relações Exteriores;

XIII - de Minas e Energia;

XIV - do Desenvolvimento Social e Agrário;

XV - do Esporte;

XVI - do Meio Ambiente;

XVII - do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

.....

XIX - do Trabalho;

XX - do Turismo;

XXI - dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

.....

XXVI - da Educação.

Parágrafo único. .....

.....

II - o Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



III - o Advogado-Geral da União, até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-lo no rol das alíneas "c" e "d" do inciso I do *caput* do art. 102 da Constituição;

.....

VII - o Presidente do Banco Central do Brasil, até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-lo, juntamente com os diretores do Banco Central do Brasil, no rol das alíneas "c" e "d" do inciso I do *caput* do art. 102 da Constituição; e

VIII - o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República." (NR)

"Art. 27. .....

.....

II - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

a) política nacional de telecomunicações;

b) política nacional de radiodifusão;

c) serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;

d) políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação;

e) planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

f) política de desenvolvimento de informática e automação;

g) política nacional de biossegurança;

h) política espacial;

i) política nuclear;

j) controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e

k) articulação com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e com órgãos do Governo federal para estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

III - Ministério da Defesa:

a) política de defesa nacional, estratégia nacional de defesa e elaboração do Livro Branco de Defesa Nacional;

b) políticas e estratégias setoriais de defesa e militares;

c) doutrina, planejamento, organização, preparo e emprego conjunto e singular das Forças Armadas;

d) projetos especiais de interesse da defesa nacional;

e) inteligência estratégica e operacional no interesse da defesa;

f) operações militares das Forças Armadas;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



g) relacionamento internacional de defesa;

h) orçamento de defesa;

i) legislação de defesa e militar;

j) política de mobilização nacional;

k) política de ensino de defesa;

l) política de ciência, tecnologia e inovação de defesa;

m) política de comunicação social de defesa;

n) política de remuneração dos militares e pensionistas;

o) política nacional:

1. de indústria de defesa, abrangendo a produção;

2. de compra, contratação e desenvolvimento de PRODE, abrangendo as atividades de compensação tecnológica, industrial e comercial;

3. de inteligência comercial de PRODE; e

4. de controle da exportação e importação de PRODE e em áreas de interesse da defesa;

p) atuação das Forças Armadas, quando couber, na garantia da lei e da ordem, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na garantia da votação e da apuração eleitoral e sua cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e no combate a delitos transfronteiriços e ambientais;

q) logística de defesa;

r) serviço militar;

s) assistência à saúde, social e religiosa das Forças Armadas;

t) constituição, organização, efetivos, adestramento e aprestamento das forças navais, terrestres e aéreas;

u) política marítima nacional;

v) segurança da navegação aérea e do tráfego aquaviário e salvaguarda da vida humana no mar;

w) patrimônio imobiliário administrado pelas Forças Armadas, sem prejuízo das competências atribuídas ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

x) política militar aeronáutica e atuação na política aeroespacial nacional;

y) infraestrutura aeroespacial e aeronáutica; e

z) operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia - Sipam;

IV - Ministério da Cultura:

a) política nacional de cultura;

b) proteção do patrimônio histórico e cultural;

c) regulação de direitos autorais; e



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



d) assistência e acompanhamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

V - Ministério da Fazenda:

a) moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

b) política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

c) administração financeira e contabilidade públicas;

d) administração das dívidas públicas interna e externa;

e) negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;

f) preços em geral e tarifas públicas e administradas;

g) fiscalização e controle do comércio exterior;

h) realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica;

i) autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:

1. da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;

2. das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

3. da venda ou da promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do preço;

4. da venda ou da promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza, com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

5. da venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; e

6. da exploração de loterias, inclusive os sweepstakes e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos;

j) previdência; e

k) previdência complementar;

VI - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:

a) política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



b) propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

c) metrologia, normalização e qualidade industrial;

d) políticas de comércio exterior;

e) regulamentação e execução dos programas e atividades relativas ao comércio exterior;

f) aplicação dos mecanismos de defesa comercial;

g) participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior; e

h) execução das atividades de registro do comércio;

VII - Ministério da Integração Nacional:

a) formulação e condução da política de desenvolvimento nacional integrada;

b) formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento;

c) estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais;

d) estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea "c" do inciso I do *caput* art. 159 da Constituição;

e) estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE;

f) estabelecimento de normas para cumprimento dos programas de financiamento dos fundos constitucionais e das programações orçamentárias dos fundos de investimentos regionais;

g) acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional;

h) defesa civil;

i) obras contra as secas e de infraestrutura hídrica;

j) formulação e condução da política nacional de irrigação;

k) ordenação territorial; e

l) obras públicas em faixas de fronteiras;

VIII - Ministério da Justiça e Cidadania:

a) defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;

b) política judiciária;

c) direitos dos índios;

d) políticas sobre drogas, segurança pública, Polícias Federal, Rodoviária, Ferroviária Federal e do Distrito Federal;

e) defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



f) planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional;

g) nacionalidade, imigração e estrangeiros;

h) ouvidoria-geral dos índios e do consumidor;

i) ouvidoria das polícias federais;

j) prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e cooperação jurídica internacional;

k) defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta;

l) articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do Governo e do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção, repressão ao tráfico ilícito e à produção não autorizada de drogas e aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de usuários e dependentes e ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

m) política nacional de arquivos;

n) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

o) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade;

p) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

q) atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;

r) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

s) formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

t) articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

u) formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



v) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

w) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e ao combate à discriminação racial ou étnica; e

x) assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério;

IX - Ministério da Saúde:

a) política nacional de saúde;

b) coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde - SUS;

c) saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e dos índios;

d) informações de saúde;

e) insumos críticos para a saúde;

f) ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras e de portos marítimos, fluviais e aéreos;

g) vigilância de saúde, especialmente quanto a drogas, medicamentos e alimentos; e

h) pesquisa científica e tecnologia na área de saúde;

X - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU:

a) adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal;

b) decisão preliminar acerca de representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

c) instauração de procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões, e requisitar a instauração daqueles injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

d) acompanhamento de procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

e) realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

f) efetivação ou promoção da declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, da imediata e regular apuração dos fatos envolvidos nos autos e na nulidade declarada;

g) requisição de dados, informações e documentos relativos a procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



h) requisição a órgão ou entidade da administração pública federal de informações e documentos necessários a seus trabalhos ou atividades;

i) requisição a órgãos ou entidades da administração pública federal de servidores ou empregados necessários à constituição de comissões, inclusive as que são objeto do disposto na alínea "c", e de qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução de processo ou procedimento;

j) proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades constatadas;

k) recebimento de reclamações relativas à prestação de serviços públicos, em geral, e apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua competências específicas a outros órgãos; e

l) execução das atividades de controladoria no âmbito do Poder Executivo Federal.

XI - Ministério das Cidades:

a) política de desenvolvimento urbano;

b) políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;

c) promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;

d) política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;

e) planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito; e

f) participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água e para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento;

XII - Ministério das Relações Exteriores:

a) política internacional;

b) relações diplomáticas e serviços consulares;

c) participação nas negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras;

d) programas de cooperação internacional;

e) promoção do comércio exterior, de investimentos e da competitividade internacional do País, em coordenação com as políticas governamentais de comércio exterior; e



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



f) apoio a delegações, comitivas e representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;

XIII - Ministério de Minas e Energia:

a) geologia, recursos minerais e energéticos;

b) aproveitamento da energia hidráulica;

c) mineração e metalurgia; e

d) petróleo, combustível e energia elétrica, inclusive nuclear;

XIV - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário:

a) política nacional de desenvolvimento social;

b) política nacional de segurança alimentar e nutricional;

c) política nacional de assistência social;

d) política nacional de renda de cidadania;

e) articulação com os Governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

f) articulação entre as políticas e programas dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, alimentação e nutrição, à renda de cidadania e à assistência social;

g) orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

h) normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

i) gestão do Fundo Nacional de Assistência Social;

j) coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda;

k) aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Social do Transporte - SEST;

l) reforma agrária;

m) promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares; e n) delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos e determinação de suas demarcações, a serem homologadas por decreto;

XV - Ministério do Esporte:

a) política nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



b) intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;

c) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; e

d) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;

XVI - Ministério do Meio Ambiente:

a) política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos;

b) política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, e biodiversidade e florestas;

c) proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;

d) políticas para integração do meio ambiente e produção;

e) políticas e programas ambientais para a Amazônia Legal; e

f) zoneamento ecológico-econômico;

XVII - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

a) formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional;

b) avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

c) realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;

d) elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais;

e) viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;

f) formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;

g) coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais;

h) formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;

i) administração patrimonial; e

j) política e diretrizes para modernização do Estado;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



XIX - Ministério do Trabalho:

a) política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;

b) política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;

c) fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

d) política salarial;

e) formação e desenvolvimento profissional;

f) segurança e saúde no trabalho;

g) política de imigração; e

h) cooperativismo e associativismo urbanos;

XX - Ministério do Turismo:

a) política nacional de desenvolvimento do turismo;

b) promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior;

c) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

d) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo;

e) gestão do Fundo Geral de Turismo; e

f) desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Certificação e Classificação das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos; e

XXI - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil:

a) política nacional de transportes ferroviário, rodoviário, aquaviário e aeroviário;

b) marinha mercante e vias navegáveis;

c) formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres e execução e avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

d) formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

e) participação no planejamento estratégico, no estabelecimento de diretrizes para sua implementação e na definição das prioridades dos programas de investimentos em transportes;

f) elaboração dos planos gerais de outorgas;

g) estabelecimento de diretrizes para a representação do País nos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados referentes às suas competências;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



h) desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e instalações portuárias em sua esfera de competência, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros; e

i) aviação civil e infraestruturas aeroportuária e de aeronáutica civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa;

.....

XXVI - Ministério da Educação:

a) política nacional de educação;

b) educação infantil;

c) educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

d) avaliação, informação e pesquisa educacional;

e) pesquisa e extensão universitária;

f) magistério; e

g) assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

.....

§ 3º A competência atribuída ao Ministério da Integração Nacional de que trata a alínea "k" do inciso VII do *caput* será exercida em conjunto com o Ministério da Defesa.

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente, nos termos da alínea "*f*" do inciso XVI do *caput*, será exercida em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério da Integração Nacional.

§ 5º A competência relativa aos direitos dos índios atribuída ao Ministério da Justiça e Cidadania na alínea "*c*" do inciso VIII do *caput* inclui o acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas em prol das comunidades indígenas.

.....

§ 8º As competências atribuídas ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, nos termos das alíneas "*a*", "*b*" e "*i*" do inciso XX do *caput*, compreendem:

.....

III - a elaboração e a aprovação dos planos de outorgas, ouvida, tratando-se da exploração da infraestrutura aeroportuária, a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

.....



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



V - a formulação e a supervisão da execução da política referente ao Fundo de Marinha Mercante, destinado à renovação, recuperação e ampliação da frota mercante nacional, em articulação com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

VI - o estabelecimento de diretrizes para afretamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação e para liberação do transporte de cargas prescritas;

VII - a elaboração de estudos e projeções relativos aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil e sobre a logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com os demais órgãos governamentais competentes, com atenção às exigências de mobilidade urbana e acessibilidade;

VIII - a formulação e a implementação do planejamento estratégico do setor aeroviário, definindo prioridades dos programas de investimentos;

IX - a proposição de que se declare a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;

X - a coordenação dos órgãos e das entidades do sistema de aviação civil, em articulação com o Ministério da Defesa, no que couber; e

XI - a transferência, para Estados, o Distrito Federal ou Municípios, da implantação, da administração, da operação, da manutenção e da exploração de aeródromos públicos, direta ou indiretamente.

.....

§ 14. Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU, no exercício de suas competências, cabe dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde.

§ 15. Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU, por seu titular, sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos, e avocar aqueles já em curso perante órgão ou entidade da administração pública federal, visando à correção do andamento, inclusive mediante a aplicação da penalidade administrativa cabível.

§ 16. Cumpre ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU, na hipótese do § 15, instaurar sindicância ou processo administrativo ou, conforme o caso, representar a autoridade competente para apurar a omissão das autoridades responsáveis.

§ 17. O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU encaminhará à Advocacia-Geral da União os casos que configurarem improbidade administrativa e aqueles que recomendarem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



providências a cargo da Advocacia-Geral da União e provocará, sempre que necessária, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas.

§ 18. Os procedimentos e processos administrativos de instauração e avocação facultados ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU incluem aqueles de que tratam o Título V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Capítulo V da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, e outros a serem desenvolvidos ou já em curso em órgão ou entidade da administração pública federal, desde que relacionados a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público.

§ 19. Os titulares dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal devem cientificar o Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle acerca de irregularidades que, registradas em seus relatórios, se tratem de atos ou fatos atribuíveis a agentes da administração pública federal e das quais haja resultado ou possa resultar prejuízo ao erário de valor superior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas da União para efeito da tomada de contas especial elaborada de forma simplificada.

§ 20. O Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle poderá requisitar servidores na forma do art. 2º da Lei 9.007, de 17 de março de 1995.

§ 21. Para efeito do disposto no § 19, os órgãos e as entidades da administração pública federal estão obrigados a atender, no prazo indicado, às requisições e solicitações do Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle e a comunicar-lhe a instauração de sindicância ou outro processo administrativo e o respectivo resultado.

§ 22. Fica autorizada a manutenção no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU das Gratificações de Representação da Presidência da República alocadas à Controladoria-Geral da União da Presidência República na data de publicação desta lei.

§ 23. O INSS é vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e, quanto às questões previdenciárias, segue as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência.

§ 24. À Secretaria de Geologia Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia compete única e exclusivamente propor as políticas públicas para o setor mineral, e ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM compete a gestão do aproveitamento dos recursos minerais nos termos do regulamento". (NR)

"Art. 29. .....



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



I - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia e até cinco Secretarias;

II - do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o Conselho Nacional de Assistência Social, o Conselho de Articulação de Programas Sociais, o Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Banco da Terra, o Conselho de Recursos do Seguro Social, a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e até seis Secretarias;

.....

IV - do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, o Instituto Nacional de Águas, o Instituto Nacional da Mata Atlântica, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semiárido, o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais e até cinco Secretarias;

VII - do Ministério da Defesa, o Conselho Militar de Defesa, o Comando da Marinha, o Comando do Exército, o Comando da Aeronáutica, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Secretaria-Geral, a Escola Superior de Guerra, o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, o Hospital das Forças Armadas, a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM, até três Secretarias e um órgão de controle interno;

IX - do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação e até quatro Secretarias;

X - do Ministério da Cultura o Conselho Superior do Cinema, o Conselho Nacional de Política Cultural, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e até seis Secretarias;

.....



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



XII - do Ministério da Fazenda, o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional de Previdência e até seis Secretarias;

.....

XIV - do Ministério da Justiça e Cidadania, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos e até seis Secretarias;

.....

XVII - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Comissão de Financiamentos Externos, a Assessoria Econômica e até dez Secretarias;

XIX - do Ministério das Relações Exteriores, o Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspetoria-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, composta de até nove Subsecretarias-Gerais, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa, a Comissão de Promoções e a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior;

.....

XXI - do Ministério do Trabalho, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária e até três Secretarias;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



XXII - do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Conselho Nacional de Aviação Civil, o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias e até cinco Secretarias;

.....

XXVI - do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, a Comissão de Coordenação de Controle Interno, a Corregedoria-Geral da União, a Ouvidoria-Geral da União e duas Secretarias, sendo uma a Secretaria Federal de Controle Interno;

XXVII - do Ministério da Educação o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até seis Secretarias;

.....

§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura, propondo diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola, apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura e propor medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola.

.....

§ 9º O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção será presidido pelo Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle e composto, paritariamente, por representantes da sociedade civil organizada e representantes do Governo federal." (NR)

**Art. 13.** A criação, a extinção, a transformação, a transferência, a incorporação ou o desmembramento de órgãos ou unidades administrativas integrantes das entidades e dos órgãos, para fins do disposto nesta lei, ocorrerá mediante a edição de decreto, desde que não implique aumento de despesa, que também disporá sobre a estrutura regimental e a distribuição do pessoal e de cargos ou funções no âmbito do órgão ou da unidade administrativa.

**Art. 14.** Enquanto não forem publicados os decretos de estrutura regimental dos Ministérios que absorverão as competências dos órgãos de que trata o art. 1o, as estruturas remanescentes dos órgãos a serem extintos na forma do art. 9o ficarão subordinadas aos Ministros de Estado titulares dos órgãos que irão assumir as competências respectivas.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Art. 15.** A estrutura organizacional dos órgãos extintos e transformados, assim como as entidades que lhes sejam vinculadas, integrarão os órgãos resultantes das transformações ou daqueles que absorveram as respectivas competências, bem como serão mantidas as gratificações devidas em virtude de exercício nos órgãos transformados ou extintos.

**Art. 16.** É aplicável o disposto no art. 2º da Lei 9.007, de 1995, para os servidores, os militares e os empregados em exercício no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil ou no Ministério da Justiça e Cidadania requisitados para a Secretaria de Aviação Civil da Presidência, para a Secretaria de Portos da Presidência da República ou para o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos até a data de entrada em vigor desta lei.

Parágrafo único. Os servidores, os militares e os empregados de que trata o *caput* poderão ser designados para o exercício de Gratificações de Representação da Presidência da República ou de Gratificação de Exercício em Cargo de Confiança nos órgãos da Presidência da República devida aos militares enquanto permanecerem em exercício nos sucessores dos órgãos para os quais foram requisitados.

**Art. 17.** O art. 18 da Lei 11.890, de 24 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 .....

.....

II - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Analista de Comércio Exterior:

a) cedidos para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos:

.....

5. Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior. (NR)"



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Art. 18.** Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003:

a) os incisos IV, XI e XII do *caput* do art. 1º;

b) o inciso X do § 1º do art. 1º;

c) o inciso I do parágrafo único do art. 2º;

d) o art. 2º-B;

e) os incisos XII a XIV do *caput* do art. 3º;

f) os incisos VIII e IX do § 2º do art. 3º;

g) os §§ 1º a 5º do art. 18;

h) os arts. 17, 19, 20, 24-A e 24-D;

i) os incisos XXII, XXIII e XXV do *caput* do art. 25;

j) o inciso VI do parágrafo único do art. 25;

k) os incisos XXII a XXV do *caput* do art. 27; e

l) os incisos V, VI, VIII e XXV do *caput* do art. 29; e

II - a Medida Provisória 717, de 16 de março de 2016.

**Art. 19.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e

II - quanto às transformações, às extinções de cargos, às alterações de supervisão ministerial de entidades e às demais disposições, de imediato.

Parágrafo único. A competência sobre Previdência e Previdência Complementar serão exercidas, de imediato, pelo Ministério da Fazenda, com apoio das estruturas que atualmente dão suporte a elas.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2016

Senador ACIR GURGACZ
Presidente da Comissão



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER Nº 35, DE 2016-CN

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 725, DE 2016

Da **COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 725**, de 11 de maio de 2016, que "Altera a Lei nº. 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, o Warrant Agropecuário - WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, e dá outras providências."

**Relator:** Senador Ronaldo Caiado

**DOCUMENTOS:**

**- PARECER Nº 35/2016-CN** (apresentado em 09/08/2016)

- **OFÍCIO Nº 3/MPV-726/2016** (aprovação do parecer pela Comissão Mista)

- **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21/2016** (texto final)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Minuta

# PARECER Nº 35 , DE 2016

SF/16512.78491-00

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 725, de 11 de maio de 2016, que *altera a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), o Warrant Agropecuário (WA), o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), a Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **RONALDO CAIADO**

## I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão Mista a Medida Provisória (MPV) nº 725, de 11 de maio de 2016, que altera a Lei nº 11.076, de 2004, com a finalidade de:

1. Permitir que os bancos cooperativos possam utilizar, como lastro de emissão de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), título de crédito representativo de repasse interfinanceiro realizado em favor de cooperativa singular de crédito, quando a totalidade dos recursos se destinar a uma operação de crédito rural; e

2. Autorizar, expressamente, a emissão de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) e de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) com cláusula de variação cambial, desde que negociados, exclusivamente, com investidores não residentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Em consonância com o art. 62, § 9º, da Constituição Federal, cabe a esta Comissão Mista examinar a Medida Provisória em referência e emitir parecer prévio à apreciação de cada uma das Casas Legislativas.

SF/16512.78491-00

A MPV em análise é composta por dois artigos mais a cláusula de vigência, imediata. O primeiro artigo traz as inovações centrais, consubstanciadas no acréscimo de parágrafos aos arts. 23, 24, 25 e 37 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre títulos de crédito representativos de operações do setor agropecuário.

A inovação proposta ao art. 23 refere-se à autorização aos bancos cooperativos para utilizarem, como lastro para emissão de LCA, instrumento representativo de repasse financeiro realizado em favor de cooperativa singular de crédito, sob as condições que elenca.

Quais sejam: que ambos os títulos observem idênticas datas de liquidação, indiquem mútua vinculação e façam referência ao cumprimento das condições estabelecidas naquele artigo, além de o instrumento representativo da operação de crédito rural ser dado em garantia ao banco cooperativo repassador.

A alteração no art. 24 refere-se à elegibilidade do CDCA como crédito rural, para fins de aquisição por instituição financeira, quando emitido com lastro integral em títulos representativos de direitos creditórios enquadráveis no crédito rural, sujeito às condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

As demais modificações visam permitir a emissão dos títulos com variação cambial. A alteração no art. 25 autoriza a emissão de CDCA com cláusula de correção pela variação cambial, desde que o lastro seja em direitos creditórios com cláusula de correção na mesma moeda e a negociação seja exclusiva com investidor não residente, observadas as demais condições a serem estabelecidas pelo CMN. Idêntica autorização é feita no art. 37 para emissão de CRA.

O art. 2° da MPV apenas revoga o parágrafo único dos arts. 23 e 24 daquela Lei, que foram renumerados para §1º diante da introdução dos novos dispositivos pela MPV.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





À Medida Provisória foram apresentadas 31 (trinta e uma) emendas. Essas emendas, disponíveis no portal do Senado Federal na Internet, estão descritas no Anexo a esse Parecer.

SF/16512.78491-00

Vinte e uma emendas (nºs 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29 e 30) visam ampliar a abrangência da MPV, propondo autorização da indexação à variação cambial para os títulos também quando destinados a residentes no País, bem como para Cédulas do Produtor Rural (CPR) e outros contratos originários do agronegócio.

Outras seis emendas (nºs 2, 5, 6, 18, 23 e 28) alteram disposições diversas, propondo melhorias de redação e especificação mais detalhada dos títulos, inclusive incorporando ideia aposta na Exposição de Motivos para vedar a utilização de CDCAs para cumprir a exigibilidade de aplicação em crédito rural pelas instituições financeiras.

Quatro emendas (nºs 1, 4, 10 e 31) tratam de temas diversos. A emenda nº 1 propõe renegociação de dívidas do crédito rural, contratadas com base em recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Norte (FCO).

A emenda nº 4 estabelece que o valor de encargos na conta de energia elétrica do consumidor final na região Nordeste fica atrelado ao mesmo valor de encargos da Conta de Desenvolvimento Energético.

As emendas nº 10 e nº 31, similares, tratam de custas de emolumentos pelos atos de registro incidentes sobre as cédulas rurais, em cartório, propondo que sejam reduzidas em até 90% para o agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

Nenhuma emenda teve sua tramitação indeferida, preliminarmente, pela Presidência da Comissão, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1, de 9 de maio de 2002, do Congresso Nacional (CN).

## II – ANÁLISE

### II.1 Da Admissibilidade, Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e Pressupostos de Relevância e Urgência



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Não encontramos quaisquer vícios na Medida Provisória nº 725, de 2016, no que se refere à constitucionalidade. Não há impedimento constitucional para apresentação da matéria por meio de MPV, já que não se encontra arrolada dentre as restrições impostas pelo art. 62 da Constituição Federal de 1988.

SF/16512.78491-00

A matéria tratada na MPV n° 725, de 2016 (operações de crédito rural), insere-se na competência da União para legislar sobre política de crédito, nos termos do art. 22, VII, da Constituição Federal. Compete ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, nos termos do *caput* do art. 48 e do art. 62 da CF.

Além disso, a MPV foi editada pela Presidente da República obedecendo a todos os requisitos formais e materiais constantes do art. 62 da Constituição Federal.

A MPV também obedece aos comandos da Resolução nº 1, de 2002, do CN, mormente no que se refere ao § 1º do art. 2º, tendo sido-lhe encaminhada no dia de sua publicação, acompanhada da respectiva Mensagem e da Exposição de Motivos, que contém as informações necessárias para o entendimento das razões que motivaram a edição da Medida Provisória.

Os requisitos de juridicidade também são atendidos, tendo em vista que: i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via Medida Provisória, com força de lei) é adequado para modificar lei ordinária de que trata; ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; iii) possui o atributo da generalidade; e iv) é compatível com o ordenamento legal vigente, sendo consentâneo com os princípios gerais do Direito.

Em particular, ressaltamos a compatibilidade da principal inovação introduzida pela MPV com o regime monetário doméstico vigente desde 1994. Isso porque a autorização da MPV para uso de cláusula de correção cambial em captações junto a não residentes constitui exceção autorizada pela Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

Assim, o uso de cláusula de correção cambial como indexador de contratos no País continua com uso restrito desde a implementação do Plano Real, como forma para combater a dolarização da economia brasileira e fortalecer a moeda nacional, sendo apenas permitida por autorização legal, como estipulado na MPV 725 sob análise.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Em relação à técnica legislativa, a proposição atende a boa técnica de redação e alteração das leis, preconizada na Lei Complementar nº 95, de 1998. Acertadamente, altera lei já existente sobre a matéria de que trata, atendendo ao princípio da unicidade legislativa.

Assim, concluímos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV nº 725, de 2016.

Quanto aos aspectos de relevância e urgência, lemos, na Exposição de Motivos do ato, que se objetiva ampliar os recursos para o financiamento do agronegócio, diante da estagnação das principais fontes de custeio do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), por meio da maior participação das cooperativas de crédito e do investidor estrangeiro. Isso demonstra a relevância da matéria veiculada na MPV.

Embora não sejam mencionados valores na Exposição de Motivos, informações do setor já indicam estimativa de captação pelo setor, com a permissão da cláusula de correção cambial nos títulos creditórios, de recursos adicionais da ordem de R$ 3 bilhões a serem providos por fundos estrangeiros via CRA.

Em relação à urgência da Medida, cabe mencionar o fato de o SNCR atender apenas a 30% das necessidades de crédito do setor, que precisa ter ampliadas as alternativas de financiamento, já para o plantio e a colheita da safra 2016/2017. As restrições atuais de linhas de crédito do SNCR serão mitigadas pelas novas disposições institucionalizadas pela MPV.

Desse modo, configurados se mostram os aspectos de relevância e urgência da MPV nº 725, de 2016.

Quanto às emendas, identificamos que as emendas nºs 1, 4, 10 e 31 tratam de matéria não relacionada diretamente ao conteúdo da MPV sob análise, não possuindo pertinência temática com a matéria estabelecida originalmente na MPV. Isso nos levou a indicá-las, desde já, para inadmissão, conforme a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, que considerou não ser compatível com a Constituição a apresentação de emendas sem relação de pertinência temática com a MPV submetida à apreciação.

SF/16512.78491-00



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Também optamos por não acatar as emendas nº 14 e 26, porque trazem alterações substantivas que fogem ao escopo original da MPV e que, por isso, mereceriam maior debate e aprofundamento no debate público e legislativo. Assim, em que pese o indiscutível mérito das propostas oferecidas pelos nobres parlamentares nessas emendas, tivemos que também indicá-las para inadmissão.

SF/16512.78491-00

## II.2 Da Adequação Orçamentária e Financeira

A citada Resolução nº 1, de 2002 - CN, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que "o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

A Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2016, em seu art. 114, determina que os projetos de lei ou medidas provisórias aprovadas devem ser acompanhados de demonstrativo de impacto na arrecadação, devidamente justificado.

A matéria exarada na MPV não tem implicação direta sobre o sistema tributário e orçamentário, pois não impõe renúncia de receita nem aumento de despesa fiscal ou expansão da dívida pública. Portanto, não há necessidade de demonstração de impacto na arrecadação, nem autorização orçamentária específica.

Esse entendimento é corroborado pela Nota Técnica nº 24, de 2016, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (Conorf). A Resolução nº 1, de 2002, do CN, determina, em seu art. 19, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária.

Nesse contexto, a Conorf ressalta que as alterações propostas na Lei nº 11.076 dizem respeito apenas a operações de crédito rural privadas, sem



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





envolver recursos da União, o que torna a MPV adequada nos termos das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

SF/16512.78491-00

## II.3 Do Mérito

É inegável o mérito da Medida Provisória nº 725, de 2016. Vislumbramos legitimidade no seu objetivo perseguido. Como bem lembrado na Exposição de Motivos, os ajustes propostos visam ampliar a oferta de recursos ao agronegócio, a partir da maior participação do setor cooperativista e do financiamento estrangeiro.

Atualmente, os títulos do agronegócio são essenciais como fontes alternativas para financiamento do setor rural, pois o montante disponibilizado pelo crédito oficial não tem conseguido acompanhar a evolução da demanda setorial. Por isso, as mudanças propostas à Lei nº 11.076, de 2004, já em vigor há mais de onze anos, são bem-vindas. Além disso, a possibilidade de captação de financiamento externo para o agronegócio é uma antiga reivindicação do setor, por ser o Brasil um grande exportador de produtos agrícolas. Por isso, a Medida vislumbra-se adequada, contribuindo para fomentar a ampliação de recursos ao setor rural.

Outrossim, entendemos que cabem alguns aperfeiçoamentos ao texto que passo a relatar. De fato, a ampla maioria das emendas apresentadas pelos Nobres Parlamentares traz inequívoco aprimoramento ao texto original.

A emenda nº 2, do Deputado Pauderney Avelino, é meritória ao propor deixar claro o limite de direcionamento de recursos pelas instituições financeiras a operações do crédito rural, como desejado pelo proponente original da MPV. Acatamos essa ideia adotando a redação sugerida pelos técnicos do Banco Central, o que imprimirá maior precisão técnica ao texto final.

Por oportuno, acatamos, parcialmente, as emendas nºs 3, 8, 15, 17, 21, 22, 24, 27, 29 e 30, que visam ampliar a permissão de indexação dos títulos do agronegócio também quando direcionados a residentes no País. Trata-se de oportunidade para ampliar, ainda mais, as alternativas de financiamento do agronegócio brasileiro.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Todavia, considerando os efeitos que pode impor ao regime monetário doméstico estabelecido a partir de 1994 – que visa o predomínio da moeda doméstica como indexador de contratos –, restringimos a ampliação da abertura da prerrogativa dada a não residentes somente para aqueles residentes considerados como investidores qualificados, à luz da Instrução nº 554, de 2014, da Comissão de Valores Mobiliários. Essa alternativa concilia o objetivo de maior captação de recursos para o setor rural sem prejuízo à moeda nacional.

SF/16512.78491-00

Também acatamos a emenda nº 5, do Deputado Osmar Serraglio, que aduz aprimoramentos de redação, aumentando a clareza dos termos técnicos envolvidos, bem como a concisão e conciliação com o restante dos termos já utilizados na Lei nº 11.076, de 2004.

Acatamos, ainda, as emendas nº 6, da Deputada Tereza Cristina, nº 18, do Deputado Luiz Carlos Heinze, nº 23 e nº 28, do Deputado Bilar Pinto, que melhor especificam características relevantes dos títulos mencionados na MPV, como o direito de alienação fiduciária ou cessão fiduciária em garantia atribuído ao CDCA e à LCA sobre os direitos creditórios a eles vinculados. Também são relevantes as sugestões referentes ao CRA, expressamente autorizando, no texto legal, a substituição de direitos creditórios por novos, além de considerá-lo expressamente como elegível para direcionamento de recursos pelas instituições financeiras, assim como já foi feito, na MPV, em relação ao CDCA, ao considerá-lo como crédito rural.

Importante modificação está no afastamento do mecanismo obrigatório de registro dos títulos em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central. Trata-se de complementação à custódia que acaba restringindo a operacionalização dos títulos, em especial diante da necessidade de substituição de direitos creditórios subjacentes, prejudicando a atratividade dos títulos. As prerrogativas de normatização do Conselho Monetário Nacional também passam a ser mais bem especificadas.

Como explicitado pelos nobres Colegas nas emendas apresentadas, as sugestões são fruto de grupo de trabalho criado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em 2014, com o objetivo de aperfeiçoar os dispositivos da Lei nº 11.076, de 2004, àquela altura completando dez anos de vigência.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Aproveito, ainda, o teor das emendas nºs 7, 11, 12, 13, 19 e 20, que propõem, basicamente, explicitar ideia já contida na MPV nº 725, de 2016, de que a cláusula de variação cambial estende-se a Cédulas de Produto Rural (CPR) com liquidação financeira, quando vinculadas ao CDCA ou ao CRA. Isso dará maior segurança jurídica à finalidade original da MPV.

SF/16512.78491-00

Acato, também, as emendas nºs 9, 16 e 25, que propõem, de modo similar, especificação mais detalhada das características da Cédula de Produto Rural (CPR) com liquidação financeira, inclusive com cláusula de correção cambial no caso de servir de lastro para o CRA e o CDCA. Isso se faz necessário para imprimir maior segurança jurídica a esse título, equiparando-o a outros títulos e contratos de natureza similar.

Oferecemos, por fim, mais duas contribuições. A primeira visa ampliar, ainda mais, as fontes de financiamento do agronegócio, baseada em sugestão do corpo técnico do Banco Central. Trata-se de inclusão de autorização aos bancos de desenvolvimento de emissão de LCA similar à que a MPV dá aos bancos cooperativos. Com isso, o BNDES poderá ser aproveitado, em sua estrutura e credibilidade junto aos grandes investidores, para também direcionar recursos ao crédito rural, o que justifica sua incorporação ao texto original da MPV.

A segunda é fruto de reuniões de trabalho com representantes do setor privado, que nos leva a acolher a sugestão de deixar explícito na norma a isenção de imposto de renda sobre eventual variação cambial verificada durante o período do investimento do não residente no País. Frise-se que não se trata de isenção fiscal, já que a tributação sobre a renda advinda do investimento estrangeiro – os juros – continuará sendo tributada. Trata-se de necessidade para viabilizar a atratividade da captação externa pelo setor por meio do CDCA e do CRA, como alternativa factível a empréstimos externos que já são denominados em moeda estrangeira, com base na Lei nº 4.131, de 1962, e que não sofrem o risco cambial.

## III – VOTO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 725, de 2016, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação orçamentária e financeira. No mérito, voto pela aprovação da Medida Provisória, com acatamento total ou



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





parcial das Emendas nºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 e pela rejeição das demais emendas, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão.

SF/16512.78491-00

# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2016
## (À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 725, DE 2016)

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 725, de 11 de maio de 2016, que altera a Lei nº. 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), o Warrant Agropecuário (WA), o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), a Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), e dá outras providências, para autorizar bancos cooperativos e de desenvolvimento a utilizarem, como lastro de emissão de Letra de Crédito do Agronegócio, título de crédito representativo de repasse interfinanceiro, bem como a emissão de CDCA e de CRA com cláusula de variação cambial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º** .....

I – depositário: pessoa jurídica apta a exercer as atividades de guarda e conservação dos produtos especificados no § 1º do art. 1º desta Lei, de terceiros e, no caso de cooperativas de produção agropecuária, de terceiros e associados, sem prejuízo do disposto nos arts. 82 e 83 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

....." (NR)

**"Art. 5º** .....

.....



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





III – menção de que o depósito do produto sujeita-se à Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000, a esta Lei e, no caso de cooperativas de produção agropecuária, à Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

....." (NR)

**"Art. 23**. .....

.....

§ 1º Os títulos de crédito de que trata este artigo são vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou as cooperativas de produção agropecuária, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, a comercialização, o beneficiamento ou a industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

§ 2º Os bancos cooperativos integrantes de sistemas cooperativos de crédito podem utilizar, como lastro para emissão de LCA, instrumentos representativos de repasses interfinanceiros realizados em favor de cooperativas singulares de crédito do respectivo sistema, quando a totalidade dos recursos de cada repasse se destinar a apenas uma operação de crédito rural, observado que:

I - o instrumento relativo ao repasse interfinanceiro e o direito creditório relativo à correspondente operação de crédito rural devem observar idênticas datas de vencimento, indicar sua mútua vinculação e fazer referência ao cumprimento das condições estabelecidas neste artigo; e

II - o direito creditório representativo da operação de crédito rural deve ser dado em garantia ao banco cooperativo repassador.

§ 3º Os bancos de desenvolvimento podem utilizar, como lastro para emissão de LCA, instrumentos representativos de repasses interfinanceiros realizados em favor de instituições financeiras credenciadas, quando a totalidade dos recursos de cada repasse se destinar a apenas uma operação de crédito rural, observado que:

I - o instrumento relativo ao repasse interfinanceiro e o direito creditório relativo à correspondente operação de crédito rural devem observar idênticas datas de vencimento, sua mútua vinculação e fazer referência ao cumprimento das condições estabelecidas neste artigo; e

II - o direito creditório representativo da operação de crédito rural deve ser dado em garantia ao banco de desenvolvimento." (NR)

"**Art. 24.** .....

§ 1º O CDCA é de emissão exclusiva de cooperativas **de** produção agropecuária e de outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de

SF/16512.78491-00



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

§ 2º A aquisição de CDCA, pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, cujo lastro seja integralmente constituído por direitos creditórios originários de negócios, no âmbito da atividade agropecuária, entre produtores rurais, ou as cooperativas de produção agropecuária, e os emissores referidos no § 1º, é elegível para cumprimento do direcionamento de recursos da LCA para o crédito rural.

§ 3º O disposto no § 2º fica sujeito às condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional em função do disposto no art. 21 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965." (NR)

SF/16512.78491-00

"**Art. 25**. .....

.....

§ 1º Os direitos creditórios vinculados ao CDCA serão custodiados em instituições financeiras ou outras instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar serviço de custódia de valores mobiliários.

§ 2º .....

.....

II – verificar o cumprimento dos requisitos formais e de criação do CDCA;

III – prestar quaisquer outros serviços contratados pelo emitente do CDCA.

.....

§ 4º O CDCA pode ser emitido com cláusula de correção pela variação cambial desde que:

I - integralmente lastreado em direitos creditórios com cláusula de correção na mesma moeda, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;

II - negociado com investidores não residentes nos termos da legislação e regulamentação em vigor; e

III - observadas as demais condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional."

§ 5º São isentos de imposto sobre a renda os rendimentos e ganhos de capital decorrentes de variação cambial, produzidos pelo CDCA emitido com cláusula de variação cambial, quando adquirido por investidor não residente.

§ 6º Fica permitida a emissão de Cédula de Produto Rural com liquidação financeira instituída pela Lei nº 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, com cláusula de correção pela variação cambial, desde que a



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





cédula ou seus direitos creditórios sejam vinculados a uma ou mais emissões ou séries de CDCA.

§ 7º A autorização contida no § 4º é estendida a investidores residentes qualificados, considerados como as pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).” (NR)

SF/16512.78491-00

“**Art. 32.** O CDCA e a LCA conferem direito de penhor, de alienação fiduciária ou de cessão fiduciária em garantia, conforme aplicável, sobre os direitos creditórios a eles vinculados, independentemente de convenção, não se aplicando o disposto nos arts. 1.452, *caput*, e 1.453 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 1º A substituição dos direitos creditórios vinculados ao CDCA e à LCA, mediante acordo entre o emitente e o titular, importará na extinção do penhor, da alienação fiduciária ou da cessão fiduciária em garantia, conforme aplicável, sobre os direitos substituídos, constituindo-se, automática e respectivamente, novo penhor, nova alienação fiduciária ou nova cessão fiduciária em garantia sobre os direitos creditórios dados em substituição.

§ 2º Na hipótese de emissão de CDCA ou LCA em série, o direito de penhor, a alienação fiduciária ou a cessão fiduciária em garantia a que se refere o *caput* deste artigo, conforme aplicável, incidirá sobre fração ideal do conjunto de direitos creditórios vinculados, proporcionalmente ao crédito do titular dos CDCA ou LCA da mesma série.” (NR)

“**Art. 33.** Além do penhor, da alienação fiduciária e da cessão fiduciária em garantia, constituídos na forma do art. 32 desta Lei, o CDCA e a LCA poderão contar com garantias adicionais, reais ou fidejussórias, livremente negociadas entre as partes.

.....” (NR)

“**Art. 37**. .....

.....

§ 3º O CRA pode ser emitido com cláusula de correção pela variação cambial desde que:

I - integralmente lastreado em direitos creditórios com cláusula de correção na mesma moeda, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;

II - negociado com investidores não residentes nos termos da legislação e regulamentação em vigor; e

III - observadas as demais condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.”



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





SF/16512.78491-00

§ 4º Fica permitida a emissão de Cédula de Produto Rural com liquidação financeira instituída pela Lei no 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, com cláusula de correção pela variação cambial, desde que a cédula ou seus direitos creditórios sejam vinculados a uma ou mais emissões ou séries de CRA.

§ 5º São isentos de imposto sobre a renda os rendimentos e ganhos de capital decorrentes de variação cambial, produzidos pelo CRA emitido com cláusula de variação cambial, quando adquirido por investidor não residente.

§ 6º A autorização contida no § 3º fica estendida a investidores residentes qualificados, considerados como as pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).” (NR)

§ 7º Durante a vigência do CRA, é admitida a substituição dos direitos creditórios a ele vinculados por novos direitos creditórios, desde que a substituição esteja expressamente prevista no Termo de Securitização de Direitos Creditórios e seja feita em montante suficiente para cobrir as obrigações de pagamentos oriundas do CRA.

§ 8º No caso da substituição prevista no § 7º deste artigo, os novos direitos creditórios devem apresentar prazo de vencimento compatível com o do CRA, embora não necessariamente iguais, e serem suficientes para cobrir as obrigações de pagamento dele oriundas, no momento da substituição.

§ 9º A aquisição de CRA, pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, cujo lastro seja integralmente constituído por direitos creditórios originários de negócios, no âmbito da atividade agropecuária, entre produtores rurais, ou as cooperativas de produção agropecuária, e os emissores referidos no parágrafo único do art. 36, é elegível para cumprimento do direcionamento de recursos da LCA para o crédito rural.” (NR)

“**Art.49.** Cabe ao Conselho Monetário Nacional regulamentar as disposições desta Lei referentes ao CDA, ao WA, ao CDCA, à LCA e ao CRA, podendo estabelecer:

I - prazos mínimos e máximos para emissão e resgate;

II - critérios de elegibilidade dos direitos creditórios que poderão ser vinculados a cada título;

III - condições diferenciadas de acordo com o tipo de indexador adotado contratualmente;

IV - restrições à utilização de direitos creditórios não performados;

V - regras para a substituição dos direitos creditórios vinculados a cada título;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





VI - exigências para evitar o descasamento entre o valor do título e o dos direitos creditórios a ele vinculados;

VII - outras condições para emissão, circulação e resgate dos títulos." (NR)

SF/16512.78491-00

**Art. 2º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004:

I – o parágrafo único do art. 23; e

II – o parágrafo único do art. 24.

**Art. 3º** O art. 4º-A da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º-A** .....

.....

§ 3º Na CPR com liquidação financeira poderão ser pactuados:

I - taxa de juros, fixa ou flutuante, admitida a capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação;

II - os critérios de atualização monetária, conforme autorizado na legislação especifica, podendo inclusive prever cláusula de correção pela variação cambial, no caso de servir de lastro como direito creditório para o CRA e o CDCA com cláusula de correção na mesma moeda;

III - os casos de ocorrência de mora e de incidência de multas e penalidades contratuais, bem como as hipóteses de vencimento antecipado da dívida;

IV - os critérios de apuração e de ressarcimento, pelo emitente ou por terceiro garantidor, das despesas de cobrança da dívida e dos honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, sendo que os honorários advocatícios extrajudiciais não poderão superar o limite de dez por cento do valor total devido;

V - quando for o caso, a modalidade de garantia da dívida, sua extensão e as hipóteses de substituição da garantia;

VI - as obrigações a serem cumpridas pelo credor;

VII - a obrigação do credor de emitir extratos da conta corrente ou planilhas de cálculo da dívida, ou de seu saldo devedor, de acordo com os critérios estabelecidos na própria CPR; e

VIII - outras condições de concessão do crédito, suas garantias ou liquidação, obrigações adicionais do emitente ou do terceiro garantidor da obrigação, desde que não contrariem as disposições desta Lei." (NR)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/16512.78491-00



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





**Anexo I**
**(Ao Parecer nº , de 2016)**
Emendas apresentadas pelos Parlamentares à MPV nº 725, de 2016

SF/16512.78491-00

| Emenda | Autor | Resumo |
|---|---|---|
| 1 | Sen. Eduardo Amorim | Acrescenta artigo na Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para prorrogar operações de crédito rural por 20 anos, após 5 de carência, nos casos de municípios em situações de calamidade pública ou de emergência, e outros em regiões que especifica |
| 2 | Dep. Pauderney Avelino | Ajusta redação ao § 3º do art. 24 da Lei nº 11.076, de 2004, incluído pela MPV nº 725, de 2016, para deixar claro especificação aposta na Exposição de Motivos, de que os CDCA não poderão ser utilizados pelas instituições financeiras para cumprir a exigibilidade de aplicação em crédito rural |
| 3 | Dep. Jerônimo Goergen | Suprime o inciso II, §3º, do Art. 37, da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, proposto pela MPV 725, para ampliar a investidores residentes o benefício da indexação com cláusula de variação cambial |
| 4 | Dep. Giacobo | Propõe incluir artigo sobre valor de energia elétrica disponibilizada aos consumidores finais na área da Sudene |
| 5 | Dep. Osmar Serraglio | Propõe ajuste na redação proposta ao inc.2º do art.23 |
| 6 | Dep. Tereza Cristina | Propõe alterações adicionais a outros incisos do art.25 da Lei 11.076; altera também o art.32, 33 e 49, além de adicionar outros incisos ao art.37 (afasta registro na Cetip; amplia garantias dos títulos referente à alienação e cessão fiduciária; permite substituição de garantias; e amplia atribuições do CMN) |
| 7 | Dep. Tereza Cristina | Propõe cláusula de variação cambial extensiva a Cédulas de Produto Rural (CPR) |
| 8 | Dep. Tereza Cristina | Elimina direcionamento dos títulos indexados à variação cambial apenas a não residentes |
| 9 | Dep. Tereza Cristina | Acrescenta artigo para alterar a Lei nº 8.929, de 1994, para especificar características de CPR com liquidação financeira, inclusive emissão com variação cambial |
| 10 | Dep. Carlos Eduardo Cadoca | Acrescenta parágrafo ao art. 49 para baratear os custos de emolumentos em atos de registro incidentes sobre as Cédulas Rurais |
| 11 | Dep. Bilac Pinto | Acrescenta art.44-A à Lei nº 11.076, para estender a cláusula de variação cambial à CPR |
| 12 | Dep. Bilac Pinto | Propõe estender a cláusula de variação cambial à CPR |
| 13 | Dep. Luis Carlos Heinze | Idêntica à Emenda 12 |
| 14 | Dep. Luis Carlos Heinze | Propõe estender o financiamento proposto não apenas ao agronegócio mas a toda cadeia agroindustrial |
| 15 | Dep. Luis Carlos Heinze | Semelhante à Emenda 8 |
| 16 | Dep. Luis Carlos Heinze | Idêntica à Emenda 9 |
| 17 | Dep. Luis Carlos Heinze | Semelhante à Emenda 8 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





| | | |
|---|---|---|
| 18 | Dep. Luis Carlos Heinze | Similar à Emenda 6 |
| 19 | Dep. Luis Carlos Heinze | Idêntica à Emenda 12 |
| 20 | Dep. Luis Carlos Heinze | Idêntica à Emenda 11 |
| 21 | Dep. Luis Carlos Heinze | Semelhante à Emenda 8 |
| 22 | Dep. Luis Carlos Heinze | Propõe estender ao WA a cláusula de variação cambial, além de eliminar destinação apenas a não residentes do CDCA e CRA |
| 23 | Dep. Bilac Pinto | Idêntica à Emenda 6 |
| 24 | Dep. Bilac Pinto | Idêntica à Emenda 21 |
| 25 | Dep. Bilac Pinto | Semelhante à Emenda 12 |
| 26 | Dep. Bilac Pinto | Idêntica à Emenda 14 |
| 27 | Dep. Bilac Pinto | Semelhante à Emenda 8 |
| 28 | Dep. Bilac Pinto | Idêntica à Emenda 6 |
| 29 | Dep. Bilac Pinto | Semelhante à Emenda 8 |
| 30 | Dep. Bilac Pinto | Idêntica à Emenda 22 |
| 31 | Dep. Sergio Vidigal | Similar à Emenda 10 |

SF/16512.78491-00



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 003/MPV-728/2016

Brasília, 10 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório da Deputada Mara Gabrilli, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 728, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Adicionalmente, consideraram-se as Emendas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 inconstitucionais, injurídicas, arregimentais e deficientes quanto à técnica legislativa, e dotadas de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa as Emendas 1, 9, 10, 15, 16 e 22. No que concerne à adequação orçamentária e financeira, entendeu-se pela adequação das Emendas 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 22, por não criarem despesa, e pela inadequação das Emendas 3, 4, 11, 17, 19 e 21. No mérito, pela integral aprovação das Emendas 1, 10, 15 e 16, pela aprovação parcial da Emenda 9, e pela rejeição de todas as demais, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Presentes à reunião os Senadores Dario Berger, Valdir Raupp, Helio José, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Cristovam Buarque, Cidinho Santos, Ivo Cassol e Eduardo Amorim; e os Deputados Adail Carneiro, Mauro Pereira, Carlos Marun, Bohn Gass, Mara Gabrilli, Márcio Marinho, Rubens Bueno, Leonardo Quintão, Celso Jacob, Carlos Zarattini e José Rocha.

Respeitosamente,

Senador **DÁRIO BERGER**
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2016

(Proveniente da Medida Provisória nº 725, de 2016)

Altera a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), o Warrant Agropecuário (WA), o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), a Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), e dá outras providências, para autorizar bancos cooperativos e de desenvolvimento a utilizarem, como lastro de emissão de Letra de Crédito do Agronegócio, título de crédito representativo de repasse interfinanceiro, bem como a emissão de CDCA e de CRA com cláusula de variação cambial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º** .....

I – depositário: pessoa jurídica apta a exercer as atividades de guarda e conservação dos produtos especificados no § 1º do art. 1º desta Lei, de terceiros e, no caso de cooperativas de produção agropecuária, de terceiros e associados, sem prejuízo do disposto nos arts. 82 e 83 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

....." (NR)

**"Art. 5º** .....

.....

III – menção de que o depósito do produto sujeita-se à Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000, a esta Lei e, no caso de cooperativas de produção agropecuária, à Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

....." (NR)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**"Art. 23**. .....

.....

§ 1º Os títulos de crédito de que trata este artigo são vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou as cooperativas de produção agropecuária, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, a comercialização, o beneficiamento ou a industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

§ 2º Os bancos cooperativos integrantes de sistemas cooperativos de crédito podem utilizar, como lastro para emissão de LCA, instrumentos representativos de repasses interfinanceiros realizados em favor de cooperativas singulares de crédito do respectivo sistema, quando a totalidade dos recursos de cada repasse se destinar a apenas uma operação de crédito rural, observado que:

I - o instrumento relativo ao repasse interfinanceiro e o direito creditório relativo à correspondente operação de crédito rural devem observar idênticas datas de vencimento, indicar sua mútua vinculação e fazer referência ao cumprimento das condições estabelecidas neste artigo; e

II - o direito creditório representativo da operação de crédito rural deve ser dado em garantia ao banco cooperativo repassador.

§ 3º Os bancos de desenvolvimento podem utilizar, como lastro para emissão de LCA, instrumentos representativos de repasses interfinanceiros realizados em favor de instituições financeiras credenciadas, quando a totalidade dos recursos de cada repasse se destinar a apenas uma operação de crédito rural, observado que:

I - o instrumento relativo ao repasse interfinanceiro e o direito creditório relativo à correspondente operação de crédito rural devem observar idênticas datas de vencimento, sua mútua vinculação e fazer referência ao cumprimento das condições estabelecidas neste artigo; e

II - o direito creditório representativo da operação de crédito rural deve ser dado em garantia ao banco de desenvolvimento." (NR)

"**Art. 24.** .....

§ 1º O CDCA é de emissão exclusiva de cooperativas **de** produção agropecuária e de outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



§ 2º A aquisição de CDCA, pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, cujo lastro seja integralmente constituído por direitos creditórios originários de negócios, no âmbito da atividade agropecuária, entre produtores rurais, ou as cooperativas de produção agropecuária, e os emissores referidos no § 1º, é elegível para cumprimento do direcionamento de recursos da LCA para o crédito rural.

§ 3º O disposto no § 2º fica sujeito às condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional em função do disposto no art. 21 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965." (NR)

"**Art. 25**. .....

.....

§ 1º Os direitos creditórios vinculados ao CDCA serão custodiados em instituições financeiras ou outras instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar serviço de custódia de valores mobiliários.

§ 2º .....

.....

II – verificar o cumprimento dos requisitos formais e de criação do CDCA;

III – prestar quaisquer outros serviços contratados pelo emitente do CDCA.

.....

§ 4º O CDCA pode ser emitido com cláusula de correção pela variação cambial desde que:

I - integralmente lastreado em direitos creditórios com cláusula de correção na mesma moeda, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;

II - negociado com investidores não residentes nos termos da legislação e regulamentação em vigor; e

III - observadas as demais condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional."

§ 5º São isentos de imposto sobre a renda os rendimentos e ganhos de capital decorrentes de variação cambial, produzidos pelo CDCA emitido com cláusula de variação cambial, quando adquirido por investidor não residente.

§ 6º Fica permitida a emissão de Cédula de Produto Rural com liquidação financeira instituída pela Lei nº 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, com cláusula de correção pela variação cambial, desde que a cédula ou seus direitos creditórios sejam vinculados a uma ou mais emissões ou séries de CDCA.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



§ 7º A autorização contida no § 4º é estendida a investidores residentes qualificados, considerados como as pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).” (NR)

“**Art. 32.** O CDCA e a LCA conferem direito de penhor, de alienação fiduciária ou de cessão fiduciária em garantia, conforme aplicável, sobre os direitos creditórios a eles vinculados, independentemente de convenção, não se aplicando o disposto nos arts. 1.452, *caput*, e 1.453 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 1º A substituição dos direitos creditórios vinculados ao CDCA e à LCA, mediante acordo entre o emitente e o titular, importará na extinção do penhor, da alienação fiduciária ou da cessão fiduciária em garantia, conforme aplicável, sobre os direitos substituídos, constituindo-se, automática e respectivamente, novo penhor, nova alienação fiduciária ou nova cessão fiduciária em garantia sobre os direitos creditórios dados em substituição.

§ 2º Na hipótese de emissão de CDCA ou LCA em série, o direito de penhor, a alienação fiduciária ou a cessão fiduciária em garantia a que se refere o *caput* deste artigo, conforme aplicável, incidirá sobre fração ideal do conjunto de direitos creditórios vinculados, proporcionalmente ao crédito do titular dos CDCA ou LCA da mesma série.” (NR)

“**Art. 33.** Além do penhor, da alienação fiduciária e da cessão fiduciária em garantia, constituídos na forma do art. 32 desta Lei, o CDCA e a LCA poderão contar com garantias adicionais, reais ou fidejussórias, livremente negociadas entre as partes.

.....” (NR)

“**Art. 37**. .....

.....

§ 3º O CRA pode ser emitido com cláusula de correção pela variação cambial desde que:

I - integralmente lastreado em direitos creditórios com cláusula de correção na mesma moeda, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;

II - negociado com investidores não residentes nos termos da legislação e regulamentação em vigor; e

III - observadas as demais condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.”

§ 4º Fica permitida a emissão de Cédula de Produto Rural com liquidação financeira instituída pela Lei no 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, com cláusula de correção pela variação cambial, desde que a cédula ou seus direitos creditórios sejam vinculados a uma ou mais emissões ou séries de CRA.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



§ 5º São isentos de imposto sobre a renda os rendimentos e ganhos de capital decorrentes de variação cambial, produzidos pelo CRA emitido com cláusula de variação cambial, quando adquirido por investidor não residente.

§ 6º A autorização contida no § 3º fica estendida a investidores residentes qualificados, considerados como as pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).” (NR)

§ 7º Durante a vigência do CRA, é admitida a substituição dos direitos creditórios a ele vinculados por novos direitos creditórios, desde que a substituição esteja expressamente prevista no Termo de Securitização de Direitos Creditórios e seja feita em montante suficiente para cobrir as obrigações de pagamentos oriundas do CRA.

§ 8º No caso da substituição prevista no § 7º deste artigo, os novos direitos creditórios devem apresentar prazo de vencimento compatível com o do CRA, embora não necessariamente iguais, e serem suficientes para cobrir as obrigações de pagamento dele oriundas, no momento da substituição.

§ 9º A aquisição de CRA, pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, cujo lastro seja integralmente constituído por direitos creditórios originários de negócios, no âmbito da atividade agropecuária, entre produtores rurais, ou as cooperativas de produção agropecuária, e os emissores referidos no parágrafo único do art. 36, é elegível para cumprimento do direcionamento de recursos da LCA para o crédito rural.” (NR)

“**Art. 49.** Cabe ao Conselho Monetário Nacional regulamentar as disposições desta Lei referentes ao CDA, ao WA, ao CDCA, à LCA e ao CRA, podendo estabelecer:

I - prazos mínimos e máximos para emissão e resgate;

II - critérios de elegibilidade dos direitos creditórios que poderão ser vinculados a cada título;

III - condições diferenciadas de acordo com o tipo de indexador adotado contratualmente;

IV - restrições à utilização de direitos creditórios não performados;

V - regras para a substituição dos direitos creditórios vinculados a cada título;

VI - exigências para evitar o descasamento entre o valor do título e o dos direitos creditórios a ele vinculados;

VII - outras condições para emissão, circulação e resgate dos títulos.” (NR)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Art. 2º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004:

I – o parágrafo único do art. 23; e

II – o parágrafo único do art. 24.

**Art. 3º** O art. 4º-A da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º-A** .....

.....

§ 3º Na CPR com liquidação financeira poderão ser pactuados:

I - taxa de juros, fixa ou flutuante, admitida a capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação;

II - os critérios de atualização monetária, conforme autorizado na legislação especifica, podendo inclusive prever cláusula de correção pela variação cambial, no caso de servir de lastro como direito creditório para o CRA e o CDCA com cláusula de correção na mesma moeda;

III - os casos de ocorrência de mora e de incidência de multas e penalidades contratuais, bem como as hipóteses de vencimento antecipado da dívida;

IV - os critérios de apuração e de ressarcimento, pelo emitente ou por terceiro garantidor, das despesas de cobrança da dívida e dos honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, sendo que os honorários advocatícios extrajudiciais não poderão superar o limite de dez por cento do valor total devido;

V - quando for o caso, a modalidade de garantia da dívida, sua extensão e as hipóteses de substituição da garantia;

VI - as obrigações a serem cumpridas pelo credor;

VII - a obrigação do credor de emitir extratos da conta corrente ou planilhas de cálculo da dívida, ou de seu saldo devedor, de acordo com os critérios estabelecidos na própria CPR; e

VIII - outras condições de concessão do crédito, suas garantias ou liquidação, obrigações adicionais do emitente ou do terceiro garantidor da obrigação, desde que não contrariem as disposições desta Lei." (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Sala da Comissão, 10 de agosto de 2016.

Deputado CARLOS ZARATTINI
Presidente da Comissão



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER Nº 36, DE 2016-CN

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 731, DE 2016

Da **COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 731**, de 10 de junho de 2016, que "Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo".

**Relator:** Deputado Hildo Rocha

**DOCUMENTOS:**

**- PARECER Nº 36/2016-CN**

- **OFÍCIO Nº 03/MPV-731/2016** (aprovação do parecer pela Comissão Mista)

- **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22/2016** (texto final)

Página da Matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 731, DE 2016

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 731, DE 2016
**(MENSAGEM Nº 323, DE 2016)**

Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo.

**Autor: PODER EXECUTIVO**
**Relator: Deputado Hildo Rocha**

## I - RELATÓRIO

### 1. Conteúdo da Medida Provisória

A Medida Provisória nº 731, de 10 de junho de 2016, prevê a extinção, no âmbito do Poder Executivo federal, de 10.462 cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nos seguintes quantitativos e níveis: 1.201 cargos DAS-4; 2.461 cargos DAS-3; 3.150 cargos DAS-2; e 3.650 DAS-1.

À medida que forem extintos os cargos, o Poder Executivo poderá substituí-los, na mesma proporção, por funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE, cujos quantitativos máximos, níveis e valores de retribuição são discriminados nos Anexos I e II à Medida Provisória.

As FCPE serão destinadas ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e nas entidades do Poder



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Executivo e conferirão ao servidor o conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão ou da entidade. Somente poderão ser designados para essas funções servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O servidor designado para ocupar FCPE receberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado, o qual não se incorporará à remuneração e não integrará os proventos de aposentadoria e pensão. Fica, no entanto, ressalvada a possibilidade de opção pela inclusão da FCPE na base de cálculo da contribuição previdenciária para efeito da definição do benefício a ser concedido, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

A instituição das FCPE ocorrerá sem aumento de despesa, considerada a proporção entre a extinção dos cargos comissionados e a criação dessas funções estabelecida no Anexo III, no qual também se apresentam os valores das despesas totais anualizadas dos cargos extintos e das funções criadas (R$ 632.341.585,02 e R$ 379.405.570,22, respectivamente).

A extinção dos cargos comissionados somente produzirá efeitos a partir da data de entrada em vigor dos decretos que aprovarem as novas Estruturas Regimentais ou os novos Estatutos dos órgãos e das entidades nos quais forem alocadas as FCPE e da entrada em vigor dos atos de apostilamento ou designação decorrentes das Estruturas Regimentais e dos Estatutos.

As FCPE serão equiparadas, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo DAS, conforme a correspondência estabelecida no Anexo IV à Medida Provisória.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



As Funções Comissionadas da Polícia Rodoviária Federal - FCPRF, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - FCDNIT, do Instituto Nacional do Seguro Social - FCINSS, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FCFNDE, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - FCINPI e do Departamento Nacional de Produção Mineral - FCDNPM têm suas nomenclaturas alteradas para FCPE. Os quantitativos e níveis dessas funções constam do Anexo V à Medida Provisória.

Aplicar-se-ão às funções dos órgãos e entidades referidos as disposições da Medida Provisória, cabendo destacar que as FCPE disponibilizadas para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal serão de exercício privativo de servidores ativos da Carreira de Policial Rodoviário Federal e do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Caberá aos órgãos e entidades do Poder Executivo:

I - definir os requisitos mínimos do perfil profissional dos ocupantes das FCPE e dos cargos do Grupo DAS alocados nas respectivas estruturas organizacionais;

II - incluir em seus planos de capacitação ações destinadas à habilitação dos servidores para o exercício das FCPE e dos cargos do grupo DAS, com base no perfil profissional e nas competências desejados e compatíveis com a responsabilidade e complexidade inerente à função ou ao cargo; e

III - estabelecer programa de desenvolvimento gerencial para os ocupantes das FCPE e dos cargos do Grupo DAS.

Caberá à Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP apoiar e promover os referidos programas de capacitação, bem como coordenar e supervisionar os programas de capacitação gerencial de pessoal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



civil executados pelas demais escolas de governo da administração pública federal.

Ato do Poder Executivo poderá definir regras, procedimentos e requisitos necessários para a efetivação do disposto na Medida Provisória.

As disposições da Medida Provisória não afastam a aplicação de normas mais restritivas, inclusive aquelas constantes de atos internos dos órgãos e das entidades da administração federal, referentes à nomeação de servidores para o exercício de cargos do Grupo DAS e das FCPE.

Desde que não aumente a despesa, o Poder Executivo poderá alterar os quantitativos e a distribuição das FCPE e dos cargos em comissão do Grupo DAS, dentro de cada grupo, observados, respectivamente, os valores de retribuição das FCPE e os valores unitários dos cargos em comissão do Grupo DAS.

Finalmente, são revogados dispositivos das Leis nº 11.355/2006, nº 11.526/2007, nº 12.002/2009 e nº 12.406/2011, e, ainda, as Leis nº 12.274/2010, nº 12.443/2011, nº 12.898/2013 e nº 13.027/2014, que tratam da criação de funções comissionadas no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, no Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e na Polícia Rodoviária Federal – PRF.

## 2. Justificativa da Medida Provisória

Consoante a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, a criação das FCPE “tem por objetivo, por um lado, aprofundar o processo de profissionalização da burocracia, aumentando a capacidade técnica do Estado para a condução de políticas públicas; e, por outro, dar continuidade à política de valorização dos servidores públicos”.

Segundo o Poder Executivo, a urgência da Medida Provisória se justifica “pela premente necessidade de redesenhar as estruturas administrativas, oriundas da recente redução de pastas ministeriais e da



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



necessidade de cortes em cargos em comissão para deixar mais enxuto, mais efetivo e menos dispendioso o custeio público". Uma vez efetivadas, as medidas propostas poderiam ser aplicadas "imediata e concomitantemente aos necessários ajustes - a serem efetivados nos decretos que reorganizarão a estrutura administrativa do Poder Executivo fixados pela MP 726/2016 - numa clara direção de atendimento às demandas de economia esperadas pela sociedade".

### 3. Emendas

Foram apresentadas trinta e cinco emendas à Medida Provisória, sintetizadas no quadro abaixo.

**EMENDAS À MP Nº 731/2016**

| EMENDA | AUTOR | DISPOSITIVO | CONTEÚDO |
|---|---|---|---|
| 1 | Sen. JOSÉ PIMENTEL | Art. 2º, § 2º e § 3º | Restringe a ocupação das FCPE a servidores federais que ocupem cargo efetivo com atribuições "compatíveis". |
| 2 | Sen. JOSÉ PIMENTEL | Art. 6º, § 2º | RETIRADA pelo Autor. |
| 3 | Sen. POMPEO DE MATTOS | Novo artigo | Altera a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, para transformar em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil os cargos da Carreira do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, por força do disposto no art. 12, inciso II, alínea "c", da referida Lei, cujos ocupantes não tenham optado pela permanência no órgão de origem. |
| 4 | Dep. HILDO ROCHA | Novo artigo | RETIRADA pelo Autor. |
| 5 | Sen. JOSÉ MEDEIROS | Art. 10, VIII | Evita a revogação de artigos da Lei n° 13.027, de 24 de setembro de 2014, afetos à estruturação da Polícia Rodoviária Federal. |
| 6 | Sen. PAULO PAIM | Art. 10, VIII | Vide Emenda nº 5. |
| 7 | Sen. JOSÉ PIMENTEL | Novo artigo | RETIRADA pelo Autor. |
| 8 | Sen. JOSÉ PIMENTEL | Novo artigo | Acrescenta artigo determinando que serão ocupados por servidores de carreira ao menos 75% dos cargos DAS de níveis 1, 2 e 3 ou equivalentes; 50% dos cargos DAS de nível 4 ou equivalentes; 40% dos |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | cargos DAS de nível 5 ou equivalentes; e 30% dos cargos DAS de nível 6 ou equivalentes; bem como que os ao menos 75% de todos os cargos DAS ou equivalentes sejam ocupados por servidores de carreira. |
| 9 | Sen. JOSÉ PIMENTEL | Art. 1º, novo inciso, e Anexos | Determina a extinção de 360 cargos DAS-5 e a criação de 360 Funções Comissionadas de nível equivalente. |
| 10 | Sen. JOSÉ PIMENTEL | Art. 5º, novo parágrafo | Acrescenta dispositivo para determinar que as Funções Comissionadas do Poder Executivo disponibilizadas para o Instituto Nacional do Seguro Social são de exercício privativo de servidores ativos do Quadro de Pessoal do INSS ou de Procurador Federal. |
| 11 | Dep HUGO LEAL | Art. 10, VIII | Vide Emenda nº 5. |
| 12 | Dep. GORETE PEREIRA | Novos artigos | Acrescenta artigos para: mediante alteração da Lei n° 10.593, de 2002, agregar à Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil os cargos de Especialista Tributário; transformar cargos de Analista e de Técnico do Seguro Nacional redistribuídos para a Receita Federal em cargos de Especialista Tributário; e dispor sobre a estrutura remuneratória dos Especialistas Tributários. |
| 13 | Dep. PEDRO UCZAI | Art. 3º, novo parágrafo | Acrescenta dispositivo determinando que a extinção de cargos em comissão não produzirá efeitos enquanto o Presidente da República estiver suspenso de suas funções. |
| 14 | Dep. PEDRO UCZAI | Art. 1º, II, III e IV | Reduz o número de cargos DAS de níveis 1, 2 e 3 que são extintos, sob o argumento de que a substituição de cargos DAS por FCPE somente faz sentido para os quantitativos de cargos passíveis de ocupação por servidores sem vínculo. |
| 15 | Dep. PEDRO UCZAI | Art. 1º, novos incisos | Acrescenta dispositivos determinando a extinção de metade dos cargos DAS de níveis 5 e 6 existentes. |
| 16 | Dep PEDRO UCZAI | Art. 3º | Condiciona a extinção de cargos à "publicação, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de estudo que demonstre a oportunidade e a conveniência da medida, considerados os atuais percentuais de ocupação dos cargos DAS por servidores que tenham vínculo funcional com qualquer dos entes da federação". |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | Dep. HILDO ROCHA | Novo artigo | RETIRADA pelo Autor. |
| 18 | Dep. HILDO ROCHA | Novo artigo | RETIRADA pelo Autor. |
| 19 | Dep. ARNALDO FARIA DE SÁ | Art. 5º, novo parágrafo | Vide Emenda nº 10. |
| 20 | Dep. ARNALDO FARIA DE SÁ | Art. 10, VIII | Vide Emenda nº 5. |
| 21 | Sen. JOSÉ MEDEIROS | Art. 10, VIII | Vide Emenda nº 5. |
| 22 | Dep. LINCOLN PORTELA | Art. 10, VIII | Evita a revogação da Lei n° 13.027, de 24 de setembro de 2014, afeta à estruturação da Polícia Rodoviária Federal. Semelhante à Emenda nº 5. |
| 23 | Dep. IZALCI | Art. 6º, *caput* | Altera o dispositivo para determinar que a definição dos requisitos mínimos do perfil profissional, dos planos de capacitação e do programa de desenvolvimento gerencial dos ocupantes de cargos em comissão e de funções comissionadas observe as orientações do órgão central de organização e modernização administrativa. |
| 24 | Dep. GONZAGA PATRIOTA | Art. 10, VIII | Vide Emenda nº 5. |
| 25 | Sen. POMPEO DE MATTOS | Novos artigos | Vide Emenda nº 12. |
| 26 | Dep. ALICE PORTUGAL | Art. 10, VIII | Vide Emenda nº 5. |
| 27 | Dep. HUGO LEAL | Art. 10, VIII | Vide Emenda nº 5. |
| 28 | Sen. JOSÉ PIMENTEL | Art. 6º | Atribui ao órgão central de organização e modernização administrativa competência para: (1) definir as regras gerais para provimento dos cargos em comissão e das funções comissionadas alocados em cada órgão ou entidade e, em conjunto com esses, os requisitos mínimos do perfil profissional dos ocupantes daqueles cargos e funções; (2) incluir ações destinadas à habilitação de servidores à ocupação de cargos DAS e FCPEs nos planos de capacitação; (3) instituir, em |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | conjunto com a ENAP programa de desenvolvimento gerencial para ocupantes dos referidos cargos e funções. Declara atendido o requisito para ocupação de cargo DAS ou função comissionada pelo servidor aprovado em curso de formação ou aperfeiçoamento para ingresso ou promoção em carreira com atribuições de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e de gestão governamental. |
| 29 | Dep. JOÃO CAMPOS | Art. 10, VIII | Vide Emenda nº 5. |
| 30 | Sen. PAULO PAIM | Art. 5º | Inclui as funções comissionadas das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego entre as que passam a ser denominadas FCPE e que são de exercício privativo de determinados servidores. |
| 31 | Sen. LASIER MARTINS | Art. 6º, parágrafo único, novo inciso | Acrescenta, às atribuições conferidas à ENAP, a avaliação anual dos ocupantes de FCPE e de cargos DAS. |
| 32 | Dep. LELO COIMBRA | Art. 5º | Vide Emenda nº 30. |
| 33 | Dep. RAFAEL MOTTA | Art. 6º, I | Altera o dispositivo para determinar que a definição dos requisitos mínimos do perfil profissional dos ocupantes de FCPE e cargos DAS estabeleça condições igualitárias para servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no intuito de promover o intercâmbio de experiências entre as administrações públicas federal, estaduais, distrital e municipais. |
| 34 | Dep. RAFAEL MOTTA | Art. 6º, I | Suprime o dispositivo, por considerá-lo redundante com o art. 2º, § 1º. |
| 35 | Dep. RAFAEL MOTTA | Art. 8º, novo parágrafo | Veda o impedimento, por ato interno, da ocupação de cargo DAS ou FCPE por servidores de outros órgãos ou entidades da administração federal. |

## II - VOTO DO RELATOR

**Da admissibilidade – requisitos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição Federal) e atendimento ao art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 - CN**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



A urgência e a relevância da Medida Provisória se confirmam ante a premente necessidade de redução da despesa da União e de ajustes na estrutura organizacional da Administração Pública federal. Por conseguinte, a Medida Provisória atende aos requisitos estabelecidos pelo *caput* do art. 62 da Constituição Federal.

Também foi atendido o requisito disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 - CN, por meio do envio, pelo Poder Executivo, da Mensagem nº 323, de 2016, e da Exposição de Motivos da Medida.

**Dos demais requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa**

A Medida Provisória nº 731, de 2016, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48, X, e 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 do texto constitucional. Tampouco encontra óbices quanto à sua juridicidade. No que tange à técnica legislativa, é recomendável transformar o art. 3º da Medida Provisória em parágrafo do art. 1º, ajustando a numeração de artigos.

**Da adequação orçamentária e financeira**

Conforme consignado na Nota Técnica nº 30/2016, elaborada no âmbito da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a Medida Provisória nº 731/2016 é compatível com as disposições do Plano Plurianual referente ao período de 2016 a 2019 (Lei 13.249/2016). Uma vez que a transformação de cargos em comissão em funções de confiança não acarretará aumento de despesas, não há necessidade de prévia dotação orçamentária nem de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nesse último caso conforme expressa previsão no diploma legal.

**Do mérito**

A Medida Provisória sob parecer, ao determinar a substituição de cargos de livre provimento por funções comissionadas, privativas de servidores de carreira, afigura-se conveniente e oportuna, uma vez que a



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



profissionalização e a concomitante valorização do funcionalismo público elevam a capacidade estatal na condução de políticas públicas, em benefício da população e da estabilidade da economia, o que estimula a realização de investimentos pela iniciativa privada, nacional ou estrangeira. Além disso, a Medida reduz a despesa pública, contribuindo para a recuperação do equilíbrio das finanças públicas.

Reconhecido o mérito da proposição principal, resta analisar as emendas apresentadas. Antes disso, porém, convém eliminar um efeito indesejado que seria produzido pelo diploma legal. É que a transformação de cargos em comissão DAS-4 em FCPE-4 reduziria o valor do auxílio-moradia devido aos ocupantes de tais cargos. Ainda que tal redução fosse de pouca monta, tenderia a inviabilizar vasta gama de contratos de locação, gerando transtornos significativos. Para se evitar tal problema, promove-se o acréscimo de dispositivo determinando que, para o ocupante de FCPE-4, o valor da referida indenização será calculado com base na remuneração do cargo em comissão de nível equivalente.

Isso feito, passa-se à apreciação das emendas, seguindo a ordem do dispositivo que se cogita alterar.

**Das Emendas**

Consigna-se, inicialmente, que as **Emendas nºs 2, 4, 7, 17 e 18** foram retiradas pelos respectivos autores.

A **Emenda nº 14** propõe reduzir o quantitativo de cargos DAS de níveis 1, 2 e 3 extintos, sob o argumento de que somente faria sentido transformar em funções comissionadas a parcela de cargos em comissão que não é reservada, nos termos do Decreto nº 5.497, de 2005, à ocupação por servidores de carreira. Seguindo o raciocínio que inspirou a emenda, todos os cargos DAS de níveis 1, 2 e 3 e funções comissionadas equivalentes passariam a ser reservados à ocupação por servidores de carreira, o que, contrariando o interesse público, eliminaria qualquer possibilidade de livre provimento.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



O alcance da medida provisória é ampliado para alcançar, adicionalmente, 360 cargos DAS-5, pela **Emenda nº 9**, ou 522 cargos DAS-5 e 105 cargos DAS-6, pela **Emenda nº 15**. É imperativo, contudo, resguardar a liberdade de provimento dos cargos dos níveis mais elevados, sob pena de privar completamente ministros e demais autoridades do primeiro escalão da possibilidade de contarem com profissionais de sua absoluta confiança. Tanto que o recém-mencionado Decreto 5.497/2005 estabelece percentuais a serem ocupados por servidores de carreira apenas para os cargos DAS de níveis 1, 2, 3 e 4.

A **Emenda nº 1** torna as Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE privativas de titulares de cargos efetivos da "administração direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União", cujas atribuições sejam "compatíveis" com as atividades inerentes à FCPE. Isso eliminaria a possibilidade de a administração pública federal se beneficiar da competência e da experiência de servidores vinculados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

A **Emenda nº 16** vincula a extinção de cargos à publicação, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de estudo que demonstre a oportunidade e a conveniência da medida. A administração pública se sujeita, entre outros, aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência. Portanto, se não se exige justificativa fundamentada para o livre provimento, não há que se cogitar de tal exigência ao se estabelecer reserva de cargos e funções para ocupação por servidores de carreira. A proposta, portanto, configura verdadeira inversão de valores.

A **Emenda nº 13** impede que a extinção de cargos DAS produza efeitos enquanto a Presidente estiver suspensa de suas funções. Consoante disposto no art. 86, § 2º, da Constituição Federal, o afastamento durante julgamento por crime de responsabilidade pode durar até 180 dias, e não seria razoável impedir a substituição de cargos em comissão por funções comissionadas durante prazo tão dilatado.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



As **Emendas nºs 30 e 32** incluem as funções comissionadas das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego entre as que passam a ser denominadas FCPE. Ademais, estabelecem que serão privativas de Auditores-Fiscais do Trabalho as "FCPE e os cargos em comissão de Superintendente Regional do Trabalho e Emprego". A primeira modificação não se justifica, uma vez que as Superintendências não contam com funções comissionadas específicas, tal como ocorre com os demais órgãos mencionados no art. 5º da MP. Quanto à aventada reserva de cargos e funções para servidores do próprio órgão, a medida não atenderia ao interesse público, mas, tão-somente, a interesses corporativos.

As **Emendas nºs 10 e 19** determinam que somente servidores ativos do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e procuradores federais poderão exercer as FCPEs disponibilizadas para a autarquia. Isso impediria que servidores de outros órgãos e entidades contribuíssem para a alavancagem da eficiência administrativa da entidade.

As competências afetas à ocupação de FCPE e cargos DAS que o art. 6º da medida provisória confere aos órgãos e entidades do Poder Executivo seriam subordinadas às orientações expedidas pelo "órgão central de organização e modernização administrativa", consoante a **Emenda nº 23**, ou transferidas para o referido órgão, segundo a **Emenda nº 28**. Essa última Emenda também atribui ao órgão central competência para, em conjunto com a ENAP, instituir programa de desenvolvimento gerencial para ocupantes dos referidos cargos e funções – o que afigura-se descabido – e declara atendido o requisito para ocupação de cargo DAS ou função comissionada pelo servidor aprovado em curso de formação ou aperfeiçoamento para ingresso ou promoção em carreira com atribuições de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e de gestão governamental – o que se acolhe, porém de forma facultativa. O propósito de ambas emendas é parcialmente contemplado pela redação conferida ao art. 5º do Projeto de Lei de Conversão anexo.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



A **Emenda nº 34** pretende eliminar a competência dos órgãos e entidades do Poder Executivo para determinar os requisitos para ocupação das FCPE e dos cargos DAS alocados em sua estrutura, enquanto a **Emenda nº 35** afasta a possibilidade de o órgão ou entidade vedar o acesso de servidores de outros órgãos ou entidades aos cargos em comissão e funções comissionadas alocados em sua estrutura. Convém resguardar a possibilidade de os órgãos e entidades estabelecerem requisitos adicionais para a ocupação de cargos e funções, desde que atendidas as condições gerais fixadas pelo órgão central.

A **Emenda nº 33** preconiza a distribuição equitativa das FCPE entre servidores federais, estaduais, distritais e municipais. Isso iria na contramão da intenção de promover a profissionalização e a valorização do funcionalismo público federal. O aproveitamento da *expertise* de servidores de outros entes da federação deve ser facultado, mas não imposto.

A **Emenda nº 31** comete à Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP avaliar, anualmente, os ocupantes de cargos em comissão e de funções comissionadas. A referida instituição não teria como, à distância, mensurar o desempenho dos citados profissionais. Tal avaliação somente poderia ser exercida no âmbito do próprio órgão ou entidade.

As **Emendas nºs 5, 6, 11, 20, 21, 22, 24, 26, 27 e 29** visam afastar, parcial ou integralmente, a revogação da Lei n° 13.027, de 24 de setembro de 2014, para que a reestruturação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal não sofra solução de continuidade. Convém, de fato, delimitar apropriadamente o alcance da revogação não apenas daquele diploma legal, mas também da Lei nº 12.443, de 2011, e da Lei nº 12.898, de 2013, nos termos dos incisos VI, VII e VIII do art. 9º do anexo Projeto de Lei de Conversão.

A **Emenda nº 8** reserva para ocupação por servidores de carreira 75% dos cargos DAS de níveis 1, 2 e 3 ou equivalentes; 50% dos cargos DAS de nível 4 ou equivalentes; 40% dos cargos DAS de nível 5 ou equivalentes; 30% dos cargos DAS de nível 6 ou equivalentes; e 75% do total



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de cargos DAS de todos os níveis. A fixação, em lei, de percentuais mínimos de cargos em comissão a serem ocupados por servidores de carreira é prevista no inciso V do art. 37 da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998. Todavia, o art. 246 da Constituição Federal veda a regulamentação, por meio de medida provisória, de dispositivo constitucional que tenha sido alterado entre 01/01/1995 e 11/09/2001. Por conseguinte, a Emenda sob comento é constitucionalmente inviável. No mérito, ainda que os percentuais propostos para os cargos DAS de níveis 1 a 4 coincidam com os estabelecidos pelo Decreto nº 5.497, de 2005, a ampla substituição de cargos DAS por FCPE, promovida pela Medida Provisória, provavelmente exigirá a revisão daqueles parâmetros, sob pena de se reduzir demasiadamente a liberdade de nomeação, em detrimento da eficiência da Administração Pública. No que tange aos cargos DAS de níveis 5 e 6, conforme consignado na manifestação relativa às Emendas nºs 9 e 15, há de se preservar a possibilidade de livre nomeação, sob pena de privar titulares de Ministérios e órgãos de *status* equivalente do indispensável assessoramento por profissionais de sua total confiança.

A **Emenda nº 3** se ocupa de, mediante alteração da Lei nº 11.457, de 2007, transformar cargos da Carreira do Seguro Social, redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, em cargos de Analista-Tributário. As **Emendas de nºs 12 e 25** também transformam tais cargos, porém em cargos de Especialista Tributário, cuja estrutura remuneratória especificam, agregando-os, por meio de alteração da Lei n° 10.593, de 2002, à Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil. As três emendas afiguram-se estranhas ao objeto da medida provisória, além de padecerem de vício de iniciativa. A par disso, consoante a Súmula Vinculante nº 43, do Supremo Tribunal Federal, a inclusão de servidores em determinada carreira, sem que tenham sido aprovados em concurso público específico para ingresso na mesma, é juridicamente inviável. Dispositivos com conteúdo idêntico ou assemelhado foram objeto de veto presidencial em diversas ocasiões, sendo a mais recente a aposição de veto ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2015 (MP nº 696/15). E a ausência de estimativa de



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



impacto sobre a despesa pública implica inadequação orçamentária e financeira. No mérito, não há como se discutir medida de tal porte no âmbito da Medida Provisória ora apreciada.

**Conclusão**

Pelo exposto, o voto é:

I – pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 731, de 2016;

II – pela constitucionalidade e juridicidade da MP e das Emendas apresentadas, com exceção das de n°s 3, 8, 12 e 25, que são inconstitucionais;

III – pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP e das Emendas, exceto as de n°s 3, 12 e 25;

IV – pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da MP e pela aprovação total ou parcial das Emendas n°s 5, 6, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, rejeitando-se as demais Emendas.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2016.

Deputado Hildo Rocha
Relator



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 731, DE 2016

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2016

Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito do Poder Executivo federal, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nos seguintes níveis:

I - mil duzentos e um DAS-4;

II - dois mil quatrocentos e sessenta e um DAS-3;

III - três mil cento e cinquenta DAS-2; e

IV - três mil seiscentos e cinquenta DAS-1.

Parágrafo único. A extinção de cargos de que trata este artigo somente produzirá efeitos a partir da data de entrada em vigor:

I - dos Decretos que aprovarem as novas Estruturas Regimentais ou os novos Estatutos dos órgãos e das entidades nos quais forem alocadas as FCPE de que trata o art. 2º; e

II - dos atos de apostilamento ou designação decorrentes das Estruturas Regimentais e dos Estatutos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Art. 2º Na medida em que forem extintos os cargos de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a substituí-los, na mesma proporção, por funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, privativas de servidores efetivos, criadas por esta Lei na forma, nos quantitativos máximos e nos níveis previstos no Anexo I.

§ 1º Somente poderão ser designados para as FCPE servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º As FCPE destinam-se ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo Federal e conferem ao servidor o conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão ou da entidade.

§ 3º O servidor designado para ocupar FCPE receberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado, conforme discriminado no Anexo II.

§ 4º O valor da retribuição recebida pela ocupação de FCPE não se incorporará à remuneração do servidor e não integrará os proventos de aposentadoria e pensão, ressalvada a opção de que trata o § 2º do art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 5º A criação de que trata o *caput* ocorrerá sem aumento de despesa, considerada a proporção da transformação de cargos em comissão do Grupo DAS extintos no art. 1º em FCPE, na forma estabelecida pelo Anexo III.

Art. 3º As FCPE equiparam-se, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo DAS, conforme correspondência estabelecida no Anexo IV.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



Parágrafo único. Para o ocupante de FCPE-4, o valor mensal do auxílio-moradia a que se referem os arts. 51, IV, e 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será calculado tomando por base a remuneração do cargo em comissão DAS-4.

Art. 4º As Funções Comissionadas da Polícia Rodoviária Federal - FCPRF, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - FCDNIT, do Instituto Nacional do Seguro Social - FCINSS, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FCFNDE, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - FCINPI e do Departamento Nacional de Produção Mineral - FCDNPM passam a ser denominadas FCPE.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se às funções com nomenclaturas modificadas na forma do *caput*.

§ 2º As FCPE disponibilizadas para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal são de exercício privativo de servidores ativos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, criada pela Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata o art. 10 da Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005.

§ 3º Os quantitativos e níveis das FCPE dos órgãos e das entidades referidos no *caput* são aqueles demonstrados no Anexo V e podem ser alterados por ato do Poder Executivo federal, desde que a alteração não acarrete aumento de despesa.

Art. 5º Ato do Poder Executivo federal definirá os critérios, perfil profissional e procedimentos gerais a serem observados para a ocupação das FCPE e dos cargos em comissão do Grupo-DAS.

§ 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão:

I - incluir em seus planos de capacitação ações destinadas à habilitação de seus servidores para o exercício das FCPE e para a ocupação de cargos em comissão do Grupo-DAS, com base no perfil profissional e nas



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



competências desejadas e compatíveis com a responsabilidade e complexidade inerentes à função ou ao cargo;

II - estabelecer programa de desenvolvimento gerencial para os ocupantes das FCPE e de cargos em comissão do Grupo-DAS.

§ 2º Cabe à Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP:

I - apoiar e promover os programas de capacitação referidos neste artigo; e

II - coordenar e supervisionar os programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas demais escolas de governo da administração pública federal.

§ 3º Poderão ser considerados nos critérios para ocupação de DAS e de FCPE a conclusão, com aproveitamento, de cursos legalmente instituídos para a formação e o aperfeiçoamento de carreiras.

Art. 6º Ato do Poder Executivo federal poderá definir regras, procedimentos e requisitos necessários para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 7º O disposto nesta Lei não afasta a aplicação de normas mais restritivas, inclusive aquelas constantes de atos internos dos órgãos e das entidades, referentes à nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão do Grupo DAS e das FCPE.

Art. 8º O Poder Executivo federal fica autorizado a efetuar a alteração dos quantitativos e a distribuição das FCPE e dos cargos em comissão do Grupo DAS, dentro de cada grupo, observados, respectivamente, os valores de retribuição das FCPE e os valores unitários dos cargos em comissão do Grupo DAS, desde que não acarrete aumento de despesa.

Art. 9º Ficam revogados:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



I - os arts. 136, 137 e 138, bem como o Anexo XXIX à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006;

II - as tabelas “c”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do Anexo II à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007;

III - os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.002, de 29 de julho de 2009;

IV - a Lei nº 12.274, de 24 de junho de 2010;

V - o inciso III do *caput* do art. 1º da Lei nº 12.406, de 18 de maio de 2011;

VI - os arts. 1º, 2º, 4º e 6º da Lei nº 12.443, de 15 de julho de 2011;

VII - os arts. 1º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 12.898, de 18 de dezembro de 2013; e

VIII - os arts. 1º, 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 13.027, de 24 de setembro de 2014.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2016.

Deputado Hildo Rocha
Relator



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## ANEXO I

## FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO

| FUNÇÃO COMISSIONADA | SIGLA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Função Comissionada do Poder Executivo - 4 | FCPE-4 | 1.201 |
| Função Comissionada do Poder Executivo - 3 | FCPE-3 | 2.461 |
| Função Comissionada do Poder Executivo - 2 | FCPE-2 | 3.150 |
| Função Comissionada do Poder Executivo - 1 | FCPE-1 | 3.650 |

## ANEXO II

## VALORES DAS RETRIBUIÇÕES DAS FCPE

| FUNÇÃO | VALOR UNITÁRIO (EM R$) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| FCPE-1 | 1.336,72 | 1.410,24 | 1.480,75 | 1.551,09 | 1.620,89 |
| FCPE-2 | 1.702,51 | 1.796,15 | 1.885,96 | 1.975,54 | 2.064,44 |
| FCPE-3 | 2.813,28 | 2.968,01 | 3.116,41 | 3.264,44 | 3.411,34 |
| FCPE-4 | 5.132,83 | 5.415,14 | 5.685,89 | 5.955,97 | 6.223,99 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## ANEXO III

## DEMONSTRATIVO DE DESPESA DA PROPORCIONAL EXTINÇÃO DE CARGOS DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES – DAS E DE CRIAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE

| **CARGOS DO GRUPO DAS EXTINTOS** | | | | **FUNÇÕES FCPE CRIADAS** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NÍVEL** | **QTDE.** | **VALOR UNITÁRIO** | **DESPESA ANUALIZADA* (R$)** | **NÍVEL** | **QTDE.** | **VALOR UNITÁRIO** | **DESPESA ANUALIZADA* (R$)** |
| DAS-1 | 3.650 | 2.227,85 | 132.241.811,95 | FCPE-1 | 3.650 | 1.336,72 | 79.345.680,75 |
| DAS-2 | 3.150 | 2.837,53 | 145.358.688,44 | FCPE-2 | 3.150 | 1.702,51 | 87.214.803,25 |
| DAS-3 | 2.461 | 4.688,79 | 187.655.965,90 | FCPE-3 | 2.461 | 2.813,28 | 112.593.819,67 |
| DAS-4 | 1.201 | 8.554,70 | 167.085.118,73 | FCPE-4 | 1.201 | 5.132,83 | 100.251.266,55 |
| DESPESA TOTAL ANUALIZADA* (R$) | | | 632.341.585,02 | DESPESA TOTAL ANUALIZADA* (R$) | | | 379.405.570,22 |

* Incluídos 13º e contribuição previdenciária

## ANEXO IV

## TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE AS FCPE E OS CARGOS DO GRUPO DAS

| **CARGOS EM COMISSÃO** | **FUNÇÕES COMISSIONADAS** |
|---|---|
| DAS-1 | FCPE-1 |
| DAS-2 | FCPE-2 |
| DAS-3 | FCPE-3 |
| DAS-4 | FCPE-4 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# ANEXO V

## QUANTITATIVO DE FCPE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE QUE TRATA O ART. 4º DESTA LEI

| FUNÇÃO | PRF | INSS | FNDE | INPI | DNPM | DNIT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FCPE 4 | 22 | 0 | 0 | 14 | 7 | 0 |
| FCPE 3 | 51 | 100 | 21 | 23 | 18 | 116 |
| FCPE 2 | 83 | 151 | 34 | 83 | 87 | 29 |
| FCPE 1 | 228 | 1.076 | 16 | 28 | 102 | 373 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 003/MPV-731/2016

Brasília, 16 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Deputado Hildo Rocha, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 731, de 2016; pela constitucionalidade e juridicidade da MP e das Emendas apresentadas, com exceção das de n°s 3, 8, 12 e 25, que são inconstitucionais; pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP e das Emendas, exceto as de n°s 3, 12 e 25; pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da MP e pela aprovação total ou parcial das Emendas n°s 5, 6, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, rejeitando-se as demais Emendas.

Presentes à reunião os Senadores Hélio José, Simone Tebet, Dalirio Beber, Flexa Ribeiro, Humberto Costa, Cristovam Buarque, José Medeiros, Ana Amélia, Roberto Muniz e Wellington Fagundes; e os Deputados Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Izalci, Aelton Freitas, Rogério Rosso, Fabio Garcia e Márcio Marinho.

Respeitosamente,

Senador **HUMBERTO COSTA**
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2016

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 731, de 2016)

Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito do Poder Executivo federal, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nos seguintes níveis:

I - mil duzentos e um DAS-4;

II - dois mil quatrocentos e sessenta e um DAS-3;

III - três mil cento e cinquenta DAS-2; e

IV - três mil seiscentos e cinquenta DAS-1.

Parágrafo único. A extinção de cargos de que trata este artigo somente produzirá efeitos a partir da data de entrada em vigor:

I - dos Decretos que aprovarem as novas Estruturas Regimentais ou os novos Estatutos dos órgãos e das entidades nos quais forem alocadas as FCPE de que trata o art. 2º; e

II - dos atos de apostilamento ou designação decorrentes das Estruturas Regimentais e dos Estatutos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





Art. 2º Na medida em que forem extintos os cargos de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a substituí-los, na mesma proporção, por funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, privativas de servidores efetivos, criadas por esta Lei na forma, nos quantitativos máximos e nos níveis previstos no Anexo I.

§ 1º Somente poderão ser designados para as FCPE servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º As FCPE destinam-se ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo Federal e conferem ao servidor o conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão ou da entidade.

§ 3º O servidor designado para ocupar FCPE receberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado, conforme discriminado no Anexo II.

§ 4º O valor da retribuição recebida pela ocupação de FCPE não se incorporará à remuneração do servidor e não integrará os proventos de aposentadoria e pensão, ressalvada a opção de que trata o § 2º do art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 5º A criação de que trata o *caput* ocorrerá sem aumento de despesa, considerada a proporção da transformação de cargos em comissão do Grupo DAS extintos no art. 1º em FCPE, na forma estabelecida pelo Anexo III.

Art. 3º As FCPE equiparam-se, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo DAS, conforme correspondência estabelecida no Anexo IV.

Parágrafo único. Para o ocupante de FCPE-4, o valor mensal do auxílio-moradia a que se referem os arts. 51, IV, e 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será calculado tomando por base a remuneração do cargo em comissão DAS-4.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º As Funções Comissionadas da Polícia Rodoviária Federal - FCPRF, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - FCDNIT, do Instituto Nacional do Seguro Social - FCINSS, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FCFNDE, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - FCINPI e do Departamento Nacional de Produção Mineral - FCDNPM passam a ser denominadas FCPE.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se às funções com nomenclaturas modificadas na forma do *caput*.

§ 2º As FCPE disponibilizadas para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal são de exercício privativo de servidores ativos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, criada pela Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata o art. 10 da Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005.

§ 3º Os quantitativos e níveis das FCPE dos órgãos e das entidades referidos no *caput* são aqueles demonstrados no Anexo V e podem ser alterados por ato do Poder Executivo federal, desde que a alteração não acarrete aumento de despesa.

Art. 5º Ato do Poder Executivo federal definirá os critérios, perfil profissional e procedimentos gerais a serem observados para a ocupação das FCPE e dos cargos em comissão do Grupo-DAS.

§ 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão:

I - incluir em seus planos de capacitação ações destinadas à habilitação de seus servidores para o exercício das FCPE e para a ocupação de cargos em comissão do Grupo-DAS, com base no perfil profissional e nas competências desejadas e compatíveis com a responsabilidade e complexidade inerentes à função ou ao cargo;

II - estabelecer programa de desenvolvimento gerencial para os ocupantes das FCPE e de cargos em comissão do Grupo-DAS.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





§ 2º Cabe à Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP:

I - apoiar e promover os programas de capacitação referidos neste artigo; e

II - coordenar e supervisionar os programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas demais escolas de governo da administração pública federal.

§ 3º Poderão ser considerados nos critérios para ocupação de DAS e de FCPE a conclusão, com aproveitamento, de cursos legalmente instituídos para a formação e o aperfeiçoamento de carreiras.

Art. 6º Ato do Poder Executivo federal poderá definir regras, procedimentos e requisitos necessários para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 7º O disposto nesta Lei não afasta a aplicação de normas mais restritivas, inclusive aquelas constantes de atos internos dos órgãos e das entidades, referentes à nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão do Grupo DAS e das FCPE.

Art. 8º O Poder Executivo federal fica autorizado a efetuar a alteração dos quantitativos e a distribuição das FCPE e dos cargos em comissão do Grupo DAS, dentro de cada grupo, observados, respectivamente, os valores de retribuição das FCPE e os valores unitários dos cargos em comissão do Grupo DAS, desde que não acarrete aumento de despesa.

Art. 9º Ficam revogados:

I - os arts. 136, 137 e 138, bem como o Anexo XXIX à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006;

II - as tabelas “c”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do Anexo II à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007;

III - os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.002, de 29 de julho de 2009;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV - a Lei nº 12.274, de 24 de junho de 2010;

V - o inciso III do *caput* do art. 1º da Lei nº 12.406, de 18 de maio de 2011;

VI - os arts. 1º, 2º, 4º e 6º da Lei nº 12.443, de 15 de julho de 2011;

VII - os arts. 1º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 12.898, de 18 de dezembro de 2013; e

VIII - os arts. 1º, 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 13.027, de 24 de setembro de 2014.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2016.

Senador HUMBERTO COSTA
Presidente da Comissão Mista



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## ANEXO I

## FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO

| FUNÇÃO COMISSIONADA | SIGLA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Função Comissionada do Poder Executivo - 4 | FCPE-4 | 1.201 |
| Função Comissionada do Poder Executivo - 3 | FCPE-3 | 2.461 |
| Função Comissionada do Poder Executivo - 2 | FCPE-2 | 3.150 |
| Função Comissionada do Poder Executivo - 1 | FCPE-1 | 3.650 |

## ANEXO II

## VALORES DAS RETRIBUIÇÕES DAS FCPE

| FUNÇÃO | VALOR UNITÁRIO (EM R$) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| FCPE-1 | 1.336,72 | 1.410,24 | 1.480,75 | 1.551,09 | 1.620,89 |
| FCPE-2 | 1.702,51 | 1.796,15 | 1.885,96 | 1.975,54 | 2.064,44 |
| FCPE-3 | 2.813,28 | 2.968,01 | 3.116,41 | 3.264,44 | 3.411,34 |
| FCPE-4 | 5.132,83 | 5.415,14 | 5.685,89 | 5.955,97 | 6.223,99 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





## ANEXO III

## DEMONSTRATIVO DE DESPESA DA PROPORCIONAL EXTINÇÃO DE CARGOS DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES – DAS E DE CRIAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE

| **CARGOS DO GRUPO DAS EXTINTOS** | | | | **FUNÇÕES FCPE CRIADAS** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NÍVEL** | **QTDE.** | **VALOR UNITÁRIO** | **DESPESA ANUALIZADA* (R$)** | **NÍVEL** | **QTDE.** | **VALOR UNITÁRIO** | **DESPESA ANUALIZADA* (R$)** |
| DAS-1 | 3.650 | 2.227,85 | 132.241.811,95 | FCPE-1 | 3.650 | 1.336,72 | 79.345.680,75 |
| DAS-2 | 3.150 | 2.837,53 | 145.358.688,44 | FCPE-2 | 3.150 | 1.702,51 | 87.214.803,25 |
| DAS-3 | 2.461 | 4.688,79 | 187.655.965,90 | FCPE-3 | 2.461 | 2.813,28 | 112.593.819,67 |
| DAS-4 | 1.201 | 8.554,70 | 167.085.118,73 | FCPE-4 | 1.201 | 5.132,83 | 100.251.266,55 |
| DESPESA TOTAL ANUALIZADA* (R$) | | | 632.341.585,02 | DESPESA TOTAL ANUALIZADA* (R$) | | | 379.405.570,22 |

* Incluídos 13º e contribuição previdenciária

## ANEXO IV

## TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE AS FCPE E OS CARGOS DO GRUPO DAS

| **CARGOS EM COMISSÃO** | **FUNÇÕES COMISSIONADAS** |
|---|---|
| DAS-1 | FCPE-1 |
| DAS-2 | FCPE-2 |
| DAS-3 | FCPE-3 |
| DAS-4 | FCPE-4 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)





# ANEXO V

## QUANTITATIVO DE FCPE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE QUE TRATA O ART. 4º DESTA LEI

| FUNÇÃO | PRF | INSS | FNDE | INPI | DNPM | DNIT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FCPE 4 | 22 | 0 | 0 | 14 | 7 | 0 |
| FCPE 3 | 51 | 100 | 21 | 23 | 18 | 116 |
| FCPE 2 | 83 | 151 | 34 | 83 | 87 | 29 |
| FCPE 1 | 228 | 1.076 | 16 | 28 | 102 | 373 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## Término de prazos

Encerrou-se em 30 de julho do corrente, sem apresentação de projeto, o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e § 11 do art. 62 da Constituição Federal, para edição de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 701, de 2015, cujo prazo de vigência expirou em 31 de maio de 2016, nos termos do §12 do art. 62 da Constituição Federal.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Ao Arquivo.

Encerrou-se em 28 de julho do corrente o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e § 11 do art. 62 da Constituição Federal, para edição de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 703, de 2015, cujo prazo de vigência expirou em 29 de maio de 2016.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O Projeto de Decreto Legislativo n° 420, de 2016, de autoria do Deputado Jaime Martins, será encaminhado à Câmara dos Deputados para as providências cabíveis. Ao Arquivo.

Encerrou-se em 30 de julho do corrente, sem apresentação de projeto, o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e § 11 do art. 62 da Constituição Federal, para edição de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 705, de 2015, cujo prazo de vigência expirou em 31 de maio de 2016.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Ao Arquivo.

Encerrou-se em 14 de agosto do corrente, sem apresentação de projeto, o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e § 11 do art. 62 da Constituição Federal, para edição de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 707, de 2015, cujo prazo de vigência expirou em 14 de junho de 2016, nos termos do §12 do art. 62 da Constituição Federal.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Decreto Legislativo**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2016 (*)

Aprova o texto do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e assinado em Nova York, em 22 de abril de 2016.

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e assinado em Nova York, em 22 de abril de 2016.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 14/7/2016.

vpl/pds16-019pmg (Acordo)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES MISTAS

## Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

**Número de membros:** 10 Senadores e 31 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Arthur Lira (PP-AL)
**1º VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**2ª VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
**3º VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
**Relator da Receita:** Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO)

**Designação:** 03/05/2016
**Instalação:** 05/05/2016

### Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB** | |
| Waldemir Moka - MS | 1. Marta Suplicy - SP |
| Romero Jucá - RR (9) | 2. Eunício Oliveira - CE (22) |
| Eduardo Braga - AM (22) | 3. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PDT, PT )** | |
| Regina Sousa - PT/PI (8,16,25) | 1. Paulo Rocha - PT/PA (25) |
| Telmário Mota - PDT/RR | 2. Fátima Bezerra - PT/RN |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, PV, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro - PSDB/PA (4) | 1. Dalirio Beber - PSDB/SC (12) |
| Ricardo Franco - DEM/SE (7,23) | 2. Garibaldi Alves Filho - PMDB/RN (26) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PPS, PSB, PCdoB, REDE )** | |
| Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE | 1. Cristovam Buarque - PPS/DF |
| **Bloco Moderador ( PTB, PSC, PRB, PR, PTC )** | |
| Wellington Fagundes - PR/MT | 1. Zeze Perrella - PTB/MG |
| **Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )** | |
| Otto Alencar - PSD/BA (13) | 1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13) |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PR, PSD, PROS** | |
| Milton Monti - PR/SP | 1. Lúcio Vale - PR/PA |
| Vicentinho Júnior - PR/TO | 2. Luiz Cláudio - PR/RO |
| Ronaldo Fonseca - PROS/DF | 3. George Hilton - PROS/MG |
| Júlio Cesar - PSD/PI | 4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS |
| Irajá Abreu - PSD/TO | 5. VAGO |
| **PP, PTB, PSC** | |
| Simão Sessim - PP/RJ (6) | 1. Hiran Gonçalves - PP/RR (6) |
| Arthur Lira - PP/AL (6) | 2. Covatti Filho - PP/RS (6) |
| Nelson Meurer - PP/PR (6) | 3. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (21) |
| Sérgio Moraes - PTB/RS (6) | 4. Zeca Cavalcanti - PTB/PE (6) |
| Pr. Marco Feliciano - PSC/SP (19) | 5. Alfredo Kaefer - PSL/PR (24) |
| **PMDB, PEN** | |
| José Priante - PMDB/PA | 1. Celso Maldaner - PMDB/SC |
| Junior Marreca - PEN/MA | 2. Daniel Vilela - PMDB/GO |
| Saraiva Felipe - PMDB/MG | 3. Dulce Miranda - PMDB/TO |
| Sergio Souza - PMDB/PR | 4. Marx Beltrão - PMDB/AL |
| **PT** | |
| Assis Carvalho - PI (3) | 1. Adelmo Carneiro Leão - MG (3) |
| Beto Faro - PA (3) | 2. Caetano - BA (3) |
| Reginaldo Lopes - MG (3) | 3. Paulão - AL (3) |
| Waldenor Pereira - BA (3) | 4. Valmir Assunção - BA (3) |
| **PSDB** | |
| Duarte Nogueira - SP (10) | 1. João Gualberto - BA (17) |
| Geraldo Resende - MS | 2. Nelson Marchezan Junior - RS (17) |
| Rodrigo de Castro - MG | 3. Nilson Leitão - MT (20) |
| **PRB, PTN, PTdoB, PSL** | |
| Cleber Verde - PRB/MA | 1. Ronaldo Martins - PRB/CE |
| Ademir Camilo - PTN/MG (18) | 2. Jozi Araújo - PTN/AP (18) |
| **PSB** | |
| Bebeto - BA | 1. Tereza Cristina - MS |
| Luciano Ducci - PR | 2. Rodrigo Martins - PI (5) |
| **DEM** | |
| Claudio Cajado - BA | 1. Juscelino Filho - MA |
| Paulo Azi - BA | 2. Marcos Rogério - RO (15) |
| **PDT** | |
| Dagoberto - MS (2) | 1. André Figueiredo - CE (2,14) |
| **SD** | |
| Benjamin Maranhão - PB | 1. Wladimir Costa - PA |
| **PCdoB** | |
| Davidson Magalhães | 1. Rubens Pereira Júnior - MA |
| **PPS (1)** | |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Leandre - PV/PR | 1. Alex Manente - SP (11) |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Goés, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
4. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.
7. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 10-05-2016 (Senado Federal).
8. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12.05.2016.
9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, em 16-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2016, da Liderança do PSDB.
11. Designado o Deputado Alex Manente, como membro suplente, em substituição ao Deputado Raul Jungmann, na Sessão do Senado Federal de 17.05.2016, conforme Ofício nº 68, da Liderança do PPS.
12. Designado, como membro titular, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do PSDB.
13. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Gladson Cameli, e, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Roberto Góes, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 112, de 2016, da Liderança do PDT.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em vaga existente, em 19-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2016, da Liderança do DEM.
16. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35, de 2016, da Liderança do LPT Bloco de Apoio do Governo.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Gualberto, em substituição ao Deputado Nelson Marquezan Junior, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 509, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ademir Camilo, em vaga existente, e, como membro suplente, a Deputada Jozi Araújo, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº S nº, de 2016, da Liderança do Bloco PTN PTdoB PSL.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 177, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
20. Designado, como membro suplente, Nilson Leitão, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 512, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Mário Negromonte Jr., em vaga existente, em 27-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 179, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
22. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, e, como membro suplente, o Senador Eunício Oliveira, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do PMDB E Bloco da Maioria.
23. Designado, como membro titular, o Senador Ricardo Franco, em vaga existente, em 5-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, do Líder do Democratas.
24. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Kaefer, em vaga existente, em 7-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
25. Designado, como membro titular, o Senador Regina Sousa, em substituição ao Senador Paulo Paim, e, como membro suplente, o Senador Paulo Rocha, em vaga existente, em 13-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 87, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
26. Designado, como membro suplente, o Senador Garibaldi Alves Filho, em vaga existente, em 13-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 44, de 2016, da Liderança do Democratas.

**Secretário:** Robson Luiz Fialho Coutinho



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

| ÁREA TEMÁTICA | RELATOR SETORIAL |
|---|---|
| **I. Transporte** | Deputado Milton Monti (PR-SP) |
| **II. Saúde** | Deputado Lúcio Vale (PR-PA) |
| **III. Educação e Cultura** | Deputado Sergio Souza (PMDB-PR) |
| **IV. Integração Nacional** | Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) |
| **V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário** | Deputado Adelmo Carneiro Leão (PT-MG) |
| **VI. Desenvolvimento Urbano** | Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) |
| **VII. Turismo** | VAGO |
| **VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações** | Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG) |
| **IX. Minas e Energia** | VAGO |
| **X. Esporte** | VAGO |
| **XI. Meio Ambiente** | Deputado Júlio Cesar (PSD-PI) |
| **XII. Fazenda e Planejamento** | Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) |
| **XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas** | Deputado Cleber Verde (PRB-MA) |
| **XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social** | Deputado Paulo Azi (DEM-BA) |
| **XV. Defesa e Justiça** | Senador Otto Alencar (PSD-BA) |
| **XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores** | Deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA) |

## IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

## III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

## II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

## I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)
**RELATOR:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

**Designação:** 19/03/2015
**Instalação:** 25/03/2015

## Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Maioria (PMDB)** | |
| Hélio José - PMDB/DF (4,16,21) | 1. VAGO |
| VAGO (21,22,30) | 2. VAGO |
| Marta Suplicy - PMDB/SP (9,21) | 3. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PDT, PT )** | |
| Jorge Viana - PT/AC (2) | 1. VAGO |
| Regina Sousa - PT/PI (2,25,28,29) | 2. VAGO |
| Cristovam Buarque - PPS/DF (2) | 3. Ivo Cassol - PP/RO (2) |
| Gladson Cameli - PP/AC (2) | 4. VAGO |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, PV, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro - PSDB/PA | 1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP |
| Maria do Carmo Alves (5) | 2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PPS, PSB, PCdoB, REDE )** | |
| Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE | 1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM |
| **Bloco Moderador ( PTB, PSC, PRB, PR, PTC )** | |
| Zeze Perrella - PTB/MG (23) | 1. Pedro Chaves - PSC/MS (23,24,26) |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB, PEN** | |
| Eros Biondini - PROS/MG | 1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO |
| Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15) | 2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS |
| Roberto Balestra - PP/GO | 3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6) |
| Sergio Souza - PMDB/PR | 4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18) |
| Jony Marcos - PRB/SE (8) | 5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13) |
| **PT, PSD, PR, PROS, PCdoB** | |
| Angelim - PT/AC | 1. Alessandro Molon - REDE/RJ |
| Leônidas Cristino - PDT/CE | 2. Átila Lins - PSD/AM (3) |
| Jaime Martins - PSD/MG (3) | 3. Ivan Valente - PSOL/SP (11) |
| Leonardo Monteiro - PT/MG (10) | 4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17) |
| **PSDB, PSB** | |
| Ricardo Tripoli - PSDB/SP | 1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP |
| Arnaldo Jordy - PPS/PA (27) | 2. Janete Capiberibe - PSB/AP |
| **PDT (1)** | |
| Giovani Cherini - PR/RS | 1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7) |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



21. Designados, como membros titulares, Hélio José, Dário Berger, Marta Suplicy em substituição, respectivamente, Otto Alencar, Sandra Braga, Roberto Rocha, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 48, de 2016, da Liderança do PMDB.
22. Deixa de compor a Comissão nos termos do Ofício nº 103/2016, lido na sessão do Senado Federal de 09/06/2016 (DSF 10/06/2016), da Liderança do PMDB no Senado Federal.
23. Designado, como membro titular, o Senador Zeze Perrella, em substituição ao Senador Douglas Cintra, e, como membro suplente, o Senador Douglas Cintra, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Armando Monteiro, em 09-05-2016 (Senado Federal).
25. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12/05/2016.
26. Designado, como membro suplente, a Senador Pedro Chaves, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 1-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 105, de 2016, das Lideranças do PSB, PV e PPS.
28. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.
29. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.
30. O Senador Dário Berger declinou de sua indicação em 10/06/2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 103/2016.

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum
**Telefone(s):** (61) 3303-3534
**E-mail:** cocm@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**<br>Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL) | **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**<br>Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) |
| **Líder da Maioria**<br>Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) ( 6) | **Líder do Bloco Parlamentar da Maioria**<br>Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) |
| **Líder da Minoria**<br>Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ( 10) | **Líder do Bloco Parlamentar Minoria**<br>Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) ( 8,9,11) |
| **Deputado indicado pela Liderança da Maioria**<br>Deputado Benito Gama (PTB/BA) ( 2) | **Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria**<br>Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) ( 7) |
| **Deputado indicado pela Liderança da Minoria**<br>Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) ( 1,12) | **Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria**<br>Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) ( 4) |
| **Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional**<br>Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) ( 3) | **Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**<br>Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) ( 5) |

**Notas:**

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
8. O Senador Álvaro Dias deixou de exercer a função de Líder da Minoria em 07.01.2016.
9. O Senador José Agripino passou a exercer a função de Líder do Bloco Parlamentar da Oposição a partir de 16.02.2016.
10. A Deputada Jandira Feghali passou a exercer a função de Líder da Minoria a partir de 20.06.2016.
11. Designado o Senador Lindbergh Farias como líder da Minoria no Senado Federal (Of. 13/2016-GLDPT).
12. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Luiz Carlos Hauly, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do Minoria.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



**Secretário:** Thiago Nascimento C. Silva
**Telefone(s):** 61 3303-3502
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
**RELATOR:** Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

**Designação:** 05/03/2015
**Instalação:** 10/03/2015

## Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Maioria (PMDB)** | |
| Simone Tebet - PMDB/MS | 1. Kátia Abreu - PMDB/TO (27) |
| Rose de Freitas - PMDB/ES | 2. VAGO |
| Marta Suplicy - PMDB/SP (24,27) | 3. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PDT, PT )** | |
| Angela Portela - PT/RR | 1. Fátima Bezerra - PT/RN |
| Regina Sousa - PT/PI (26) | 2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (26) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, PV, DEM )** | |
| Lúcia Vânia - PSB/GO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PPS, PSB, PCdoB, REDE )** | |
| Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM | 1. Lídice da Mata - PSB/BA |
| **Bloco Moderador ( PTB, PSC, PRB, PR, PTC )** | |
| Wellington Fagundes - PR/MT (19) | 1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14) |
| **PP** | |
| Ana Amélia - RS | 1. VAGO |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB, PEN** | |
| Conceição Sampaio - PP/AM | 1. VAGO (25) |
| Dulce Miranda - PMDB/TO | 2. Josi Nunes - PMDB/TO |
| Elcione Barbalho - PMDB/PA | 3. Raquel Muniz - PSD/MG |
| Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21) | 4. Rosangela Gomes - PRB/RJ |
| Jozi Araújo - PTN/AP | 5. Simone Morgado - PMDB/PA |
| Júlia Marinho - PSC/PA | 6. Soraya Santos - PMDB/RJ |
| Darcísio Perondi - PMDB/RS (22) | 7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7) |
| Tia Eron - PRB/BA (11) | 8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16) |
| Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2) | 9. VAGO |
| Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3) | 10. VAGO |
| Christiane de Souza Yared - PR/PR (7) | 11. VAGO |
| Iracema Portella - PP/PI (8) | 12. VAGO |
| **PT, PSD, PR, PROS, PCdoB** | |
| Clarissa Garotinho - PR/RJ | 1. José Rocha - PR/BA |
| Ana Perugini - PT/SP (12,28) | 2. VAGO (12) |
| VAGO (4,23) | 3. Benedita da Silva - PT/CE (15) |
| Luizianne Lins - PT/CE (4) | 4. Margarida Salomão - PT/MG (15) |
| Moema Gramacho - PT/BA (4) | 5. Maria do Rosário - PT/RS (15) |
| Rogério Rosso - PSD/DF (5) | 6. Beto Salame - PP/PA |
| Alice Portugal - PCdoB/BA (6) | 7. VAGO |
| Givaldo Carimbão - PHS/AL | 8. VAGO |
| **PSDB, PSB** | |
| Bruna Furlan - PSDB/SP | 1. Eliziane Gama - PPS/MA (18) |
| Carmen Zanotto - PPS/SC | 2. VAGO |
| Janete Capiberibe - PSB/AP | 3. VAGO |
| Keiko Ota - PSB/SP | 4. VAGO |
| VAGO (13) | 5. VAGO |
| Mariana Carvalho - PSDB/RO (10) | 6. VAGO |
| **PDT** | |
| Flávia Morais - GO (9) | 1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20) |
| **PSOL (1)** | |
| Jean Wyllys - RJ | 1. VAGO |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Eduardo Braga, em 22-04-2016 (Senado Federal).
25. A Deputada Cristiane Brasil deixa de ser membro suplente em 10/05/2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PRB.
26. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em substituição à Senadora Marta Suplicy, e, como membro suplente, o Senador Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Regina Sousa, em 7-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2016, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
27. Designada, como membro titular, a Senadora Marta Suplicy, em vaga existente, e, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 9-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 104, de 2016, da Liderança do PMDB.
28. Designada, como membro titular, a Deputada Ana Perugini, em vaga existente, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2016, da Liderança do PT.

**Secretário:** Gigliola Ansiliero
**Telefone(s):** 61 3303-3504
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# CMCVM - Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

## Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

## ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 7 Senadores e 7 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Designação:** 02/06/2015
**Prazo final prorrogado:** 01/11/2016

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ) | Senador Romero Jucá (PMDB/RR) |
| Deputado Sergio Souza (PMDB/PR) | Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) |
| Deputado Sergio Zveiter | Senadora Lídice da Mata (PSB/BA) |
| Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ) | Senador Jorge Viana (PT/AC) |
| Deputado Sandro Alex (PSD/PR) | Senador Walter Pinheiro |
| Deputado Bruno Araújo | Senador Blairo Maggi |
| VAGO | VAGO |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# CONSELHOS E ÓRGÃOS

## Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Edio Lopes (PR-RR)
**2ª VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**Designação:** 07/04/2015

### SENADO FEDERAL

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** | |
| Humberto Costa - PT/PE | 1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2) |
| Fátima Bezerra - PT/RN | 2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24) |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (2) | 3. Gladson Cameli - PP/AC |
| **Maioria (PMDB)** | |
| VAGO (8) | 1. Waldemir Moka - PMDB/MS |
| Roberto Requião - PMDB/PR | 2. Dário Berger - PMDB/SC |
| Valdir Raupp - PMDB/RO | 3. VAGO |
| **Bloco Social Democrata** | |
| Paulo Bauer - PSDB/SC | 1. VAGO |
| Davi Alcolumbre - DEM/AP (7) | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia** | |
| Antonio Carlos Valadares - PSB/SE | 1. Lídice da Mata - PSB/BA |
| **Bloco Moderador** | |
| Cidinho Santos - PR/MT (21) | 1. Eduardo Amorim - PSC/SE |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB, PEN** | |
| Arthur Oliveira Maia - PPS/BA | 1. Afonso Hamm - PP/RS |
| Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO | 2. Carlos Andrade - PHS/RR |
| Celso Russomanno - PRB/SP | 3. Carlos Gomes - PRB/RS |
| Dilceu Sperafico - PP/PR | 4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19) |
| Edio Lopes - PR/RR | 5. Maia Filho - PP/PI (14) |
| José Fogaça - PMDB/RS | 6. Fernando Monteiro - PP/PE |
| Paes Landim - PTB/PI (15) | 7. Osmar Serraglio - PMDB/PR |
| Marcelo Aro - PHS/MG | 8. Benito Gama - PTB/BA (15,16) |
| Renato Molling - PP/RS | 9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4) |
| Takayama - PSC/PR | 10. Wilson Filho - PTB/PB (10) |
| Mandetta - DEM/MS (5) | 11. Rosangela Gomes - PRB/RJ (26) |
| **PSD** | |
| Arlindo Chinaglia - PT/SP | 1. Givaldo Vieira - PT/ES |
| Zeca do Pt - PT/MS (25) | 2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13) |
| Danrlei de Deus Hinterholz - RS | 3. Hugo Leal - PSB/RJ |
| George Hilton - PROS/MG (27) | 4. Jorginho Mello - PR/SC |
| Ságuas Moraes - PT/MT (11) | 5. VAGO |
| Rômulo Gouveia - PB (6) | 6. Jaime Martins - MG (6) |
| Luiz Cláudio - PR/RO | 7. VAGO (11) |
| Remídio Monai - PR/RR (22) | 8. Benedita da Silva - PSDB/MG (9,25) |
| **PSDB, PSB** | |
| Eduardo Barbosa - PSDB/MG | 1. Sandro Alex - PSD/PR (18) |
| Elizeu Dionizio - PSDB/MS (28) | 2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12) |
| Roberto Freire - PPS/SP | 3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1) |
| Rocha - PSDB/AC | 4. Capitão Augusto - PR/SP (17,29) |
| Jose Stédile - PSB/RS (1) | 5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20) |
| Heráclito Fortes - PSB/PI (1) | 6. VAGO |
| **PDT** | |
| Damião Feliciano - PB | 1. Weverton Rocha - MA |
| **PSOL** | |
| Jean Wyllys - RJ | 1. Angela Albino - PCdoB/SC (23) |

**Notas:**

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.
24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosangela Gomes, em vaga existente, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PRB.
27. Designado, como membro titular, o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Domingos Neto, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do Bloco PT/PSD/PR/PROS/PCdoB.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elizeu Dionizio, em substituição a Geovânia de Sá, em 10-8-2016 conforme Ofício nº 699, de 2016, da Liderança do PSDB.
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto, em vaga existente, em 15-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 292, de 2016, da Liderança do PR.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# Conselho da Ordem do Congresso Nacional

## Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

**Eleição Geral:** 04/02/2015

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | MESA DO SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **Presidente**<br>Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ) | **Presidente**<br>Senador Renan Calheiros (PMDB/AL) |
| **1º Vice-Presidente**<br>Deputado Waldir Maranhão (PP/MA) | **1º Vice-Presidente**<br>Senador Jorge Viana (PT/AC) |
| **2º Vice-Presidente**<br>Deputado Giacobo (PR/PR) | **2º Vice-Presidente**<br>Senador Romero Jucá (PMDB/RR) |
| **1º Secretário**<br>Deputado Beto Mansur (PRB/SP) | **1º Secretário**<br>Senador Vicentinho Alves (PR/TO) |
| **2º Secretário**<br>Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ) | **2º Secretário**<br>Senador Zeze Perrella (PTB/MG) |
| **3º Secretário**<br>Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP) | **3º Secretário**<br>Senador Gladson Cameli (PP/AC) |
| **4º Secretário**<br>Deputado Alex Canziani (PTB/PR) | **4º Secretário**<br>Senadora Angela Portela (PT/RR) |
| **Líder da Maioria**<br>VAGO | **Líder do Bloco Parlamentar da Maioria**<br>VAGO |
| **Líder da Minoria**<br>Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) | **Líder do Bloco Parlamentar Minoria**<br>Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) (1) |
| **Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**<br>Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR) | **Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**<br>Senador José Maranhão (PMDB/PB) |
| **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional**<br>Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL) | **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional**<br>Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) |

**Atualização:** 08/04/2015

**Notas:**
1. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado Líder da Minoria (Of 13/2016 - GLDPT)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# Conselho de Comunicação Social

## Lei nº 8.389, de 1991,
## Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

## COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Miguel Ângelo Cançado (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Ronaldo Lemos (2)

**Eleição Geral:** 05/06/2002
**Eleição Geral:** 22/12/2004
**Eleição Geral:** 17/07/2012
**Eleição Geral:** 08/07/2015

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| **Representante das empresas de rádio (inciso I)** | Walter Vieira Ceneviva | Paulo Machado de Carvalho Neto |
| **Representante das empresas de televisão (inciso II)** | José Francisco de Araújo Lima | Márcio Novaes |
| **Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)** | Marcelo Antônio Rech | Maria Célia Furtado (3,5) |
| **Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)** | Roberto Dias Lima Franco | Liliana Nakonechnyj |
| **Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)** | Celso Augusto Schröder | Maria José Braga |
| **Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)** | José Catarino do Nascimento | Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo |
| **Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)** | Sydney Sanches | Jorge Coutinho |
| **Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)** | Pedro Pablo Lazzarini | Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | Ronaldo Lemos | Patrícia Blanco |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | Miguel Ângelo Cançado | Ismar de Oliveira Soares |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira | Murillo de Aragão (6) |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | VAGO (4) | Aldo Rebelo |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | VAGO (1) | Davi Emerich |

**Atualização:** 27/06/2016

**Notas:**
1. O Conselheiro Fernando César Mesquita renunciou ao cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.06.2016, lido na 10ª Reunião do Conselho, realizada em 04.07.2016.
2. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
3. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
4. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/ n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
6. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)**
PRESIDENTE

**Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)**
1º VICE-PRESIDENTE

**Senador Romero Jucá (PMDB-RR)**
2º VICE-PRESIDENTE

**Deputado Beto Mansur (PRB-SP)**
1º SECRETÁRIO

**Senador Zeze Perrella (PTB-MG)**
2º SECRETÁRIO

**Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)**
3ª SECRETÁRIA

**Senadora Angela Portela (PT-RR)**
4ª SECRETÁRIA

| COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL | COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS |
|---|---|
| **Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)**<br>PRESIDENTE | **Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ)**<br>PRESIDENTE |
| **Senador Jorge Viana (PT-AC)**<br>1º VICE-PRESIDENTE | **Deputado(a) Waldir Maranhão (PP -MA)**<br>1º VICE-PRESIDENTE |
| **Senador Romero Jucá (PMDB-RR)**<br>2º VICE-PRESIDENTE | **Deputado(a) Giacobo (PR -PR)**<br>2º VICE-PRESIDENTE |
| **Senador Vicentinho Alves (PR-TO)**<br>1º SECRETÁRIO | **Deputado(a) Beto Mansur (PRB -SP)**<br>1º SECRETÁRIO |
| **Senador Zeze Perrella (PTB-MG)**<br>2º SECRETÁRIO | **Deputado(a) Felipe Bornier (PROS -RJ)**<br>2º SECRETÁRIO |
| **Senador Gladson Cameli (PP-AC)**<br>3º SECRETÁRIO | **Deputado(a) Mara Gabrilli (PSDB -SP)**<br>3º SECRETÁRIO |
| **Senadora Angela Portela (PT-RR)**<br>4ª SECRETÁRIA | **Deputado(a) Alex Canziani (PTB -PR)**<br>4º SECRETÁRIO |
| **SUPLENTES DE SECRETÁRIO** | **SUPLENTES DE SECRETÁRIO** |
| 1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) | 1º - Deputado(a) Mandetta (DEM -MS) |
| 2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) | 2º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP) |
| 3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI) | 3º - Deputado(a) Luiza Erundina (PSOL -SP) |
| 4º - VAGO | 4º - Deputado(a) Ricardo Izar (PP -SP) |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.135182/2016-86 (VIA 001)



# LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

| Líder do Governo | Líder da Minoria |
|---|---|
| Senadora Rose de Freitas - PMDB / ES | Deputado Afonso Florence - PT / BA |
| **Vice-Líderes** | |
| Deputado Juscelino Filho - DEM / MA | |
| Deputada Carmen Zanotto - PPS / SC | |
| Deputado José Rocha - PR / BA | |
| Deputado Benito Gama - PTB / BA | |
| Deputado Leonardo Quintão - PMDB / MG | |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Já sabe pesquisar o diário na Internet?

## **Siga o passo a passo!**




Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.

Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.

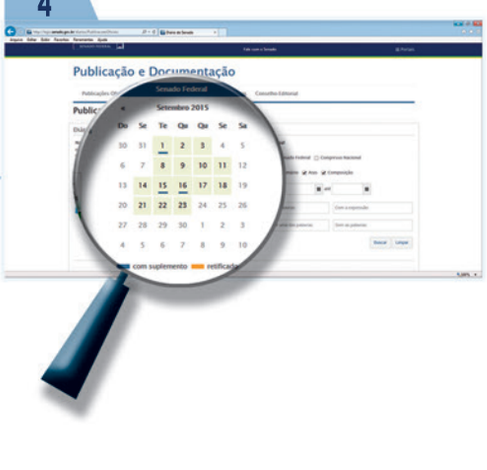






Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.

Selecione a **data da sessão** publicada no diário.







Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 194770F200133B1A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.